

Estudantes recebem kits de viagem para Disney e Nasa

Campeões da Olimpíada Carioca de Matemática vão visitar os parques e conhecer a agência espacial

Quarenta e quatro estudantes da rede municipal do Rio de Janeiro receberam ontem os kits de viagem após se destacarem na Olimpíada Carioca de Matemática (OCM). Os alunos embarcam no próximo dia 17 para Orlando, nos Estados Unidos, onde visitarão os parques da Disney e a Nasa, a agência espacial americana.

Criada em 2021, a OCM é uma iniciativa inédita nas redes públicas de ensino do Brasil, organizada pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA). Em cinco edições, 264 estudantes foram premiados com a viagem, e a competição já soma mais de 1,6 milhão de inscrições.

Os alunos receberam um kit com itens essenciais para a viagem, incluindo camisas térmicas, camisetas, casacos, meias, tênis, mala, mochila e squeeze. No kit destinado às meninas, também foram incluídos absorventes doados pelo programa Livres para Estudar.

Voltada a estudantes do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal, a OCM tem como objetivo estimular a aprendizagem em matemática, identificar talentos e promover uma competição saudável. Para muitos alunos, a premiação representa a realização de um sonho.

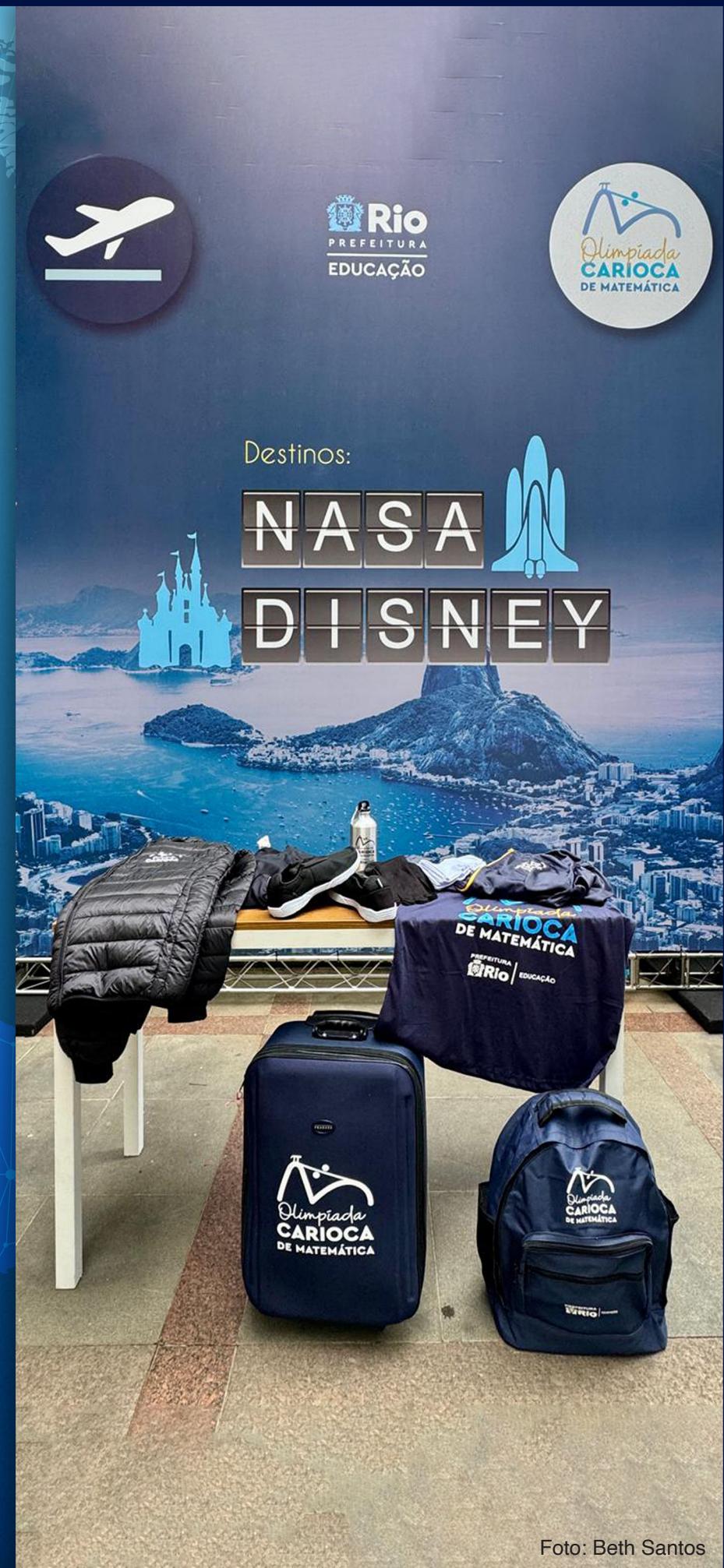


Foto: Beth Santos

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<p>Prefeito Eduardo Paes</p> <p>Vice-Prefeito Eduardo Cavaliere</p> <p>Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio</p> <p>Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba</p> <p>Gabinete do Vice-Prefeito João Luis da Costa Ramos</p> <p>Centro de Operações e Resiliência Thiago Cúrvello Pinto</p> <p>Subprefeitura da Barra da Tijuca Leandro Marques</p> <p>Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes</p> <p>Subprefeitura da Zona Norte Douglas de Souza Araujo</p> <p>Subprefeitura da Zona Sul Bernardo Múrio Graça Rubião</p> <p>Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Rodrigues</p> <p>Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran</p> <p>Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza</p> <p>Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha</p> <p>Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos</p> <p>Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena</p> <p>Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima</p> <p>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy</p> <p>Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves</p> <p>Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto</p> <p>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente</p> <p>Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Elias Marco Khalil Jabbour</p> <p>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO João Luiz Martins Carabetta</p> <p>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoteiro Gerolimich</p> <p>Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky</p> <p>Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva</p> <p>Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko</p> <p>Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins</p>	<p>Secretaria Municipal de Administração - SMA Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz</p> <p>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Bernardo Egas Lima Fonseca</p> <p>Secretaria Municipal de Integridade e Transparéncia - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa</p> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante</p> <p>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi</p> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima</p> <p>Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente</p> <p>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos</p> <p>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins</p> <p>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira</p> <p>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira</p> <p>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rafael Thompson de Farias</p> <p>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos</p> <p>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin</p> <p>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Luiz Eduardo Oliveira da Silva</p> <p>Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira</p> <p>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Jorge Luiz de Souza Araeas</p> <p>Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreira Carneiro</p> <p>Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira</p> <p>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Martha Mesquita da Rocha</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto</p> <p>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva</p> <p>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior</p> <p>Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha</p> <p>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde</p> <p>Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky</p>	<p>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows</p> <p>RioCentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista</p> <p>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck</p> <p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá Reis de Paula Kapaz</p> <p>Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro</p> <p>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleider</p> <p>Secretaria Municipal de Habitação - SMH Adilson Nogueira Pires</p> <p>Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Tatiana Marins Roqué</p> <p>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renato da Costa Pellizzari</p> <p>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Felipe Michel</p> <p>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento</p> <p>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior</p> <p>Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Brenno Carnevale Nessimian</p> <p>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Luis Antonio da Costa Ramos</p> <p>Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia</p> <p>Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON João Vítor Pires Nascimento</p> <p>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Renata Ruback</p> <p>Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente</p> <p>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça</p> <p>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue</p> <p>Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto</p> <p>Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix</p> <p>Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Marcio Santos de Araújo</p> <p>Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus</p> <p>Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Edson Santos de Souza</p> <p>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo</p> <p>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio</p> <p>Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná</p>
---	---	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	51
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....	51
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	51
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	51
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	52
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida	52
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Ordem Pública	52
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais	52
Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Turismo	52
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	52
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	52
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Especial da Juventude Carioca	53
Secretaria Municipal de Integridade e Transparéncia	Secretaria Especial de Ação Comunitária	53
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	Secretaria Especial de Cidadania e Família	54
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana	54
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Economia Solidária	54
Secretaria Municipal de Transportes	Secretaria Especial de Inclusão	54
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	54
Secretaria Municipal de Educação.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro	54
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro	54
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município	54
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos	56
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido	115

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, nº 133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.: 2153-1447

PORTARIA "P" Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A - INVEST.RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pelo Estatuto Social em seu art. 30;

Exonerar, a pedido, **VICTOR ALBUQUERQUE CUNHA MACHADO VALENTE**, do cargo de Consultor Jurídico, código 51934, da Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO, com validade a contar do dia 31 de dezembro de 2025.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA "P" Nº 59 DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidades, no objeto do processo SEI nº CVL-MEM-2025/00629.

Art. 2º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores:

PRESIDENTE

Katia da Costa Guimarães - Matrícula: 11/288.877-4

MEMBROS

Luiz Carlos da Silva Barreto Junior - Matrícula: 11/170.720-7

Karina Martignoni - Matrícula: 11/219.166-6

Art.3º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" Nº 60 DE 7 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALEX BARBOSA MESSIAS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 106751, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 61 DE 7 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JORGE VIEIRA DA COSTA**, com validade a partir de 2 de janeiro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072958, da Coordenadoria de Ações Sócio-habitacionais, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 68 DE 7 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **WELLINGTON SILVA MACHADO**, com validade a partir de 6 de janeiro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 086790, da Diretoria de Operações, da Vice-Presidência, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 67 DE 7 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ALBERTO DA SILVA COSTA**, matrícula 60/362.798-1, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072958, da Coordenadoria de Ações Sócio-habitacionais, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a **RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022**.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

PORTARIA "P" Nº 69 DE 7 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **VANESSA RIBEIRO DA COSTA LOPES**, matrícula 60/361.266-0, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103187, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 70 DE 7 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JÉSSICA FREIRE BASTOS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103187, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

PORTARIA "P" Nº 71 DE 7 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **KELY PONTES BEZERRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084693, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Oeste II, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 72 DE 7 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THIAGO PINHEIRO PANZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107714, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na XV Administração Regional - Gerência Executiva Local XIX Rocha Miranda, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 197 DE 2 DE JANEIRO DE 2026
PORTARIA "P" N.º 6326 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

"Dispensar **JÉSSICA GONZAGA DE LIMA**, matrícula 69/4.084.230-2, com validade a partir de 17 de dezembro de 2025, da Função de Confiança de Assistente I, código 086820..."

LEIA-SE:

"Dispensar **JÉSSICA GONZAGA DE LIMA**, matrícula 69/4.050.736-8, com validade a partir de 17 de dezembro de 2025, da Função de Confiança de Assistente I, código 086820..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 05/01/2026

GAB-PRO-2025/01264 - AUTORIZO o acréscimo por doação dos bens relacionados neste expediente, conforme disposto nos artigos 14 e 15 da Resolução CGM nº 1.642/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

CVL-PRO-2025/03232 - APROVO a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

000184.000037/2026-74: APROVO proposta às fls. 4-8, e **AUTORIZO** a celebração de contrato para o patrocínio para realização da "Festa de São Sebastião", a ser executado pela Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 07/01/2026

Processo nº 01/001.132/2025: Aprovo a prestação de contas

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
***EXPEDIENTE DO DIA 28/11/2025**

IC-PRO-2025/00191 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato IC nº 012/2025, firmado com a empresa **TEGRA COMPANY INDUSTRIA GRAFICA E USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.096.374/0001-01, cujo objeto é a modificação quantitativa e qualitativa com acréscimo de valor, no valor de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), com fulcro no art. 71, caput, da Lei Federal 13.303/16 (* Omitido do D.O. Rio de 01/12/2025.

01/400.158/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato IC nº 007/2021, firmado com a empresa **KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 34.539.000/0001-86, cujo objeto é a operação da plano de assistência médico-hospitalar dos empregados e dependentes da Imprensa da Cidade, no valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), com fulcro no art. 71, *caput*, da Lei Federal 13.303/16.

(* Omitido do D.O. Rio de 01/12/2025.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETARIA EXPEDIENTE DE 07/01/2026

PROCESSO SMF-PRO-2025/34167 - AUTORIZO, na forma e termos legais, a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 117/2025, firmado com a sociedade empresarial **R.Rita Engenharia e Serviços Ltda**, cujo objeto é a modificação qualitativa do objeto **sem acréscimo de valor**, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea a, c/c art. 125 da Lei Federal 14.733/2021.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 22/01/2026, no Plenário Dr. Fernando da Costa Guimarães.

6271ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO N.º 21.051

Processo nº 04/66.302.594/2025 - IPTU

Recorrente: **ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**

Recorrido: **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS**

Relator: Conselheiro **RAFAEL GASPAR RODRIGUES**

Representante da Fazenda: **TIAGO CAMPOS SILVA**

RECURSO VOLUNTÁRIO N.º 21.057

Processo nº 04/66.302.585/2025 - IPTU

Recorrente: **ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**

Recorrido: **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS**

Relator: Conselheiro **RAFAEL GASPAR RODRIGUES**

Representante da Fazenda: **TIAGO CAMPOS SILVA**

RECURSO VOLUNTÁRIO N.º 21.058

Processo nº 04/66.302.586/2025 - IPTU

Recorrente: **ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**

Recorrido: **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS**

Relator: Conselheiro **RAFAEL GASPAR RODRIGUES**

Representante da Fazenda: **TIAGO CAMPOS SILVA**

RECURSO VOLUNTÁRIO N.º 21.059

Processo nº 04/66.302.587/2025 - IPTU

Recorrente: **ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**

Recorrido: **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS**

Relator: Conselheiro **RAFAEL GASPAR RODRIGUES**

Representante da Fazenda: **TIAGO CAMPOS SILVA**

6272ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO N.º 21.060

Processo nº 04/66.302.588/2025 - IPTU

Recorrente: **ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**

Recorrido: **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS**

Relator: Conselheiro **RAFAEL GASPAR RODRIGUES**

Representante da Fazenda: **TIAGO CAMPOS SILVA**

RECURSO VOLUNTÁRIO N.º 21.061

Processo nº 04/66.302.589/2025 - IPTU

Recorrente: **ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**

Recorrido: **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS**

Relator: Conselheiro **RAFAEL GASPAR RODRIGUES**

Representante da Fazenda: **TIAGO CAMPOS SILVA**

RECURSO VOLUNTÁRIO N.º 21.062

Processo nº 04/66.302.590/2025 - IPTU

Recorrente: **ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**

Recorrido: **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS**

Relator: Conselheiro **RAFAEL GASPAR RODRIGUES**

Representante da Fazenda: **TIAGO CAMPOS SILVA**

RECURSO VOLUNTÁRIO N.º 21.063

Processo nº 04/66.302.591/2025 - IPTU

Recorrente: **ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**

Recorrido: **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS**

Relator: Conselheiro **RAFAEL GASPAR RODRIGUES**

Representante da Fazenda: **TIAGO CAMPOS SILVA**

6273ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO N.º 21.064

Processo nº 04/66.302.592/2025 - IPTU

Recorrente: **ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**

Recorrido: **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS**

Relator: Conselheiro **RAFAEL GASPAR RODRIGUES**

Representante da Fazenda: **TIAGO CAMPOS SILVA**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.065

Processo nº 04/66.302.593/2025 - IPTU

Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES

Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.110

Processo nº 04/451.797/2019 - ITBI

Recorrente: PACIFIC POUSADA LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA

Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.111

Processo nº 04/451.798/2019 - ITBI

Recorrente: PACIFIC POUSADA LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA

Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

6274ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.890

Processo nº 04/361.132/2019 - TIS

Recorrentes: MARCELA LIBERAL MONTEIRO PEREIRA

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES

Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.146

Processo nº 04/354.196/2011 - ISS

Recorrente: RECALL LEDGER CONTADORES & CONSULTORES LTDA. (RECALL LEDGER CONTADORES & CONSULTORES RIO DE JANEIRO LTDA.)

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.909

Processo nº 04/354.190/2018 - ISS

Recorrente: RECALL LEDGER CONTADORES & CONSULTORES LTDA. (RECALL LEDGER CONTADORES & CONSULTORES RIO DE JANEIRO LTDA.)

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.910

Processo nº 04.354.191/2018 - ISS

Recorrente: RECALL LEDGER CONTADORES & CONSULTORES LTDA. (RECALL LEDGER CONTADORES & CONSULTORES RIO DE JANEIRO LTDA.)

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

6275ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.803

Processo nº 04/99.307.244/2019 - IPTU

Recorrente: ROBCHEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

(Julgamento restrito à apreciação de nulidade processual, conforme art. 34 do Regimento Interno)

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.860

Processo nº 04/99.307.242/2019 - IPTU

Recorrente: ROBCHEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

(Julgamento restrito à apreciação de nulidade processual, conforme art. 34 do Regimento Interno)

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.861

Processo nº 04/99.307.243/2019 - IPTU

Recorrente: ROBCHEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

(Julgamento restrito à apreciação de nulidade processual, conforme art. 34 do Regimento Interno)

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.862

Processo nº 04/99.307.245/2019 - IPTU

Recorrente: ROBCHEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

(Julgamento restrito à apreciação de nulidade processual, conforme art. 34 do Regimento Interno)

6276ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSOS VOLUNTÁRIO E “EX OFFICIO” Nº 12.876

Processo nº 04/373.003/2005 - ISS

Recorrentes: 1º) SPE CAROLINA SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

2º) SPE CAROLINA SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.110

Processo nº 04/351.154/2016 - ISS

Recorrente: CARTÕES REI DA BARRA EIRELI

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.974

Processo nº 04/351.010/2009 - ISS

Recorrente: REITEL ÔMEGA LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

(Julgamento restrito à apreciação de nulidade processual, conforme art. 34 do Regimento Interno)

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.957

Processo nº 04/351.437/2015 - ISS

Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Recorrido: EDITORA DE PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS LTDA.

Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

Processo SEI nº 000441.000045/2025-51 - Em consonância com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, 0121925, AUTORIZO A BAIXA dos bens móveis relacionados no anexo 0120627, por imprestabilidade, devendo ser incluído neste processo o Documento de Baixa correspondente, conforme disposto no art. 25 da Resolução CGM Nº 1.642/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMA “P” N.º 2, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade de 01 de dezembro de 2025, **FABIO DA SILVA SANTOS**, matrícula 12/208.926-6, da Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo D-DAI6, código 107194, da Coordenação de Gestão Funcional e Orientação Técnica, da Coordenadoria Técnica de Normas, Processos e Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLUÇÃO SMA “P” N.º 3, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 01 de dezembro de 2025, **FABIO DA SILVA SANTOS**, matrícula 12/208.926-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS6, código 107043, da Coordenadoria Técnica de Normas, Processos e Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMA “P” N.º 04 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar o Contrato 2516127/2025 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, pela Secretaria Municipal de Administração - SMA e a sociedade ICQ-ATZERT LTDA., cujo objeto é a contratação de instituição certificadora devidamente credenciada pela Secretaria de Previdência (SPREV). Processo SMA-PRO-2025/00929.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	DIOGO FRAPOLLI CHAVES	13/300.120-3
Fiscal	VANESSA RANGEL MAXIMO	60/650.914-5
Fiscal	BEATRIZ MARTINS MORAES	60/383-754-9
Fiscal	FELIPE DE FREITAS LIMA MAGALHÃES	60/382.917-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "N" A/SUBSAD Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a primeira convocação da lista de espera para ingresso na Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer no ano letivo de 2026.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria "N" A/SUBSAD Nº 01 de 28 de outubro de 2025 e o sorteio eletrônico realizado no dia 09/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, na forma de Anexo único, os responsáveis pelas crianças classificadas na lista de espera, tendo em vista o não preenchimento da totalidade das vagas, de acordo com o Art. 5º da Portaria "N" A/SUBSAD Nº 01 de 28 de outubro de 2025.

Art. 2º A realização da matrícula dos convocados neste ato se dará no período compreendido entre **08/01/2026 a 14/01/2026**, das **9h às 15h**, na secretaria da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, mediante apresentação dos documentos elencados no Art. 4º da Portaria "N" A/SUBSAD Nº 01 de 28 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Ordem de Classificação na Lista de Espera	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome do Responsável
1	*****795	ARTHUR DE SOUZA RAMOS	RENATA VASCONCELLOS DOS SANTOS
2	*****761	CAROLINA MUNIZ MARINHO MORADA	SANTHIAGO MARINHO MORADA

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORIA
EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

Processo: SMA-PRO-2025/01210

Rescindo a pedido do empregador o Contrato de Trabalho de **REGINA CELIA LOPES JACOB DA FONSECA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, matrícula nº 29/356.279-0, com eficácia a partir de 23 de dezembro de 2025, de acordo com as alínea "i", do art. 482 da CLT.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORIA
EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

SME-PRO-2025/65428 - FLAVIO LIMA DE FARIAS, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas nºs 10/345.417-0 e 5141503-8 respectivamente.

RSU-PRO-2023/08950 - GABRIEL LELIS PINTO, Médico I da RIOSAÚDE e Médico I da RIOSAÚDE, matrículas nºs 4.076.345-8 e 4.080.763-6 respectivamente.

SME-PRO-2025/64272 - AMANDA SOARES, Professor Adjunto de Educação Infantil do Município do Rio de Janeiro e Professor II do Município de Nova Iguaçu, matrículas nºs 10/385.234-0 e 732118 respectivamente.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

RETIFICAÇÃO:

D.O. RIO, DE 02 DE JANEIRO DE 2026, PÁGINA 5, 2ª COLUNA:

Servidor: **ALEXANDRE DOS SANTOS FONTES**

Cargo: Guarda Municipal

Matrícula: 30/854.947-9

Onde se lê: "Indeferir, os pedidos de cancelamento da READAPTAÇÃO, formulados nos seguintes processos:"

Leia-se: Indeferir os pedidos de READAPTAÇÃO, formulados nos seguintes processos:

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

Encerramento de Folha

PVR-PRO-2025/09015 - MARLY CONTI

PVR-PRO-2025/09020 - JOAO CARLOS SALLES

PVR-PRO-2025/09031 - YOLANDA DE OLIVEIRA MEDEIROS

PVR-PRO-2025/09052 - ANA DE SOUZA NEVES

PVR-PRO-2025/09074 - GENILTON CORREA MARQUES DOS SANTOS

PVR-PRO-2025/09108 - VANDA VIEIRA ROCHA DA SILVA
PVR-PRO-2025/09115 - MIRIAM LIBONATI ESTEVEZ
PVR-PRO-2025/09136 - LEDA MARIA ABREU DA SILVA
PVR-PRO-2025/09150 - ROSANA REGINA SEMEAO DA SILVA
PVR-PRO-2025/09164 - IVONE TEIXEIRA
PVR-PRO-2025/09165 - ESTHER REGINA LARGMAN
PVR-PRO-2025/09453 - SONIA DE FARIA CARDOSO
PVR-PRO-2025/09166 - ELAINE MOURA TRINDADE
PVR-PRO-2025/09181 - ALUZIO CORREIA GUIMARAES
PVR-PRO-2025/09374 - CLAUDETTE FELIX DE SOUZA
PVR-PRO-2025/09377 - AUREA SOARES MARTINS
PVR-PRO-2025/09382 - ANA CAROLINA RODRIGUES FAMPA
PVR-PRO-2025/09405 - SUELY CALDEIRA DE ARAUJO LIMA RANGEL
PVR-PRO-2025/09422 - LUIZ MARCOLINO SOUZA DAS VIRGENS
PVR-PRO-2025/09424 - BENEDITO FRANCISCO VILELA
PVR-PRO-2025/09441 - ADYL DA COSTA TEIXEIRA
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.
PVR-PRO-2025/09446 - HELOISA PINHEIRO SILVEIRA
Indeferido o pedido de pagamento de folha.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2022/01886 - MICHELLE SPERANDIO DE LIMA SANTIAGO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/01/2026**

000252000068202593 - RODRIGO FERNANDES MARTINS
Indeferido o que requer Por não atender ao Afastamento Frontal mínimo e Taxa de Ocupação máxima

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2025**

PROCESSO SMF-PRO-2025/39416 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA MARINA [...] DETERMINO a ALTERAÇÃO da cobrança de remuneração provisória para R\$ 2.237,00 (dois mil e duzentos e trinta e sete reais) mensais, a partir da competência de dezembro de 2025.

PROCESSO SMF-PRO-2025/16106 - DAISY CARNEIRO GUSMÃO [...] RESTA PREJUDICADA a análise da contestação de fls. 16/17, visto que esta deve ser postulada em eventual processo licitatório, e DETERMINO a INSTITUIÇÃO da cobrança de remuneração provisória em nome de DAISY CARNEIRO GUSMÃO, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo mensal de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais), retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses.

Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias para desocupação da área pública e prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse. Fica, ainda, o interessado CIENTE de que a eventual interposição de recurso administrativo lhe confere o direito de designar e recolher o valor mensal que passa a ser incontrovertido referente à ocupação e ao passivo retroativo, a fim de mitigar a incidência de encargos moratórios sobre o montante pago, nos casos de indeferimento total ou parcial do pleito recursal, em observância ao disposto na legislação municipal vigente.

PROCESSO SMF-PRO-2025/18126 - SEVERINO DO RAMOS DA SILVA [...] DETERMINO a INSTITUIÇÃO da cobrança de remuneração provisória em nome de SEVERINO DO RAMOS DA SILVA, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo mensal de R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais), retroativo a 12/06/2025. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias para desocupação da área pública e prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse. Fica, ainda, o interessado CIENTE de que a eventual interposição de recurso administrativo lhe confere o direito de designar e recolher o valor que passa a ser incontrovertido referente à cobrança mensal e ao passivo retroativo, a fim de mitigar a incidência de encargos moratórios sobre o montante pago, nos casos de indeferimento total ou parcial do pleito recursal, em observância ao disposto na legislação municipal vigente.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

006700.000017/2025-12 - 06/500.033/2025 - APROVO o novo Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (0562832), referente a contratação das "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TERRA PROMETIDA - FASE 1 - XIX - AP 5.3", no valor de R\$ 19.173.671,89 (dezenove milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), com prazo para execução de 300 (trezentos) dias, conforme disposto no artigo 18º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

006700.000035/2025-02 - 06/500.015/2025 - Ref.: Contrato nº 23/2025 - Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização (0558217), na concordância da contratada (0603970), no parecer da RIO-URBE (0609684), Autorizo a suspensão do prazo com validade a partir de 09/01/2026, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

006700.000093/2025-28 - 06/500.019/2025 - Ref.: Contrato nº 32/2023 - Com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, (0432159), ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** e **PARCIAL** as "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CESÁRIO DE MELO - AVENIDA CESÁRIO DE MELO, 6.851 - CAMPO GRANDE", a cargo do **CONSÓRCIO CESÁRIO DE MELO**.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA I/SUBI/CGO "P" Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores **RICARDO VICTOR SOARES**, matrícula nº 11/207.720-4, CREA-RJ 1984107553, como Gestor do Contrato, **JULIANA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 13/248.553-0, CREA-RJ 1997102947, **EPAMINONDAS FERREIRA COELHO**, matrícula nº 69/561.206-4, CREA-RJ 2018119718 e **TIARA MARTINS TEIXEIRA**, matrícula nº 69/561.211-4, CREA-RJ 2013123893, como fiscais titulares e **PATRÍCIA FERNANDA DO CARMO NOGUEIRA**, matrícula nº 69/561.278-3, CREA-RJ 146229/D como fiscal substituta, com eficácia a partir de 23/12/2025, referente à execução do "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA NA RUA MANUEL MÁXIMO E OUTRAS, NA COMUNIDADE GONGOLO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2." objeto do processo nº 06/200.619/2025, referente ao Contrato nº 026/2025, celebrado em 26/12/2025, a cargo da empresa **CONSTRUTORA W.V. LTDA**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

PROCESSO GEO-PRO-2025/00966 - Considerando o parecer da Senhora Agente de Contratação no DESPACHO Nº GEO-DES-2026/00052, bem como avaliação da Diretoria de Obras no Documento 0556904, e manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação no Documento 0558240, **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA**.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05/01/2026

Processo EIS-PRO-2024/21074.01: Legalização concedida

EXPEDIENTE DE 06/01/2026

Processo EIS-PRO-2022/00255.04: Aceitação concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a comissão de fiscalização Técnica e Administrativa, as servidoras **MONIQUE FRANCA SALUSTIANO**, matrícula nº 13/300.337-3, **THABATTA REGINA CARDOSO DA SILVA**, matrícula 60/740.258-9 e **LUCIANA VIEIRA MARTINS DA SILVEIRA**, matrícula nº 13/283.958-7, para, em conjunto fiscalizarem, com eficácia a partir de 06/12/2025, o objeto do processo **AGU-PRO-2025/01281**, referente ao contrato nº 018/2025, a cargo da empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**.

Art. 2º Designar na condição de Gestora do Contrato 018/2025, a servidora, **DANIELLA MATTOS PINTO**, matrícula 13/291.977-7, com eficácia a partir de 06/12/2025.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

AGU-PRO-2025/01359 - Ref. Contrato nº 015/2025 - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 001, de 06/01/2026, à fl. 644, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO**, os serviços executados pela empresa **CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 03/2026 RU/PRE DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar a servidora **MILENA CARDOSO FREIRE**, matrícula nº 69/561.338-5, em substituição ao servidor **FÁBIO ANDRÉ DAS NEVES**, matrícula nº 69/560.980-5, designado através da PORTARIA RU/PRE "P" Nº 62/2025 de 03 de fevereiro de 2025, para juntamente ao servidor **NELSON GOULART DA SILVEIRA FILHO**, matrícula nº 56/561.218-9, designado através da mesma Portaria, compor a comissão destinada à gestão dos materiais do almoxarifado da RIO-URBE, em conformidade com a Resolução Conjunta CGM/SMA N.º 055, de 07 de dezembro de 2010, especialmente quanto ao artigo 16.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05.01.2026

Processo nº: 06/501.831/2022 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho nº: 2025NE00003**, no valor de R\$ 51,13, a favor da empresa **PRESTAX TRADE SERVICE LTDA**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: 06/500.022/2024 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho nº: 2025NE00007**, no valor de R\$ 1.275,59, a favor da empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: 06/501.430/2021 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho nº: 2025NE00011**, no valor de R\$ 946,17, a favor da empresa **OFFICE TOTAL S/A**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 17 de novembro de 2025.

Processo nº: 06/501.277/2022 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho nº: 2025NE00015**, no valor de R\$ 48.680,25, a favor da empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: URB-PRO-2025/00028 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho nº: 2025NE00021**, no valor de R\$ 7.226,44, referente aos **ESTAGIÁRIOS**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: URB-PRO-2025/00206 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho nº: 2025NE00022**, no valor de R\$ 500,00, a favor da empresa **CLARO S/A**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: URB-PRO-2025/00196 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho nº: 2025NE00030**, no valor de R\$ 11.021,02, a favor do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: URB-PRO-2025/00204 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho nº: 2025NE00042**, no valor de R\$ 4.662,37, a favor da **EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GÁFICAS - IMPRENSA DA CIDADE**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: URB-PRO-2025/00204 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho nº: 2025NE00043**, no valor de R\$ 1.055,00, a favor da **EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GÁFICAS - IMPRENSA DA CIDADE**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: URB-PRO-2025/00197 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho nº: 2025NE00045**, no valor de R\$ 4.891,00, a favor da empresa **CDB BILHETE DIGITAL S/A**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: URB-PRO-2025/00056 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho nº: 2025NE00053**, no valor de R\$ 2.000,00, a favor da empresa **TBA ASSOCIADOS LTDA**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: URB-PRO-2024/01507 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho nº: 2025NE00055**, no valor de R\$ 1.974,00, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: 06/500.082/2024 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho nº: 2025NE00081**, no valor de R\$ 6.000,32, a favor da empresa **SC&M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: 06/500.822/2019 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho nº: 2025NE00144**, no valor de R\$ 8.412,00, a favor da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: URB-PRO-2025/00207 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho nº: 2025NE00196**, no valor de R\$ 34.210,70, a favor da empresa **MAIS MOBI SERVIÇOS LTDA**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: URB-PRO-2025/00207 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho nº: 2025NE00198**, no valor de R\$ 500,00, a favor da empresa **MAIS MOBI SERVIÇOS LTDA**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: URB-PRO-2025/00207 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho nº: 2025NE00261**, no valor de R\$ 15.477,20, a favor da empresa **CDB BILHETE DIGITAL S/A**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: URB-PRO-2024/01655 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº: 2025NE000299, no valor de R\$ 55.800,00, a favor da empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARROES E SERVIÇOS LTDA**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: 06/501.277/2022 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº: 2025NE000345, no valor de R\$ 1.400,00, a favor da empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: URB-PRO-2025/00201 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº: 2025NE000024, no valor de R\$ 776,22, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: URB-PRO-2025/00200 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº: 2025NE000025, no valor de R\$ 500,00 a favor do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: URB-PRO-2025/00200 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº: 2025NE000026, no valor de R\$ 500,00 a favor do **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: URB-PRO-2025/00200 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº: 2025NE000026, no valor de R\$ 500,00 a favor do **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: URB-PRO-2025/00196 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº: 2025NE000033, no valor de R\$ 6.553,85, a favor do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: URB-PRO-2025/00196 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº: 2025NE000034, no valor de R\$ 3.000,00, a favor do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: URB-PRO-2025/00196 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº: 2025NE000035, no valor de R\$ 6.132,00, a favor do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: URB-PRO-2025/00197 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº: 2025NE000046, no valor de R\$ 477,20, a favor da empresa **CDB BILHETE DIGITAL S/A**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 199 de 06/01/2026 - pág. 07.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07.01.2026

07/005.254/2017 - **BF MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI EPP** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" RU/PRE Nº 209/2025 de 28/11/2025, publicada no D.O. n.º 176 de 01/12/2025, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 498, ficam aceitas em caráter definitivo as obras de "RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OSCAR THOMPSON - SENADOR CAMARÁ" objeto do Contrato N.º 022/2018.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07.01.2026

07/006.599/2017 - **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" RU/PRE Nº 192/2025 de 14/11/2025, publicada no D.O. n.º 168 de 17/11/2025, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 520, ficam aceitas em caráter definitivo as obras de "RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BRANT HORTA" objeto do Contrato N.º 030/2018.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07.01.2026

Processo nº: 06/500.007/2025 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº: 2025NE000215, no valor de R\$ 786.094,34, a favor do **CONSÓRCIO PAC DA MARÉ**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: 06/500.007/2025 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº: 2025NE000216, no valor de R\$ 7.940,34, a favor do **CONSÓRCIO PAC DA MARÉ**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: 06/500.005/2025 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº: 2025NE000255, no valor de R\$ 709.128,95, a favor do **CONSÓRCIO PARQUE TERRA PROMETIDA**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: 06/500.822/2019 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº: 2025NE000144, no valor de R\$ 2.672,00, a favor da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Processo nº: 06/500.641/2018 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº: 2025NE000002, no valor de R\$ 1.021,40, a favor da empresa **VIEGAS E MARCHESE - ADVOGADOS ASSOCIADOS**, considerando o Art. 6º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, os servidores, **ANDRÉ DE MENDONÇA HISSA**, matrícula nº 69/2.571.860-0, **CARLOS ALBERTO COSTA MARANHÃO**, matrícula nº 69/2.572.287-1, e **WALCIR AMORIM MEDEIROS BERBERT**, matrícula nº 40/2.571.024-8 e **ARQUIMEDES BITTENCOURT DE MELO NETO**, matrícula 40/2.571.271-3, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 61/2022, que se refere à contratação para prestação de serviços do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, a cargo da empresa **PRESTMO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, conforme processo nº LUZ-PRO-2022/0690.

*Fica revogada a **PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 105, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, **WALCIR AMORIM BERBET MEDEIROS**, matrícula 40/2.571.024-8, **NELSON DE OLIVEIRA AUGUSTO**, matrícula 69/2.571.967-7, **JORGE MAMEDE DA SILVA** e matrícula nº 69/2.572.020-5 e **SAMYRIS ROCHA DUARTE**, matrícula nº 69/2.572.263-9 e **CARLOS ALBERTO COSTA MARANHÃO**, matrícula nº 69/2.572.287-1, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão para fiscalizar e atestar os serviços constante na contratação de empresa especializada no controle / combate a varetos e pragas urbanas para sede e todas as gerências da RIOLUZ, a cargo da Firma, **SERRA MAR BAIXADA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, conforme o processo nº LUZ-PRO-2024/01079.

Fica revogado a **PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 191, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR N.º 3898 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a cobrança antecipada, mediante tabela pré-fixada, para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro, do serviço convencional, nos principais pontos de entrada de turistas na cidade do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO ser obrigação do órgão normativo e coordenador do serviço adotar as medidas para eliminar a possibilidade de cobrança indevida pelos deslocamentos originados nos principais pontos de entrada de turistas, como demonstram as inúmeras reclamações recebidas.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 48.072 de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução SMTR nº 3.893 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o reajuste das tarifas de táxi.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados a prestar o serviço mediante cobrança antecipada de tarifas, através de tabela pré-fixada, nos deslocamentos iniciados nos principais pontos de chegada de turistas, os autorizatários e os mesmos através das instituições aglutinadoras do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, do serviço convencional.

Parágrafo Único - As tabelas pré-fixadas em anexo, conforme disposto no caput, poderão ser utilizadas, somente nos pontos abaixo:

- i) Aeroporto Internacional Tom Jobim;
- ii) Aeroporto Santos Dumont;
- iii) Aeroporto de Jacarepaguá - Roberto Marinho;
- iv) Rodoviária Novo Rio;
- v) Píer Mauá.

Art. 2º O exercício da modalidade de cobrança antecipada de que trata a presente resolução fica condicionado ao fiel cumprimento da tabela pré-fixada, que deverá permanecer exposta em local visível ao público nos balcões das instituições aglutinadoras do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro que operam nos pontos elencados no Art. 1º.

Art. 3º A utilização da tabela pré-fixada somente será permitida mediante a prévia emissão de "voucher" no balcão.

§ 1º A cobrança pela corrida deverá ser efetuada pelo autorizatário do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro no exato valor fixado no "voucher".

§ 2º Para fins de fiscalização, somente o "voucher" do balcão será considerado como comprovante da utilização da tabela pré-fixada.

§ 3º A falta do comprovante ("voucher") sujeitará o autorizatário ou a cooperativa às sanções disciplinares previstas no Código Disciplinar contido no Decreto nº 48.072/ 2020.

Art. 4º É facultativo o uso da tabela pré-fixada por autorizatário e cooperativas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, cabendo a opção pela utilização do taxímetro ao usuário do serviço.

Art. 5º Nos trajetos em que seja necessário transitar por vias pedagiadas, o valor dessa taxa será cobrado diretamente do usuário.

Art. 6º Incumbe aos autorizatários e seus auxiliares que operem no local todas as despesas de manutenção de balcão próprio para venda dos "vouchers" aos usuários do serviço.

Art. 7º - A tabela pré-fixada estará disponível a partir do dia 11 de janeiro de 2026 no site da SMTR transportes.prefeitura.rio, onde constam as orientações para sua impressão.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir de **0h (zero hora) do dia 11 de janeiro de 2026**, revogando as Resoluções em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2026.

MAÍNA CELIDONIO

ANEXOS AEROPORTO INTERNACIONAL TOM JOBIM

BAIRROS	Convenциonal - Tom Jobim	
	TARIFA 1 (R\$)	TARIFA 2 (R\$)
1 ABOLIÇÃO	75,00	89,00
2 ACARI	99,00	118,00
3 AEROPORTO SANTOS DUMONT	90,00	106,00
4 ÁGUA SANTA	87,00	103,00
5 ALTO DA BOA VISTA	128,00	153,00
6 ALTO LEBLON	113,00	135,00
7 ANCHIETA	124,00	148,00
8 ANDARAÍ	90,00	106,00

9	ANIL	122,00	146,00
10	BANCÁRIOS	54,00	64,00
11	BANGU	154,00	184,00
12	BARRA DA TIJUCA (até A. Sena)	163,00	195,00
13	BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	178,00	213,00
14	BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	151,00	180,00
15	BARRA DE GUARATIBA	249,00	298,00
16	BARROS FILHO	124,00	148,00
17	BENFICA	60,00	71,00
18	BENTO RIBEIRO	118,00	140,00
19	BONSUCESSO	57,00	68,00
20	BOIUNA	128,00	152,00
21	BOTAFOGO	101,00	120,00
22	BRÁS DE PINA	66,00	77,00
23	CACHAMBI	68,00	80,00
24	CACUIA	57,00	68,00
25	CAJU	73,00	86,00
26	CAMORIM	168,00	200,00
27	CAMPINHO	97,00	116,00
28	CAMPO DOS AFONSOS	165,00	197,00
29	CAMPO GRANDE (Centro)	206,00	246,00
30	CAMPO GRANDE (Estr. Mendaña)	193,00	231,00
31	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	215,00	257,00
32	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	215,00	257,00
33	CASCADURA	93,00	110,00
34	CATETE	94,00	112,00
35	CATUMBI	82,00	98,00
36	CAVALCANTI	87,00	103,00
37	CENTRO (até Rio Branco)	85,00	101,00
38	CENTRO (após Rio Branco)	90,00	106,00
39	CIDADE DE DEUS	125,00	149,00
40	CIDADE NOVA	76,00	90,00
41	CIDADE UNIVERSITÁRIA	46,00	54,00
42	COCOTÁ	46,00	54,00
43	COELHO NETO	90,00	106,00
44	COLÉGIO	95,00	113,00
45	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	124,00	148,00
46	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	122,00	145,00
47	CORDOVIL	63,00	74,00
48	COSME VELHO	97,00	115,00
49	COSMOS	235,00	281,00
50	COSTA BARROS	97,00	115,00
51	CURICICA	150,00	179,00
52	DEL CASTILHO	57,00	68,00
53	DEODORO	119,00	142,00
54	ENCANTADO	87,00	103,00
55	ENGENHEIRO LEAL	84,00	99,00
56	ENGENHO DA RAINHA	71,00	84,00
57	ENGENHO DE DENTRO	83,00	99,00
58	ENGENHO NOVO	86,00	102,00
59	ESTÁCIO	78,00	92,00
60	FLAMENGO	96,00	114,00
61	FREGUESIA (Jacarepaguá)	156,00	186,00
62	FREGUESIA (Ilha do Governador)	59,00	70,00
63	GALEÃO	32,00	38,00
64	GAMBOA	76,00	90,00
65	GARDÉNIA AZUL	155,00	185,00
66	GÁVEA	116,00	138,00
67	GLÓRIA	94,00	112,00
68	GRAJAÚ	96,00	114,00
69	GRUMARI	227,00	272,00
70	GUADALUPE	100,00	119,00
71	GUARATIBA	243,00	291,00
72	HIGIENÓPOLIS	48,00	56,00
73	HONÓRIO GURGEL	100,00	119,00
74	HORTO	106,00	126,00
75	HUMAITÁ	100,00	119,00
76	ILHA DE GUARATIBA	236,00	282,00
77	INHAÚMA	69,00	82,00
78	INHOAÍBA	215,00	257,00

79	IPANEMA	124,00	148,00
80	IRAJÁ	90,00	106,00
81	ITANHANGÁ	154,00	184,00
82	JACARÉ	76,00	90,00
83	JARDIM AMÉRICA	99,00	118,00
84	JARDIM BOTÂNICO	123,00	147,00
85	JARDIM CARIOSA	43,00	50,00
86	JARDIM GUANABARA	43,00	50,00
87	JARDIM SULACAP	139,00	165,00
88	JOÁ	140,00	167,00
89	LAGOA	108,00	129,00
90	LAPA	91,00	108,00
91	LARANJEIRAS	85,00	101,00
92	LEBLON	126,00	150,00
93	LEME	128,00	153,00
94	LINS DE VASCONCELOS	82,00	98,00
95	MADUREIRA	103,00	122,00
96	MAGALHÃES BASTOS	132,00	157,00
97	MANGUEIRA	67,00	79,00
98	MANGUINHOS	48,00	56,00
99	MARACANÃ	79,00	94,00
100	MARÉ	46,00	54,00
101	MARECHAL HERMES	111,00	132,00
102	MARIA DA GRAÇA	69,00	82,00
103	MÉIER	88,00	105,00
104	MONERÓ	43,00	50,00
105	MORRO DO ALEMÃO	61,00	72,00
106	MUDA	123,00	147,00
107	OLARIA	66,00	78,00
108	OSWALDO CRUZ	118,00	140,00
109	PACIÉNCIA	237,00	283,00
110	PADRE MIGUEL	147,00	176,00
111	PARADA DE LUCAS	64,00	76,00
112	PARQUE ANCHIETA	124,00	148,00
113	PAVUNA	99,00	118,00
114	PECHINCHA	156,00	186,00
115	PEDRA DE GUARATIBA	265,00	317,00
116	PENHA	69,00	82,00
117	PENHA CIRCULAR	73,00	87,00
118	PIADEDE	85,00	101,00
119	PIER MAUÁ	91,00	108,00
120	PILARES	71,00	84,00
121	PITANGUEIRAS	46,00	54,00
122	PORTUGUESA	41,00	48,00
123	PRAÇA DA BANDEIRA	73,00	86,00
124	PRAÇA SECA	141,00	168,00
125	PRAIA DA BANDEIRA	51,00	60,00
126	QUINTINO BOCAIÚVA	80,00	95,00
127	RAMOS	48,00	56,00
128	REALENGO	143,00	170,00
129	RECREIO BANDEIRANTES	195,00	232,00
130	RESTINGA DA MARAMBAIA	275,00	329,00
131	RIACHUELO	82,00	98,00
132	RIBEIRA	57,00	68,00
133	RICARDO ALBUQUERQUE	110,00	130,00
134	RIO COMPRIDO	79,00	93,00
135	RIO DAS PEDRAS	134,00	160,00
136	ROCHA	67,00	79,00
137	ROCHA MIRANDA	104,00	124,00
138	ROCINHA	126,00	150,00
139	RODOVIÁRIA	81,00	96,00
140	SAMPAIO	76,00	90,00
141	SANTA CRUZ	261,00	312,00
142	SANTA TERESA	107,00	127,00
143	SANTÍSSIMO	180,00	215,00
144	SANTO CRISTO	76,00	90,00
145	SÃO CONRADO	136,00	162,00
146	SÃO CRISTÓVÃO	69,00	82,00
147	SÃO FRANCISCO XAVIER	82,00	98,00
148	SAÚDE	76,00	90,00

149	SENADOR CAMARÁ	168,00	200,00
150	SENADOR VASCONCELOS	177,00	212,00
151	SEPETIBA	296,00	354,00
152	SILVESTRE	136,00	162,00
153	TANQUE	116,00	138,00
154	TAQUARA	151,00	180,00
155	TAUÁ	43,00	50,00
156	TIJUCA	94,00	112,00
157	TODOS OS SANTOS	76,00	90,00
158	TOMÁS COELHO	76,00	90,00
159	TRIAGEM	60,00	70,00
160	TURIAÇU	124,00	148,00
161	URCA	119,00	142,00
162	USINA (Tijuca)	128,00	153,00
163	VARGEM GRANDE	199,00	238,00
164	VARGEM PEQUENA	181,00	216,00
165	VASCO DA GAMA	60,00	70,00
166	VAZ LOBO	124,00	148,00
167	VICENTE DE CARVALHO	87,00	103,00
168	VIDIGAL	129,00	154,00
169	VIGÁRIO GERAL	69,00	82,00
170	VILA DA PENHA	85,00	100,00
171	VILA ISABEL	85,00	101,00
172	VILA KENNEDY	157,00	187,00
173	VILA KOSMOS	83,00	99,00
174	VILA MILITAR	118,00	141,00
175	VILA VALQUEIRE	139,00	165,00
176	VISTA ALEGRE	80,00	95,00
177	ZUMBI	53,00	62,00

AEROPORTO SANTOS DUMONT

BAIRROS	Convencional - Santos Dumont	
	TARIFA 1 (R\$)	TARIFA 2 (R\$)
1 ABOLIÇÃO	87,00	103,00
2 ACARI	124,00	148,00
3 AEROPORTO GALEÃO INTERNACIONAL	91,00	108,00
4 ÁGUA SANTA	100,00	119,00
5 ALTO DA BOA VISTA	90,00	106,00
6 ALTO LEBLON	75,00	89,00
7 ANCHIETA	160,00	190,00
8 ANDARAÍ	59,00	69,00
9 ANIL	131,00	156,00
10 BANCÁRIOS	106,00	126,00
11 BANGU	197,00	236,00
12 BARRA DA TIJUCA (até A . Sena)	141,00	168,00
13 BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	149,00	178,00
14 BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	141,00	168,00
15 BARRA DE GUARATIBA	284,00	339,00
16 BARROS FILHO	128,00	153,00
17 BENFICA	54,00	64,00
18 BENTO RIBEIRO	170,00	202,00
19 BONSUCESSO	65,00	76,00
20 BOIUNA	150,00	179,00
21 BOTAFOGO	47,00	56,00
22 BRÁS DE PINA	107,00	127,00
23 CACHAMBI	75,00	89,00
24 CACUIA	104,00	124,00
25 CAJU	48,00	57,00
26 CAMORIM	150,00	179,00
27 CAMPINHO	121,00	145,00
28 CAMPO DOS AFONSOS	139,00	165,00
29 CAMPO GRANDE (Centro)	243,00	290,00
30 CAMPO GRANDE (Estr. Mendenha)	228,00	272,00
31 CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	247,00	295,00
32 CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	249,00	298,00
33 CASCADURA	106,00	126,00
34 CATETE	32,00	38,00
35 CATUMBI	29,00	34,00
36 CAVALCANTI	94,00	112,00
37 CENTRO (até Rio Branco)	30,00	35,00

38	CENTRO (após Rio Branco)	30,00	35,00
39	CIDADE DE DEUS	132,00	157,00
40	CIDADE NOVA	31,00	36,00
41	CIDADE UNIVERSITÁRIA	87,00	103,00
42	COCOTÁ	103,00	122,00
43	COELHO NETO	128,00	152,00
44	COLÉGIO	125,00	149,00
45	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	56,00	66,00
46	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	54,00	64,00
47	CORDOVIL	111,00	132,00
48	COSME VELHO	43,00	50,00
49	COSMOS	287,00	344,00
50	COSTA BARROS	134,00	160,00
51	CURICICA	147,00	176,00
52	DEL CASTILHO	78,00	92,00
53	DEODORO	141,00	168,00
54	ENCANTADO	87,00	103,00
55	ENGENHEIRO LEAL	100,00	119,00
56	ENGENHO DA RAINHA	91,00	108,00
57	ENGENHO DE DENTRO	94,00	112,00
58	ENGENHO NOVO	62,00	73,00
59	ESTÁCIO	31,00	36,00
60	FLAMENGO	32,00	38,00
61	FREGUESIA (Jacarepaguá)	120,00	143,00
62	FREGUESIA (Ilha do Governador)	108,00	128,00
63	GALEÃO (Aeroporto Internacional)	90,00	106,00
64	GAMBOA	28,00	32,00
65	GARDÉNIA AZUL	129,00	154,00
66	GÁVEA	83,00	99,00
67	GLÓRIA	32,00	38,00
68	GRAJAÚ	71,00	84,00
69	GRUMARI	258,00	309,00
70	GUADALUPE	148,00	176,00
71	GUARATIBA	259,00	310,00
72	HIGIENÓPOLIS	64,00	76,00
73	HONÓRIO GURGEL	136,00	162,00
74	HORTO	68,00	80,00
75	HUMAITÁ	50,00	59,00
76	ILHA DE GUARATIBA	249,00	298,00
77	INHAÚMA	91,00	108,00
78	INHOÁIBA	243,00	291,00
79	IPANEMA	68,00	80,00
80	IRAJÁ	126,00	151,00
81	ITANHANGÁ	141,00	168,00
82	JACARÉ	63,00	74,00
83	JARDIM AMÉRICA	112,00	133,00
84	JARDIM BOTÂNICO	71,00	84,00
85	JARDIM CARIOCA	108,00	128,00
86	JARDIM GUANABARA	108,00	128,00
87	JARDIM SULACAP	141,00	168,00
88	JOÁ	118,00	141,00
89	LAGOA	66,00	77,00
90	LAPA	24,00	27,00
91	LARANJEIRAS	41,00	48,00
92	LEBLON	79,00	93,00
93	LEME	56,00	66,00
94	LINS DE VASCONCELOS	78,00	92,00
95	MADUREIRA	115,00	137,00
96	MAGALHÃES BASTOS	163,00	194,00
97	MANGUEIRA	54,00	64,00
98	MANGUINHOS	65,00	76,00
99	MARACANÃ	57,00	67,00
100	MARÉ	63,00	75,00
101	MARECHAL HERMES	155,00	185,00
102	MARIA DA GRAÇA	75,00	89,00
103	MÉIER	78,00	92,00
104	MONERÓ	108,00	128,00
105	MORRO DO ALEMÃO	78,00	92,00
106	MUDA	73,00	86,00
107	OLARIA	76,00	90,00

108	OSWALDO CRUZ	153,00	183,00
109	PACIÊNCIA	273,00	326,00
110	PADRE MIGUEL	179,00	213,00
111	PARADA DE LUCAS	113,00	134,00
112	PARQUE ANCHIETA	165,00	197,00
113	PAVUNA	137,00	163,00
114	PECHINCHA	119,00	141,00
115	PEDRA DE GUARATIBA	268,00	320,00
116	PENHA	87,00	103,00
117	PENHA CIRCULAR	96,00	114,00
118	PIADEDE	94,00	112,00
119	PIER MAUÁ	28,00	32,00
120	PILARES	96,00	114,00
121	PITANGUEIRAS	103,00	122,00
122	PORTUGUESA	108,00	128,00
123	PRAÇA DA BANDEIRA	57,00	67,00
124	PRAÇA SECA	111,00	132,00
125	PRAIA DA BANDEIRA	104,00	124,00
126	QUINTINO BOCAIÚVA	110,00	130,00
127	RAMOS	91,00	108,00
128	REALENGO	201,00	240,00
129	RECREIO BANDEIRANTES	180,00	215,00
130	RESTINGA DA MARAMBAIA	294,00	352,00
131	RIACHUELO	78,00	92,00
132	RIBEIRA	108,00	128,00
133	RICARDO ALBUQUERQUE	165,00	197,00
134	RIO COMPRIDO	57,00	67,00
135	RIO DAS PEDRAS	137,00	163,00
136	ROCHA	66,00	77,00
137	ROCHA MIRANDA	140,00	166,00
138	ROCINHA	118,00	141,00
139	RODOVIÁRIA	54,00	64,00
140	SAMPAIO	69,00	82,00
141	SANTA CRUZ	298,00	357,00
142	SANTA TERESA	47,00	56,00
143	SANTÍSSIMO	207,00	247,00
144	SANTO CRISTO	29,00	34,00
145	SÃO CONRADO	118,00	141,00
146	SÃO CRISTÓVÃO	57,00	67,00
147	SÃO FRANCISCO XAVIER	55,00	65,00
148	SAÚDE	28,00	32,00
149	SENADOR CAMARÁ	203,00	242,00
150	SENADOR VASCONCELOS	214,00	255,00
151	SEPETIBA	326,00	390,00
152	SILVESTRE	57,00	67,00
153	TANQUE	128,00	153,00
154	TAQUARA	136,00	162,00
155	TAUÁ	103,00	122,00
156	TIJUCA	57,00	67,00
157	TODOS OS SANTOS	75,00	89,00
158	TOMÁS COELHO	93,00	110,00
159	TRIAGEM	56,00	66,00
160	TURIAÇU	137,00	163,00
161	URCA	57,00	67,00
162	USINA (Tijuca)	73,00	86,00
163	VARGEM GRANDE	190,00	226,00
164	VARGEM PEQUENA	180,00	215,00
165	VASCO DA GAMA	51,00	60,00
166	VAZ LOBO	113,00	134,00
167	VICENTE DE CARVALHO	134,00	159,00
168	VIDIGAL	118,00	141,00
169	VIGÁRIO GERAL	112,00	133,00
170	VILA DA PENHA	133,00	158,00
171	VILA ISABEL	57,00	67,00
172	VILA KENNEDY	191,00	228,00
173	VILA KOSMOS	107,00	127,00
174	VILA MILITAR	170,00	202,00
175	VILA VALQUEIRE	172,00	206,00
176	VISTA ALEGRE	114,00	135,00
177	ZUMBI	104,00	124,00

AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ - ROBERTO MARINHO

BAIRROS	Convencional - A. Jacarepaguá	
	TARIFA 1 (R\$)	TARIFA 2 (R\$)
1 ABOLIÇÃO	90,00	106,00
2 ACARI	136,00	162,00
3 AEROP. GALEÃO INTERNACIONAL	157,00	188,00
4 AEROPORTO SANTOS DUMONT	168,00	200,00
5 ÁGUA SANTA	92,00	109,00
6 ALTO DA BOA VISTA	100,00	119,00
7 ANCHIETA	170,00	202,00
8 ANDARAÍ	129,00	154,00
9 ANIL	55,00	65,00
10 BANCÁRIOS	168,00	200,00
11 BANGU	135,00	160,00
12 BARRA DA TIJUCA (até A. Sena)	42,00	49,00
13 BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	53,00	63,00
14 BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	43,00	50,00
15 BARRA DE GUARATIBA	124,00	148,00
16 BARROS FILHO	161,00	192,00
17 BENFICA	119,00	142,00
18 BENTO RIBEIRO	93,00	110,00
19 BONSUCESSO	115,00	137,00
20 BOTAFOGO	110,00	130,00
21 BRÁS DE PINA	139,00	165,00
22 CACHAMBI	90,00	106,00
23 CACUIA	163,00	195,00
24 CAJU	143,00	170,00
25 CAMORIM	81,00	96,00
26 CAMPINHO	76,00	90,00
27 CAMPO DOS AFONSOS	93,00	110,00
28 CAMPO GRANDE (Centro)	193,00	231,00
29 CAMPO GRANDE (Estr. Mendenha)	210,00	250,00
30 CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	248,00	296,00
31 CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	233,00	278,00
32 CASCADURA	99,00	118,00
33 CATETE	132,00	157,00
34 CATUMBI	151,00	180,00
35 CAVALCANTI	121,00	145,00
36 CENTRO (até Rio Branco)	162,00	193,00
37 CENTRO (após Rio Branco)	155,00	185,00
38 CIDADE DE DEUS	44,00	52,00
39 CIDADE NOVA	148,00	176,00
40 CIDADE UNIVERSITÁRIA	133,00	158,00
41 COCOTÁ	176,00	210,00
42 COELHO NETO	157,00	188,00
43 COLÉGIO	131,00	156,00
44 COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	118,00	140,00
45 COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	114,00	135,00
46 CORDOVIL	156,00	186,00
47 COSME VELHO	116,00	138,00
48 COSMOS	184,00	220,00
49 COSTA BARROS	149,00	178,00
50 CURICICA	55,00	65,00
51 DEL CASTILHO	104,00	124,00
52 DEODORO	133,00	158,00
53 ENCANTADO	82,00	98,00
54 ENGENHEIRO LEAL	99,00	117,00
55 ENGENHO DA RAINHA	113,00	134,00
56 ENGENHO DE DENTRO	86,00	102,00
57 ENGENHO NOVO	103,00	122,00
58 ESTÁCIO	150,00	179,00
59 FLAMENGO	128,00	153,00
60 FREGUESIA (Jacarepaguá)	63,00	74,00
61 FREGUESIA (Ilha do Governador)	173,00	207,00
62 GALEÃO (Aeroporto Internacional)	139,00	165,00
63 GAMBOA	139,00	165,00
64 GARDÉNIA AZUL	39,00	46,00
65 GÁVEA	123,00	147,00
66 GLÓRIA	139,00	165,00
67 GRAJAÚ	111,00	132,00

68	GRUMARI	103,00	123,00
69	GUADALUPE	171,00	203,00
70	GUARATIBA	118,00	140,00
71	HIGIENÓPOLIS	106,00	126,00
72	HONÓRIO GURGEL	148,00	176,00
73	HUMAITÁ	113,00	135,00
74	ILHA DE GUARATIBA	112,00	133,00
75	INHAÚMA	107,00	127,00
76	INHOÁIBA	205,00	245,00
77	IPANEMA	104,00	124,00
78	IRAJÁ	142,00	169,00
79	ITANHANGÁ	84,00	100,00
80	JACARÉ	115,00	137,00
81	JARDIM AMÉRICA	171,00	203,00
82	JARDIM BOTÂNICO	96,00	115,00
83	JARDIM CARIÓCA	170,00	202,00
84	JARDIM GUANABARA	165,00	197,00
85	JARDIM SULACAP	83,00	99,00
86	JOÁ	66,00	78,00
87	LAGOA	96,00	114,00
88	LAPA	146,00	174,00
89	LARANJEIRAS	125,00	149,00
90	LEBLON	96,00	114,00
91	LEME	128,00	153,00
92	LINS DE VASCONCELOS	90,00	106,00
93	MADUREIRA	109,00	129,00
94	MAGALHÃES BASTOS	115,00	137,00
95	MANGUEIRA	126,00	150,00
96	MANGUINHOS	115,00	137,00
97	MARACANÃ	128,00	152,00
98	MARÉ	121,00	145,00
99	MARECHAL HERMES	123,00	147,00
100	MARIA DA GRAÇA	105,00	125,00
101	MÉIER	93,00	110,00
102	MONERÓ	165,00	197,00
103	MORRO DO ALEMÃO	110,00	130,00
104	MUDA	92,00	109,00
105	OLARIA	116,00	138,00
106	OSWALDO CRUZ	115,00	137,00
107	PACIÊNCIA	213,00	255,00
108	PADRE MIGUEL	128,00	153,00
109	PARADA DE LUCAS	148,00	176,00
110	PARQUE ANCHIETA	171,00	203,00
111	PAVUNA	145,00	173,00
112	PECHINCHA	56,00	66,00
113	PEDRA DE GUARATIBA	145,00	172,00
114	PENHA	136,00	162,00
115	PENHA CIRCULAR	135,00	161,00
116	PIEDEADE	90,00	106,00
117	PIER MAUÁ	106,00	126,00
118	PILARES	106,00	126,00
119	PITANGUEIRAS	176,00	210,00
120	PORTUGUESA	168,00	200,00
121	PRAÇA DA BANDEIRA	132,00	158,00
122	PRAÇA SECA	72,00	85,00
123	PRAIA DA BANDEIRA	176,00	210,00
124	QUINTINO BOCAIÚVA	96,00	114,00
125	RAMOS	124,00	148,00
126	REALENG	118,00	141,00
127	RECREIO BANDEIRANTES	78,00	92,00
128	RESTINGA DA MARAMBAIA	126,00	151,00
129	RIACHUELO	123,00	147,00
130	RIBEIRA	183,00	218,00
131	RICARDO ALBUQUERQUE	177,00	212,00
132	RIO COMPRIDO	125,00	149,00
133	RIO DAS PEDRAS	56,00	66,00
134	ROCHA	115,00	137,00
135	ROCHA MIRANDA	142,00	169,00
136	ROCINHA	82,00	97,00
137	RODOVIÁRIA	136,00	162,00

138	SAMPAIO	113,00	134,00
139	SANTA CRUZ	184,00	220,00
140	SANTA TERESA	126,00	151,00
141	SANTÍSSIMO	156,00	186,00
142	SANTO CRISTO	142,00	169,00
143	SÃO CONRADO	69,00	82,00
144	SÃO CRISTÓVÃO	139,00	165,00
145	SÃO FRANCISCO XAVIER	126,00	150,00
146	SAÚDE	150,00	179,00
147	SENADOR CAMARÁ	145,00	173,00
148	SENADOR VASCONCELOS	189,00	226,00
149	SEPETIBA	193,00	231,00
150	SILVESTRE	124,00	148,00
151	TANQUE	63,00	74,00
152	TAQUARA	72,00	85,00
153	TAUÁ	172,00	206,00
154	TIJUCA	111,00	132,00
155	TODOS OS SANTOS	90,00	106,00
156	TOMÁS COELHO	116,00	138,00
157	TURIAÇU	118,00	141,00
158	URCA	126,00	151,00
159	USINA (Tijuca)	113,00	134,00
160	VARGEM GRANDE	96,00	114,00
161	VARGEM PEQUENA	88,00	105,00
162	VAZ LOBO	129,00	154,00
163	VICENTE DE CARVALHO	126,00	151,00
164	VIDIGAL	96,00	114,00
165	VIGÁRIO GERAL	145,00	172,00
166	VILA DA PENHA	124,00	148,00
167	VILA ISABEL	126,00	151,00
168	VILA KOSMOS	124,00	148,00
169	VILA MILITAR	140,00	167,00
170	VILA VALQUEIRE	82,00	98,00
171	VISTA ALEGRE	136,00	162,00
172	ZUMBI	179,00	213,00

RODOVIÁRIA NOVO RIO

BAIRROS	Convencional - RODOVIARIA	
	TARIFA 1 (R\$)	TARIFA 2 (R\$)
1 ABOLIÇÃO	69,00	82,00
2 ACARI	111,00	132,00
3 AEROPORTO GALEÃO INTERNACIONAL	82,00	97,00
4 AEROPORTO SANTOS DUMONT	54,00	64,00
5 ÁGUA SANTA	82,00	98,00
6 ALTO DA BOA VISTA	75,00	89,00
7 ALTO LEBLON	69,00	82,00
8 ANCHIETA	129,00	154,00
9 ANDARAÍ	52,00	61,00
10 ANIL	116,00	138,00
11 BANCÁRIOS	87,00	103,00
12 BANGU	170,00	202,00
13 BARRA DA TIJUCA (até A. Sena)	136,00	162,00
14 BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	163,00	194,00
15 BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	129,00	154,00
16 BARRA DE GUARATIBA	229,00	274,00
17 BARROS FILHO	115,00	137,00
18 BENFICA	39,00	46,00
19 BENTO RIBEIRO	139,00	165,00
20 BONSUCESSO	45,00	53,00
21 BOTAFOGO	45,00	53,00
22 BOIUNA	112,00	133,00
23 BRÁS DE PINA	99,00	118,00
24 CACHAMBI	69,00	82,00
25 CACUIA	85,00	101,00
26 CAJU	34,00	39,00
27 CAMORIM	146,00	174,00
28 CAMPINHO	93,00	111,00
29 CAMPO DOS AFONSOS	132,00	157,00
30 CAMPO GRANDE (Centro)	211,00	252,00
31 CAMPO GRANDE (Estr. Mendenha)	209,00	250,00

32	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	223,00	267,00
33	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	221,00	264,00
34	CASCADURA	77,00	91,00
35	CATETE	41,00	47,00
36	CATUMBI	35,00	41,00
37	CAVALCANTI	87,00	103,00
38	CENTRO (até Rio Branco)	41,00	48,00
39	CENTRO (após Rio Branco)	43,00	50,00
40	CIDADE DE DEUS	118,00	140,00
41	CIDADE NOVA	34,00	39,00
42	CIDADE UNIVERSITÁRIA	53,00	62,00
43	COCOTÁ	85,00	101,00
44	COELHO NETO	108,00	128,00
45	COLÉGIO	111,00	132,00
46	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	60,00	71,00
47	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	63,00	74,00
48	CORDOVIL	85,00	101,00
49	COSME VELHO	46,00	54,00
50	COSMOS	224,00	268,00
51	COSTA BARROS	116,00	138,00
52	CURICICA	128,00	152,00
53	DEL CASTILHO	54,00	64,00
54	DEODORO	128,00	153,00
55	ENCANTADO	84,00	100,00
56	ENGENHEIRO LEAL	75,00	89,00
57	ENGENHO DA RAINHA	75,00	89,00
58	ENGENHO DE DENTRO	87,00	103,00
59	ENGENHO NOVO	60,00	71,00
60	ESTÁCIO	28,00	32,00
61	FLAMENGO	46,00	54,00
62	FREGUESIA (Jacarepaguá)	100,00	119,00
63	FREGUESIA (Ilha do Governador)	95,00	113,00
64	GALEÃO (Aeroporto Internacional)	81,00	96,00
65	GAMBOA	30,00	35,00
66	GARDÊNIA AZUL	111,00	132,00
67	GÁVEA	65,00	76,00
68	GLÓRIA	46,00	54,00
69	GRAJAÚ	60,00	71,00
70	GRUMARI	211,00	252,00
71	GUADALUPE	124,00	148,00
72	GUARATIBA	236,00	282,00
73	HIGIENÓPOLIS	45,00	53,00
74	HONÓRIO GURGEL	112,00	133,00
75	HORTO	62,00	73,00
76	HUMAITÁ	55,00	65,00
77	ILHA DE GUARATIBA	236,00	282,00
78	INHAÚMA	75,00	89,00
79	INHOAÍBA	220,00	263,00
80	IPANEMA	63,00	74,00
81	IRAJÁ	97,00	116,00
82	ITANHANGÁ	131,00	156,00
83	JACARÉ	48,00	57,00
84	JARDIM AMÉRICA	90,00	106,00
85	JARDIM BOTÂNICO	57,00	68,00
86	JARDIM CARIOCA	87,00	103,00
87	JARDIM GUANABARA	87,00	103,00
88	JARDIM SULACAP	139,00	165,00
89	JOÁ	96,00	115,00
90	LAGOA	57,00	68,00
91	LAPA	37,00	43,00
92	LARANJEIRAS	41,00	48,00
93	LEBLON	63,00	74,00
94	LEME	60,00	71,00
95	LINS DE VASCONCELOS	60,00	71,00
96	MADUREIRA	113,00	134,00
97	MAGALHÃES BASTOS	151,00	180,00
98	MANGUEIRA	35,00	41,00
99	MANGUINHOS	45,00	53,00
100	MARACANÃ	34,00	39,00
101	MARÉ	66,00	78,00

102	MARECHAL HERMES	111,00	132,00
103	MARIA DA GRAÇA	60,00	71,00
104	MÉIER	53,00	63,00
105	MONERÓ	87,00	103,00
106	MORRO DO ALEMÃO	55,00	65,00
107	MUDA	60,00	71,00
108	OLARIA	57,00	68,00
109	OSWALDO CRUZ	118,00	140,00
110	PACIÊNCIA	234,00	280,00
111	PADRE MIGUEL	162,00	194,00
112	PARADA DE LUCAS	94,00	112,00
113	PARQUE ANCHIETA	134,00	159,00
114	PAVUNA	113,00	135,00
115	PECHINCHA	111,00	132,00
116	PEDRA DE GUARATIBA	245,00	292,00
117	PENHA	68,00	81,00
118	PENHA CIRCULAR	68,00	80,00
119	PIEDADE	73,00	86,00
120	PIER MAUÁ	30,00	35,00
121	PILARES	66,00	78,00
122	PITANGUEIRAS	87,00	103,00
123	PORTUGUESA	87,00	103,00
124	PRAÇA DA BANDEIRA	29,00	34,00
125	PRAÇA SECA	123,00	147,00
126	PRAIA DA BANDEIRA	85,00	101,00
127	QUINTINO BOCAIUVA	73,00	86,00
128	RAMOS	57,00	68,00
129	REALENGO	154,00	183,00
130	RECREIO BANDEIRANTES	168,00	200,00
131	RESTINGA DA MARAMBAIA	268,00	320,00
132	RIACHUELO	55,00	65,00
133	RIBEIRA	100,00	119,00
134	RICARDO ALBUQUERQUE	126,00	151,00
135	RIO COMPRIDO	37,00	43,00
136	RIO DAS PEDRAS	131,00	156,00
137	ROCHA	55,00	65,00
138	ROCHA MIRANDA	111,00	132,00
139	ROCINHA	111,00	132,00
140	SAMPAIO	55,00	65,00
141	SANTA CRUZ	270,00	323,00
142	SANTA TERESA	57,00	68,00
143	SANTÍSSIMO	189,00	226,00
144	SANTO CRISTO	24,00	27,00
145	SÃO CONRADO	111,00	132,00
146	SÃO CRISTÓVÃO	39,00	46,00
147	SÃO FRANCISCO XAVIER	37,00	43,00
148	SAÚDE	29,00	34,00
149	SENADOR CAMARÁ	175,00	209,00
150	SENADOR VASCONCELOS	188,00	224,00
151	SEPETIBA	284,00	339,00
152	SILVESTRE	57,00	68,00
153	TANQUE	104,00	124,00
154	TAQUARA	120,00	143,00
155	TAUÁ	85,00	101,00
156	TIJUCA	53,00	63,00
157	TODOS OS SANTOS	57,00	68,00
158	TOMÁS COELHO	68,00	80,00
159	TURIAÇU	118,00	140,00
160	URCA	60,00	71,00
161	USINA (Tijuca)	56,00	66,00
162	VARGEM GRANDE	189,00	226,00
163	VARGEM PEQUENA	170,00	202,00
164	VASCO DA GAMA	29,00	34,00
165	VAZ LOBO	107,00	127,00
166	VICENTE DE CARVALHO	109,00	129,00
167	VIDIGAL	107,00	127,00
168	VIGÁRIO GERAL	100,00	119,00
169	VILA DA PENHA	97,00	116,00
170	VILA ISABEL	60,00	71,00
171	VILA KOSMOS	107,00	127,00

172	VILA KENNEDY	173,00	207,00
173	VILA MILITAR	143,00	170,00
174	VILA VALQUEIRE	118,00	140,00
175	VISTA ALEGRE	97,00	116,00
176	ZUMBI	91,00	108,00

PIER MAUÁ

BAIRROS	Convencional - PIER MAUÁ	
	TARIFA 2 (R\$)	TARIFA 1 (R\$)
1 ABOLIÇÃO	73,00	86,00
2 ACARI	116,00	138,00
3 ÁGUA SANTA	90,00	106,00
4 ALTO DA BOA VISTA	80,00	95,00
5 ANCHIETA	137,00	163,00
6 ANDARAÍ	52,00	61,00
7 ANIL	110,00	130,00
8 AEROPORTO GALEÃO INTERNACIONAL	91,00	108,00
9 AEROPORTO SANTOS DUMONT	30,00	35,00
10 BANCÁRIOS	91,00	108,00
11 BANGU	168,00	200,00
12 BARRA DA TIJUCA (até A Sena)	142,00	169,00
13 BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	142,00	169,00
14 BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	135,00	160,00
15 BARRA DE GUARATIBA	229,00	274,00
16 BARROS FILHO	111,00	132,00
17 BENFICA	40,00	47,00
18 BENTO RIBEIRO	99,00	118,00
19 BONSUCESSO	51,00	60,00
20 BOTAFOGO	49,00	57,00
21 BRÁS DE PINA	80,00	95,00
22 CACHAMBI	63,00	74,00
23 CACUIA	88,00	105,00
24 CAJU	40,00	47,00
25 CAMORIM	142,00	169,00
26 CAMPINHO	91,00	108,00
27 CAMPO DOS AFONSOS	135,00	160,00
28 CAMPO GRANDE (Centro)	221,00	264,00
29 CAMPO GRANDE (Estr. Mendanha)	196,00	234,00
30 CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	253,00	302,00
31 CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	253,00	302,00
32 CASCADURA	88,00	104,00
33 CATETE	39,00	45,00
34 CATUMBI	30,00	35,00
35 CAVALCANTI	75,00	89,00
36 CENTRO (após Rio Branco)	30,00	35,00
38 CIDADE DE DEUS	107,00	127,00
39 CIDADE NOVA	30,00	35,00
40 CIDADE UNIVERSITÁRIA	63,00	74,00
41 COCOTÁ	93,00	110,00
42 COELHO NETO	111,00	132,00
43 COLÉGIO	110,00	130,00
44 COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	66,00	77,00
45 COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	63,00	75,00
46 CORDOVIL	93,00	110,00
47 COSME VELHO	53,00	63,00
48 COSMOS	274,00	327,00
49 COSTA BARROS	121,00	144,00
50 CURICICA	135,00	160,00
51 DEL CASTILHO	57,00	68,00
52 DEODORO	129,00	154,00
53 ENCANTADO	78,00	92,00
54 ENGENHEIRO LEAL	87,00	103,00
55 ENGENHO DA RAINHA	68,00	81,00
56 ENGENHO DE DENTRO	81,00	96,00
57 ENGENHO NOVO	52,00	61,00
58 ESTÁCIO	39,00	46,00
59 FLAMENGO	37,00	43,00
60 FREQUESIA (Jacarepaguá)	104,00	124,00
61 FREQUESIA (Ilha do Governador)	99,00	117,00

62	GALEÃO (Aeroporto Internacional)	68,00	80,00
63	GAMBOA	20,00	23,00
64	GARDÊNIA AZUL	113,00	135,00
65	GÁVEA	63,00	74,00
66	GLÓRIA	32,00	38,00
67	GRAJAÚ	52,00	61,00
68	GRUMARI	211,00	252,00
69	GUADALUPE	134,00	159,00
70	GUARATIBA	241,00	288,00
71	HIGIENÓPOLIS	53,00	62,00
72	HONÓRIO GURGEL	120,00	143,00
73	HUMAITÁ	55,00	64,00
74	ILHA DE GUARATIBA	243,00	290,00
75	INHAÚMA	62,00	73,00
76	INHOÁIBA	216,00	258,00
77	IPANEMA	68,00	80,00
78	IRAJÁ	107,00	127,00
79	ITANHANGÁ	108,00	128,00
80	JACARÉ	52,00	61,00
81	JARDIM AMÉRICA	96,00	114,00
82	JARDIM BOTÂNICO	57,00	67,00
83	JARDIM CARIOCA	79,00	94,00
84	JARDIM GUANABARA	79,00	94,00
85	JARDIM SULACAP	138,00	164,00
86	JOÁ	95,00	113,00
87	LAGOA	66,00	77,00
88	LAPA	29,00	34,00
89	LARANJEIRAS	39,00	46,00
90	LEBLON	68,00	81,00
91	LEME	55,00	65,00
92	LINS DE VASCONCELOS	60,00	71,00
93	MADUREIRA	88,00	105,00
94	MAGALHÃES BASTOS	134,00	159,00
95	MANGUEIRA	43,00	50,00
96	MANGUINHOS	51,00	60,00
97	MARACANÃ	43,00	50,00
98	MARÉ	66,00	78,00
99	MARECHAL HERMES	143,00	170,00
100	MARIA DA GRAÇA	63,00	74,00
101	MÉIER	69,00	82,00
102	MONERÓ	79,00	94,00
103	MORRO DO ALEMÃO	66,00	78,00
104	MUDA	66,00	77,00
105	OLARIA	65,00	76,00
106	OSWALDO CRUZ	91,00	108,00
107	PACIÊNCIA	236,00	282,00
108	PADRE MIGUEL	156,00	186,00
109	PARADA DE LUCAS	85,00	100,00
110	PARQUE ANCHIETA	146,00	175,00
111	PAVUNA	125,00	149,00
112	PECHINCHA	100,00	119,00
113	PEDRA DE GUARATIBA	255,00	305,00
114	PENHA	73,00	86,00
115	PENHA CIRCULAR	71,00	84,00
116	PIEDEADE	78,00	93,00
117	PILARES	66,00	77,00
118	PITANGUEIRAS	96,00	114,00
119	PORTUGUESA	79,00	94,00
120	PRAÇA DA BANDEIRA	35,00	41,00
121	PRAÇA SECA	99,00	118,00
122	PRAIA DA BANDEIRA	88,00	105,00
123	QUINTINO BOCAIÚVA	75,00	89,00
124	RAMOS	66,00	78,00
125	REALENGÓ	150,00	179,00
126	RECREIO BANDEIRANTES	173,00	207,00
127	RESTINGA DA MARAMBAIA	255,00	305,00
128	RIACHUELO	43,00	50,00
129	RIBEIRA	100,00	119,00
130	RICARDO ALBUQUERQUE	137,00	163,00
131	RIO COMPRIDO	40,00	47,00

132	RIO DAS PEDRAS	104,00	124,00
133	ROCHA	43,00	50,00
134	ROCHA MIRANDA	119,00	142,00
135	ROCINHA	79,00	94,00
136	RODOVIÁRIA	27,00	32,00
137	SAMPAIO	46,00	54,00
138	SANTA CRUZ	259,00	310,00
139	SANTA TERESA	68,00	81,00
140	SANTÍSSIMO	196,00	233,00
141	SANTO CRISTO	22,00	25,00
142	SÃO CONRADO	83,00	98,00
143	SÃO CRISTÓVÃO	35,00	41,00
144	SÃO FRANCISCO XAVIER	43,00	50,00
145	SAÚDE	20,00	23,00
146	SENADOR CAMARÁ	189,00	226,00
147	SENADOR VASCONCELOS	207,00	248,00
148	SEPETIBA	301,00	360,00
149	SILVESTRE	47,00	56,00
150	TANQUE	107,00	127,00
151	TAQUARA	122,00	145,00
152	TAUÁ	88,00	105,00
153	TIJUCA	47,00	56,00
154	TODOS OS SANTOS	60,00	71,00
155	TOMÁS COELHO	72,00	85,00
156	TURIAÇU	91,00	108,00
157	URCA	60,00	71,00
158	USINA (Tijuca)	66,00	77,00
159	VARGEM GRANDE	195,00	232,00
160	VARGEM PEQUENA	170,00	202,00
161	VAZ LOBO	91,00	108,00
162	VICENTE DE CARVALHO	81,00	96,00
163	VIDIGAL	79,00	94,00
164	VIGÁRIO GERAL	91,00	108,00
165	VILA DA PENHA	84,00	100,00
166	VILA ISABEL	43,00	50,00
167	VILA KOSMOS	84,00	100,00
168	VILA MILITAR	139,00	165,00
169	VILA VALQUEIRE	116,00	138,00
170	VISTA ALEGRE	95,00	113,00
171	ZUMBI	97,00	116,00

RESOLUÇÃO SMTR N.º 3899 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a cobrança antecipada, mediante tabela pré-fixada, para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro, do serviço executivo, nos principais pontos de entradas e estadia de turistas na cidade do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO ser obrigação do órgão normativo e coordenador do serviço adotar as medidas para eliminar a possibilidade de cobrança indevida pelos deslocamentos originados nos principais pontos de entrada de turistas, como demonstram as inúmeras reclamações recebidas.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 48.072 de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução SMTR nº 3.893 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o reajuste das tarifas de táxi.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados a prestar o serviço mediante cobrança antecipada de tarifas, através de tabela pré-fixada, nos deslocamentos iniciados nos principais pontos de entrada de turistas e nos hotéis, os autorizatários e os mesmos através das instituições aglutinadoras do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, do serviço executivo.

§1º As tabelas pré-fixadas em anexo, conforme disposto no caput, poderão ser utilizadas, somente nos pontos abaixo:

- i) Aeroporto Internacional Tom Jobim;
- ii) Aeroporto Santos Dumont;
- iii) Aeroporto de Jacarepaguá - Roberto Marinho;
- iv) Rodoviária Novo Rio;
- v) Pier Mauá;

§2º As tabelas pré-fixadas em anexo, conforme disposto no caput, também poderão ser utilizadas nos hotéis localizados nos bairros abaixo:

- i) Barra I - (Área da Barra da Tijuca do J. Oceânico até a Alvorada);
- ii) Barra II - (Área da Barra da Tijuca exceto a área definida como Barra I);

- iii) Centro;
- iv) Copacabana;
- v) Glória;
- vi) Ipanema;
- vii) São Conrado.

Art. 2º - O exercício da modalidade de cobrança antecipada de que trata a presente resolução fica condicionado ao fiel cumprimento da tabela pré-fixada, que deverá permanecer exposta em local visível ao público nos balcões das instituições aglutinadoras do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro que operam nos pontos elencados no Art. 1º.

Art. 3º A utilização da tabela pré-fixada somente será permitida mediante a prévia emissão de "voucher" no balcão. § 1º A cobrança pela corrida deverá ser efetuada pelo autorizatário do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro no exato valor fixado no "voucher".

§ 2º Para fins de fiscalização, somente o "voucher" do balcão será considerado como comprovante da utilização da tabela pré-fixada.

§ 3º A falta do comprovante ("voucher") sujeitará o autorizatário ou a cooperativa às sanções disciplinares previstas no Código Disciplinar contido no Decreto nº 48.072/ 2020.

Art. 4º É facultativo o uso da tabela pré-fixada por autorizatário e cooperativas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, cabendo a opção pela utilização do taxímetro ao usuário do serviço.

Art. 5º Nos trajetos em que seja necessário transitar por vias pedagiadas, o valor dessa taxa será cobrado diretamente do usuário.

Art. 6º Incumbe aos autorizatários e seus auxiliares que operam no local, todas as despesas de manutenção do balcão próprio para venda dos "vouchers" aos usuários do serviço.

Art. 7º A tabela pré-fixada estará disponível a partir do dia 11 de janeiro de 2026 no site da SMTR prefeitura.rio, onde constam as orientações para sua impressão.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir de **0h (zero hora) do dia 11 de janeiro de 2026**, revogando as Resoluções em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2026.

MAÍNA CELIDONIO

ANEXOS
AEROPORTO INTERNACIONAL TOM JOBIM

BAIRROS	Tom Jobim
	EXECUTIVO (R\$)
1 ABOLIÇÃO	136,00
2 ACARI	181,00
3 AEROPORTO SANTOS DUMONT	164,00
4 ÁGUA SANTA	158,00
5 ALTO DA BOA VISTA	235,00
6 ALTO LEBLON	208,00
7 ANCHIETA	227,00
8 ANDARAÍ	164,00
9 ANIL	224,00
10 BANCÁRIOS	98,00
11 BANGU	283,00
12 BARRA DA TIJUCA (até A. Sena)	300,00
13 BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	328,00
14 BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	278,00
15 BARRA DE GUARATIBA	459,00
16 BARROS FILHO	227,00
17 BENFICA	109,00
18 BENTO RIBEIRO	216,00
19 BONSUCESSO	104,00
20 BOIUNA	234,00
21 BOTAFOGO	185,00
22 BRÁS DE PINA	119,00
23 CACHAMBI	123,00
24 CACUIA	104,00
25 CAJU	132,00
26 CAMORIM	309,00
27 CAMPINHO	178,00
28 CAMPO DOS AFONSO'S	304,00
29 CAMPO GRANDE (Centro)	379,00
30 CAMPO GRANDE (Estr. Mendarha)	356,00
31 CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	397,00
32 CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	397,00
33 CASCADURA	169,00
34 CATETE	172,00
35 CATUMBI	150,00
36 CAVALCANTI	158,00
37 CENTRO (até Rio Branco)	156,00

38	CENTRO (após Rio Branco)	164,00
39	CIDADE DE DEUS	229,00
40	CIDADE NOVA	138,00
41	CIDADE UNIVERSITÁRIA	82,00
42	COCOTÁ	82,00
43	COELHO NETO	164,00
44	COLÉGIO	173,00
45	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	227,00
46	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	223,00
47	CORDOVIL	114,00
48	COSME VELHO	177,00
49	COSMOS	434,00
50	COSTA BARROS	177,00
51	CURICICA	275,00
52	DEL CASTILHO	104,00
53	DEODORO	219,00
54	ENCANTADO	158,00
55	ENGENHEIRO LEAL	153,00
56	ENGENHO DA RAINHA	128,00
57	ENGENHO DE DENTRO	152,00
58	ENGENHO NOVO	157,00
59	ESTÁCIO	142,00
60	FLAMENGO	175,00
61	FREGUESIA (Jacarepaguá)	287,00
62	FREGUESIA (Ilha do Governador)	107,00
63	GALEÃO	58,00
64	GAMBOA	138,00
65	GARDÉNIA AZUL	285,00
66	GÁVEA	213,00
67	GLÓRIA	172,00
68	GRAJAÚ	175,00
69	GRUMARI	419,00
70	GUADALUPE	183,00
71	GUARATIBA	449,00
72	HIGIENÓPOLIS	86,00
73	HONÓRIO GURGEL	182,00
74	HORTO	194,00
75	HUMAITÁ	183,00
76	ILHA DE GUARATIBA	435,00
77	INHAÚMA	126,00
78	INHOAÍBA	397,00
79	IPANEMA	227,00
80	IRAJÁ	164,00
81	ITANHANGÁ	283,00
82	JACARÉ	138,00
83	JARDIM AMÉRICA	181,00
84	JARDIM BOTÂNICO	226,00
85	JARDIM CARIOCA	76,00
86	JARDIM GUANABARA	76,00
87	JARDIM SULACAP	255,00
88	JOÁ	258,00
89	LAGOA	198,00
90	LAPA	167,00
91	LARANJEIRAS	155,00
92	LEBLON	231,00
93	LEME	235,00
94	LINS DE VASCONCELOS	150,00
95	MADUREIRA	188,00
96	MAGALHÃES BASTOS	242,00
97	MANGUEIRA	121,00
98	MANGUINHOS	86,00
99	MARACANÃ	144,00
100	MARÉ	82,00
101	MARECHAL HERMES	204,00
102	MARIA DA GRAÇA	125,00
103	MÉIER	161,00
104	MONERÓ	76,00
105	MORRO DO ALEMÃO	111,00
106	MUDA	226,00
107	OLARIA	120,00

108	OSWALDO CRUZ	216,00
109	PACIÊNCIA	436,00
110	PADRE MIGUEL	271,00
111	PARADA DE LUCAS	116,00
112	PARQUE ANCHIETA	227,00
113	PAVUNA	181,00
114	PECHINCHA	287,00
115	PEDRA DE GUARATIBA	490,00
116	PENHA	126,00
117	PENHA CIRCULAR	133,00
118	PIEDADE	155,00
119	PIER MAUÁ	167,00
120	PILARES	128,00
121	PITANGUEIRAS	82,00
122	PORTUGUESA	74,00
123	PRAÇA DA BANDEIRA	132,00
124	PRAÇA SECA	260,00
125	PRAIA DA BANDEIRA	92,00
126	QUINTINO BOCAIÚVA	146,00
127	RAMOS	86,00
128	REALENGÓ	263,00
129	RECREIO BANDEIRANTES	359,00
130	RESTINGA DA MARAMBAIA	507,00
131	RIACHUELO	150,00
132	RIBEIRA	104,00
133	RICARDO ALBUQUERQUE	201,00
134	RIO COMPRIDO	143,00
135	RIO DAS PEDRAS	246,00
136	RODOVIÁRIA	148,00
137	ROCHA	122,00
138	ROCHA MIRANDA	190,00
139	ROCINHA	230,00
140	SAMPAIO	138,00
141	SANTA CRUZ	481,00
142	SANTA TERESA	196,00
143	SANTÍSSIMO	332,00
144	SANTO CRISTO	138,00
145	SÃO CONRADO	250,00
146	SÃO CRISTÓVÃO	126,00
147	SÃO FRANCISCO XAVIER	150,00
148	SAÚDE	138,00
149	SENADOR CAMARÁ	309,00
150	SENADOR VASCONCELOS	326,00
151	SEPETIBA	546,00
152	SILVESTRE	250,00
153	TANQUE	213,00
154	TAQUARA	278,00
155	TAUÁ	76,00
156	TIJUCA	172,00
157	TODOS OS SANTOS	138,00
158	TOMÁS COELHO	138,00
159	TRIAGEM	108,00
160	TURIAÇU	227,00
161	URCA	219,00
162	USINA (Tijuca)	235,00
163	VARGEM GRANDE	367,00
164	VARGEM PEQUENA	333,00
165	VASCO DA GAMA	108,00
166	VAZ LOBO	227,00
167	VICENTE DE CARVALHO	158,00
168	VIDIGAL	237,00
169	VIGÁRIO GERAL	126,00
170	VILA DA PENHA	154,00
171	VILA ISABEL	155,00
172	VILA KENNEDY	289,00
173	VILA KOSMOS	152,00
174	VILA MILITAR	217,00
175	VILA VALQUEIRE	255,00
176	VISTA ALEGRE	146,00
177	ZUMBI	95,00

AEROPORTO SANTOS DUMONT

BAIRROS	SANTOS DUMONT	EXECUTIVO (R\$)
1 ABOLIÇÃO	158,00	
2 ACARI	227,00	
3 AEROPORTO GALEÃO INTERNACIONAL	167,00	
4 ÁGUA SANTA	183,00	
5 ALTO DA BOA VISTA	164,00	
6 ALTO LEBLON	137,00	
7 ANCHIETA	293,00	
8 ANDARAÍ	106,00	
9 ANIL	241,00	
10 BANCÁRIOS	194,00	
11 BANGU	363,00	
12 BARRA DA TIJUCA (até A . Sena)	260,00	
13 BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	274,00	
14 BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	260,00	
15 BARRA DE GUARATIBA	524,00	
16 BARROS FILHO	235,00	
17 BENFICA	98,00	
18 BENTO RIBEIRO	312,00	
19 BONSUCESSO	117,00	
20 BOIUNA	275,00	
21 BOTAFOGO	85,00	
22 BRÁS DE PINA	196,00	
23 CACHAMBI	137,00	
24 CACUIA	191,00	
25 CAJU	87,00	
26 CAMORIM	275,00	
27 CAMPINHO	223,00	
28 CAMPO DOS AFONSOS	255,00	
29 CAMPO GRANDE (Centro)	447,00	
30 CAMPO GRANDE (Estr. Mendenha)	420,00	
31 CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	455,00	
32 CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	459,00	
33 CASCADURA	194,00	
34 CATETE	58,00	
35 CATUMBI	51,00	
36 CAVALCANTI	171,00	
37 CENTRO (até Rio Branco)	53,00	
38 CENTRO (após Rio Branco)	53,00	
39 CIDADE DE DEUS	241,00	
40 CIDADE NOVA	55,00	
41 CIDADE UNIVERSITÁRIA	158,00	
42 COCOTÁ	188,00	
43 COELHO NETO	234,00	
44 COLÉGIO	230,00	
45 COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	101,00	
46 COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	98,00	
47 CORDOVIL	204,00	
48 COSME VELHO	76,00	
49 COSMOS	531,00	
50 COSTA BARROS	246,00	
51 CURICICA	271,00	
52 DEL CASTILHO	142,00	
53 DEODORO	260,00	
54 ENCANTADO	158,00	
55 ENGENHEIRO LEAL	183,00	
56 ENGENHO DA RAINHA	167,00	
57 ENGENHO DE DENTRO	172,00	
58 ENGENHO NOVO	112,00	
59 ESTÁCIO	55,00	
60 FLAMENGO	58,00	
61 FREGUESIA (Jacarepaguá)	219,00	
62 FREGUESIA (Ilha do Governador)	197,00	
63 GALEÃO (Aeroporto Internacional)	164,00	
64 GAMBOA	49,00	
65 GARDÊNIA AZUL	238,00	
66 GÁVEA	152,00	
67 GLÓRIA	58,00	

68	GRAJAÚ	129,00
69	GRUMARI	476,00
70	GUADALUPE	271,00
71	GUARATIBA	479,00
72	HIGIENÓPOLIS	116,00
73	HONÓRIO GURGEL	250,00
74	HORTO	123,00
75	HUMAITÁ	90,00
76	ILHA DE GUARATIBA	460,00
77	INHAÚMA	167,00
78	INHOAÍBA	449,00
79	IPANEMA	123,00
80	IRAJÁ	232,00
81	ITANHANGÁ	260,00
82	JACARÉ	114,00
83	JARDIM AMÉRICA	205,00
84	JARDIM BOTÂNICO	129,00
85	JARDIM CARIOCA	197,00
86	JARDIM GUANABARA	197,00
87	JARDIM SULACAP	260,00
88	JOÁ	217,00
89	LAGOA	119,00
90	LAPA	41,00
91	LARANJEIRAS	74,00
92	LEBLON	143,00
93	LEME	101,00
94	LINS DE VASCONCELOS	142,00
95	MADUREIRA	211,00
96	MAGALHÃES BASTOS	300,00
97	MANGUEIRA	98,00
98	MANGUINHOS	117,00
99	MARACANÃ	102,00
100	MARÉ	115,00
101	MARECHAL HERMES	285,00
102	MARIA DA GRAÇA	137,00
103	MÉIER	142,00
104	MONERÓ	197,00
105	MORRO DO ALEMÃO	142,00
106	MUDA	132,00
107	OLARIA	138,00
108	OSWALDO CRUZ	282,00
109	PACIÊNCIA	503,00
110	PADRE MIGUEL	329,00
111	PARADA DE LUCAS	206,00
112	PARQUE ANCHIETA	304,00
113	PAVUNA	252,00
114	PECHINCHA	218,00
115	PEDRA DE GUARATIBA	494,00
116	PENHA	159,00
117	PENHA CIRCULAR	175,00
118	PIADEDE	172,00
119	PIER MAUÁ	49,00
120	PILARES	175,00
121	PITANGUEIRAS	188,00
122	PORTUGUESA	197,00
123	PRAÇA DA BANDEIRA	102,00
124	PRAÇA SECA	204,00
125	PRAIA DA BANDEIRA	191,00
126	QUINTINO BOCAIÚVA	201,00
127	RAMOS	167,00
128	REALENGÓ	370,00
129	RECREIO BANDEIRANTES	331,00
130	RESTINGA DA MARAMBAIA	543,00
131	RIACHUELO	142,00
132	RIBEIRA	197,00
133	RICARDO ALBUQUERQUE	304,00
134	RIO COMPRIDO	102,00
135	RIO DAS PEDRAS	252,00
136	RODOVIÁRIA	98,00
137	ROCHA	119,00

138	ROCHA MIRANDA	256,00
139	ROCINHA	217,00
140	SAMPAIO	126,00
141	SANTA CRUZ	551,00
142	SANTA TERESA	85,00
143	SANTÍSSIMO	381,00
144	SANTO CRISTO	51,00
145	SÃO CONRADO	217,00
146	SÃO CRISTÓVÃO	102,00
147	SÃO FRANCISCO XAVIER	99,00
148	SAÚDE	49,00
149	SENADOR CAMARÁ	373,00
150	SENADOR VASCONCELOS	394,00
151	SEPETIBA	602,00
152	SILVESTRE	102,00
153	TANQUE	235,00
154	TAQUARA	250,00
155	TAUÁ	188,00
156	TIJUCA	102,00
157	TODOS OS SANTOS	137,00
158	TOMÁS COELHO	169,00
159	TRIAGEM	101,00
160	TURIAÇU	252,00
161	URCA	102,00
162	USINA (Tijuca)	132,00
163	VARGEM GRANDE	349,00
164	VARGEM PEQUENA	331,00
165	VASCO DA GAMA	92,00
166	VAZ LOBO	206,00
167	VICENTE DE CARVALHO	245,00
168	VIDIGAL	217,00
169	VIGÁRIO GERAL	205,00
170	VILA DA PENHA	244,00
171	VILA ISABEL	102,00
172	VILA KENNEDY	351,00
173	VILA KOSMOS	196,00
174	VILA MILITAR	312,00
175	VILA VALQUEIRE	317,00
176	VISTA ALEGRE	208,00
177	ZUMBI	191,00

AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ - ROBERTO MARINHO

BAIRROS	AEROPORTO JPA	
	EXECUTIVO (R\$)	
1	ABOLIÇÃO	164,00
2	ACARI	250,00
3	AEROP. GALEÃO INTERNACIONAL	289,00
4	AEROPORTO SANTOS DUMONT	309,00
5	ÁGUA SANTA	168,00
6	ALTO DA BOA VISTA	183,00
7	ANCHIETA	312,00
8	ANDARAÍ	237,00
9	ANIL	99,00
10	BANCÁRIOS	309,00
11	BANGU	247,00
12	BARRA DA TIJUCA (até A. Sena)	75,00
13	BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	96,00
14	BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	76,00
15	BARRA DE GUARATIBA	227,00
16	BARROS FILHO	296,00
17	BENFICA	219,00
18	BENTO RIBEIRO	170,00
19	BONSUCESSO	211,00
20	BOTAFOGO	201,00
21	BRÁS DE PINA	255,00
22	CACHAMBI	164,00
23	CACUIA	300,00
24	CAJU	262,00
25	CAMORIM	147,00
26	CAMPINHO	138,00

27	CAMPO DOS AFONSOS	169,00
28	CAMPO GRANDE (Centro)	356,00
29	CAMPO GRANDE (Estr. Mendarha)	386,00
30	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	457,00
31	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	429,00
32	CASCADURA	181,00
33	CATETE	241,00
34	CATUMBI	278,00
35	CAVALCANTI	223,00
36	CENTRO (até Rio Branco)	297,00
37	CENTRO (após Rio Branco)	285,00
38	CIDADE DE DEUS	80,00
39	CIDADE NOVA	271,00
40	CIDADE UNIVERSITÁRIA	244,00
41	COCOTÁ	324,00
42	COELHO NETO	289,00
43	COLÉGIO	240,00
44	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	216,00
45	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	208,00
46	CORDOVIL	286,00
47	COSME VELHO	213,00
48	COSMOS	339,00
49	COSTA BARROS	274,00
50	CURICICA	99,00
51	DEL CASTILHO	191,00
52	DEODORO	244,00
53	ENCANTADO	150,00
54	ENGENHEIRO LEAL	180,00
55	ENGENHO DA RAINHA	206,00
56	ENGENHO DE DENTRO	157,00
57	ENGENHO NOVO	188,00
58	ESTÁCIO	276,00
59	FLAMENGO	235,00
60	FREGUESIA (Jacarepaguá)	114,00
61	FRECUESIA (Ilha do Governador)	318,00
62	GALEÃO (Aeroporto Internacional)	255,00
63	GAMBOA	255,00
64	GARDÉNIA AZUL	70,00
65	GÁVEA	226,00
66	GLÓRIA	255,00
67	GRAJAÚ	203,00
68	GRUMARI	189,00
69	GUADALUPE	314,00
70	GUARATIBA	216,00
71	HIGIENÓPOLIS	194,00
72	HONÓRIO GURGEL	271,00
73	HUMAITÁ	208,00
74	ILHA DE GUARATIBA	205,00
75	INHAÚMA	196,00
76	INHOAÍBA	378,00
77	IPANEMA	191,00
78	IRAJÁ	260,00
79	ITANHANGÁ	153,00
80	JACARÉ	211,00
81	JARDIM AMÉRICA	314,00
82	JARDIM BOTÂNICO	176,00
83	JARDIM CARIACA	312,00
84	JARDIM GUANABARA	304,00
85	JARDIM SULACAP	152,00
86	JOÁ	120,00
87	LAGOA	175,00
88	LAPA	268,00
89	LARANJEIRAS	230,00
90	LEBLON	175,00
91	LEME	235,00
92	LINS DE VASCONCELOS	164,00
93	MADUREIRA	199,00
94	MAGALHÃES BASTOS	211,00
95	MANGUEIRA	230,00
96	MANGUINHOS	211,00

97	MARACANÃ	234,00
98	MARÉ	223,00
99	MARECHAL HERMES	226,00
100	MARIA DA GRAÇA	193,00
101	MÉIER	170,00
102	MONERÓ	304,00
103	MORRO DO ALEMÃO	201,00
104	MUDA	168,00
105	OLARIA	212,00
106	OSWALDO CRUZ	211,00
107	PACIÉNCIA	393,00
108	PADRE MIGUEL	235,00
109	PARADA DE LUCAS	271,00
110	PARQUE ANCHIETA	314,00
111	PAVUNA	267,00
112	PECHINCHA	101,00
113	PEDRA DE GUARATIBA	266,00
114	PENHA	250,00
115	PENHA CIRCULAR	249,00
116	PIADEDE	164,00
117	PIER MAUÁ	194,00
118	PILARES	194,00
119	PITANGUEIRAS	324,00
120	PORTUGUESA	309,00
121	PRAÇA DA BANDEIRA	243,00
122	PRAÇA SECA	131,00
123	PRAIA DA BANDEIRA	324,00
124	QUINTINO BOCAIÚVA	175,00
125	RAMOS	227,00
126	REALENGU	217,00
127	RECREIO BANDEIRANTES	142,00
128	RESTINGA DA MARAMBAIA	232,00
129	RIACHUELO	226,00
130	RIBEIRA	337,00
131	RICARDO ALBUQUERQUE	326,00
132	RIO COMPRIDO	230,00
133	RIO DAS PEDRAS	101,00
134	ROCHA	211,00
135	ROCHA MIRANDA	260,00
136	ROCINHA	149,00
137	RODOVIÁRIA	250,00
138	SAMPAIO	206,00
139	SANTA CRUZ	339,00
140	SANTA TERESA	232,00
141	SANTÍSSIMO	287,00
142	SANTO CRISTO	260,00
143	SÃO CONRADO	126,00
144	SÃO CRISTÓVÃO	255,00
145	SÃO FRANCISCO XAVIER	230,00
146	SAÚDE	276,00
147	SENADOR CAMARÁ	267,00
148	SENADOR VASCONCELOS	348,00
149	SEPETIBA	356,00
150	SILVESTRE	227,00
151	TANQUE	114,00
152	TAQUARA	131,00
153	TAUÁ	317,00
154	TIJUCA	203,00
155	TODOS OS SANTOS	164,00
156	TOMÁS COELHO	212,00
157	TURIAÇU	217,00
158	URCA	232,00
159	USINA (Tijuca)	206,00
160	VARGEM GRANDE	175,00
161	VARGEM PEQUENA	161,00
162	VAZ LOBO	237,00
163	VICENTE DE CARVALHO	232,00
164	VIDIGAL	175,00
165	VIGÁRIO GERAL	266,00
166	VILA DA PENHA	227,00

167	VILA ISABEL	232,00
168	VILA KOSMOS	227,00
169	VILA MILITAR	258,00
170	VILA VALQUEIRE	150,00
171	VISTA ALEGRE	250,00
172	ZUMBI	329,00

RODOVIÁRIA NOVO RIO

	BAIRROS	RODOVIÁRIA
		EXECUTIVO (R\$)
1	ABOLIÇÃO	125,00
2	ACARI	203,00
3	AEROPORTO GALEÃO INTERNACIONAL	149,00
4	AEROPORTO SANTOS DUMONT	98,00
5	ÁGUA SANTA	150,00
6	ALTO DA BOA VISTA	137,00
7	ALTO LEBLON	126,00
8	ANCHIETA	238,00
9	ANDARAÍ	93,00
10	ANIL	212,00
11	BANCÁRIOS	158,00
12	BANGU	312,00
13	BARRA DA TIJUCA (até A. Sena)	249,00
14	BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	300,00
15	BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	237,00
16	BARRA DE GUARATIBA	423,00
17	BARROS FILHO	211,00
18	BENFICA	70,00
19	BENTO RIBEIRO	255,00
20	BONSUCESSO	81,00
21	BOTAFOGO	80,00
22	BOIUNA	205,00
23	BRÁS DE PINA	181,00
24	CACHAMBI	126,00
25	CACUIA	156,00
26	CAJU	60,00
27	CAMORIM	268,00
28	CAMPINHO	171,00
29	CAMPO DOS AFONSOS	242,00
30	CAMPO GRANDE (Centro)	388,00
31	CAMPO GRANDE (Estr. Mendaña)	385,00
32	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	412,00
33	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	407,00
34	CASCADURA	139,00
35	CATETE	72,00
36	CATUMBI	62,00
37	CAVALCANTI	158,00
38	CENTRO (até Rio Branco)	74,00
39	CENTRO (após Rio Branco)	76,00
40	CIDADE DE DEUS	216,00
41	CIDADE NOVA	60,00
42	CIDADE UNIVERSITÁRIA	95,00
43	COCOTÁ	156,00
44	COELHO NETO	197,00
45	COLÉGIO	204,00
46	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	109,00
47	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	114,00
48	CORDOVIL	156,00
49	COSME VELHO	82,00
50	COSMOS	413,00
51	COSTA BARROS	213,00
52	CURICICA	234,00
53	DEL CASTILHO	98,00
54	DEODORO	235,00
55	ENCANTADO	153,00
56	ENGENHEIRO LEAL	137,00
57	ENGENHO DA RAINHA	137,00
58	ENGENHO DE DENTRO	158,00
59	ENGENHO NOVO	109,00
60	ESTÁCIO	49,00

61	FLAMENGO	82,00
62	FREGUESIA (Jacarepaguá)	183,00
63	FREGUESIA (Ilha do Governador)	174,00
64	GALEÃO (Aeroporto Internacional)	148,00
65	GAMBOA	53,00
66	GARDÉNIA AZUL	203,00
67	GÁVEA	117,00
68	GLÓRIA	82,00
69	GRAJAÚ	109,00
70	GRUMARI	388,00
71	GUADALUPE	228,00
72	GUARATIBA	435,00
73	HIGIENÓPOLIS	81,00
74	HONÓRIO GURGEL	205,00
75	HORTO	112,00
76	HUMAITÁ	99,00
77	ILHA DE GUARATIBA	435,00
78	INHAÚMA	137,00
79	INHOÁIBA	406,00
80	IPANEMA	114,00
81	IRAJÁ	178,00
82	ITANHANGÁ	240,00
83	JACARÉ	87,00
84	JARDIM AMÉRICA	164,00
85	JARDIM BOTÂNICO	104,00
86	JARDIM CARIOCA	158,00
87	JARDIM GUANABARA	158,00
88	JARDIM SULACAP	255,00
89	JOÁ	176,00
90	LAGOA	104,00
91	LAPA	65,00
92	LARANJEIRAS	74,00
93	LEBLON	114,00
94	LEME	109,00
95	LINS DE VASCONCELOS	109,00
96	MADUREIRA	206,00
97	MAGALHÃES BASTOS	278,00
98	MANGUEIRA	62,00
99	MANGUINHOS	81,00
100	MARACANÃ	60,00
101	MARÉ	120,00
102	MARECHAL HERMES	204,00
103	MARIA DA GRAÇA	109,00
104	MÉIER	96,00
105	MONERÓ	158,00
106	MORRO DO ALEMÃO	99,00
107	MUDA	109,00
108	OLARIA	104,00
109	OSWALDO CRUZ	216,00
110	PACIÊNCIA	432,00
111	PADRE MIGUEL	299,00
112	PARADA DE LUCAS	172,00
113	PARQUE ANCHIETA	245,00
114	PAVUNA	208,00
115	PECHINCHA	203,00
116	PEDRA DE GUARATIBA	451,00
117	PENHA	124,00
118	PENHA CIRCULAR	123,00
119	PIEDEADE	132,00
120	PIER MAUÁ	53,00
121	PILARES	120,00
122	PITANGUEIRAS	158,00
123	PORTUGUESA	158,00
124	PRAÇA DA BANDEIRA	51,00
125	PRAÇA SECA	226,00
126	PRAIA DA BANDEIRA	156,00
127	QUINTINO BOCAIÚVA	132,00
128	RAMOS	104,00
129	REALENGO	282,00
130	RECREIO BANDEIRANTES	309,00

131	RESTINGA DA MARAMBAIA	494,00
132	RIACHUELO	99,00
133	RIBEIRA	183,00
134	RICARDO ALBUQUERQUE	232,00
135	RIO COMPRIDO	65,00
136	RIO DAS PEDRAS	240,00
137	ROCHA	99,00
138	ROCHA MIRANDA	204,00
139	ROCINHA	203,00
140	SAMPAIO	99,00
141	SANTA CRUZ	498,00
142	SANTA TERESA	104,00
143	SANTÍSSIMO	348,00
144	SANTO CRISTO	41,00
145	SÃO CONRADO	203,00
146	SÃO CRISTÓVÃO	70,00
147	SÃO FRANCISCO XAVIER	65,00
148	SAÚDE	51,00
149	SENADOR CAMARÁ	322,00
150	SENADOR VASCONCELOS	346,00
151	SEPETIBA	524,00
152	SILVESTRE	104,00
153	TANQUE	191,00
154	TAQUARA	219,00
155	TAUÁ	156,00
156	TIJUCA	96,00
157	TODOS OS SANTOS	104,00
158	TOMÁS COELHO	123,00
159	TURIAÇU	216,00
160	URCA	109,00
161	USINA (Tijuca)	101,00
162	VARGEM GRANDE	348,00
163	VARGEM PEQUENA	312,00
164	VASCO DA GAMA	51,00
165	VAZ LOBO	196,00
166	VICENTE DE CARVALHO	199,00
167	VIDIGAL	196,00
168	VIGÁRIO GERAL	183,00
169	VILA DA PENHA	178,00
170	VILA ISABEL	109,00
171	VILA KOSMOS	196,00
172	VILA KENNEDY	318,00
173	VILA MILITAR	262,00
174	VILA VALQUEIRE	216,00
175	VISTA ALEGRE	178,00
176	ZUMBI	167,00

PIER MAUÁ

	BAIRROS	PIER MAUÁ EXECUTIVO (R\$)
1	ABOLIÇÃO	132,00
2	ACARI	213,00
3	ÁGUA SANTA	164,00
4	ALTO DA BOA VISTA	146,00
5	ANCHIETA	252,00
6	ANDARAÍ	93,00
7	ANIL	201,00
8	AEROPORTO GALEÃO INTERNACIONAL	167,00
9	AEROPORTO SANTOS DUMONT	54,00
10	BANCÁRIOS	167,00
11	BANGU	309,00
12	BARRA DA TIJUCA (até A. Sena)	260,00
13	BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	260,00
14	BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	247,00
15	BARRA DE GUARATIBA	422,00
16	BARROS FILHO	204,00
17	BENFICA	72,00
18	BENTO RIBEIRO	181,00
19	BONSUCESSO	92,00
20	BOTAFOGO	87,00

21	BRÁS DE PINA	146,00
22	CACHAMBI	114,00
23	CACUIA	161,00
24	CAJU	72,00
25	CAMORIM	260,00
26	CAMPINHO	167,00
27	CAMPO DOS AFONSOS	247,00
28	CAMPO GRANDE (Centro)	407,00
29	CAMPO GRANDE (Estr. Mendanha)	361,00
30	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	466,00
31	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	466,00
32	CASCADURA	160,00
33	CATETE	69,00
34	CATUMBI	54,00
35	CAVALCANTI	137,00
36	CENTRO (até Rio Branco)	53,00
37	CENTRO (após Rio Branco)	53,00
38	CIDADE DE DEUS	196,00
39	CIDADE NOVA	54,00
40	CIDADE UNIVERSITÁRIA	114,00
41	COCOTÁ	169,00
42	COELHO NETO	203,00
43	COLÉGIO	201,00
44	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	119,00
45	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	115,00
46	CORDOVIL	169,00
47	COSME VELHO	96,00
48	COSMOS	506,00
49	COSTA BARROS	221,00
50	CURICICA	247,00
51	DEL CASTILHO	104,00
52	DEODORO	238,00
53	ENCANTADO	142,00
54	ENGENHEIRO LEAL	159,00
55	ENGENHO DA RAINHA	124,00
56	ENGENHO DE DENTRO	148,00
57	ENGENHO NOVO	93,00
58	ESTÁCIO	70,00
59	FLAMENGO	65,00
60	FREGUESIA (Jacarepaguá)	191,00
61	FREGUESIA (Ilha do Governador)	180,00
62	GALEÃO (Aeroporto Internacional)	123,00
63	GAMBOA	34,00
64	GARDÊNIA AZUL	208,00
65	GÁVEA	114,00
66	GLÓRIA	58,00
67	GRAJAÚ	94,00
68	GRUMARI	388,00
69	GUADALUPE	245,00
70	GUARATIBA	444,00
71	HIGIENÓPOLIS	95,00
72	HONÓRIO GURGEL	219,00
73	HUMAITÁ	98,00
74	ILHA DE GUARATIBA	447,00
75	INHAÚMA	112,00
76	INHOÁIBA	398,00
77	IPANEMA	123,00
78	IRAJÁ	196,00
79	ITANHANGÁ	197,00
80	JACARÉ	93,00
81	JARDIM AMÉRICA	175,00
82	JARDIM BOTÂNICO	103,00
83	JARDIM CARIOCA	145,00
84	JARDIM GUANABARA	145,00
85	JARDIM SULACAP	252,00
86	JOÁ	174,00
87	LAGOA	119,00
88	LAPA	51,00
89	LARANJEIRAS	70,00
90	LEBLON	124,00

91	LEME	100,00
92	LINS DE VASCONCELOS	109,00
93	MADUREIRA	161,00
94	MAGALHÃES BASTOS	245,00
95	MANGUEIRA	76,00
96	MANGUINHOS	92,00
97	MARACANÃ	76,00
98	MARÉ	120,00
99	MARECHAL HERMES	263,00
100	MARIA DA GRAÇA	114,00
101	MÉIER	126,00
102	MONERÓ	145,00
103	MORRO DO ALEMÃO	120,00
104	MUDA	119,00
105	OLARIA	117,00
106	OSWALDO CRUZ	167,00
107	PACIÊNCIA	435,00
108	PADRE MIGUEL	286,00
109	PARADA DE LUCAS	154,00
110	PARQUE ANCHIETA	269,00
111	PAVUNA	230,00
112	PECHINCHA	183,00
113	PEDRA DE GUARATIBA	471,00
114	PENHA	132,00
115	PENHA CIRCULAR	129,00
116	PIADEDE	142,00
117	PILARES	119,00
118	PITANGUEIRAS	175,00
119	PORTUGUESA	145,00
120	PRAÇA DA BANDEIRA	63,00
121	PRAÇA SECA	181,00
122	PRAIA DA BANDEIRA	161,00
123	QUINTINO BOCAIÚVA	137,00
124	RAMOS	120,00
125	REALENGO	275,00
126	RECREIO BANDEIRANTES	318,00
127	RESTINGA DA MARAMBAIA	471,00
128	RIACHUELO	76,00
129	RIBEIRA	183,00
130	RICARDO ALBUQUERQUE	252,00
131	RIO COMPRIDO	72,00
132	RIO DAS PEDRAS	191,00
133	ROCHA	76,00
134	ROCHA MIRANDA	219,00
135	ROCINHA	145,00
136	RODOVIÁRIA	48,00
137	SAMPAIO	82,00
138	SANTA CRUZ	479,00
139	SANTA TERESA	124,00
140	SANTÍSSIMO	360,00
141	SANTO CRISTO	38,00
142	SÃO CONRADO	151,00
143	SÃO CRISTÓVÃO	63,00
144	SÃO FRANCISCO XAVIER	76,00
145	SAÚDE	34,00
146	SENADOR CAMARÁ	348,00
147	SENADOR VASCONCELOS	382,00
148	SEPETIBA	555,00
149	SILVESTRE	85,00
150	TANQUE	196,00
151	TAQUARA	223,00
152	TAUÁ	161,00
153	TIJUCA	85,00
154	TODOS OS SANTOS	109,00
155	TOMÁS COELHO	131,00
156	TURIAÇU	167,00
157	URCA	109,00
158	USINA (Tijuca)	119,00
159	VARGEM GRANDE	359,00
160	VARGEM PEQUENA	312,00

161	VAZ LOBO	167,00
162	VICENTE DE CARVALHO	148,00
163	VIDIGAL	145,00
164	VIGÁRIO GERAL	167,00
165	VILA DA PENHA	153,00
166	VILA ISABEL	76,00
167	VILA KOSMOS	153,00
168	VILA MILITAR	255,00
169	VILA VALQUEIRE	213,00
170	VISTA ALEGRE	174,00
171	ZUMBI	178,00

HOTÉIS

Bairros	Barra I (R\$)	Barra II (R\$)	Centro (R\$)	Copacabana (R\$)	Glória (R\$)	Ipanema (R\$)	S. Conrado (R\$)
Aerop. Internacional	311,00	330,00	167,00	234,00	183,00	245,00	260,00
Aerop. Santos Dumont	260,00	260,00	43,00	113,00	39,00	129,00	217,00
Aerop. Jacarépagua	96,00	96,00	258,00	216,00	306,00	191,00	126,00
Rodoviária	238,00	238,00	51,00	117,00	62,00	117,00	203,00
Porto	262,00	262,00	43,00	126,00	44,00	134,00	152,00
Abolição	219,00	217,00	199,00	244,00	185,00	255,00	276,00
Acari	322,00	322,00	283,00	301,00	247,00	306,00	333,00
Alto da Boa Vista	149,00	227,00	165,00	267,00	127,00	245,00	185,00
Anchieta	293,00	329,00	326,00	419,00	322,00	443,00	498,00
Andaraí	273,00	282,00	117,00	165,00	114,00	173,00	191,00
Bangú	327,00	344,00	397,00	412,00	392,00	389,00	403,00
Barra I	87,00	87,00	258,00	214,00	226,00	181,00	126,00
Barra II	87,00	87,00	332,00	283,00	258,00	250,00	160,00
Benfica	294,00	333,00	101,00	201,00	113,00	229,00	263,00
Bento Ribeiro	289,00	255,00	326,00	306,00	244,00	453,00	507,00
Bonsucesso	265,00	256,00	119,00	223,00	149,00	327,00	356,00
Botafogo	260,00	263,00	80,00	62,00	56,00	75,00	131,00
Braz de Pina	321,00	312,00	244,00	279,00	197,00	301,00	358,00
Cachambi	235,00	226,00	140,00	247,00	175,00	273,00	312,00
Caju	332,00	322,00	101,00	227,00	101,00	252,00	293,00
Campo dos Afonsos	348,00	315,00	326,00	337,00	282,00	362,00	425,00
Campo Grande	425,00	326,00	463,00	545,00	462,00	533,00	489,00
Cascadura	208,00	245,00	199,00	283,00	230,00	306,00	358,00
Catete	301,00	327,00	59,00	85,00	29,00	120,00	181,00
Catumbi	301,00	332,00	54,00	116,00	63,00	135,00	186,00
Centro	258,00	332,00	47,00	117,00	59,00	140,00	216,00
Coelho Neto	397,00	407,00	283,00	337,00	262,00	374,00	419,00
Colégio	395,00	397,00	283,00	324,00	223,00	332,00	389,00
Copacabana	214,00	283,00	113,00	48,00	108,00	53,00	120,00
Cordovil	278,00	306,00	244,00	304,00	219,00	327,00	389,00
Cosme Velho	203,00	296,00	59,00	85,00	56,00	102,00	158,00
Del Castilho	196,00	235,00	119,00	203,00	178,00	230,00	288,00
Deodoro	293,00	311,00	326,00	363,00	289,00	425,00	480,00
Engenho de Dentro	206,00	217,00	199,00	238,00	146,00	329,00	324,00
Engenho Novo	249,00	337,00	140,00	212,00	116,00	250,00	480,00
Engenho da Rainha	276,00	262,00	199,00	258,00	164,00	289,00	344,00
Estácio/Cidade Nova	212,00	356,00	69,00	117,00	70,00	135,00	197,00
Flamengo	294,00	321,00	59,00	93,00	39,00	126,00	181,00
Gamboa	345,00	374,00	43,00	142,00	56,00	181,00	235,00
Gávea	217,00	247,00	152,00	117,00	164,00	101,00	160,00
Glória	226,00	258,00	59,00	108,00	33,00	135,00	206,00
Grajaú	329,00	358,00	127,00	208,00	127,00	238,00	294,00
Grumari	289,00	196,00	638,00	363,00	440,00	392,00	348,00
Guadalupe	451,00	419,00	326,00	356,00	291,00	392,00	404,00
Guaratiba (Ilha)	283,00	197,00	638,00	445,00	454,00	435,00	404,00
Guaratiba (Barra)	306,00	224,00	638,00	436,00	445,00	425,00	409,00
Guaratiba (Pedra)	347,00	262,00	638,00	494,00	522,00	502,00	445,00
Honório Gurgel	432,00	415,00	326,00	356,00	283,00	392,00	454,00
Horto	199,00	230,00	127,00	109,00	113,00	67,00	120,00
Humaitá	227,00	244,00	88,00	67,00	67,00	96,00	161,00
Ilha do Fundão	315,00	211,00	196,00	212,00	153,00	267,00	321,00
Ilha do Governador	315,00	350,00	226,00	293,00	211,00	315,00	376,00
Inhaúma	283,00	255,00	199,00	240,00	167,00	278,00	329,00
Ipanema	181,00	250,00	140,00	53,00	135,00	49,00	67,00
Irajá	410,00	383,00	283,00	321,00	247,00	363,00	414,00

Jacarepaguá-Tanque	158,00	193,00	224,00	399,00	293,00	380,00	317,00
Jacarepaguá-Freguesia	167,00	170,00	224,00	380,00	293,00	356,00	297,00
Jacaré	297,00	283,00	140,00	214,00	140,00	247,00	291,00
Jardim América	403,00	374,00	283,00	322,00	256,00	353,00	404,00
Jardim Botânico	183,00	197,00	127,00	81,00	93,00	67,00	113,00
Joá	94,00	167,00	216,00	164,00	229,00	137,00	80,00
Lagoa (B.Medeiros)	224,00	249,00	127,00	72,00	98,00	56,00	108,00
Lagoa (E.Pes./Pq.Catacumba)	226,00	250,00	127,00	51,00	105,00	53,00	108,00
Lagoa (F.Saudade)	227,00	252,00	127,00	60,00	69,00	59,00	109,00
Laranjeiras	265,00	283,00	59,00	85,00	38,00	113,00	168,00
Leme	240,00	283,00	101,00	53,00	60,00	59,00	116,00
Leblon	135,00	223,00	152,00	102,00	149,00	48,00	59,00
Lins de Vasconcelos	304,00	288,00	140,00	226,00	152,00	267,00	322,00
Madureira	271,00	255,00	326,00	267,00	197,00	329,00	383,00
Magalhães Bastos	476,00	478,00	326,00	415,00	344,00	453,00	510,00
Manguinhos	265,00	263,00	119,00	235,00	152,00	262,00	315,00
Maracanã	289,00	321,00	101,00	185,00	101,00	190,00	247,00
Marechal Hermes	392,00	376,00	326,00	337,00	312,00	362,00	415,00
Maria da Graça	250,00	255,00	140,00	216,00	179,00	227,00	285,00
Méier/Riachuelo	193,00	227,00	140,00	197,00	149,00	224,00	279,00
Olaria	293,00	273,00	165,00	250,00	196,00	267,00	321,00
Osvaldo Cruz	465,00	478,00	326,00	263,00	203,00	279,00	330,00
Padre Miguel	519,00	509,00	397,00	448,00	380,00	473,00	519,00
Parada de Lucas	366,00	338,00	244,00	283,00	230,00	322,00	377,00
Pavuna	388,00	425,00	283,00	360,00	285,00	381,00	440,00
Penha	291,00	332,00	165,00	282,00	203,00	304,00	360,00
Piedade	265,00	249,00	199,00	250,00	161,00	279,00	337,00
Pilares	276,00	258,00	199,00	256,00	183,00	282,00	348,00
Praça da Bandeira	223,00	288,00	101,00	105,00	88,00	126,00	181,00
Quintino	260,00	244,00	199,00	263,00	201,00	306,00	366,00
Ramos	297,00	283,00	165,00	238,00	173,00	255,00	312,00
Realengo	513,00	495,00	397,00	430,00	358,00	463,00	519,00
Recreio	230,00	140,00	348,00	355,00	394,00	342,00	306,00
Ric. de Albuquerque	468,00	445,00	326,00	374,00	299,00	389,00	443,00
Rio Comprido	276,00	306,00	101,00	132,00	108,00	168,00	165,00
Rocha	283,00	267,00	140,00	194,00	120,00	238,00	265,00
Rocha Miranda	421,00	403,00	326,00	314,00	240,00	330,00	386,00
Sampaio	263,00	262,00	140,00	212,00	146,00	227,00	279,00
Santa Cruz	432,00	355,00	638,00	686,00	592,00	699,00	692,00
Santa Teresa	249,00	268,00	80,00	126,00	59,00	120,00	214,00
Santíssimo	520,00	487,00	463,00	510,00	436,00	535,00	561,00
Santo Cristo	297,00	322,00	54,00	124,00	70,00	152,00	196,00
São Conrado	126,00	160,00	216,00	120,00	206,00	67,00	48,00
São Cristóvão	342,00	312,00	101,00	214,00	85,00	206,00	262,00
Sepetiba	456,00	365,00	638,00	586,00	625,00	568,00	527,00
Senador Camará	282,00	329,00	397,00	445,00	395,00	465,00	527,00
Sulacap	315,00	311,00	326,00	360,00	256,00	365,00	415,00
Tijuca	167,00	332,00	101,00	127,00	114,00	150,00	208,00
Urca	260,00	283,00	101,00	80,00	76,00	113,00	175,00
Usina	196,00	392,00	132,00	247,00	140,00	263,00	232,00
Vargem Grande	247,00	165,00	348,00	386,00	429,00	363,00	337,00
Vicente de Carvalho	309,00	294,00	244,00	289,00	216,00	314,00	376,00
Vigário Geral	348,00	360,00	244,00	299,00	227,00	312,00	381,00
Vila Isabel	229,00	380,00	101,00	196,00	114,00	223,00	273,00
Vila Militar	311,00	317,00	326,00	360,00	315,00	380,00	429,00
Vila Valqueire	227,00	223,00	326,00	342,00	230,00	370,00	427,00
Vista Alegre	376,00	374,00	244,00	301,00	245,00	330,00	388,00

ATOS DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade de 05 de janeiro de 2026, DENISE DA CONCEIÇÃO MARINHO, Agente de Administração, matrícula 12/208.798-9, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 077797, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, com validade de 05 de janeiro de 2026, FERNANDA DOS SANTOS SOUZA, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 12/246.195-2, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 077794, da Gerência de Administração de Contratos, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

DESPACHO DA SECRETARIA EXPEDIENTE DE 06/01/2026

Decisão de recurso em segunda instância - INDEFIRO o recurso, posto que o requerente não ofereceu elementos novos suscetíveis de reformar a decisão de Primeira Instância proferida pela CORIN I e II desta Secretaria Municipal de Transportes, não havendo assim base legal para atendimento ao pedido.

MTR-PRO-2025/57927	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57346	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/57342	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/57341	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/57340	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/57339	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/57337	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/57336	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/57334	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/57333	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/57331	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/57253	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/57252	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/57251	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/57250	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57249	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57248	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57247	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57246	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57245	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57244	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57243	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57242	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57240	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57239	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57238	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57237	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57236	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57235	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57234	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57233	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57232	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57231	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57230	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57229	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57228	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57227	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57226	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57225	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57224	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57223	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57222	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57221	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57220	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57219	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57218	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57217	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57216	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57215	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57214	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57213	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/57212	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000332.000149/2025-01	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000183/2025-78	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000151/2025-72	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000163/2025-05	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000189/2025-45	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000134/2025-35	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000185/2025-67	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000166/2025-31	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000153/2025-61	Consórcio Transcarioca de Transportes

000332.000179/2025-18	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000155/2025-51	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000186/2025-10	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000143/2025-26	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000158/2025-94	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000165/2025-96	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000170/2025-07	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000157/2025-40	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000168/2025-20	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000188/2025-09	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000156/2025-03	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000023/2025-29	Consórcio Internorte de Transportes
000332.000021/2025-30	Consórcio Internorte de Transportes
000332.000233/2025-17	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000091/2025-98	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000120/2025-11	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000121/2025-66	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000053/2025-35	Consórcio Intersul de Transportes
000332.000054/2025-80	Consórcio Intersul de Transportes
000332.000102/2025-30	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000111/2025-21	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000099/2025-54	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000092/2025-32	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000096/2025-11	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000109/2025-51	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000108/2025-15	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000107/2025-62	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000117/2025-06	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000116/2025-53	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000104/2025-29	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000101/2025-95	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000097/2025-65	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000106/2025-18	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000100/2025-41	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000105/2025-73	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000110/2025-86	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000098/2025-18	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000119/2025-97	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000118/2025-42	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000095/2025-76	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000094/2025-21	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000114/2025-64	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000103/2025-84	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000193/2025-11	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000192/2025-69	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000191/2025-14	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000182/2025-23	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000159/2025-39	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000164/2025-41	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000162/2025-52	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000167/2025-85	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000169/2025-74	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000171/2025-43	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000173/2025-32	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000176/2025-76	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000178/2025-65	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000180/2025-34	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000184/2025-12	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000148/2025-59	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000332.000147/2025-12	Consórcio Santa Cruz de Transportes

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

Processo SEI nº 000300.000349/2026-12 - Autorizo apostilamento do novo valor do Contrato de Concessão SMTR nº 05/2022, nos termos da cláusula 27-1, no valor de R\$ 1.653.766.999,37 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

"MTR-PRO-2025/57795 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

DESPACHOS DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 07.01.2026

SEI-000300.000462/2026-90 - SEI-000300.000557/2026-11 - SEI-000300.000559/2026-01 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000300.000549/2026-67 - SEI-000300.000420/2026-59 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000300.000463/2026-34 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORATARIA TR/SUBG/CRV N° 6.561

EM 7 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Fernando dos Santos Araújo - Ômega Construtor, datado de 06 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos na Rua Vitor Alves, no trecho compreendido entre o Caminho Foz do Jordão e a Estrada do Tingui.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de janeiro de 2026 ao dia 22 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA TR/SUBG/CRV N° 6.562

EM 7 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI-007200.000059/2026-38,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição parcial ao trânsito de veículos, de forma alternada, na Rua Conde de Irajá, em frente à edificação nº 53, do dia 8 de janeiro de 2026 ao dia 12 de fevereiro de 2026, das 22h das sextas-feiras às 5h das segundas-feiras.

Art. 2º Proibir o estacionamento, na Rua Conde de Irajá, em frente à edificação nº 53, junto ao bordo esquerdo da via, da 0h do dia 8 de janeiro de 2026 às 5h do dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA TR/SUBG/CRV N° 6.563

EM 7 DE JANEIRO DE 2026.

PERMITE A PARADA DE VEÍCULOS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "BOULEVARD DA MAG".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 165793;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a parada de 2 (dois) ônibus por vez, para embarque e desembarque de passageiros na Avenida Passos, no trecho compreendido entre a Travessa das Belas Artes e a Rua Luís de Camões, ao longo do bordo direito da via.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de janeiro de 2026, das 9h às 11h30, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.564
EM 7 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS RIO COMPRIDO E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIADUTOS E ELEVADOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 002/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias sentido Rio Comprido / São Cristóvão:

I - Elevado Engenheiro Professor Rufino de Almeida Pizarro;

II - Elevado Engenheiro Freyssinet.

§ 1º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

§ 2º Os motoristas que necessitarem se deslocar no mesmo sentido das interdições viárias terão como opção de tráfego seguir pela Avenida Paulo de Frontin.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para dia 9 de janeiro de 2026, das 23h30min às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.565
EM 7 DE JANEIRO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM EM OBRA

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Sra. Sabrina Vieira da Cruz da Silva, da empresa LCM Participações Ltda., de 07 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento especial de 1 (um) caminhão-betoneira placa KZE-5233 e 1 (um) caminhão-bomba na Rua Visconde de Abaeté, em frente às edificações de nº 38 e 40.

Art. 2º Autorizar a circulação do caminhão placa KZE-5233 pela contramão de direção na Rua Visconde de Abaeté, no trecho compreendido entre o Boulevard Vinte e Oito de Setembro e a Rua Teodoro da Silva, até as edificações de nº 38 e 40 da Rua Visconde de Abaeté.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 9 de janeiro de 2026, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.566
EM 7 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSERVA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 002600.000046/2026-32;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos na Rua do Propósito, no trecho compreendido entre a Rua Leônio de Albuquerque e a Rua Sacadura Cabral.

Parágrafo único. A interdição não se aplica aos veículos de moradores e os destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua do Propósito, no trecho compreendido entre a Rua Leônio de Albuquerque e a Rua Sacadura Cabral.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 8 ao dia 21 de janeiro de 2026, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.567
EM 7 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COSME VELHO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pelo GRUPO ITER,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, na Rua Cosme Velho, junto ao bordo da via, em frente à edificação nº 561.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 24 de janeiro de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.568
EM 7 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI-007200.000074/2026-86,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Bartolomeu Mitre, em uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Avenida General San Martin, junto ao bordo esquerdo da via, de 8 a 12 de janeiro de 2026, das 7h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Bartolomeu Mitre, no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Avenida General San Martin, junto ao bordo esquerdo da via, da 0h do dia 8 de janeiro de 2026 às 18h do dia 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.569
EM 7 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO PEIXOTO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO CORREDORES DE EXCELÊNCIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pela SUBPREFEITURA DA ZONA SUL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Maestro Francisco Braga, do dia 14 ao dia 23 de janeiro de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Maestro Francisco Braga, em ambos os lados da via, em toda a sua extensão, das 18h do dia 13 de janeiro de 2026 às 23h59min do dia 23 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.570
EM 7 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE CHILLER - HOTEL HILTON.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 166936,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Engenheiro Carlos de Carvalho, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e a Rua Beatriz Segal.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 8 de janeiro de 2026, das 7h às 18h; 10 e 14 de janeiro de 2026, das 22 às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CET-RIO "P" 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCO ANTONIO MARTINI**, matrícula n.º 45/1.551.584-1, Assistente IV da Gerência de Recursos Humanos da CET/PRE/DAF, **PAULO SERGIO BEZERRA LIMA**, matrícula n.º 40/1.551.556-7, Técnico de Segurança do Trabalho da Gerência de Recursos Humanos da CET/PRE/DAF e **MARCELO DA GRACIA SOUZA**, matrícula n.º 40/1.551.084-3, Agente Administrativo da Gerência de Recursos Humanos da CET/PRE/DAF, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º 019/2025, inserido no processo **CET-PRO-2025/02862**, que tem por objeto a Prestação de Serviço de implantação de solução informatizada para gestão, transmissão e guarda de dados para atender o programa e-social, firmado com a empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DIEGO MATEUS SILVA**, matrícula nº 319.352-1, para atuar como **Gestor do Contrato nº 001/2026**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA APOIO AO SISTEMA BUS RAPID TRANSIT - BRT, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato nº 001/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **MARCELO DOS SANTOS ANTUNES**, Gerente de Operação, matrícula n.º 000805, **WILLIAM DUARTE BERNARDO**, Supervisor Operacional, matrícula n.º 000811 e **LEONARDA NONATA DA SILVA MAGALHÃES**, Assistente Operacional, matrícula n.º 002197, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

CTC-PRO-2025/01292 - Considerando os termos do despacho index 0625384, revogo o Pregão Eletrônico SRP n.º 90.820/2025 e autorizo a abertura de nova licitação para o objeto.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos Relatores na Sessão Plenária de 18/12/2025:

PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO202511771 CSVPRO202511772
CSVPRO202503471 CSVPRO202511198

Aguas do Rio 4 SPE S/A
CSVPRO202510935 CSVPRO202511770
CSVPRO202511773 CSVPRO202511777
CSVPRO202504261 CSVPRO202408431
CSVPRO202507081 CSVPRO202510600
CSVPRO202511083 CSVPRO202511267

Brasil Outdoor Ltda
CSVPRO202500940 CSVPRO202503620
CSVPRO202506693

CBR 155 LTDA
CSVPRO202506449

CEG
CSVPRO202306733 CSVPRO202307443
CSVPRO202502110 CSVPRO202505440
CSVPRO202508715 CSVPRO202508869
CSVPRO202509407 CSVPRO202509815
CSVPRO202510163 CSVPRO202511371
CSVPRO202511374 CSVPRO202511408

GO TELECOM LTDA
CSVPRO202511107

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202508065 CSVPRO202509155
CSVPRO202511355

JCDECAUXMUPI RIO SA
CSVPRO202507030 CSVPRO202510552
CSVPRO202511017 CSVPRO202511027

JCDECAUX RIO LTDA
CSVPRO202504013 CSVPRO202506289

LIGHT
CSVPRO202505845 CSVPRO202506500
CSVPRO202507321 CSVPRO202507360
CSVPRO202507530 CSVPRO202507987
CSVPRO202508049 CSVPRO202508597
CSVPRO202509026 CSVPRO202509499
CSVPRO202509644 CSVPRO202509664
CSVPRO202509666 CSVPRO202509774
CSVPRO202509896 CSVPRO202511216

Locall Ltda
CSVPRO202410206

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO202510102

SPE DC 4 LTDA
CSVPRO202509107

TELECALL
CSVPRO202400450

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO202509994 CSVPRO202510061

Vero S/A
CSVPRO202511398

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO202507308 CSVPRO202507311
CSVPRO202508651 CSVPRO202510408
CSVPRO202511280

PROCESSOS AUTORIZADOS

Aguas do Rio 4 SPE S/A
CSVPRO202501105 CSVPRO202501878
CSVPRO202502128 CSVPRO202505469

CSVPRO202505470 CSVPRO202506483
CSVPRO202507415 CSVPRO202510180
CSVPRO202510312 CSVPRO202511113

CEG
CSVPRO20240926 CSVPRO202401103
CSVPRO202401106 CSVPRO202405759
CSVPRO202406856 CSVPRO202412074
CSVPRO202412094 CSVPRO202412190
CSVPRO202501661 CSVPRO202503608
CSVPRO202504101 CSVPRO202504724
CSVPRO202505889 CSVPRO202505890
CSVPRO202506287 CSVPRO202508424
CSVPRO202508603 CSVPRO202509626
CSVPRO202509719 CSVPRO202509728
CSVPRO202509940 CSVPRO202509975
CSVPRO202510076 CSVPRO202510155
CSVPRO202510345 CSVPRO202510418
CSVPRO202510584 CSVPRO202510672
CSVPRO202510714 CSVPRO202510837
CSVPRO202510840 CSVPRO202510926
CSVPRO202511001 CSVPRO202511093
CSVPRO202511097 CSVPRO202511201
CSVPRO202511204 CSVPRO202511367
CSVPRO202511376 CSVPRO202511379
CSVPRO202511405 CSVPRO202511422
CSVPRO202511553

CLARO S.A
CSVPRO202506788

CRESCRE SPE 01 LTDA
CSVPRO202510104

EAF ASSOCIAÇÃO
CSVPRO202510707

Eólica Engenharia Ltda
CSVPRO202511570

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202500759 CSVPRO202511060
CSVPRO202511062 CSVPRO202511189
CSVPRO202511251

LIGHT
CSVPRO202511688 CSVPRO202503187
CSVPRO202507352 CSVPRO202507362
CSVPRO202509606 CSVPRO202509746
CSVPRO202510146 CSVPRO202510148
CSVPRO202510668 CSVPRO202511212
CSVPRO202511567 CSVPRO202511597
CSVPRO202511685 CSVPRO202511706
CSVPRO202511776

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202404686 CSVPRO202412518
CSVPRO202412933 CSVPRO202413219
CSVPRO202413786 CSVPRO202500693

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO202509300 CSVPRO202509983
CSVPRO202510054 CSVPRO202511397

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO202506471

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

Processo n.º CSV-PRO-2026/00010 - CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - AUTORIZO, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 16ª medição - 12ª etapa - Complementar do Contrato n.º 027/2024 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2024/04170) à empresa CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 82 e ratificado nos autos pelo Coordenador Técnico de Planejamento de Obras, na fl. 83.

Processo n.º CSV-PRO-2026/00015 - ASM CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 35ª medição - 29ª etapa - Complementar do Contrato n.º 017/2023 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/00532) à empresa ASM CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 54 e ratificado nos autos pelo Coordenador Técnico de Planejamento de Obras, na fl. 55.

Processo n.º CSV-PRO-2026/00016 - ASM CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 19ª medição - 13ª etapa - Intermediária e 18ª medição - 12ª etapa - Complementar do Contrato n.º 026/2024 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2024/06830) à empresa ASM CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 63 e ratificado nos autos pelo Coordenador Técnico de Planejamento de Obras, na fl. 64.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2025**

CSV-PRO-2024/03031	1.039.517	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
--------------------	-----------	------------------------

**INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2025**

CSV-PRO-2025/05811	1.128.990	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
--------------------	-----------	------------------------

EXPEDIENTE DE 07/01/2026

CSV-PRO-2025/03857	1.084.183	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2025/08763	1.106.415,	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2025/09577	1.132.334	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2025/09578	1.132.335	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2025/09579	1.132.333	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2025/09582	1.132.337	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2025/08619	1.030.413	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2025/08620	1.030.412	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2025/08760	1.130.486	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A
CSV-PRO-2025/05977	1.129.020	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2025/05812	1.128.989	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2025/08534	1.132.324	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2025/05315	1.128.982	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2025/04330	1.120.697	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A
CSV-PRO-2025/00476	1.084.098	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A
CSV-PRO-2025/00478	1.103.649	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/06/2025**

CSV-PRO-2025/05041	1.130.311	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
--------------------	-----------	------------------------

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

CSV-PRO-2025/02684	1.120.630	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A
--------------------	-----------	------------------------

EXPEDIENTE DE 11/06/2025

CSV-PRO-2025/03680	1.128.793	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
--------------------	-----------	------------------------

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/06/2025**

CSV-PRO-2025/02254	1.084.133	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A
CSV-PRO-2025/02697	1.103.696	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/07/2025**

CSV-PRO-2025/05764	1.129.326	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
--------------------	-----------	------------------------

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DE FIXAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

Fixados, com validade a partir de 17/04/2024, os proventos mensais de inatividade do servidor **GERALDO HIPOLITO DO NASCIMENTO**, Trabalhador, matrícula nº 10/135.139-4, Classe Especial, aposentado através da RESOLUÇÃO 'P' SECONSERVA Nº 192 de 15 de Abril de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/03976.

Tornar sem efeito a publicação no D.O.Rio nº 31 de 05/05/2025, pg 22.

Fixados, com validade a partir de 01/03/2024, os proventos mensais de inatividade do servidor **ANTONIO CARLOS MACHADO VIEIRA**, Agente de Administração, matrícula nº 10/127.772-2, Categoria Especial A, aposentado através da RESOLUÇÃO 'P' SECONSERVA Nº 192 de 15 de Abril de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/03976.

Tornar sem efeito a publicação no D.O.Rio nº 31 de 05/05/2025, pg 22.

Fixados, com validade a partir de 01/10/2025, os proventos mensais de inatividade do servidor **LUCIANE REGINA DE ARAUJO**, Agente de Administração, matrícula nº 10/127.772-2, Categoria Especial A, aposentado através da PORTARIA SECONSERVA "P" N.º 95, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025, conforme processo nº CSV-PRO-2025/08447.

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 06 - SC/CGCF, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMÉTÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
JACAREPAGUÁ	STEPHANY ANDRADE FERREIRA	OSVALDO JOSE FERREIRA	46	976	5.342,72
JACAREPAGUÁ	MARIA NIVEA GOMES DINIZ	BIANCA CAMPOS DINIZ	46	973	5.342,72
JACAREPAGUÁ	CLEIDE FIALHO ZAMPIER	PEDRO GOMES MACEDO	46	C-354	5.342,72

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2026

Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTRARIA "N" Nº 07 - SC/CGCF, 07 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMÉTÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
IRAJÁ	JUREMA BATISTA	AURINO ALVES BANDEIRA	56 BL 12 FDS	J-416	5.342,72
IRAJÁ	GERALDA INACIA DE ALMEIDA MORAES	IOLANDA INACIA DE MORAES ARANHA	56 BL 12 FRT	M-394	5.342,72
IRAJÁ	PEDRO VICTOR GAMA DA COSTA	INGRID DA SILVA GAMA DA COSTA	56 BL 12 FRT	L-399	5.342,72
IRAJÁ	JURANDIR COELHO GUIMARÃES	MARCELO RODRIGUES GUIMARÃES	56 BL 08 FDS	P-308	5.342,72
IRAJÁ	JULIETA AMARAL DA COSTA	PATRICIA MARTINS PAMPLONA	56 BL 12 FRT	M-402	5.342,72
IRAJÁ	VALDEMAR SIMIÃO DOS SANTOS	EDSON LOPES DOS SANTOS	56 BL 12 FRT	M-396	5.342,72
IRAJÁ	CLEA MERCEDES DA SILVA DO NASCIMENTO	ROSANE GUEDES FERNANDES	56 BL 12 FDS	M-408	5.342,72
IRAJÁ	MARIA DA GLORIA ALVES COSTA	RENATO ALVES COSTA	56 BL 12 FDS	M-415	5.342,72
IRAJÁ	JOELSON MAGALHÃES CORDEIRO	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA CORDEIRO	56 BL 12 FDS	M-413	5.342,72
IRAJÁ	ANTONIA LINDETE BEZERRA	ANTONIA VALDENE BEZERRA DE SOUZA FERREIRA	56 BL 86 FRT	I-246	5.342,72
IRAJÁ	ARNOBIO ARAUJO DE ANDRADE	TELMA ARAUJO DE ANDRADE CORREIA	56 BL 12 FDS	M-416	5.342,72
IRAJÁ	ROSA FRANCISCA DE LIRA / JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS NETTO	MARCOS ANTONIO DOS REIS FERREIRA	56 BL 08 FDS	G-303	5.342,72
IRAJÁ	ADILSON PEDRO DA SILVA	JUPIRA ALVES DA SILVA	56 BL 12 FRT	M-393	5.342,72
IRAJÁ	SOLANGE CONCEIÇÃO DAS DORES AMORIM	RITA DE CASSIA DAS DORES	56 BL 12 FDS	J-417	5.342,72
IRAJÁ	GABRIEL LIMA DO NASCIMENTO	ROSILANE DE LIMA GEREMIAS	56 BL 08 FDS	G-311	5.342,72
IRAJÁ	ADEMAR GOMES DE FREITAS / LUCIA DE ARAUJO DE FREITAS	LURDIMAR GOMES DE FREITAS	56 BL 08 FDS	G-304	5.342,72
IRAJÁ	JOSE LUCIANO INACIO AQUINO	MONICA INACIO DE PAIVA	56 BL 05	O-216	5.342,72
IRAJÁ	PATRICK LEON DA SILVA GONÇALVES	LUCIENE RAMOS DA SILVA GONÇALVES	56 BL 04	P-194	5.342,72

IRAJÁ	LUIZA JULIA DA SILVA	DAMIANA LUISA DA CONCEIÇÃO FEITOSA	56 BL 04	P-185	5.342,72
IRAJÁ	PEDRO PAULO ESTEPHENS	PATRICIA MELLO ESTEPHENS	56 BL 05	J-221	5.342,72
IRAJÁ	JOSÉ CARNEIRO LEAL	JOSÉ ALBERTO PIMENTEL LEAL	56 BL 05	C-233	5.342,72
IRAJÁ	WANDA NOGEURIA CATELLIANO	VANDA CARVALHO DA SILVA	56 BL 05	J-216	5.342,72
IRAJÁ	ORIOSVALDO JOSÉ MAÇULLO	ROSANGELA MAÇULLO GONZALEZ	56 BL 05	J-212	5.342,72
IRAJÁ	OLGA DE ANDRADE NABUCO	TANIA REGINA NABUCO MARTINS	56 BL 05	P-223	5.342,72
IRAJÁ	SYLVIO DIAS DE OLIVEIRA	WILLIAN GOULART DIAS DE OLIVEIRA	56 BL 05	F-227	5.342,72
IRAJÁ	JEZIEL ESTEVES DE OLIVEIRA	JOSILENE DE OLIVEIRA MAIA	56 BL 04	P-186	5.342,72

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2026.

Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTRARIA "N" Nº 08 - SC/CGCF, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMÉTÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
INHAÚMA	JORGE DO NASCIMENTO COSTA	ANA PAULA GOMES COSTA	43 BL 01	05-L	5.342,72
INHAÚMA	MANUEL DE JESUS HENRIQUES	ADRIANA LUZIA FERREIRA HENRIQUES	57 BL 02	P-25	5.342,72
INHAÚMA	JORGE DE ABREU	LUCIA REGINA BORGES FERREIRA	57 BL 04	J-51	5.342,72
INHAÚMA	ELOY DAVID DA SILVA PINTO	JULIANO DA SILVA PINTO	57 BL 04	L-55	5.342,72
INHAÚMA	JOANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	VERA LUCIA SANTOS	57 BL 04	L-56	5.342,72
INHAÚMA	CLAUDIO RODRIGUES	LUCIANA MORAES RODRIGUES	57 BL 04	L-49	5.342,72
INHAÚMA	NEIDE FERREIRA	CESAR FERREIRA	57 BL 04	L-47	5.342,72
INHAÚMA	REGINA PEREIRA BARROSO	DOMINGOS FELIPE PEREIRA BARROSO	57 BL 04	D-49	5.342,72

Art. 2º - A administração deste fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2026.

Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTRARIA "N" Nº 09 - SC/CGCF, 07 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMÉTÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
CAMPO GRANDE	FRANCISCA GOMES DE LIMA	MARIA ILTANI SOARES	02 BL 20	563 H	5.342,72

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2026.

Carlos Marques Sueso

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreira Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SME "P" DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 147 - Designar **JOSIANE GONÇALVES DA COSTA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/193.463-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **ROBERTA FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula 11/251.227-5, GERENTE II da Gerência de Educação símbolo DAS-07, código 45582, setor 45036 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.000103/2025-10)

Nº 148 - Exonerar, a pedido, **RITA DE CASSIA ABDALLA ROMEU**, PROFESSOR II, matrícula 11/260.552-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7323, setor 11631 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000087/2025-24)

Nº 149 - Exonerar **CAMILA BASTOS CAPELA DE JESUS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/296.685-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6020, setor 11823 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000274/2025-48)

Nº 150 - Exonerar, a pedido, **ANA LUCIA MENDES FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/200.295-4, com eficácia a contar de 5 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADJUNTO, símbolo DAS-06, código 105829, setor 1608 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000006/2026-77)

Nº 151 - Exonerar, a pedido, **LUCIANA DO NASCIMENTO BATISTA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/222.135-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8268, setor 11127 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000097/2026-21)

Nº 152 - Exonerar, a pedido, **ALESSANDRA CECILIA BORGES DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 11/239.648-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7702, setor 11032 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.001014/2025-40)

Nº 153 - Exonerar **DENISE RIBAS CHAVES**, PROFESSOR II, matrícula 11/232.214-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8080, setor 11990 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.001005/2025-59)

Nº 154 - Exonerar, a pedido, **ELAINE MARIA VOGAS FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/232.003-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8110, setor 12004 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000986/2025-17)

Nº 155 - Dispensar, a pedido, **FLAVIA FERNANDES AGUIAR DE ALENCAR**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/284.829-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5423, setor 10805 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000449/2025-27)

Nº 156 - Dispensar, a pedido, **ANA PAULA VIEIRA DA ROCHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/265.183-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5638, setor 11561 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000494/2025-81)

Nº 157 - Dispensar, a pedido, **LUCIANE LAGE PAZITO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/288.319-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 39230, setor 45235 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000492/2025-92)

Nº 158 - Dispensar, a pedido, **RENATA MATTOS DA SILVA SCHOCAIR**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/298.385-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 97086, setor 10846 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000464/2025-75)

Nº 159 - Dispensar, a pedido, **ZEYLA VICTORIA CONCEIÇÃO BRANDÃO DUARTE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/288.262-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO, símbolo DAI-06, código 7509, setor 11702 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000093/2025-71)

Nº 160 - Dispensar, a pedido, **MARIA GRACINDA CARDOSO GARCIA CONDE**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.562-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7508, setor 11702 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000111/2025-25)

Nº 161 - Dispensar, a pedido, **FELIPE GARCIA DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/299.551-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO, símbolo DAI-06, código 7325, setor 11631 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000086/2025-80)

Nº 162 - Dispensar, a pedido, **HEDINEA PINTO FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.665-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5979, setor 11837 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000465/2025-18)

Nº 163 - Dispensar, a pedido, **HENRIQUE FERREIRA GOMES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/259.886-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5887, setor 10910 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000472/2025-10)

Nº 164 - Dispensar, a pedido, **MARCIA RIBEIRO BARBOSA DA ROCHA MACRINI REIS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/341.431-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5845, setor 11504 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000463/2025-11)

Nº 165 - Dispensar, a pedido, **EDILENE RAMOS VIEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/285.998-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO, símbolo DAI-06, código 5736, setor 10894 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000467/2025-17)

Nº 166 - Dispensar, a pedido, **MARIA ROZIANE JUSTINO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/274.784-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6112, setor 11788 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000461/2025-21)

Nº 167 - Dispensar, a pedido, **NATALIA SARAIVA DE ARAUJO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/300.278-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5717, setor 10889 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000512/2025-25)

Nº 168 - Dispensar, a pedido, **ALEXANDRA ROBAINA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.291-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO, símbolo DAI-06, código 5739, setor 10895 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000488/2025-24)

Nº 169 - Dispensar, a pedido, **LUNY DUARTE RIBEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/299.537-1, com eficácia a contar de 5 de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8158, setor 11090 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000069/2026-11)

Nº 170 - Dispensar, a pedido, **ERICA MORAIS DA SILVA ECHAMAYR**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.062-1, com eficácia a contar de 5 de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO, símbolo DAI-06, código 8159, setor 11090 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000073/2026-71)

Nº 171 - Dispensar, a pedido, **WALLACE MARQUES DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/345.742-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO, símbolo DAI-06, código 8525, setor 11169 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000379/2025-16)

Nº 172 - Dispensar, a pedido, **ROBERTA MARIA DA FONSECA**, PROFESSOR II, matrícula 12/242.221-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8295, setor 11135 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000344/2025-16)

Nº 173 - Dispensar, a pedido, **GERSON ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/299.667-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5491, setor 10824 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000495/2025-26)

Nº 174 - Dispensar, a pedido, **DANIELLE DA SILVA FEITOSA MORAES**, PROFESSOR II, matrícula 12/259.574-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8343, setor 11151 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000348/2025-96)

Nº 175 - Dispensar, a pedido, **RENATA DA SILVA SANTOS**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/327.628-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44406, setor 46720 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000490/2025-33)

Nº 176 - Dispensar, a pedido, **FERNANDA DOS SANTOS HEITOR**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/275.737-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5565, setor 10846 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000500/2025-09)

Nº 177 - Dispensar, a pedido, **MARLENE MARIA DE AQUINO DE ARAUJO**, PROFESSOR II, matrícula 12/122.179-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6345, setor 11338 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.000688/2025-67)

Nº 178 - Nomear **PAULA SILVA VELOZO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/305.120-8, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5704, setor 10885 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000442/2025-13)

Nº 179 - Nomear **FLAVIA FERNANDES AGUIAR DE ALENCAR**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/284.829-9, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5422, setor 10805 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000449/2025-27)

Nº 180 - Nomear **ANA PAULA VIEIRA DA ROCHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/265.183-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5636, setor 11561 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000494/2025-81)

Nº 181 - Nomear **LUCIANE LAGE PAZITO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/288.319-7, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 39228, setor 45235 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000492/2025-92)

Nº 182 - Nomear **SANDRA RITA PEREZ DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.237-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5612, setor 10862 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000455/2025-84)

Nº 183 - Nomear **RENATA MATTOS DA SILVA SCHOCAIR**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/298.385-6, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5597, setor 10857 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000464/2025-75)

Nº 184 - Nomear **MARIA GRACINDA CARDOSO GARCIA CONDE**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.562-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7507, setor 11702 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000111/2025-25)

Nº 185 - Nomear **FELIPE GARCIA DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/299.551-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7323, setor 11631 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000086/2025-80)

Nº 186 - Nomear **rita de CASSIA ABDALLA ROMEU**, PROFESSOR II, matrícula 10/260.552-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7495, setor 11713 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000087/2025-24)

Nº 187 - Nomear **HEDINEA PINTO FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.665-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5978, setor 11837 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000465/2025-18)

Nº 188 - Nomear **HENRIQUE FERREIRA GOMES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/259.886-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5886, setor 10910 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000472/2025-10)

Nº 189 - Nomear **MARCA RIBEIRO BARBOSA DA ROCHA MACRINI REIS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/341.431-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5844, setor 11504 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000463/2025-11)

Nº 190 - Nomear **EDILENE RAMOS VIEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.998-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5734, setor 10894 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000467/2025-17)

Nº 191 - Nomear **MARIA ROZIANE JUSTINO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/274.784-8, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6111, setor 11788 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000461/2025-21)

Nº 192 - Nomear **NATALIA SARAIVA DE ARAUJO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/300.278-9, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5716, setor 10889 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000512/2025-25)

Nº 193 - Nomear **SIMONE CISLAGHI GOMES**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/273.654-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 29209, setor 42001 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000475/2025-55)

Nº 194 - Nomear **ANA LUCIA DA SILVA MEDEIROS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/275.703-7, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28870, setor 18769 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000481/2025-11)

Nº 195 - Nomear **MONICA MORALES SANGINITO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/291.839-9, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28882, setor 18702 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000486/2025-35)

Nº 196 - Nomear **ALEXANDRA ROBAINA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.291-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5737, setor 10895 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000488/2025-24)

Nº 197 - Nomear **DENISE LIMA DE SIQUEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/278.883-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5561, setor 10845 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000490/2025-01)

Nº 198 - Nomear **ALCIONE DA SILVA CORREIA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/285.170-7, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7395, setor 11657 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000221/2025-97)

Nº 199 - Nomear **WALLACE MARQUES DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.742-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8523, setor 11169 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000379/2025-16)

Nº 200 - Nomear **ROBERTA MARIA DA FONSECA**, PROFESSOR II, matrícula 10/242.221-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8294, setor 11135 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000344/2025-16)

Nº 201 - Nomear **GERSON ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/299.667-6, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5490, setor 10824 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000495/2025-26)

Nº 202 - Nomear **DANIELLE DA SILVA FEITOSA MORAES**, PROFESSOR II, matrícula 10/259.574-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8342, setor 11151 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000348/2025-96)

Nº 203 - Nomear **RENATA DA SILVA SANTOS**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/327.628-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44407, setor 46720 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000490/2025-33)

Nº 204 - Nomear **FERNANDA DOS SANTOS HEITOR**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/275.737-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5564, setor 10846 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000500/2025-09)

Nº 205 - Designar **ZEYLA VICTORIA CONCEIÇÃO BRANDÃO DUARTE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/288.262-9, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7508, setor 11702 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000923/2025-71)

Nº 206 - Designar **FATIMA CRISTINA VASCONCELOS LOUREIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/201.216-9, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7509, setor 11702 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000925/2025-60)

Nº 207 - Designar **ANA CLAUDIA COSTA GOMES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.984-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8451, setor 11733 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000557/2025-30)

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 7 DE JANEIRO DE 2026

RESOLUÇÃO SME "P" Nº 99 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Onde se lê:

"Dispensar, a pedido, **SELMA DE FRANÇA GONÇALVES GUSMÃO**, PROFESSOR II, matrícula 12/122.304-9..."

Leia-se:

"Dispensar **SELMA DE FRANÇA GONÇALVES GUSMÃO**, PROFESSOR II, matrícula 12/122.304-9..."

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 07/01/2026

PROCESSO: 000700.000141/2026-82 - AUTORIZO

a adesão à Ata SME/SUBG nº 580/2025 - PE - RP - SME

Nº 90171/2025.

Objeto: Papel Reprográfic - Item: 01

Órgão aderente: Prefeitura de Duque de Caxias/FUNDEC

Empresa detentora: Monsarás Distribuidora e Comércio Ltda - CNPJ:23.417.238/0001-12

Quantidade: 30.000 (trinta mil)

Valor: R\$ 609.300,00 (seiscientos e nove mil trezentos reais),

Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

Autorização: Renan Ferreirinha Carneiro

SUBSECRETARIA DE ENSINO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 07/01/2025

SME-PRO-2025/70243

I - APROVO o Plano de Trabalho, do processo em epígrafe, apresentado pelo Instituto Trevo Tecnologia Social, às fls. 43 - 46, na forma do inciso IV, do Artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Trevo Tecnologia Social, CNPJ nº 10.939.260/0001-80, cujo objeto é a atuação do instituto no Programa Ginásio Educacional Olímpico - GEO, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no artigo 25 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais da contratação relacionada ao processo 000700.000788/2025-23, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa PSP Negocios e Empreendimentos Empresariais Ltda, referente à aquisição de brinquedo de grande porte do tipo casa de boneca, com validade a partir de 30 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME nº. 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 28, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais da contratação relacionada ao processo 000700.000785/2025-90, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Ana Paula Sarti Paulus Ltda, referente à aquisição de extrator de suco industrial, com validade a partir de 30 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME nº. 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 29, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais da contratação relacionada ao processo 000700.000787/2025-89, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Metalúrgica Siemsen Limitada, referente à aquisição de picador de carne, com validade a partir de 30 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME nº. 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 30, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 31 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 419 de 02 de julho de 2025, do SDP- SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO, no âmbito da Unidade E/CTIN/CPS/GP- UA 53327, relacionado ao processo nº SME-PRO-2025/36456, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 31 DE 07 DE JANEIRO DE 2026				
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/CTIN/CPS/GP	Bruno Costa Assunção Ana Beatriz Rocha de Carvalho	Gerente II Professor de Ensino Fundamental - Inglês	11/267572-6 10/328100-3

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 32 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais da contratação relacionada ao processo 000700.000826/2025-48, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Top Mix Comercio e Serviços Ltda, referente à aquisição de toalha de banho infantil, com validade a partir de 30 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME nº. 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 32, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

(*) EXPEDIENTE DE 23/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2022/25411

- 1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
 - 2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG
 - 3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
 - 4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
 - 5- Valor: R\$ 231.802,97 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 441 e R\$ 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 441.
 - 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
- (*) Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025.

PROCESSO: SME-PRO-2022/16187

- 1- Objeto: Ressuprimento de SDP.
 - 2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CPGOF/GPO.
 - 3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
 - 4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
 - 5- Valores: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 441 e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 435 e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Natureza de Despesa 4.4.90.52.
 - 6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
- (*) Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025.

PROCESSO: SME-PRO-2022/21489

- 1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
 - 2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CPGOF/GAL
 - 3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
 - 4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
 - 5- Valores: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 441 e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 435 e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Natureza de Despesa 4.4.90.52.
 - 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
- (*) Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025.

PROCESSO: 000700.000825/2025-01

- 1- Objeto: Aquisição de LENÇO DE PAPEL
 - 2- Partes: PCRJ/SME e empresa PLASIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA
 - 3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
 - 4- Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
 - 5- Valor: R\$ 393.762,30 (trezentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).
 - 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
- (*) Omitido no DO Rio Nº 196 de 31/12/2025.

PROCESSO: 000700.000824/2025-59

- 1- Objeto: Aquisição de TATAMES.
 - 2- Partes: PCRJ/SME e empresa AD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.
 - 3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
 - 4- Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
 - 5- Valor: R\$ 143.735,90 (cento e quarenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
 - 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
- (*) Omitido no DO Rio Nº 196 de 31/12/2025.

PROCESSO: 000700.000833/2025-40

- 1- Objeto: Aquisição de LIXEIRAS.
 - 2- Partes: PCRJ/SME e empresa PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 - 3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
 - 4- Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
 - 5- Valor: R\$ 158.250,00 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).
 - 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
- (*) Omitido no DO Rio Nº 196 de 31/12/2025.

PROCESSO: 000700.000803/2025-33

- 1- Objeto: Aquisição de AR CONDICIONADO.
 2- Partes: PCRJ/SME e empresa MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
 3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
 4- Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
 5- Valor: R\$ 1.922.290,00 (um milhão novecentos e vinte e dois mil duzentos e noventa reais).
 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
 (*) Omitido no DO Rio Nº 196 de 31/12/2025

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
(*) EXPEDIENTE DE 30/12/2025**

PROCESSO: 000700.000832/2025-03

- 1- Objeto: Aquisição de Sacos de Lixo.
 2- Partes: PCRJ/SME e empresa CF EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.
 3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
 4- Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
 5- Valor: R\$ 275.724,00 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais)
 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
 (*) Omitido no DO Rio Nº 196 de 31/12/2025

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
(*) EXPEDIENTE DE 30/12/2025**

PROCESSO: 000700.000804/2025-88

- 1- Objeto: Aquisição de CONDICIONADORES DE AR DE JANELA
 2- Partes: PCRJ/SME e empresa JD ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
 4- Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
 5- Valor: R\$ 466.980,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e oitenta reais)
 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
 (*) Omitido no DO Rio Nº 196 de 31/12/2025

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
(*) EXPEDIENTE DE 30/12/2025**

PROCESSO: 000700.000829/2025-81

- 1- Objeto: Aquisição de PAPEL HIGIÉNICO.
 2- Partes: PCRJ/SME e empresa C.F.EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.
 3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
 4- Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
 5- Valor: R\$ 1.228.398,60 (um milhão duzentos e vinte e oito mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
 (*) Omitido no DO Rio Nº 196 de 31/12/2025

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
(*) EXPEDIENTE DE 30/12/2025**

PROCESSO: 000700.000828/2025-37

- 1- Objeto: Aquisição de unidades de CAFÉ TORRADO E MOÍDO.
 2- Partes: PCRJ/SME e J.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA.
 3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
 4- Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
 5- Valor: 55.242,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais).
 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
 (*) Omitido no DO Rio Nº 196 de 31/12/2025

(*) EXPEDIENTE DE 30/12/2025

PROCESSO: 000700.000806/2025-77

- 1- Objeto: Aquisição de AR CONDICIONADO.
 2- Partes: PCRJ/SME e empresa FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.
 3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
 4- Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
 5- Valor: R\$ 4.133.740,00 (Quatro milhões e cento e trinta e três mil e setecentos e quarenta reais).
 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
 (*) Omitido no DO Rio Nº 196 de 31/12/2025

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

- SME-PRO-2024/28754** - AUTORIZO a celebração de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2021, a ser realizado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a sociedade empresária SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.432.517/0001-07, cujo objeto é a supressão de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) do valor inicial atualizado do contrato, a contar de 01/12/2025, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/1993.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

- Processo SME-PRO-2025/53186** - Adjudico e Homologo o resultado da Contratação Direta por Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica SME nº 851/2025 é a contratação de empresa especializada em locação de extintores EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO CARREGADOS para a formação prática de Prevenção e Combate a Princípios de Incêndio, com valor global de R\$ 31.311,00 (trinta e um mil, trezentos e onze reais), com aceitação e habilitação da empresa, conforme quadro abaixo:

CNPJ	EMPRESA	ITEM	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
15.347.755/0001-34	IGAO BARBOSA DE SOUZA	1	159	R\$ 74,00	R\$ 11.766,00
15.347.755/0001-34	IGAO BARBOSA DE SOUZA	2	159	R\$ 95,00	R\$ 15.105,00
15.347.755/0001-34	IGAO BARBOSA DE SOUZA	3	60	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

07/000.020/2025 - Acolho a defesa apresentada, descharacterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/610/2025/RBVP, de 10/10/2025 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decidido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
(*) EXPEDIENTE DE 23/12/2025**

PROCESSO: SME-PRO-2023/06766

Onde se lê:

- 2- Partes: PCRJ/SME e E/CTIN/GAP.

Leia-se:

- 2- Partes: PCRJ/SME e E/CTIN/CPS/GAP.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Nº 200 - p.28 - dia 07/01/2025 - col.1.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETARIA
(*) EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

Processo nº 000700.000424/2025-43 - AUTORIZO a abertura de Chamamento Público.

Objeto: Celebração de parceria voltada à execução do projeto "Bora Pra Escola".

Valor: R\$ 71.778.411,99 (setenta e um milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e noventa e nove centavos).

Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e suas alterações c/c Decreto Municipal nº 42696 de 2016.

Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO nº 200 de 06/01/2026, pág. 29, 2ª coluna.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

000702.000204/2025-08

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ISADORA SILVA DE OLIVEIRA MANDACARY**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/298.402-9, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **09/01/2026**.

SME-PRO-2024/82912

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **MARIANA MUNIZ OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/298.182-7, período de 12 (doze) meses, a partir de **03/02/2026**.

SME-PRO-2022/26317

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **SILVIA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/253.382-6, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **07/02/2026**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 011 - Processo nº SME-PRO-2025/50675 - **CÁTIA CRISTINA BARRETO DESANTIS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/171487-2.

Nº 012 - Processo nº SME-PRO-2025/51425 - **CLAUDIA AMBROZIO VARGAS DE SOUZA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/200651-8.

Nº 013 - Processo nº SME-PRO-2025/47107 - **GEORGIA ASCENÇÃO SARAIVA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/209321-9.

Nº 014 - Processo nº SME-PRO-2025/51758 - **JULES RIMET AZEVEDO DOS SANTOS**, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169772-1.

Nº 015 - Processo nº SME-PRO-2025/11130 - **NARCISA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS SEGHETO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/202602-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 016 - Processo nº SME-PRO-2025/54013 - **DAGMAR DE ANDRADE FARIA SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/215549-7.

Nº 017 - Processo nº SME-PRO-2025/52841 - **ELIANE DOS SANTOS DE ARAÚJO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/207971-3.

Nº 018 - Processo nº SME-PRO-2025/57245 - **MARIA DA GRAÇA MOREIRA THOMAZ**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/056377-5.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade de 9.862/10.950 dias:

Nº 019 - Processo nº SME-PRO-2025/55811 - **LIZETH JARDIM DA SILVA FERREIRA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/230172-9.

- na proporcionalidade de 9.059/10.950 dias:

Nº 020 - Processo nº SME-PRO-2025/51249 - **PATRICIA GOMES DA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/232529-8.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APÓSTOLA

EXPEDIENTE DE 07/01/2026

Fixados com validade a partir de **07/01/2026**, os proventos mensais de inatividade de **FLAVIA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA, PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE D - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/201715-0, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1334 de 28/11/2025, conforme processo nº **SME-PRO-2025/22228**.

Fixados com validade a partir de **07/01/2026**, os proventos mensais de inatividade de **PAULO ESTEVÃO DE MACEDO SOUZA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/168183-2, aposentado através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1362 de 02/12/2025, conforme processo nº **SME-PRO-2025/02810**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APÓSTOLA

EXPEDIENTE DE 07/01/2026

Fixados com validade a partir de **16/06/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MOEMA MARIA FALCÃO MATOS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/231569-5, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 701 de 13/06/2025, conforme processo nº **SME-PRO-2025/29088**.

Fixados com validade a partir de **04/09/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ERICA DOTTLING LEAL DIAS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/228515-3, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 997 de 04/09/2025, conforme processo nº **SME-PRO-2025/29651**.

Fixados com validade a partir de **05/06/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ENRIQUE JOSE ORLEAN, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (MATEMÁTICA), CLASSE C, NÍVEL 2**, MATRÍCULA: 15/298419-3, aposentado através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 671 de 04/06/2025, conforme processo nº **SME-PRO-2025/28221**.

Fixados com validade a partir de **05/05/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **LAZARO FLORENTINO MOREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR I, MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: 15/259969-4 aposentado através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 527 de 30/04/2025, conforme processo nº **SME-PRO-2024/89075**.

Fixados com validade a partir de **18/09/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ANGELA GONÇALVES JESUS DA SILVA, PROFESSOR I, LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE D - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: 15/259673-2 aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1068 de 17/09/2025, conforme processo nº **SME-PRO-2025/02885**.

Fixados com validade a partir de **16/09/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **CLAUDIA REGINA SAMPAIO PINCER, PROFESSOR I, ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: 15/250575-8 aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1059 de 15/09/2025, conforme processo nº **SME-PRO-2025/05925**.

Fixados com validade a partir de **08/09/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **CRISTINA GOMES DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA PORTUGUESA), CLASSE C, NÍVEL 5**, MATRÍCULA: 15/242421-6, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1018 de 05/09/2025, conforme processo nº **SME-PRO-2024/90399**.

Fixados com validade a partir de **22/09/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **LEILA MARCIA PESSANHA BARBOSA PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: 15/264657-8, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1088 de 19/09/2025, conforme processo nº **SME-PRO-2025/00971**.

Fixados com validade a partir de **05/05/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **KATIA RODRIGUES FERREIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), CLASSE C, NÍVEL 3**, MATRÍCULA: 15/284775-4, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 526 de 30/04/2025, conforme processo nº **SME-PRO-2025/05798**.

Fixados com validade a partir de **27/11/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **LEILA FERREIRA DE OLIVEIRA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 5 (M6)**, MATRÍCULA: 15/273698-1, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1333 de 26/11/2025, conforme processo nº **SME-PRO-2023/47742**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE

EXPEDIENTE DE 07/01/2026

SME-PRO-2024/75451 - INDEFERIDO
SME-PRO-2025/51092 - INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

Processo: **000.708.000255/2025-71**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **ANDRESSA LEOPOLDINO PINHEIRO**, matrícula 95/375.171-6, Agente de Apoio à Educação Especial, com eficácia a contar de 13 de dezembro de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.706.000334/2025-01**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **ANNA KÉZIA DA ROCHA MACHADO**, matrícula 95/377.598-8, Agente de Apoio à Educação Especial, com eficácia a contar de 18 de dezembro de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000702.000499/2025-12**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **MARIA LÚCIA DUARTE VILAN**, matrícula 95/383.223-5, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com eficácia a contar de 20 de dezembro de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

3^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

PROCESSO N° 000703.0000015/2026-06

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls 116/132, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração nº 01/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3^a Coordenadoria Regional de Educação e o (a) Instituto Eliacir-SEMEAR, com fundamento no Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 70(setenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

3^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

PROCESSO N° 000703.0000007/2026-51

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 115/131, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração nº 02/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3^a Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO Tabernáculo da Benévola - Creche ATB, com fundamento no Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 70 (setenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

5^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

Tornar sem efeito a publicação referente a lauda de Autorização do Termo de Colaboração referente ao processo 000705.0000054/2026-85 com expediente de 06/01/2026.

D.O. nº 200, página 31, 1^a coluna.

5^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

Tornar sem efeito a publicação referente a lauda de Autorização do Termo de Colaboração referente ao processo 000705.0000032/2026-15 com expediente de 06/01/2026.

D.O. nº 200, página 31, 1^a e 2^a colunas.

5^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

000705.0000054/2026-15

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 117/126, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração nº 01/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 5^a Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ARCA DE NOÉ, com fundamento no Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: o credenciamento de 50 (cinquenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.

5^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

000705.0000032/2026-15

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 133/147, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração nº 02/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 5^a Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CRECHE ALPHABETO, com fundamento no Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: o credenciamento de 80 (oitenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.

6^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

PROCESSO: 000706.000040/2026-51

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 116/132, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 6ª Coordenadoria Regional de Educação e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DA MERCES - COLÉGIO MERCEDÁRIO PIO XII**, com fundamento no Art. 30 inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio nº. 42.696/2016, que terá por objeto: o credenciamento de 60 (sessenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

PROCESSO: 000706.000004/2026-98

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. **115/130**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio nº. 42.696/2016;

II - AUTORIZO: A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **02/2026** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DAS MERCES - COLÉGIO MERCEDÁRIO PIO XII MERCÉS**, com fundamento no Art. 30 inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio nº. 42.696/2016, que terá por objeto: o credenciamento de **60 (sessenta)** vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
(*) EXPEDIENTE DE 19/08/2025

1 - Objeto: Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E/8ª CRE com recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento

2 - Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	Natureza Despesa	Tipo item patrimonial	Item Patrimonial	VALOR
SME-PRO-2025/47690	E/8ª CRE	8A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	339039	75	435	72.446,84
			449052	75	434	69.271,87
SME-PRO-2025/48198	E/8ª CRE/GOP	GERENCIA DE OPERAÇÕES	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	90.000,00
SME-PRO-2025/47330	E/CRE (08.17.009)	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA BELLO	339039	75	441	1.000,00
SME-PRO-2025/47337	E/CRE (08.17.012)	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO AUSTREGÉSILIO	339039	75	441	1.000,00
			339039	75	435	5.000,00
SME-PRO-2025/47348	E/CRE (08.17.016)	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	339039	75	435	30.000,00
SME-PRO-2025/47351	E/CRE (08.17.018)	ESCOLA MUNICIPAL LEONIDAS SOBRINHO PORTO	339039	75	435	10.000,00
SME-PRO-2025/47362	E/CRE (08.17.029)	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BANDEIRA	339039	75	441	1.000,00
SME-PRO-2025/47368	E/CRE (08.17.035)	ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO FERNANDES PINHEIRO	339039	75	441	1.000,00
			339039	75	435	10.000,00
SME-PRO-2025/47370	E/CRE (08.17.037)	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE WILSON	339039	75	435	5.000,00
SME-PRO-2025/47372	E/CRE (08.17.039)	ESCOLA MUNICIPAL SAMPAIO CORRÉA	339039	75	435	10.000,00
SME-PRO-2025/47374	E/CRE (08.17.041)	ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR	339039	75	435	10.000,00
SME-PRO-2025/47386	E/CRE (08.17.046)	ESCOLA MUNICIPAL RAUL FRANCISCO RYFF	339039	75	435	10.000,00
SME-PRO-2025/47394	E/CRE (08.17.054)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA COSTA RIBEIRO	339039	75	435	10.000,00
SME-PRO-2025/47396	E/CRE (08.17.055)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAURO TRAVASSOS	339039	75	435	15.000,00
SME-PRO-2025/47398	E/CRE (08.17.058)	ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME DA SILVEIRA	339039	75	435	5.000,00
SME-PRO-2025/47399	E/CRE (08.17.059)	ESCOLA MUNICIPAL JOANA ANGÉLICA	339039	75	441	1.000,00
SME-PRO-2025/47401	E/CRE (08.17.061)	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM EDSON DE CAMARGO	339039	75	435	10.000,00
SME-PRO-2025/47402	E/CRE (08.17.062)	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PIQUET CARNEIRO	339039	75	441	1.000,00
SME-PRO-2025/48358	E/CRE (08.17.064)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA PIRES	339039	75	435	83.000,00
SME-PRO-2025/47405	E/CRE (08.17.065)	ESCOLA MUNICIPAL PABLO PICASSO	339039	75	441	1.000,00
SME-PRO-2025/49696	E/CRE (08.17.067)	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CAFÉ FILHO	339039	75	441	1.000,00
			339039	75	435	30.000,00
SME-PRO-2025/47422	E/CRE (08.17.071)	ESCOLA MUNICIPAL RUBEM BERTA	339039	75	435	112.000,00
SME-PRO-2025/47424	E/CRE (08.17.074)	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN	339039	75	441	1.000,00
SME-PRO-2025/47434	E/CRE (08.17.082)	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	339039	75	441	1.000,00
			339039	75	435	40.000,00
SME-PRO-2025/47439	E/CRE (08.17.127)	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA	339039	75	435	5.000,00

SME-PRO-2025/47452	E/CRE (08.17.202)	CIEP AMILCAR CABRAL	339039	75	435	10.000,00
SME-PRO-2025/47454	E/CRE (08.17.501)	CIEP GILBERTO FREYRE	339039	75	435	10.000,00
SME-PRO-2025/47457	E/CRE (08.17.504)	CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES	339039	75	435	10.000,00
SME-PRO-2025/47458	E/CRE (08.17.505)	CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA	339039	75	435	10.000,00
SME-PRO-2025/47490	E/CRE (08.17.802)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR REINALDO JOSÉ DE ARAGÃO BARBOSA	339039	75	435	10.000,00
SME-PRO-2025/47591	E/CRE (08.33.001)	ESCOLA MUNICIPAL MADRE BENEDITA	339039	75	441	1.000,00
SME-PRO-2025/47598	E/CRE (08.33.007)	ESCOLA MUNICIPAL ROSA DA FONSECA	339039	75	435	30.000,00
SME-PRO-2025/47602	E/CRE (08.33.010)	ESCOLA MUNICIPAL CAMPO DOS AFONSOS	339039	75	441	1.000,00
SME-PRO-2025/47603	E/CRE (08.33.011)	ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE PORTO SEGURU	339039	75	435	20.000,00
SME-PRO-2025/47614	E/CRE (08.33.017)	ESCOLA MUNICIPAL GUIMARÃES ROSA	339039	75	441	1.000,00
SME-PRO-2025/47619	E/CRE (08.33.019)	ESCOLA MUNICIPAL LIMA BARRETO	339039	75	441	1.000,00
SME-PRO-2025/47643	E/CRE (08.33.032)	ESCOLA MUNICIPAL STELLA GUERRA DUVAL	339039	75	435	5.000,00
SME-PRO-2023/15297	E/CRE (08.33.033)	ESCOLA MUNICIPAL DALVA DE OLIVEIRA	339039	75	441	1.000,00
SME-PRO-2025/47663	E/CRE (08.33.043)	ESCOLA MUNICIPAL TENENTE CEL. PM EDUARDO VILLAÇA	339039	75	435	5.000,00
SME-PRO-2025/47667	E/CRE (08.33.046)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AFONSO HENRIQUE SALDANHA	339039	75	435	10.000,00
SME-PRO-2025/47620	E/CRE (08.33.809)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MARIA CECILIA FERREIRA	339039	75	435	10.000,00
SME-PRO-2025/47671	E/CRE (08.33.501)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IVAN ROCCO MARCHI	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	5.000,00
SME-PRO-2025/47673	E/CRE (08.33.503)	CIEP THOMAS JEFFERSON	339039	75	435	10.000,00
SME-PRO-2025/47681	E/CRE (08.33.603)	CRECHE MUNICIPAL SILVEIRINHA	339039	75	435	5.000,00
SME-PRO-2025/47685	E/CRE (08.33.802)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA ZENA ELIAN	339039	75	435	20.000,00
SME-PRO-2025/47634	E/CRE (08.33.812)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CONDESSA PEREIRA CARNEIRO	339039	75	435	10.000,00

3 - Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.

4 - Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.

5 - Autorização: Cláudia Medina de Almeida Ribeiro.

*omitido do D.O Rio nº 105 de 20/08/2025.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
(*) EXPEDIENTE DE 05/09/2025

1 - Objeto: Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E/8ª CRE com recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento

2 - Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	Natureza Despesa	Tipo item patrimonial	Item Patrimonial	Valor
SME-PRO-2025/47997	E/8ª CRE/GIN	Gerência de Infraestrutura	339039	75	435	78.400,00
SME-PRO-2025/47356	E/CRE (08.17.021)	ESCOLA MUNICIPAL O'HIGGINS	339039	75	435	40.650,00
SME-PRO-2025/47366	E/CRE (08.17.033)	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DA SILVA FONTES	339039	75	435	12.503,00
SME-PRO-2025/47407	E/CRE (08.17.066)	ESCOLA MUNICIPAL PRACINHA JOÃO DA SILVA	339039	75	435	114.000,00
SME-PRO-2025/47439	E/CRE (08.17.127)	ESCOLA MUNICIPAL LAYRTON SENNA DA SILVA	339039	75	435	19.850,00
SME-PRO-2025/47458	E/CRE (08.17.505)	CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA	339039	75	435	47.250,00
SME-PRO-2025/47493	E/CRE (08.17.804)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA EDITH MARQUES DE SOUZA	339039	75	435	50.600,00

SME-PRO-2025/47501	E/CRE (08.17.812)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TAQUARAL	339039	75	435	37.500,00
SME-PRO-2025/47588	E/CRE (08.17.816)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PEDRO MOACYR	339039	75	435	113.000,00
SME-PRO-2025/47591	E/CRE (08.33.001)	ESCOLA MUNICIPAL MADRE BENEDITA	339039	75	435	15.150,00
SME-PRO-2025/47613	E/CRE (08.33.016)	ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO CASASANTA	339039	75	435	69.650,00
SME-PRO-2025/47627	E/CRE (08.33.023)	ESCOLA MUNICIPAL PINTOR LASAR SEGALL	339039	75	435	56.450,00
SME-PRO-2025/47648	E/CRE (08.33.034)	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR CAMARÁ	339039	75	435	21.000,00
SME-PRO-2025/47667	E/CRE (08.33.046)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AFONSO HENRIQUE SALDANHA	339039	75	435	37.325,00

3 - Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.

4 - Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.

5 - Autorização: Cláudia Medina de Almeida Ribeiro.

*omitido do D.O Rio nº 194 de 08/09/2025.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
(*) EXPEDIENTE DE 30/09/2025**

1 - Objeto: Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E/8ª CRE com recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento

2 - Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO	Unidade Administrativa	Natureza Despesa	Tipo item patrimonial	Item Patrimonial	Valor(R\$)
SME-PRO-2025/48198	E/8ª CRE/GOP	GERENCIA DE OPERAÇÕES	449052	75	434	16.000,00
SME-PRO-2025/47328	E/CRE (08.17.008)	ESCOLA MUNICIPAL FREI VICENTE DO SALVADOR	339039	75	435	5.950,00
SME-PRO-2025/47330	E/CRE (08.17.009)	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA BELLO	339039	75	435	5.600,00
SME-PRO-2025/47332	E/CRE (08.17.010)	ESCOLA MUNICIPAL LAURO MULLER	339039	75	435	1.750,00
SME-PRO-2025/47447	E/CRE (08.17.011)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WAN-TUYL DA SILVA CARDOSO	339039	75	435	112.150,00
SME-PRO-2025/47337	E/CRE (08.17.012)	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO AUSTREGÉSILIO	339039	75	435	6.300,00
SME-PRO-2025/47341	E/CRE (08.17.013)	ESCOLA MUNICIPAL COLLECHIO	339039	75	435	6.750,00
SME-PRO-2025/47343	E/CRE (08.17.014)	ESCOLA MUNICIPAL COMENIUS	339039	75	435	4.550,00
SME-PRO-2025/47346	E/CRE (08.17.015)	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO ZACARIAS DE GÓIS	339039	75	435	2.100,00
SME-PRO-2025/47348	E/CRE (08.17.016)	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	449052	75	434	13.000,00
SME-PRO-2025-47350	E/CRE (08.17.017)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	339039	75	435	3.150,00
SME-PRO-2025/47351	E/CRE (08.17.018)	ESCOLA MUNICIPAL LEONIDAS SOBRINHO PORTO	339039	75	435	5.250,00
SME-PRO-2025/47354	E/CRE (08.17.020)	ESCOLA MUNICIPAL NAÇÕES UNIDAS	339039	75	435	4.550,00
SME-PRO-2025/47357	E/CRE (08.17.022)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JÚLIO DE MESQUITA	339039	75	435	19.900,00
SME-PRO-2025/47358	E/CRE (08.17.023)	ESCOLA MUNICIPAL ROQUETE PINTO	339039	75	435	2.100,00
SME-PRO-2025/47359	E/CRE (08.17.024)	ESCOLA MUNICIPAL WALDIR AZEVEDO FRANCO	339039	75	435	4.200,00
SME-PRO-2025/47361	E/CRE (08.17.027)	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DE MAGALHÃES	339039	75	435	6.300,00
SME-PRO-2025/47448	E/CRE (08.17.028)	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI	339039	75	435	4.550,00
SME-PRO-2025/47362	E/CRE (08.17.029)	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BANDEIRA	339039	75	435	3.500,00
SME-PRO-2025/47363	E/CRE (08.17.030)	ESCOLA MUNICIPAL DIAS MARTINS	339039	75	435	2.450,00
SME-PRO-2025/47365	E/CRE (08.17.032)	ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO FRANCISCOME	339039	75	435	6.300,00
SME-PRO-2025/47367	E/CRE (08.17.034)	ESCOLA MUNICIPAL JORGE JABOUR	339039	75	435	3.850,00
SME-PRO-2025/47368	E/CRE (08.17.035)	ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO FERNANDES PINHEIRO	339039	75	435	6.300,00
SME-PRO-2025/47369	E/CRE (08.17.036)	ESCOLA MUNICIPAL OSCAR THOMPSON	339039	75	435	4.200,00

SME-PRO-2025/47370	E/CRE (08.17.037)	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE WILSON	339039	75	435	2.450,00
SME-PRO-2025/47371	E/CRE (08.17.038)	ESCOLA MUNICIPAL RAINHA FABIOLA	339039	75	435	3.150,00
SME-PRO-2025/47372	E/CRE (08.17.039)	ESCOLA MUNICIPAL SAMPAIO CORRÉA	339039	75	435	4.550,00
SME-PRO-2025/47373	E/CRE (08.17.040)	ESCOLA MUNICIPAL SANTA FRANCISCA XAVIER CABRINI	339039	75	435	16.000,00
SME-PRO-2025/47374	E/CRE (08.17.041)	ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR	339039	75	435	4.900,00
SME-PRO-2025/47375	E/CRE (08.17.042)	ESCOLA MUNICIPAL THOMÉ DE SOUZA	339039	75	435	4.200,00
SME-PRO-2025/47379	E/CRE (08.17.043)	ESCOLA MUNICIPAL EVARISTO DE MORAES	339039	75	435	3.850,00
SME-PRO-2025/47381	E/CRE (08.17.044)	ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO MAXIMILIANO	339039	75	435	21.100,00
SME-PRO-2025/47384	E/CRE (08.17.045)	ESCOLA MUNICIPAL ARENA VIANNA DA SILVA	339039	75	435	2.450,00
SME-PRO-2025/47386	E/CRE (08.17.046)	ESCOLA MUNICIPAL RAUL FRANCISCO RYFF	339039	75	435	5.600,00
SME-PRO-2025/47389	E/CRE (08.17.048)	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO JOÃO THOMÉ	339039	75	435	13.800,00
SME-PRO-2025/47391	E/CRE (08.17.049)	ESCOLA MUNICIPAL EUZÉBIO DE QUEIROZ	339039	75	435	1.750,00
SME-PRO-2025/47393	E/CRE (08.17.052)	ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS	339039	75	435	2.100,00
SME-PRO-2025/47394	E/CRE (08.17.054)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA COSTA RIBEIRO	339039	75	435	5.600,00
SME-PRO-2025/47396	E/CRE (08.17.055)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAURO TRAVASSOS	339039	75	435	10.150,00
SME-PRO-2025/47395	E/CRE (08.17.056)	ESCOLA MUNICIPAL ANNA AMÉLIA QUEIROZ CARNEIRO DE MENDONÇA	339039	75	435	3.850,00
SME-PRO-2025/47397	E/CRE (08.17.057)	ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTINO FRAGA	339039	75	435	4.200,00
SME-PRO-2025/47398	E/CRE (08.17.058)	ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME DA SILVEIRA	339039	75	435	1.750,00
SME-PRO-2025/47399	E/CRE (08.17.059)	ESCOLA MUNICIPAL JOANA ANGÉLICA	339039	75	435	3.500,00
SME-PRO-2025/47401	E/CRE (08.17.061)	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM EDSON DE CAMARGO	339039	75	435	3.500,00
SME-PRO-2025/47402	E/CRE (08.17.062)	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PIQUET CARNEIRO	339039	75	435	20.000,00
SME-PRO-2025/47403	E/CRE (08.17.063)	ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITÉRIA	339039	75	435	4.550,00
SME-PRO-2025/48358	E/CRE (08.17.064)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA PIRES	339039	75	441	10.000,00
SME-PRO-2025/47405	E/CRE (08.17.065)	ESCOLA MUNICIPAL PABLO PICASSO	339039	75	435	3.150,00
SME-PRO-2025/49696	E/CRE (08.17.067)	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CAFÉ FILHO	339039	75	435	6.650,00
SME-PRO-2025/47414	E/CRE (08.17.068)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FIRMO COSTA	339039	75	435	1.750,00
SME-PRO-2025/47420	E/CRE (08.17.070)	ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO SIMONSEN	339039	75	435	2.800,00
SME-PRO-2025/47423	E/CRE (08.17.072)	ESCOLA MUNICIPAL UBALDO DE OLIVEIRA	339039	75	435	4.200,00
SME-PRO-2025/47424	E/CRE (08.17.074)	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN	339039	75	435	6.300,00
SME-PRO-2025/47425	E/CRE (08.17.075)	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL TASSO FRAGOSO	339039	75	435	6.300,00
SME-PRO-2025/47426	E/CRE (08.17.076)	ESCOLA MUNICIPAL ORESTES BARBOSA	339039	75	435	2.800,00
SME-PRO-2025/47427	E/CRE (08.17.077)	ESCOLA MUNICIPAL WOLF KLAIN	339039	75	435	2.100,00
SME-PRO-2025/47429	E/CRE (08.17.078)	ESCOLA MUNICIPAL EDISON CARNEIRO	339039	75	435	4.200,00
SME-PRO-2025/47431	E/CRE (08.17.079)	ESCOLA MUNICIPAL JORGE ZARUR	339039	75	435	4.200,00
SME-PRO-2025/47432	E/CRE (08.17.080)	ESCOLA MUNICIPAL ASTROJILDO PEREIRA	339039	75	435	2.450,00
SME-PRO-2025/47433	E/CRE (08.17.081)	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOSÉ GOMES MOREIRA	339039	75	435	3.500,00
SME-PRO-2025/47434	E/CRE (08.17.082)	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	339039	75	435	3.850,00

SME-PRO-2025/47438	E/CRE (08.17.083)	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA SANDRO MOREYRA	339039	75	435	4.550,00
SME-PRO-2025/47445	E/CRE (08.17.084)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JUAREZ ANTUNES	339039	75	435	3.150,00
SME-PRO-2025/47450	E/CRE (08.17.132)	ESCOLA MUNICIPAL RAPHAEL ALMEIDA MAGALHÃES	339039	75	435	4.200,00
SME-PRO-2025/47451	E/CRE (08.17.133)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE NUNES FERREIRA	339039	75	435	5.600,00
SME-PRO-2025/47452	E/CRE (08.17.202)	CIEP AMILCAR CABRAL	339039	75	435	7.350,00
SME-PRO-2025/47453	E/CRE (08.17.207)	CIEP VILA KENNEDY	339039	75	435	10.500,00
SME-PRO-2025/47454	E/CRE (08.17.501)	CIEP GILBERTO FREYRE	339039	75	435	9.100,00
SME-PRO-2025/47455	E/CRE (08.17.502)	CIEP PROFESSORA CÉLIA MARTINS MENNA BARRETO	339039	75	435	7.000,00
SME-PRO-2025/47456	E/CRE (08.17.503)	CIEP PADRE PAULO CORRÊA DE SÁ	339039	75	435	8.400,00
SME-PRO-2025/47457	E/CRE (08.17.504)	CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES	339039	75	435	9.100,00
SME-PRO-2025/47459	E/CRE (08.17.506)	CIEP OLOF PALME	339039	75	435	9.100,00
SME-PRO-2025/47461	E/CRE (08.17.507)	CIEP MESTRE ANDRÉ	339039	75	435	6.650,00
SME-PRO-2025/47464	E/CRE (08.17.509)	CIEP MAESTRINA CHIQUINHA GONZAGA	339039	75	435	52.650,00
SME-PRO-2025/47465	E/CRE (08.17.601)	CRECHE MUNICIPAL JOSÉ FÉLIX	339039	75	435	2.100,00
SME-PRO-2025/47466	E/CRE (08.17.602)	CRECHE MUNICIPAL VILA PROGRESSO	339039	75	435	2.100,00
SME-PRO-2025/47467	E/CRE (08.17.603)	CRECHE MUNICIPAL DENTE DE LEITE	339039	75	435	8.000,00
SME-PRO-2025/47468	E/CRE (08.17.604)	CRECHE MUNICIPAL DRAMATURGO ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES	339039	75	435	98.000,00
SME-PRO-2025/47472	E/CRE (08.17.605)	CRECHE MUNICIPAL MEIMEI	339039	75	435	1.400,00
SME-PRO-2025/47474	E/CRE (08.17.607)	CRECHE MUNICIPAL MULHERES DO QUAFÁ	339039	75	435	2.100,00
SME-PRO-2025/47475	E/CRE (08.17.608)	CRECHE MUNICIPAL NOVA ALIANÇA	339039	75	435	2.100,00
SME-PRO-2025/47477	E/CRE (08.17.609)	CRECHE MUNICIPAL RECANTO FELIZ	339039	75	435	2.100,00
SME-PRO-2025/47478	E/CRE (08.17.610)	CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA FAZENDA COQUEIROS	339039	75	435	1.400,00
SME-PRO-2025/47479	E/CRE (08.17.611)	CRECHE MUNICIPAL TIA ELZA	339039	75	435	1.400,00
SME-PRO-2025/47480	E/CRE (08.17.612)	CRECHE MUNICIPAL VILA KENNEDY	339039	75	435	3.500,00
SME-PRO-2025/47482	E/CRE (08.17.614)	CRECHE MUNICIPAL FAZENDA COQUEIROS II	339039	75	435	2.100,00
SME-PRO-2025/47484	E/CRE (08.17.616)	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ASSUMPÇÃO	339039	75	435	2.100,00
SME-PRO-2025/47485	E/CRE (08.17.617)	CRECHE MUNICIPAL JOSÉ MANOEL IBARRA PEREZ	339039	75	435	2.100,00
SME-PRO-2025/47486	E/CRE (08.17.618)	CRECHE MUNICIPAL JANETE CLAIR	339039	75	435	2.100,00
SME-PRO-2025/47487	E/CRE (08.17.619)	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA REGINA MARIA DA MATTIA MONTEZANO	339039	75	435	2.100,00
SME-PRO-2025/47489	E/CRE (08.17.801)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA TÂNIA MARIA LARRUBIA GOMES	339039	75	435	2.100,00
SME-PRO-2025/47490	E/CRE (08.17.802)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR REINALDO JOSÉ DE ARAGÃO BARBOSA	339039	75	435	39.500,00
SME-PRO-2025/47491	E/CRE (08.17.803)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOSÉ EPHIM MINDLIN	339039	75	435	5.100,00
SME-PRO-2025/47495	E/CRE (08.17.806)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MARIA YEDDA LEITE LINHARES	339039	75	435	2.100,00

SME-PRO-2025/47496	E/CRE (08.17.807)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA DO CARMO SOUZA PIRAN	339039	75	435	2.100,00
SME-PRO-2025/47497	E/CRE (08.17.808)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR ANTÔNIO FLÁVIO PIERUCCI	339039	75	435	2.800,00
SME-PRO-2025/47498	E/CRE (08.17.809)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL REPÚBLICA ÁRABE UNIDA	339039	75	435	1.050,00
SME-PRO-2025/47500	E/CRE (08.17.811)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NORBERTINA DE SOUZA GOUVEIA	339039	75	435	2.450,00
SME-PRO-2025/47569	E/CRE (08.17.814)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA GIOVANA BANSI	339039	75	435	2.100,00
SME-PRO-2025/47571	E/CRE (08.17.815)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SENHOR JOÃO GOMES	339039	75	435	2.100,00
SME-PRO-2025/47592	E/CRE (08.33.002)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JURACY SILVEIRA	339039	75	435	3.850,00
SME-PRO-2025/47594	E/CRE (08.33.004)	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO LAFAYETTE DE ANDRADE	339039	75	435	3.850,00
SME-PRO-2025/47596	E/CRE (08.33.005)	ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	339039	75	435	1.400,00
SME-PRO-2025/47599	E/CRE (08.33.009)	ESCOLA MUNICIPAL CEL. PM. FLAVIO MARTINS ALBUQUERQUE	339039	75	435	7.300,00
SME-PRO-2025/47602	E/CRE (08.33.010)	ESCOLA MUNICIPAL CAMPO DOS AFONSO	339039	75	435	4.900,00
SME-PRO-2025/47603	E/CRE (08.33.011)	ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE PORTO SEGURO	339039	75	435	42.450,00
SME-PRO-2025/47607	E/CRE (08.33.012)	ESCOLA MUNICIPAL ALVARO ALVIM	339039	75	435	3.500,00
SME-PRO-2025/47612	E/CRE (08.33.014)	ESCOLA MUNICIPAL CHURCHILL	339039	75	435	2.450,00
SME-PRO-2025/47614	E/CRE (08.33.017)	ESCOLA MUNICIPAL GUIMARÃES ROSA	339039	75	435	3.500,00
SME-PRO-2025/47617	E/CRE (08.33.018)	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	339039	75	435	2.450,00
SME-PRO-2025/47619	E/CRE (08.33.019)	ESCOLA MUNICIPAL LIMA BARRETO	339039	75	435	4.900,00
SME-PRO-2025/47621	E/CRE (08.33.020)	ESCOLA MUNICIPAL CORINTHO DA FONSECA	339039	75	435	3.850,00
SME-PRO-2025/47623	E/CRE (08.33.021)	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL CORSINO DO AMARANTE	339039	75	435	4.900,00
SME-PRO-2025/47625	E/CRE (08.33.022)	ESCOLA MUNICIPAL NICARÁGUÀ	339039	75	435	6.650,00
SME-PRO-2025/47628	E/CRE (08.33.024)	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ROOSEVELT	339039	75	435	5.600,00
SME-PRO-2025/47630	E/CRE (08.33.025)	ESCOLA MUNICIPAL GIL VICENTE	339039	75	435	2.800,00
SME-PRO-2025/47631	E/CRE (08.33.026)	ESCOLA MUNICIPAL RAMIZ GALVÃO	339039	75	435	5.450,00
SME-PRO-2025/47633	E/CRE (08.33.027)	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PANCETTI	339039	75	435	7.450,00
SME-PRO-2025/47637	E/CRE (08.33.029)	ESCOLA MUNICIPAL AZUL E BRANCO	339039	75	435	3.850,00
SME-PRO-2025/47639	E/CRE (08.33.030)	ESCOLA MUNICIPAL JACQUES RAIMUNDO	339039	75	435	2.800,00
SME-PRO-2025/47641	E/CRE (08.33.031)	ESCOLA MUNICIPAL TASSO DA SILVEIRA	339039	75	435	5.250,00
SME-PRO-2025/47643	E/CRE (08.33.032)	ESCOLA MUNICIPAL STELLA GUERRA DUVAL	339039	75	435	5.250,00
SME-PRO-2025/47645	E/CRE (08.33.033)	ESCOLA MUNICIPAL DALVA DE OLIVEIRA	339039	75	435	3.850,00
SME-PRO-2025/47649	E/CRE (08.33.035)	ESCOLA MUNICIPAL BARONESA DE SAAVEDRA	339039	75	435	2.100,00
SME-PRO-2025/47653	E/CRE (08.33.036)	ESCOLA MUNICIPAL PAULO MARANHÃO	339039	75	435	5.950,00
SME-PRO-2025/47654	E/CRE (08.33.037)	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAUL	339039	75	435	3.850,00

SME-PRO-2025/47657	E/CRE (08.33.040)	ESCOLA MUNICIPAL RONDON	339039	75	435	5.950,00
SME-PRO-2025/47661	E/CRE (08.33.042)	ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEONEL FRANCA	339039	75	435	95.000,00
SME-PRO-2025/47663	E/CRE (08.33.043)	ESCOLA MUNICIPAL TENENTE CEL. PM EDUARDO VILLAÇA	339039	75	435	3.150,00
SME-PRO-2025/47666	E/CRE (08.33.045)	ESCOLA MUNICIPAL COSTA DO MARFIM	339039	75	435	3.850,00
SME-PRO-2025/47669	E/CRE (08.33.048)	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DA CÂMARA CASCUDO	339039	75	435	2.450,00
SME-PRO-2025/47670	E/CRE (08.33.201)	CIEP FREI VELOSO	339039	75	435	9.450,00
SME-PRO-2025/47672	E/CRE (08.33.502)	CIEP MARECHAL HENRIQUE TEIXEIRA LOTT	339039	75	435	109.000,00
SME-PRO-2025/47673	E/CRE (08.33.503)	CIEP THOMAS JEFFERSON	339039	75	435	8.750,00
SME-PRO-2025/47675	E/CRE (08.33.504)	CIEP FRANCISCO SOLANO TRINDADE	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	56.650,00
SME-PRO-2025/47676	E/CRE (08.33.505)	CIEP ARACY DE ALMEIDA CANTORA	339039	75	435	6.300,00
SME-PRO-2025/47679	E/CRE (08.33.602)	CRECHE MUNICIPAL JULINHO CACAU	339039	75	435	8.000,00
SME-PRO-2025/47681	E/CRE (08.33.603)	CRECHE MUNICIPAL SILVEIRINHA	339039	75	435	1.750,00
SME-PRO-2025/47682	E/CRE (08.33.801)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GESSICA GUEDES PEREIRA	339039	75	435	3.150,00
SME-PRO-2025/47685	E/CRE (08.33.802)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA ZENA ELIAN	339039	75	435	2.100,00
SME-PRO-2025/47686	E/CRE (08.33.803)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL FREI ORLANDO	339039	75	435	3.850,00
SME-PRO-2025/47687	E/CRE (08.33.805)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DEODORO	339039	75	435	1.400,00
SME-PRO-2025/47604	E/CRE (08.33.806)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR CRISTIANO PINTO DE MORAES BISPO	339039	75	435	3.850,00
SME-PRO-2025/47611	E/CRE (08.33.807)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LUIZA PAULA DA SILVEIRA MACHADO	339039	75	435	8.000,00
SME-PRO-2025/47616	E/CRE (08.33.808)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA VANUZIA BASTOS DA SILVA	339039	75	435	2.100,00
SME-PRO-2025/47626	E/CRE (08.33.810)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLÍMPICO SÉRGIO DUTRA DOS SANTOS	339039	75	435	4.200,00
SME-PRO-2025/47629	E/CRE (08.33.811)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLÍMPICA RAFAELA LOPES SILVA	339039	75	435	24.200,00
SME-PRO-2025/47634	E/CRE (08.33.812)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CONDESSA PEREIRA CARNEIRO	339039	75	435	2.100,00
SME-PRO-2025/47652	E/CRE (08.33.814)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GABRIEL SOARES DE SOUZA	339039	75	435	1.750,00
SME-PRO-2025/47684	E/CRE (08.33.815)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDUARDO DE ALMEIDA CARDOSO	339039	75	435	2.100,00

3 - Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.

4 - Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.

5 - Autorização: Cláudia Medina de Almeida Ribeiro.

*omitido do D.O Rio nº 136 de 01/10/2025.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 07/11/2025**

1 - Objeto: Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E/8ª CRE com recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento

2 - Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	Natureza Despesa	Tipo item patrimonial	Item Patrimonial	VALOR (R\$)
SME-PRO-2025/48198	E/8ª CRE/GOP	GERENCIA DE OPERAÇÕES	339039	75	435	50.000,00
SME-PRO-2025/47422	E/CRE (08.17.071)	ESCOLA MUNICIPAL RUBEM BERTA	339039	75	435	10.000,00

SME-PRO-2025/47445	E/CRE (08.17.084)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JUAREZ ANTUNES	339039	75	435	11.000,00
SME-PRO-2025/47591	E/CRE (08.33.001)	ESCOLA MUNICIPAL MADRE BENEDITA	339039	75	435	42.000,00
SME-PRO-2025/47619	E/CRE (08.33.019)	ESCOLA MUNICIPAL LIMA BARRETO	339039	75	435	8.000,00
SME-PRO-2025/47673	E/CRE (08.33.503)	CIEP THOMAS JEFFERSON	339039	75	435	50.000,00
SME-PRO-2025/47616	E/CRE (08.33.808)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA VANUZIA BASTOS DA SILVA	339039	75	435	7.900,00

3 - Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.

4 - Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.

5 - Autorização: Cláudia Medina de Almeida Ribeiro.

*Omitido do D.O Rio nº 163 de 10/11/2025

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 01/12/2025**

1 - Objeto: Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E/8ª CRE com recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento

2 - Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	Natureza Despesa	Tipo item patrimonial	Item Patrimonial	VALOR
SME-PRO-2025/47395	E/8ª CRE (08.17.056)	ESCOLA MUNICIPAL ANNA AMÉLIA QUEIROZ CARNEIRO DE MENDONÇA	339039	75	435	20.000,00
SME-PRO-2025/47677	E/8ª CRE (08.17.056)	CRECHE MUNICIPAL CASA DE REALENG	339039	75	435	5.150,00
SME-PRO-2025/48358	E/8ª CRE (08.17.064)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA PIRES	339039	75	441	110.000,00
SME-PRO-2025/47446	E/8ª CRE (08.17.128)	ESCOLA MUNICIPAL AUSTREGÉSIO DE ATAYDE	339039	75	435	38.000,00
SME-PRO-2025/47474	E/8ª CRE (08.17.607)	CRECHE MUNICIPAL MULHERES DO QUAFA	339039	75	435	2.800,00
SME-PRO-2025/47475	E/8ª CRE (08.17.608)	CRECHE MUNICIPAL NOVA ALIANÇA	339039	75	435	12.000,00
SME-PRO-2025/45244	E/8ª CRE (08.33.806)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR CRISTIANO PINTO DE MORAES BISPO	339039	75	435	20.000,00

3 - Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.

4 - Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.

5 - Autorização: Cláudia Medina de Almeida Ribeiro.

*Omitido do D.O Rio nº 177 de 02/12/2025

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
(*) EXPEDIENTE DE 29/12/2025**

1 - Objeto: Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E/8ª CRE com recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento

2 - Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	Natureza Despesa	Tipo item patrimonial	Item Patrimonial	Valor (R\$)
SME-PRO-2024/66846	E/8ª CRE	8A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	339039	75	825	20.000,00
			339039	75	441	45.000,00
			339039	75	435	350.000,50
			449052	75	434	77.135,05
SME-PRO-2025/48198	E/8ª CRE/GOP	GERÊNCIA DE OPERAÇÕES	339039	75	435	320.615,00
			449052	75	434	90.000,00
SME-PRO-2025/54035	E/8ª CRE/GAIR	Gerência de Articulação e Integração Regional	339039	75	441	45.000,00
			339039	75	435	350.000,00
SME-PRO-2025/47997	E/8ª CRE/GIN	Gerência de Infraestrutura	339039	75	441	80.000,00
			339039	75	435	300.000,00
SME-PRO-2025/47328	E/CRE (08.17.008)	ESCOLA MUNICIPAL FREI VICENTE DO SALVADOR	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
SME-PRO-2025/47330	E/CRE (08.17.009)	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA BELLO	339039	75	441	4.200,00
			339039	75	435	20.000,00
SME-PRO-2025/47332	E/CRE (08.17.010)	ESCOLA MUNICIPAL LAURO MULLER	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00

SME-PRO-2025/47447	E/CRE (08.17.011)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WAN-TUYI DA SILVA CARDOSO	339039	75	441	10.000,00	SME-PRO-2025/47368	E/CRE (08.17.035)	ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO FERNANDES PINHEIRO	339039	75	441	10.000,00
SME-PRO-2025/47337	E/CRE (08.17.012)	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO AUSTREGÉSILIO	339039	75	441	10.000,00			ESCOLA MUNICIPAL OSCAR THOMPSON	339039	75	435	20.000,00
SME-PRO-2025/47341	E/CRE (08.17.013)	ESCOLA MUNICIPAL COLLECHIO	339039	75	435	20.000,00			ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE WILSON	339039	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47343	E/CRE (08.17.014)	ESCOLA MUNICIPAL COMENIUS	339039	75	441	10.000,00			ESCOLA MUNICIPAL RAINHA FABÍOLA	339039	75	441	10.000,00
SME-PRO-2025/47346	E/CRE (08.17.015)	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO ZACARIAS DE GÓIS	339039	75	441	10.000,00			ESCOLA MUNICIPAL SAMPAIO CORRÉA	339039	75	441	10.000,00
SME-PRO-2025/47348	E/CRE (08.17.016)	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	339039	75	435	145.000,00			ESCOLA MUNICIPAL SANTA FRANCISCA XAVIER CABRINI	339039	75	435	20.000,00
SME-PRO-2025/47350	E/CRE (08.17.017)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	339039	75	441	10.000,00			ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR	339039	75	441	10.000,00
SME-PRO-2025/47351	E/CRE (08.17.018)	ESCOLA MUNICIPAL LEONIDAS SOBRINHO PORTO	339039	75	435	40.000,00			ESCOLA MUNICIPAL THOMÉ DE SOUZA	339039	75	435	20.000,00
SME-PRO-2025/47352	E/CRE (08.17.019)	ESCOLA MUNICIPAL MILTON CAMPOS	339039	75	441	5.000,00			ESCOLA MUNICIPAL EVARISTO DE MORAES	339039	75	441	5.000,00
SME-PRO-2025/47354	E/CRE (08.17.020)	ESCOLA MUNICIPAL NAÇÕES UNIDAS	339039	75	435	20.000,00			ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO MAXIMILIANO	339039	75	435	20.000,00
SME-PRO-2025/47356	E/CRE (08.17.021)	ESCOLA MUNICIPAL O'HIGGINS	339039	75	441	10.000,00			ESCOLA MUNICIPAL ARIENA VIANNA DA SILVA	339039	75	441	10.000,00
SME-PRO-2025/47357	E/CRE (08.17.022)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JÚLIO DE MESQUITA	339039	75	435	20.000,00			ESCOLA MUNICIPAL RAUL FRANCISCO RYFF	339039	75	435	20.000,00
SME-PRO-2025/47358	E/CRE (08.17.023)	ESCOLA MUNICIPAL ROQUETE PINTO	339039	75	441	10.000,00			ESCOLA MUNICIPAL BANGU	339039	75	441	10.000,00
SME-PRO-2025/47359	E/CRE (08.17.024)	ESCOLA MUNICIPAL WALDIR AZEVEDO FRANCO	339039	75	435	20.000,00			ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO JOÃO THOMÉ	339039	75	435	20.000,00
SME-PRO-2025/47360	E/CRE (08.17.026)	ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL AÇÃO CRISTÃO VICENTE MORETTI	339039	75	441	10.000,00			ESCOLA MUNICIPAL EUZEBIO DE QUEIROZ	339039	75	441	10.000,00
SME-PRO-2025/47361	E/CRE (08.17.027)	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DE MAGALHÃES	339039	75	435	20.000,00			ESCOLA MUNICIPAL MOACYR PADILHA	339039	75	441	5.000,00
SME-PRO-2025/47448	E/CRE (08.17.028)	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI	339039	75	441	10.000,00			ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS	339039	75	441	10.000,00
SME-PRO-2025/47362	E/CRE (08.17.029)	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BANDEIRA	339039	75	435	20.000,00			ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA COSTA RIBEIRO	339039	75	441	10.000,00
SME-PRO-2025/47363	E/CRE (08.17.030)	ESCOLA MUNICIPAL DIAS MARTINS	339039	75	435	20.000,00			ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAURO TRAVASSOS	339039	75	435	50.000,00
SME-PRO-2025/47364	E/CRE (08.17.031)	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO PIRES DO RIO	339039	75	441	10.000,00			ESCOLA MUNICIPAL ANNA AMÉLIA QUEIROZ CARNEIRO DE MENDONÇA	339039	75	441	10.000,00
SME-PRO-2025/47365	E/CRE (08.17.032)	ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO FRANCISCOME	339039	75	435	20.000,00			ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTINO FRAGA	339039	75	441	10.000,00
SME-PRO-2025/47366	E/CRE (08.17.033)	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DA SILVA FONTES	339039	75	434	4.200,00			ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME DA SILVEIRA	339039	75	435	40.000,00
SME-PRO-2025/47367	E/CRE (08.17.034)	ESCOLA MUNICIPAL JORGE JABOUR	339039	75	441	10.000,00			ESCOLA MUNICIPAL JOANA ANGÉLICA	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	30.000,00				339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00				449052	75	434	4.200,00

SME-PRO-2025/47400	E/CRE (08.17.060)	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47401	E/CRE (08.17.061)	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM EDSON DE CAMARGO	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47402	E/CRE (08.17.062)	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PIQUET CARNEIRO	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47403	E/CRE (08.17.063)	ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITÉRIA	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/48358	E/CRE (08.17.064)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA PIRES	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	50.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47405	E/CRE (08.17.065)	ESCOLA MUNICIPAL PABLO PICASSO	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47407	E/CRE (08.17.066)	ESCOLA MUNICIPAL PRACINHA JOÃO DA SILVA	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/49696	E/CRE (08.17.067)	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CAFÉ FILHO	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47414	E/CRE (08.17.068)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FIRMO COSTA	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47418	E/CRE (08.17.069)	ESCOLA MUNICIPAL RAFAEL CORRÉA DE OLIVEIRA	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47420	E/CRE (08.17.070)	ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO SIMONSEN	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	100.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47422	E/CRE (08.17.071)	ESCOLA MUNICIPAL RUBEM BERTA	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	50.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47423	E/CRE (08.17.072)	ESCOLA MUNICIPAL UBALDO DE OLIVEIRA	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	40.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47424	E/CRE (08.17.074)	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47425	E/CRE (08.17.075)	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL TASSO FRAGOSO	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	35.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47426	E/CRE (08.17.076)	ESCOLA MUNICIPAL ORESTES BARBOSA	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47427	E/CRE (08.17.077)	ESCOLA MUNICIPAL WOLF KLABIN	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	50.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47429	E/CRE (08.17.078)	ESCOLA MUNICIPAL EDISON CARNEIRO	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47431	E/CRE (08.17.079)	ESCOLA MUNICIPAL JORGE ZARUR	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47432	E/CRE (08.17.080)	ESCOLA MUNICIPAL ASTROJILDO PEREIRA	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47433	E/CRE (08.17.081)	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOSÉ GOMES MOREIRA	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47434	E/CRE (08.17.082)	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47438	E/CRE (08.17.083)	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA SANDRO MOREYRA	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	35.000,00
			449052	75	434	4.200,00

SME-PRO-2025/47445	E/CRE (08.17.084)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JUAREZ ANTUNES	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47439	E/CRE (08.17.127)	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47446	E/CRE (08.17.128)	ESCOLA MUNICIPAL AUSTREGÉSIO DE ATAYDE	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47450	E/CRE (08.17.132)	ESCOLA MUNICIPAL RAPHAEL ALMEIDA MAGALHÃES	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47451	E/CRE (08.17.133)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE NUNES FERREIRA	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47452	E/CRE (08.17.202)	CIEPAMILCAR CABRAL	339039	75	441	15.000,00
			339039	75	435	100.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47453	E/CRE (08.17.207)	CIEPVILA KENNEDY	339039	75	441	15.000,00
			339039	75	435	100.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47454	E/CRE (08.17.501)	CIEP GILBERTO FREYRE	339039	75	441	15.000,00
			339039	75	435	200.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47455	E/CRE (08.17.502)	CIEP PROFESSORA CÉLIA MARTINS MENNA BARRETO	339039	75	441	15.000,00
			339039	75	435	100.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47456	E/CRE (08.17.503)	CIEPPADRE PAULO CORRÉA DE SÁ	339039	75	441	15.000,00
			339039	75	435	100.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47457	E/CRE (08.17.504)	CIEPANTONIOEVARISTODEMORAES	339039	75	441	15.000,00
			339039	75	435	100.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47458	E/CRE (08.17.505)	CIEPMARECHALJULIOCAETANOHORTABARBOSA	339039	75	441	15.000,00
			339039	75	435	100.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47459	E/CRE (08.17.506)	CIEPOLOF PALME	339039	75	441	15.000,00
			339039	75	435	200.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47461	E/CRE (08.17.507)	CIEPMESTREANDRÉ	339039	75	441	15.000,00
			339039	75	435	100.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47462	E/CRE (08.17.508)	CIEPPOETA CRUZ E SOUSA	339039	75	441	15.000,00
			339039	75	435	100.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47464	E/CRE (08.17.509)	CIEPMAESTRINACHIQUINHAGONZAGA	339039	75	441	15.000,00
			339039	75	435	100.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47465	E/CRE (08.17.601)	CRECHE MUNICIPAL JOSÉ FÉLIX	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47466	E/CRE (08.17.602)	CRECHE MUNICIPAL VILA PROGRESSO</				

SME-PRO-2025/47475	E/CRE (08.17.608)	CRECHE MUNICIPAL NOVA ALIANÇA	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47477	E/CRE (08.17.609)	CRECHE MUNICIPAL RECANTO FELIZ	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47478	E/CRE (08.17.610)	CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA FAZENDA COQUEIROS	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47479	E/CRE (08.17.611)	CRECHE MUNICIPAL TIA ELZA	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47480	E/CRE (08.17.612)	CRECHE MUNICIPAL VILA KENNEDY	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47481	E/CRE (08.17.613)	CRECHE MUNICIPAL CÉLIA ALENCAR	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47482	E/CRE (08.17.614)	CRECHE MUNICIPAL FAZENDA COQUEIROS II	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47483	E/CRE (08.17.615)	CRECHE MUNICIPAL VILA UNIÃO DA PAZ	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47484	E/CRE (08.17.616)	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ASSUMPÇÃO	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47485	E/CRE (08.17.617)	CRECHE MUNICIPAL JOSÉ MANOEL IBARRA PEREZ	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47486	E/CRE (08.17.618)	CRECHE MUNICIPAL JANETE CLAIR	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47487	E/CRE (08.17.619)	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA REGINA MARIA DA MATTIA MONTEZANO	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47488	E/CRE (08.17.701)	POLO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PRESIDENTE MÉDICI	339039	75	441	5.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47490	E/CRE (08.17.801)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR REINALDO JOSÉ DE ARAGÃO BARBOSA	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	50.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47489	E/CRE (08.17.802)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA TÂNIA MARIA LARRUBIA GOMES	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47491	E/CRE (08.17.803)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOSÉ EPHIM MINDLIN	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47493	E/CRE (08.17.804)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA EDITH MARQUES DE SOUZA	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	30.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47494	E/CRE (08.17.805)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL RAFAEL PEREIRA DA SILVA	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47495	E/CRE (08.17.806)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MARIA YEDDA LEITE LINHARES	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47496	E/CRE (08.17.807)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIANO CARMO SOUZA PIRAN	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	30.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47497	E/CRE (08.17.808)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR ANTÔNIO FLÁVIO PIERUCCI	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	30.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47498	E/CRE (08.17.809)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL REPÚBLICA ÁRABE UNIDA	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47499	E/CRE (08.17.810)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL VILA DO VINTÉM	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00

SME-PRO-2025/47500	E/CRE (08.17.811)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NORBERTINA DE SOUZA GOUVEIA	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47501	E/CRE (08.17.812)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TAQUARAL	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47566	E/CRE (08.17.813)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL VILA KENNEDY	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47569	E/CRE (08.17.814)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA GIOVANA BANSI	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47571	E/CRE (08.17.815)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SENHOR JOÃO GOMES	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47588	E/CRE (08.17.816)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PEDRO MOACYR	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47591	E/CRE (08.33.001)	ESCOLA MUNICIPAL MADRE BENEDITA	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47592	E/CRE (08.33.002)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JURACY SILVEIRA	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47594	E/CRE (08.33.004)	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO LAFAYETTE DE ANDRADE	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47596	E/CRE (08.33.005)	ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47598	E/CRE (08.33.007)	ESCOLA MUNICIPAL ROSA DA FONSECA	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47599	E/CRE (08.33.009)	ESCOLA MUNICIPAL CEL. PM. FLÁVIO MARTINS ALBUQUERQUE	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47602	E/CRE (08.33.010)	ESCOLA MUNICIPAL CAMPO DOS AFONSO	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47603	E/CRE (08.33.011)	ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE PORTO SEGURO	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	50.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47607	E/CRE (08.33.012)	ESCOLA MUNICIPAL ALVARO ALVIM	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47608	E/CRE (08.33.013)	ESCOLA MUNICIPAL POLÔNIA	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47612	E/CRE (08.33.014)	ESCOLA MUNICIPAL CHURCHILL	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00

SME-PRO-2025/47625	E/CRE (08.33.022)	ESCOLA MUNICIPAL NICARÁGUA	339039	75	441	30.000,00
			339039	75	435	30.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47627	E/CRE (08.33.023)	ESCOLA MUNICIPAL PINTOR LASAR SEGALL	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47628	E/CRE (08.33.024)	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ROOSEVELT	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47630	E/CRE (08.33.025)	ESCOLA MUNICIPAL GIL VICENTE	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47631	E/CRE (08.33.026)	ESCOLA MUNICIPAL RAMIZ GALVÃO	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47633	E/CRE (08.33.027)	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PANCETTI	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47637	E/CRE (08.33.029)	ESCOLA MUNICIPAL AZUL E BRANCO	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47639	E/CRE (08.33.030)	ESCOLA MUNICIPAL JACQUES RAIMUNDO	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47641	E/CRE (08.33.031)	ESCOLA MUNICIPAL TASSO DA SILVEIRA	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47643	E/CRE (08.33.032)	ESCOLA MUNICIPAL STELLA GUERRA DUVAL	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	100.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47645	E/CRE (08.33.033)	ESCOLA MUNICIPAL DALVA DE OLIVEIRA	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	50.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47648	E/CRE (08.33.034)	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR CAMARÁ	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	50.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47649	E/CRE (08.33.035)	ESCOLA MUNICIPAL BARONESA DE SAAVEDRA	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47653	E/CRE (08.33.036)	ESCOLA MUNICIPAL PAULO MARANHÃO	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47654	E/CRE (08.33.037)	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAUL	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47655	E/CRE (08.33.038)	ESCOLA MUNICIPAL ESTADO DE ISRAEL	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47656	E/CRE (08.33.039)	ESCOLA MUNICIPAL ÁTILA NUNES	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47657	E/CRE (08.33.040)	ESCOLA MUNICIPAL RONDON	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	200.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47658	E/CRE (08.33.041)	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL RAMALHO NOVO	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47661	E/CRE (08.33.042)	ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEONEL FRANCA	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	200.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47663	E/CRE (08.33.043)	ESCOLA MUNICIPAL TENENTE CEL. PM EDUARDO VILLAÇA	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47666	E/CRE (08.33.045)	ESCOLA MUNICIPAL COSTA DO MARFIM	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47667	E/CRE (08.33.046)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AFONSO HENRIQUE SALDANHA	339039	75	441	10.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00

SME-PRO-2025/47669	E/CRE (08.33.048)	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DA CÂMARA CASCUDO	339039	75	441	10.000,00
SME-PRO-2025/47670	E/CRE (08.33.201)	CIEP FREI VELOSO	339039	75	441	15.000,00
SME-PRO-2025/47671	E/CRE (08.33.501)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IVAN ROCCO MARCHI	339039	75	441	15.000,00
SME-PRO-2025/47672	E/CRE (08.33.502)	CIEP MARECHAL HENRIQUE TEIXEIRA LOTT	339039	75	435	100.000,00
SME-PRO-2025/47673	E/CRE (08.33.503)	CIEP THOMAS JEFFERSON	339039	75	441	15.000,00
SME-PRO-2025/47675	E/CRE (08.33.504)	CIEP FRANCISCO SOLANO TRINDADE	339039	75	435	200.000,00
SME-PRO-2025/47676	E/CRE (08.33.505)	CIEP ARACY DE ALMEIDA CANTORA	339039	75	441	15.000,00
SME-PRO-2025/47677	E/CRE (08.33.601)	CRECHE MUNICIPAL CASA DE REALENG	339039	75	441	5.000,00
SME-PRO-2025/47679	E/CRE (08.33.602)	CRECHE MUNICIPAL JULINHO CACAU	339039	75	435	20.000,00
SME-PRO-2025/47681	E/CRE (08.33.603)	CRECHE MUNICIPAL SILVEIRINHA	339039	75	441	5.000,00
SME-PRO-2025/47682	E/CRE (08.33.801)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GESSICA GUEDES PEREIRA	339039	75	435	20.000,00
SME-PRO-2025/47685	E/CRE (08.33.802)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA ZENA ELIAN	339039	75	441	5.000,00
SME-PRO-2025/47686	E/CRE (08.33.803)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL FREI ORLANDO	339039	75	441	5.000,00
SME-PRO-2025/47687	E/CRE (08.33.805)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DEODORO	339039	75	435	20.000,00
SME-PRO-2025/47604	E/CRE (08.33.806)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR CRISTIANO PINTO DE MORAES BISPO	339039	75	441	5.000,00
SME-PRO-2025/47611	E/CRE (08.33.807)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LUIZA PAULA DA SILVEIRA MACHADO	339039	75	435	20.000,00
SME-PRO-2025/47616	E/CRE (08.33.808)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA VANUZIA BASTOS DA SILVA	339039	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47620	E/CRE (08.33.809)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MARIA CECILIA FERREIRA	339039	75	441	5.000,00
SME-PRO-2025/47626	E/CRE (08.33.810)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLÍMPICO SÉRGIO DUTRA DOS SANTOS	339039	75	435	30.000,00
SME-PRO-2025/47629	E/CRE (08.33.811)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLÍMPICA RAFAELA LOPES SILVA	339039	75	441	5.000,00
SME-PRO-2025/47634	E/CRE (08.33.812)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CONDESSA PEREIRA CARNEIRO	339039	75	435	20.000,00
SME-PRO-2025/47647	E/CRE (08.33.813)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ARACY MUNIZ FREIRE	339039	75	434	4.200,00

SME-PRO-2025/47652	E/CRE (08.33.814)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GABRIEL SOARES DE SOUZA	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00
SME-PRO-2025/47684	E/CRE (08.33.815)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDUARDO DE ALMEIDA CARDOSO	339039	75	441	5.000,00
			339039	75	435	20.000,00
			449052	75	434	4.200,00

3 - **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.

4 - **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.

5 - **Autorização:** Cláudia Medina de Almeida Ribeiro.

*omitido do D.O. Rio nº 194 de 29/12/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/9.ª CRE/GAIR N.º 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000709.000326/2025-26, autuado em 17/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade Creche, a partir de 6 meses até 3 anos e 11 meses, em horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula: 10/200.198-0;

II - MARCIO BORGES PINTO LOPES matrícula 10/321.098-6 e
III - MARCIA SOUSA COELHO matrícula: 12/171.605-9.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO DE EDUCAÇÃO EDUCARTE, localizada na Rua Pedro Autran nº 82, bairro de Inhoalba, no Rio de Janeiro, CEP 23.059-105.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2026.

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA

(*) EXPEDIENTE DE 06/01/2026

000711.000025/2026-34

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 116/127, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração nº 01/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 11ª Coordenadoria Regional de Educação e a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, com fundamento no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto: o credenciamento de 336 (trezentas e trinta e seis) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.

(*) Omitido no D.O. Rio nº 200, de 07/01/2026

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.017) Escola Municipal Capitão de Fragata Didier Barbosa Vianna, formalizada através do processo nº 000711.000098/2025-45 no valor de R\$ 3.588,00 (Três mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ALESSANDRA DE MELO SILVA**, matrícula 11/261.721-5, Assistente Social, com validade a partir de 02 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 035497, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Professora Márcia Lopes, da 5ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **CLAUDIA VALÉRIA PERES MELGAÇO**, matrícula 10/240.872-2, Assistente Social, com validade a partir de 02 de janeiro de 2026, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 069813, da Unidade Municipal de Reinserção Social Casa Viva Penha, da 4ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/12/2025**

*Processo: ASS-PRO-2023/02928 .

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e SF0050394 - COORDENADORIA GERAL DE PROGRAMAS DE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Despesas de Pronto Pagamento

Valor: 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais)

Autorização: Erika Oliveira dos Santos

*Omitido no D.O. 26/12/2025

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

ASS-PRO-2025/04071 - Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, nos termos do artigo 107, da Lei n.º 94/79, a CARLA ALMEIDA NASCIMENTO DOS SANTOS, Assistente Social, Matrícula 10/261.711-6, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS "P" DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nºs 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:

Nº 10 - Designar **MARIA DA PENHA NONATO DA SILVA**, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/142.563-6, para, sem prejuízo de suas funções, **substituir** o Diretor III, Símbolo DAS07, código 027000, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Vanessa Souza Pereira de Almeida, matrícula 11/293.160-8, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

RESOLUÇÃO SMS "P" N.º 11 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo SEI.RIO nº 000990.000462-2025-88,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	ALESSANDRA SALAZAR COSTA
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	KATIA DE PAULA ALVES
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SERGIO MADEIRA DA COSTA
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SHEILA LUIZA ALVES RIBEIRO GALVAO
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	VALDO NOVELLO

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 022/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, testes de detecção rápida de microrganismos patogênicos em amostras de alimentos, com empréstimo de equipamentos em regime de comodato, incluindo serviço de assistência técnica, assessoria científica e instalação, com natureza de uso contínuo, para abastecer ao Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário / S/IVISA- RIO/CGLF/LAPS, processo nº SMS-PRO-2024/55008.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Portaria "P" S/IVISA-RIO N.º 1573, de 11 de agosto de 2025, publicada no D.O. Rio de 12 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" N.º 12 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo SEI.RIO nº 000990.000464-2025-77,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	ALESSANDRA SALAZAR COSTA
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	FABIANA PIZZOLATO DE LUCEN
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	KATIA DE PAULA ALVES
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SERGIO MADEIRA DA COSTA
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SHEILA LUIZA ALVES RIBEIRO GALVAO
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DANIEL DOS SANTOS
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	MARCOS DA SILVA GUEDES
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	VALDO NOVELLO

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 014/2024, firmado entre SMS/IVISA-RIO e empresa **STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto é a cujo objeto é a aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras, para atendimento ao Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário - S/IVISA-RIO/CGLF/LAPS, processo nº SMS-PRO-2024/18467.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" N.º 1575 de 11 de agosto de 2025, publicada no D.O. Rio de 12 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" N.º 13 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/15487.16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	PATRICIA DE ALMEIDA SOARES GOMES	57/384.581-5
FISCAL	MATHEUS CRISTOVÃO CARLOS DE ANDRADE	4.064.695-0
	MARIA DE LOURDES FERNANDES CARVALHO DE AZEVEDO	12/227.577-4
	ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
	SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	12/175.736-8
	ALINE BULLIA FONSECA DE CARVALHO	12/224.307-9
	ELIZABETH DA SILVA SALVADOR	12/175.724-4
	IZAMARA NEVES DE CASTRO	12/225.116-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato N.º 2501826/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques criogênicos nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender ao Hospital Municipal Lourenço Jorge e a Maternidade Leila Diniz, conforme processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2025/15487 e SMS-PRO-2025/15487.16.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" N.º 1884 de 05 de outubro de 2023, publicada no D.O. Rio de 06 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação em Diário Oficial.

RESOLUÇÃO SMS "P" N.º 14 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMF-PRO-2023/00203.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAIS DO CONTRATO	TITULAR ANDRE LUIZ GOMES MARIA	12/218.345-7
	TITULAR DANIELLI RIBEIRO CHEDID GUERRA	11/214.952-4
	TITULAR ELIZA ADRIANA DE CARVALHO ALCANTARA	10/209.131-2
	TITULAR INILDA DE ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA	10/227.216-9
	TITULAR JAILTON QUEIROZ RODRIGUES	12/271.497-0
	TITULAR JOSIDETE DINIZ DOS SANTOS CABRAL	12/236.513-8
	TITULAR LEANDRO COSTA FERREIRA	11/231.232-0
	TITULAR MONICA DOS SANTOS RESENDE	12/263.148-9

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do **Contrato nº. 2402705** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S/A**, cujo objeto a contratação de fornecimento de energia elétrica incentivada, para atender a **Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde - SUBPAV**, conforme constado nos processos nº (s) SMS-PRO-2024/16267 - SMF-PRO-2023/00203.01, a fim de atender a **Policlínica Rodolfo Rocco**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº. 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº. 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 15 DE 07 JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/83223.05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

GESTOR DO CONTRATO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANNA CAROLINE KNOP	11/251.807-4
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE CECÍLIA DONNÂNGELO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA DOS SANTOS ODERICO PESTANA	12/274.898-6
ALINE FERREIRA DA SILVA	12/263.073-9
SANDRINI GOMES DE OLIVEIRA	10/229.159-9
DARCY FARIA FERREIRA JUNIOR	12/263.234-7

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE HAMILTON LAND	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALINE CORREA DA SILVA	12/231.352-6
ANA PAULA GOMES DA COSTA INFANTE	12/213.227-2
ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA	11/237.600-2
DIEGO NEVES DE SOUZA	12/231.097-7
RICARDO TAVARES VIEIRA	12/230.858-3

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA PAULA MENDES DA SILVA	12/225.410-0
HELTON MONTEIRO IGNACIO	12/197.211-6
GUSTAVO FERNANDO PAES	10/218.501-5
MONICA CAVALCANTI ANTONIO DIAS	12/191.573-5
TATIANA BARCELOS VILLARINHO	10/229.085-6

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JORGE SALDANHA BANDEIRA DE MELLO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA	11/275.046-1
SIMONE STIEF	12.189.836-0
ELIANE COSTA MEIRA	12/168.902-5
HILANA UYARA DO NASCIMENTO NEL	57/384.778-7
EMILIE FELSKA AGOSTINHO	12/228.579-9

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 2513546, firmado com a empresa **S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves para as Unidades de Saúde da CAP4.0, nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2023/26121 (09/002.515/2020), nº SMS-PRO-2023/26121.17 (09/04/000.266/2020), para atender as Unidades de Saúde da AP 4.0.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1673 de 27/08/2025, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 29/08/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 16 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/46438,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	RAFAEL SAMPAIO FRAQUIM	11/224.426-7
	ANA CAROLINE CANEDO TEIXEIRA	11/253.409-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Nº 2517375/SMS, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **NELIO ANDRADE ADVOGADOS**, cujo objeto é a prestação de serviços jurídicos para defesa de autoridades e servidores nos casos que especifica, conforme determinado no Decreto Rio nº 46.124 de 26 de junho de 2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação em Diário Oficial.

ATOS DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÕES

D.O RIO DE 29/12/2025

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2367 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Onde se lê:

"...com validade a partir de 01/12/2025, **ANDRÉA CLÁUDIA DA SILVA CAVALCANTE**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/207.310-4..."

Leia-se:

"...com validade a partir de 02/12/2025, **ANDRÉA CLÁUDIA DA SILVA CAVALCANTE**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/207.310-4..."

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2368 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Onde se lê:

"...com validade a partir de 01/12/2025, **ANDRÉA CLÁUDIA DA SILVA CAVALCANTE**, Cirurgião Dentista, matrícula 11/207.310-4..."

Leia-se:

"...com validade a partir de 02/12/2025, **ANDRÉA CLÁUDIA DA SILVA CAVALCANTE**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/207.310-4..."

D.O RIO DE 12/12/2025

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2288 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Onde se lê:

"...Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 1186 de 25/07/2024, publicada no D.O Rio de 26/07/2024 e retificada no D.O Rio de 29/07/2025..."

Leia-se:

"...Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 1186 de 25/07/2024, publicada no D.O Rio de 26/07/2024 e retificada no D.O Rio de 29/07/2024..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 06.01.2026

SMS-PRO-2024/05858 - CONSIDERANDO que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de material, classes 7810, 4240 e 5440, para equipar os Agentes de Vigilância em Saúde para execução das ações de inspeção e/ou tratamento dos depósitos de difícil acesso devido à altura está sendo realizada pelo processo nº **SMS-PRO-2025/28244**;

CONSIDERANDO os termos dos despachos nº **SMS-DES-2025/443939** e **SMS-DES-2025/428681** que informam que o Pregão Eletrônico nº 91003/2024 encontra-se suspenso desde 10/12/2024, em decorrência da necessidade de revisão das especificações dos materiais constantes no Termo de Referência, e que houve a abertura de novo processo para nova instrução, **tornando necessária a revogação do PE nº 91003/2024**, conforme sugestão da Gerência de Aquisição de Material Permanente, através do despacho **SMS-DES-2025/433721**, **TORNO SEM EFEITO** o ato publicado no D.O. RIO, Ano XXXVIII, nº 144, Rio de Janeiro, página 34, de 10 de outubro de 2024 e **REVOGO** o Pregão Eletrônico nº 91003/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DA GERENTE

EXPEDIENTE DE 07/01/2026

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo SMS-PRO-2023/31525, prorrogação de Licença sem Vencimentos, a servidora CLAUDIA CRISTINA DAS NEVES, cargo de Técnico de Laboratório, matrícula 10/207.902-8 nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, por 02 (dois) anos, a partir de 31/01/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 07/01/2026
EXPEDIENTE DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Onde se lê: "SMS-PRO-2025/74704..."

Leia-se: "SMS-PRO-2025/70581..."

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

SMS-PRO-2023/27258 - AUTORIZO a formalização do 10º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 003/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social **Viva Rio**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento (AP) 2.2, cujo objeto é:

I - Prorrogar a vigência do **Contrato de Gestão nº 003/2021**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/03/2026 a 28/02/2028**, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009, com redação dada pelo Decreto RIO nº 55.809, de 19 de março de 2025;

II - Estabelecer o **Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas**, com alteração do valor do Contrato de Gestão em **R\$ 212.913.668,86** (duzentos e doze milhões, novecentos e treze mil, seiscentos, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

SMS-PRO-2023/27258 - APROVO o **Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas** (fls. 4.855 e 4.859), com vistas à formalização do 10º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 003/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social **Viva Rio**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento (AP) 2.2, com vistas à prorrogação da vigência do **Contrato de Gestão nº 003/2021**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/03/2026 a 28/02/2028**, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009, com redação dada pelo Decreto RIO nº 55.809, de 19 de março de 2025.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

Processo nº **000900000587/2026-51** - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto **TAXI RIO**, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de **R\$ 287.962,89** (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrativo emitido pelo **IPLAN RIO**.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
DEZEMBRO/2025 (1ª QUINZENA)	R\$ 287.962,89

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

ONDE SE LÊ:

Processo SMS-PRO-2025/54210 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto **TÁXI RIO**, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, no valor de **R\$ 77.004,09** (Setenta e sete mil e quatro reais e nove centavos), conforme demonstrativo emitido pelo **IPLAN RIO**.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JUNHO/2025	R\$ 77.004,09

LEIA-SE:

Processo SMS-PRO-2025/54225 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto **TÁXI RIO**, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, no valor de **R\$ 77.004,09** (Setenta e sete mil e quatro reais e nove centavos), conforme demonstrativo emitido pelo **IPLAN RIO**.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
1ª quinzena NOVEMBRO/2025	R\$ 77.004,09

D.O. RIO N° 90 DE 30 DE JULHO DE 2025, página 51.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

AUTORIZO DE SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

SMS-PRO-2024/11323 - AUTORIZO, na forma artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, a prorrogação do contrato nº 2404588, mantido com a **STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, referente à aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas com suporte para bobinas, a fim de atender a Central de esterilização, pertencentes à classe 6515, a partir de 05/04/2026, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 1.711.892,50 (um milhão, setecentos e onze mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e su-pressão de 17,971660% correspondente ao valor de R\$ 375.060,00 (trezentos e setenta e cinco mil e sessenta reais) com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, referente ao decreto nº 55.658/2025, a partir de 05/04/2026.

Empresa	Contrato	Período Executado	Período a prorrogar	Porcentagem supressão	Valor da Supressão	Valor da prorrogação
Steri Grau	2404588	05/04/2024 a 04/04/2026	05/04/2026 a 04/04/2028	17,971660%	R\$ 375.060,00	R\$ 1.711.892,50

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

Processo nº. SMS-PRO-2026/00702- APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Érika Pontes e Silva e Marco Antônio Fontenele Ribeiro, no valor total de R\$ 14.534,80 (Quatorze mil e quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

Processo SMS-PRO-2024/77753 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1.Nº da Aquisição:2413271
2.OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR
3.PARTES: Instituto Municipal Philippe Pinel e CONSTRUIR FACILITES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA.
4.FUNDAMENTO:Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.RAZÃO: Licitação - Pregão
6.NOTA DE EMPENHO: 2025NE000163
7.Valor: R\$ 90.797,95 (Noventa mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)
8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro
* Omitido em 06/08/2025

Processo SMS-PRO-2023/30829.09 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1.Nº da Aquisição: 221800000029
2.OBJETO: SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
3.PARTES: Instituto Municipal Philippe Pinel e CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
4.FUNDAMENTO:Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.RAZÃO: Licitação - Pregão
6.NOTA DE EMPENHO: 2025NE000039
7.Valor: R\$ 37.741,38 (Trinta e sete mil e setecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)
8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro
* Omitido em 03/02/2025

Processo SMS-PRO-2024/07848 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1.Nº da Aquisição: 2416821
2.OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
3.PARTES: Instituto Municipal Philippe Pinel e KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCENDIO LTDA
4.FUNDAMENTO:Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.RAZÃO: Licitação - Pregão
6.NOTA DE EMPENHO: 2025NE000142
7.Valor: R\$ 270.348,30 (Duzentos e setenta mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)
8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro
* Omitido em 18/07/2025

Processo SMS-PRO-2024/21791 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1.Nº Da Aquisição: 231800000150
2.OBJETO: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
3.PARTES: Instituto Municipal Philippe Pinel e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5.RAZÃO: Licitação - Pregão
6.NOTA DE EMPENHO: 2025NE000154
7.VALOR: R\$ 226.381,36 (Duzentos e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)
8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro
* Omitido em 05/08/2025

Processo SMS-PRO-2024/21791 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1.Nº Da Aquisição: 231800000150
2.OBJETO: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
3.PARTES: Instituto Municipal Philippe Pinel e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5.RAZÃO: Licitação - Pregão
6.NOTA DE EMPENHO: 2025NE000153
7.VALOR: R\$ 509.711,56 (Quinhentos e nove mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro
* Omitido em 01/08/2025

Processo SMS-PRO-2024/21791 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1.Nº Da Aquisição: 231800000150
2.OBJETO: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
3.PARTES: Instituto Municipal Philippe Pinel e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5.RAZÃO: Licitação - Pregão
6.NOTA DE EMPENHO: 2025NE000268
7.VALOR: R\$ 10.964,11 (Dez mil e novecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos)
8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro
* Omitido em 30/10/2025

Processo: SMS-PRO-2023/26100 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1.Nº Da Aquisição: 231884000006
2.OBJETO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO
3.PARTES: Instituto Municipal Philippe Pinel e SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5.RAZÃO: - Licitação - Pregão
6.Nota De Empenho: 2025NE000037
7.VALOR: R\$ 3.121,71 (Três mil e cento e vinte e um reais e setenta e um centavos)
8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro
* Omitido em 03/02/2025

Processo: 09790002022021- AUTORIZO o Empenamento da Despesa

1.Nº Da Aquisição: 231884000008

2.OBJETO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

3.PARTES: Instituto Municipal Philippe Pinel e SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

4.FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT

5.RAZÃO: - Licitação - Pregão

6.Nota De Empenho: 2025NE000045

7.VALOR: R\$ 337,50 (Trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro.

* Omitido em 03/02/2025

Processo: SMS-PRO-2023/26100 - AUTORIZO o Empenamento da Despesa

1.Nº Da Aquisição: 231884000008

2.OBJETO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

3.PARTES: Instituto Municipal Philippe Pinel e SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

4.FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT

5.RAZÃO: - Licitação - Pregão

6.Nota De Empenho: 2025NE000143

7.VALOR: R\$ 129,54 (Cento e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro.

* Omitido em 18/07/2025

Processo: SMS-PRO-2023/26100 - AUTORIZO o Empenamento da Despesa

1.Nº Da Aquisição: 231884000066

2.OBJETO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

3.PARTES: Instituto Municipal Philippe Pinel e SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

4.FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT

5.RAZÃO: - Licitação - Pregão

6.Nota De Empenho: 2025NE000160

7.VALOR: R\$ 372,92 (Trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)

8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro.

* Omitido em 05/08/2025

Processo: SMS-PRO-2023/26100 - AUTORIZO o Empenamento da Despesa

1.Nº Da Aquisição: 231884000066

2.OBJETO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

3.PARTES: Instituto Municipal Philippe Pinel e SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

4.FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT

5.RAZÃO: - Licitação - Pregão

6.Nota De Empenho: 2025NE000161

7.VALOR: R\$ 1.315,70 (Hum mil e trezentos e quinze reais e setenta centavos)

8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro.

* Omitido em 05/08/2025

Processo: SMS-PRO-2024/02599.11 - AUTORIZO o Empenamento da Despesa

1.Nº Da Aquisição: 191800000096

2.OBJETO: MATERIAL QUÍMICO

3.PARTES: Instituto Municipal Philippe Pinel e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

4.FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT

5.RAZÃO: - Licitação - Pregão

6.Nota De Empenho: 2025NE000038

7.VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro.

* Omitido em 03/02/2025

Processo: SMS-PRO-2025/15487 - AUTORIZO o Empenamento da Despesa

1.Nº Da Aquisição: 2501826

2.OBJETO: MATERIAL QUÍMICO

3.PARTES: Instituto Municipal Philippe Pinel e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

4.FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT

5.RAZÃO: - Licitação - Pregão

6.Nota De Empenho: 2025NE000074

7.VALOR: R\$ 479,96 (Quatrocents e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro.

* Omitido em 15/04/2025

Processo N°: SMS-PRO-2025/13501 - AUTORIZO o Empenamento da Despesa

1.Nº da Aquisição: 2501089

2.Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS

3.Parte: Instituto Municipal Philippe Pinel e COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG.

4.Fundamento: Artigo 1, CAPUT da Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 74,CAPUT

5.Razão: Licitação - Inexigibilidade

6.Nota De Empenho: 2025NE000023

7.Valor: R\$ 99,80 (Noventa e nove reais e oitenta centavos)

8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro.

* Omitido em 02/01/2025

Processo N°: SMS-PRO-2025/13501 - AUTORIZO o Empenamento da Despesa

1.Nº da Aquisição: 2501089

2.Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS

3.Parte: Instituto Municipal Philippe Pinel e COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG.

4.Fundamento: Artigo 1, CAPUT da Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 74,CAPUT

5.Razão: Licitação - Inexigibilidade

6.Nota De Empenho: 2025NE000022

7.Valor: R\$ 100,00 (Cem reais)

8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro.

* Omitido em 02/01/2025

Processo N°: SMS-PRO-2025/13501 - AUTORIZO o Empenamento da Despesa

1.Nº da Aquisição: 2514845

2.Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS

3.Parte: Instituto Municipal Philippe Pinel e COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG.

4.Fundamento: Artigo 1, CAPUT da Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 74,CAPUT

5.Razão: Licitação - Inexigibilidade

6.Nota De Empenho: 2025NE000250

7.Valor: R\$ 987,58 (Novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro.

* Omitido em 21/10/2025

Processo N°: SMS-PRO-2025/12603- AUTORIZO o Empenamento da Despesa

1.Nº da Aquisição: 2500754

2.OBJETO: MULTAS - SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS

3.PARTES: Instituto Municipal Philippe Pinel e ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.

4.FUNDAMENTO:Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 74,CAPUT

5.RAZÃO: - Licitação - Inexigibilidade

6.NOTA DE EMPENHO: 2025NE000006

7.VALOR: 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro.

* Omitido em 18/02/2025

Processo N°: SMS-PRO-2025/12603- AUTORIZO o Empenamento da Despesa

1.Nº da Aquisição: 2500754

2.OBJETO: JUROS - SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS

3.PARTES: Instituto Municipal Philippe Pinel e ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.

4.FUNDAMENTO:Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 74,CAPUT

5.RAZÃO: - Licitação - Inexigibilidade

6.NOTA DE EMPENHO: 2025NE000005

7.VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais)

8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro.

* Omitido em 18/02/2025

Processo N°: SMS-PRO-2025/12602 - AUTORIZO o Empenamento da Despesa

1.Nº da Aquisição: 2500740

2.OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

3.PARTES: Instituto Municipal Philippe Pinel e LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A.

4.FUNDAMENTO:Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT

5.RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade

6.NOTA DE EMPENHO: 2025NE000008

7.VALOR: R\$ 710.004,00 (Setecentos e dez mil e quatro reais)

8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro.

* Omitido em 20/02/2025

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

Processo SMS-PRO-2024/01183.31- AUTORIZO o Empenamento da Despesa

1.Nº da Aquisição: 211800000172

2.OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA

3.PARTES: Instituto Municipal Philippe Pinel e CLARO S.A

4.FUNDAMENTO:Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

5.RAZÃO: Licitação - Pregão

6.NOTA DE EMPENHO: 2025NE000207

7.Valor: R\$ 1.974,36 (Hum mil e novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro

* Omitido em 11/09/2025

Processo SMS-PRO-2024/01183.31- AUTORIZO o Empenamento da Despesa

1.Nº da Aquisição: 231884000013

2.OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA

3.PARTES: Instituto Municipal Philippe Pinel e CLARO S.A

4.FUNDAMENTO:Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

5.RAZÃO: Licitação - Pregão

6.NOTA DE EMPENHO: 2025NE000024

7.Valor: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro

* Omitido em 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2024/01183.31- AUTORIZO o Empenamento da Despesa

1.Nº da Aquisição: 231884000013

2.OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA

3.PARTES: Instituto Municipal Philippe Pinel e CLARO S.A

4.FUNDAMENTO:Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

5.RAZÃO: Licitação - Pregão

6.NOTA DE EMPENHO: 2025NE000025

7.Valor: R\$ 100,00 (Cem reais)

8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro

* Omitido em 02/01/2025

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

SMS-PRO-2024/77753- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000163 no valor de 9.360,07 (Nove mil e trezentos e sessenta reais e sete centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000258 emitida em nome da CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA.

SMS-PRO-2024/07848 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000142 no valor de 34.093,94 (Trinta e quatro mil e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000265 emitida em nome da KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCENDIO LTDA.

SMS-PRO-2024/07848 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000142 no valor de 10.964,11 (Dez mil e novecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000267 emitida em nome da KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCENDIO LTDA.

90015682021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000087 no valor de 238,96 (Duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000261 emitida em nome da SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA.

SMS-PRO-2023/26100 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000160 no valor de 142,57 (Cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000260 emitida em nome da SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA.

SMS-PRO-2023/26100 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000161 no valor de 1.315,70 (Hum mil e trezentos e quinze reais e setenta centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000259 emitida em nome da SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA.

SMS-PRO-2024/48040 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000155 no valor de 162.608,32 (Cento e sessenta e dois mil e seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000272 emitida em nome da M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA.

SMS-PRO-2024/48040 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000155 no valor de 7.391,68 (Sete mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000273 emitida em nome da M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA.

SMS-PRO-2025/12603 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000223 no valor de 1.741,85 (Hum mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000251 emitida em nome da AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.

SMS-PRO-2025/12603 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000027 no valor de 464,76 (Quatrocetros e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000206 emitida em nome da AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.

SMS-PRO-2025/12603 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000028 no valor de 1.966,25 (Hum mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000242 emitida em nome da AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.

SMS-PRO-2025/12603 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000029 no valor de 987,58 (Novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000249 emitida em nome da AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.

SMS-PRO-2025/12603 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000008 no valor de 677.137,09 (Seiscentos e setenta e sete mil e cento e trinta e sete reais e nove centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000012 emitida em nome da LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A.

SMS-PRO-2025/12603 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000016 no valor de 10.248,13 (Dez mil e duzentos e quarenta e oito reais e treze centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000256 emitida em nome da LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A.

SMS-PRO-2025/12603 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000017 no valor de 4.815,03 (Quatro mil e oitocentos e quinze reais e três centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000255 emitida em nome da LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A.

SMS-PRO-2025/12603 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000015 no valor de 88.620,99 (Oitenta e oito mil e seiscentos e vinte reais e noventa e nove centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000257 emitida em nome da LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/12/2025**

PROCESSO DE REGISTROS DE PRODUTOS - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/36500	BOUTIQUE VAREJO DAS CARNES Ltda. Avenida Engenheiro Souza Filho, 1186 - Itanhangá CNPJ: 35.662.475/0001-28
SMS-PRO-2024/70357	AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Rua Voluntários da Pátria, 323 - Botafogo CNPJ: 00.776.574/2061-02

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO nº 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/79522	GMAP SUPERMERCADOS S.A. SIM-POA nº 1431 - CNPJ 05.546.194/0026-05 Avenida de Santa Cruz, 1999 - Realengo - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - FÍGADO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - OSSOBUCO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DURO - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - CORAÇÃO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CUPIM - MIÚDOS RESFRÍADOS DE BOVINO - FÍGADO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DO DIANTEIRO - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - MOCOTÓ

SMS-PRO-2025/79525	GMAP SUPERMERCADOS S.A. SIM-POA nº 1431 - CNPJ 05.546.194/0026-05 Avenida de Santa Cruz, 1999 - Realengo - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FRALDINHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - RUMÉN - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - RABO - PULMÃO BOVINO CONGELADO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PÁ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - CONTRA-FILÉ
SMS-PRO-2025/79535	GMAP SUPERMERCADOS S.A. SIM-POA nº 1431 - CNPJ 05.546.194/0026-05 Avenida de Santa Cruz, 1999 - Realengo - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA DO TRASEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CAPA DE FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM
SMS-PRO-2025/79539	GMAP SUPERMERCADOS S.A. SIM-POA nº 1431 - CNPJ 05.546.194/0026-05 Avenida de Santa Cruz, 1999 - Realengo - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PERNIL - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - SOBREPALETA - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - PERNIL - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PERNIL - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - LOMBO - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - PALETA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - SOBREPALETA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA - MIÚDOS RESFRÍADOS DE SUÍNO - CHISPE - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PALETA
SMS-PRO-2025/79541	GMAP SUPERMERCADOS S.A. SIM-POA nº 1431 - CNPJ 05.546.194/0026-05 Avenida de Santa Cruz, 1999 - Realengo - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - PALETA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - BISTECA - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ - ESPINHAÇO RESFRIADO DE SUÍNO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - JOELHO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - LOMBO
SMS-PRO-2025/79545	GMAP SUPERMERCADOS S.A. SIM-POA nº 1431 - CNPJ 05.546.194/0026-05 Avenida de Santa Cruz, 1999 - Realengo - TOUCINHO RESFRIADO DE SUÍNO
SMS-PRO-2025/79547	GMAP SUPERMERCADOS S.A. SIM-POA nº 1431 - CNPJ 05.546.194/0026-05 Avenida de Santa Cruz, 1999 - Realengo - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE COXA - CARNE CONGELADA DE FRANGO COM OSSO - COXINHA DA ASA - MIÚDOS CONGELADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - CARNE CONGELADA DE FRANGO COM OSSO - SAMBIQUIRA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXA E SOBRECOXA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXA E SOBRECOXA COM PORÇÃO DORSAL
SMS-PRO-2025/79548	GMAP SUPERMERCADOS S.A. SIM-POA nº 1431 - CNPJ 05.546.194/0026-05 Avenida de Santa Cruz, 1999 - Realengo - MIÚDOS CONGELADOS DE FRANGO - MOELA - FRANGO RESFRÍADO SEM MIÚDOS - FRANGO A PASSARINHO CONGELADO - COXA, SOBRECOXA, ASA, DORSO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE PEITO - MIÚDOS CONGELADOS DE FRANGO - FÍGADO - CARNE CONGELADA DE FRANGO COM OSSO E COM PELE - COXA E SOBRECOXA - CARNE CONGELADA DE FRANGO COM OSSO - COXA E SOBRECOXA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASA - MIÚDOS CONGELADOS DE FRANGO - MOELA
SMS-PRO-2025/79550	GMAP SUPERMERCADOS S.A. SIM-POA nº 1431 - CNPJ 05.546.194/0026-05 Avenida de Santa Cruz, 1999 - Realengo - LINGUIÇA SUÍNA CONGELADA - LINGUIÇA SUÍNA RESFRIADA - LINGUIÇA DE FRANGO RESFRIADA - LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA - LINGUIÇA DE LOMBO E PERNIL SUÍNO RESFRIADA - LINGUIÇA DE LOMBO E PERNIL SUÍNO CONGELADA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORIA
EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

Consoante previsão contida no art. 75 do Decreto Rio nº 5.5808, de 18 de março de 2025 e na Portaria "N" S/ SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS - DEFERIDOS

SMS-PRO-2025/79526	<p>GMAP SUPERMERCADOS SA SIM-RIO/POA nº 1430 - CNPJ 05.546.194/0027-88 Avenida Conego Vasconcelos, 588 - Bangu 1430/001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM 1430/002 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO 1430/003 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PÁ 1430/004 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - LOMBINHO 1430/005 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - MÚSCULO MOLE</p>
SMS-PRO-2025/79515	<p>GMAP SUPERMERCADOS SA SIM-RIO/POA nº 1431 - CNPJ 05.546.194/0026-05 Avenida de Santa Cruz, 1999 - Realengo 1431/001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM 1431/002 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO 1431/003 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PÁ 1431/004 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - LOMBINHO 1431/005 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - MÚSCULO MOLE</p>

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORIA
EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

Consoante previsão contida na Portaria S/IVISA-RIO nº 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS

SMS-PRO-2025/79501	<p>GMAP SUPERMERCADOS S.A. SIM-RIO/POA nº 1430 - CNPJ 05.546.194/0027-88 Avenida Conego Vasconcelos, 588 - Bangu - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - OSSOBUCO - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA DO TRASEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DURO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DO DIANTEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CAPA DE FILÉ</p>
SMS-PRO-2025/79505	<p>GMAP SUPERMERCADOS S.A. SIM-RIO/POA nº 1430 - CNPJ 05.546.194/0027-88 Avenida Conego Vasconcelos, 588 - Bangu - CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CUPIM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FRALDINHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PÁ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - PULMÃO CONGELADO DE BOVINO - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - RABO</p>
SMS-PRO-2025/79506	<p>GMAP SUPERMERCADOS S.A. SIM-RIO/POA nº 1430 - CNPJ 05.546.194/0027-88 Avenida Conego Vasconcelos, 588 - Bangu - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - RÚMEN - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - MOCOTÓ - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - FÍGADO - MIÚDOS RESFRIADOS DE BOVINO - FÍGADO</p>
SMS-PRO-2025/79509	<p>GMAP SUPERMERCADOS S.A. SIM-RIO/POA nº 1430 - CNPJ 05.546.194/0027-88 Avenida Conego Vasconcelos, 588 - Bangu - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - PALETA - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - PALETA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PERNIL - MIÚDOS RESFRIADOS DE SUÍNO - PÉ - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - SOBREPALETA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - PERNIL</p>

SMS-PRO-2025/79510	<p>GMAP SUPERMERCADOS S.A. SIM-RIO/POA nº 1430 - CNPJ 05.546.194/0027-88 Avenida Conego Vasconcelos, 588 - Bangu - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - ESPINHAÇO RESFRIADO DE SUÍNO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - JOELHO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - LOMBO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PALETA - TOUCINHO RESFRIADO DE SUÍNO - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - BISTECA</p>
SMS-PRO-2025/79514	<p>GMAP SUPERMERCADOS S.A. SIM-RIO/POA nº 1430 - CNPJ 05.546.194/0027-88 Avenida Conego Vasconcelos, 588 - Bangu - FRANGO A PASSARINHO CONGELADO - COXA, SOBRECOXA, ASA, DORSO - CARNE CONGELADA DE FRANGO COM OSSO - COXINHA DA ASA - CARNE CONGELADA DE FRANGO COM OSSO - COXA E SOBRECOXA - MIÚDOS CONGELADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - MIÚDOS CONGELADOS DE FRANGO - FÍGADO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE COXA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXA E SOBRECOXA COM PORÇAO DORSAL - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO - PEITO - CARNE CONGELADA DE FRANGO COM OSSO E COM PELE - COXA E SOBRECOXA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE PEITO</p>
SMS-PRO-2025/79521	<p>GMAP SUPERMERCADOS S.A. SIM-RIO/POA nº 1430 - CNPJ 05.546.194/0027-88 Avenida Conego Vasconcelos, 588 - Bangu - FRANGO RESFRIADO SEM MIÚDOS - CARNE CONGELADA DE FRANGO COM OSSO - SAMBIQUIRA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PÉ - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXA</p>

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORIA
EXPEDIENTE DE 23/12/2025**

PROCESSOS DE COMUNICADO DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - INDEFERIDOS	SUPERMERCADOS MUNDIAL Ltda. Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2660 - Barra da Tijuca CNPJ: 33.304.981/0026-78
---	--

*Republicado por conter incorreções no D.O. de 06/01/2026, página 34, 2ª coluna

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORIA
EXPEDIENTE DE 29/12/2025**

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 02/12/2025	
Nº LAUDOS	ESTABELECIMENTO
21409.1P.0/2025 21410.1P.0/2025 21411.1P.0/2025 21412.1P.0/2025	MLS 98 RESTAURANTE LTDA R MARQUÊS DE VALENÇA, 74/78 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.550-030 CNPJ: 03.069.726/0001-79
21418.1P.0/2025 21419.1P.0/2025	TIJUCA BURGER E LANCHONETE LTDA RUA CONDE DE BONFIM, 00135 A LOJA - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.270-021 CNPJ: 37.405.916/0001-31
21430.1P.0/2025 21431.1P.0/2025	CAFE E BAR SUPER GUANABARA LTDA RUA CONDE DE BONFIM, 35 BOX: 07, 11 E 12 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.520-050 CNPJ: 33.362.005/0001-13
21435.1P.0/2025 21436.1P.0/2025 21437.1P.0/2025	BABY'S MOON BAR LTDA RUA CONDE DE BONFIM, 25D LOJA - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.530-002 CNPJ: 33.339.318/0001-50
21450.1P.0/2025 21451.1P.0/2025 21452.1P.0/2025 21453.1P.0/2025	MÉXICO BRASIL CANTINA LTDA RUA CAMBAUBA, 00725 LOJ A - JARDIM GUANABARA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.940-005 CNPJ: 43.078.457/0001-21
21454.1P.0/2025 21455.1P.0/2025 21456.1P.0/2025	CHURRAS & CERVAS RESTAURANTE E BOUTIQUE LTDA RUA CAMBAUBA, 00756 - JARDIM GUANABARA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.940-005 CNPJ: 53.186.849/0001-68
21483.1P.0/2025 21484.1P.0/2025 21485.1P.0/2025	MERCEARIA E BAR NOVO RIO LTDA AVENIDA BARTOLOMEU MITRE, 637A - LEBLON - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.431-003 CNPJ: 33.244.278/0001-63

21492.1P.0/2025	MURAD & HOMSANI COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA RUA JUQUIÁ, 00061 LOJ S - LEBLON - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.441-080 CNPJ: 59.650.643/0001-23
21498.1P.0/2025	IBIAPI SUSHI BAR LTDA RUA DIAS FERREIRA, 00668 LOJ C - LEBLON - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.431-050 CNPJ: 52.676.323/0001-01
21501.1P.0/2025	VIA BIG BEACH SUCOS LTDA RUA DIAS FERREIRA, 668 LOJAS D E - LEBLON - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.220-310 CNPJ: 33.244.195/0001-74
21506.1P.0/2025	CLAUDIA MARCIA FERREIRA LADEIRA 03567511718 (MEI) AVENIDA MERITI, 930 LOJA 201 - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.211-006 CNPJ: 33.844.522/0001-29
21507.1P.0/2025	PASTELARIA CHEN QIYAO LTDA AVENIDA BRÁS DE PINA, 1496 LOJA E - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.210-672 CNPJ: 09.182.638/0001-65
21514.1P.0/2025	BICÃO POINT SUPER LANCHES LTDA. AV MERITI, 2540 - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.211-006 CNPJ: 04.933.951/0001-74
21517.1P.0/2025	JJ MARTINS BAR E RESTAURANTE LTDA EPP AV SÃO FÉLIX, 951 LOJA A LOJA B LOJA . - VISTA ALEGRE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.235-615 CNPJ: 20.337.247/0001-05

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORIA
EXPEDIENTE DE 29/12/2025**

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 04/12/2025	
Nº LAUDOS	ESTABELECIMENTO
21211.1P.0/2025	TONISA LANCHES E ALIMENTOS LTDA
21212.1P.0/2025	AVENIDA ATLANTICA, SN QUIOSQC 41 E F A SOUZA LIMA - LEME - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil
21213.1P.0/2025	CEP 22.070-001
21214.1P.0/2025	CNPJ: 39.898.358/0001-19
21215.1P.0/2025	ENTRE AMIGOS IPANEMA BAR E RESTAURANTE LTDA
21216.1P.0/2025	AV VIEIRA SOUTO, 00 QI 15 E QI 16 E SANITÁRIO NO SUBTERRÂNEO DA BASE 08 E/F AO NO. 690. - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil
21217.1P.0/2025	CEP 22.420-012 CNPJ: 41.720.704/0001-16
21637.1P.0/2025	LA GUAPA EMPÓRIO E EMPANADAS S.A.
21638.1P.0/2025	AV VIEIRA SOUTO, 00 QI 14 E/F NO 550 - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil
21639.1P.0/2025	CEP 22.420-008 CNPJ: 19.999.483/0041-03
21640.1P.0/2025	DELÍCIA CARIOCA LANCHES LTDA
21646.1P.0/2025	AVENIDA VIEIRA SOUTO, 00 QI 10 E/F 416 - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil
21647.1P.0/2025	CEP 22.050-001 CNPJ: 38.244.271/0001-65
21648.1P.0/2025	EQS BAR E LANCHONETE LTDA
21649.1P.0/2025	AVENIDA VIEIRA SOUTO, S/N QI 09 EF RUA JOANA ANGELICA - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil
21650.1P.0/2025	CEP 22.420-000 CNPJ: 14.447.747/0001-05
21651.1P.0/2025	QUASE NOVE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
21652.1P.0/2025	AVENIDA VIEIRA SOUTO, S/N S/N QUIOSQUE 08 - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil
21653.1P.0/2025	CEP 22.420-000 CNPJ: 68.717.644/0001-39
21655.1P.0/2025	COPA BAMBINO'S PIZZARIA LTDA
21656.1P.0/2025	RUA BELFORT ROXO, 197 LOJA E - COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil
21657.1P.0/2025	CEP 22.020-010 CNPJ: 42.490.540/0001-40
21661.1P.0/2025	CAT'S KIOSK LANCHES E BEBIDAS LTDA
21662.1P.0/2025	AVENIDA VIEIRA SOUTO, SN QI 05 - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil
21663.1P.0/2025	CEP 22.420-002 CNPJ: 04.443.192/0001-61
21664.1P.0/2025	OAK RIO2 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
21665.1P.0/2025	AVENIDA VIEIRA SOUTO, 00 E/F 250 QUIOSQUE QI 05 - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil
21666.1P.0/2025	CEP 22.420-004 CNPJ: 30.382.685/0001-49
21666.1P.0/2025	MARETILICA BAR E RESTAURANTE LTDA
21667.1P.0/2025	AVENIDA VIEIRA SOUTO, S/N QI 07 - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil
21667.1P.0/2025	CEP 22.420-002 CNPJ: 09.046.041/0001-93

21671.1P.0/2025	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL AVENIDA PRADO JÚNIOR, 00257 LOJA A 237 LOJA D 281 LOJA A PARTE - COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.011-040 CNPJ: 00.776.574/2152-76
21672.1P.0/2025	TÚNEL VELHO BAR E RESTAURANTE LTDA AV PRADO JUNIOR, 00335 LOJ B SUPL. RUA BARATA RIBEIRO 7 B - COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.011-040 CNPJ: 48.122.688/0001-09
21673.1P.0/2025	M. R. PÉ NA AREIA BAR E LANCHONETE LTDA AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAIS, 00 QSQ SC 3 A/B - SÃO CONRADO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.610-095 CNPJ: 44.489.096/0001-79
21679.1P.0/2025	CUNHA & TRAVASSOS CAFETERIA E LANCHONETE LTDA AVENIDA BARTOLOMEU MITRE, 297 C - LEBLON - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.431-001 CNPJ: 26.153.845/0001-00
21680.1P.0/2025	CAFE E BAR EPSON LTDA PRAÇA SANTOS DUMONT, 142 144 E 148 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.470-060 CNPJ: 34.139.717/0001-30
21681.1P.0/2025	BOTEQUIM GÁVEA RESTAURANTE LTDA PC SANTOS DUMONT, 126 LOJA A - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.470-060 CNPJ: 12.067.470/0001-51
21682.1P.0/2025	POSTO DE GASOLINA OLIVEIRENSE LTDA R FRANCISCO REAL, 1116 - BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.810-042 CNPJ: 33.683.921/0001-55
21683.1P.0/2025	ZAMP S.A. RUA FRANCISCO REAL, 00924 LOT 01 PAL 47460 - PADRE MIGUEL - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.810-008 CNPJ: 13.574.594/0983-07
21684.1P.0/2025	AUTO CENTER DUDUCA LTDA RUA FRANCISCO REAL, 616 - PADRE MIGUEL - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.715-422 CNPJ: 06.058.161/0001-12
21685.1P.0/2025	LS RIO RESTAURANTE JAPONES LTDA AVENIDA DE SANTA CRUZ, 02130 - REALENG - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.715-321 . CNPJ: 58.097.991/0001-52
21700.1P.0/2025	ULIMARC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI AVENIDA SANTA CRUZ, 1800 LOJA A - REALENG - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.715-321 CNPJ: 12.181.969/0002-76
21701.1P.0/2025	F D S ALVES COMERCIO ALIMENTICIO LTDA RUA DOUTOR CLEMENTINO DO MONTE, 00036 LOJ C - REALENG - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.715-220 CNPJ: 52.472.923/0001-40
21702.1P.0/2025	

RIOSAÚDE

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518**

**ATOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA RS/PRE/DAF "P" N.º 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**

RESOLVE:

rt. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato, com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:
§1º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 203/2025, relacionado ao processo RSU-PRO-2025/10879, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria Externa Independente, para atender às necessidades da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	MARCO SEGURA LIMA	45/4.031.150-6
FISCAIS DE CONTRATO	JULIANA ROCHA DE ALMEIDA DIAS	69/4.067.276-6
	DIRCEU GONÇALVES MOREIRA JUNIOR	69/4.064.723-0
	GABRIEL GUIMARÃES BERTOLOSSI	45/4.050.540-4

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 203/2025 tem suas atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, onde os artigos 4º e 5º tratam das atribuições do Gestor do Contrato e os artigos 6º e 7º tratam das atribuições dos Fiscais do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/01/2026

Processo nº 001200.000023/2025-97 - APROVO o Regulamento e seus anexos (fls. 13/217) referentes ao chamamento público do Regulamento Linguagens - Edição PNAB e considerando os despachos 0124684 e 0125929, **AUTORIZO** a abertura do chamamento público destinado à seleção de iniciativas artístico-culturais nas modalidades de produção, circulação e pesquisa, abrangendo as categorias Artes Visuais, Teatro, Dança, Circo, Música, Cultura Popular e Patrimônio Imaterial, Arte Pública e Cultura Urbana, a ser executado com recursos oriundos do Ciclo 2 da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), conforme a proposta apresentada no Despacho nº 0124684 (fls. 218/219).

(*)SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Processo nº SMC-PRO-2023/00407 - Considerando a manifestação da Coordenadoria de Rede Pública de Equipamentos Culturais (fls. 1048-1050) e da Gerência de Licitação e Administração de Contratos (fls. 1479-1480), **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1495/2024, com fundamento no art 107 e art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, referente à prestação de serviços de seguro predial para cobertura de danos materiais às instalações prediais, sem cobertura das obras de arte, dos equipamentos culturais que integram esta Secretaria, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 26/12/2025 a 25/12/2026, e o acréscimo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor, no montante de R\$ 256.843,96 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 191 de 22/12/2025

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA "P" Nº 002/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, do apoio financeiro à título de incentivo cultural e preparo na realização dos desfiles da **Liga Independente do Grupo A - Liga RJ - Série Ouro Carnaval 2026**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

*Gestor

Eloisa Reis - Mat 45/555.910-8

*Comissão de Fiscalização

Mauricio Mattos de Andrade - Mat 69/557.583-7
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9
Pedro Cesar Cabral Junior - Mat 69/557.592-8
Elaine Cristina Pereira Chaves - Mat 69/557.495-0
Christiane Marinho da Silva - Mat 69/557.537-0

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2026.

PORTARIA "P" Nº 003/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, do apoio financeiro à título de incentivo cultural e preparo na realização dos desfiles das **GRES do Grupo Especial Carnaval 2026**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

*Gestor

Eloisa Reis- Mat 45/555.910-8

*Comissão de Fiscalização

Mauricio Mattos de Andrade - Mat 69/557.583-7
Pedro Cesar Cabral Junior - Mat 69/557.592-8
Elaine Cristina Pereira Chaves - Mat 69/557.495-0
Christiane Marinho da Silva - Mat 69/557.585-0
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2026.

PORTARIA "P" Nº 004/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede interna de telefonia e dados da Sede da Riotur e Ciat, nas condições contratadas, objeto do Termo de Contrato nº 164/ 2025 do processo TUR-PRO-2025/00826, com a **Carvalho Campos JC Serviços Técnicos Ltda**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Gestor

Claudionor Gomes da Silva - Mat 45/556.477-3

Comissão de Fiscalização

Bruna Cardoso de Lemos - Mat 69/557.311-7
Isaura Cristina Moraes Fontes- Mat 40/556.375-6F
Paulo Renato Martire Freire- Mat 45/555.698-3
Angélica Rodrigues Fonseca- Mat 69/557.457-2

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2026.

PORTARIA "P" Nº 005/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento na prestação de serviços de solução tecnológica (software) para gestão e transmissão de dados, nas condições contratadas conforme Termo de Contrato, objeto do processo **TUR-PRO 2025/01164** com a **Alterdata Tecnologia em Informática Ltda**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

*Gestor

Claudinei Silva dos Santos - Mat 69/557.578-3

*Comissão de Fiscalização

Bruno Alves Saloto - Mat 69/557.524-2
Marcilene Lopes - Mat 69/557.577-1
Ana Luiza Lima Xavier de Sousa - Mat 69/557.558-8
Hilton Jorge Araújo da Silva- Mat 45/555.361-1
Maria Angela de Sales Lopes - Mat 40/555.537-1

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2026.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 30.12.2025

Processo TUR-PRO-2025/00026 Autorizo a Despesa

1-Objeto: Folhas de pagamentos complementares do mês dezembro/2025
2-Partes: RIOTUR S/A e
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Viabilizar o pagamento dos servidores da Riotur.
5-Valor: R\$ 27.654,81 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) - N.D 3.1.90.11
R\$ 120.686,49 (cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) - ND 3.1.90.16
R\$ 846,66 (oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) - ND 3.3.90.59

EXPEDIENTE DE 05.01.2026

Processo TUR-PRO- 2025/01187

APROVO o **Termo de Referência** às fls 15/31 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de ferragens, abrasivos, pintura, adesivos, cola, marcenaria, correntes e cadeados, para repor as necessidades do Almoxarifado durante o evento **Carnaval 2026**.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE DE 07.01.2026

Processo TUR-PRO-2025/00008

Autorizo os cancelamentos das Notas de Empenho nº 2025NE000085, no valor R\$ 17.180,09 (dezessete mil, cento e oitenta reais e nove centavos) e 2025NE000680, no valor de R\$ 15.000,00 (quine mil reais) em favor da EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE.

Processo TUR-PRO-2025/00009

Autorizo o cancelamento das Notas de Empenho 2025NE000110 no valor de R\$ 0,03 (três centavos), e 2025NE000111, no valor R\$ 4.085,33 (quatro mil, oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) em favor da COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG

Processo TUR-PRO-2025/00983

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho 2025NE000645, no valor R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais) em favor da C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

Processo TUR-PRO-2024/00923

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho 2025NE00044, no valor de R\$ 8.328,04 (oito mil, trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos) em favor da BEJ OCUPACIONAL LTDA

Processo TUR-PRO-2025/00568

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho 2025NE00039 no valor de R\$ 2.285,52 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) em favor ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇOES E SERVICOS S.A.

Processo TUR-PRO-2025/00683

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho 2025NE000628, no valor de R\$ 8.632,49 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) em favor da CBD BILHETE DIGITAL S/A.

Processo TUR-PRO-2025/00250

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho 2025NE000530, no valor de R\$ 83.123,20 (oitenta e três mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos) em favor MAIS MOBI SERVICOS LTDA.

Processo TUR-PRO-2025/00687

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho 2025NE000498, no valor de R\$ 4.010,60 (quatro mil, dez reais e sessenta centavos) em favor CBD BILHETE DIGITAL S/A.

Processo TUR-PRO-2025/00004

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho 2025NE000529, no valor de R\$ 4.812,35 (quatro mil, oito-centos e doze reais e trinta e cinco centavos) em favor MAIS MOBI SERVICOS LTDA.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 06/01/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.027/2026
04/130.028/2026
04/134.505/2025
04/130.025/2026
04/134.486/2025

PUBLICIDADE 001218

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

Processo nº DEF-PRO-2024/00189- "APROVO" o Plano de Trabalho e novo cronograma de fls 1570/1648, bem como "AUTORIZO" a prorrogação do Termo de Colaboração 002/2025, firmado com a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 02/02/2026, no valor de R\$ 3.629.783,83 (Três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), com fundamento no art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

Processo 002900.000009/2026-40 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00885 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000008/2026-03 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 020/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00874 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00886 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000027/2025-41 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000002/2026-28 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 169/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Guilherme Nogueira Schleder
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

PROCESSO 15/000.409/2013 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2012 - Competência: Setembro/2012.

PROCESSO 15/000.220/2013 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2012 - Competência: Novembro/2012.

PROCESSO 15/000.327/2013 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2012 - Competência: Dezembro/2012.

PROCESSO 15/000.459/2013 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2012 - Competência: Fevereiro/2013.

PROCESSO 15/000.692/2013 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2012 - Competência: Abril/2013.

PROCESSO 15/000.696/2013 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2012 - Competência: Maio/2013.

PROCESSO 15/000.101/2014 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2012 - Competência: Novembro/2013.

PROCESSO 15/000.760/2014 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2012 - Competência: Julho/2014.

PROCESSO 15/000.845/2014 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2012 - Competência: Agosto/2014.

PROCESSO 15/000.844/2014 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2012 - Competência: Setembro/2014.

PROCESSO 15/000.443/2015 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2012 - Competência: Maio/2015.

PROCESSO 15/000.543/2015 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2012 - Competência: Julho/2015.

PROCESSO 15/000.543/2015 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2012 - Competência: Agosto/2015.

PROCESSO 15/000.777/2015 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2012 - Competência: Setembro/2015.

PROCESSO 15/000.777/2015 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2012 - Competência: Outubro/2015.

PROCESSO 15/000.403/2016 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2012 - Competência: Março/2016.

PROCESSO 15/000.468/2016 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2012 - Competência: Abril/2016.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Adilson Nogueira Pires

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/12/2025

PROCESSO HBT-PRO-2022/00217 - Conforme informação da fiscalização, autorizo a suspensão da contagem de prazo a partir de 03/12/2025, referente as "OBRAS FAVELA PARQUE DAS MANGUEIRAS E TRAVESSA HUMBERTO TEIXEIRA - BANGU - PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO-RJ", Objeto do Contrato nº. SMH 013/2023, a cargo da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA. Omitido no D.O. Rio de 02/12/2025.

Art.1º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 03/12/2025.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

PROCESSO HBT-PRO-2022/00222 - Conforme informação da fiscalização, autorizo a suspensão da contagem de prazo a partir de 17/12/2025, referente as "Obras de Urbanização e Infraestrutura na comunidade Pousoa dos Cavalheiros e entorno imediato, no bairro de Santíssimo, que contemplam: sistema viário, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas e implantação de áreas de lazer e horta comunitária - Rio de Janeiro - RJ" Objeto do Contrato nº. 014/2023, a cargo da empresa WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA.

Art.1º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 17/12/2025.

Omitido no D.O. Rio de 16/12/2025.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/12/2025

Processo: 16/001.292/2021 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução "P" SMH n.º 76 de 10/11/2025 publicada no D.O.M.R.J. de 13/11/2025 às fls. 53/54, ficam aceitas em caráter Definitivo as "Obras de reforma de praça, com execução e recuperação de pavimentação, implantação de mobiliário urbano e de equipamento esportivos e execução de paisagismo na Rua Marcos Gonçalves Pinto, s/nº - Bangu, RA XVII, AP 5 - Rio de Janeiro/RJ" - Contrato nº. 019/2021, a cargo da empresa Hydra Engenharia e Saneamento LTDA. Omitido no DO RIO 16/12/2025

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/12/2025**

Processo: 16/000.975/2021 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução "P" SMH n.º 76 de 10/11/2025 publicada no D.O.M.R.J. de 13/11/2025 às fls. 53/54, ficam aceitas em caráter Definitivo as "Obras de implantação de infraestrutura urbana, compreendendo a pavimentação de vias e calçadas, execução de galerias para drenagem pluvial, execução de rede coletora de esgoto sanitário, execução de rede de distribuição de água potável e melhorias no sistema de iluminação pública, obra de reforma na quadra poliesportiva e requalificação da área do entorno do campo de futebol na favela Centro Social União de Costa Barros - Pavuna - XXV RA - AP 3.6" - Contrato nº. 005/2022, a cargo da empresa Alpha 3 Construtora LTDA.
Omitido no DO RIO 16/12/2025

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/12/2025**

Processo: 16/001.359/2021 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução "P" SMH n.º 76 de 10/11/2025 publicada no D.O.M.R.J. de 13/11/2025 às fls. 53/54, ficam aceitas em caráter Definitivo as "Obras de Execução e Recuperação De Pavimentação, Implantação e Recuperação de Mobiliário Urbano e de Equipamentos Esportivos. - Bangu, RA XVII, AP 5 - Rio de Janeiro/RJ" - Contrato nº. 007/2022, a cargo da empresa Novo Tempo Construções Eireli.
Omitido no DO RIO 16/12/2025

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/12/2025**

Processo: 16/001.271/2021 - Tendo em vista o parecer da Comissão Especial designada pela Resolução "P" SMH n.º 76 de 10/11/2025 publicada no D.O.M.R.J. de 13/11/2025 às fls. 53/54, ficam aceitas em caráter Definitivo as "Obras de na Rua Alex Carrel, entre as Rua Cereja e Saratua - Guaratiba - Rio de Janeiro/RJ", contrato nº. 020/2021, a cargo da empresa RL2 Engenharia LTDA.
Omitido no DO RIO 16/12/2025

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/12/2025**

Processo: 16/001.130/2021 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução "P" SMH n.º 76 de 10/11/2025 publicada no D.O.M.R.J. de 13/11/2025 às fls. 53/54, ficam aceitas em caráter Definitivo as "Obras para complementação de infraestrutura, urbanização e reforma na área do conjunto habitacional Parque Nova Cidade compreendendo: levantamento planimétrico, serviço de geotecnia, pavimentação interna de vias e calçadas, execução de galerias para drenagem pluvial, complementação do sistema de iluminação pública, implantação de paisagismo e mobiliário urbano e obra de reforma da quadra poliesportiva coberta e, no Parque Linear obras de recuperação em toda sua área, inclusive com troca de parte do mobiliário urbano (brinquedos e aparelhos de ginástica) e implantação de uma ATI (Academia da Terceira Idade) - Pavuna - XXV RA - AP 3.6" - Contrato nº. 006/2022, a cargo da empresa Novo Tempo Construções Eireli.
Omitido no DO RIO 16/12/2025

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/12/2025**

PROCESSO HBT-PRO-2024/00179 - Conforme informação da fiscalização, autorizo a suspensão da contagem de prazo a partir de 16/12/2025, referente as "Complementação das Obras de Urbanização e Infraestrutura nas Favelas Bairro Proletário do Dique e Parque Furquim Mendes / Vigário Geral", Objeto do Contrato nº. SMH 014/2024, a cargo da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.

Art.1º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 16/12/2025.
Omitido no D.O. Rio de 15/12/2025.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/12/2025**

PROCESSO HBT-PRO-2022/00113 Conforme informação da fiscalização, autorizo a suspensão da contagem de prazo a partir de 22/12/2025, referente as "OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS COMUNIDADES MORRO DO CARIRI E PARTE DA VILA CRUZEIRO, QUE INTEGRAM O COMPLEXO DA VILA CRUZEIRO, NO BAIRRO DE OLARIA, QUE CONTEMPLAM: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER, SISTEMA VIÁRIO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTENÇÕES DE ENCOSTAS, COLETA DE LIXO E DEMOLIÇÕES - RIO DE JANEIRO/RJ RA XI, AP-3" Objeto do Contrato nº. SMH 15/2023, a cargo da empresa CONSÓRCIO URBANIZA COMUNIDADES.

Art.1º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 22/12/2025.
Omitido no D.O. Rio de 19/12/2025.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

PROCESSO: HBT-PRO-2022/00348 - Autorizo o 2º Termo Aditivo, que como objetivo a Readequação de Pla-nilha Orçamentária, com acréscimo de valor, com base Art. 65, inciso I, alínea "a" e no inciso II do 1º parágrafo da Lei Federal nº 8.666/93 e Promoção PG/GAB/007/2014/JMVR, e a readequação do cronograma físico-financeiro, sem alteração de prazo, com base Art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº. 8.666/93. A modificação contratual, com acréscimo de valor, que envolve, **R\$ 3.305.341,53 (17,62%)** de itens existentes/assemelhados acrescidos e **R\$ 1.094.652,80 (5,84%)** de itens novos acrescidos, resultando no novo valor contratual de **R\$ 23.160.767,84 (23,45%)**, referente ao Contrato nº 020/2023, cujo objeto é "Obras de Urbanização nas Favelas Murundu e Parque Real, nos bairros de Bangu e Padre Miguel, que contemplam: urbanização de praças e áreas de lazer, sistema viário, execução de obras de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições.(Favela 77)".

**SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/11/2025**

PROCESSO: COM-PRO-2023/00268 - Conforme informação da fiscalização, autorizo a suspensão da contagem de prazo a partir de 17/11/2025, referente as "Prestação de Serviços de Engenharia comum relacionados à manutenção com adequações, implantações, adaptações e modernizações de Praças, Quadras Poliesportivas, Campos de Futebol, Academias Públicas, "Skate Parks", salas de projeção ou de exibição culturais, dentre outras relacionadas ao bem-estar social, bem como ações de melhoria das condições de infraestrutura geral das regiões do entorno das áreas localizadas nas AEIS (áreas especiais de interesse social) das AP's 1, 2, 3, 4 e 5, no Município do Rio de Janeiro.", Objeto do Contrato nº. SMH 005/2024, a cargo da empresa SCALLE CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.

Art.1º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 17/11/2025.
(*) Omitido no D.O. Rio de 14/11/2025.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretaria: Tatiana Marins Roque
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "P" N.º 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Presidência da Fundação Planetário - UG código 15309, observando o Decreto nº 50.162 de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar a composição de gestores, designados como responsável e corresponsável, respectivamente, conforme a seguir:

CYNTHIA MARIA CANDIDA VALLIM - Matrícula: 705.771-4 - Assessor - Responsável
MARCO ANTONIO DE MELLO - Matrícula: 705.767-2 - Gerente de Processo - Corresponsável

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

**COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/01/2026**

SMF-PRO-2025/40521 - MARCIA CRISTINA DA SILVA COSTA DE AZEVEDO

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a(s) feira(s) 436, 088 e 118, para o código de comércio 01, em favor de Marcia Cristina da Silva Costa de Azevedo.

EXPEDIENTE DE 07/01/2026

Proc. 000470.000097/2025-81 - EUGENIO GOMES DOS SANTOS

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30968.

Proc. 000470.000449/2025-06 - EDUARDO PAPAZIAN JUNIOR

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0507.

Proc. 000470.000335/2025-58 - LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MESQUITA

Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1º do Decreto Rio nº. 52.283, de 03 de abril de 2023.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

SMF-PRO-2025/06771 | THE ROCK PUB LTDA

DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em ÁREA PÚBLICA em frente ao estabelecimento Requerente, localizado na Praça João Pesso, nº 06, Loja - Centro, nas medidas totais de 58,10 m² (8,30 m x 7 m), conforme o projeto de fls. 38 e DETERMINO a expedição de TUAP - área pública para a empresa requerente de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.

SMF-PRO-2025/38241 | NA BRASA ROSAS ALIMENTAÇÃO LTDA

DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras na área de AFASTAMENTO FRONTAL do imóvel - A = 77,91m²(14,70mX5,30m), sito à Av. Mal Henrique Lott, 120 loj 133 - Barra da Tijuca, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.

EXPEDIENTE DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2025/21471 | RCP COM. DE PROD. NATURAIS E ORGÂNICOS LTDA

DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, em área de afastamento frontal nas medidas totais de 21,07 m² (4,60 m x 4,58 m), conforme projeto apresentado às fls.35 e DETERMINO a inclusão no Sistema SILFAE, conforme projeto apresentado, para o estabelecimento acima sito na Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti nº 420 Lojas A e B - Recreio dos Bandeirantes, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto Rio nº 53649/2023.

SMF-PRO-2025/34295 | TÔ A CAMINHO BAR LTDA

DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 23,00m², na área pública confrontante ao imóvel sito à Rua Visconde de Abaeté, 120 loj A, B, C - Vila Isabel, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.

SMF-PRO-2025/35111 | CULINÁRIA RIO ARTE & DRINKS RESTAURANTE LTDA

DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 8,01m² (4,22mX1,90m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Álvaro Ramos, 167 - Botafogo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.

SMF-PRO-2025/35171 | SANTA MARAJÓ LTDA

DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - $A_1 = 9,98m^2$ ($A_1 = 3,68m^2 + A_2 = 6,30m^2$), na área pública confrontante ao imóvel sito à Rua Barão de Mesquita, 376 loj A - Vila Isabel, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.

SMF-PRO-2025/35662 | SANTA MARAJÓ LTDA

DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - $A_1 = 9,98m^2$ ($A_1 = 3,68m^2 + A_2 = 6,30m^2$), na área pública confrontante ao imóvel sito à Rua Barão de Mesquita, 376 loj A - Vila Isabel, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.

EXPEDIENTE DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/35104 | DJANE TOME DA SILVA

SMF-PRO-2025/07300 | MARIA JOSÉ BORGES

DEFIRO a solicitação de inclusão de "SORVETES E PICOLÉS" na relação de produtos comercializados na autorização 80107609.

SMF-PRO-2025/39315 | CHRISTIANO ANTONIO DE MIRANDA PINTO

INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.

SMF-PRO-2025/39318 | AMANDA CHRISTINE ALVES DE ANDRADE

INDEFIRO a transferência de titularidade solicitada no presente processo.

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2025/27727 | ANDRE LUCAS SAMPAIO DE AZEVEDO

EXPEDIENTE DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2025/29393 | MARCELO FERNANDES

DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo RAYANNE DIAS DA CONCEIÇÃO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80237340.

EXPEDIENTE DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/31782 | FATIMA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS

SMF-PRO-2025/39200 | VALDO FELIPE DA SILVA

INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 05/01/2026

PROCESSO DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

SMF-PRO-2025/16452 - CARLOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS
(RECURSO INTEMPESTIVO, BASEADO NO DECRETO 32244/2010)

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA "P" GM-RIO/IG N° 022 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a composição da Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria da GM-RIO.

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância (CPS) da Corregedoria da Autarquia.

Art. 2º A designação das supracitadas Comissões Permanente de Sindicância constará no anexo único da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 06/01/2026.

ANEXO ÚNICO - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÕES	PRESIDENTE	MEMBROS
3ª CPS	GM Daniela de Araújo Munis, matrícula 855.514-6	GM Adriana de Souza Bouhid, matrícula 854.451-2; e GM Julia Cristina Silveira, matrícula 856.371-0

PORTARIA "P" IG N° 25, DE 07/01/2026.

Designa os servidores para composição de Comissão Processante Temporária, no âmbito de processos de responsabilização.

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 51.635/2022, que Dispõe sobre procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos para extinção do contrato, o processo de apuração de responsabilidade e a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos, para fins de aplicação de sanções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Processante Temporária, atuando na condução de processos de responsabilização, no âmbito desta Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, na forma dos art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 15 do Decreto Rio nº 51.635/2022. Processo 005500.000207/2026-12.

COMISSÃO PROCESSANTE TEMPORÁRIA		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Inspetor Sebastião Jodimar Moreira	850.109-0;
Membro	Subinspetor Marco Aurélio Silva de Souza	850.398-9;
Membro	Subinspetor Sidney Cássio Baptista de Moura	851.186-7;
Membro	GM Raphael Guimarães Alves	858.328-8.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

ATO DA SECRETARIA RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" N.º 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUIR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 04/2025 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2025/00400.

A SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em particular o art. 184, que estabelece uma sistemática jurídica para convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados entre órgãos e entidades da Administração ou entre estes e a iniciativa privada.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a parceria entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca junto à Associação das Empresas de Engenharia do Rio de Janeiro (AEERJ) cujo objetivo é promover a inserção de jovens no mercado de trabalho por meio da articulação e encaminhamento a processos seletivos realizados pelas empresas associadas à Associação das Empresas de Engenharia do Rio de Janeiro - AEERJ, bem como por meio de ações complementares de capacitação, orientação profissional e acompanhamento, voltadas à preparação dos jovens para os processos seletivos e ao fortalecimento de suas competências técnicas e socioemocionais, conforme formalizado no Acordo de Cooperação nº 04/2025 - Processo. Rio JUV-PRO-2025/00400..

Art. 2º Designa-se os seguintes servidores como atestadores do referido termo:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JOÃO GABRIEL RAMOS MENDES DA CUNHA	60/343.361-2
LUCIANO FERREIRA	60/367.102-1
RENATA DOS SANTOS VIEIRA DA MOTA	60/378.828-8
RIAN MAYK DA SILVA SANTOS	60/369.609-3

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 07/01/2026

Processo: JUV-PRO-2023/00111 - Autorizo o cancelamento total do saldo de empenho nº 002/2025, no valor de R\$ 41.304,61 (quarenta e um mil trezentos e quatro reais e sessenta e um centavos).

Processo: JUV-PRO-2023/00111 - Autorizo o cancelamento total do saldo de empenho nº 076/2025, no valor de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos).

Processo: JUV-PRO-2023/00005 - Autorizo o cancelamento total do saldo de empenho nº 037/2025, no valor de R\$ 3.304,97 (três mil trezentos e quatro reais e noventa e sete centavos).

Processo: JUV-PRO-2023/00005 - Autorizo o cancelamento parcial do saldo de empenho nº 166/2025, no valor de R\$ 230,40 (duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

Processo: JUV-PRO-2022/00105 - Autorizo o cancelamento total do saldo de empenho nº 141/2025, no valor de R\$ 10.760,06 (dez mil setecentos e sessenta reais e seis centavos).

Processo: JUV-PRO-2024/00256 - Autorizo o cancelamento parcial do saldo de empenho nº 004/2025, no valor de R\$ 21.137,41 (vinte e um mil cento e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

Processo: JUV-PRO-2024/00256 - Autorizo o cancelamento total do saldo de empenho nº 075/2025, no valor de R\$ 75,07 (setenta e cinco reais e sete centavos).

Processo: JUV-PRO-2022/00010 - Autorizo o cancelamento total do saldo de empenho nº 083/2025, no valor de R\$ 1.425,90 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Processo: JUV-PRO-2023/00242 - Autorizo o cancelamento total do saldo de empenho nº 202/2025, no valor de R\$ 9.865,54 (nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Processo: JUV-PRO-2023/00166 - Autorizo o cancelamento total do saldo de empenho nº 003/2025, no valor de R\$ 52.502,90 (cinquenta e dois mil quinhentos e dois reais e noventa centavos).

Processo: JUV-PRO-2023/00166 - Autorizo o cancelamento total do saldo de empenho nº 077/2025, no valor de R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Processo: JUV-PRO-2023/00110 - Autorizo o cancelamento total do saldo de empenho nº 001/2025, no valor de R\$ 144.821,04 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Processo: JUV-PRO-2023/00110 - Autorizo o cancelamento total do saldo de empenho nº 015/2025, no valor de R\$ 198,63 (cento e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).

Processo: JUV-PRO-2023/00110 - Autorizo o cancelamento total do saldo de empenho nº 074/2025, no valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos).

Processo: JUV-PRO-2025/00083 - Autorizo o cancelamento total do saldo de empenho nº 178/2025, no valor de R\$ 20.068,76 (vinte mil e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Processo: JUV-PRO-2025/00098 - Autorizo o cancelamento parcial do saldo de empenho nº 147/2025, no valor de R\$ 7.364,55 (sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Processo: JUV-PRO-2024/00373 - Autorizo o cancelamento parcial do saldo de empenho nº 152/2025, no valor de R\$ 3.616,02 (três mil seiscentos e dezesseis reais e dois centavos).

Processo: JUV-PRO-2025/00097 - Autorizo o cancelamento parcial do saldo de empenho nº 189/2025, no valor de R\$ 15.654,18 (quinze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezóito centavos).

Processo: JUV-PRO-2025/00082 - Autorizo o cancelamento total do saldo de empenho nº 206/2025, no valor de R\$ 192,81 (cento e noventa e dois reais e oitenta e um centavo).

Processo: JUV-PRO-2023/00121 - Autorizo o cancelamento total do saldo de empenho nº 190/2025, no valor de R\$ 1.986,44 (mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 07/01/2026

JUV-PRO-2025/00445 - Aprovo a prestação de contas do mês de outubro de 2025, com ressalva, no valor de R\$ 563.614,98 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 12/2023, firmado com o Instituto Inovario, referente à execução do Projeto Pacto pela Juventude - AP5, conforme parecer exarado à fl. 433.

JUV-PRO-2025/00446 - Aprovo a prestação de contas do mês de outubro de 2025, com ressalva, no valor de R\$ 568.563,27 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), do Termo de Colaboração nº 10/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto Pela Juventude AP1 + AP2, conforme parecer exarado à fl. 516.

JUV-PRO-2025/00447 - Aprovo a prestação de contas do mês de outubro de 2025, com ressalva, no valor de R\$ 277.280,38 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 009/2022, firmado com o Instituto UEVOM, referente à execução do Projeto Cogestão para atendimento a jovens - Casa da Juventude Carioca - AP3, conforme parecer exarado à fl. 503.

JUV-PRO-2025/00448 - Aprovo a prestação de contas do mês de outubro de 2025, com ressalva, no valor de R\$ 601.301,12 (seiscentos e um mil, trezentos e um reais e doze centavos), do Termo de Colaboração nº 011/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Pacto Pela Juventude AP3 + AP4, conforme parecer exarado à fl. 607.

JUV-PRO-2023/00075 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 53 de 01/06/2023, e aprovo a prestação de contas do mês de janeiro de 2023, com ressalva, no valor de R\$ 332.612,57 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), do Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto Pela Juventude AP1 + AP2, conforme parecer exarado à fl. 334.

JUV-PRO-2024/00075 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 18 de 11/04/2024, e aprovo a prestação de contas do mês de dezembro de 2023, com ressalva, no valor de R\$ 507.173,98 (quinhentos e sete mil, cento e setenta e três reais e noventa e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 10/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto Pela Juventude AP1 + AP2, conforme parecer exarado à fl. 719.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretaria: Cynthia Felix

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" SEIM Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento das contratações celebradas entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM, fundamentadas nos Artigos 74, Caput e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011:

Gestor:

Ana Carla Cabral Lobo Chaves - Matrícula: 60/361.406-2.

Comissão de Fiscalização:

Gabrielle Rocha dos Anjos - Matrícula: 60/378.836-1;
Gian Lucca dos Santos Lima - Matrícula: 60/378.842-9;
Julia Lessa Sobrinho - Matrícula: 60/346.663-8;
Felipe Carvalho Rodrigues da Silva - Matrícula: 60/359.060-1.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada à disposição em contrário, tornando sem efeito a Resolução "P" SEIM Nº 12 de 23 de julho de 2025.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO COORDENADOR (EXPEDIENTE DE 07/01/2026)

07/000.009/2025 - Aprovo o parecer exarado por esta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no inciso V, da Resolução CGM nº 1746, decidido arquivar o presente feito disciplinar por falta de objeto, referente à matrícula 279.588-8.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO PGM Nº 1279 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Onde se lê: "Aprova o Relatório de Instrução Processual Mínima (RIPM) para o Procedimento Aberto de Manifestação de Interesse - PMI contratações de Serviços Comuns de Engenharia, realizado por meio de Chamento Público, previsto nos arts.78, III e 81 da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentado pelos arts.72/91 do Decreto Rio nº 51.633/2022."

Leia-se: "Aprova o Relatório de Instrução Processual Mínima (RIPM) para o Procedimento Aberto de Manifestação de Interesse - PMI, previsto nos arts.78, III e 81 da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentado pelos arts. 72/91 do Decreto Rio nº 51.633/2022."

(D.O RIO N.º 180 DE 05/12/2025 - PAG 54)

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRESC EXPEDIENTE DE 06/01/2026

Processo PGM-PRO-2025/03101

Autorizo a contratação da EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO para o fornecimento de plataforma de comunicação, no modelo CPaaS - Plataforma como Serviço, integrada ao WhatsApp Business API, para fornecimento de chat de mensagem de texto e recursos de mídia, com atendimento eletrônico por bot, pelo período de 12 (doze) meses e pelo valor estimado de R\$ 841.728,00 (oitocentos e quarenta e um mil e setecentos e vinte e oito reais), com fulcro no inciso IX do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde já autorizando o empenhamento da despesa.

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guarani
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tce.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tce.br

RESOLUÇÃO "P" Nº 030, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **LUIZ ANDRÉ VILLA VILLARINHO JUNIOR**, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Comunicação Social - ACS, em vaga resultante da Resolução "P" nº 011, de 04 de fevereiro de 2025.

PORTEIRA SGA N° 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:

Alterar a composição da Coordenadoria de Saúde Integral do Servidor (CSIS), instituída pela Resolução TCMRIO nº 108, de 18 de setembro de 2024, designando como Coordenador **ROBERTO KAZUMI BALDAS MIURA**, matrícula nº 90/902.447-2, em substituição ao servidor **GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR**, matrícula nº 90/901.540-5.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/01/2026**

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 040/100.009/2020 - Marcos Thadeu Alvarenga Leite, matrícula nº 40/901.857-3.

Autorizo

EXPEDIENTE DE 07/01/2026

Auxílio-Creche/Educação - Concessão

Processo nº 040/100.040/2026 - Marcelo de Oliveira Ribeiro, matrícula nº 40/901.504-1.

Autorizo

Auxílio-Creche/Educação - Inclusão

Processo nº 040/101.623/2022 - Carlos Henrique Borges Sanabre, matrícula nº 40/902.270-8;

Autorizo

Auxílio-Saúde - Concessão

Processo nº 040/100.039/2026 - Mirian Cerruti da Costa, matrícula nº 90/902.408-4.

Autorizo

Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição

Processo nº 040/104.604/2025 - Breno Marcos dos Santos, matrícula nº 40/901.753-4.

Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 040/100.785/2018 - Paulo Domingos Altomare, matrícula nº 40/901.249-3.

Autorizo

Gratificação de Substituição

Processo nº 040/100.050/2026 - Rodrigo Eugenio da Silva, matrícula nº 40/901.663-5.

Autorizo

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 06/01/2026

CVL-PRO-2025/03676 - Com base no Relatório da Comissão Processante (Despacho 0444107), e por des-cumprimento ao item 2 (Fornecimento) da Ordem de Fornecimento nº 2512861/2025, aplico a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, ao fornecedor Virtus Comércio de Móveis Ltda, inscrito no CNPJ nº 40.614.310/0001-10, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município do Rio de Janeiro, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RIOEVENTOS/SMCG - Nº 016/2026

PARTES: SMCG e RIOVENTOS

OBJETO: Mútua cooperação para fins de assistência e apoio ao macroplanejamento de eventos, mediante usos de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.

PRAZO: 12 meses

Omitido no DO de 02 de janeiro de 2026

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/02550..

Instrumento: Acordo de Resultados CVL nº 2512795/2025.

Data da Assinatura: 29/08/2025.

Partes: CVL e Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

Objeto: Pactuação de metas e resultados a serem alcançados pela Secretaria Municipal de Coordenação Governamental no exercício de 2025, com vistas à promoção da administração pública por resultados, em consonância com as diretrizes do Plano de Governo.

Vigência: Exercício financeiro de 2025.

Valor Estimado: R\$ 3.888.230,16 (três milhões oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta reais e dezes-seis centavos).

Fundamento: Art. 37, §8º, da Constituição Federal; art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar Federal nº 101/2000; Lei Municipal nº 207/1980; Lei Municipal nº 5.595/2013; Decretos nº 38.229/2013, nº 41.904/2016 e nº 50.354/2022, e demais normas aplicáveis.

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

PROCESSO 04/450.779/2014

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS científica o contribuinte PRS COPACABANA INCORPORADORA LTDA, estabelecido na RUA GENERAL URQUIZA, 132 que tendo em vista a decisão definitiva consignada do acórdão de Nº 19.011, da qual o contribuinte já teve ciência por publicação no Diário Oficial e, considerando que não há mais grau de recurso de decisão unânime do Conselho de Contribuintes de acordo com o artigo 104 do Decreto Nº 14.602, de 29 de Fevereiro de 1996, deverá apresentar o comprovante do recolhimento do tributo devido ou da suspensão da exigibilidade do Crédito Tributário no prazo de trinta dias sob pena de inscrição em Dívida Ativa, caso seja aplicável.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

PROCESSO 04/451.303/2024

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS científica o contribuinte CARMEN ROBERTA WALLER, estabelecido na RUA KOBE 359, da exigência abaixo relacionada, referente ao processo de Auto de Infração do ITBI do imóvel localizado na RUA ALMTE HERACLITO GRAÇA ARANHA, 0, LOT 10 LTM 31944 QDR 0.

Exigência:

- Reenviar os arquivos Procuração Carnen.pdf, Requerimento 2.pdf pois a assinatura eletrônica não é válida. As assinaturas eletrônicas deverão ser conforme Decreto Rio nº 54.844/2024.

Para cumprir as exigências: <https://carioca.rio/servicos/itbi-cumprimento-de-exigencia-em-processo-administrativo/>

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

PROCESSO 04/451.304/2024

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS científica o contribuinte CARMEN ROBERTA WALLER, estabelecido na RUA KOBE 359, da exigência abaixo relacionada, referente ao processo de Auto de Infração do ITBI do imóvel localizado na RUA PINTOR OSWALDO TEIXEIRA, 0, LOT 2 LTM 31944.

Exigência:

- Reenviar os arquivos Procuração Carnen.pdf, Requerimento 2.pdf pois a assinatura eletrônica não é válida. As assinaturas eletrônicas deverão ser conforme Decreto Rio nº 54.844/2024.

Para cumprir as exigências: <https://carioca.rio/servicos/itbi-cumprimento-de-exigencia-em-processo-administrativo/>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GUARDA MUNICIPAL

(*)EDITAL CONJUNTO SMA/GM-RIO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2026.

TORNAM PÚBLICO O RESULTADO APÓS O PERÍODO RECURSAL DA PRIMEIRA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - (CFAFM-Rio), NOS TERMOS DO EDITAL CONJUNTO SUBGGC/GM-RIO Nº 01/2025 E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando a autorização constante do processo administrativo GAB-PRO-2025/00577.02, bem como as demais normas aplicáveis, tornam público o que se segue:

1. DO RESULTADO APÓS O PERÍODO DE RECURSO

1.1. Tornam público o resultado após o período recursal da Primeira Turma do Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - CFAFM-Rio, regulamentado pelo Edital Conjunto SUBGGC/GM-RIO nº 01/2025.

1.2. Encontram-se aprovados na Primeira Turma do CFAFM-Rio os candidatos abaixo relacionados, observadas as regras editalícias e as etapas regularmente cumpridas:

NOME
ADALBERTO SILVA DE SOUZA
ADEILSON DE OLIVEIRA ALVES
AIMÉE DE LA TORRE DE BARROS
ALAN DO NASCIMENTO BARBOSA DA FONSECA
ALBERTO CAVALCANTI MARTINS JUNIOR
ALDECY RANGEL DE OLIVEIRA
ALESSANDRA DE SOUZA RIBEIRO MARIANO
ALESSANDRO DA COSTA GONÇALVES
ALESSANDRO DE MELLO SANTOS
ALEXANDRE LOURENÇO DA SILVA
ALEXANDRE OUTEIRO COIMBRA
ALEXANDRE SILVA DE SOUZA
ALINE RIBEIRO
DE ALMEIDA RIOS RAMOS
ANA PAULA OLIVEIRA FERREIRA
ANDERSON DOS SANTOS CAMILLO
ANDERSON SANTOS DA SILVA
ANDRÉ CAMPOS CAVALERO
ANGELA DOS SANTOS PEDRO
ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR
ARIAN COUTO DA SILVA
ARKYRIS GONÇALVES FREIRE
ARLIENNE DO CARMO LIMA
ARNOUL COSTA DE MELO
ARTHUR FELIPPE TAVARES RABELLO
ARTUR TAVARES DE ARAUJO MARTILIANO
ATHACIDES FERREIRA FIUSA JUNIOR
ATILA BRAGA BARBOZA
AUGUSTO CESAR ROSA
AUGUSTO SERAFIM FERNANDES
BRAIAN DE OLIVEIRA PERES
BRUNO CABRAL SOUSA
BRUNO DA ROCHA SANTANNA
BRUNO DA SILVA BARCELOS AMARAL
BRUNO MANSO DA CONCEIÇÃO
BRUNO PEREIRA CARDOSO
BRUNO PEREIRA LIMA
BRUNO RODRIGO BARBOSA DIAS
BRUNO TEIXEIRA DE AZEVEDO
BRUNO TUROLA DE FRANÇA
BRUNO VENTURA DE SOUSA
CAIO CÉSAR BATISTA FERREIRA
CAMILA FORTUNATO VITORIO
CARLA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA
CARLOS ALBERTO LOBO MENDES FILHO

CARLOS ANTONIO DA SILVA REIS
CARLOS EDUARDO DA CRUZ LIMA
CARLOS EDUARDO DA SILVA MACIEL
CARLOS HENRIQUE SANTOS VICTOR
CARLOS RENATO NOGUEIRA DE CASTRO
CHRISTIANO DA SILVA MOTE
CLAITON SILVA FREIRE
CLEITON CARLOS GAUDÊNCIO FERREIRA
CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA
DALIANE DE LIMA GONÇALVES
DANIEL BARROS DA COSTA
DANIEL MENDES DE OLIVEIRA
DANILLO FIGUEROA CAMPOS FERREIRA
DAVID JOSÉ
DENISE DA CRUZ RAMOS
DEOCLECIO FABRÍCIO DE SOUZA
DHIONNY FLORES DA LUZ
DIEGO CURVELLO FERREIRA
DIEGO SILVA ARAÚJO
DIEGO VERONESE FRANÇA DE SOUZA
DOUGLAS DA SILVA VICENTE
EDUARDO CASTRO MARTINS
EDUARDO FIGUEIRA DESIDÉRIO
EDUARDO NUNES DA SILVA
EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS
EDUARDO VIEIRA SANTOS SOARES
ELVIS FERREIRA DOS SANTOS
ÉRICA ANTUNES MOREIRA FONTES
EVENILSON DE SOUSA SANTOS
EVERTON MUFARREJ LIBONATI
EWERTON MILAN DA SILVA
FABIANA LIMA SPADA DE OLIVEIRA
FÁBIO DIAS DOS SANTOS
FÁBIO LUIZ FERREIRA
FÁBIO RIBEIRO NAZARETH
FÁBIO ROJAS ESPINDOLA
FABRÍCIO DE SOUZA LIMA
FELIPE DE FREITAS HEINEMANN
FELIPE FERREIRA DA SILVA
FELIPE HENRIQUE RIBEIRO DE CASTRO
FELIPPE MARTINS BASTOS
FERNANDA DA SILVA CAVALCANTE
FERNANDA DOS SANTOS JORGE
FERNANDO DE SOUZA CARVALHO
FILIPE DO AMARAL ALVES LOBO
FILLIPE SALES FERREIRA DO CARMO
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
FRANCISCO OCTAVIANO GOMES JUNIOR
GIL FREIRE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
GISELE TONASSI FALCÃO DA SILVA
GRACE KELLY QUEIROZ CAMPOS DE MELO
GREICE LÚCIA OLIVEIRA DE MATTOS
GUSTAVO DOS SANTOS SILVA
GUSTAVO GOMES CARVALHO
GUSTAVO HENRIQUE DIAS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
HENRIQUE DO COUTO GOMES
HENRIQUE SANTANA DE LIMA
HILÁRIO DO CARMO SILVA JÚNIOR
HUGO DA SILVA MOREIRA
ISABELA DOS SANTOS SÃO LEÃO
IVANA BATISTA MELLO
IZAC LUIZ DA SILVA
JAIME MELO MONTEIRO
JANIELSON PATRÍCIO DE MORAIS
JARDSON KENNEDY DOURADO
JEAN DOUGLAS DOS SANTOS VARGAS
JEFERSON PAULO DA SILVA VENTURA
JEFFERSON DE PAIVA RIBEIRO
JOÃO CLEBER AMANCIO DOS SANTOS
JOÃO FILIPE MARTINS DE JESUS

JOÃO OTÁVIO MARTINS MELQUÍADES
JOÃO PAULO NASCIMENTO CRUZ
JOÃO RICARDO DE PAULA MEIRELES
JOÃO ROBERTO COSTA DOS SANTOS
JOÃO VENCESLAU DE FARIA
JORGE LEONARDO SODRÉ DOS SANTOS
JORGE LUIZ PASSOS AYRES
JORGE LUIZ SODRÉ DA SILVA
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA SOARES
JOSE WAGNER SANTOS ALMEIDA
JUCIELMA PEREIRA ALMEIDA
JULIANA DOS SANTOS DE QUEIROZ DA ROSA
KAREN PORTELLA TAVARES DE ANDRADE
KARLA GODINHO GOMES GAMA
KELLY RICARDO DE OLIVEIRA PINTO
LARISSA ERNANDEZ JOAQUIM DA SILVA
LEILA MAGALI SANTOS DA SILVA
LEONARDO BASTOS GARRIDO RODRIGUES
LEONARDO COSTA DA SILVA
LEONARDO DE MORAES SOARES
LEONARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
LEONARDO FERNANDES MARIANO
LEONARDO GARRIDO CALASANS DE SOUZA
LISIANE DA COSTA GOMES
LUANA REIS LUIZ DA CONCEIÇÃO
LUCAS MACEDO DA SILVA
LUCEMBERG DE OLIVEIRA LUCAS
LUCIANO RODRIGUES PIMENTA
LUCIO PINTO NOGUEIRA
LUIS PAULO DE LIMA COSTA
LUIZ DE JESUS JUNIOR
LUIZ EDUARDO DE SOUZA NUNES
LUIZ EUGENIO SOUZA DO NASCIMENTO
LUIZ FERNANDO DA SILVA SOARES
LUIZ MORETTI JUNIOR
MAICON VINICIUS CAMPOS DE BRITO
MAKSON ROBERTO DA SILVA MELO
MANOEL CORDEIRO LIRA XIMENES
MANOEL JOSÉ NASSAR
MARCELA CARVALHO DE SOUZA
MARCELLO VALENÇA DA SILVA
MARCELLY COSTA DA SILVA GEVÚ
MARCELO BEZERRA DE OLIVEIRA
MARCELO DE SOUZA MAZZOCCHI
MARCELO FALCÃO SILVA JUNIOR
MARCELO MICHEL PEREIRA
MARCELO SANTOS MACEDO
MÁRCIA DA ROCHA LEMOS SOBREIRA
MARCOS PAULO DE SOUZA ROCHA
MARCUS LIMA DE OLIVEIRA
MARCUS VINÍCIUS SAMPAIO VIEIRA
MARLOS AURÉLIO LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA
MARSOLEIDEN FERREIRA DA SILVA
MAURO FRANCISCO LUCAS ALVES
MAYARA CHAVES DE LIMA
MEIRE SANTOS DAS VIRGENS
MICHEL PEREIRA BARROZO
MOACIR JUNIOR NEVES BATISTA
MONIQUE DE HOLLANDA GUERREIRO
ODAIR ANTONIO VICENTE DA TRINDADE
OSVALDO MARQUES DA SILVA
OTILIA PAULA DE MOREIRA
PABLO QUEIROZ RUEDA
PATRICK BEMFICA SANTOS
PAULO ROBERTO DE SOUSA SILVA
PEDRO ANGELO GUEDES DE SOUSA
PIERRE ANTÔNIO RODRIGUES
PIERRE FERNANDES FONSECA
PRISCILA REIS MAGALHÃES MENDONÇA GIOVANELLI
RACHEL LACORTE SOARES LARANJEIRAS

RAFAEL AMERICO DOS SANTOS
RAFAEL DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
RAFAEL DOS SANTOS MOSQUEIRA
RAFAEL GESNY DOS SANTOS TRAVASSOS
RAFAEL MENDES DE FONTES
RAPHAEL DA SILVA DUARTE
RAPHAEL GOMES DOS SANTOS
RAPHAEL NASCIMENTO DE MELO
RAPHAEL JARBAS BENTO
REGINALDO PEREIRA DE JESUS
RENATA ALVES DOS SANTOS
RENATA BOTELHO DE AZEVEDO
RENATA DOS SANTOS DA SILVA
RENATA PEREIRA DA SILVA
RENATO CARDOSO CALDAS
RENATO LIMA FARÁ
RICARDO BARBOSA DA SILVA
RICARDO DA SILVA MARINHO
RICARDO VANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA
ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
ROBERTO ROSA JUNIOR
ROBSON GOMES DOS SANTOS
RODOLFO MONTEIRO BATISTA OLIVEIRA
RODOLFO PALHÃO DA SILVA
RODRIGO FERREIRA FIGUEIREDO
RODRIGO SANTOS DA SILVEIRA
RODRIGO TAVARES DOS SANTOS
RODRIGO VINAGRE DE MELLO
ROSANA DE SOUSA SILVEIRA
ROSELAINA GALVÃO DE MAGALHÃES
ROTERDAM FERREIRA DA SILVA
RUBEM DE OLIVEIRA RODRIGUES
RUMMENIGGE PAULO DA SILVA
SAMUEL DA LUZ
SAMUEL PEDRO DO NASCIMENTO
SAULO DE TARSO DE JESUS ANTUNES DA SILVA
SÉRGIO FELIPE TAVARES PIANCÓ
SEVERINO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
SIDNEY ARAÚJO DOS SANTOS
STEFANIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA
SYDNEI PEREIRA FIGUEIREDO
TAMIRES FERREIRA DIAS
TATIANE VIANNA DA SILVA
THAIS LEITE DO NASCIMENTO
THÁISA LEITE SOARES SANTOS
THAMIRE DOS SANTOS OLIVEIRA
THIAGO CARVALHO BOSCARINO
THIAGO DOS SANTOS PEDROSA
THIAGO PEREIRA DA ASSUMPÇÃO
THIAGO SABINO DE OLIVEIRA
TIAGO CHAVES COELHO DA SILVA
TIAGO FERNANDES BEZERRA
UBIRATAN CRUZ PORTO JUNIOR BRAGA
UILIAN GARCIA DE LIMA
VAGNER LUIZ DOS SANTOS SOUZA
VALKIR EGIDIO DE OLIVEIRA
VANESSA DE CÁSSIA DA SILVA LUZ DE JESUS
VICTOR CRUZ BASTOS
VINÍCIUS AFONSO JOAQUIM
VITOR HENRIQUE DOS SANTOS
WALLACE JORGE ALVES DA SILVA
WASHINGTON MATHIAS SEBASTIAO
WELLINGTON CARRIÇO DE OLIVEIRA
WELLINGTON DE VASCONCELLOS NOGUEIRA
WELLINGTON FELIPE MIRANDA THEBERGE
WILLIAM DA SILVA ROSA FRANÇA
YUKTA GOMES SUAREZ

2. DA CONVOCAÇÃO PARA NOVO TESTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA DPF N° 111/2017)

2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Instrução Normativa DPF nº 111, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2017, os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer para a realização de novo teste, conforme datas, horários e local indicados.

2.1.1 Os candidatos deverão apresentar-se na Academia da Divisão de Elite da Guarda Municipal - Força Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 13.760 - Irajá - Rio de Janeiro/RJ, observando-se o horário oficial de Brasília.

- Dia 05 de janeiro de 2026, às 14h; e
- Dia 06 de janeiro de 2026, às 8h,

NOME
JULIANA COSTA DA SILVA
QUEZIA MOREIRA SALDANHA DO NASCIMENTO
SAULO MOURA DE OLIVEIRA
ALINE REJANE ELEUTÉRIO LOUREIRO
ANDRESSA DA SILVA SOARES
KELLY SUEMA MARINS PINHEIRO
OTAVIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA
EDINILSON JERONYMO DA SILVA
TERESA CRISTINA ROSA DA COSTA
ALAN SILVA DE ASSIS
ANDRÉ LUÍS NOGUEIRA DE ASSIS
HERMES LUCAS DA SILVA DE MOURA
ROGÉRIO DE CARVALHO RAMOS
CLAYTON NUNES RAMOS

3. DO RESULTADO DEFINITIVO

3.1 O resultado definitivo da Primeira Turma do Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - CFAFM-Rio será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O. Rio) e no Portal de Concursos da Prefeitura do Rio de Janeiro, após a conclusão das providências previstas neste Edital.

3.2 Publicado o resultado definitivo, não caberá interposição de recurso na esfera administrativa, nos termos do edital regulamentador.

(*) Omitido do D.O. de 06 de janeiro de 2026.

EDITAL SMA N° 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA O CRONOGRAMA CONSTANTE NO ANEXO I E CONVOCA PARA A 2º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SMF), CONSISTENTE NA ENTREVISTA ESTRUTURADA, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO, DO EDITAL SMA N° 37/2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a autorização constante do processo SMF-PRO-2025/26934, altera o cronograma constante do anexo I e torna pública a convocação para Entrevista Estruturada (Etapa 2) do Processo Seletivo Simplificado para a função de Auxiliar Administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) obedecidas as regras do Edital SMA nº 37/2025 e suas alterações.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O cronograma originalmente previsto no Anexo I do Edital SMA nº 37/2025 e suas alterações, passa a vigorar com a redação atualizada abaixo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
1	Publicação do edital do processo seletivo	01/12/2025
2	Período de inscrições	02 e 03/12/2025
3	Publicação das inscrições homologadas	04/12/2025
4	Análise da documentação enviada	08/12/2025 02:00
5	Publicação do resultado preliminar da Análise Curricular	12/12/2025
6	Recurso Análise Curricular	13/12/2025
7	Resultado definitivo da Análise Curricular e convocação para Entrevista Estruturada	16/12/2025
8	Período da Entrevista Estruturada	06/01/2026 a 02/02/2026
9	Resultado Preliminar da Entrevista Estruturada	05/02/2026
10	Recurso Entrevista Estruturada	06/02/2026
11	Resultado definitivo Entrevista Estruturada e Resultado Final do Processo Seletivo	10/02/2026
12	Convocação para entrega de documentação e assinatura do Contrato	10/02/2026

2. DA ENTREVISTA ESTRUTURADA

2.1 Ficam convocados para a Entrevista Estruturada (Etapa 2), de caráter classificatório e eliminatório, os candidatos que obtiverem nota final igual a 12 (doze) na Etapa 1 - Análise Curricular, e relacionados no Anexo I deste Edital, conforme disposto no Edital SMA nº 37/2025 e suas alterações.

2.2 A Entrevista Estruturada será realizada na rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 5º andar, sala 512 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, nas datas e horários especificados no Anexo I deste Edital.

2.3 Os demais candidatos integrarão o Banco Reserva, podendo ser convocados posteriormente para realização da Entrevista Estruturada, conforme a conveniência e a necessidade da Administração Pública.

2.4 Os candidatos deverão comparecer no local indicado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início da Entrevista Estruturada, munidos de documento oficial de identidade original com foto e currículo.

2.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

2.5 A entrevista terá como objetivo avaliar a adequação do candidato ao perfil exigido para o exercício das funções, com base nos critérios abaixo detalhados:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Clareza na comunicação	Até 5,0 pontos
Capacidade de organização	Até 5,0 pontos
Conhecimento prévio das funções	Até 5,0 pontos
Postura profissional	Até 5,0 pontos

2.6 A entrevista será realizada por banca composta por cinco servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de administração, com registro de pontuação individual e ata circunstanciada.

2.7 A pontuação final da entrevista corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca, excluídas a maior e a menor nota, limitada à 20,0 pontos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As demais disposições constantes do Edital SMA nº 37/2025, permanecem inalteradas.

ANEXO I

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	TOTAL PONTOS 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	DIA	HORÁRIO
2422953			ISAAC HANONO	24/07/1947	12,0	1º	06/01/2026	9h
2423392			SHEILA MARIA GARRET SIMÕES DA SILVA	05/07/1950	12,0	2º	06/01/2026	9h15
2436068	**		MARIA HELENA DA SILVA NOGUEIRA	16/03/1954	12,0	3º	06/01/2026	9h30
2426305			BABET ELIZABETH TAVARES DE SOUZA ALSINA	24/04/1959	12,0	4º	06/01/2026	9h45
2422635			MAURO TORTURA LOPES	20/05/1960	12,0	5º	06/01/2026	10h
2424155			ELIZABETH ESTEVES SILVA	02/06/1960	12,0	6º	06/01/2026	10h15
2434069			FERNANDO MESQUITA RODRIGUES	10/09/1960	12,0	7º	06/01/2026	10h30
2421695			JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS	15/11/1960	12,0	8º	06/01/2026	10h45
2434414			ELIANE DA SILVA GOMES ALVES	14/12/1960	12,0	9º	06/01/2026	11h
2424905			MARCIA MARIA CAVALCANTE OUVERNEY	30/03/1961	12,0	10º	06/01/2026	11h15
2435943			JOSE FRANCISCO MACEDO	27/04/1961	12,0	11º	06/01/2026	11h30
2424079			ANA CRISTINA RAMOS DE CASTRO SILVA	07/11/1961	12,0	12º	06/01/2026	11h45
2426450			ELISA ROSA CAMPOS DA SILVA	03/04/1962	12,0	13º	06/01/2026	16h
2432131			RODRIGO ARAUJO ABREU	08/09/1962	12,0	14º	06/01/2026	16h15
2428140			JOAQUIM GONÇALO FERNANDES TEIXEIRA	06/12/1962	12,0	15º	06/01/2026	16h30
2422585			FRANCISCO EDUARDO FERREIRA	28/01/1963	12,0	16º	06/01/2026	16h45
2435795			ROSANGELA DA SILVA CORREA	20/07/1963	12,0	17º	06/01/2026	17h
2430172			VÂNIA HELENA DOS SANTOS	29/09/1963	12,0	18º	06/01/2026	17h15
2421741			CLAUDIA LUZIA MAIA DE ARAUJO	19/11/1963	12,0	19º	06/01/2026	17h30
2433886			ROSANE DA SILVA PEIXOTO	04/01/1964	12,0	20º	06/01/2026	17h45
2429666			EDUARDO BENTES DE SOUZA RANGEL	30/04/1964	12,0	21º	06/01/2026	18h
2433805			CRISTINA VASQUES COELHO	28/07/1964	12,0	22º	06/01/2026	18h15
2424923			ALEX DOS SANTOS MELO	21/08/1964	12,0	23º	06/01/2026	18h30
2421357			JOSÉ LUIZ DA SILVA MACIEL	02/09/1964	12,0	24º	06/01/2026	18h45
2429283	**		SUELY SANTANA MENDONÇA SANTOS	17/01/1965	12,0	25º	06/01/2026	19h
2427218			ADRIANA SOARES	19/01/1965	12,0	26º	07/01/2026	9h
2425715	**		LUIZ ALEXANDRE CARVALHO CORTAT	23/01/1965	12,0	27º	07/01/2026	9h15
2432907			PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE MORAES	25/04/1965	12,0	28º	07/01/2026	9h30
2429005	**		EDSON ALVES DA SILVA	31/08/1965	12,0	29º	07/01/2026	9h45
2422055			MARIA ROSA BUGARIN DE ANDRADE NEUMAMM	08/09/1965	12,0	30º	07/01/2026	10h
2420990			MÁRCIA CLÁUDIA BARONE DE SIQUEIRA	09/11/1965	12,0	31º	07/01/2026	10h15
2436970			MAURICÉA COSTA SANTOS	10/02/1966	12,0	32º	07/01/2026	10h30
2429466			MARIA JOSE DA COSTA BEZERRA	17/03/1966	12,0	33º	07/01/2026	10h45
2423895			GRIVERSON CRUZ VENENO	02/08/1966	12,0	34º	07/01/2026	11h
2431536	**		VALÉRIA PRIMO RAMOS	31/10/1966	12,0	35º	07/01/2026	11h15
2426878			CLAUDIA ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA	03/11/1966	12,0	36º	07/01/2026	11h30
2423661			DILMA LESSA DA SILVEIRA SOUZA	11/12/1966	12,0	37º	07/01/2026	11h45
2426271	*		DIELSON SANTOS DA SILVA	27/01/1967	12,0	38º	07/01/2026	16h
2424802			BELARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA DO ROSARIO	21/02/1967	12,0	39º	07/01/2026	16h15
2432681			MARCO ANTONIO RAMOS DE MORAES	07/03/1967	12,0	40º	07/01/2026	16h30
2431020			CASSIA CILENE DA SILVA FONSECA	31/03/1967	12,0	41º	07/01/2026	16h45
2433585			DMITRI MOLINARI MELLO	09/05/1967	12,0	42º	07/01/2026	17h
2427785			CLAUDIA WOGEL TAVARES	19/06/1967	12,0	43º	07/01/2026	17h15
2427326			SANDRA MARIA GODOI CORREA DO NASCIMENTO	18/07/1967	12,0	44º	07/01/2026	17h30
2422256			FABIO FERNANDO DO NASCIMENTO	23/08/1967	12,0	45º	07/01/2026	17h45
2436443			DEISE GLOCKL	05/09/1967	12,0	46º	07/01/2026	18h
2434302			VALÉRIA DO LAGO CARVALHO	09/09/1967	12,0	47º	07/01/2026	18h15
2433701			ROSILENE GOMES DOS SANTOS	13/09/1967	12,0	48º	07/01/2026	18h30
2432310			CRISTINA COSTA SANTOS RODRIGUES	29/12/1967	12,0	49º	07/01/2026	18h45
2430444			DÁRIO TAVARES LOPES	17/03/1968	12,0	50º	07/01/2026	19h
2424971			VERONICA MARIA GOMES GRIJO	27/04/1968	12,0	51º	08/01/2026	9h
2432444			MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA	15/06/1968	12,0	52º	08/01/2026	9h15

2426097		ANDREA SANTOS PEREIRA	04/09/1968	12,0	53°	08/01/2026	9h30
2423151		MONICA GUERRIERI	01/04/1969	12,0	54°	08/01/2026	9h45
2435922		VALERIA REGINA BARBOZA VELASCO	23/04/1969	12,0	55°	08/01/2026	10h
2430499		ELIZABETH MAURAT DA ROCHA	11/05/1969	12,0	56°	08/01/2026	10h15
2432443		HILDICELIA PEREIRA MENDES VIEIRA	02/07/1969	12,0	57°	08/01/2026	10h30
2421192	**	ANDRÉ LUIS AYRES	28/09/1969	12,0	58°	08/01/2026	10h45
2435124		GESSE RODRIGUES CAVALCANTE	14/11/1969	12,0	59°	08/01/2026	11h
2434746		MONICA FREITAS DE AGUIAR	05/02/1970	12,0	60°	08/01/2026	11h15
2436860	**	ALEXANDRE FARIAS DA COSTA	23/05/1970	12,0	61°	08/01/2026	11h30
2431065		LUCIANA DA SILVA SETUBAL	08/08/1970	12,0	62°	08/01/2026	11h45
2429099		MARLISE MOSA PEREIRA	20/08/1970	12,0	63°	08/01/2026	16h
2426757		CLEUZA LUIZA DA SILVA SANTOS	26/09/1970	12,0	64°	08/01/2026	16h15
2425929		CRISTIANA FERREIRA PEDROSA	25/10/1970	12,0	65°	08/01/2026	16h30
2422774		ANTONIO CLAUDIO LOPES RIBEIRO	14/11/1970	12,0	66°	08/01/2026	16h45
2435904		ALCIR DEOLIVEIRA FELIPPE	27/01/1971	12,0	67°	08/01/2026	17h
2428912	**	WAGNER DE VARGAS MOURA	23/04/1971	12,0	68°	08/01/2026	17h15
2423889		JANAINE SOARES PEREIRA FONSECA	30/05/1971	12,0	69°	08/01/2026	17h30
2434346		EVANDRO DE ALMEIDA PINHEIRO	07/06/1971	12,0	70°	08/01/2026	17h45
2426650		JOSE MAURICIO RIBEIRO ANTELO	26/06/1971	12,0	71°	08/01/2026	18h
2421779	**	PATRICIA RENATA ARGÔLLO	30/08/1971	12,0	72°	08/01/2026	18h15
2421430		PERLLA AUGUSTA BOAVENTURA	22/01/1972	12,0	73°	08/01/2026	18h30
2424051		EDUARDO PEREIRA SALVADOR	29/01/1972	12,0	74°	08/01/2026	18h45
2428346		EDISON EDUARDO COSTA	22/02/1972	12,0	75°	08/01/2026	19h
2430276		WALTER DA SILVA GUEDES	15/03/1972	12,0	76°	09/01/2026	9h
2426752		CHRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS	16/09/1972	12,0	77°	09/01/2026	9h15
2429934		ELYANGELA RODRIGUES BARROSO	26/09/1972	12,0	78°	09/01/2026	9h30
2421979		MARCIO DA SILVA DE CARVALHO	01/10/1972	12,0	79°	09/01/2026	9h45
2426553		MÁRCIA PROFÍCIO ROCHA FERREIRA	04/12/1972	12,0	80°	09/01/2026	10h
2432573		MARINA MOREIRA DA SILVA LANES	09/01/1973	12,0	81°	09/01/2026	10h15
2430749		VIVIANE DE ALMEIDA	21/01/1973	12,0	82°	09/01/2026	10h30
2427397		PATRICIA ALEXANDRA CORREIA DE OLIVEIRA PIRES CESAR	27/02/1973	12,0	83°	09/01/2026	10h45
2430025		WANDERLEY FERREIRA CRUZ	07/03/1973	12,0	84°	09/01/2026	11h
2420856	**	FLÁVIA MARQUES CORREIA DA MOTTA	12/04/1973	12,0	85°	09/01/2026	11h15
2420853		ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS	13/04/1973	12,0	86°	09/01/2026	11h30
2428164		ROBERTO FELIPE DA SILVA	13/05/1973	12,0	87°	09/01/2026	11h45
2423717		ANDRE LUIZ RIBEIRO DA SILVA	19/05/1973	12,0	88°	09/01/2026	16h
2425178		ROGÉRIO DE OLIVEIRA MACHADO	08/06/1973	12,0	89°	09/01/2026	16h15
2422609		TANIA DE PAIVA CARNEIRO NACIF DE LIMA	23/06/1973	12,0	90°	09/01/2026	16h30
2427949	**	SÁLUA GERALDA CRUZ	10/07/1973	12,0	91°	09/01/2026	16h45
2432199		RENATA ROCHA RIBEIRO	15/09/1973	12,0	92°	09/01/2026	17h
2433626		VANIA SOARES MORAIS	20/12/1973	12,0	93°	09/01/2026	17h15
2424040		VERÔNICA FORASTEIRI DA PAIXÃO	29/01/1974	12,0	94°	09/01/2026	17h30
2421389	**	GEORGE LUIZ DE MORAES MATTOS	16/02/1974	12,0	95°	09/01/2026	17h45
2424436		PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA	13/03/1974	12,0	96°	09/01/2026	18h
2423897	**	EGNALDO DOS SANTOS PINTO	18/04/1974	12,0	97°	09/01/2026	18h15
2424454	*	PAULA RANGEL CAVALCANTI SILVA	20/04/1974	12,0	98°	09/01/2026	18h30
2432030		FLAVIA LUCIANA TEIXEIRA SILVA	06/05/1974	12,0	99°	09/01/2026	18h45
2422790		SIMONE BARRETO	26/05/1974	12,0	100°	09/01/2026	19h
2424795		DEBORA VITORIA RABELLO DA SILVA	11/06/1974	12,0	101°	10/01/2026	9h
2431897		FERNANDA BASTOS SANTANA	19/08/1974	12,0	102°	10/01/2026	9h15
2436821		VALÉRIA CAMÕES LIMA	23/08/1974	12,0	103°	10/01/2026	9h30
2432159	*	GILMARA CASTRO DA SILVA	21/09/1974	12,0	104°	10/01/2026	9h45
2434138		ELANE MACHADO DA SILVA	07/12/1974	12,0	105°	10/01/2026	10h
2430602		DANIEL DA COSTA BEZERRA	12/01/1975	12,0	106°	10/01/2026	10h15
2432527		TATIANA DE SOUZA MEDEIROS	12/01/1975	12,0	107°	10/01/2026	10h30
2424154		MICHELE DA COSTA RODRIGUES	28/02/1975	12,0	108°	10/01/2026	10h45
2437292		THISCIANE GARCIA INACIO	19/03/1975	12,0	109°	10/01/2026	11h
2429326		FABIO GOMES DOS SANTOS	28/03/1975	12,0	110°	10/01/2026	11h15
2424444		MARIA PASTORA BATISTA DA SILVA	28/03/1975	12,0	111°	10/01/2026	11h30
2422163		SOLANO CABRAL DE CARVALHO	29/03/1975	12,0	112°	10/01/2026	11h45
2424017	**	BARBARA MUNIC HERMÓGENES MORAES	24/04/1975	12,0	113°	10/01/2026	12h
2422224		SÔNIA SANTOS	30/04/1975	12,0	114°	10/01/2026	13h30
2434354		RENATA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	15/05/1975	12,0	115°	10/01/2026	13h45
2426137		SUSANA CANDIDO DE OLIVEIRA	09/06/1975	12,0	116°	10/01/2026	14h
2424049		CRISTIANE DE ALMEIDA PIUMBINE	18/06/1975	12,0	117°	10/01/2026	14h15
2424495		ELAINE NUNES DOS SANTOS	22/06/1975	12,0	118°	10/01/2026	14h30
2424667		ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUZA	22/07/1975	12,0	119°	10/01/2026	14h45
2424175		MICHEL DOS RERIS	28/07/1975	12,0	120°	10/01/2026	15h
2422001		ANNE CAROLINE TOCCI	21/08/1975	12,0	121°	10/01/2026	15h15
2433382		FELICIA LOPES DE PAIVA	23/08/1975	12,0	122°	10/01/2026	15h30

2423183	**	ANDREA DE SOUZA CAPINAM	31/08/1975	12,0	123°	10/01/2026	15h45
2428132	**	MARCELO DA SILVA CONCEIÇÃO	20/12/1975	12,0	124°	10/01/2026	16h
2423600	**	ANDREIA DOS ANJOS VIEIRA RIBEIRO	09/02/1976	12,0	125°	10/01/2026	16h15
2430445		LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	21/02/1976	12,0	126°	10/01/2026	16h30
2433704		CLAUDIA MARIA CORREA FERNANDES	17/03/1976	12,0	127°	10/01/2026	16h45
2421060	*	TATIANA CARDOSO DOS SANTOS	14/04/1976	12,0	128°	10/01/2026	17h
2433905	**	LEANDRO ANDRADE QUEIROZ	15/04/1976	12,0	129°	12/01/2026	9h
2432977	**	ELIZA DA SILVA CARDOSO LOUREDO	01/05/1976	12,0	130°	12/01/2026	9h15
2430080		LUIZ ROBERTO FARIAS ALVES BARBOSA	01/05/1976	12,0	131°	12/01/2026	9h30
2422793		AUGUSTO CESAR OLIVEIRA CAMPOS	04/05/1976	12,0	132°	12/01/2026	9h45
2426436		JULIO GERALDO DA COSTA	12/05/1976	12,0	133°	12/01/2026	10h
2427359		VANESSA DA ROCHA GONÇALVES ARAUJO	24/05/1976	12,0	134°	12/01/2026	10h15
2425001		ANDREZZA DE SOUZA PIRES	03/06/1976	12,0	135°	12/01/2026	10h30
2425384		LUCIANA VIEIRA DE MELLO RODRIGUES	08/06/1976	12,0	136°	12/01/2026	10h45
2420944		PATRICIA LIMA BARROSO MACHADO	12/06/1976	12,0	137°	12/01/2026	11h
2435681	**	CRISTIANE DOS SANTOS CORTES TEIXEIRA	22/06/1976	12,0	138°	12/01/2026	11h15
2426058		ALESSANDRO CARVALHO DE MOURA	15/07/1976	12,0	139°	12/01/2026	11h30
2428821		TATIANE DE NAZARÉ ALMEIDA BENTES	28/07/1976	12,0	140°	12/01/2026	11h45
2427809		LUCIANA NEVES DA ROCHA	17/08/1976	12,0	141°	12/01/2026	16h
2422012		ODILEIA ANANIAS DE LIMA	14/09/1976	12,0	142°	12/01/2026	16h15
2424949	**	ELISÂNGELA MARQUES DA SILVA	27/09/1976	12,0	143°	12/01/2026	16h30
2426718		GLAUCIA APARECIDA VIANA DE OLIVEIRA	04/03/1977	12,0	144°	12/01/2026	16h45
2436672		CRISTIANO MENDONCA BUENO	21/03/1977	12,0	145°	12/01/2026	17h
2427234	**	VALDNEI SILVA DA CRUZ	07/04/1977	12,0	146°	12/01/2026	17h15
2429390		ADRIANE DA SILVA GAMBOA	13/04/1977	12,0	147°	12/01/2026	17h30
2422177		DAYSE DA SILVA COELHO SANTANA	18/04/1977	12,0	148°	12/01/2026	17h45
2422840		MARIO CESAR MOREIRA	19/05/1977	12,0	149°	12/01/2026	18h
2432430	**	ANDRESSA MOREIRA DOS SANTOS TAVEIRA	02/08/1977	12,0	150°	12/01/2026	18h15
2429376		ALINE DE OLIVEIRA RODRIGUEZ	24/08/1977	12,0	151°	12/01/2026	18h30
2432644		ALESSANDRO DOS SANTOS XAVIER	09/09/1977	12,0	152°	12/01/2026	18h45
2421235		TATIANA BARBOZA DE ANDRADE	09/09/1977	12,0	153°	12/01/2026	19h
2433113		LIDIA CRISTINA SANTOS DA SILVA	26/09/1977	12,0	154°	13/01/2026	9h
2425352		DANIELA DIAS SARAIVA	24/10/1977	12,0	155°	13/01/2026	9h15
2425298	**	EDINETE SILVA SANTOS SANTOS	29/10/1977	12,0	156°	13/01/2026	9h30
2427428	**	ANDRÉ LUIS DE SOUZA MELO	31/10/1977	12,0	157°	13/01/2026	9h45
2429270	**	MARCILENE GABRIELA GALVÃO DE SOUZA MARQUES	22/11/1977	12,0	158°	13/01/2026	10h
2432715		JULIANA SIQUEIRA RAMOS	24/11/1977	12,0	159°	13/01/2026	10h15
2434318		ALEXANDRO PALMEIRA BARBOSA	19/12/1977	12,0	160°	13/01/2026	10h30
2433322		JANE PENTEADO DA SILVA	22/12/1977	12,0	161°	13/01/2026	10h45
2426053	**	RODRIGO MARTINS CARVALHO	19/01/1978	12,0	162°	13/01/2026	11h
2428721		RODRIGO MARCO BITTENCOURT RIBEIRO	06/02/1978	12,0	163°	13/01/2026	11h15
2426168		ANDERSON SILVA RODRIGUES	09/03/1978	12,0	164°	13/01/2026	11h30
2433580		ALEXANDRA SOUZA GANGORRA	07/04/1978	12,0	165°	13/01/2026	11h45
2426259		PIERRE BATISTA LOUZADA DA SILVA	22/05/1978	12,0	166°	13/01/2026	16h
2432242		TATIANA CANDIDO DE MELO	28/05/1978	12,0	167°	13/01/2026	16h15
2431534		MILENA SOBRADO PINA	21/06/1978	12,0	168°	13/01/2026	16h30
2427542		FERNANDA DE SOUZA MORAES	25/06/1978	12,0	169°	13/01/2026	16h45
2432879		MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	29/06/1978	12,0	170°	13/01/2026	17h
2425201	**	MARIA LUCIA QUINTANILHA DOS SANTOS	22/07/1978	12,0	171°	13/01/2026	17h15
2436240		JORGE RICARDO SANTOS	08/08/1978	12,0	172°	13/01/2026	17h30
2434026		ADA LENA DA SILVA BOMFIM	14/09/1978	12,0	173°	13/01/2026	17h45
2432851		SAMUEL NEVES DE OLIVEIRA	22/09/1978	12,0	174°	13/01/2026	18h
2433246		PATRICIA DIAS RAMOS RIBEIRO	03/10/1978	12,0	175°	13/01/2026	18h15
2430576		LUCIANA CAMPOS DA TRINDADE	26/10/1978	12,0	176°	13/01/2026	18h30
2424958		JULIO CEZAR PEREIRA DE ALMEIDA	09/11/1978	12,0	177°	13/01/2026	18h45
2430775		PRISCILLA LEMOS PINTO	18/11/1978	12,0	178°	13/01/2026	19h
2431089		WAGNER ANTONIO DA SILVA	21/11/1978	12,0	179°	14/01/2026	9h
2429380	**	VIVIANE SANTOS DE AZEVEDO	23/11/1978	12,0	180°	14/01/2026	9h15
2426587		GRAZIELE VIDAL PRADO	10/12/1978	12,0	181°	14/01/2026	9h30
2430623		DANIELA FERREIRA NOBRE	18/12/1978	12,0	182°	14/01/2026	9h45
2425997		AUGUSTO ROCHA DE ALBUQUERQUE	27/12/1978	12,0	183°	14/01/2026	10h
2420828	**	TARSYLA BELEM DE OLIVEIRA	02/01/1979	12,0	184°	14/01/2026	10h15
2427467		ANDRE PEREIRA MACHADO	14/01/1979	12,0	185°	14/01/2026	10h30
2425701		GABRIEL OSCAR CARNEIRO SUAREZ	15/01/1979	12,0	186°	14/01/2026	10h45
2425141		PRISCILA FONSECA BERNAL DO NASCIMENTO	31/01/1979	12,0	187°	14/01/2026	11h
2432263		ERIKA OLIVEIRA REZENDE	31/01/1979	12,0	188°	14/01/2026	11h15
2424853		PEREIRA CAMPOS	21/02/1979	12,0	189°	14/01/2026	11h30
2428392		MICHELLE RUBENIA DOS SANTOS	05/03/1979	12,0	190°	14/01/2026	11h45
2433292	**	MARIA APARECIDA ANUNCIAÇÃO FERREIRA	21/04/1979	12,0	191°	14/01/2026	16h
2421671		DANIELLE RIBEIRO DA FONSECA	23/04/1979	12,0	192°	14/01/2026	16h15

2424527		KELLY PRISCILLA AMORIM CARRILHO	28/04/1979	12,0	193°	14/01/2026	16h30
2426934		DANIELE ALVES PADELA DE SOUZA PINTO	24/05/1979	12,0	194°	14/01/2026	16h45
2424013		RICARDO DO NASCIMENTO JORGE	26/05/1979	12,0	195°	14/01/2026	17h
2435759		ISABELA PECANHA MEIRELLES DA CRUZ	01/06/1979	12,0	196°	14/01/2026	17h15
2421037		RENATA SILVA RIBEIRO	09/07/1979	12,0	197°	14/01/2026	17h30
2429616		ANDRÉ DE OLIVEIRA CUTRI	27/09/1979	12,0	198°	14/01/2026	17h45
2427760	*	ELEN BARBOZA CACHUBA	30/09/1979	12,0	199°	14/01/2026	18h
2423534	**	ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA	07/10/1979	12,0	200°	14/01/2026	18h15
2436370	**	KARLA DOS SANTOS DA COSTA BRAGA MARIANO	24/11/1979	12,0	201°	14/01/2026	18h30
2423477		GISELLE DE ALMEIDA LAZARO SOUZA	05/12/1979	12,0	202°	14/01/2026	18h45
2434435		MONIQUE DA SILVA LOPES	14/12/1979	12,0	203°	14/01/2026	19h
2429378		ROGERIO OLIVEIRA DE AZEVEDO JUNIOR	17/12/1979	12,0	204°	15/01/2026	9h
2426063		MONIQUE CARDOSO DE ANDRADE	24/12/1979	12,0	205°	15/01/2026	9h15
2431676		POLIANA DE ALMEIDA VIEIRA	06/01/1980	12,0	206°	15/01/2026	9h30
2431293		DANIELLE DA SILVA FERREIRA	07/01/1980	12,0	207°	15/01/2026	9h45
2427096		JOSILENE DE OLIVEIRA ROCHA	30/01/1980	12,0	208°	15/01/2026	10h
2423012		RODRIGO DA SILVA LOPES	20/02/1980	12,0	209°	15/01/2026	10h15
2435483		ÉRICA REGINA ALVES DA ROSA DE OLIVEIRA	04/03/1980	12,0	210°	15/01/2026	10h30
2429548		EUFRASIA APARECIDA DOS REIS SANTOS BUAS	07/03/1980	12,0	211°	15/01/2026	10h45
2422206	**	BRUNO DOS SANTOS CANDIDO	02/04/1980	12,0	212°	15/01/2026	11h
2423550		RENATA PIRES CAVALCANTE	03/04/1980	12,0	213°	15/01/2026	11h15
2432230		WILLIANS CESAR SILVA DE ANDRADE	09/04/1980	12,0	214°	15/01/2026	11h30
2425795		THAISA BERNARDINA DE MIRANDA	01/07/1980	12,0	215°	15/01/2026	11h45
2430598		RODRIGO FERREIRA ALVES	03/07/1980	12,0	216°	15/01/2026	16h
2433801		ALESSANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS LUIZ	16/07/1980	12,0	217°	15/01/2026	16h15
2434224		GISELE RODRIGUES	16/07/1980	12,0	218°	15/01/2026	16h30
2426988	**	FERNANDA MICHAEL DE MATTOS BERTASSONI	26/07/1980	12,0	219°	15/01/2026	16h45
2428361		ALINE DE AMORIM DOS SANTOS	29/07/1980	12,0	220°	15/01/2026	17h
2436576		MONIQUE DE OLIVEIRA LIMA	20/08/1980	12,0	221°	15/01/2026	17h15
2437001		RAFAEL LIMA DO VAL	04/09/1980	12,0	222°	15/01/2026	17h30
2436259		JOSÉ CARLOS LOPES DE SÁ JÚNIOR	10/09/1980	12,0	223°	15/01/2026	17h45
2434546		VICTOR HUGO ALVES DO PRADO	10/09/1980	12,0	224°	15/01/2026	18h
2422572		JADIEL RODRIGUES DOS SANTOS	24/09/1980	12,0	225°	15/01/2026	18h15
2434432	**	GISLAINE ADÃO DA SILVA	30/09/1980	12,0	226°	15/01/2026	18h30
2428713		KATIA ROBERTA MORAES ARAUJO	04/10/1980	12,0	227°	15/01/2026	18h45
2435479		RAQUEL JORGE DO VALE	15/10/1980	12,0	228°	15/01/2026	19h
2423888		EDUARDO JOSE PAIVA	21/10/1980	12,0	229°	16/01/2026	9h
2423906		SILVANA CORREIA DE OLIVEIRA ARGEMIRO CAMPOS	24/10/1980	12,0	230°	16/01/2026	9h15
2427128		RAQUEL DAUD DO NASCIMENTO	05/11/1980	12,0	231°	16/01/2026	9h30
2422424	**	ANDRESSA FERNANDES DA SILVA VICENTE	06/11/1980	12,0	232°	16/01/2026	9h45
2425845		SAMARA MARCHON DETES	14/01/1981	12,0	233°	16/01/2026	10h
2425690	**	WALASSE SANTOS ROCHA	22/01/1981	12,0	234°	16/01/2026	10h15
2427399	**	ELIAS MARTINS VIEIRA	14/03/1981	12,0	235°	16/01/2026	10h30
2429523		MARIEL MENDES DE OLIVEIRA	15/03/1981	12,0	236°	16/01/2026	10h45
2427733		DANIELE AMORIM GUIMARAES	17/03/1981	12,0	237°	16/01/2026	11h
2426956		MARIA SIMONE DA SILVA CAMELO	22/03/1981	12,0	238°	16/01/2026	11h15
2428381		JOSE IGOR LOPES RODRIGUES	25/03/1981	12,0	239°	16/01/2026	11h30
2433643		VANUSA ROCHA MARCELLO	14/04/1981	12,0	240°	16/01/2026	11h45
2421255		FABIO LIMA DE ABREU	14/04/1981	12,0	241°	16/01/2026	16h
2429916		ELMA WALENA COLAÇO OLIVEIRA	04/05/1981	12,0	242°	16/01/2026	16h15
2429764		LUCIANA RIBEIRO SOUZA DA BRAZA	04/05/1981	12,0	243°	16/01/2026	16h30
2422757	**	NEUBER DOS SANTOS RIBEIRO	12/05/1981	12,0	244°	16/01/2026	16h45
2428348	**	JULIO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	23/05/1981	12,0	245°	16/01/2026	17h
2432629		ABRAÃO MOURA DE ABREU	27/05/1981	12,0	246°	16/01/2026	17h15
2423636	**	ALINE LUCAS DE CARVALHO	04/06/1981	12,0	247°	16/01/2026	17h30
2434768		TEREZA CRISTINA MARTINS DE MENDONÇA	15/06/1981	12,0	248°	16/01/2026	17h45
2424465		ANA PAULA COSTA DA FONSECA SILVA	02/07/1981	12,0	249°	16/01/2026	18h
2434096		FANI ALINE MIRANDA DA SILVA	04/07/1981	12,0	250°	16/01/2026	18h15
2432544		VIVIANE LOPES GOERING	29/07/1981	12,0	251°	16/01/2026	18h30
2425075		LUCIANA MELGACO GARCIA	10/08/1981	12,0	252°	16/01/2026	18h45
2432270		PRISCILA MACHADO MARTINS PORTO	18/08/1981	12,0	253°	16/01/2026	19h
2425368	**	UMAIR CASTRO DA SILVA LIMA	29/08/1981	12,0	254°	17/01/2026	9h
2423191		GLAUCIA BARRETO LAGO	12/09/1981	12,0	255°	17/01/2026	9h15
2426109		HERIC ARRUDA REIS	10/10/1981	12,0	256°	17/01/2026	9h30
2429264		ALEXANDER P SILVA	20/10/1981	12,0	257°	17/01/2026	9h45
2436091	**	ANA PAULA CELESTINO DE LIMA	24/10/1981	12,0	258°	17/01/2026	10h
2433083		GISELE BARRETO LOPES	04/11/1981	12,0	259°	17/01/2026	10h15
2423301		ELIANE RIBEIRO BARBOSA	03/12/1981	12,0	260°	17/01/2026	10h30
2421827		GISELE DE OLIVEIRA GOULART MOREIRA	21/12/1981	12,0	261°	17/01/2026	10h45
2428344	**	EDUARDO CABO VERDE ARAÚJO	24/12/1981	12,0	262°	17/01/2026	11h

2430327	**	FÁBIO REZENDE DE OLIVEIRA	25/12/1981	12,0	263°	17/01/2026	11h15
2428211		ALINE DA SILVA OLIVEIRA CHAGAS DE SOUZA	12/01/1982	12,0	264°	17/01/2026	11h30
2431040		TATIANA LOURENÇO LOPES ROVERÉ	25/01/1982	12,0	265°	17/01/2026	11h45
2425038		FLAVIO MARTINS ARAUJO	28/02/1982	12,0	266°	17/01/2026	12h
2430778		NIVIA DO NASCIMENTO MOURA PEIXOTO MACHADO	08/04/1982	12,0	267°	17/01/2026	13h30
2431447		RAPHAEL MARCHETTI GONÇALVES	17/04/1982	12,0	268°	17/01/2026	13h45
2423299		ADRIANA PASTOR DE SOUZA CAVALCANTI	01/05/1982	12,0	269°	17/01/2026	14h
2428457	*	SOFIA MARTINS LAGE	03/05/1982	12,0	270°	17/01/2026	14h15
2430596		CIRLENE DOS SANTOS PEIXOTO MONTEIRO	12/05/1982	12,0	271°	17/01/2026	14h30
2428096		VALESCA KARINE SILVA SOUZA	04/06/1982	12,0	272°	17/01/2026	14h45
2430282		MARIANA SANTOS CANÉRO	18/06/1982	12,0	273°	17/01/2026	15h
2425643	**	VANESSA MOREIRA BISPO	08/07/1982	12,0	274°	17/01/2026	15h15
2430784		LILIAN DOS SANTOS FREITAS	15/07/1982	12,0	275°	17/01/2026	15h30
2433107		PRISCILA DE FÁTIMA SEVERONICO PORTELA JANDRE	20/07/1982	12,0	276°	17/01/2026	15h45
2425087		RENATA FALCÃO GOMES MARINHO	22/07/1982	12,0	277°	17/01/2026	16h
2436802		JOSELE JORDÃO NUNES SILVEIRA E SANTOS	06/08/1982	12,0	278°	17/01/2026	16h15
2431891	**	LUCIANA TEIXEIRA AZEVEDO	12/08/1982	12,0	279°	17/01/2026	16h30
2428907		VANIA GOMES RODRIGUES	19/10/1982	12,0	280°	17/01/2026	16h45
2425617		PRISCILLA PRECIOSA TAVARES COSTA	31/10/1982	12,0	281°	17/01/2026	17h
2425358	**	FLAVIA BATISTA DOS SANTOS SILVA	04/02/1983	12,0	282°	21/01/2026	9h
2429664		JULIANA DE FLORENCIA COTTA	31/03/1983	12,0	283°	21/01/2026	9h15
2421610	**	ROGERIO NASCIMENTO DA SILVA	12/04/1983	12,0	284°	21/01/2026	9h30
2436312		MONIQUE DA SILVA CARNEIRO CORRÊA	21/04/1983	12,0	285°	21/01/2026	9h45
2433663	**	INGRID DOS SANTOS RAMOS	12/05/1983	12,0	286°	21/01/2026	10h
2436158	**	VALÉRIA ALVARENGA DOS SANTOS	18/05/1983	12,0	287°	21/01/2026	10h15
2436513		MARIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	31/05/1983	12,0	288°	21/01/2026	10h30
2430116		DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA	12/08/1983	12,0	289°	21/01/2026	10h45
2430182	**	ANDREZA SANTOS DE ANDRADE	18/08/1983	12,0	290°	21/01/2026	11h
2431845		FABIANA ALVES DAMASCENO	13/09/1983	12,0	291°	21/01/2026	11h15
2425626		JULIANNA FOLLY DA COSTA	29/10/1983	12,0	292°	21/01/2026	11h30
2422834		ELAINE FERREIRA DA SILVA DE LIMA	04/11/1983	12,0	293°	21/01/2026	11h45
2422692	**	RAPHAEL LUIS RODRIGUES BENFICA	17/12/1983	12,0	294°	21/01/2026	16h
2421577	**	CHANIA DE ARRUDA COUCEIRO	12/01/1984	12,0	295°	21/01/2026	16h15
2425983		THIAGO MOTA FERREIRA	07/02/1984	12,0	296°	21/01/2026	16h30
2429626	**	ELLANA VIEIRA BARBOSA	08/02/1984	12,0	297°	21/01/2026	16h45
2433833		MARCELLI SILVA DA COSTA MOTA	21/02/1984	12,0	298°	21/01/2026	17h
2423448		MICHELE CRISTINA SIQUEIRA GOMES GONÇALVES	21/04/1984	12,0	299°	21/01/2026	17h15
2424567		RODOLPHO CEZAR ANDRADE FASSARELA	04/05/1984	12,0	300°	21/01/2026	17h30
2432600		TICIANA DA SILVA MUNIZ CALIXTO MORAES	31/05/1984	12,0	301°	21/01/2026	17h45
2432260		ALINE FÉLIX	03/06/1984	12,0	302°	21/01/2026	18h
2424680		ANA PAULA DE CAMPOS GONÇALVES	05/06/1984	12,0	303°	21/01/2026	18h15
2437069	*	** GUTTEMBERG CAXIAS MORAES DE ALMEIDA	25/06/1984	12,0	304°	21/01/2026	18h30
2429480	**	VERIDIANA BARBOSA SIMPLICIO	26/07/1984	12,0	305°	21/01/2026	18h45
2427431		VIVIANE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CARVALHO	23/08/1984	12,0	306°	21/01/2026	19h
2421994		LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA DE CAMPOS	02/09/1984	12,0	307°	23/01/2026	9h
2435364		LEONARDO ELIAS DE ANDRADE	02/10/1984	12,0	308°	23/01/2026	9h15
2424651	**	VANESSA MESSIAS DOS SANTOS	20/10/1984	12,0	309°	23/01/2026	9h30
2432749		FERNANDA CONCEIÇÃO SANTOS	06/11/1984	12,0	310°	23/01/2026	9h45
2436063	**	LUANA DA CUNHA PEREIRA	14/01/1985	12,0	311°	23/01/2026	10h
2434219	**	JULIANA VIEIRA GOMES	13/02/1985	12,0	312°	23/01/2026	10h15
2426777	**	LETÍCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	17/02/1985	12,0	313°	23/01/2026	10h30
2428286	**	ELAINE MARCOLINO DOS SANTOS	25/02/1985	12,0	314°	23/01/2026	10h45
2428064		MONIQUE DOS SANTOS PINHEIRO	25/02/1985	12,0	315°	23/01/2026	11h
2437078		ROMERIO DA SILVA BRUNELLI	28/02/1985	12,0	316°	23/01/2026	11h15
2431120		ALINE MESQUITA GUIMARÃES GARCIA	02/03/1985	12,0	317°	23/01/2026	11h30
2433457		CONCEICAO CAVALCANTE FARIA SANTOS	04/03/1985	12,0	318°	23/01/2026	11h45
2421417		ELZILANE LOBATO CAMARA MIRANDA	29/03/1985	12,0	319°	23/01/2026	16h
2428370		MICHELLE GARCIA ANTONIO FERREIRA	18/04/1985	12,0	320°	23/01/2026	16h15
2430213		MARIANA GONÇALVES PEREIRA DE ALMEIDA FRASSON	08/05/1985	12,0	321°	23/01/2026	16h30
2422814		VANESSA DE SOUZA MELO	05/07/1985	12,0	322°	23/01/2026	16h45
2435691		IGOR CARDOSO DE OLIVEIRA	17/07/1985	12,0	323°	23/01/2026	17h
2431135		IZABEL ABREU DE OLIVEIRA GOMES	21/07/1985	12,0	324°	23/01/2026	17h15
2428147		GABRIEL CARMO DE SOUZA	25/07/1985	12,0	325°	23/01/2026	17h30
2423938	**	ALINE WILSON TORRES	08/08/1985	12,0	326°	23/01/2026	17h45
2423740		JANAINA DE SANTANA E SILVA	18/08/1985	12,0	327°	23/01/2026	18h
2426049		KARINA FERREIRA SIQUEIRA	09/09/1985	12,0	328°	23/01/2026	18h15
2430901		PATRÍCIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	20/10/1985	12,0	329°	23/01/2026	18h30
2424355		MARIANA ALINE RIBEIRO NOVAES	15/12/1985	12,0	330°	23/01/2026	18h45
2429291	**	RAFAEL ARRUDA FERREIRA	29/12/1985	12,0	331°	23/01/2026	19h
2436267		AMANDA CASTILHO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	31/12/1985	12,0	332°	26/01/2026	9h

2433312		CARLOS EDUARDO NUNES SOARES	26/01/1986	12,0	333°	26/01/2026	9h15
2422326		RENATA MEYER SANTOS	08/02/1986	12,0	334°	26/01/2026	9h30
2425159	**	MIGUEL FABRICIO REIS MACHADO	04/03/1986	12,0	335°	26/01/2026	9h45
2433556		BRUNO GONÇALVES MACHADO	03/04/1986	12,0	336°	26/01/2026	10h
2431449		MAIRA SOUSA ROMERO	03/04/1986	12,0	337°	26/01/2026	10h15
2428396		EDUARDO QUESADA FERNANDES	23/04/1986	12,0	338°	26/01/2026	10h30
2420869		IGOR DINIZ DE OLIVEIRA	02/06/1986	12,0	339°	26/01/2026	10h45
2421516		ISABEL DA SILVA DE FARIA	20/06/1986	12,0	340°	26/01/2026	11h
2427977		FERNANDA FERNANDES DA SILVA	12/07/1986	12,0	341°	26/01/2026	11h15
2431529		PAULA CIRNE PEREIRA ARAUJO	30/07/1986	12,0	342°	26/01/2026	11h30
2427337		MARTIELI DA SILVA MACHADO SCHMIDT	08/08/1986	12,0	343°	26/01/2026	11h45
2433003	**	PRISCILA CORREA DE SOUZA CHAGAS	08/08/1986	12,0	344°	26/01/2026	16h
2423702		FABIANA DA SILVA NOVELLO	12/08/1986	12,0	345°	26/01/2026	16h15
2430677	**	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	18/09/1986	12,0	346°	26/01/2026	16h30
2425247	*	BERNARDO TORTORI SEIXAS	21/10/1986	12,0	347°	26/01/2026	16h45
2429658		ALINE ROCHA DE LIMA	24/10/1986	12,0	348°	26/01/2026	17h
2432862		THICIANE AMARAL TOLOSA VIANA	30/10/1986	12,0	349°	26/01/2026	17h15
2424922	*	CLAUDIO BESTEIRO	07/11/1986	12,0	350°	26/01/2026	17h30
2435460		ESTEVÃO CANTANHÉDE DUARTE DE OLIVEIRA	13/12/1986	12,0	351°	26/01/2026	17h45
2423539	**	LUIS EDUARDO ALVES	27/03/1987	12,0	352°	26/01/2026	18h
2422742		HEITOR DE SOUZA CRUZ OLIVEIRA	31/03/1987	12,0	353°	26/01/2026	18h15
2427436		SUZANA DE SOUSA LOBATO	03/04/1987	12,0	354°	26/01/2026	18h30
2432707		VANESSA DA SILVA SOUZA	08/04/1987	12,0	355°	26/01/2026	18h45
2433510	**	KAREN CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	14/04/1987	12,0	356°	26/01/2026	19h
2424323		ALINE ALVES EMERIQUE DE MELO	20/04/1987	12,0	357°	27/01/2026	9h
2421662		ROBERTA FABIOLA DE SENA GOMES	23/05/1987	12,0	358°	27/01/2026	9h15
2435850	**	ETHIENE PEREIRA CONCEIÇÃO	02/06/1987	12,0	359°	27/01/2026	9h30
2422061	**	LELIO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO	30/06/1987	12,0	360°	27/01/2026	9h45
2429238	**	ALINE STEFANY ARAUJO NASCIMENTO DOS SANTOS	29/07/1987	12,0	361°	27/01/2026	10h
2435457		LARA CARDOSO SANTINO	15/08/1987	12,0	362°	27/01/2026	10h15
2433131	**	GABRIEL SANTOS DE SOUZA DIAS	30/09/1987	12,0	363°	27/01/2026	10h30
2424620		GILCIANE DE LIMA DA SILVA	23/10/1987	12,0	364°	27/01/2026	10h45
2424704		TANIA DE SOUZA FREITAS	05/11/1987	12,0	365°	27/01/2026	11h
2434117		FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS	09/11/1987	12,0	366°	27/01/2026	11h15
2425066		JULIANA DE MELO BOLZAN	15/11/1987	12,0	367°	27/01/2026	11h30
2424282		ANA PAULA DA ROCHA	30/11/1987	12,0	368°	27/01/2026	11h45
2434509	**	WINNIE MELO RIBEIRO	07/12/1987	12,0	369°	27/01/2026	16h
2424062		WASHINGTON BERNARDINO DE ANDRADE CLARES	08/01/1988	12,0	370°	27/01/2026	16h15
2430519		DAIANE DA SILVA DE CASTRO	15/01/1988	12,0	371°	27/01/2026	16h30
2432432		CAMILA AFONSO FERREIRA	09/03/1988	12,0	372°	27/01/2026	16h45
2425057	**	RENATA BAIA DE ALMEIDA	29/04/1988	12,0	373°	27/01/2026	17h
2430979		VICTOR VILELA DA SILVA	05/07/1988	12,0	374°	27/01/2026	17h15
2432944		JULIANA DE ALMEIDA PEREIRA	08/07/1988	12,0	375°	27/01/2026	17h30
2430381		DANIELE ALVES DE BRITO	20/09/1988	12,0	376°	27/01/2026	17h45
2422155	**	PAULO HENRIQUE DANIEL MACHADO SANTOS	28/10/1988	12,0	377°	27/01/2026	18h
2423923		TAINA DE ALMEIDA MOREIRA	31/10/1988	12,0	378°	27/01/2026	18h15
2433508	**	AMANDA CRISTINA DA ENCARNACAO ALCOFORADO ABDALLA	15/11/1988	12,0	379°	27/01/2026	18h30
2433611	**	ALVARO GONZAGA DO NASCIMENTO	18/11/1988	12,0	380°	27/01/2026	18h45
2425176		THIAGO CONCEIÇÃO GOMES	07/12/1988	12,0	381°	27/01/2026	19h
2425693		LEILANE MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES MEDEIROS	08/12/1988	12,0	382°	28/01/2026	9h
2422914	**	NAIANE CRISTH DA COSTA PEREIRA	05/03/1989	12,0	383°	28/01/2026	9h15
2429829		GABRIELA DA SILVA GOUVEIA	09/03/1989	12,0	384°	28/01/2026	9h30
2423084	**	MARIA CAROLINA DE SOUZA PEÇANHA	22/04/1989	12,0	385°	28/01/2026	9h45
2432874		MARCOS SANTOS DE SOUZA	26/04/1989	12,0	386°	28/01/2026	10h
2424126		LUDMILA NASCIMENTO DOS PASSOS	30/04/1989	12,0	387°	28/01/2026	10h15
2424852	**	ERICK ALENCAR VILLAS BÓAS DE OLIVEIRA	25/05/1989	12,0	388°	28/01/2026	10h30
2425435		BRUNO DA SILVA	01/08/1989	12,0	389°	28/01/2026	10h45
2428995		ESTHER RIBEIRO ISMAEL	10/11/1989	12,0	390°	28/01/2026	11h
2431249		ANA PAULA BRANDÃO HERCULANO	30/12/1989	12,0	391°	28/01/2026	11h15
2421678		FLÁVIA INÁCIO LEÃO	31/12/1989	12,0	392°	28/01/2026	11h30
2430077	**	MARCOS VINICIUS MEDEIROS DE ARAUJO	19/01/1990	12,0	393°	28/01/2026	11h45
2430380		EDUARDO AMORIM DE MENDONCA	23/01/1990	12,0	394°	28/01/2026	16h
2426538		DANIELLE HAUBRICH VALENÇA	10/02/1990	12,0	395°	28/01/2026	16h15
2435034	**	DIEGO DIAS DE SOUSA	16/03/1990	12,0	396°	28/01/2026	16h30
2422791		MATHEUS PEREIRA DE MELO	27/03/1990	12,0	397°	28/01/2026	16h45
2428304		ELEN CRISTINA DE SA	29/03/1990	12,0	398°	28/01/2026	17h
2422900		JULIANNA KARLA DE MELO PEREIRA	01/04/1990	12,0	399°	28/01/2026	17h15
2423082		EVELIN DUARTE LOPES	17/04/1990	12,0	400°	28/01/2026	17h30
2432927	**	IGOR DE JESUS FERNANDES	20/04/1990	12,0	401°	28/01/2026	17h45
2428593	**	DRIELE BASILIO MARTINS PASSOS	26/04/1990	12,0	402°	28/01/2026	18h

2425889		** DEIVISON SILVA DE OLIVEIRA	03/05/1990	12,0	403º	28/01/2026	18h15
2425190		** RONNIE BRAGA VITOR	28/05/1990	12,0	404º	28/01/2026	18h30
2430506		** RODRIGO DE AZEVEDO FERREIRA	02/06/1990	12,0	405º	28/01/2026	18h45
2421713		GLEICE KELLY TRINDADE SANTOS	15/06/1990	12,0	406º	28/01/2026	19h
2420865		** LETÍCIA DA SILVA DE SOUZA	03/08/1990	12,0	407º	30/01/2026	9h
2433373		TATIANE PIANES MOTEL DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	14/08/1990	12,0	408º	30/01/2026	9h15
2436889		CRISTIANE RIBEIRO DE ASSIS FERREIRA	17/01/1991	12,0	409º	30/01/2026	9h30
2428631		PABLO GESTO ARAUJO RODRIGUES VIEGAS	18/01/1991	12,0	410º	30/01/2026	9h45
2425721		RUSLÂNIA CALIXTO DA CRUZ ALMEIDA	10/02/1991	12,0	411º	30/01/2026	10h
2431629		** MAYARA PAULA LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	14/02/1991	12,0	412º	30/01/2026	10h15
2430670		LUCAS QUIRINO DE BARROS GOMES	03/04/1991	12,0	413º	30/01/2026	10h30
2429168		** PEDRO JORGE DE LIMA PINHEIRO	08/08/1991	12,0	414º	30/01/2026	10h45
2423461		PRISCILA MONTEIRO DE SOUZA	17/08/1991	12,0	415º	30/01/2026	11h
2432092		PEDRO PAULO COSME SANTOS MELO	09/09/1991	12,0	416º	30/01/2026	11h15
2433088		THIAGO AZEVEDO FERREIRA DE SOUZA	13/09/1991	12,0	417º	30/01/2026	11h30
2423652		DANIEL ALVES CARDOSO MONTEIRO	25/09/1991	12,0	418º	30/01/2026	11h45
2421508		HAELETON PINHEIRO DOS SANTOS	04/10/1991	12,0	419º	30/01/2026	16h
2434281		** ELLEN GALVÃO DO AMARAL FRIAS	11/10/1991	12,0	420º	30/01/2026	16h15
2431389		ANA CAROLINA MIRANDA ANDRADE DA SILVA	18/11/1991	12,0	421º	30/01/2026	16h30
2427093		TANIRIA BRITES DE JESUS SILVA	31/12/1991	12,0	422º	30/01/2026	16h45
2425014		MARIA LUIZA DOS SANTOS DA COSTA	06/01/1992	12,0	423º	30/01/2026	17h
2426424		CÉLIO DE OLIVEIRA	27/01/1992	12,0	424º	30/01/2026	17h15
2436840		SILVIA RODRIGUES DE LIMA	25/02/1992	12,0	425º	30/01/2026	17h30
2426860		** THIAGO JUSTINO DE SANTANA	19/03/1992	12,0	426º	30/01/2026	17h45
2427698		NATHALIA FERREIRA DA COSTA	22/04/1992	12,0	427º	30/01/2026	18h
2422820		CARLA MARTINS DA COSTA	11/05/1992	12,0	428º	30/01/2026	18h15
2427473		** DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	19/05/1992	12,0	429º	30/01/2026	18h30
2428178		ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA	23/06/1992	12,0	430º	30/01/2026	18h45
2431222		NICOLE DE REZENDE OLIVEIRA RANGEL	24/08/1992	12,0	431º	30/01/2026	19h
2425285		YASMIN KETHLEEN JESÚS DE CARVALHO	18/10/1992	12,0	432º	31/01/2026	9h
2431787		** WILKER TOMAZ DE OLIVEIRA	02/11/1992	12,0	433º	31/01/2026	9h15
2430198		** ADRIANO DA CRUZ DE OLIVEIRA	29/11/1992	12,0	434º	31/01/2026	9h30
2429250		** PALOMA DA SILVA DE OLIVEIRA	08/02/1993	12,0	435º	31/01/2026	9h45
2423427		** MICHELE FAUSTINO FLORENCIO	08/03/1993	12,0	436º	31/01/2026	10h
2428427		NATHALIA WANDERLEY MORGADO	31/05/1993	12,0	437º	31/01/2026	10h15
2433767		** KARINA ALVES DE OLIVEIRA	13/06/1993	12,0	438º	31/01/2026	10h30
2423773		SHAYANE BRANDÃO DINIZ	16/06/1993	12,0	439º	31/01/2026	10h45
2430702		** CAROLINE DE SOUZA JACOB	23/06/1993	12,0	440º	31/01/2026	11h
2432247		** RODRIGO DOS SANTOS LINS	25/06/1993	12,0	441º	31/01/2026	11h15
2433093		ALISON SAPIENZA DE OLIVEIRA VALLADÃO	07/07/1993	12,0	442º	31/01/2026	11h30
2435712		** SANT CLER DE SOUZA GRIPP	26/08/1993	12,0	443º	31/01/2026	11h45
2432307	*	** THAYNÁ FAGUNDES RODRIGUES BITTENCOURT	18/09/1993	12,0	444º	31/01/2026	12h
2424977		DANIEL SILES GRILLE	20/12/1993	12,0	445º	31/01/2026	13h30
2433999		KAROLINE DA SILVA REGO	26/12/1993	12,0	446º	31/01/2026	13h45
2422396		GEISISLANE SANTANA ADÃO	17/01/1994	12,0	447º	31/01/2026	14h
2430686		EVERTON CARLOS ALVES DE MIRANDA	05/02/1994	12,0	448º	31/01/2026	14h15
2428515		BIANCA TAVARES CARVALHO	16/03/1994	12,0	449º	31/01/2026	14h30
2434847		** LETÍCIA PAULA ALVES DA SILVA	29/03/1994	12,0	450º	31/01/2026	14h45
2427220		YAN DAMASCENO LIMA	10/05/1994	12,0	451º	31/01/2026	15h
2424459		DÉBORA CAMPOS DOS SANTOS	26/05/1994	12,0	452º	31/01/2026	15h15
2426487		REBECCA NUNES FRANCO	05/08/1994	12,0	453º	31/01/2026	15h30
2437024		MATHEUS PINHO DA COSTA	17/10/1994	12,0	454º	31/01/2026	15h45
2426807		** LARISSA AUGUSTO DE SOUZA	16/12/1994	12,0	455º	31/01/2026	16h
2432235		THAIS LIMA MAMEDE	13/02/1995	12,0	456º	31/01/2026	16h15
2421497	*	VINICIUS SOARES FIDELIS DA SILVA	14/02/1995	12,0	457º	31/01/2026	16h30
2434911		SUELLEN CECILIA COSTA DE SOUSA	12/03/1995	12,0	458º	31/01/2026	16h45
2430817		** LUCAS ANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	10/05/1995	12,0	459º	31/01/2026	17h
2427678		TACIANO FRANCISCO DA SILVA	13/06/1995	12,0	460º	02/02/2026	9h
2426302		RODRIGO SANTOS DO NASCIMENTO	10/09/1995	12,0	461º	02/02/2026	9h15
2426675		SUZANA BARCELOS MARCHINI	17/09/1995	12,0	462º	02/02/2026	9h30
2430483		MATEUS SANTOS DA COSTA	03/10/1995	12,0	463º	02/02/2026	9h45
2428133		** FRANÇOAR FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	07/11/1995	12,0	464º	02/02/2026	10h
2431277		YGOR ALBUQUERQUE LINS WANDERLEY	21/02/1996	12,0	465º	02/02/2026	10h15
2429699		** SERGIO PEIXOTO FERREIRA SCHEIDECKER	28/03/1996	12,0	466º	02/02/2026	10h30
2430524		THIAGO FELIX DAS NEVES	12/05/1996	12,0	467º	02/02/2026	10h45
2429620		** WASHINGTON DOS SANTOS BRAGA	14/06/1996	12,0	468º	02/02/2026	11h
2424448		** LUIZ HENRIQUE ANDRÉ GOMES	24/06/1996	12,0	469º	02/02/2026	11h15
2429788	*	** ANDRIELLE SOUZA DO CARMO	12/08/1996	12,0	470º	02/02/2026	11h30
2435924		DENIS SILVA SIQUEIRA	22/08/1996	12,0	471º	02/02/2026	11h45
2436713		** WANDERSON MOREIRA LOPES DA SILVA	18/11/1996	12,0	472º	02/02/2026	16h

2432685		GUSTAVO DE SOUZA BACELLAR ALMEIDA	07/03/1997	12,0	473°	02/02/2026	16h15
2429820		LARÍSSA COSTA DE ALMEIDA	29/05/1997	12,0	474°	02/02/2026	16h30
2428272	**	THAYSA LIMA BOMFIM	11/06/1997	12,0	475°	02/02/2026	16h45
2428220		THIAGO DA CUNHA SILVA	11/06/1997	12,0	476°	02/02/2026	17h
2426409		LUIZ OTAVIO RIBEIRO DA SILVA	18/06/1997	12,0	477°	02/02/2026	17h15
2428335		GABRIEL FERREIRA DAVID	25/07/1997	12,0	478°	02/02/2026	17h30
2429577		LUCAS VENANCIO PEREIRA	02/08/1997	12,0	479°	02/02/2026	17h45
2432273		GESIEL GARCIA ANTUNES JUNIOR	06/12/1997	12,0	480°	02/02/2026	18h
2434173		THAYANE AMARAL MACIEL CORREA	05/02/1998	12,0	481°	02/02/2026	18h15
2436541		KAREN MANSO MONTEIRO	19/04/1998	12,0	482°	02/02/2026	18h30
2431938		IGOR BIBIANO FEITOSA	30/04/1998	12,0	483°	02/02/2026	18h45
2431472		YAN ALMEIDA CESARIO	20/05/1998	12,0	484°	02/02/2026	19h
2436058	**	DANNYLO DE OLIVEIRA MORAES	25/05/1998	12,0	485°	03/02/2026	9h
2425949	**	DANIEL MONTEIRO SILVA	02/06/1998	12,0	486°	03/02/2026	9h15
2427239	**	GABRIELLE VIEIRA CARDozo	22/12/1998	12,0	487°	03/02/2026	9h30
2427759		BRUNO DOS SANTOS FUSCO	14/01/1999	12,0	488°	03/02/2026	9h45
2427186		BERNARDO PINTO GUEDES DE FARIA	19/01/1999	12,0	489°	03/02/2026	10h
2424308		PEDRO VINÍCIUS DE ALMEIDA AURELIANO	17/06/1999	12,0	490°	03/02/2026	10h15
2426558		PEDRO DE OLIVEIRA MORAES	27/09/1999	12,0	491°	03/02/2026	10h30
2423083		NATHAN CUNHA DA SILVA	03/02/2000	12,0	492°	03/02/2026	10h45
2429364		GABRIEL BRITOS DA COSTA	29/05/2000	12,0	493°	03/02/2026	11h
2426068	**	GUILHERME GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	15/01/2001	12,0	494°	03/02/2026	11h15
2423912		JULIA TAVARES KULZER	23/06/2003	12,0	495°	03/02/2026	11h30
2435630		SANDRA REJANE DOS SANTOS HERCULANO	24/09/2019	12,0	496°	03/02/2026	11h45
2430091		FERNANDA SILVIA PEREIRA DA SILVA	19/04/2022	12,0	497°	03/02/2026	16h

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2025

A Comissão de Avaliação Ambiental foi criada no ano de 2023 face à necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos de controle ambiental, incluindo maior celeridade na análise envolvendo a então Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) e atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU), responsável pelo licenciamento ambiental, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC), órgão ambiental responsável pela gestão das unidades de conservação do Município.

1. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

1.1. Decreto Rio nº 51.913, de 02 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação Ambiental na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, e dá outras providências.

A Comissão de Avaliação Ambiental, formada por cinco membros, sendo dois da SMAC e três da SMDU, foi criada inicialmente pelo Decreto Rio nº 51.913, de 02 de janeiro de 2023, tendo como atribuições deliberar, no âmbito do Licenciamento Ambiental, sobre:

- A) As hipóteses de aplicação do disposto no art. 36, da Lei Federal 9.985, de 18 de Julho de 2000;
- B) As autorizações para supressão vegetal de indivíduos ou fragmentos de formações florestais sobre as quais recaia proteção legal ou administrativa;
- C) As autorizações de manejo de fauna de espécimes sobre as quais recaia proteção legal ou administrativa.

1.2. Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação Ambiental na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, e dá outras providências.

O Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023, revogou o decreto anterior e acrescentou uma atribuição à Comissão, que passou a ter as seguintes competências:

- A) As hipóteses de aplicação do disposto no art. 36, da Lei Federal 9.985, de 18 de Julho de 2000;
- B) As autorizações para supressão vegetal de indivíduos ou fragmentos de formações florestais sobre as quais recaia proteção legal ou administrativa;
- C) As autorizações de manejo de fauna de espécimes sobre as quais recaia proteção legal ou administrativa;
- D) Dirimir os conflitos entre os órgãos ambientais sobre matéria de suas competências, em caráter final.

2. REGIMENTO INTERNO

Em atendimento ao previsto no decreto municipal, a então SMDUE publicou a Portaria EIS-PON-2024/00001, de 02 de fevereiro de 2024, que estabeleceu o Regimento Interno da Comissão de Avaliação Ambiental, contemplando os procedimentos, assim como as responsabilidades dos membros da SMAC e da SMDU (atual SMDU).

3. REUNIÕES REALIZADAS E PROCESSOS AVALIADOS

Ao final do ano de 2025, foram avaliados 123 (cento e vinte e três) expedientes de licenciamento, dos quais 112 (cento e doze) foram de manifestação favorável, com alguns retirados de pauta inicialmente para deliberação conclusiva posterior, 06 (seis) com manifestação contrária, 05 (cinco) retirados de pauta para consulta técnica ou esclarecimentos. Foram realizadas 22 (vinte e duas) reuniões ordinárias, além de 01 (uma) reunião extraordinária.

A relação de processos avaliados, por reunião e data, consta discriminada a seguir:

- A) 44º Reunião Ordinária: Realizada em 12/02/2025. Processos avaliados: EIS-PRO-2024/07722, EIS-PRO-2024/17420, EIS-PRO-2024/05230, EIS-PRO-2023/14828.01, EIS-PRO-2023/14828.02, EIS-PRO-2024/02189.04, EIS-PRO-2022/08510, EIS-PRO-2022/8007, EIS-PRO-2022/12428 e EIS-PRO-2023/15161;

B) 45º Reunião Ordinária: Realizada em 24/02/2025. Processos avaliados: EIS-PRO-2023/15161, EIS-PRO-2024/05230, EIS-PRO-2023/14828.01, EIS-PRO-2023/14828.02, EIS-PRO-2022/08510, EIS-PRO-2022/08007, EIS-PRO-2022/12428, EIS-PRO-2024/19863 e EIS-PRO-2023/14126.01;

C) 46º Reunião Ordinária: Realizada em 10/03/2025. Processos avaliados: EIS-PRO-2023/03926.02, EIS-PRO-2023/17550, EIS-PRO-2022/10468.02, EIS-PRO-2025/00958 e EIS-PRO-2024/02125;

D) 47º Reunião Ordinária: Realizada em 31/03/2025. Processos avaliados: EIS-PRO-2025/02324, EIS-PRO-2025/01713, EIS-PRO-2023/17550, EIS-PRO-2022/10468.02, EIS-PRO-2024/18934, 14200.090/2020, EIS-PRO-2024/20878, EIS-PRO-2024/17168 e EIS-PRO-2023/01864.02;

E) 48º Reunião Ordinária: Realizada em 07/04/2025. Processos avaliados: EIS-PRO-2024/03567, EIS-PRO-2024/18724, EIS-PRO-2023/12822.02, EIS-PRO-2022/01731.04, EIS-PRO-2022/11290.04, EIS-PRO-2025/03421, EIS-PRO-2025/01101, EIS-PRO-2023/09695, EIS-PRO-2022/03231, EIS-PRO-2022/04023 e EIS-PRO-2025/03844;

F) 49º Reunião Ordinária: Realizada em 28/04/2025. Processos avaliados: EIS-PRO-2023/12822.02, EIS-PRO-2022/04771, EIS-PRO-2021/04023.01, EIS-PRO-2023/18723.01 e EIS-PRO-2025/00987;

G) 50º Reunião Ordinária: Realizada em 15/05/2025. Processos avaliados: EIS-PRO-2024/05874.01, EIS-PRO-2022/03353, EIS-PRO-2025/02244, EIS-PRO-2025/00719, EIS-PRO-2023/03667.04 e EIS-PRO-2022/10468.01;

H) 51º Reunião Ordinária: Realizada em 26/05/2025. Processos avaliados: EIS-PRO-2025/06285, EIS-PRO-2024/05874.01, EIS-PRO-2023/03667.04, EIS-PRO-2022/10468.01, EIS-PRO-2024/11514 e EIS-PRO-2024/00009.01;

I) 52º Reunião Ordinária: Realizada em 16/06/2025. Processos avaliados: 02/42/000.613/2018, EIS-PRO-2024/16694, EIS-PRO-2025/01053.01, EIS-PRO-2022/08363.07, EIS-PRO-2023/11576.02, EIS-PRO-2022/01724.01, EIS-PRO-2023/16391, EIS-PRO-2024/00009.01 e EIS-ADM-2021/00039;

J) 53º Reunião Ordinária: Realizada em 30/06/2025. Processos avaliados: EIS-PRO-2023/16391, EIS-PRO-2022/00398, EIS-PRO-2023/10082, EIS-PRO-2023/10050, EIS-PRO-2023/07698, EIS-PRO-2024/21715 e EIS-PRO-2023/04221;

K) 54º Reunião Ordinária: Realizada em 14/07/2025. Processos avaliados: EIS-PRO-2023/11209.06, EIS-PRO-2025/01053.01, EIS-PRO-2024/22750.02, EIS-PRO-2023/14126.01 e EIS-PRO-2025/07543;

L) 55º Reunião Ordinária: Realizada em 28/07/2025. Processos avaliados: 26/510.070/2018, EIS-PRO-2025/07093 e EIS-PRO-2023/01713;

M) 56º Reunião Ordinária: Realizada em 11/08/2025. Processos avaliados: EIS-PRO-2025/00731, EIS-PRO-2024/03340, EIS-PRO-2022/04771 e EIS-PRO-2023/00017;

N) 57º Reunião Ordinária: Realizada em 25/08/2025. Processos avaliados: 14/200.184/2016 e EIS-PRO-2024/20503;

O) 58º Reunião Ordinária: Realizada em 08/09/2025. Processos avaliados: EIS-PRO-2024/00772, EIS-PRO-2025/02529, EIS-PRO-2022/11607.01, EIS-PRO-2025/06718.01 e EIS-PRO-2022/09234;

P) 59º Reunião Ordinária: Realizada em 22/09/2025. Processos avaliados: EIS-PRO-2025/06718.01, EIS-PRO-2022/11607.01, EIS-PRO-2022/05551, EIS-PRO-2025/08483, EIS-PRO-2022/06330 e EIS-PRO-2022/06361;

Q) 60º Reunião Ordinária: Realizada em 13/10/2025. Processos avaliados: EIS-PRO-2022/05551, EIS-PRO-2025/08483, EIS-PRO-2022/08483, EIS-PRO-2022/08510.01, EIS-PRO-2022/04465, EIS-PRO-2025/09407 e EIS-PRO-2022/10830;

R) 61º Reunião Ordinária: Realizada em 29/10/2025. Processos avaliados: EIS-PRO-2025/08483, EIS-PRO-2022/08510.01, EIS-PRO-2025/00939, EIS-PRO-2025/08326, EIS-PRO-2025/10849, EIS-PRO-2025/09649.02, EIS-PRO-2025/00851.01, EIS-PRO-2025/03687.01 e EIS-PRO-2022/10888;

S) 62º Reunião Ordinária: Realizada em 10/11/2025. Processos avaliados: EIS-PRO-2025/03185, EIS-PRO-2023/01238.03, EIS-PRO-2023/01238.04, EIS-PRO-2023/01239.03, EIS-PRO-2023/01241.03, EIS-PRO-2023/01242.02, EIS-PRO-2025/03878.03, EIS-PRO-2023/01237.03, EIS-PRO-2023/14126.01, EIS-PRO-2024/12947, EIS-PRO-2024/09861, EIS-PRO-2022/10008 e EIS-PRO-2025/09437.01;

T) 63º Reunião Ordinária: Realizada em 24/11/2025. Processos avaliados: EIS-PRO-2023/14126.01, EIS-PRO-2022/12345.07, EIS-PRO-2024/03977 e 14/200.367/2015;

U) 64º Reunião Ordinária: Realizada em 08/12/2025. Processos avaliados: EIS-PRO-2025/13817, EIS-PRO-2025/16781 e EIS-PRO-2025/12506;

V) 65º Reunião Ordinária: Realizada em 22/12/2025. Processos avaliados: EIS-PRO-2025/12506, EIS-PRO-2022/08007.01, EIS-PRO-2023/05832.01 e EIS-PRO-2025/05676;

W) 8º Reunião Extraordinária: Realizada em 29/09/2025. Processos avaliados: EIS-PRO-2025/12005, EIS-PRO-2025/08435, EIS-PRO-2024/04211.04, EIS-PRO-2023/03517.03, EIS-PRO-2024/14330.01, 02/310.839/2010, EIS-PRO-2023/02938 e EIS-PRO-2022/13017.

Dentre os processos analisados e aprovados pela Comissão, envolvendo obras de relevância pública para a Cidade, destacam-se:

A) Processo EIS-PRO-2024/05230: Licenciamento ambiental para desenvolvimento de projeto de construção de edificação de uso exclusivo institucional da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, localizada na Avenida Brasil, 4.365 - Manguinhos;

B) Processo EIS-PRO-2023/15161: Licenciamento ambiental para realização de obras de drenagem pluvial em logradouros no Jardim Maravilha, inseridos na Área de Proteção Ambiental (APA) da Orla da Baía de Sepetiba;

C) Processo EIS-PRO-2022/04771: Licenciamento ambiental para desenvolvimento de projeto de construção do Colégio Estadual STELLA MATUTINA, na Estrada da Covanca, 56 - Tanque, em lote inserido na APA da Serra dos Pretos Forros;

D) Processo EIS-PRO-2023/16391: Licenciamento ambiental para implantação de melhorias no sistema de abastecimento na Baixada de Jacarepaguá. Bairros: Anil, Barra da Tijuca, Camorim, Freguesia, Itanhangá, Jacarepaguá, Pechincha, Recreio dos Bandeirantes, Tanque, Taquara, Vargem Grande e Vargem Pequena;

E) Processo EIS-PRO-2022/09234: Licenciamento ambiental para realização de obras de acesso ao Anel Viário, nas Ruas Jorge Correa Tomas e Jorge Corrêa Tomas, em Campo Grande, inserido na Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) da Floresta da Posse;

F) Subprocesso EIS-PRO-2025/09437.01: Licenciamento ambiental para execução de serviços de manutenção da calha dos corpos hídricos da Bacia do Rio Acari - Fazenda Botafogo.

4. LEGISLAÇÃO NORMATIVA PRODUZIDA

Conforme previsto no Regimento Interno da Comissão, foram produzidas **02 (duas)** Deliberações Normativas durante o ano.

Essas deliberações têm por objetivo estabelecer critérios, que exercem o papel de jurisprudência, para casos em que a Comissão já possui entendimento técnico, do ponto de vista estritamente ambiental. As deliberações publicadas foram as seguintes:

A) DELIBERAÇÃO NORMATIVA DU/CAVA Nº 10, de 25 de junho de 2025: Estabelece critério para submissão à análise da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA) no que diz respeito aos licenciamentos ambientais, com localização na Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação do Município (Revogou a Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 04/2023).

B) DELIBERAÇÃO NORMATIVA DU/CAVA Nº 11, de 14 de novembro de 2025: Estabelece critério para submissão à análise da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA) no que diz respeito aos licenciamentos de infraestrutura de suporte das Estações Transmissoras de Radiocomunicação no Município do Rio de Janeiro.

5. PRINCIPAIS CONCLUSÕES

Os dados apresentados refletem o enorme quantitativo de processos analisados no ano de 2025, conforme já ocorrido nos anos anteriores de 2023 e 2024.

Considerando-se os 123 (cento e vinte e três) expedientes avaliados e as 23 (vinte e três) reuniões realizadas no ano (ordinárias e extraordinária), houve, em média, aproximadamente 05 (cinco) processos tratados por reunião, com resposta em 05 (cinco) dias, período entre o envio da pauta das reuniões para os membros e a realização das mesmas, conforme previsto no Regimento Interno.

Também foram produzidas 02 (duas) deliberações normativas que auxiliaram, em critérios técnicos, para fixar a necessidade de apreciação pela Comissão.

Por fim, ressalta-se a transparência nas decisões proferidas, com reuniões abertas à sociedade civil em geral, a divulgação das atas de reunião no site da SMDU (<https://desenvolvimentourbano.prefeitura.rio/comissao-de-avaliacao-ambiental/>), assim como de todas as informações pertinentes ao funcionamento da Comissão, além das publicações realizadas no Diário Oficial do Município.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2026

GUSTAVO DI SABATO GUERRANTE

Presidente da Comissão de Avaliação Ambiental
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

EXPEDIENTE DE 07/01/2026

02/42/001.080/2015 - CRISTINA MOREIRA RODRIGUES MONTEIRO

Compareça para Ciência de que não cabe o cancelamento do laudo de contrapartida, por não estarem integralmente atendidos os parâmetros da LC nº 145/14.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 06/01/2026**

EIS-PRO-2024/05292 - JOÃO PEDRO GOUVÉA VIEIRA FILHO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

Apresentar nada a opor do IRPH para o projeto apresentado.

EIS-PRO-2024/05292 - JOÃO PEDRO GOUVÉA VIEIRA FILHO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

Apresentar nada a opor do IRPH para o projeto apresentado.

EIS-PRO-2024/05292 - JOÃO PEDRO GOUVÉA VIEIRA FILHO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

Apresentar nada a opor do IRPH para o projeto apresentado.

EIS-PRO-2023/18120 - PERFORMANCE PEPE II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Considerando:

- o que estabelece no 2º item da Nota 2 do PAL 22351 para quadras até 150,0 metros de largura;
- que a quadra mede aproximadamente 130,0m conforme cadastral 287 F-I-4.

Para obtenção do limite de profundidade mede as duas dimensões da quadra
o menor lado que incide sobre o nº 489 da rua Barata Ribeiro é inferior a 150,0m, logo o limite de profundidade é 25,0m respectivamente.

1- Atender o limite de profundidade de 25,0m para respectiva quadra.

EIS-PRO-2024/22321 - CBR 191 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Publicação a pedido do requerente

EIS-PRO-2024/04099 - MASTERPAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/15229 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/01/2026

EIS-PRO-2023/18896 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT

Cumpra as Exigências

Para juntada de documentação, por solicitação do requerente.

00025000013202501 - NETOS IMPORTADORA LTDA- ME

Passe-se Alvará

000254000145202595 - NETOS IMPORTADORA LTDA- ME

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

EXPEDIENTE DE 29/12/2025

EIS-PRO-2023/09871 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CCPAR E OUTROS

Cumpra as Exigências

Por solicitação: anexar documentação. O requerente deverá informar sobre o cumprimento da Intimação.

EIS-PRO-2024/17593 - OI S.A A/C TELEMAR NORTE LESTE S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Cumpra as Exigências

Por solicitação: anexar documentação.

EIS-PRO-2025/03634 - IRMANDADE DO GLORIOSO PATRIARCA SÃO JOSÉ DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/12/2025

EIS-PRO-2025/09876 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

O Solicitante deverá certificar-se da minuta de Prorrogação de Obras e saldar o respectivo DARM para a pronta emissão da concorrente licença.

EIS-PRO-2025/09876 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/01/2026

EIS-PRO-2025/13264 - CNP31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Cumpra as Exigências

O Proprietário/Solicitante deverá certificar-se da minuta de demolição e saldar o respectivo DARM para a pronta emissão da correspondente licença.

EIS-PRO-2025/16968 - DIOGO OLIVEIRA DE LYRA

Cumpra as Exigências

1. Esclarecer se houve acréscimo de área em prédio existente (comprovar a existencia do prédio). No caso de legalização da construção ou de modificação com acréscimo de área em imóvel existente, com transformação de uso para prédio de uso exclusivo, anexar projeto completo nos moldes do LICIN 2.0 (DULI, seus anexos e declarações), conforme o Decreto RIO nº 55622 de 01/01/2025. Obs: Utilizar cores convencionais para acréscimos e decréscimos no caso de modificações.

2. Anexar RRT do PRPA e PREO, referente a projeto e execução.

3. Anexar RGI ou PAL que informem as medidas do lote.

4. Anexar quadro de áreas privativas da unidade ou unidades modificadas para verificação da SMF.

00025800003202679 - RESPON'SAVEL LEGAL

Extraída Notificação número 21/0002/2026

00025800002202624 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 21/0001/2026

EIS-PRO-2023/02327 - JOAO AMORIM DE SOUZA FILHO

Extraído o Auto de Infração número 1175307

EIS-PRO-2025/13264 - CNP31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/01/2026

02/13/000.661/2018 - ANA NEUZA BOTELHO VIDELA

Cumpra as Exigências

1) Compareça o PRPA para esclarecimentos;

EIS-PRO-2025/10053 - MARIA ISABEL FERREIRA ZARZUELA

Cumpra as Exigências

Juntar a seguinte documentação:

1) Cópia simples da ART/RRT de projeto e execução;

2) Anexar o DULI com plantas em cores convencionais e área de acréscimo no quadro de áreas e formulários em conformidade com o Decreto RIO nº 55.622/2025 e seus Anexos;

3) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2019 para atendimento à SMFP;

4) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (Entorno de BTM - Igreja do Divino Espírito Santo).

EIS-PRO-2025/04492 - ROMUALDA CWAJGENBERG

Cumpra as Exigências

Anexar documentação de restrição de licença de obras.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

EXPEDIENTE DE 06/01/2026

EIS-PRO-2022/06311 - UBALDO MONTEIRO ROZA JUNIOR

Compareça para Ciência de que a Licença de Atualização e Prorrogação da Licença de construção foi elaborada corretamente; Favor, desconsiderar o termo "demolição" publicado no despacho do dia 26/12/2025.

EIS-PRO-2024/16184 - RICARDO VIANA PAMPOLHA

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/14318 - JULIA DA COSTA LOBO

Cumpre as Exigências

01 - Recalcular "ATE por prédio" e "ATE Projeto" (182,94m²), junto ao formulário especial.

EIS-PRO-2021/01513 - THIAGO RIBEIRO DE BRITO

Cumpre as Exigências

1- Minuta da Licença de Modificação de Projeto Aprovado disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8060.107486548-9807>, utilizando o número 8060.107486548-9807 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
2- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3- A Licença estará disponível após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.

000252000052202581 - LIFE FIT NILOPOLIS ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA

Cumpre as Exigências

1- Rever título do projeto, indicando numero de pavimentos
2- Indicar corretamente o zoneamento Subzona A 36 B
3- Indicar numeração de prédios vizinhos
4- Indicar RN
5- Atender a taxa de ocupação de 20%
6- Projetar corte com altura equivalente a dois pavimentos
7- Juntar quadro de áreas
8- Juntar RRT de execução
9- Juntar Certidão Enfiteutica
10- Indicar prazo para conclusão das obras

EIS-PRO-2025/15096 - BANCO BTG PACTUAL S.A.

Cumpre as Exigências

1 - Atender ao afastamento da divisa direita de 2,50 m (Inciso V do Art. 344, Art. 354 com a redação dada pela Lei Complementar 274/2024, Art. 364, Art. 377 e Anexo XXI, todos da Lei Complementar 270/2024, e Inciso II e Inciso I do § 1º, ambos do Art. 4º da Lei Complementar 198/2019);
2 - Corrigir o DULI, conforme:

2.1 - Corrigir o carimbo, como se segue:

a) Completar e corrigir o título (PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL COM SUB-SOLO, PAVIMENTO DE LOJAS E JIRAU, SITUADA NA AVENIDA SALVADOR ALLENDE, LOTE 4 DO PAL 50216 - BARRA OLÍMPICA - RJ - RA XVI - JACAREPAGUA);
b) Excluir o texto Plantas de Situação, Plantas Baixa e Corte no Assunto.

2.2 - Completar e corrigir os Quadros: Informações do Empreendimento (ÁREAS, UNIDADES, ATC e ATE), Parâmetrização Urbanística (ZONEAMENTO = ZRM 3 I AP4, TO PROJETO, S.M.D. PROJETO, ATE (m²) PERMITIDO e PROJETO e ATE MÁXIMO DE USO COMERCIAL), além de excluir o Coeficiente de Aproveitamento Básico (CAB), o Coeficiente de Aproveitamento Máximo (CAM) e o ICS;

2.3 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:

a) Completar as dimensões do terreno (R = 119,00);
b) Corrigir o número do PAA na Avenida Salvador Allende (PAA 12324 e PAA 12324) e representar a mesma, além de cotar a Rua Rodrigo Melo Franco (19,00);
c) Corrigir a identificação da Área de Terceiros Lote PAA 12324 (Nº 3.360);
d) Corrigir o Acesso Carga e Descarga e o Acesso Veículo (3,00 e 3,00 - Inciso I do Art. 1º do Dec. 24.384/2004);
e) Apresentar o quadro descritivo da edificação.

2.4 - Corrigir a Planta Baixa Semi Enterrado, como se segue:

a) Corrigir a área do Estacionamento Coberto;
b) Corrigir a Ocupação (VAGAS) e a ATC, ambas no quadro descritivo do pavimento.

2.5 - Corrigir a Planta Baixa 1º Pavimento, como se segue:

a) Indicar as Varandas e informar as suas áreas;
b) Corrigir as identificações das Lojas (A, B, C, D e E) e as suas áreas;

c) Corrigir a Ocupação (LOJAS), a ATC, a ATC e as VARANDAS, todas no quadro descritivo do pavimento.

2.6 - Corrigir a Planta Baixa Mezanino, como se segue:

a) Corrigir a denominação para Planta Baixa Jirau;
b) Corrigir a denominação Mezanino para Jirau e corrigir a sua área;

c) Corrigir a legenda de ATC e a área da Área Técnica Descoberta;

d) Corrigir a Ocupação (DEPENDÊNCIA) e a ATC, ambas no quadro descritivo do pavimento.

2.7 - Corrigir a Planta de Cobertura, como se segue:

a) Corrigir a denominação para Planta de Telhado;

b) Corrigir a legenda de ATC e a área da Área Técnica Descoberta;

c) Corrigir a Ocupação (ÁREA TÉCNICA) e a ATC (0m²), ambas no quadro descritivo do pavimento.

2.8 - Corrigir o Corte Longitudinal AA', como se segue:

a) Corrigir a denominação do Mezanino (Jirau) e da Cobertura (Telhado);

b) Corrigir as Unidades no quadro descritivo das unidades e vagas (VAGAS e DEPENDÊNCIA).

3 - Completar e corrigir as Declarações 3 e 4 no Item II - Declarações vinculadas à análise do órgão competente, além de corrigir as Declarações 3, 5 e 9 no Item III - Declarações específicas, todas no Anexo II;

4 - Corrigir as identificações e as áreas das Ljs, bem como corrigir a denominação do Mezanino (Jirau), todas no Quadro Explicativo de Áreas;

5 - Apresentar o Parecer Técnico da CET-Rio (Ofício CET-Rio 390/PRE/1997).

000252000053202525 - LIFE FIT NILOPOLIS ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA

Cumpre as Exigências

1- Rever título do projeto, indicando numero de pavimentos

2- Indicar corretamente o zoneamento Subzona A 36 B

3- Indicar numeração de prédios vizinhos

4- Indicar RN

5- Atender a taxa de ocupação de 20%

6- Projetar corte com altura equivalente a dois pavimentos

7- Juntar quadro de áreas

8- Juntar RRT de execução

9- Juntar Certidão Enfiteutica

10- Indicar prazo para conclusão das obras

02/310.249/2000 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOIA DE OURO

Cumpre as Exigências

Permanecem as exigências preliminares de 03/04/2025, como se segue:

1 - Apresentar o relatório das modificações e acréscimos executados em relação ao projeto aprovado em 10/05/2002;
2 - Esclarecer o projeto apresentado em 24/06/2025, tendo em vista o projeto visto em 21/08/2015, 24/08/2015 e 25/08/2015 e as exigências de 23/06/2005 e de 26/08/2015.

EIS-PRO-2025/02186 - JOSE FRANCISCO DA SILVA

Cumpre as Exigências

01 - Apresentar quadro de áreas e termo de responsabilidade, de acordo com o Anexo III do Decreto 55622/2025 (Projeto Misto).

EIS-PRO-2025/11496 - MARIA DAS NEVES DE AQUINO CRUZ

Cumpre as Exigências

Permanece a exigência de 05/11/2025 de completar o Recurso Técnico / Pedido de Reconsideração.

EIS-PRO-2025/13800 - PABLO MANZONI TEIXEIRA

Cumpre as Exigências

Permanecem as exigências preliminares de 06/10/2025, como se segue:

1 - Apresentar o fechamento da varanda em cortina de vido em cores convencionais na Implantação - 1º Pavimento;

2 - Completar as cotas da Varanda na Implantação - 2º Pavimento.

000252000052202581 - LIFE FIT NILOPOLIS ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA

Cumpre as Exigências

1- Rever título do projeto, indicando numero de pavimentos

2- Indicar corretamente o zoneamento Subzona A 36 B

3- Indicar numeração de prédios vizinhos

4- Indicar RN

5- Atender a taxa de ocupação de 20%

6- Projetar corte com altura equivalente a dois pavimentos

7- Juntar quadro de áreas

8- Juntar RRT de execução

9- Juntar Certidão Enfiteutica

10- Indicar prazo para conclusão das obras

02/42/000.549/2020 - EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01513 - THIAGO RIBEIRO DE BRITO

Passe-se Alvará

02/42/000.393/2015 - ALESSANDRA RAELE PEREIRA LIBERATORI E ADRIANA RAELE PEREIRA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA

EXPEDIENTE DE 02/01/2026

EIS-PRO-2024/22383 - CONDOMÍNIO ESQUINA DO LEBLON

Extraída Notificação 01/0001/2026

EXPEDIENTE DE 05/01/2026

EIS-PRO-2025/02438 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CORONADO

Cumpre as Exigências

Preliminarmente:

1) Juntar projeto para análise do requerido.

Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/15182 - CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Cumpre as Exigências

1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento), através do link anexado:

i. Utilizar os códigos relacionados:

a) EISPRO202315182 _ Passa-se Alvará, <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4031163.106966974-2323>;

b) EISPRO202315182 _ Minuta-242449, <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4031163.106966973-2322>;

c) EISPRO202315182 _ Flamengo_-IRPH_-Proj._Aprov._1-3; <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4031163.107405197-5587>;

d) EISPRO202315182 _ Flamengo_-IRPH_-Proj._Aprov._2-3; <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4031163.107405312-3918>;

e) EISPRO202315182 _ Flamengo_-IRPH_-Proj._Aprov._3-3; <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4031163.107405357-3789>.

02/310.568/2010 - LEBLON APETITE BAR E RESTAURANTE LTDA E OUTROS

Cumpre as Exigências

1) Lançar Visto Fiscal na Licença 01/0116/2017A, retificadora;

2) Apresentar CBMERJ;

3) Após cumprimento das exigências 1 e 2, agendar vistoria.

Sujeito a reexame.

EXPEDIENTE DE 06/01/2026

EIS-PRO-2024/18254 - CYNTHIA PEREIRA LIRA

Cumpre as Exigências

01.Indicar ATC de cada unidade desdobrada;

02.Indicar pérgola como descoberta

03.Rever nomenclatura de lajes impermeáveis (terraço descoberto do 1 ou 2 pavimento)

04.Licença de transformação de uso residencial unifamiliar passando para comercial

05.Anexar plantas do último projeto aprovado.

EIS-PRO-2023/15658 - ANA CAROLINA SAMPAIO PINHEIRO

Cumpre as Exigências

Para dar prosseguimento à aceitação, o requerente deverá obter a certidão de visto fiscal do ISS com consta nas restrições da licença Nº 01/0532/2024 extraída.

EIS-PRO-2025/08049 - SORAYA FELIPPE PEREIRA

Cumpre as Exigências

1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento), através do link anexado:

i. Utilizar os códigos relacionados:

- a) EISPRO202508049 _ Passa-se Alvará, <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10755216.107467220-7369>;
- b) EISPRO202508049 _ Minuta-241186, <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10755216.107467219-7391>;
- c) EISPRO202508049 _ DARM; <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10755216.107467218-7392>;

EIS-PRO-2025/15040 - BERNARD EMILE PELS

Cumpre as Exigências

Anexar documentação requerida.

EIS-PRO-2025/02069 - JOSÉ CÂNDIDO SEABRA BULHÕES PEDREIRA

Cumpre as Exigências

Informar estado das obras.

EIS-PRO-2025/16269 - NUNO MIGUEL DA ASSUNÇÃO VERÍSSIMO

Cumpre as Exigências

O requerente deverá anexar:

- 1: Cópia das plantas e documentos do proc. 02/335494/2002;
- 2: Nova planta para análise com cores e termos próprios;
- 3: Rever título retira Duplex

EIS-PRO-2024/14423 - ADMINISTRADORA ANTONIO CEPPAS S.A E OUTROS

Cumpre as Exigências

Considerando o disposto no processo administrativo em tela, e conforme análise técnica realizada nos documentos apresentados,

APROVO o(s) seguinte(s) projeto(s):

Documento Externo nº [0453146], intitulado "PROJETO ARQUITETÔNICO"

Ressalto que a aprovação refere-se exclusivamente aos documentos mencionados, e de acordo com o art. 3º do Decreto RIO nº 55.622/2025, com base nas informações fornecidas pelo requerente, PRPA e PREO, e em conformidade com o §3º do art. 1º e o §1º do art. 39 da LC 198/2019.

02/11/000.394/2020 - EDUARDO GOLDENSTEIN

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente, residencial multifamiliar situado à Rua Ferreira de Rezende, Nº 20 apto 302 - VI RA Lagoa- RJ.

Área existente A:381,40m²

Área coberta acrescida legalizada pela LC 219/2020 A: 112,24m²

Área total: 493,64m²

EIS-PRO-2023/18698 - FELIPE JOSÉ LOPES FRANÇA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14423 - ROBERTO DE AGUIAR BERGO DUARTE

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/18477 - LUIZ ANTONIO DA SILVA VALENTE

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/01/2026

02/001.592/2015 - WILLY GOLDMAN

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 05/01/2026

000257000016202577 - FERNANDA RIBEIRO FERREIRA DI NUBILA

Cumpre as Exigências

1- A juntada de documentos para cumprimento de exigências deverá ser feita exclusivamente pelo requerimento on-line, a juntada pelo SEI.RIO não será considerada

02/001.531/2015 - PERICLES FERNANDO DO CARMO PINTO

Cumpre as Exigências

1- Atender integralmente as restrições de licença de obras

EIS-PRO-2024/07181 - CONSTRUSATO

Cumpre as Exigências

Sistema habilitado a receber documentação para cumprimento de exigências - aguardar a publicação em DO

EIS-PRO-2024/11754 - ROBERTO MONTEIRO DA CRUZ

Cumpre as Exigências

1- Apresentar projeto de acordo com o local (EM PDF) no processo EIS-PRO-2025-11551 para correção do cálculo da mais valia da LC 281/2025

EIS-PRO-2025/11551 - ROBERTO MONTEIRO DA CRUZ

Cumpre as Exigências

Sistema habilitado a receber documentação para cumprimento de exigências - aguardar a publicação em DO

EIS-PRO-2024/01474 - LUIZ FELIPE GOUVEIA LAMEIRA VAZ

Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 260/2023, com área de acréscimo de 74,55m²

A Aceitação de Obras pode ser verificada no SEI.RIO, com o seguinte código: 0515269 ou pelo link <http://certidoes.mdeis.rio.gov.br/>

EXPEDIENTE DE 06/01/2026

02/332.880/1989 - IDA PAPÁ

Cumpre as Exigências

Preliminarmente,

1-Apresentar Certidão de utilização da área de recuo, á título precário;

2-Apresentar anexo II do decreto 55.622/25;

3-Apresentar Quadro de áreas conforme o item 3, anexo III do decreto 55.622/25;

4-Apresentar projeto em meio físico, tendo em vista que a licença será dada pelo processo 02/332.880/1989.

02/12/000.286/2020 - SPE.SPC VILA VELHA 05 LTDA

Extraída Notificação número 02/0001/2026

EIS-PRO-2025/13741 - ANIBAL COLACO

Extraído o Auto de Infração número 1171607

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

EIS-PRO-2022/07596 - VITALE V14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpre as Exigências

Juntar as demais documentações para o habite-se.

02/36/000.174/2017 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpre as Exigências

Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

Para prosseguimento, deverá apresentar o seguinte documento de acordo com o Art. 25 do Dec. Rio nº 50.798/2022:

1. Apresentar a Licença de funcionamento de Estação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL atuализada.

02/36/000.174/2017 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

06/357.031/1985 - ELETRICA LOBO LTDA E OUTROS

Cumpre as Exigências

- 1- Atenda integralmente as restrições da licença de obras;

- 2- Juntar recurso;

02/37/000.185/2015 - RESAP 2011 SUBEMPREITEIRA LTDA

Cumpre as Exigências

Permanecem as exigências:

No projeto:

- Indicar no projeto área de permeabilidade ou requerer o favor da LC 281/25(Mais Valia);
- Considerando ocupação do afastamento frontal em edificação multifamiliar na unidade 101, demolir o telheiro ou requerer o favor da LC 281/25(Mais Valia);
- Indicar que a assinatura foi feita por procuração no campo do proprietário e qualificar campo do proprietário conforme RGI e requerimento de troca de titularidade.

Apresentar a seguinte documentação:

- Contrato social atualizado da Stallion;
- Documento de identificação dos atuais proprietários da Stallion,

A troca de titularidade será realizada após a apresentação de documentação atualizada da Stallion.

Tendo em vista a nova entrega:

- 1) Apresentar Anexo II preenchido;
- 2) Apresentar anexo V;
- 3) Apresentar anexo III compatibilizado com o projeto (ATC e áreas dos terraços 102 a 106);
- 4) Retificar áreas no quadro de áreas da planta de telhado e na planta de situação(ATC e ATE totais);
- 5) Apresentar quadro de informações do lote e empreendimento conforme Licin 2.0, retificar dados relativos a ATC, ATE e TO total e não por pavimento;
- 6) Indicar mureta/peitoril com altura de 1.80m em todas as divisas dos terraços descobertos, seja entre as unidades ou em relação aos fundos do lote;
- 7) Indicar cota perpendicular da varanda do apto 201 em relação à testada do lote, considerando o art. 8 da LC 198/19.

8) Atentar para a entrega trocada de projeto e RGI entre os lotes 5 e 6

02/37/000.184/2015 - RESAP 2011 SUBEMPREITEIRA LTDA

Cumpre as Exigências

Permanecem as exigências:

No projeto:

- Indicar no projeto área de permeabilidade ou requerer o favor da LC 281/25(Mais Valia);
- Indicar que a assinatura foi feita por procuração no campo do proprietário e qualificar campo do proprietário conforme RGI e requerimento de troca de titularidade.

Apresentar a seguinte documentação:

- Contrato social atualizado da Stallion;
- Documento de identificação dos atuais proprietários da Stallion,

A troca de titularidade será realizada após a apresentação de documentação atualizada da Stallion.

Tendo em vista a nova entrega:

- 1) Apresentar Anexo II preenchido;
- 2) Apresentar anexo V;
- 3) Apresentar anexo III compatibilizado com o projeto (ATC e áreas dos terraços 102 a 105);
- 4) Retificar áreas no quadro de áreas da planta de telhado e na planta de situação(ATC e ATE totais);
- 5) Apresentar quadro de informações do lote e empreendimento conforme Licin 2.0, retificar dados relativos a ATC, ATE e TO total e não por pavimento;
- 6) Indicar mureta/peitoril com altura de 1.80m em todas as divisas dos terraços descobertos, seja entre as unidades ou em relação aos fundos do lote;
- 7) Atentar para a entrega trocada de projeto e RGIs entre os lotes 5 e 6.

EIS-PRO-2023/18317 - ANA PAULA UBATUBA GOULART DA MOTA E OUTROS

Cumpre as Exigências

Publicação de exigência com a finalidade de abertura de processo.

EIS-PRO-2025/16338 - NORMA TEIXEIRA SANTOS VENTORIM

Cumpre as Exigências

Tendo em vista a comprovação de pagamento do DARM, segue código da licença disponível no Processo.rio pelo código nº: 12968669.107461224-6331

02/305.439/2001 - ELENICE PACHECO MONTES ALIGLERI

Cumpre as Exigências

- 1- Juntar o RGI com a averbação conforme o Termo Municipal de Encerramento_TME Nº 000063/2020;
- 2- Juntar a placa com a identificação do autor do projeto de arquitetura conforme o Decreto Nº 38314/2014;

EXPEDIENTE DE 07/01/2026

EIS-PRO-2025/01004 - MEGALABS FARMACÉUTICA SA

Cumpre as Exigências

- 1- Juntar RGI atualizado em nome da Pessoa Jurídica requerente e proprietária do imóvel ou averbar a Carta de arrematação com a baixa da penhora;
 - 2- Juntar RGI atualizado dos últimos 6 meses sem ônus;
 - 3- Juntar a comprovação do pagamento da penhora conforme a Carta de arrematação e processo judicial no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
 - 4- Juntar Contrato Social com validade vigente;
 - 5- Juntar a documentação dos representantes da Pessoa Jurídica conforme o Contrato Social vigente;
 - 6- Juntar a procuração com fins específicos à demolição do imóvel, caso tenha havido alteração no Contrato Social vigente;
- Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/00147 - DANTE GASPAR CAVALIERI

Cumpre as Exigências

- 1- Juntar Anexo V do LICIN 2.0 devidamente preenchido;
- 2- Juntar quadro de áreas, retirando a informação de Templo religioso;

02/305.869/2001 - INILMAR PINTO DOS SANTOS

Cumpre as Exigências

- 1) Apresentar a documentação:
 - 1.1) Apresentar RGI com a informação se consta habite-se para o imóvel;
 - 1.2) IPTU atualizada com idade do imóvel;
 - 1.3) Certidão enfitéutica;
 - 1.4) ART/RTT do PREO ou de acordo com a Res. SMU 33/19;
 - 1.5) Planta visada pela Fundação Rio-águas com a demarcação da FNA atualizada face o tempo decorrido;
 - 1.6) Documento de identificação do profissional responsável.
- 2) Projeto:
 - 2.1) Apresentar projeto devidamente cotado de acordo com o Dec. 55622/25 e seus respectivos anexos ou de acordo com o Dec. 37918/13 (se for considerada a tipologia unifamiliar em área de utilização exclusiva).
 - 2.2) Em caso de comprovação de habite-se, adotar cores convencionais, respeitando-se o projeto anteriormente aprovado.

23/37/000.042/2021 - LUCIA HELENA RANGEL GAMA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/11143 - ANTONIETA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/280.820/2010 - REJANE XAVIER TATAGIBA

Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

000253000059202592 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpre as Exigências

Processo sem condições de análise por não apresentar projeto de arquitetura.

EIS-PRO-2022/11337 - CCISA 90 INCORPORADORA LTDA

Cumpre as Exigências

Para juntada de material conforme solicitação do requerente.

000253000058202548 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpre as Exigências

Processo sem condições de análise por não apresentar projeto de arquitetura.

000253000055202512 - ABRE CONSTRUÇÕES LTDA

Cumpre as Exigências

Considerando

- 1- a Lei Complementar 270 de 16/01/24
 - 1- o Decreto Rio Nº 55622 de 01/01/25 - LICIN 2.0, que substitui o Decreto Rio Nº 48719/21 e a Resolução 00009/22
 - 2- a divergência de cotas informadas na P.S. X RIs e PALs aprovados
- Deverá:
- 1- apresentar o projeto nos moldes do LICIN 2.0
 - 2- capitoluar os parâmetros urbanísticos utilizados para o projeto
 - 3- esclarecer as medidas do lote apresentado.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

EIS-PRO-2025/00445 - RFRJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Cumpre as Exigências

O requerente deverá cumprir as seguintes exigências:

- 1- Retificar a escritura pública de transferência do potencial, devendo a mesma:
 - a) ser em caráter definitivo, sem dívidas pendentes;
 - b) ser referente ao valor efetivamente utilizado na Operação Interligada;
 - c) citar o número da Certidão de Concessão cedente;
 - d) transferir o potencial ao proprietário do imóvel receptor.
- 2- Apresentar Certidão de Ónus Reais atualizada, em nome do outorgado que figura na escritura pública apresentada, se for o caso.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

EIS-PRO-2022/05693 - TEMPLO CHABAD LUBAVITCH COPACABANA

Cumpre as Exigências

Tendo em vista a assinatura do Termo de Recuo nº 74/2025, para prosseguimento e aprovação deverá:

1-No quadro estatístico de áreas: corrigir a área total do original: 645,61m²;

2-Na planta: corrigir a área do lote resultante Lote 1 Área=535,33m²

3-Planta de localização: Figurar em preto e branco (não colorida)

4-No carimbo: corrigir o título: "Projeto para Remembramento dos terrenos onde existem os prédios nº 31 e 31-A, ambos a demolir, situados na Rua Guimarães Natal, Copacabana".

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

EIS-PRO-2024/19134 - RAD ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Cumpre as Exigências

O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Certidão de Metragem nº 75/0007/2026, referente ao PAL 50.154.

O projeto de desmembramento aprovado está disponível em:
<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/4/15/PAL/05001.pdf>

EXPEDIENTE DE 07/01/2026

EIS-PRO-2023/14772 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpre as Exigências

Informar quem assinará os Termos pelos proprietários com procuração pública, se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 06/01/2026

000263000007202688 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DEBRET

Extraída Notificação número 45/0008/2026

Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 533

000263000006202633 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALEXANDRE

Extraída Notificação número 45/0007/2026

Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 442

000263000008202622 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARÃO DA TORRE

Extraída Notificação número 45/0009/2026

Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 553

0002630000010202600 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MARAPENDI

Extraída Notificação número 45/0010/2026

Endereço do imóvel: RUA PROF LEON LIFCHITZ nº 160

000263000009202677 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PRAIA DO RECREIO

Extraída Notificação número 45/0006/2026

Endereço do imóvel: RUA PROF LEON LIFCHITZ nº 140

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº 206/2025

RIO DE JANEIRO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº. 02/000.634/2022

Data do pedido de vistoria: 17/12/2025

Data da vistoria: 17/12/2025

Endereço: Rua da Alfândega, 304

Bairro: Centro

Inscrições do IPTU: 0.202.015-4

Grau de Proteção: Subzona de preservação ambiental do Corredor Cultural

Legislação de Proteção: Leis 506/1994 e 1139/1987

Certifico que, conforme parecer de fl. 17 do processo 02/000.634/2022, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº 207/2025

RIO DE JANEIRO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº. SMU-PRO-2022/00263

Data da vistoria: 11/12/2025

Endereço: Rua Monte Alegre, 12

Bairro: Santa Teresa

Inscrição do IPTU: 0.114.843-6

Grau de Proteção: Preservado

Legislação de Proteção: Lei Complementar 270/2024 e Lei 495/1984.

Certifico que, conforme o parecer técnico, de 30/12/2025, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2026

RIO DE JANEIRO, 07 DE JANEIRO DE 2026

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº.: SMU-PRO-2022/00753

Data do pedido de vistoria: 25/06/2025

Data da vistoria: 29/12/2025

Endereço: Rua São Cristóvão, 440

Bairro: São Cristóvão

Inscrições do IPTU: 0.411.281-9 (loja) e 1.736.091-8 (sobrado)

Grau de Proteção: Preservado pela APAC São Cristóvão

Legislação de Proteção: Lei Complementar 73/2004 (APAC São Cristóvão) e pela Lei Complementar 270/2024 (Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro)

Certifico que, conforme parecer de fl. 87 do processo SMU-PRO-2022/00753, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2026
RIO DE JANEIRO, 02 DE JANEIRO DE 2026
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº. SMU-PRO-2022/00242

Data do pedido de vistoria: 12/12/2025

Data da vistoria: 22/12/2025

Endereço: Rua Camerino, 61 à 71

Bairro: Centro

Inscrições do IPTU: 0.100.353-2

Grau de Proteção: Preservado

Legislação de Proteção: Lei 971/1987 e Decreto nº 7.351/1988 - APAC SAGAS.

Certifico que, conforme parecer técnico à folha 80 do processo nº SMU-PRO-2022/00242, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2026
RIO DE JANEIRO, 07 DE JANEIRO DE 2026
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº. SMU-PRO-2023/00378

Data da vistoria: 24/11/2025

Endereço: Rua Marques de Pinedo, 75

Bairro: Laranjeiras

Inscrições do IPTU: 0.118.816-8

Grau de Proteção: Preservado Municipal

Legislação de Proteção: Decreto 20611/2001 -APAC Laranjeiras

Certifico que, conforme parecer Técnico às folhas 71 do processo SMU-PRO-2023/00378, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº 100/2022
RIO DE JANEIRO, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL

Processo nº SMU-PRO-2022/00170

Data da vistoria: 06/09/2022

Endereço do imóvel: Rua do Catete, nº 187

Bairro: Catete

Inscrição do IPTU nº: 0.445.933-5, 0.445.940-0

Grau de Proteção: Preservado Municipal e Tombado Nacional

Legislação de Proteção:

- APAC Catete - Decreto 25.693 de 23/08/2005
- IPHAN - Processo nº 0153-T-38 Livro de Belas Artes, nº 020, vol. 1, folha 005
- IPHAN - Processo nº 101-T-38 Livro Histórico, nº 007, vol. 1, folha 003

Certifico que, conforme o Parecer Técnico e a Ficha Fotográfica encartados as fls. 16 a 19 do processo nº 02/01/000.142/2019, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

* Retificado em face da omissão de inscrição de IPTU.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA
CO - SMI Nº 90080/2025

A Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL, em atenção ao cumprimento das DETERMINAÇÕES e DILIGÊNCIAS da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o ADIAMENTO da abertura do certame, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90080/2025 - "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DO MERCADO PRODUTOR DE HORTALIÇAS E ERVAS, NO PARQUE MADUREIRA II, NO BAIRRO DE GUADALUPE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO- XXII RA - AP 3.6", para o dia 30/01/2026 às 11:00hs

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
EDITAL 054/ 2025

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -GEO-RIO, representada pelo ATE Eduardo Ribeiro do Carmo, abaixo assinado de acordo como Decreto "E" 3800/70 determina ao Sr. Antônio Carlos, encontrado na Rua Itajuru, nº 999 - Itanhangá que, conforme consta no processo nº GEO-PRO-2025/01108, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE nº. 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, sob pena de multas e demais sanções legais.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:

1.129.546- SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA.....R\$ 622,03

1.129.545- ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO.....R\$ 622,03

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE ESCLARECIMENTO N° 13

Processo: MTR-PRO-2025/15873

Concorrência: CO SMTR nº 001/2025

Objeto: Seleção das PROPOSTAS mais vantajosas para a delegação, mediante CONCESSÃO COMUM, sem exclusividade, da PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, designado REDE INTEGRADA DE ÔNIBUS ("SISTEMA RIO") do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PERGUNTA: No âmbito da Minuta de Contrato, a Cláusula 20.2 e o item 5 do Anexo I.8 estabelecem, como um dos requisitos mínimos para a validação de cada viagem, o "(iii) registro de ao menos uma transação de embarque e validador em pleno funcionamento".

Por sua vez, a Cláusula 20.3 da Minuta de Contrato, bem como o item 5 do Anexo I.8, ao definirem o conceito de "Viagens Inválidas", não dispõem de forma expressa que o descumprimento isolado do requisito de registro de transação de embarque seja, por si só, suficiente para ensejar a invalidação da viagem, limitando-se a classificar como inválidas aquelas que não atendam a pelo menos um dos requisitos (i), (ii), (iii) ou (iv).

Entretanto, quando tais disposições são analisadas em conjunto com as definições de "Viagens Conformes" e "Viagens Não Conformes" constantes do Contrato e do Anexo I.8, bem como com o disposto na Tabela I do Anexo I.8, que define "Viagem Inválida" aquela que "não atende aos requisitos mínimos de viagem conforme ou não conforme (...)", verifica-se que a ausência de registro de transação, por impedir o enquadramento da viagem como conforme ou não conforme, poderia resultar em sua classificação como inválida.

Ocorre que a inexistência de transações de embarque pode decorrer exclusivamente da ausência de usuários, sem qualquer falha operacional, técnica ou sistêmica imputável à Concessionária, especialmente em horários de baixa demanda, como no período da madrugada.

Assim, diante desse cenário e considerando que a classificação de uma viagem como "Inválida" acarreta impactos diretos à Concessionária (na medida em que, nos termos do item 7 do Anexo I, apenas a quilometragem cumprida em "Viagens Conformes" é considerada para fins de cálculo da Remuneração pelo Serviço, sendo certo, ainda, que a realização de "Viagens Inválidas" impacta negativamente o Percentual de Atendimento, sem gerar direito ao pagamento da quilometragem correspondente) entende-se que, nos casos em que a viagem seja executada em conformidade com o Plano Operacional, atendendo a todos os requisitos técnicos e operacionais previstos na Cláusula 20.2 do Contrato, com exceção do registro de transação de embarque, inexistente exclusivamente em razão da ausência de demanda, tal viagem não será classificada como "Viagem Inválida" para fins contratuais e remuneratórios.

Está correto o entendimento?

RESPOSTA: Conforme as Cláusulas 20.2 e 20.3 da Minuta de Contrato e o item 5 do Anexo I.8, o registro de ao menos uma transação de embarque constitui requisito mínimo obrigatório para a validação da viagem. A ausência desse registro implica a classificação da viagem como Inválida para fins contratuais e remuneratórios, sem prejuízo da análise de eventuais situações excepcionais suscitadas de modo individualizado por meio de impugnação à aplicação de descontos e à invalidação de viagens para fins de apuração da REMUNERAÇÃO, conforme prevê Cláusula 24 da minuta do Contrato (ANEXO II do EDITAL).

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE (ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO) REALIZADOS NA REUNIÃO 48/2025, SESSÃO EM: 10/09/2025

AUTO DE INFRAÇÃO	REQUERENTE	PROTOCOLO	STATUS
RD30008714	LIDIANA CATARINA DEL-SECCHI DUTRA	JAC-12062/2025	NÃO CONHECIDO
RD30738956	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	JAC-12061/2025	NÃO CONHECIDO
RD30176894	GUSTAVO MIGUEL FELIX	JAC-12060/2025	NÃO CONHECIDO
RD30282580	GUSTAVO MIGUEL FELIX	JAC-12059/2025	NÃO CONHECIDO
RD30283524	GUSTAVO MIGUEL FELIX	JAC-12058/2025	NÃO CONHECIDO
RA11041533	GUSTAVO MIGUEL FELIX	JAC-12057/2025	NÃO CONHECIDO
RA30116255	RITA DE CASSIA TEIXEIRA	JAC-12056/2025	NÃO CONHECIDO
RD30711286	TIAGO DOS SANTOS PEREIRA	JAC-12055/2025	NÃO CONHECIDO
RD30522203	TIAGO DOS SANTOS PEREIRA	JAC-12054/2025	NÃO CONHECIDO
RA50027839	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA LIMA	JAC-12053/2025	NÃO CONHECIDO
RA50027835	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA LIMA	JAC-12052/2025	NÃO CONHECIDO
RA10543611	HENRIK JAPPE	JAC-12051/2025	NÃO CONHECIDO
RD30606837	HENRIK JAPPE	JAC-12050/2025	NÃO CONHECIDO
RD30683981	HENRIK JAPPE	JAC-12049/2025	NÃO CONHECIDO
RD30620215	HENRIK JAPPE	JAC-12048/2025	NÃO CONHECIDO
RD30523574	HENRIK JAPPE	JAC-12047/2025	NÃO CONHECIDO
RA10938298	HENRIK JAPPE	JAC-12046/2025	NÃO CONHECIDO
RA20720651	HENRIK JAPPE	JAC-12045/2025	NÃO CONHECIDO
RA40523434	HENRIK JAPPE	JAC-12044/2025	NÃO CONHECIDO
RA10748743	THAIANE GUIMARAES LIMA	JAC-12043/2025	NÃO CONHECIDO
RE40010289	LEONARDO OLIVEIRA XAVIER E SOUZA	JAC-12042/2025	NÃO CONHECIDO
RD30324411	ANDRÉ ESTEVAN DA SILVA CARVALHO	JAC-12041/2025	NÃO CONHECIDO
RD30386964	ANDRÉ ESTEVAN DA SILVA CARVALHO	JAC-12040/2025	NÃO CONHECIDO
RD30550382	ANDRÉ ESTEVAN DA SILVA CARVALHO	JAC-12039/2025	NÃO CONHECIDO
RD30528976	ANDRÉ ESTEVAN DA SILVA CARVALHO	JAC-12038/2025	NÃO CONHECIDO

RE40031932	JOZENILDO E IZIDIO DA SILVA	JAC-12037/2025	NÃO CONHECIDO
RD30094371	DANIEL BRANDÃO DA SILVEIRA	JAC-12036/2025	NÃO CONHECIDO
RA10183779	DANIEL BRANDÃO DA SILVEIRA	JAC-12035/2025	NÃO CONHECIDO
I500069469	RAFAEL DE FREITAS GALDINO	JAC-12034/2025	NÃO CONHECIDO
I49427517	LUIZ ANTONIO DA COSTA	CEN-22259/2025	NÃO CONHECIDO
B79084134	GUILHERME HEFFER DE SOUZA E SILVA	CEN-22258/2025	NÃO CONHECIDO
I47816096	ERIKA WINDISCH PINHEIRO HEFFER	CEN-22257/2025	NÃO CONHECIDO
I47283474	ERIKA WINDISCH PINHEIRO HEFFER	CEN-22256/2025	NÃO CONHECIDO
I45838889	ERIKA WINDISCH PINHEIRO HEFFER	CEN-22255/2025	NÃO CONHECIDO
B85745873	ERIKA WINDISCH PINHEIRO HEFFER	CEN-22254/2025	NÃO CONHECIDO
B84969021	ERIKA WINDISCH PINHEIRO HEFFER	CEN-22253/2025	NÃO CONHECIDO
B84933485	ERIKA WINDISCH PINHEIRO HEFFER	CEN-22252/2025	NÃO CONHECIDO
B84054307	ERIKA WINDISCH PINHEIRO HEFFER	CEN-22251/2025	NÃO CONHECIDO
B83086312	ERIKA WINDISCH PINHEIRO HEFFER	CEN-22250/2025	NÃO CONHECIDO
B83739195	ERIKA WINDISCH PINHEIRO HEFFER	CEN-22249/2025	NÃO CONHECIDO
B83964399	ERIKA WINDISCH PINHEIRO HEFFER	CEN-22248/2025	NÃO CONHECIDO
B83947179	ERIKA WINDISCH PINHEIRO HEFFER	CEN-22247/2025	NÃO CONHECIDO
RE40031756	LUIZ FELIPE BARBARA	CEN-22246/2025	NÃO CONHECIDO
RA50115547	LUIZ FELIPE BARBARA	CEN-22245/2025	NÃO CONHECIDO
RE40035591	LUIZ FELIPE BARBARA	CEN-22244/2025	NÃO CONHECIDO
RA50129576	LUIZ FELIPE BARBARA	CEN-22243/2025	NÃO CONHECIDO
RD30531404	LUIZ FELIPE BARBARA	CEN-22242/2025	NÃO CONHECIDO
RE40038658	LUIZ FELIPE BARBARA	CEN-22241/2025	NÃO CONHECIDO
RE40012151	LUIZ FELIPE BARBARA	CEN-22240/2025	NÃO CONHECIDO
RE40019900	LUIZ FELIPE BARBARA	CEN-22239/2025	NÃO CONHECIDO
RE40019904	LUIZ FELIPE BARBARA	CEN-22238/2025	NÃO CONHECIDO
RE40022172	LUIZ FELIPE BARBARA	CEN-22237/2025	NÃO CONHECIDO
RA30026435	GERMANO JOSE DOS SANTOS FILHO	CEN-22236/2025	NÃO CONHECIDO
RD30403535	GERMANO JOSE DOS SANTOS FILHO	CEN-22235/2025	NÃO CONHECIDO
B85356290	GERMANO JOSE DOS SANTOS FILHO	CEN-22234/2025	NÃO CONHECIDO
B84313009	GERMANO JOSE DOS SANTOS FILHO	CEN-22233/2025	NÃO CONHECIDO
B84103677	GERMANO JOSE DOS SANTOS FILHO	CEN-22232/2025	NÃO CONHECIDO
B83415280	GERMANO JOSE DOS SANTOS FILHO	CEN-22231/2025	NÃO CONHECIDO
RD30212346	BRUNO MARINO CORREA DE SA MAQUIEIRA	BAN-8593/2025	NÃO CONHECIDO
RD30711566	BRENDA LIMA ALVES	BAN-8592/2025	NÃO CONHECIDO
RA10582989	JOSÉ LORETO FREIXO PRESTES	BAN-8591/2025	NÃO CONHECIDO
RA10642544	JOSÉ LORETO FREIXO PRESTES	BAN-8590/2025	NÃO CONHECIDO
RA50212343	ROGERIO RODRIGUEZ ALMEIDA	BAN-8589/2025	NÃO CONHECIDO
RA10582994	JOSÉ LORETO FREIXO PRESTES	BAN-8587/2025	NÃO CONHECIDO
RA10823472	LUIZ PAULO BURLAMAQUI REIS OLIVEIRA DA VEIGA	BAN-8586/2025	NÃO CONHECIDO
RA50184896	MARINA DODSWORTH DE BARROS	BAN-8584/2025	NÃO CONHECIDO
B84487899	RAPHAEL E SILVA GUIMARÃES JOSE	BAN-8583/2025	NÃO CONHECIDO
B85225642	RAPHAEL E SILVA GUIMARÃES JOSE	BAN-8582/2025	NÃO CONHECIDO
RA40626373	DENIZE RODRIGUES GOUVEA	BAN-8581/2025	NÃO CONHECIDO
B82052744	CARLOS TADEU DA COSTA FRAGA	BAN-8580/2025	NÃO CONHECIDO
B82210664	CARLOS TADEU DA COSTA FRAGA	BAN-8579/2025	NÃO CONHECIDO
B87328968	RAPHAEL E SILVA GUIMARÃES JOSE	BAN-8578/2025	NÃO CONHECIDO
B84971257	RAPHAEL E SILVA GUIMARÃES JOSE	BAN-8577/2025	NÃO CONHECIDO
RA20740867	RODRIGO MESQUITA MARINHO	BAN-8576/2025	NÃO CONHECIDO
RA20743652	RODRIGO MESQUITA MARINHO	BAN-8575/2025	NÃO CONHECIDO
RA20747169	RODRIGO MESQUITA MARINHO	BAN-8574/2025	NÃO CONHECIDO
B79256104	LUIZ FERNANDO DA SILVA PESSANHA	BAN-8573/2025	NÃO CONHECIDO
RD30479621	ROGERIO ALVES DE BARROS	BAN-8571/2025	NÃO CONHECIDO
RA20593932	YAGO FLORENCIO DA ROCHA SIMOES	BAN-8570/2025	NÃO CONHECIDO
RA11114688	VICTOR JAVIER STUDART BENEDI GARCIA	BAN-8569/2025	NÃO CONHECIDO
RA40438048	ROGERIO PEDRO KURTENBACH	BAN-8568/2025	NÃO CONHECIDO
RA50165331	HASSANA DE ALMEIDA FONSECA	BAN-8567/2025	NÃO CONHECIDO
RA50237533	JACKSON MIGUEL MONTEIRO DE BARROS MACHADO	BAN-8566/2025	NÃO CONHECIDO
RA40569116	JACKSON MIGUEL MONTEIRO DE BARROS MACHADO	BAN-8565/2025	NÃO CONHECIDO
RA50173156	ISABEL CRISTINA BOGEA BORGES	BAN-8564/2025	NÃO CONHECIDO
RA10352271	WESLEY CAETANO DA SILVA	BAN-8563/2025	NÃO CONHECIDO
RA20766360	ROGERIO RODRIGUEZ ALMEIDA	BAN-8561/2025	NÃO CONHECIDO
RA10422155	AMELIA MONTEIRO POPOLO	BAN-8560/2025	NÃO CONHECIDO
RA20675092	VICTORIA CAROL NOGUEIRA DA SILVA	BAN-8559/2025	NÃO CONHECIDO
RA11045400	THAYLA MILENA LUZ BRUSCO	BAN-8558/2025	NÃO CONHECIDO
B87224790	VICTORIA CAROL NOGUEIRA DA SILVA	BAN-8557/2025	NÃO CONHECIDO
B87147235	VICTORIA CAROL NOGUEIRA DA SILVA	BAN-8556/2025	NÃO CONHECIDO
B82282916	CAMILE INGRID DE ABREU RODRIGUES DA SILVA	BAN-8555/2025	NÃO CONHECIDO
B85347767	CARLOS TADEU DA COSTA FRAGA	BAN-8554/2025	NÃO CONHECIDO
RA20621062	YAGO FLORENCIO DA ROCHA SIMOES	BAN-8553/2025	NÃO CONHECIDO

RA40194576	ALEX NASCIMENTO DE MELO	BAN-8552/2025	NÃO CONHECIDO
RA50176208	CARLOS EDUARDO CORREA DA C DE ABOIM	BAN-8551/2025	NÃO CONHECIDO
B87566942	CAMILE INGRID DE ABREU RODRIGUES DA SILVA	BAN-8550/2025	NÃO CONHECIDO
B87577184	BERNARDO CARDOSO DE MENEZES	BAN-8549/2025	NÃO CONHECIDO
RA20786266	NELSON DA CONCEIÇÃO XAVIER	IRA-8508/2025	NÃO CONHECIDO
RA11136507	NELSON DA CONCEIÇÃO XAVIER	IRA-8507/2025	NÃO CONHECIDO
RA40635854	NELSON DA CONCEIÇÃO XAVIER	IRA-8506/2025	NÃO CONHECIDO
RA40630879	NELSON DA CONCEIÇÃO XAVIER	IRA-8505/2025	NÃO CONHECIDO
RA50106352	MANOEL DE CARVALHO	IRA-8502/2025	NÃO CONHECIDO
RA40567380	NELSON DA CONCEIÇÃO XAVIER	IRA-8497/2025	NÃO CONHECIDO
RA20803625	CLAUDIO VIEIRA RODRIGUES	IRA-8495/2025	NÃO CONHECIDO
RA50229999	RAQUEL BIANCARDI ISENSEE	IRA-8494/2025	NÃO CONHECIDO
RA30135775	RAQUEL BIANCARDI ISENSEE	IRA-8493/2025	NÃO CONHECIDO
RA30136744	RAQUEL BIANCARDI ISENSEE	IRA-8491/2025	NÃO CONHECIDO
RA20795309	RAQUEL BIANCARDI ISENSEE	IRA-8489/2025	NÃO CONHECIDO
B84019180	RAQUEL BIANCARDI ISENSEE	IRA-8488/2025	NÃO CONHECIDO
RA50235883	RAQUEL BIANCARDI ISENSEE	IRA-8486/2025	NÃO CONHECIDO
RE40029672	RACHEL RODRIGUES SERRA	IRA-8485/2025	NÃO CONHECIDO
RE40029673	RACHEL RODRIGUES SERRA	IRA-8484/2025	NÃO CONHECIDO
RA10152901	ANA BONFIM DE ANDRADE	IRA-8482/2025	NÃO CONHECIDO
RE40029008	ANA BONFIM DE ANDRADE	IRA-8481/2025	NÃO CONHECIDO
RD30673922	ANA BONFIM DE ANDRADE	IRA-8480/2025	NÃO CONHECIDO
RD30032376	GENTIL GUEDES SOARES	IRA-8479/2025	NÃO CONHECIDO
I45890144	ELIANA VIDAL DE SANTANA SILVA	IRA-8538/2025	NÃO CONHECIDO
I45874134	ELIANA VIDAL DE SANTANA SILVA	IRA-8537/2025	NÃO CONHECIDO
RA40490703	GABRIEL CAIQUE CORREA LOPES SILVA	IRA-8536/2025	NÃO CONHECIDO
RA40683004	ORLANDO SILVA DE FARIA	IRA-8535/2025	NÃO CONHECIDO
RA50278318	JOSE SEVERINO DA SILVA IRMAO	IRA-8534/2025	NÃO CONHECIDO
RA11194318	SAIRO MAIA MADUREIRA	IRA-8533/2025	NÃO CONHECIDO
RA50261814	ELIANE BEZERRA SOARES	IRA-8528/2025	NÃO CONHECIDO
RA50104834	ELIANE BEZERRA SOARES	IRA-8527/2025	NÃO CONHECIDO
RA11155312	CLAUDIO OLIVEIRA RODRIGUES	IRA-8526/2025	NÃO CONHECIDO
RD30634465	GUILHERME BUCHMANN	IRA-8525/2025	NÃO CONHECIDO
RD30664725	GUILHERME BUCHMANN	IRA-8524/2025	NÃO CONHECIDO
RD30019329	PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA	IRA-8519/2025	NÃO CONHECIDO
RD30052808	PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA	IRA-8518/2025	NÃO CONHECIDO
RD30638996	MARCO ANTONIO TEIXEIRA FICHE	IRA-8517/2025	NÃO CONHECIDO
RF50096089	JOAO ALFREDO PACHECO	IRA-8515/2025	NÃO CONHECIDO
RD30506994	NELSON DA CONCEIÇÃO XAVIER	IRA-8514/2025	NÃO CONHECIDO
RA10501815	PAULO ROGÉRIO MARTINS NOBREGA	JAC-11871/2025	NÃO CONHECIDO
RA30120903	LEANDRO ALVES COSTA	JAC-11870/2025	NÃO CONHECIDO
RD30560071	LEANDRO ALVES COSTA	JAC-11869/2025	NÃO CONHECIDO
RD30461175	FABIO DA SILVA COUTINHO	JAC-11868/2025	NÃO CONHECIDO
RD30377998	FABIO DA SILVA COUTINHO	JAC-11867/2025	NÃO CONHECIDO
I402341490	FABIO DA SILVA COUTINHO	JAC-11866/2025	NÃO CONHECIDO
RA40560948	IGAO DA SILVA BESSA	JAC-11865/2025	NÃO CONHECIDO
I100512794	IGAO DA SILVA BESSA	JAC-11864/2025	NÃO CONHECIDO
H301416430	DANIEL DE AMARAL DE SOUZA	JAC-11863/2025	NÃO CONHECIDO
H200986037	DANIEL DE AMARAL DE SOUZA	JAC-11862/2025	NÃO CONHECIDO
H200949981	DANIEL DE AMARAL DE SOUZA	JAC-11861/2025	NÃO CONHECIDO
S508619921	JOSÉ CARLOS LEITE DA SILVA	JAC-11860/2025	NÃO CONHECIDO
S508514182	JOSÉ CARLOS LEITE DA SILVA	JAC-11859/2025	NÃO CONHECIDO
RA20756894	JOSÉ CARLOS LEITE DA SILVA	JAC-11858/2025	NÃO CONHECIDO
RF50065341	JOSÉ CARLOS LEITE DA SILVA	JAC-11857/2025	NÃO CONHECIDO
S508761790	PEDRO DA SILVA ALENCAR	JAC-11856/2025	NÃO CONHECIDO
RD30724387	LUCIANO SIQUEIRA LOBO	JAC-11854/2025	NÃO CONHECIDO
RD30708864	LUCIANO SIQUEIRA LOBO	JAC-11853/2025	NÃO CONHECIDO
RA11039622	RAILSON ARAUJO	JAC-11852/2025	NÃO CONHECIDO
RA11063716	RAILSON ARAUJO	JAC-11851/2025	NÃO CONHECIDO
RA50004899	GONZALO EMMANUEL CACERES	JAC-11850/2025	NÃO CONHECIDO
RA10099361	GONZALO EMMANUEL CACERES	JAC-11849/2025	NÃO CONHECIDO
RA40030190	GONZALO EMMANUEL CACERES	JAC-11848/2025	NÃO CONHECIDO
RA10054558	GONZALO EMMANUEL CACERES	JAC-11847/2025	NÃO CONHECIDO
RA30039172	GONZALO EMMANUEL CACERES	JAC-11846/2025	NÃO CONHECIDO
I200441114	GONZALO EMMANUEL CACERES	JAC-11845/2025	NÃO CONHECIDO
I402291160	GONZALO EMMANUEL CACERES	JAC-11844/2025	NÃO CONHECIDO
RD30478302	GONZALO EMMANUEL CACERES	JAC-11843/2025	NÃO CONHECIDO
RA10080760	MÁRCIA CRISTINA PAES MAGALHÃES	JAC-11778/2025	NÃO CONHECIDO
RA20701247	ELIANA DE FÁTIMA GUILHERME DA SILVA	JAC-11777/2025	NÃO CONHECIDO
RA50254326	ELIANA DE FÁTIMA GUILHERME DA SILVA	JAC-11776/2025	NÃO CONHECIDO

RF50032391	LUAN SERRA MARQUES	JAC-11775/2025	NÃO CONHECIDO
RD30561941	LUAN SERRA MARQUES	JAC-11774/2025	NÃO CONHECIDO
RD30252671	ALBERTO LOURENÇO SIMPLÍCIO	JAC-11773/2025	NÃO CONHECIDO
RA20667550	BRUNO FONTOURA DE OLIVEIRA	JAC-11772/2025	NÃO CONHECIDO
RA10495670	YURI LASMAR PACHECO MONTE	JAC-11771/2025	NÃO CONHECIDO
RA20019201	YURI LASMAR PACHECO MONTE	JAC-11770/2025	NÃO CONHECIDO
RA11037551	YURI LASMAR PACHECO MONTE	JAC-11769/2025	NÃO CONHECIDO
S508503336	YURI LASMAR PACHECO MONTE	JAC-11768/2025	NÃO CONHECIDO
RA50201563	EDUARDO PEREIRA MENEZES	JAC-11767/2025	NÃO CONHECIDO
RA50135994	EDUARDO PEREIRA MENEZES	JAC-11766/2025	NÃO CONHECIDO
RA50197941	THAIZE DE SANT'ANNA MACHADO FERREIRA	JAC-11765/2025	NÃO CONHECIDO
RD30382011	THAIZE DE SANT'ANNA MACHADO FERREIRA	JAC-11764/2025	NÃO CONHECIDO
RA50204430	JANSEN SANTOS DE SOUZA	JAC-11763/2025	NÃO CONHECIDO
RD30434514	SHEYLLA KASSIA CASSIANO DA SILVA PINTO	JAC-11762/2025	NÃO CONHECIDO
RA11034776	RAISA FERNANDA CAMPOS CRUZ	JAC-11761/2025	NÃO CONHECIDO
RA10493256	RAISA FERNANDA CAMPOS CRUZ	JAC-11760/2025	NÃO CONHECIDO
RA20600679	JHONNY JAIR SODRÉ GOMES	JAC-11759/2025	NÃO CONHECIDO
RA50032215	JHONNY JAIR SODRÉ GOMES	JAC-11758/2025	NÃO CONHECIDO
RA10526284	JHONNY JAIR SODRÉ GOMES	JAC-11757/2025	NÃO CONHECIDO
RA10058486	ALEXANDRE DE PAULA PERDIGÃO	JAC-11691/2025	NÃO CONHECIDO
I401802811	JOHN LENON SALVADOR DAMASCENA	JAC-11690/2025	NÃO CONHECIDO
RA40017166	JOHN LENON SALVADOR DAMASCENA	JAC-11689/2025	NÃO CONHECIDO
RA20007159	GISELE RIANELLI DE JESUS MALAFIA	JAC-11688/2025	NÃO CONHECIDO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**
**RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE
(ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO)**
REALIZADOS NA REUNIÃO 49/2025, SESSÃO EM: 24/09/2025

NÚMERO	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
MTR-CAP-2025/13862-A	NÃO CONHECIDO	RA30138009
MTR-CAP-2025/13888-A	NÃO CONHECIDO	RA50266237
MTR-CAP-2025/13699-A	NÃO CONHECIDO	S509030429
MTR-CAP-2025/13741-A	NÃO CONHECIDO	RD30723991
MTR-CAP-2025/13535-A	NÃO CONHECIDO	I700003809
MTR-CAP-2025/14116-A	NÃO CONHECIDO	B79406639
MTR-CAP-2025/14067-A	NÃO CONHECIDO	RF50092616
MTR-CAP-2025/13838-A	NÃO CONHECIDO	RF50076752
MTR-CAP-2025/13656-A	NÃO CONHECIDO	B82009793
MTR-CAP-2025/14049-A	NÃO CONHECIDO	RA11229160
MTR-CAP-2025/13806-A	NÃO CONHECIDO	H200687964
MTR-CAP-2025/14153-A	NÃO CONHECIDO	B87317870
MTR-CAP-2025/13778-A	NÃO CONHECIDO	RA20745138
MTR-CAP-2025/13662-A	NÃO CONHECIDO	B85406672
MTR-CAP-2025/14300-A	NÃO CONHECIDO	H600324342
MTR-CAP-2025/14150-A	NÃO CONHECIDO	B87235985
MTR-CAP-2025/14209-A	NÃO CONHECIDO	RA11098149
MTR-CAP-2025/14064-A	NÃO CONHECIDO	RA20631812
MTR-CAP-2025/13859-A	NÃO CONHECIDO	RA20785981
MTR-CAP-2025/14312-A	NÃO CONHECIDO	1200266529
MTR-CAP-2025/13850-A	NÃO CONHECIDO	RA40596726
MTR-CAP-2025/14599-A	NÃO CONHECIDO	I401149735
MTR-CAP-2025/13641-A	NÃO CONHECIDO	RA10039589
MTR-CAP-2025/14314-A	NÃO CONHECIDO	H301318543
MTR-CAP-2025/13615-A	NÃO CONHECIDO	I401802242
MTR-CAP-2025/13915-A	NÃO CONHECIDO	RD30558246
MTR-CAP-2025/14226-A	NÃO CONHECIDO	RA20205006
MTR-CAP-2025/14477-A	NÃO CONHECIDO	B82051052
MTR-CAP-2025/14491-A	NÃO CONHECIDO	RA11157977
MTR-CAP-2025/14450-A	NÃO CONHECIDO	RA11061523
MTR-CAP-2025/14071-A	NÃO CONHECIDO	RA20805148
MTR-CAP-2025/14442-A	NÃO CONHECIDO	RA10023602
MTR-CAP-2025/14319-A	NÃO CONHECIDO	H800468038
MTR-CAP-2025/14479-A	NÃO CONHECIDO	RA11168098
MTR-CAP-2025/13697-A	NÃO CONHECIDO	RA30123863
MTR-CAP-2025/14070-A	NÃO CONHECIDO	RA50172865
MTR-CAP-2025/13592-A	NÃO CONHECIDO	I400519373
MTR-CAP-2025/14556-A	NÃO CONHECIDO	RD30141146
MTR-CAP-2025/14552-A	NÃO CONHECIDO	RA20608997
MTR-CAP-2025/13732-A	NÃO CONHECIDO	RD30722459
MTR-CAP-2025/14320-A	NÃO CONHECIDO	RD30413826

MTR-CAP-2025/14168-A	NÃO CONHECIDO	RA10981087
MTR-CAP-2025/14161-A	NÃO CONHECIDO	RA50316648
MTR-CAP-2025/14148-A	NÃO CONHECIDO	B87167190
MTR-CAP-2025/13720-A	NÃO CONHECIDO	RA50297267
MTR-CAP-2025/14528-A	NÃO CONHECIDO	RA20735221
MTR-CAP-2025/14431-A	NÃO CONHECIDO	RA20780635
MTR-CAP-2025/13809-A	NÃO CONHECIDO	RA40657543
MTR-CAP-2025/14099-A	NÃO CONHECIDO	RA50282859
MTR-CAP-2025/14559-A	NÃO CONHECIDO	RA20287017
MTR-CAP-2025/14234-A	NÃO CONHECIDO	H301474755
MTR-CAP-2025/13575-A	NÃO CONHECIDO	RA20116465
MTR-CAP-2025/14579-A	NÃO CONHECIDO	RD30741380
MTR-CAP-2025/13671-A	NÃO CONHECIDO	RA50030487
MTR-CAP-2025/13531-A	NÃO CONHECIDO	I401890364
MTR-CAP-2025/13980-A	NÃO CONHECIDO	RA40769851
MTR-CAP-2025/13965-A	NÃO CONHECIDO	RA20173999
MTR-CAP-2025/14129-A	NÃO CONHECIDO	B84316273
MTR-CAP-2025/13895-A	NÃO CONHECIDO	RD30725446
MTR-CAP-2025/14032-A	NÃO CONHECIDO	RD30011733
MTR-CAP-2025/14128-A	NÃO CONHECIDO	B84689185
MTR-CAP-2025/13863-A	NÃO CONHECIDO	RA50287842
MTR-CAP-2025/14252-A	NÃO CONHECIDO	RD30778564
MTR-CAP-2025/13701-A	NÃO CONHECIDO	H401183042
MTR-CAP-2025/13724-A	NÃO CONHECIDO	RA50073446
MTR-CAP-2025/14467-A	NÃO CONHECIDO	RD30054883.
MTR-CAP-2025/13904-A	NÃO CONHECIDO	RA10499522.
MTR-CAP-2025/13644-A	NÃO CONHECIDO	RA10918463
MTR-CAP-2025/14560-A	NÃO CONHECIDO	RA10760501
MTR-CAP-2025/14456-A	NÃO CONHECIDO	RA11069685
MTR-CAP-2025/14515-A	NÃO CONHECIDO	RA30123110
MTR-CAP-2025/13836-A	NÃO CONHECIDO	RF50076750
MTR-CAP-2025/14204-A	NÃO CONHECIDO	RA50246434
MTR-CAP-2025/13694-A	NÃO CONHECIDO	H401427243
MTR-CAP-2025/14267-A	NÃO CONHECIDO	RA10975613
MTR-CAP-2025/13914-A	NÃO CONHECIDO	RA20821253
MTR-CAP-2025/14147-A	NÃO CONHECIDO	B87166319
MTR-CAP-2025/14506-A	NÃO CONHECIDO	RA10066464
MTR-CAP-2025/13536-A	NÃO CONHECIDO	RA40482125
MTR-CAP-2025/13866-A	NÃO CONHECIDO	RD30805157
MTR-CAP-2025/14597-A	NÃO CONHECIDO	H301202068
MTR-CAP-2025/14202-A	NÃO CONHECIDO	RA20690148
MTR-CAP-2025/14144-A	NÃO CONHECIDO	B84010167
MTR-CAP-2025/14131-A	NÃO CONHECIDO	B85916790
MTR-CAP-2025/13821-A	NÃO CONHECIDO	I401012312
MTR-CAP-2025/14215-A	NÃO CONHECIDO	I46398862
MTR-CAP-2025/13705-A	NÃO CONHECIDO	S508740340
MTR-CAP-2025/14198-A	NÃO CONHECIDO	B85363642
MTR-CAP-2025/14110-A	NÃO CONHECIDO	RD30145313
MTR-CAP-2025/13526-A	NÃO CONHECIDO	I401819816
MTR-CAP-2025/14096-A	NÃO CONHECIDO	RA10836518
MTR-CAP-2025/14283-A	NÃO CONHECIDO	RA20682235
MTR-CAP-2025/13890-A	NÃO CONHECIDO	RD30460629.
MTR-CAP-2025/14303-A	NÃO CONHECIDO	RA40658375
MTR-CAP-2025/14072-A	NÃO CONHECIDO	RD30684898
MTR-CAP-2025/14577-A	NÃO CONHECIDO	RA40239732
MTR-CAP-2025/13696-A	NÃO CONHECIDO	S505810667
MTR-CAP-2025/13607-A	NÃO CONHECIDO	S508752300
MTR-CAP-2025/14044-A	NÃO CONHECIDO	RD30769239
MTR-CAP-2025/13913-A	NÃO CONHECIDO	RA50235094
MTR-CAP-2025/13864-A	NÃO CONHECIDO	RA20624722
MTR-CAP-2025/14237-A	NÃO CONHECIDO	S504564681
MTR-CAP-2025/14154-A	NÃO CONHECIDO	RA30122652
MTR-CAP-2025/14228-A	NÃO CONHECIDO	I401609776
MTR-CAP-2025/13920-A	NÃO CONHECIDO	RA50178708
MTR-CAP-2025/14236-A	NÃO CONHECIDO	RB100046665
MTR-CAP-2025/13550-A	NÃO CONHECIDO	H401181173
MTR-CAP-2025/13598-A	NÃO CONHECIDO	RD30159099
MTR-CAP-2025/14121-A	NÃO CONHECIDO	B81795268
MTR-CAP-2025/13716-A	NÃO CONHECIDO	RA11250180
MTR-CAP-2025/13633-A	NÃO CONHECIDO	RA50198415

MTR-CAP-2025/13897-A	NÃO CONHECIDO	RA11107422
MTR-CAP-2025/13876-A	NÃO CONHECIDO	RA50065939
MTR-CAP-2025/14139-A	NÃO CONHECIDO	B87609949
MTR-CAP-2025/14151-A	NÃO CONHECIDO	B87199808
MTR-CAP-2025/14555-A	NÃO CONHECIDO	RA40114882
MTR-CAP-2025/13712-A	NÃO CONHECIDO	RD30690882
MTR-CAP-2025/14512-A	NÃO CONHECIDO	RA10465866
MTR-CAP-2025/14246-A	NÃO CONHECIDO	RA40523514
MTR-CAP-2025/14140-A	NÃO CONHECIDO	B81523830
MTR-CAP-2025/13711-A	NÃO CONHECIDO	RD30685598
MTR-CAP-2025/13660-A	NÃO CONHECIDO	B84057197
MTR-CAP-2025/13834-A	NÃO CONHECIDO	I401604460
MTR-CAP-2025/14184-A	NÃO CONHECIDO	RD30397260
MTR-CAP-2025/13843-A	NÃO CONHECIDO	RA30141269
MTR-CAP-2025/14440-A	NÃO CONHECIDO	RD30548662
MTR-CAP-2025/13702-A	NÃO CONHECIDO	B300493420
MTR-CAP-2025/13725-A	NÃO CONHECIDO	I401605912
MTR-CAP-2025/14310-A	NÃO CONHECIDO	H201139871
MTR-CAP-2025/14124-A	NÃO CONHECIDO	B86114461
MTR-CAP-2025/13837-A	NÃO CONHECIDO	I401683515
MTR-CAP-2025/13912-A	NÃO CONHECIDO	RD30472418
MTR-CAP-2025/14066-A	NÃO CONHECIDO	RA20635006
MTR-CAP-2025/13722-A	NÃO CONHECIDO	RA20806147
MTR-CAP-2025/13602-A	NÃO CONHECIDO	I401651929
MTR-CAP-2025/14157-A	NÃO CONHECIDO	RA10293663
MTR-CAP-2025/14578-A	NÃO CONHECIDO	B82291441
MTR-CAP-2025/14206-A	NÃO CONHECIDO	RA40165131
MTR-CAP-2025/13659-A	NÃO CONHECIDO	B82741674
MTR-CAP-2025/14325-A	NÃO CONHECIDO	I600031274
MTR-CAP-2025/13919-A	NÃO CONHECIDO	RA40523824
MTR-CAP-2025/14135-A	NÃO CONHECIDO	B84334778
MTR-CAP-2025/13861-A	NÃO CONHECIDO	B85221928
MTR-CAP-2025/13651-A	NÃO CONHECIDO	RA30152864
MTR-CAP-2025/13529-A	NÃO CONHECIDO	I401830172
MTR-CAP-2025/13882-A	NÃO CONHECIDO	RA20632295
MTR-CAP-2025/14205-A	NÃO CONHECIDO	RD30348842
MTR-CAP-2025/14112-A	NÃO CONHECIDO	RA50284432
MTR-CAP-2025/13600-A	NÃO CONHECIDO	RA20116023
MTR-CAP-2025/13636-A	NÃO CONHECIDO	RA10591812
MTR-CAP-2025/13892-A	NÃO CONHECIDO	RF50093286
MTR-CAP-2025/14065-A	NÃO CONHECIDO	RA20633948
MTR-CAP-2025/13620-A	NÃO CONHECIDO	RA10136031
MTR-CAP-2025/14453-A	NÃO CONHECIDO	RA30125419
MTR-CAP-2025/14499-A	NÃO CONHECIDO	RA20149475
MTR-CAP-2025/14036-A	NÃO CONHECIDO	RD30003428
MTR-CAP-2025/14418-A	NÃO CONHECIDO	RF50092213.
MTR-CAP-2025/13886-A	NÃO CONHECIDO	RA50263268
MTR-CAP-2025/14175-A	NÃO CONHECIDO	B81924590
MTR-CAP-2025/13891-A	NÃO CONHECIDO	RF50093283
MTR-CAP-2025/13638-A	NÃO CONHECIDO	RA50080262
MTR-CAP-2025/13893-A	NÃO CONHECIDO	RA11070604
MTR-CAP-2025/14308-A	NÃO CONHECIDO	RA10477202
MTR-CAP-2025/14583-A	NÃO CONHECIDO	RE40072233
MTR-CAP-2025/13718-A	NÃO CONHECIDO	RD30818557
MTR-CAP-2025/14136-A	NÃO CONHECIDO	B85352521
MTR-CAP-2025/14159-A	NÃO CONHECIDO	B84275957
MTR-CAP-2025/14219-A	NÃO CONHECIDO	I401286230
MTR-CAP-2025/13797-A	NÃO CONHECIDO	H200516849
MTR-CAP-2025/13790-A	NÃO CONHECIDO	RA10676154
MTR-CAP-2025/14580-A	NÃO CONHECIDO	RA50301577
MTR-CAP-2025/14298-A	NÃO CONHECIDO	H600320945
MTR-CAP-2025/14299-A	NÃO CONHECIDO	RD30733028
MTR-CAP-2025/13665-A	NÃO CONHECIDO	RA20811360
MTR-CAP-2025/13977-A	NÃO CONHECIDO	RA50289123
MTR-CAP-2025/13530-A	NÃO CONHECIDO	I401854527
MTR-CAP-2025/14522-A	NÃO CONHECIDO	RA10738830
MTR-CAP-2025/14183-A	NÃO CONHECIDO	RA50102791
MTR-CAP-2025/13664-A	NÃO CONHECIDO	RA30010527
MTR-CAP-2025/14193-A	NÃO CONHECIDO	RA20759285
MTR-CAP-2025/13703-A	NÃO CONHECIDO	S508148542

MTR-CAP-2025/14540-A	NÃO CONHECIDO	RA20191231
MTR-CAP-2025/13848-A	NÃO CONHECIDO	RA30141064
MTR-CAP-2025/14485-A	NÃO CONHECIDO	RA11160521
MTR-CAP-2025/13708-A	NÃO CONHECIDO	RD30759456
MTR-CAP-2025/14582-A	NÃO CONHECIDO	RF50087274
MTR-CAP-2025/14111-A	NÃO CONHECIDO	RD30672855
MTR-CAP-2025/14172-A	NÃO CONHECIDO	RD30556688
MTR-CAP-2025/14520-A	NÃO CONHECIDO	RA11099830.
MTR-CAP-2025/14146-A	NÃO CONHECIDO	B87134667
MTR-CAP-2025/13639-A	NÃO CONHECIDO	RD30237498
MTR-CAP-2025/14123-A	NÃO CONHECIDO	B81856429
MTR-CAP-2025/14575-A	NÃO CONHECIDO	RA10473130
MTR-CAP-2025/14222-A	NÃO CONHECIDO	I402300783
MTR-CAP-2025/13845-A	NÃO CONHECIDO	RA40627106
MTR-CAP-2025/13810-A	NÃO CONHECIDO	I400727193
MTR-CAP-2025/14120-A	NÃO CONHECIDO	B82488763
MTR-CAP-2025/13898-A	NÃO CONHECIDO	RA20740321
MTR-CAP-2025/14469-A	NÃO CONHECIDO	RA10737268
MTR-CAP-2025/14428-A	NÃO CONHECIDO	RA20677375
MTR-CAP-2025/14185-A	NÃO CONHECIDO	RA10269304
MTR-CAP-2025/13781-A	NÃO CONHECIDO	RA20684176
MTR-CAP-2025/14207-A	NÃO CONHECIDO	RA20678086
MTR-CAP-2025/13907-A	NÃO CONHECIDO	RA40789617
MTR-CAP-2025/13721-A	NÃO CONHECIDO	RA11260749
MTR-CAP-2025/13763-A	NÃO CONHECIDO	RD30374640
MTR-CAP-2025/14473-A	NÃO CONHECIDO	RD30132749
MTR-CAP-2025/21449-A	NÃO CONHECIDO	RA50268292
MTR-CAP-2025/13723-A	NÃO CONHECIDO	B30742382
MTR-CAP-2025/14332-A	NÃO CONHECIDO	B300598689
MTR-CAP-2025/13906-A	NÃO CONHECIDO	RA10499524.
MTR-CAP-2025/14573-A	NÃO CONHECIDO	RD30547603
MTR-CAP-2025/14093-A	NÃO CONHECIDO	RD30766479
MTR-CAP-2025/13707-A	NÃO CONHECIDO	RA40730408
MTR-CAP-2025/14532-A	NÃO CONHECIDO	RA20235511
MTR-CAP-2025/13728-A	NÃO CONHECIDO	RD30798036
MTR-CAP-2025/14091-A	NÃO CONHECIDO	RA20641811
MTR-CAP-2025/14305-A	NÃO CONHECIDO	S508193667
MTR-CAP-2025/14100-A	NÃO CONHECIDO	RA40456038
MTR-CAP-2025/13908-A	NÃO CONHECIDO	RA10499525.
MTR-CAP-2025/13865-A	NÃO CONHECIDO	RD30322622
MTR-CAP-2025/14052-A	NÃO CONHECIDO	RA50317322
MTR-CAP-2025/14465-A	NÃO CONHECIDO	RA11179608.
MTR-CAP-2025/14304-A	NÃO CONHECIDO	RA40094368
MTR-CAP-2025/13846-A	NÃO CONHECIDO	I401696532
MTR-CAP-2025/13802-A	NÃO CONHECIDO	S507423388
MTR-CAP-2025/13812-A	NÃO CONHECIDO	RA50244283
MTR-CAP-2025/14470-A	NÃO CONHECIDO	RA20608987
MTR-CAP-2025/14278-A	NÃO CONHECIDO	RA50266425
MTR-CAP-2025/13657-A	NÃO CONHECIDO	B82120375
MTR-CAP-2025/14240-A	NÃO CONHECIDO	RA20702573
MTR-CAP-2025/14141-A	NÃO CONHECIDO	B87348324
MTR-CAP-2025/13905-A	NÃO CONHECIDO	RA20852038
MTR-CAP-2025/13768-A	NÃO CONHECIDO	RA20641860
MTR-CAP-2025/14062-A	NÃO CONHECIDO	RA20630350
MTR-CAP-2025/13853-A	NÃO CONHECIDO	RA10044808
MTR-CAP-2025/13695-A	NÃO CONHECIDO	I402317429
MTR-CAP-2025/13742-A	NÃO CONHECIDO	RA11040970
MTR-CAP-2025/13816-A	NÃO CONHECIDO	RA40346759
MTR-CAP-2025/14295-A	NÃO CONHECIDO	RA11200203
MTR-CAP-2025/13918-A	NÃO CONHECIDO	RA40298670
MTR-CAP-2025/13706-A	NÃO CONHECIDO	RA40733816
MTR-CAP-2025/14235-A	NÃO CONHECIDO	RA50076335
MTR-CAP-2025/14059-A	NÃO CONHECIDO	RA20629661
MTR-CAP-2025/13903-A	NÃO CONHECIDO	RD30640816
MTR-CAP-2025/14322-A	NÃO CONHECIDO	H700319936
MTR-CAP-2025/13911-A	NÃO CONHECIDO	RA40137604
MTR-CAP-2025/14574-A	NÃO CONHECIDO	RA30136392
MTR-CAP-2025/13739-A	NÃO CONHECIDO	RA50200383
MTR-CAP-2025/14257-A	NÃO CONHECIDO	RA50277724
MTR-CAP-2025/14134-A	NÃO CONHECIDO	B78901149

MTR-CAP-2025/13594-A	NÃO CONHECIDO	I100252177
MTR-CAP-2025/13917-A	NÃO CONHECIDO	RA10904683
MTR-CAP-2025/14122-A	NÃO CONHECIDO	B81752060
MTR-CAP-2025/13884-A	NÃO CONHECIDO	I600580736
MTR-CAP-2025/14602-A	NÃO CONHECIDO	I400686216
MTR-CAP-2025/14601-A	NÃO CONHECIDO	I401392597
MTR-CAP-2025/14214-A	NÃO CONHECIDO	RD30282729
MTR-CAP-2025/13735-A	NÃO CONHECIDO	RA50196764
MTR-CAP-2025/13709-A	NÃO CONHECIDO	RA11211243
MTR-CAP-2025/14288-A	NÃO CONHECIDO	RA20444277
MTR-CAP-2025/13921-A	NÃO CONHECIDO	RD30639953
MTR-CAP-2025/13698-A	NÃO CONHECIDO	S509031800
MTR-CAP-2025/14155-A	NÃO CONHECIDO	RA50315834
MTR-CAP-2025/14292-A	NÃO CONHECIDO	RD30321060
MTR-CAP-2025/13700-A	NÃO CONHECIDO	S508750419
MTR-CAP-2025/14595-A	NÃO CONHECIDO	RF50114687
MTR-CAP-2025/13726-A	NÃO CONHECIDO	RD30813043
MTR-CAP-2025/14266-A	NÃO CONHECIDO	RA50278129
MTR-CAP-2025/14109-A	NÃO CONHECIDO	RD30703404
MTR-CAP-2025/14220-A	NÃO CONHECIDO	RA20444283
MTR-CAP-2025/14327-A	NÃO CONHECIDO	RA11150574
MTR-CAP-2025/14127-A	NÃO CONHECIDO	B81743262
MTR-CAP-2025/13894-A	NÃO CONHECIDO	RA50270185
MTR-CAP-2025/14538-A	NÃO CONHECIDO	RA30046004
MTR-CAP-2025/14097-A	NÃO CONHECIDO	RA10934718
MTR-CAP-2025/13909-A	NÃO CONHECIDO	RA10618662
MTR-CAP-2025/13901-A	NÃO CONHECIDO	S507832259
MTR-CAP-2025/13872-A	NÃO CONHECIDO	I401764476
MTR-CAP-2025/14143-A	NÃO CONHECIDO	B87581148
MTR-CAP-2025/14231-A	NÃO CONHECIDO	RD30210792
MTR-CAP-2025/14294-A	NÃO CONHECIDO	RA40187770
MTR-CAP-2025/14187-A	NÃO CONHECIDO	S509002815
MTR-CAP-2025/13605-A	NÃO CONHECIDO	I401683908
MTR-CAP-2025/14026-A	NÃO CONHECIDO	RD30376667
MTR-CAP-2025/14152-A	NÃO CONHECIDO	B87283967
MTR-CAP-2025/14455-A	NÃO CONHECIDO	RA20636586
MTR-CAP-2025/14113-A	NÃO CONHECIDO	RA10647394
MTR-CAP-2025/14173-A	NÃO CONHECIDO	B84870033
MTR-CAP-2025/13820-A	NÃO CONHECIDO	RD30363065
MTR-CAP-2025/13975-A	NÃO CONHECIDO	RF50038807
MTR-CAP-2025/13704-A	NÃO CONHECIDO	S508226473
MTR-CAP-2025/15871-A	NÃO CONHECIDO	RD30816268
MTR-CAP-2025/15185-A	NÃO CONHECIDO	RA20710705
MTR-CAP-2025/16018-A	NÃO CONHECIDO	S508778512
MTR-CAP-2025/16367-A	NÃO CONHECIDO	RA40721806.
MTR-CAP-2025/15394-A	NÃO CONHECIDO	RA40723058
MTR-CAP-2025/16585-A	NÃO CONHECIDO	RA50270638
MTR-CAP-2025/16963-A	NÃO CONHECIDO	RA40343586
MTR-CAP-2025/15354-A	NÃO CONHECIDO	RA10793391
MTR-CAP-2025/17059-A	NÃO CONHECIDO	RD30269509
MTR-CAP-2025/16288-A	NÃO CONHECIDO	RA40355423
MTR-CAP-2025/15885-A	NÃO CONHECIDO	RA40304779
MTR-CAP-2025/15741-A	NÃO CONHECIDO	RF50014872
MTR-CAP-2025/16582-A	NÃO CONHECIDO	RA50227693
MTR-CAP-2025/15210-A	NÃO CONHECIDO	H700353505.
MTR-CAP-2025/16731-A	NÃO CONHECIDO	RA40746380
MTR-CAP-2025/15754-A	NÃO CONHECIDO	RA10513273
MTR-CAP-2025/15923-A	NÃO CONHECIDO	H300811329
MTR-CAP-2025/16845-A	NÃO CONHECIDO	RA50296240
MTR-CAP-2025/15517-A	NÃO CONHECIDO	RD30704729
MTR-CAP-2025/15818-A	NÃO CONHECIDO	RD30030723
MTR-CAP-2025/17083-A	NÃO CONHECIDO	RD30056291
MTR-CAP-2025/15231-A	NÃO CONHECIDO	RA40085454.
MTR-CAP-2025/15279-A	NÃO CONHECIDO	RA40596570
MTR-CAP-2025/15360-A	NÃO CONHECIDO	RA11110121
MTR-CAP-2025/15600-A	NÃO CONHECIDO	RA50218782
MTR-CAP-2025/17079-A	NÃO CONHECIDO	B87428795
MTR-CAP-2025/16717-A	NÃO CONHECIDO	RA40720556
MTR-CAP-2025/15435-A	NÃO CONHECIDO	RA20404994.
MTR-CAP-2025/16977-A	NÃO CONHECIDO	RA40600973

MTR-CAP-2025/15172-A	NÃO CONHECIDO	RA40617611
MTR-CAP-2025/16813-A	NÃO CONHECIDO	S505320103
MTR-CAP-2025/15643-A	NÃO CONHECIDO	RA10905753
MTR-CAP-2025/15924-A	NÃO CONHECIDO	S508276442
MTR-CAP-2025/17043-A	NÃO CONHECIDO	RD30576140
MTR-CAP-2025/16028-A	NÃO CONHECIDO	RD30804081
MTR-CAP-2025/15527-A	NÃO CONHECIDO	RA20787722
MTR-CAP-2025/15245-A	NÃO CONHECIDO	RD30682913.
MTR-CAP-2025/16726-A	NÃO CONHECIDO	RD30767412
MTR-CAP-2025/15181-A	NÃO CONHECIDO	RD30554156
MTR-CAP-2025/17026-A	NÃO CONHECIDO	RA40552194
MTR-CAP-2025/15415-A	NÃO CONHECIDO	RA40569565
MTR-CAP-2025/15193-A	NÃO CONHECIDO	RA30124704
MTR-CAP-2025/16567-A	NÃO CONHECIDO	RA20638136
MTR-CAP-2025/16826-A	NÃO CONHECIDO	RA10811715
MTR-CAP-2025/17070-A	NÃO CONHECIDO	RA20449153
MTR-CAP-2025/16843-A	NÃO CONHECIDO	RA20658578.
MTR-CAP-2025/16978-A	NÃO CONHECIDO	RA40746443
MTR-CAP-2025/17040-A	NÃO CONHECIDO	RA20804218
MTR-CAP-2025/16274-A	NÃO CONHECIDO	RD30265444
MTR-CAP-2025/15220-A	NÃO CONHECIDO	RD30275410
MTR-CAP-2025/16815-A	NÃO CONHECIDO	RA50313724
MTR-CAP-2025/15992-A	NÃO CONHECIDO	RD30670550.
MTR-CAP-2025/15522-A	NÃO CONHECIDO	RA20798536
MTR-CAP-2025/16634-A	NÃO CONHECIDO	RD30519350
MTR-CAP-2025/15623-A	NÃO CONHECIDO	RA20685305
MTR-CAP-2025/16468-A	NÃO CONHECIDO	B54867001
MTR-CAP-2025/16887-A	NÃO CONHECIDO	RA50163811
MTR-CAP-2025/15812-A	NÃO CONHECIDO	RA50070244
MTR-CAP-2025/16905-A	NÃO CONHECIDO	RA50191005
MTR-CAP-2025/16687-A	NÃO CONHECIDO	RA11245516
MTR-CAP-2025/15854-A	NÃO CONHECIDO	RA11241543
MTR-CAP-2025/15878-A	NÃO CONHECIDO	RA20604564
MTR-CAP-2025/15870-A	NÃO CONHECIDO	B300598689
MTR-CAP-2025/15216-A	NÃO CONHECIDO	RA20521117
MTR-CAP-2025/16918-A	NÃO CONHECIDO	I200278147
MTR-CAP-2025/15401-A	NÃO CONHECIDO	RA10750283
MTR-CAP-2025/15888-A	NÃO CONHECIDO	RA40195149
MTR-CAP-2025/16712-A	NÃO CONHECIDO	RA11132918
MTR-CAP-2025/15909-A	NÃO CONHECIDO	RA11177304
MTR-CAP-2025/16465-A	NÃO CONHECIDO	RD30742638
MTR-CAP-2025/16691-A	NÃO CONHECIDO	B79373442
MTR-CAP-2025/15559-A	NÃO CONHECIDO	RA40612817
MTR-CAP-2025/16652-A	NÃO CONHECIDO	RD30281066.
MTR-CAP-2025/16250-A	NÃO CONHECIDO	H401192187
MTR-CAP-2025/17065-A	NÃO CONHECIDO	RA40433576
MTR-CAP-2025/15396-A	NÃO CONHECIDO	RA40568008
MTR-CAP-2025/16598-A	NÃO CONHECIDO	RD30812205
MTR-CAP-2025/16966-A	NÃO CONHECIDO	RA40359309
MTR-CAP-2025/16245-A	NÃO CONHECIDO	RF50080300
MTR-CAP-2025/16835-A	NÃO CONHECIDO	RA20020759
MTR-CAP-2025/17087-A	NÃO CONHECIDO	B80137036
MTR-CAP-2025/15902-A	NÃO CONHECIDO	RA11050519
MTR-CAP-2025/15823-A	NÃO CONHECIDO	I300219273
MTR-CAP-2025/15214-A	NÃO CONHECIDO	H700355402.
MTR-CAP-2025/15959-A	NÃO CONHECIDO	RA11255966
MTR-CAP-2025/15348-A	NÃO CONHECIDO	RA10255646
MTR-CAP-2025/16574-A	NÃO CONHECIDO	RA50120405
MTR-CAP-2025/16958-A	NÃO CONHECIDO	H800378030
MTR-CAP-2025/16565-A	NÃO CONHECIDO	RA30053048
MTR-CAP-2025/16368-A	NÃO CONHECIDO	RA40632890.
MTR-CAP-2025/15219-A	NÃO CONHECIDO	I401679099.
MTR-CAP-2025/15847-A	NÃO CONHECIDO	S508439670
MTR-CAP-2025/15794-A	NÃO CONHECIDO	I401911678
MTR-CAP-2025/16801-A	NÃO CONHECIDO	RB10009241
MTR-CAP-2025/17024-A	NÃO CONHECIDO	RA10200966
MTR-CAP-2025/16829-A	NÃO CONHECIDO	RF50066115
MTR-CAP-2025/15347-A	NÃO CONHECIDO	RA10239242
MTR-CAP-2025/15925-A	NÃO CONHECIDO	H800555945
MTR-CAP-2025/15194-A	NÃO CONHECIDO	B86594271

MTR-CAP-2025/15212-A	NÃO CONHECIDO	H700355400.
MTR-CAP-2025/16833-A	NÃO CONHECIDO	RA11139114.
MTR-CAP-2025/15927-A	NÃO CONHECIDO	H401251284
MTR-CAP-2025/16889-A	NÃO CONHECIDO	RA50168232
MTR-CAP-2025/15637-A	NÃO CONHECIDO	RA40629858
MTR-CAP-2025/17054-A	NÃO CONHECIDO	B84870033
MTR-CAP-2025/15356-A	NÃO CONHECIDO	RA20787729
MTR-CAP-2025/15981-A	NÃO CONHECIDO	RD30447863
MTR-CAP-2025/15271-A	NÃO CONHECIDO	RA10756570
MTR-CAP-2025/15377-A	NÃO CONHECIDO	RA50270932.
MTR-CAP-2025/16688-A	NÃO CONHECIDO	RA11201427
MTR-CAP-2025/17044-A	NÃO CONHECIDO	RD30819442
MTR-CAP-2025/16974-A	NÃO CONHECIDO	RA11041062
MTR-CAP-2025/15842-A	NÃO CONHECIDO	RA50290635
MTR-CAP-2025/16661-A	NÃO CONHECIDO	RA11259884
MTR-CAP-2025/15202-A	NÃO CONHECIDO	RD30414230
MTR-CAP-2025/16906-A	NÃO CONHECIDO	RD30459201
MTR-CAP-2025/17048-A	NÃO CONHECIDO	I46317134
MTR-CAP-2025/16834-A	NÃO CONHECIDO	RF50049251
MTR-CAP-2025/15217-A	NÃO CONHECIDO	H700354455.
MTR-CAP-2025/15751-A	NÃO CONHECIDO	RF50109769
MTR-CAP-2025/17031-A	NÃO CONHECIDO	RA20799580
MTR-CAP-2025/15749-A	NÃO CONHECIDO	RF50109768
MTR-CAP-2025/15213-A	NÃO CONHECIDO	RA10741643
MTR-CAP-2025/15238-A	NÃO CONHECIDO	H301416987.
MTR-CAP-2025/15892-A	NÃO CONHECIDO	RA11234940
MTR-CAP-2025/15776-A	NÃO CONHECIDO	I200121640
MTR-CAP-2025/15244-A	NÃO CONHECIDO	RA10590002
MTR-CAP-2025/15950-A	NÃO CONHECIDO	RA10741913
MTR-CAP-2025/15195-A	NÃO CONHECIDO	RD30281007
MTR-CAP-2025/15502-A	NÃO CONHECIDO	RA11067969
MTR-CAP-2025/16696-A	NÃO CONHECIDO	B80077099
MTR-CAP-2025/16838-A	NÃO CONHECIDO	RA20592236
MTR-CAP-2025/15874-A	NÃO CONHECIDO	RA20202820
MTR-CAP-2025/16572-A	NÃO CONHECIDO	RD30449013
MTR-CAP-2025/17089-A	NÃO CONHECIDO	B80320672
MTR-CAP-2025/15365-A	NÃO CONHECIDO	RA10567922
MTR-CAP-2025/17047-A	NÃO CONHECIDO	RA40697735
MTR-CAP-2025/15175-A	NÃO CONHECIDO	RD30698511
MTR-CAP-2025/16599-A	NÃO CONHECIDO	RD30820971
MTR-CAP-2025/16672-A	NÃO CONHECIDO	RA50292255
MTR-CAP-2025/15550-A	NÃO CONHECIDO	RA40641023
MTR-CAP-2025/15497-A	NÃO CONHECIDO	RA20685468
MTR-CAP-2025/15795-A	NÃO CONHECIDO	RD30796179
MTR-CAP-2025/15165-A	NÃO CONHECIDO	RA10925580
MTR-CAP-2025/16320-A	NÃO CONHECIDO	RA50234387.
MTR-CAP-2025/16670-A	NÃO CONHECIDO	RA40689578
MTR-CAP-2025/16842-A	NÃO CONHECIDO	RE40056262
MTR-CAP-2025/15789-A	NÃO CONHECIDO	RA50208356
MTR-CAP-2025/16591-A	NÃO CONHECIDO	RD30774172
MTR-CAP-2025/15520-A	NÃO CONHECIDO	RD30645246
MTR-CAP-2025/15472-A	NÃO CONHECIDO	RF50049319
MTR-CAP-2025/17071-A	NÃO CONHECIDO	B80533104
MTR-CAP-2025/15363-A	NÃO CONHECIDO	RA10114530
MTR-CAP-2025/16689-A	NÃO CONHECIDO	RA40256856
MTR-CAP-2025/15206-A	NÃO CONHECIDO	I100550009.
MTR-CAP-2025/17034-A	NÃO CONHECIDO	RA40642483
MTR-CAP-2025/15233-A	NÃO CONHECIDO	RA10553046.
MTR-CAP-2025/16730-A	NÃO CONHECIDO	RA30151664
MTR-CAP-2025/16295-A	NÃO CONHECIDO	RA11097422.
MTR-CAP-2025/15626-A	NÃO CONHECIDO	RA11102899
MTR-CAP-2025/16283-A	NÃO CONHECIDO	S508397943
MTR-CAP-2025/15746-A	NÃO CONHECIDO	RD30296290
MTR-CAP-2025/16729-A	NÃO CONHECIDO	RA11223382
MTR-CAP-2025/15739-A	NÃO CONHECIDO	RA50303946
MTR-CAP-2025/15379-A	NÃO CONHECIDO	RD30667926.
MTR-CAP-2025/17015-A	NÃO CONHECIDO	RD30603002
MTR-CAP-2025/16808-A	NÃO CONHECIDO	I200160597.
MTR-CAP-2025/16915-A	NÃO CONHECIDO	RD30471500
MTR-CAP-2025/15211-A	NÃO CONHECIDO	RA40410760

MTR-CAP-2025/15224-A	NÃO CONHECIDO	H700357665.
MTR-CAP-2025/15366-A	NÃO CONHECIDO	RA40724587
MTR-CAP-2025/16650-A	NÃO CONHECIDO	RD30579682.
MTR-CAP-2025/16469-A	NÃO CONHECIDO	B57645089
MTR-CAP-2025/16292-A	NÃO CONHECIDO	RA40379370.
MTR-CAP-2025/15358-A	NÃO CONHECIDO	RA11110127
MTR-CAP-2025/16714-A	NÃO CONHECIDO	RA40587409
MTR-CAP-2025/15743-A	NÃO CONHECIDO	RA50310224
MTR-CAP-2025/16188-A	NÃO CONHECIDO	RA40684237
MTR-CAP-2025/16901-A	NÃO CONHECIDO	RA50186514
MTR-CAP-2025/16909-A	NÃO CONHECIDO	RA50197419
MTR-CAP-2025/15462-A	NÃO CONHECIDO	RA11096502
MTR-CAP-2025/15467-A	NÃO CONHECIDO	RA50074779
MTR-CAP-2025/16836-A	NÃO CONHECIDO	RA20474634.
MTR-CAP-2025/17042-A	NÃO CONHECIDO	RA20759515
MTR-CAP-2025/17050-A	NÃO CONHECIDO	I47216091
MTR-CAP-2025/16823-A	NÃO CONHECIDO	RD30456905
MTR-CAP-2025/17056-A	NÃO CONHECIDO	B80108172
MTR-CAP-2025/15990-A	NÃO CONHECIDO	RD30623540.
MTR-CAP-2025/16733-A	NÃO CONHECIDO	RA11275735
MTR-CAP-2025/15827-A	NÃO CONHECIDO	RA40721397
MTR-CAP-2025/16593-A	NÃO CONHECIDO	RA50294105
MTR-CAP-2025/16686-A	NÃO CONHECIDO	RA11240754
MTR-CAP-2025/21454-A	NÃO CONHECIDO	RA50118779
MTR-CAP-2025/15995-A	NÃO CONHECIDO	RD30531019
MTR-CAP-2025/16865-A	NÃO CONHECIDO	RA20776935.
MTR-CAP-2025/17085-A	NÃO CONHECIDO	RA50089317
MTR-CAP-2025/15536-A	NÃO CONHECIDO	RF50050456
MTR-CAP-2025/15989-A	NÃO CONHECIDO	RD30670549.
MTR-CAP-2025/15174-A	NÃO CONHECIDO	RA40617611
MTR-CAP-2025/15183-A	NÃO CONHECIDO	RD30539815
MTR-CAP-2025/15807-A	NÃO CONHECIDO	RD30616922
MTR-CAP-2025/15864-A	NÃO CONHECIDO	RD30109724
MTR-CAP-2025/16024-A	NÃO CONHECIDO	H401266583
MTR-CAP-2025/16306-A	NÃO CONHECIDO	RA11218330.
MTR-CAP-2025/16682-A	NÃO CONHECIDO	RA40745941
MTR-CAP-2025/16314-A	NÃO CONHECIDO	RA50329212.
MTR-CAP-2025/16817-A	NÃO CONHECIDO	H800336774.
MTR-CAP-2025/16710-A	NÃO CONHECIDO	RA10985322
MTR-CAP-2025/15178-A	NÃO CONHECIDO	RA40623079
MTR-CAP-2025/16298-A	NÃO CONHECIDO	RD30681152
MTR-CAP-2025/15633-A	NÃO CONHECIDO	RD305003962
MTR-CAP-2025/16810-A	NÃO CONHECIDO	H800322949.
MTR-CAP-2025/16798-A	NÃO CONHECIDO	RD30841374.
MTR-CAP-2025/16318-A	NÃO CONHECIDO	RA20796842.
MTR-CAP-2025/15585-A	NÃO CONHECIDO	RA40596570
MTR-CAP-2025/16881-A	NÃO CONHECIDO	RA40075289.
MTR-CAP-2025/17072-A	NÃO CONHECIDO	B81924590
MTR-CAP-2025/15899-A	NÃO CONHECIDO	RA50168095
MTR-CAP-2025/15840-A	NÃO CONHECIDO	RD30370289
MTR-CAP-2025/15896-A	NÃO CONHECIDO	RD30785294
MTR-CAP-2025/16584-A	NÃO CONHECIDO	RA50264286
MTR-CAP-2025/15168-A	NÃO CONHECIDO	RA10591186
MTR-CAP-2025/15918-A	NÃO CONHECIDO	I600523309
MTR-CAP-2025/16007-A	NÃO CONHECIDO	RA11277822.
MTR-CAP-2025/17076-A	NÃO CONHECIDO	RA50208798
MTR-CAP-2025/17064-A	NÃO CONHECIDO	RA40445503
MTR-CAP-2025/21451-A	NÃO CONHECIDO	RD30741081
MTR-CAP-2025/16364-A	NÃO CONHECIDO	RD30744089
MTR-CAP-2025/15128-A	NÃO CONHECIDO	RA50363054
MTR-CAP-2025/16932-A	NÃO CONHECIDO	I401558367
MTR-CAP-2025/15240-A	NÃO CONHECIDO	I300393438
MTR-CAP-2025/15922-A	NÃO CONHECIDO	I51599458
MTR-CAP-2025/16948-A	NÃO CONHECIDO	RA11152729
MTR-CAP-2025/15223-A	NÃO CONHECIDO	RA30060951
MTR-CAP-2025/15610-A	NÃO CONHECIDO	RA20718430
MTR-CAP-2025/16692-A	NÃO CONHECIDO	B79549362
MTR-CAP-2025/16021-A	NÃO CONHECIDO	S508516320
MTR-CAP-2025/16690-A	NÃO CONHECIDO	B79241849
MTR-CAP-2025/16976-A	NÃO CONHECIDO	RA20057283

MTR-CAP-2025/15599-A	NÃO CONHECIDO	I47376004
MTR-CAP-2025/15499-A	NÃO CONHECIDO	RD30509579
MTR-CAP-2025/15961-A	NÃO CONHECIDO	RA11238813
MTR-CAP-2025/15955-A	NÃO CONHECIDO	RA10751671
MTR-CAP-2025/15569-A	NÃO CONHECIDO	H800215974
MTR-CAP-2025/16702-A	NÃO CONHECIDO	RA40139249
MTR-CAP-2025/15729-A	NÃO CONHECIDO	I47297196
MTR-CAP-2025/15614-A	NÃO CONHECIDO	RA20685303
MTR-CAP-2025/16827-A	NÃO CONHECIDO	RA10954047.
MTR-CAP-2025/16724-A	NÃO CONHECIDO	RA20800349
MTR-CAP-2025/16992-A	NÃO CONHECIDO	RA10968537
MTR-CAP-2025/16837-A	NÃO CONHECIDO	RA20591520
MTR-CAP-2025/16718-A	NÃO CONHECIDO	RF50110973
MTR-CAP-2025/16721-A	NÃO CONHECIDO	RA20762931
MTR-CAP-2025/17041-A	NÃO CONHECIDO	RA50297255
MTR-CAP-2025/17016-A	NÃO CONHECIDO	RF50090729
MTR-CAP-2025/16678-A	NÃO CONHECIDO	RA50317831
MTR-CAP-2025/15230-A	NÃO CONHECIDO	RA10660873
MTR-CAP-2025/16695-A	NÃO CONHECIDO	B80050369
MTR-CAP-2025/16824-A	NÃO CONHECIDO	RA10644214.
MTR-CAP-2025/15779-A	NÃO CONHECIDO	RA40693444
MTR-CAP-2025/15919-A	NÃO CONHECIDO	RA20217592
MTR-CAP-2025/15191-A	NÃO CONHECIDO	RA10613456
MTR-CAP-2025/16832-A	NÃO CONHECIDO	RA11059050
MTR-CAP-2025/15500-A	NÃO CONHECIDO	RA20726730
MTR-CAP-2025/16884-A	NÃO CONHECIDO	RA50056209
MTR-CAP-2025/15440-A	NÃO CONHECIDO	RA20404989.
MTR-CAP-2025/15604-A	NÃO CONHECIDO	I47234441
MTR-CAP-2025/17027-A	NÃO CONHECIDO	RA10963362
MTR-CAP-2025/17082-A	NÃO CONHECIDO	RD30315207
MTR-CAP-2025/17046-A	NÃO CONHECIDO	RA11272404
MTR-CAP-2025/17068-A	NÃO CONHECIDO	RA20799577
MTR-CAP-2025/15824-A	NÃO CONHECIDO	I300154671
MTR-CAP-2025/17075-A	NÃO CONHECIDO	RD30475548
MTR-CAP-2025/17061-A	NÃO CONHECIDO	RD30268316
MTR-CAP-2025/16896-A	NÃO CONHECIDO	RD30702577
MTR-CAP-2025/16989-A	NÃO CONHECIDO	RA10549487
MTR-CAP-2025/15986-A	NÃO CONHECIDO	RD30502915
MTR-CAP-2025/16847-A	NÃO CONHECIDO	RA20815015
MTR-CAP-2025/15351-A	NÃO CONHECIDO	RE40038945
MTR-CAP-2025/15349-A	NÃO CONHECIDO	RA40073594
MTR-CAP-2025/16566-A	NÃO CONHECIDO	RE40035236
MTR-CAP-2025/16840-A	NÃO CONHECIDO	RA20592237.
MTR-CAP-2025/16982-A	NÃO CONHECIDO	RA10639637
MTR-CAP-2025/15857-A	NÃO CONHECIDO	RA30144171
MTR-CAP-2025/15577-A	NÃO CONHECIDO	I400952191
MTR-CAP-2025/16994-A	NÃO CONHECIDO	RA11025871
MTR-CAP-2025/16679-A	NÃO CONHECIDO	RD30748059
MTR-CAP-2025/16944-A	NÃO CONHECIDO	RA40686288.
MTR-CAP-2025/30225-A	NÃO CONHECIDO	RA19246729
MTR-CAP-2025/15668-A	NÃO CONHECIDO	RF50097102
MTR-CAP-2025/16698-A	NÃO CONHECIDO	B80623533
MTR-CAP-2025/21455-A	NÃO CONHECIDO	RA40706032
MTR-CAP-2025/15199-A	NÃO CONHECIDO	RA10267515
MTR-CAP-2025/16580-A	NÃO CONHECIDO	RA50211042
MTR-CAP-2025/15529-A	NÃO CONHECIDO	RA20794808
MTR-CAP-2025/15525-A	NÃO CONHECIDO	RA20695603
MTR-CAP-2025/15189-A	NÃO CONHECIDO	RA40055580
MTR-CAP-2025/15915-A	NÃO CONHECIDO	S509096355
MTR-CAP-2025/15488-A	NÃO CONHECIDO	RD30668276
MTR-CAP-2025/15921-A	NÃO CONHECIDO	S505069085
MTR-CAP-2025/16333-A	NÃO CONHECIDO	RD30665400
MTR-CAP-2025/16971-A	NÃO CONHECIDO	RA10841169
MTR-CAP-2025/15880-A	NÃO CONHECIDO	RD30752825
MTR-CAP-2025/16912-A	NÃO CONHECIDO	RD30370507
MTR-CAP-2025/15733-A	NÃO CONHECIDO	RD30203260
MTR-CAP-2025/15186-A	NÃO CONHECIDO	RA11098070
MTR-CAP-2025/15564-A	NÃO CONHECIDO	RA11099244
MTR-CAP-2025/15894-A	NÃO CONHECIDO	RA10540507
MTR-CAP-2025/15262-A	NÃO CONHECIDO	RA10775984

MTR-CAP-2025/18230-A	NÃO CONHECIDO	RA40406300
MTR-CAP-2025/18342-A	NÃO CONHECIDO	RA10447064
MTR-CAP-2025/18124-A	NÃO CONHECIDO	RA10818023
MTR-CAP-2025/17439-A	NÃO CONHECIDO	RD30752174
MTR-CAP-2025/18249-A	NÃO CONHECIDO	RA20463600
MTR-CAP-2025/18418-A	NÃO CONHECIDO	RD30287749
MTR-CAP-2025/18417-A	NÃO CONHECIDO	RA40438347
MTR-CAP-2025/17881-A	NÃO CONHECIDO	RF50031232
MTR-CAP-2025/18448-A	NÃO CONHECIDO	RA20634534
MTR-CAP-2025/17895-A	NÃO CONHECIDO	RD30583649
MTR-CAP-2025/18213-A	NÃO CONHECIDO	RA10668324
MTR-CAP-2025/18116-A	NÃO CONHECIDO	RA10648322
MTR-CAP-2025/18272-A	NÃO CONHECIDO	RA50135540
MTR-CAP-2025/17869-A	NÃO CONHECIDO	RD30813134
MTR-CAP-2025/17763-A	NÃO CONHECIDO	RF50084660
MTR-CAP-2025/18161-A	NÃO CONHECIDO	RA20878015
MTR-CAP-2025/17872-A	NÃO CONHECIDO	RD30588136
MTR-CAP-2025/18197-A	NÃO CONHECIDO	I402332839
MTR-CAP-2025/18374-A	NÃO CONHECIDO	RD30144963
MTR-CAP-2025/17846-A	NÃO CONHECIDO	I402360414
MTR-CAP-2025/18107-A	NÃO CONHECIDO	RA50254205
MTR-CAP-2025/18363-A	NÃO CONHECIDO	RA40610562
MTR-CAP-2025/18203-A	NÃO CONHECIDO	RD30001944
MTR-CAP-2025/18169-A	NÃO CONHECIDO	b85269857
MTR-CAP-2025/17740-A	NÃO CONHECIDO	RA11107164
MTR-CAP-2025/17648-A	NÃO CONHECIDO	RA30148074
MTR-CAP-2025/18221-A	NÃO CONHECIDO	RA40605185
MTR-CAP-2025/18185-A	NÃO CONHECIDO	RA40127981
MTR-CAP-2025/17531-A	NÃO CONHECIDO	RD30496841
MTR-CAP-2025/18231-A	NÃO CONHECIDO	RA50053323
MTR-CAP-2025/18097-A	NÃO CONHECIDO	RA20752601
MTR-CAP-2025/18316-A	NÃO CONHECIDO	RA10270074
MTR-CAP-2025/18134-A	NÃO CONHECIDO	RA10439325
MTR-CAP-2025/18281-A	NÃO CONHECIDO	RA10833316
MTR-CAP-2025/18202-A	NÃO CONHECIDO	RA20206389
MTR-CAP-2025/18396-A	NÃO CONHECIDO	RA40612507
MTR-CAP-2025/18288-A	NÃO CONHECIDO	RA50082900
MTR-CAP-2025/18355-A	NÃO CONHECIDO	RA40664903
MTR-CAP-2025/17499-A	NÃO CONHECIDO	RA50147414
MTR-CAP-2025/17904-A	NÃO CONHECIDO	RA11173213
MTR-CAP-2025/18106-A	NÃO CONHECIDO	RA11199823
MTR-CAP-2025/18324-A	NÃO CONHECIDO	RA11158100
MTR-CAP-2025/18126-A	NÃO CONHECIDO	RA20534794
MTR-CAP-2025/17916-A	NÃO CONHECIDO	RA10460105
MTR-CAP-2025/18337-A	NÃO CONHECIDO	RA50244445
MTR-CAP-2025/10664-A	NÃO CONHECIDO	RD30222637
MTR-CAP-2025/18348-A	NÃO CONHECIDO	RA40589328
MTR-CAP-2025/18372-A	NÃO CONHECIDO	RA10344438
MTR-CAP-2025/17620-A	NÃO CONHECIDO	RD30578906
MTR-CAP-2025/17700-A	NÃO CONHECIDO	RA40711832
MTR-CAP-2025/17655-A	NÃO CONHECIDO	RA11250238
MTR-CAP-2025/18033-A	NÃO CONHECIDO	RA40698480
MTR-CAP-2025/17725-A	NÃO CONHECIDO	RA20688386
MTR-CAP-2025/18057-A	NÃO CONHECIDO	RA40708914
MTR-CAP-2025/18158-A	NÃO CONHECIDO	RD30781506
MTR-CAP-2025/18389-A	NÃO CONHECIDO	RA40050183
MTR-CAP-2025/18113-A	NÃO CONHECIDO	RA10976727
MTR-CAP-2025/17501-A	NÃO CONHECIDO	RA20280232
MTR-CAP-2025/18321-A	NÃO CONHECIDO	RD30572132
MTR-CAP-2025/18233-A	NÃO CONHECIDO	RA20747573
MTR-CAP-2025/18163-A	NÃO CONHECIDO	B86598444
MTR-CAP-2025/18379-A	NÃO CONHECIDO	RA40279844
MTR-CAP-2025/17960-A	NÃO CONHECIDO	RA30154075
MTR-CAP-2025/18332-A	NÃO CONHECIDO	RA40693625
MTR-CAP-2025/18222-A	NÃO CONHECIDO	RA10306463
MTR-CAP-2025/17962-A	NÃO CONHECIDO	RA40649235
MTR-CAP-2025/18394-A	NÃO CONHECIDO	RA40474922
MTR-CAP-2025/17765-A	NÃO CONHECIDO	RF50084659
MTR-CAP-2025/18103-A	NÃO CONHECIDO	RA20165735
MTR-CAP-2025/17822-A	NÃO CONHECIDO	RA50280410

MTR-CAP-2025/17726-A	NÃO CONHECIDO	RA50184683
MTR-CAP-2025/18118-A	NÃO CONHECIDO	RA10972349
MTR-CAP-2025/17758-A	NÃO CONHECIDO	RD30787013
MTR-CAP-2025/18209-A	NÃO CONHECIDO	RA11224742
MTR-CAP-2025/18167-A	NÃO CONHECIDO	RA50115331
MTR-CAP-2025/18207-A	NÃO CONHECIDO	I300293404
MTR-CAP-2025/18344-A	NÃO CONHECIDO	S509024880
MTR-CAP-2025/18402-A	NÃO CONHECIDO	H401459960
MTR-CAP-2025/17734-A	NÃO CONHECIDO	RA11098053
MTR-CAP-2025/18294-A	NÃO CONHECIDO	RA10688075
MTR-CAP-2025/17816-A	NÃO CONHECIDO	RD30326894
MTR-CAP-2025/18196-A	NÃO CONHECIDO	RA10569445
MTR-CAP-2025/18318-A	NÃO CONHECIDO	RD30340096
MTR-CAP-2025/18188-A	NÃO CONHECIDO	RD30048092
MTR-CAP-2025/18322-A	NÃO CONHECIDO	RD30708715
MTR-CAP-2025/17876-A	NÃO CONHECIDO	RD30757523
MTR-CAP-2025/18377-A	NÃO CONHECIDO	RA20238789
MTR-CAP-2025/17492-A	NÃO CONHECIDO	RA11205658
MTR-CAP-2025/18255-A	NÃO CONHECIDO	RA30125353
MTR-CAP-2025/18216-A	NÃO CONHECIDO	RA10970855
MTR-CAP-2025/17902-A	NÃO CONHECIDO	RA11173208
MTR-CAP-2025/18083-A	NÃO CONHECIDO	RD30419864
MTR-CAP-2025/17527-A	NÃO CONHECIDO	RA40422797
MTR-CAP-2025/17470-A	NÃO CONHECIDO	RA20833145
MTR-CAP-2025/18317-A	NÃO CONHECIDO	RA10198169
MTR-CAP-2025/18121-A	NÃO CONHECIDO	RA30114785
MTR-CAP-2025/18070-A	NÃO CONHECIDO	RD30717074
MTR-CAP-2025/17890-A	NÃO CONHECIDO	RD30378852
MTR-CAP-2025/18286-A	NÃO CONHECIDO	RA10702562
MTR-CAP-2025/18111-A	NÃO CONHECIDO	RA10648321
MTR-CAP-2025/18205-A	NÃO CONHECIDO	RA20632840
MTR-CAP-2025/18264-A	NÃO CONHECIDO	RA10948343
MTR-CAP-2025/18122-A	NÃO CONHECIDO	RA10957381
MTR-CAP-2025/17547-A	NÃO CONHECIDO	RA10763239
MTR-CAP-2025/18170-A	NÃO CONHECIDO	RA50258610
MTR-CAP-2025/18117-A	NÃO CONHECIDO	RA11170341
MTR-CAP-2025/18369-A	NÃO CONHECIDO	RA20545967
MTR-CAP-2025/18388-A	NÃO CONHECIDO	RA40443920
MTR-CAP-2025/18067-A	NÃO CONHECIDO	RA20765019
MTR-CAP-2025/17649-A	NÃO CONHECIDO	RA11105082
MTR-CAP-2025/18128-A	NÃO CONHECIDO	RA20678058
MTR-CAP-2025/17937-A	NÃO CONHECIDO	RA11025158
MTR-CAP-2025/18339-A	NÃO CONHECIDO	RA10449202
MTR-CAP-2025/18352-A	NÃO CONHECIDO	RA20793286
MTR-CAP-2025/18254-A	NÃO CONHECIDO	RA40577650
MTR-CAP-2025/18039-A	NÃO CONHECIDO	RA50302439
MTR-CAP-2025/18204-A	NÃO CONHECIDO	RA11048642
MTR-CAP-2025/18432-A	NÃO CONHECIDO	RA40341624
MTR-CAP-2025/17716-A	NÃO CONHECIDO	RE40025547
MTR-CAP-2025/17639-A	NÃO CONHECIDO	RA40656032
MTR-CAP-2025/17728-A	NÃO CONHECIDO	RA20764896
MTR-CAP-2025/18340-A	NÃO CONHECIDO	RD30543477
MTR-CAP-2025/17852-A	NÃO CONHECIDO	H401050462
MTR-CAP-2025/17756-A	NÃO CONHECIDO	RA11285323
MTR-CAP-2025/18046-A	NÃO CONHECIDO	RA40626461
MTR-CAP-2025/18177-A	NÃO CONHECIDO	RA40128005
MTR-CAP-2025/18199-A	NÃO CONHECIDO	I401482674
MTR-CAP-2025/18079-A	NÃO CONHECIDO	RA20594874
MTR-CAP-2025/17592-A	NÃO CONHECIDO	RA10270765
MTR-CAP-2025/18159-A	NÃO CONHECIDO	RA11277070
MTR-CAP-2025/17819-A	NÃO CONHECIDO	RA40697224
MTR-CAP-2025/17931-A	NÃO CONHECIDO	RA11216022
MTR-CAP-2025/18371-A	NÃO CONHECIDO	H300752198
MTR-CAP-2025/18104-A	NÃO CONHECIDO	RA40562080
MTR-CAP-2025/18334-A	NÃO CONHECIDO	RA40657656
MTR-CAP-2025/17924-A	NÃO CONHECIDO	RA30130741
MTR-CAP-2025/18398-A	NÃO CONHECIDO	RA40475574
MTR-CAP-2025/18171-A	NÃO CONHECIDO	B85264544
MTR-CAP-2025/18325-A	NÃO CONHECIDO	S508245689
MTR-CAP-2025/17749-A	NÃO CONHECIDO	RA11108730

MTR-CAP-2025/17742-A	NÃO CONHECIDO	RA11120637
MTR-CAP-2025/18253-A	NÃO CONHECIDO	RA50103607
MTR-CAP-2025/17833-A	NÃO CONHECIDO	I500014491
MTR-CAP-2025/17642-A	NÃO CONHECIDO	RA11036327
MTR-CAP-2025/18416-A	NÃO CONHECIDO	H301149205
MTR-CAP-2025/18320-A	NÃO CONHECIDO	RA10619771
MTR-CAP-2025/18412-A	NÃO CONHECIDO	H301075256
MTR-CAP-2025/17584-A	NÃO CONHECIDO	RA10285444
MTR-CAP-2025/17821-A	NÃO CONHECIDO	RA40702118
MTR-CAP-2025/17927-A	NÃO CONHECIDO	RD30377248
MTR-CAP-2025/18259-A	NÃO CONHECIDO	RA40493707
MTR-CAP-2025/17826-A	NÃO CONHECIDO	RD30808668
MTR-CAP-2025/18190-A	NÃO CONHECIDO	H401597952
MTR-CAP-2025/18387-A	NÃO CONHECIDO	RA40704840
MTR-CAP-2025/17767-A	NÃO CONHECIDO	RA40773503
MTR-CAP-2025/18261-A	NÃO CONHECIDO	RA40572094
MTR-CAP-2025/18053-A	NÃO CONHECIDO	RA30066213
MTR-CAP-2025/18183-A	NÃO CONHECIDO	RA40126582
MTR-CAP-2025/18176-A	NÃO CONHECIDO	RA40248752
MTR-CAP-2025/18166-A	NÃO CONHECIDO	B85079415
MTR-CAP-2025/18194-A	NÃO CONHECIDO	I600499916
MTR-CAP-2025/18099-A	NÃO CONHECIDO	RA20790822
MTR-CAP-2025/17865-A	NÃO CONHECIDO	H401050461
MTR-CAP-2025/18195-A	NÃO CONHECIDO	RA10572917
MTR-CAP-2025/18330-A	NÃO CONHECIDO	RA11072623
MTR-CAP-2025/18232-A	NÃO CONHECIDO	RD30543636
MTR-CAP-2025/18130-A	NÃO CONHECIDO	RA10442898
MTR-CAP-2025/17839-A	NÃO CONHECIDO	I401801176
MTR-CAP-2025/18360-A	NÃO CONHECIDO	RA40714667
MTR-CAP-2025/18069-A	NÃO CONHECIDO	RA40546699
MTR-CAP-2025/17744-A	NÃO CONHECIDO	RA40639874
MTR-CAP-2025/17442-A	NÃO CONHECIDO	RD30470372
MTR-CAP-2025/18129-A	NÃO CONHECIDO	RA40394669
MTR-CAP-2025/18125-A	NÃO CONHECIDO	RA40672709
MTR-CAP-2025/18323-A	NÃO CONHECIDO	RA40031471
MTR-CAP-2025/18243-A	NÃO CONHECIDO	I49603578
MTR-CAP-2025/18133-A	NÃO CONHECIDO	RA10627988
MTR-CAP-2025/18227-A	NÃO CONHECIDO	RD30571847
MTR-CAP-2025/18184-A	NÃO CONHECIDO	RE40038115
MTR-CAP-2025/18087-A	NÃO CONHECIDO	RA30139103
MTR-CAP-2025/18390-A	NÃO CONHECIDO	RA40456505
MTR-CAP-2025/18450-A	NÃO CONHECIDO	RF50059209
MTR-CAP-2025/18180-A	NÃO CONHECIDO	RA40128024
MTR-CAP-2025/17919-A	NÃO CONHECIDO	RA10892675
MTR-CAP-2025/17456-A	NÃO CONHECIDO	RF50083481
MTR-CAP-2025/18135-A	NÃO CONHECIDO	RA10457972
MTR-CAP-2025/17772-A	NÃO CONHECIDO	RF50045943
MTR-CAP-2025/17600-A	NÃO CONHECIDO	RA10986594
MTR-CAP-2025/18132-A	NÃO CONHECIDO	RA50026835
MTR-CAP-2025/17911-A	NÃO CONHECIDO	RA10485494
MTR-CAP-2025/18436-A	NÃO CONHECIDO	RA20773222
MTR-CAP-2025/18273-A	NÃO CONHECIDO	RA50135539
MTR-CAP-2025/18223-A	NÃO CONHECIDO	RA50122233
MTR-CAP-2025/17746-A	NÃO CONHECIDO	RD30276563
MTR-CAP-2025/17644-A	NÃO CONHECIDO	RA11099520
MTR-CAP-2025/18174-A	NÃO CONHECIDO	RA40132152
MTR-CAP-2025/18175-A	NÃO CONHECIDO	RA20325891
MTR-CAP-2025/18263-A	NÃO CONHECIDO	RD30239169
MTR-CAP-2025/18208-A	NÃO CONHECIDO	I700216380
MTR-CAP-2025/18096-A	NÃO CONHECIDO	RA40558116
MTR-CAP-2025/17750-A	NÃO CONHECIDO	RA11060681
MTR-CAP-2025/17743-A	NÃO CONHECIDO	RD30712724
MTR-CAP-2025/18361-A	NÃO CONHECIDO	RA40674987
MTR-CAP-2025/17907-A	NÃO CONHECIDO	RA20583721
MTR-CAP-2025/17720-A	NÃO CONHECIDO	RA20755282
MTR-CAP-2025/18382-A	NÃO CONHECIDO	RA40481216
MTR-CAP-2025/17938-A	NÃO CONHECIDO	RA20787609
MTR-CAP-2025/18440-A	NÃO CONHECIDO	RA40308518
MTR-CAP-2025/17627-A	NÃO CONHECIDO	RA40694753
MTR-CAP-2025/17465-A	NÃO CONHECIDO	RAS11076607

MTR-CAP-2025/17729-A	NÃO CONHECIDO	RD30767219
MTR-CAP-2025/17771-A	NÃO CONHECIDO	RA11261248
MTR-CAP-2025/17925-A	NÃO CONHECIDO	RA40650471
MTR-CAP-2025/18214-A	NÃO CONHECIDO	I600560268
MTR-CAP-2025/17619-A	NÃO CONHECIDO	RE40018682
MTR-CAP-2025/18284-A	NÃO CONHECIDO	RA10874346
MTR-CAP-2025/18024-A	NÃO CONHECIDO	RA40182643
MTR-CAP-2025/18172-A	NÃO CONHECIDO	RA11221362
MTR-CAP-2025/17957-A	NÃO CONHECIDO	RF50075923
MTR-CAP-2025/18236-A	NÃO CONHECIDO	RD30406289
MTR-CAP-2025/17514-A	NÃO CONHECIDO	RA50142472
MTR-CAP-2025/18178-A	NÃO CONHECIDO	RA40234073
MTR-CAP-2025/17732-A	NÃO CONHECIDO	RA11083107
MTR-CAP-2025/18228-A	NÃO CONHECIDO	RD30371029
MTR-CAP-2025/18164-A	NÃO CONHECIDO	B84718702
MTR-CAP-2025/18375-A	NÃO CONHECIDO	I401306304
MTR-CAP-2025/18247-A	NÃO CONHECIDO	RA10232914
MTR-CAP-2025/18162-A	NÃO CONHECIDO	B84654216
MTR-CAP-2025/17874-A	NÃO CONHECIDO	RE40055132
MTR-CAP-2025/17843-A	NÃO CONHECIDO	I401406174
MTR-CAP-2025/18074-A	NÃO CONHECIDO	RA20594873
MTR-CAP-2025/17449-A	NÃO CONHECIDO	RA20782486
MTR-CAP-2025/18013-A	NÃO CONHECIDO	RD30134675
MTR-CAP-2025/17851-A	NÃO CONHECIDO	S104556594
MTR-CAP-2025/17817-A	NÃO CONHECIDO	RD30530051
MTR-CAP-2025/18283-A	NÃO CONHECIDO	RA20651919
MTR-CAP-2025/17643-A	NÃO CONHECIDO	RF50056562
MTR-CAP-2025/17735-A	NÃO CONHECIDO	RA11197827
MTR-CAP-2025/18201-A	NÃO CONHECIDO	I300122549
MTR-CAP-2025/17950-A	NÃO CONHECIDO	RA20845308
MTR-CAP-2025/18127-A	NÃO CONHECIDO	RA50083384
MTR-CAP-2025/18381-A	NÃO CONHECIDO	RA20789027
MTR-CAP-2025/18366-A	NÃO CONHECIDO	RA40568416
MTR-CAP-2025/18131-A	NÃO CONHECIDO	RA10415787
MTR-CAP-2025/18136-A	NÃO CONHECIDO	RA50207155
MTR-CAP-2025/18269-A	NÃO CONHECIDO	RA40122925
MTR-CAP-2025/18266-A	NÃO CONHECIDO	RA10902320
MTR-CAP-2025/17633-A	NÃO CONHECIDO	RA11086630
MTR-CAP-2025/18405-A	NÃO CONHECIDO	S508768032
MTR-CAP-2025/18094-A	NÃO CONHECIDO	RA30142471
MTR-CAP-2025/17768-A	NÃO CONHECIDO	RA50169688
MTR-CAP-2025/18271-A	NÃO CONHECIDO	RA10748206
MTR-CAP-2025/18235-A	NÃO CONHECIDO	RA10748213
MTR-CAP-2025/18384-A	NÃO CONHECIDO	RA11198681
MTR-CAP-2025/17682-A	NÃO CONHECIDO	RD30371745
MTR-CAP-2025/18267-A	NÃO CONHECIDO	RD30477396
MTR-CAP-2025/18112-A	NÃO CONHECIDO	RA30116771
MTR-CAP-2025/18017-A	NÃO CONHECIDO	RC20001449
MTR-CAP-2025/18282-A	NÃO CONHECIDO	RA50082308
MTR-CAP-2025/17824-A	NÃO CONHECIDO	RA40705439
MTR-CAP-2025/17760-A	NÃO CONHECIDO	RD30772470
MTR-CAP-2025/18217-A	NÃO CONHECIDO	I300301185
MTR-CAP-2025/18385-A	NÃO CONHECIDO	RA40487642
MTR-CAP-2025/18411-A	NÃO CONHECIDO	I100467194
MTR-CAP-2025/18237-A	NÃO CONHECIDO	RA40012079
MTR-CAP-2025/17577-A	NÃO CONHECIDO	RA10168179
MTR-CAP-2025/18427-A	NÃO CONHECIDO	RA10894428
MTR-CAP-2025/18226-A	NÃO CONHECIDO	I49878650
MTR-CAP-2025/18200-A	NÃO CONHECIDO	RA40333185
MTR-CAP-2025/18019-A	NÃO CONHECIDO	RE40018681
MTR-CAP-2025/17491-A	NÃO CONHECIDO	RA30111262
MTR-CAP-2025/18173-A	NÃO CONHECIDO	RA40264135
MTR-CAP-2025/18414-A	NÃO CONHECIDO	RA40437647
MTR-CAP-2025/17912-A	NÃO CONHECIDO	RA50151609
MTR-CAP-2025/17818-A	NÃO CONHECIDO	RA40698482
MTR-CAP-2025/17640-A	NÃO CONHECIDO	RA20638140
MTR-CAP-2025/18165-A	NÃO CONHECIDO	B85122611
MTR-CAP-2025/18108-A	NÃO CONHECIDO	RA11010575
MTR-CAP-2025/18407-A	NÃO CONHECIDO	RA40425288
MTR-CAP-2025/17878-A	NÃO CONHECIDO	RE40046705

MTR-CAP-2025/17462-A	NÃO CONHECIDO	RA11036117
MTR-CAP-2025/18011-A	NÃO CONHECIDO	RD30101325
MTR-CAP-2025/18179-A	NÃO CONHECIDO	RE40034054
MTR-CAP-2025/18239-A	NÃO CONHECIDO	RA50139969
MTR-CAP-2025/18329-A	NÃO CONHECIDO	RA11239761
MTR-CAP-2025/18358-A	NÃO CONHECIDO	RA40672473
MTR-CAP-2025/18335-A	NÃO CONHECIDO	RA10868478
MTR-CAP-2025/17769-A	NÃO CONHECIDO	RF50084227
MTR-CAP-2025/18404-A	NÃO CONHECIDO	RA40390419
MTR-CAP-2025/18274-A	NÃO CONHECIDO	RA30121747
MTR-CAP-2025/17849-A	NÃO CONHECIDO	I600581969
MTR-CAP-2025/18279-A	NÃO CONHECIDO	RA10074979
MTR-CAP-2025/17887-A	NÃO CONHECIDO	RA11019102
MTR-CAP-2025/18192-A	NÃO CONHECIDO	RA10758209
MTR-CAP-2025/17861-A	NÃO CONHECIDO	I6000085861
MTR-CAP-2025/17759-A	NÃO CONHECIDO	RF50084226
MTR-CAP-2025/18220-A	NÃO CONHECIDO	RA11018159
MTR-CAP-2025/18336-A	NÃO CONHECIDO	RA11020140
MTR-CAP-2025/18346-A	NÃO CONHECIDO	RA50221885
MTR-CAP-2025/17615-A	NÃO CONHECIDO	RF50011780
MTR-CAP-2025/17473-A	NÃO CONHECIDO	RA50255323
MTR-CAP-2025/18399-A	NÃO CONHECIDO	H401231052
MTR-CAP-2025/18101-A	NÃO CONHECIDO	RA20634997
MTR-CAP-2025/17751-A	NÃO CONHECIDO	RA11292252
MTR-CAP-2025/17596-A	NÃO CONHECIDO	RA20136984
MTR-CAP-2025/17900-A	NÃO CONHECIDO	RD30252385
MTR-CAP-2025/17594-A	NÃO CONHECIDO	RA50306348
MTR-CAP-2025/18072-A	NÃO CONHECIDO	RA30131620
MTR-CAP-2025/17738-A	NÃO CONHECIDO	RF50018956
MTR-CAP-2025/17451-A	NÃO CONHECIDO	RD50191325
MTR-CAP-2025/17885-A	NÃO CONHECIDO	RA20783024
MTR-CAP-2025/17657-A	NÃO CONHECIDO	RD30742150
MTR-CAP-2025/18378-A	NÃO CONHECIDO	RA20229246
MTR-CAP-2025/18391-A	NÃO CONHECIDO	B300626388
MTR-CAP-2025/18168-A	NÃO CONHECIDO	RA50128190
MTR-CAP-2025/18312-A	NÃO CONHECIDO	RA11228704
MTR-CAP-2025/17625-A	NÃO CONHECIDO	RA20444464
MTR-CAP-2025/14914-A	NÃO CONHECIDO	I600512891
MTR-CAP-2025/14126-A	NÃO CONHECIDO	B85746052
MTR-CAP-2025/14638-A	NÃO CONHECIDO	RA20159257
MTR-CAP-2025/14591-A	NÃO CONHECIDO	B81571863
MTR-CAP-2025/15156-A	NÃO CONHECIDO	H500353143.
MTR-CAP-2025/14436-A	NÃO CONHECIDO	RF50055979
MTR-CAP-2025/15201-A	NÃO CONHECIDO	I100549468.
MTR-CAP-2025/14673-A	NÃO CONHECIDO	RA10085254.
MTR-CAP-2025/13983-A	NÃO CONHECIDO	RA50294160
MTR-CAP-2025/14768-A	NÃO CONHECIDO	I200032376
MTR-CAP-2025/14627-A	NÃO CONHECIDO	RA40712759
MTR-CAP-2025/15227-A	NÃO CONHECIDO	RA10133683.
MTR-CAP-2025/13828-A	NÃO CONHECIDO	I401560578
MTR-CAP-2025/14916-A	NÃO CONHECIDO	I60015605
MTR-CAP-2025/14612-A	NÃO CONHECIDO	RA20864500
MTR-CAP-2025/14720-A	NÃO CONHECIDO	I51704877
MTR-CAP-2025/14863-A	NÃO CONHECIDO	I402335836
MTR-CAP-2025/15157-A	NÃO CONHECIDO	I600034847
MTR-CAP-2025/15190-A	NÃO CONHECIDO	H700344812.
MTR-CAP-2025/14799-A	NÃO CONHECIDO	RD30588802
MTR-CAP-2025/14805-A	NÃO CONHECIDO	RD30766722
MTR-CAP-2025/13842-A	NÃO CONHECIDO	RA40494528
MTR-CAP-2025/13849-A	NÃO CONHECIDO	RA20760813
MTR-CAP-2025/15153-A	NÃO CONHECIDO	I100455450.
MTR-CAP-2025/14741-A	NÃO CONHECIDO	RA10664710.
MTR-CAP-2025/14452-A	NÃO CONHECIDO	RA40564710
MTR-CAP-2025/15635-A	NÃO CONHECIDO	RA40629831
MTR-CAP-2025/13714-A	NÃO CONHECIDO	RA40703121
MTR-CAP-2025/15032-A	NÃO CONHECIDO	RA40732135.
MTR-CAP-2025/15163-A	NÃO CONHECIDO	I200312243.
MTR-CAP-2025/15069-A	NÃO CONHECIDO	I100561675
MTR-CAP-2025/14751-A	NÃO CONHECIDO	H400765390
MTR-CAP-2025/14593-A	NÃO CONHECIDO	RA10148361

MTR-CAP-2025/14727-A	NÃO CONHECIDO	RA10453385.
MTR-CAP-2025/15816-A	NÃO CONHECIDO	RA10905756
MTR-CAP-2025/15645-A	NÃO CONHECIDO	RA10844475
MTR-CAP-2025/13740-A	NÃO CONHECIDO	RA20794473
MTR-CAP-2025/15182-A	NÃO CONHECIDO	I401602246.
MTR-CAP-2025/14903-A	NÃO CONHECIDO	I300402535
MTR-CAP-2025/15859-A	NÃO CONHECIDO	RD30333120
MTR-CAP-2025/14889-A	NÃO CONHECIDO	I100560282
MTR-CAP-2025/15161-A	NÃO CONHECIDO	I100495742.
MTR-CAP-2025/14920-A	NÃO CONHECIDO	I200378144
MTR-CAP-2025/14948-A	NÃO CONHECIDO	I200426506
MTR-CAP-2025/13973-A	NÃO CONHECIDO	RD30657210
MTR-CAP-2025/15910-A	NÃO CONHECIDO	RA20368817
MTR-CAP-2025/14709-A	NÃO CONHECIDO	RD30596168
MTR-CAP-2025/15152-A	NÃO CONHECIDO	H301317305.
MTR-CAP-2025/14909-A	NÃO CONHECIDO	S508680779
MTR-CAP-2025/15282-A	NÃO CONHECIDO	RA20521117
MTR-CAP-2025/14630-A	NÃO CONHECIDO	I50617508
MTR-CAP-2025/14851-A	NÃO CONHECIDO	S508846784
MTR-CAP-2025/15474-A	NÃO CONHECIDO	RA20298311
MTR-CAP-2025/15171-A	NÃO CONHECIDO	H700323574.
MTR-CAP-2025/14837-A	NÃO CONHECIDO	H301229642
MTR-CAP-2025/15184-A	NÃO CONHECIDO	H700335192
MTR-CAP-2025/14860-A	NÃO CONHECIDO	H800361416
MTR-CAP-2025/15620-A	NÃO CONHECIDO	RF50084791
MTR-CAP-2025/14911-A	NÃO CONHECIDO	I600593477
MTR-CAP-2025/14156-A	NÃO CONHECIDO	B81420236
MTR-CAP-2025/15207-A	NÃO CONHECIDO	H700352202.
MTR-CAP-2025/13896-A	NÃO CONHECIDO	RA20780675
MTR-CAP-2025/15362-A	NÃO CONHECIDO	RA40025106
MTR-CAP-2025/14816-A	NÃO CONHECIDO	I100369414
MTR-CAP-2025/15590-A	NÃO CONHECIDO	RA11074829
MTR-CAP-2025/14922-A	NÃO CONHECIDO	I300400718
MTR-CAP-2025/15479-A	NÃO CONHECIDO	RA10942161
MTR-CAP-2025/15260-A	NÃO CONHECIDO	RA11019116
MTR-CAP-2025/14870-A	NÃO CONHECIDO	H8100335411
MTR-CAP-2025/15640-A	NÃO CONHECIDO	RA20781603
MTR-CAP-2025/14872-A	NÃO CONHECIDO	I600532791
MTR-CAP-2025/15141-A	NÃO CONHECIDO	I100407381.
MTR-CAP-2025/14637-A	NÃO CONHECIDO	I51704877
MTR-CAP-2025/14095-A	NÃO CONHECIDO	RA20646636
MTR-CAP-2025/15215-A	NÃO CONHECIDO	H700354453.
MTR-CAP-2025/15143-A	NÃO CONHECIDO	I100422443.
MTR-CAP-2025/15612-A	NÃO CONHECIDO	RD30440392
MTR-CAP-2025/14584-A	NÃO CONHECIDO	RA10840745
MTR-CAP-2025/15104-A	NÃO CONHECIDO	S508635302
MTR-CAP-2025/15149-A	NÃO CONHECIDO	H301313935.
MTR-CAP-2025/14603-A	NÃO CONHECIDO	I401392600
MTR-CAP-2025/14130-A	NÃO CONHECIDO	B87201002
MTR-CAP-2025/14853-A	NÃO CONHECIDO	I200202084
MTR-CAP-2025/15845-A	NÃO CONHECIDO	RD30722596
MTR-CAP-2025/14857-A	NÃO CONHECIDO	H800340783
MTR-CAP-2025/14713-A	NÃO CONHECIDO	RA20282968
MTR-CAP-2025/15906-A	NÃO CONHECIDO	D40681265
MTR-CAP-2025/15148-A	NÃO CONHECIDO	S508412792.
MTR-CAP-2025/14696-A	NÃO CONHECIDO	RF50064695
MTR-CAP-2025/14855-A	NÃO CONHECIDO	H700228616
MTR-CAP-2025/14145-A	NÃO CONHECIDO	B84852963
MTR-CAP-2025/14961-A	NÃO CONHECIDO	RD30817027
MTR-CAP-2025/14785-A	NÃO CONHECIDO	RD30655633
MTR-CAP-2025/14731-A	NÃO CONHECIDO	RA10484601.
MTR-CAP-2025/14770-A	NÃO CONHECIDO	RA40527805
MTR-CAP-2025/13840-A	NÃO CONHECIDO	RA40239766
MTR-CAP-2025/15209-A	NÃO CONHECIDO	H700352973.
MTR-CAP-2025/14983-A	NÃO CONHECIDO	RF50093432
MTR-CAP-2025/15166-A	NÃO CONHECIDO	I100522309.
MTR-CAP-2025/15198-A	NÃO CONHECIDO	RA20288818
MTR-CAP-2025/15837-A	NÃO CONHECIDO	H401090169
MTR-CAP-2025/14760-A	NÃO CONHECIDO	H800179047
MTR-CAP-2025/14843-A	NÃO CONHECIDO	S508361383

MTR-CAP-2025/15123-A	NÃO CONHECIDO	RA50267733
MTR-CAP-2025/15235-A	NÃO CONHECIDO	RA40569801.
MTR-CAP-2025/15176-A	NÃO CONHECIDO	I100539362.
MTR-CAP-2025/14737-A	NÃO CONHECIDO	RA10599663.
MTR-CAP-2025/15834-A	NÃO CONHECIDO	I300239600
MTR-CAP-2025/15192-A	NÃO CONHECIDO	H700346375.
MTR-CAP-2025/15155-A	NÃO CONHECIDO	H301359407.
MTR-CAP-2025/14631-A	NÃO CONHECIDO	RD30704283
MTR-CAP-2025/14117-A	NÃO CONHECIDO	B79882212
MTR-CAP-2025/15228-A	NÃO CONHECIDO	RA20106616.
MTR-CAP-2025/13823-A	NÃO CONHECIDO	RD30422083
MTR-CAP-2025/15361-A	NÃO CONHECIDO	RA11088355
MTR-CAP-2025/15158-A	NÃO CONHECIDO	I100490296.
MTR-CAP-2025/14588-A	NÃO CONHECIDO	B87586612
MTR-CAP-2025/15160-A	NÃO CONHECIDO	I300344170
MTR-CAP-2025/14935-A	NÃO CONHECIDO	I200380760
MTR-CAP-2025/15140-A	NÃO CONHECIDO	H301021344.
MTR-CAP-2025/14790-A	NÃO CONHECIDO	S505321580
MTR-CAP-2025/14716-A	NÃO CONHECIDO	RA10337209.
MTR-CAP-2025/14831-A	NÃO CONHECIDO	I300406783
MTR-CAP-2025/14878-A	NÃO CONHECIDO	I600156460
MTR-CAP-2025/15179-A	NÃO CONHECIDO	H700334011.
MTR-CAP-2025/14798-A	NÃO CONHECIDO	RF50093446
MTR-CAP-2025/15077-A	NÃO CONHECIDO	H810060749
MTR-CAP-2025/14176-A	NÃO CONHECIDO	B80533104
MTR-CAP-2025/14711-A	NÃO CONHECIDO	RA11217949
MTR-CAP-2025/13743-A	NÃO CONHECIDO	RA11040972
MTR-CAP-2025/14705-A	NÃO CONHECIDO	RD30773997
MTR-CAP-2025/15234-A	NÃO CONHECIDO	RA30108575.
MTR-CAP-2025/14623-A	NÃO CONHECIDO	RA40578283
MTR-CAP-2025/14782-A	NÃO CONHECIDO	RA20831782
MTR-CAP-2025/14628-A	NÃO CONHECIDO	RA20864591
MTR-CAP-2025/15229-A	NÃO CONHECIDO	RA40011352.
MTR-CAP-2025/14719-A	NÃO CONHECIDO	S508668845
MTR-CAP-2025/15197-A	NÃO CONHECIDO	H700346378.
MTR-CAP-2025/14536-A	NÃO CONHECIDO	RA40116712
MTR-CAP-2025/14242-A	NÃO CONHECIDO	RA20636666
MTR-CAP-2025/14786-A	NÃO CONHECIDO	RD30696870
MTR-CAP-2025/15835-A	NÃO CONHECIDO	RA20441924
MTR-CAP-2025/13982-A	NÃO CONHECIDO	RA50288689
MTR-CAP-2025/15364-A	NÃO CONHECIDO	RA10698237
MTR-CAP-2025/14609-A	NÃO CONHECIDO	RA11197010
MTR-CAP-2025/15162-A	NÃO CONHECIDO	I600102227
MTR-CAP-2025/13829-A	NÃO CONHECIDO	RA20095082
MTR-CAP-2025/15523-A	NÃO CONHECIDO	RA20807754
MTR-CAP-2025/14869-A	NÃO CONHECIDO	I700006653
MTR-CAP-2025/14985-A	NÃO CONHECIDO	RD30782881
MTR-CAP-2025/14632-A	NÃO CONHECIDO	RD30539267
MTR-CAP-2025/15852-A	NÃO CONHECIDO	RA20147157
MTR-CAP-2025/15608-A	NÃO CONHECIDO	RA50292353
MTR-CAP-2025/15883-A	NÃO CONHECIDO	RA10424566
MTR-CAP-2025/14586-A	NÃO CONHECIDO	I47351262
MTR-CAP-2025/14800-A	NÃO CONHECIDO	RA10192298
MTR-CAP-2025/14779-A	NÃO CONHECIDO	RF50086081
MTR-CAP-2025/14908-A	NÃO CONHECIDO	H500367454
MTR-CAP-2025/15543-A	NÃO CONHECIDO	RA10046999
MTR-CAP-2025/14158-A	NÃO CONHECIDO	B84215291
MTR-CAP-2025/14572-A	NÃO CONHECIDO	RA30133171
MTR-CAP-2025/13969-A	NÃO CONHECIDO	RD30633779
MTR-CAP-2025/14767-A	NÃO CONHECIDO	RA10708977
MTR-CAP-2025/14604-A	NÃO CONHECIDO	I401559721
MTR-CAP-2025/15142-A	NÃO CONHECIDO	I100414112
MTR-CAP-2025/14891-A	NÃO CONHECIDO	H200925501
MTR-CAP-2025/14613-A	NÃO CONHECIDO	RA50174137
MTR-CAP-2025/14616-A	NÃO CONHECIDO	RA50320704
MTR-CAP-2025/14793-A	NÃO CONHECIDO	RA50268919
MTR-CAP-2025/13713-A	NÃO CONHECIDO	RF50058972
MTR-CAP-2025/15087-A	NÃO CONHECIDO	B300538057
MTR-CAP-2025/15218-A	NÃO CONHECIDO	RD30359437
MTR-CAP-2025/15236-A	NÃO CONHECIDO	H201071028.

MTR-CAP-2025/14030-A	NÃO CONHECIDO	RA50016018
MTR-CAP-2025/13860-A	NÃO CONHECIDO	RA20787457
MTR-CAP-2025/14795-A	NÃO CONHECIDO	RA11226468
MTR-CAP-2025/14693-A	NÃO CONHECIDO	RF50036929
MTR-CAP-2025/14810-A	NÃO CONHECIDO	RB10007749
MTR-CAP-2025/15801-A	NÃO CONHECIDO	RE40052546
MTR-CAP-2025/14687-A	NÃO CONHECIDO	RA20268313
MTR-CAP-2025/14881-A	NÃO CONHECIDO	H8100511534
MTR-CAP-2025/14634-A	NÃO CONHECIDO	I52796910
MTR-CAP-2025/14702-A	NÃO CONHECIDO	RD30773997
MTR-CAP-2025/14624-A	NÃO CONHECIDO	RD30880574
MTR-CAP-2025/15204-A	NÃO CONHECIDO	H700348962.
MTR-CAP-2025/14907-A	NÃO CONHECIDO	I401568742
MTR-CAP-2025/14804-A	NÃO CONHECIDO	I100168744
MTR-CAP-2025/14585-A	NÃO CONHECIDO	RD30505266
MTR-CAP-2025/14836-A	NÃO CONHECIDO	I200215013
MTR-CAP-2025/15783-A	NÃO CONHECIDO	RA40701794
MTR-CAP-2025/13856-A	NÃO CONHECIDO	RA40569524
MTR-CAP-2025/14279-A	NÃO CONHECIDO	RA40524512
MTR-CAP-2025/15868-A	NÃO CONHECIDO	RA20721704
MTR-CAP-2025/15788-A	NÃO CONHECIDO	RD30262533
MTR-CAP-2025/14178-A	NÃO CONHECIDO	RD30595870
MTR-CAP-2025/15187-A	NÃO CONHECIDO	H700344168.
MTR-CAP-2025/15409-A	NÃO CONHECIDO	RA10047794
MTR-CAP-2025/14589-A	NÃO CONHECIDO	RD30712343
MTR-CAP-2025/14114-A	NÃO CONHECIDO	RA1097882
MTR-CAP-2025/13910-A	NÃO CONHECIDO	RD30815946
MTR-CAP-2025/15800-A	NÃO CONHECIDO	RA11018624
MTR-CAP-2025/14607-A	NÃO CONHECIDO	H800321408
MTR-CAP-2025/14968-A	NÃO CONHECIDO	I200362859
MTR-CAP-2025/15359-A	NÃO CONHECIDO	RA10948753
MTR-CAP-2025/14592-A	NÃO CONHECIDO	RD30406012
MTR-CAP-2025/14879-A	NÃO CONHECIDO	S508741605
MTR-CAP-2025/14446-A	NÃO CONHECIDO	RD30527428
MTR-CAP-2025/14651-A	NÃO CONHECIDO	I600557582.
MTR-CAP-2025/15521-A	NÃO CONHECIDO	I401452553
MTR-CAP-2025/15170-A	NÃO CONHECIDO	RA40617611
MTR-CAP-2025/14133-A	NÃO CONHECIDO	B84700705
MTR-CAP-2025/15249-A	NÃO CONHECIDO	RD30697102.
MTR-CAP-2025/15631-A	NÃO CONHECIDO	RA50240421
MTR-CAP-2025/14661-A	NÃO CONHECIDO	RA10058540.
MTR-CAP-2025/14622-A	NÃO CONHECIDO	RD30599627
MTR-CAP-2025/14554-A	NÃO CONHECIDO	RA20607262
MTR-CAP-2025/14647-A	NÃO CONHECIDO	I600512385.
MTR-CAP-2025/15146-A	NÃO CONHECIDO	I100433555.
MTR-CAP-2025/15397-A	NÃO CONHECIDO	S503828325
MTR-CAP-2025/15494-A	NÃO CONHECIDO	RD30673556
MTR-CAP-2025/15413-A	NÃO CONHECIDO	RD30376617
MTR-CAP-2025/15876-A	NÃO CONHECIDO	RA10569916
MTR-CAP-2025/15177-A	NÃO CONHECIDO	RA40617611
MTR-CAP-2025/14685-A	NÃO CONHECIDO	RA10323440
MTR-CAP-2025/15241-A	NÃO CONHECIDO	I700135911.
MTR-CAP-2025/14905-A	NÃO CONHECIDO	S104540808
MTR-CAP-2025/14850-A	NÃO CONHECIDO	I200255327
MTR-CAP-2025/14756-A	NÃO CONHECIDO	I200018140
MTR-CAP-2025/15503-A	NÃO CONHECIDO	RA11085486
MTR-CAP-2025/14691-A	NÃO CONHECIDO	RA50298995
MTR-CAP-2025/14606-A	NÃO CONHECIDO	I400927106
MTR-CAP-2025/15173-A	NÃO CONHECIDO	H700328107.
MTR-CAP-2025/15546-A	NÃO CONHECIDO	RA50235174
MTR-CAP-2025/14608-A	NÃO CONHECIDO	RD30546753
MTR-CAP-2025/14115-A	NÃO CONHECIDO	RA11052815
MTR-CAP-2025/14944-A	NÃO CONHECIDO	I300406042
MTR-CAP-2025/14659-A	NÃO CONHECIDO	RA10058539.
MTR-CAP-2025/14224-A	NÃO CONHECIDO	H600514673
MTR-CAP-2025/15764-A	NÃO CONHECIDO	I400495298
MTR-CAP-2025/14621-A	NÃO CONHECIDO	RA40488350
MTR-CAP-2025/14845-A	NÃO CONHECIDO	I500080197
MTR-CAP-2025/15616-A	NÃO CONHECIDO	RA10098191
MTR-CAP-2025/15428-A	NÃO CONHECIDO	RA20407135.

MTR-CAP-2025/14626-A	NÃO CONHECIDO	RD30124181
MTR-CAP-2025/13900-A	NÃO CONHECIDO	RA50148653
MTR-CAP-2025/15391-A	NÃO CONHECIDO	RA11167872
MTR-CAP-2025/14200-A	NÃO CONHECIDO	RE40043837
MTR-CAP-2025/14119-A	NÃO CONHECIDO	B84683890
MTR-CAP-2025/14640-A	NÃO CONHECIDO	I600485943.
MTR-CAP-2025/14024-A	NÃO CONHECIDO	RD30539894
MTR-CAP-2025/14643-A	NÃO CONHECIDO	I600475533
MTR-CAP-2025/15137-A	NÃO CONHECIDO	H301237845.
MTR-CAP-2025/15226-A	NÃO CONHECIDO	I401817466.
MTR-CAP-2025/15225-A	NÃO CONHECIDO	H700358602.
MTR-CAP-2025/15267-A	NÃO CONHECIDO	RD30480977
MTR-CAP-2025/14955-A	NÃO CONHECIDO	I600017991
MTR-CAP-2025/14324-A	NÃO CONHECIDO	S508715366
MTR-CAP-2025/15850-A	NÃO CONHECIDO	RA11255128
MTR-CAP-2025/15492-A	NÃO CONHECIDO	RA40463509
MTR-CAP-2025/14068-A	NÃO CONHECIDO	RA20637876
MTR-CAP-2025/14118-A	NÃO CONHECIDO	B79884383
MTR-CAP-2025/14846-A	NÃO CONHECIDO	I200211202
MTR-CAP-2025/13899-A	NÃO CONHECIDO	RA50150048
MTR-CAP-2025/14201-A	NÃO CONHECIDO	RD30258423
MTR-CAP-2025/14830-A	NÃO CONHECIDO	I200196419
MTR-CAP-2025/13985-A	NÃO CONHECIDO	RA40210211
MTR-CAP-2025/13715-A	NÃO CONHECIDO	RA11242520
MTR-CAP-2025/14663-A	NÃO CONHECIDO	RA10058541.
MTR-CAP-2025/15139-A	NÃO CONHECIDO	H301019664.
MTR-CAP-2025/14684-A	NÃO CONHECIDO	I53718445
MTR-CAP-2025/14906-A	NÃO CONHECIDO	I401529213
MTR-CAP-2025/14803-A	NÃO CONHECIDO	RD30765504
MTR-CAP-2025/15150-A	NÃO CONHECIDO	H301315257.
MTR-CAP-2025/14571-A	NÃO CONHECIDO	RA10897996
MTR-CAP-2025/14654-A	NÃO CONHECIDO	I600563915
MTR-CAP-2025/14847-A	NÃO CONHECIDO	I50080159
MTR-CAP-2025/15518-A	NÃO CONHECIDO	RA10883809
MTR-CAP-2025/14460-A	NÃO CONHECIDO	RA20636579
MTR-CAP-2025/15831-A	NÃO CONHECIDO	RA10540507
MTR-CAP-2025/14832-A	NÃO CONHECIDO	I400586854
MTR-CAP-2025/14904-A	NÃO CONHECIDO	I401520328
MTR-CAP-2025/14125-A	NÃO CONHECIDO	B84133359
MTR-CAP-2025/14668-A	NÃO CONHECIDO	RA10071538.
MTR-CAP-2025/15649-A	NÃO CONHECIDO	RA11055816
MTR-CAP-2025/14866-A	NÃO CONHECIDO	I600171559
MTR-CAP-2025/14645-A	NÃO CONHECIDO	I600487444.
MTR-CAP-2025/15180-A	NÃO CONHECIDO	RD30499260
MTR-CAP-2025/14886-A	NÃO CONHECIDO	I700154301
MTR-CAP-2025/14882-A	NÃO CONHECIDO	I200381104
MTR-CAP-2025/15221-A	NÃO CONHECIDO	H700357661.
MTR-CAP-2025/13916-A	NÃO CONHECIDO	RA10904147
MTR-CAP-2025/15130-A	NÃO CONHECIDO	RA11168179
MTR-CAP-2025/14918-A	NÃO CONHECIDO	S104525954
MTR-CAP-2025/14806-A	NÃO CONHECIDO	I100190742
MTR-CAP-2025/14618-A	NÃO CONHECIDO	I401054245
MTR-CAP-2025/14132-A	NÃO CONHECIDO	B81465830
MTR-CAP-2025/15145-A	NÃO CONHECIDO	H301280986.
MTR-CAP-2025/14854-A	NÃO CONHECIDO	I401430114
MTR-CAP-2025/15126-A	NÃO CONHECIDO	RA50363054
MTR-CAP-2025/15481-A	NÃO CONHECIDO	RA10412438
MTR-CAP-2025/15138-A	NÃO CONHECIDO	I400676375.
MTR-CAP-2025/14926-A	NÃO CONHECIDO	I200381649
MTR-CAP-2025/14813-A	NÃO CONHECIDO	S508390819
MTR-CAP-2025/13730-A	NÃO CONHECIDO	RA11009540
MTR-CAP-2025/14742-A	NÃO CONHECIDO	RA10675691.
MTR-CAP-2025/15887-A	NÃO CONHECIDO	RA10538607
MTR-CAP-2025/15154-A	NÃO CONHECIDO	H301338931.
MTR-CAP-2025/15579-A	NÃO CONHECIDO	RA40612830
MTR-CAP-2025/13858-A	NÃO CONHECIDO	RD30653712
MTR-CAP-2025/15147-A	NÃO CONHECIDO	I100442871.
MTR-CAP-2025/14734-A	NÃO CONHECIDO	RAS10506752.
MTR-CAP-2025/14862-A	NÃO CONHECIDO	H600419295
MTR-CAP-2025/15144-A	NÃO CONHECIDO	S508327460

MTR-CAP-2025/15083-A	NÃO CONHECIDO	H800286299
MTR-CAP-2025/14056-A	NÃO CONHECIDO	RD30168772
MTR-CAP-2025/15164-A	NÃO CONHECIDO	H700296241.
MTR-CAP-2025/14951-A	NÃO CONHECIDO	I200378126
MTR-CAP-2025/14902-A	NÃO CONHECIDO	S504772873
MTR-CAP-2025/14058-A	NÃO CONHECIDO	RA20651544
MTR-CAP-2025/14774-A	NÃO CONHECIDO	RD30208870
MTR-CAP-2025/16284-A	NÃO CONHECIDO	S508825084
MTR-CAP-2025/17261-A	NÃO CONHECIDO	RF50059781
MTR-CAP-2025/17662-A	NÃO CONHECIDO	RD30757290
MTR-CAP-2025/17066-A	NÃO CONHECIDO	RA50258797
MTR-CAP-2025/17262-A	NÃO CONHECIDO	RD30786389
MTR-CAP-2025/17278-A	NÃO CONHECIDO	S506791194
MTR-CAP-2025/16831-A	NÃO CONHECIDO	RA50058280
MTR-CAP-2025/17404-A	NÃO CONHECIDO	RA20720123
MTR-CAP-2025/16758-A	NÃO CONHECIDO	I51422954
MTR-CAP-2025/17396-A	NÃO CONHECIDO	RF50038951
MTR-CAP-2025/17444-A	NÃO CONHECIDO	RA40743362
MTR-CAP-2025/17664-A	NÃO CONHECIDO	RA30140507
MTR-CAP-2025/17731-A	NÃO CONHECIDO	RA40635465
MTR-CAP-2025/17248-A	NÃO CONHECIDO	RA30043927
MTR-CAP-2025/16972-A	NÃO CONHECIDO	RA40402147
MTR-CAP-2025/17399-A	NÃO CONHECIDO	RA40739926
MTR-CAP-2025/17393-A	NÃO CONHECIDO	RA11225060
MTR-CAP-2025/17204-A	NÃO CONHECIDO	RA40722542
MTR-CAP-2025/17129-A	NÃO CONHECIDO	RD30659958
MTR-CAP-2025/16027-A	NÃO CONHECIDO	RD30660431
MTR-CAP-2025/17081-A	NÃO CONHECIDO	RA30071846
MTR-CAP-2025/17310-A	NÃO CONHECIDO	I53776605
MTR-CAP-2025/16740-A	NÃO CONHECIDO	RD30848597
MTR-CAP-2025/17754-A	NÃO CONHECIDO	RD30805717
MTR-CAP-2025/17256-A	NÃO CONHECIDO	RA10433191
MTR-CAP-2025/16300-A	NÃO CONHECIDO	RA40435360
MTR-CAP-2025/17487-A	NÃO CONHECIDO	RA11105809
MTR-CAP-2025/17636-A	NÃO CONHECIDO	RA50256553
MTR-CAP-2025/17178-A	NÃO CONHECIDO	RA11162714
MTR-CAP-2025/17273-A	NÃO CONHECIDO	RA50065801
MTR-CAP-2025/17661-A	NÃO CONHECIDO	RA11366784
MTR-CAP-2025/17130-A	NÃO CONHECIDO	RA10928548
MTR-CAP-2025/17105-A	NÃO CONHECIDO	RD30485092
MTR-CAP-2025/16587-A	NÃO CONHECIDO	RA50270750
MTR-CAP-2025/17136-A	NÃO CONHECIDO	RF50091198
MTR-CAP-2025/16970-A	NÃO CONHECIDO	RA50133312
MTR-CAP-2025/16694-A	NÃO CONHECIDO	B79698362
MTR-CAP-2025/15728-A	NÃO CONHECIDO	RA40595661
MTR-CAP-2025/17195-A	NÃO CONHECIDO	RD30554484
MTR-CAP-2025/16244-A	NÃO CONHECIDO	RA40684237
MTR-CAP-2025/17739-A	NÃO CONHECIDO	RD30696687
MTR-CAP-2025/17314-A	NÃO CONHECIDO	RA10906077
MTR-CAP-2025/16794-A	NÃO CONHECIDO	RA10663422
MTR-CAP-2025/17287-A	NÃO CONHECIDO	RA10448502
MTR-CAP-2025/17074-A	NÃO CONHECIDO	RA10831598
MTR-CAP-2025/17112-A	NÃO CONHECIDO	RA50237979
MTR-CAP-2025/17430-A	NÃO CONHECIDO	RF50058665
MTR-CAP-2025/17723-A	NÃO CONHECIDO	RD30652175
MTR-CAP-2025/17217-A	NÃO CONHECIDO	RA50178549
MTR-CAP-2025/17362-A	NÃO CONHECIDO	RD30731332
MTR-CAP-2025/16902-A	NÃO CONHECIDO	RD30235401
MTR-CAP-2025/17299-A	NÃO CONHECIDO	RA10907970
MTR-CAP-2025/17188-A	NÃO CONHECIDO	RA40767453
MTR-CAP-2025/16825-A	NÃO CONHECIDO	RA10615427
MTR-CAP-2025/16004-A	NÃO CONHECIDO	RA11277823.
MTR-CAP-2025/17354-A	NÃO CONHECIDO	RA10050701
MTR-CAP-2025/17536-A	NÃO CONHECIDO	RD30305443
MTR-CAP-2025/17259-A	NÃO CONHECIDO	RA10811703
MTR-CAP-2025/17613-A	NÃO CONHECIDO	RA30141949
MTR-CAP-2025/17107-A	NÃO CONHECIDO	RD30463594
MTR-CAP-2025/17161-A	NÃO CONHECIDO	RA20278949
MTR-CAP-2025/17152-A	NÃO CONHECIDO	RD30253877
MTR-CAP-2025/17139-A	NÃO CONHECIDO	B81898628

MTR-CAP-2025/17151-A	NÃO CONHECIDO	RA40185648
MTR-CAP-2025/17051-A	NÃO CONHECIDO	RD30868946
MTR-CAP-2025/17408-A	NÃO CONHECIDO	RA50058280
MTR-CAP-2025/17115-A	NÃO CONHECIDO	RA20743222
MTR-CAP-2025/16883-A	NÃO CONHECIDO	RA40653742
MTR-CAP-2025/17651-A	NÃO CONHECIDO	RA11206383
MTR-CAP-2025/17057-A	NÃO CONHECIDO	B82812226
MTR-CAP-2025/17311-A	NÃO CONHECIDO	RD30809361
MTR-CAP-2025/17153-A	NÃO CONHECIDO	RA10334150
MTR-CAP-2025/17193-A	NÃO CONHECIDO	RA11167867
MTR-CAP-2025/17049-A	NÃO CONHECIDO	RA50239038
MTR-CAP-2025/17349-A	NÃO CONHECIDO	RA50229570.
MTR-CAP-2025/17096-A	NÃO CONHECIDO	B81297020
MTR-CAP-2025/17637-A	NÃO CONHECIDO	RA11086627
MTR-CAP-2025/16578-A	NÃO CONHECIDO	RA50175946
MTR-CAP-2025/17282-A	NÃO CONHECIDO	RA50271837
MTR-CAP-2025/17230-A	NÃO CONHECIDO	RA20274007
MTR-CAP-2025/16590-A	NÃO CONHECIDO	RA50279036
MTR-CAP-2025/17411-A	NÃO CONHECIDO	RA50165494
MTR-CAP-2025/17482-A	NÃO CONHECIDO	RA11255026
MTR-CAP-2025/17300-A	NÃO CONHECIDO	RA20845298
MTR-CAP-2025/16639-A	NÃO CONHECIDO	RE40036856
MTR-CAP-2025/17440-A	NÃO CONHECIDO	RA20283930
MTR-CAP-2025/17109-A	NÃO CONHECIDO	RA10729191
MTR-CAP-2025/17092-A	NÃO CONHECIDO	B84691171
MTR-CAP-2025/17021-A	NÃO CONHECIDO	H200974314
MTR-CAP-2025/17382-A	NÃO CONHECIDO	RD30322618
MTR-CAP-2025/17422-A	NÃO CONHECIDO	S508439158
MTR-CAP-2025/17093-A	NÃO CONHECIDO	RA20287736
MTR-CAP-2025/17174-A	NÃO CONHECIDO	RA11162710
MTR-CAP-2025/17226-A	NÃO CONHECIDO	RA20746536
MTR-CAP-2025/17730-A	NÃO CONHECIDO	RA11241676
MTR-CAP-2025/17187-A	NÃO CONHECIDO	RA50298697
MTR-CAP-2025/17131-A	NÃO CONHECIDO	RA40394518
MTR-CAP-2025/16570-A	NÃO CONHECIDO	RF50001809
MTR-CAP-2025/17058-A	NÃO CONHECIDO	B83500785
MTR-CAP-2025/17132-A	NÃO CONHECIDO	RA40366403
MTR-CAP-2025/17469-A	NÃO CONHECIDO	RA11159088
MTR-CAP-2025/15972-A	NÃO CONHECIDO	RA50245952.
MTR-CAP-2025/17270-A	NÃO CONHECIDO	RA50089803
MTR-CAP-2025/16286-A	NÃO CONHECIDO	H401334172
MTR-CAP-2025/17281-A	NÃO CONHECIDO	RA20759485
MTR-CAP-2025/17347-A	NÃO CONHECIDO	RD30784632
MTR-CAP-2025/16276-A	NÃO CONHECIDO	I401326185
MTR-CAP-2025/17352-A	NÃO CONHECIDO	RF50090043
MTR-CAP-2025/17407-A	NÃO CONHECIDO	RA20763469
MTR-CAP-2025/16674-A	NÃO CONHECIDO	RA50292287
MTR-CAP-2025/17357-A	NÃO CONHECIDO	RD30659813
MTR-CAP-2025/16969-A	NÃO CONHECIDO	RA10563873
MTR-CAP-2025/17158-A	NÃO CONHECIDO	S503757162
MTR-CAP-2025/17413-A	NÃO CONHECIDO	RD30720897.
MTR-CAP-2025/16725-A	NÃO CONHECIDO	RD30462809
MTR-CAP-2025/17435-A	NÃO CONHECIDO	RA50273694
MTR-CAP-2025/15963-A	NÃO CONHECIDO	RA20228178
MTR-CAP-2025/16722-A	NÃO CONHECIDO	RA20795166
MTR-CAP-2025/17154-A	NÃO CONHECIDO	RA11352535
MTR-CAP-2025/17409-A	NÃO CONHECIDO	RA20278954
MTR-CAP-2025/16755-A	NÃO CONHECIDO	I50716767
MTR-CAP-2025/17243-A	NÃO CONHECIDO	S508152344
MTR-CAP-2025/17752-A	NÃO CONHECIDO	RA4067118
MTR-CAP-2025/17192-A	NÃO CONHECIDO	RA20278954
MTR-CAP-2025/17406-A	NÃO CONHECIDO	RF50062813
MTR-CAP-2025/17375-A	NÃO CONHECIDO	RA11201497
MTR-CAP-2025/17508-A	NÃO CONHECIDO	RA20280222
MTR-CAP-2025/17291-A	NÃO CONHECIDO	RD30414101
MTR-CAP-2025/17185-A	NÃO CONHECIDO	RA20665668
MTR-CAP-2025/17218-A	NÃO CONHECIDO	RD30747941
MTR-CAP-2025/16285-A	NÃO CONHECIDO	RA10593725.
MTR-CAP-2025/17145-A	NÃO CONHECIDO	RD30167805
MTR-CAP-2025/17212-A	NÃO CONHECIDO	RD30478777

MTR-CAP-2025/17736-A	NÃO CONHECIDO	RA11081886
MTR-CAP-2025/17678-A	NÃO CONHECIDO	RE40061349
MTR-CAP-2025/17285-A	NÃO CONHECIDO	B85204384
MTR-CAP-2025/17611-A	NÃO CONHECIDO	RA20101723
MTR-CAP-2025/17629-A	NÃO CONHECIDO	RA11110631
MTR-CAP-2025/16595-A	NÃO CONHECIDO	RD30789936
MTR-CAP-2025/17246-A	NÃO CONHECIDO	RA50314902
MTR-CAP-2025/17101-A	NÃO CONHECIDO	B80131806
MTR-CAP-2025/17155-A	NÃO CONHECIDO	H700181136
MTR-CAP-2025/17223-A	NÃO CONHECIDO	S104665651
MTR-CAP-2025/17067-A	NÃO CONHECIDO	RA20834117
MTR-CAP-2025/17670-A	NÃO CONHECIDO	RD30738034
MTR-CAP-2025/17418-A	NÃO CONHECIDO	RD30762960
MTR-CAP-2025/17117-A	NÃO CONHECIDO	RA40626885
MTR-CAP-2025/17646-A	NÃO CONHECIDO	RA50141010
MTR-CAP-2025/17191-A	NÃO CONHECIDO	RD30702575
MTR-CAP-2025/17247-A	NÃO CONHECIDO	RA50235317
MTR-CAP-2025/17233-A	NÃO CONHECIDO	RA50266071
MTR-CAP-2025/16676-A	NÃO CONHECIDO	RA50312311
MTR-CAP-2025/17128-A	NÃO CONHECIDO	RA40231624
MTR-CAP-2025/19054-A	NÃO CONHECIDO	RD30087640
MTR-CAP-2025/17238-A	NÃO CONHECIDO	RA20817824
MTR-CAP-2025/17658-A	NÃO CONHECIDO	RF50119733
MTR-CAP-2025/17201-A	NÃO CONHECIDO	RA40734471
MTR-CAP-2025/17504-A	NÃO CONHECIDO	RD30229337
MTR-CAP-2025/17747-A	NÃO CONHECIDO	RD30222572
MTR-CAP-2025/17446-A	NÃO CONHECIDO	RA40742987
MTR-CAP-2025/15980-A	NÃO CONHECIDO	RA11188886
MTR-CAP-2025/17293-A	NÃO CONHECIDO	RA10906087
MTR-CAP-2025/17029-A	NÃO CONHECIDO	RA20799403
MTR-CAP-2025/17699-A	NÃO CONHECIDO	RA50256726
MTR-CAP-2025/17138-A	NÃO CONHECIDO	H301005336
MTR-CAP-2025/15946-A	NÃO CONHECIDO	RA20730465
MTR-CAP-2025/17371-A	NÃO CONHECIDO	RA10208706
MTR-CAP-2025/17378-A	NÃO CONHECIDO	RA40693591
MTR-CAP-2025/16839-A	NÃO CONHECIDO	RA40716260
MTR-CAP-2025/16819-A	NÃO CONHECIDO	I402232731.
MTR-CAP-2025/17410-A	NÃO CONHECIDO	RA10914748
MTR-CAP-2025/17290-A	NÃO CONHECIDO	RA50174092
MTR-CAP-2025/17220-A	NÃO CONHECIDO	RD30387119
MTR-CAP-2025/17706-A	NÃO CONHECIDO	RA20644152
MTR-CAP-2025/17588-A	NÃO CONHECIDO	RD30810353
MTR-CAP-2025/17157-A	NÃO CONHECIDO	RA40658543
MTR-CAP-2025/17395-A	NÃO CONHECIDO	RD30443144
MTR-CAP-2025/17111-A	NÃO CONHECIDO	RA40616458
MTR-CAP-2025/16792-A	NÃO CONHECIDO	RA10670901
MTR-CAP-2025/17313-A	NÃO CONHECIDO	RA10907438
MTR-CAP-2025/17438-A	NÃO CONHECIDO	RD30660357
MTR-CAP-2025/17321-A	NÃO CONHECIDO	RA10914748
MTR-CAP-2025/17202-A	NÃO CONHECIDO	RA50307780
MTR-CAP-2025/17108-A	NÃO CONHECIDO	RD30394841
MTR-CAP-2025/17370-A	NÃO CONHECIDO	RA10107712
MTR-CAP-2025/17494-A	NÃO CONHECIDO	RD30250474
MTR-CAP-2025/17515-A	NÃO CONHECIDO	RA20280217
MTR-CAP-2025/16998-A	NÃO CONHECIDO	RD30808082
MTR-CAP-2025/17542-A	NÃO CONHECIDO	RA10745276
MTR-CAP-2025/17253-A	NÃO CONHECIDO	RD30710985
MTR-CAP-2025/17229-A	NÃO CONHECIDO	RA20274005
MTR-CAP-2025/17197-A	NÃO CONHECIDO	RD30815056
MTR-CAP-2025/17704-A	NÃO CONHECIDO	RA30113662
MTR-CAP-2025/16720-A	NÃO CONHECIDO	RA20750596
MTR-CAP-2025/17257-A	NÃO CONHECIDO	RA30113146
MTR-CAP-2025/17724-A	NÃO CONHECIDO	RA40623123
MTR-CAP-2025/17638-A	NÃO CONHECIDO	RA11099521
MTR-CAP-2025/17198-A	NÃO CONHECIDO	RA50271837
MTR-CAP-2025/17206-A	NÃO CONHECIDO	RA30138415
MTR-CAP-2025/17359-A	NÃO CONHECIDO	RA20630036
MTR-CAP-2025/16636-A	NÃO CONHECIDO	RD30519349
MTR-CAP-2025/17205-A	NÃO CONHECIDO	RA20758446
MTR-CAP-2025/17255-A	NÃO CONHECIDO	B86586561

MTR-CAP-2025/17252-A	NÃO CONHECIDO	RA40668841
MTR-CAP-2025/17265-A	NÃO CONHECIDO	RA40671422
MTR-CAP-2025/16754-A	NÃO CONHECIDO	I50287442
MTR-CAP-2025/17214-A	NÃO CONHECIDO	RA20099919
MTR-CAP-2025/17180-A	NÃO CONHECIDO	RA11176520
MTR-CAP-2025/16828-A	NÃO CONHECIDO	RA10917713
MTR-CAP-2025/17741-A	NÃO CONHECIDO	RD30433197
MTR-CAP-2025/17351-A	NÃO CONHECIDO	H800369667.
MTR-CAP-2025/17207-A	NÃO CONHECIDO	RA50150258
MTR-CAP-2025/17748-A	NÃO CONHECIDO	RD30365412
MTR-CAP-2025/17737-A	NÃO CONHECIDO	B30854011
MTR-CAP-2025/17196-A	NÃO CONHECIDO	RD30813311
MTR-CAP-2025/17288-A	NÃO CONHECIDO	RA10772039
MTR-CAP-2025/17380-A	NÃO CONHECIDO	RA50236408
MTR-CAP-2025/15926-A	NÃO CONHECIDO	RA50327665
MTR-CAP-2025/16291-A	NÃO CONHECIDO	H401239807
MTR-CAP-2025/17667-A	NÃO CONHECIDO	RD30132818
MTR-CAP-2025/17186-A	NÃO CONHECIDO	RA20832881
MTR-CAP-2025/17037-A	NÃO CONHECIDO	RF50089434
MTR-CAP-2025/17297-A	NÃO CONHECIDO	RA11254945
MTR-CAP-2025/17222-A	NÃO CONHECIDO	RA11222162
MTR-CAP-2025/16790-A	NÃO CONHECIDO	RA50366314
MTR-CAP-2025/17292-A	NÃO CONHECIDO	RA40734674
MTR-CAP-2025/17632-A	NÃO CONHECIDO	RA50211784
MTR-CAP-2025/17318-A	NÃO CONHECIDO	RD30478844
MTR-CAP-2025/16248-A	NÃO CONHECIDO	RA20775962
MTR-CAP-2025/17364-A	NÃO CONHECIDO	RA40023786
MTR-CAP-2025/17260-A	NÃO CONHECIDO	RA20810197
MTR-CAP-2025/17013-A	NÃO CONHECIDO	B81311912
MTR-CAP-2025/17607-A	NÃO CONHECIDO	RA10865213
MTR-CAP-2025/17171-A	NÃO CONHECIDO	RA11162708
MTR-CAP-2025/17520-A	NÃO CONHECIDO	RA50246962
MTR-CAP-2025/17203-A	NÃO CONHECIDO	RA11061560
MTR-CAP-2025/17415-A	NÃO CONHECIDO	RA20819417
MTR-CAP-2025/17402-A	NÃO CONHECIDO	RA40521685
MTR-CAP-2025/15966-A	NÃO CONHECIDO	RA30114680
MTR-CAP-2025/15984-A	NÃO CONHECIDO	RD30452669
MTR-CAP-2025/17502-A	NÃO CONHECIDO	RA50219269
MTR-CAP-2025/16753-A	NÃO CONHECIDO	RA50304615
MTR-CAP-2025/17366-A	NÃO CONHECIDO	RA11257341
MTR-CAP-2025/17312-A	NÃO CONHECIDO	RD30832664
MTR-CAP-2025/16576-A	NÃO CONHECIDO	RA50159400
MTR-CAP-2025/17250-A	NÃO CONHECIDO	RA50321038
MTR-CAP-2025/16898-A	NÃO CONHECIDO	RA50185094
MTR-CAP-2025/17146-A	NÃO CONHECIDO	RA10495236
MTR-CAP-2025/17403-A	NÃO CONHECIDO	RA10998288
MTR-CAP-2025/17095-A	NÃO CONHECIDO	RA40614515
MTR-CAP-2025/17104-A	NÃO CONHECIDO	RA50379305
MTR-CAP-2025/17376-A	NÃO CONHECIDO	RA11215784
MTR-CAP-2025/15928-A	NÃO CONHECIDO	RD30780464
MTR-CAP-2025/17189-A	NÃO CONHECIDO	RA50183983
MTR-CAP-2025/17373-A	NÃO CONHECIDO	RA11192432
MTR-CAP-2025/17673-A	NÃO CONHECIDO	RA20653641
MTR-CAP-2025/17437-A	NÃO CONHECIDO	RF50038955
MTR-CAP-2025/17182-A	NÃO CONHECIDO	RA50055055
MTR-CAP-2025/17264-A	NÃO CONHECIDO	RA20698838
MTR-CAP-2025/17215-A	NÃO CONHECIDO	RA50171756
MTR-CAP-2025/17432-A	NÃO CONHECIDO	RA50284432
MTR-CAP-2025/17017-A	NÃO CONHECIDO	RA11216654
MTR-CAP-2025/17209-A	NÃO CONHECIDO	RA20760575
MTR-CAP-2025/17122-A	NÃO CONHECIDO	RA40540933
MTR-CAP-2025/17279-A	NÃO CONHECIDO	RA50307780
MTR-CAP-2025/17144-A	NÃO CONHECIDO	RA11371089
MTR-CAP-2025/17367-A	NÃO CONHECIDO	RA40617878.
MTR-CAP-2025/17210-A	NÃO CONHECIDO	RA50189371
MTR-CAP-2025/17251-A	NÃO CONHECIDO	RF50086801
MTR-CAP-2025/16830-A	NÃO CONHECIDO	RA10609923
MTR-CAP-2025/16806-A	NÃO CONHECIDO	RA10615427
MTR-CAP-2025/17753-A	NÃO CONHECIDO	RA20638002
MTR-CAP-2025/17254-A	NÃO CONHECIDO	RA50171757

MTR-CAP-2025/17241-A	NÃO CONHECIDO	RD30856903
MTR-CAP-2025/17476-A	NÃO CONHECIDO	RA50362067
MTR-CAP-2025/17525-A	NÃO CONHECIDO	RD30470372
MTR-CAP-2025/17602-A	NÃO CONHECIDO	RA20352439
MTR-CAP-2025/17507-A	NÃO CONHECIDO	RA50229176
MTR-CAP-2025/17360-A	NÃO CONHECIDO	H800384597.
MTR-CAP-2025/17183-A	NÃO CONHECIDO	RD30407325
MTR-CAP-2025/17235-A	NÃO CONHECIDO	RA20822640
MTR-CAP-2025/17245-A	NÃO CONHECIDO	RA20616870
MTR-CAP-2025/17296-A	NÃO CONHECIDO	RD30625459
MTR-CAP-2025/17147-A	NÃO CONHECIDO	RA10495236
MTR-CAP-2025/17387-A	NÃO CONHECIDO	RD30622210
MTR-CAP-2025/17033-A	NÃO CONHECIDO	RA20825470
MTR-CAP-2025/17660-A	NÃO CONHECIDO	RA11061724
MTR-CAP-2025/17652-A	NÃO CONHECIDO	RA10873818
MTR-CAP-2025/17114-A	NÃO CONHECIDO	RA20769993
MTR-CAP-2025/16281-A	NÃO CONHECIDO	RA10593726.
MTR-CAP-2025/17320-A	NÃO CONHECIDO	RE40044143
MTR-CAP-2025/16247-A	NÃO CONHECIDO	RA40485450
MTR-CAP-2025/17722-A	NÃO CONHECIDO	RA20715494
MTR-CAP-2025/17710-A	NÃO CONHECIDO	RA40733113
MTR-CAP-2025/16673-A	NÃO CONHECIDO	RD30244905.
MTR-CAP-2025/16822-A	NÃO CONHECIDO	I402298567
MTR-CAP-2025/17426-A	NÃO CONHECIDO	RA10237473
MTR-CAP-2025/17298-A	NÃO CONHECIDO	RA10830245
MTR-CAP-2025/17242-A	NÃO CONHECIDO	RA20133428
MTR-CAP-2025/17258-A	NÃO CONHECIDO	RA11096860
MTR-CAP-2025/16684-A	NÃO CONHECIDO	RA11257304
MTR-CAP-2025/17190-A	NÃO CONHECIDO	RA11286405
MTR-CAP-2025/17125-A	NÃO CONHECIDO	RA30159092
MTR-CAP-2025/17424-A	NÃO CONHECIDO	RD3083279
MTR-CAP-2025/17368-A	NÃO CONHECIDO	RA10331004
MTR-CAP-2025/17635-A	NÃO CONHECIDO	RD30712405
MTR-CAP-2025/17421-A	NÃO CONHECIDO	RD30768110
MTR-CAP-2025/17283-A	NÃO CONHECIDO	B83708702
MTR-CAP-2025/17401-A	NÃO CONHECIDO	RA11160330
MTR-CAP-2025/16759-A	NÃO CONHECIDO	I50716766
MTR-CAP-2025/17106-A	NÃO CONHECIDO	B81438047
MTR-CAP-2025/17156-A	NÃO CONHECIDO	RD30672709
MTR-CAP-2025/17100-A	NÃO CONHECIDO	B80130692
MTR-CAP-2025/17392-A	NÃO CONHECIDO	RD30278890
MTR-CAP-2025/17148-A	NÃO CONHECIDO	RB10003389
MTR-CAP-2025/17200-A	NÃO CONHECIDO	RA40102298
MTR-CAP-2025/16280-A	NÃO CONHECIDO	I401647646
MTR-CAP-2025/16821-A	NÃO CONHECIDO	I500070819
MTR-CAP-2025/17745-A	NÃO CONHECIDO	RA30052616
MTR-CAP-2025/17295-A	NÃO CONHECIDO	RA40405276
MTR-CAP-2025/17160-A	NÃO CONHECIDO	RA10334154
MTR-CAP-2025/17194-A	NÃO CONHECIDO	RA40123442
MTR-CAP-2025/17552-A	NÃO CONHECIDO	RA10077010
MTR-CAP-2025/17397-A	NÃO CONHECIDO	RD30824773
MTR-CAP-2025/17142-A	NÃO CONHECIDO	H200860035
MTR-CAP-2025/17654-A	NÃO CONHECIDO	RA20807023
MTR-CAP-2025/17384-A	NÃO CONHECIDO	RD30365655
MTR-CAP-2025/17052-A	NÃO CONHECIDO	RD30705270
MTR-CAP-2025/17240-A	NÃO CONHECIDO	RA50292335
MTR-CAP-2025/17237-A	NÃO CONHECIDO	RA40664790
MTR-CAP-2025/16871-A	NÃO CONHECIDO	RA40035098
MTR-CAP-2025/17091-A	NÃO CONHECIDO	RA50188012
MTR-CAP-2025/17099-A	NÃO CONHECIDO	RA11276577
MTR-CAP-2025/17140-A	NÃO CONHECIDO	RA30155899
MTR-CAP-2025/17149-A	NÃO CONHECIDO	RA40366403
MTR-CAP-2025/17263-A	NÃO CONHECIDO	RA20684667
MTR-CAP-2025/18506-A	NÃO CONHECIDO	RD30157129
MTR-CAP-2025/18698-A	NÃO CONHECIDO	RA11022495
MTR-CAP-2025/18897-A	NÃO CONHECIDO	RA10870928.
MTR-CAP-2025/19276-A	NÃO CONHECIDO	RA10296803
MTR-CAP-2025/19208-A	NÃO CONHECIDO	RA40159550
MTR-CAP-2025/18773-A	NÃO CONHECIDO	RA40364809
MTR-CAP-2025/21356-A	NÃO CONHECIDO	RA11241860

MTR-CAP-2025/21385-A	NÃO CONHECIDO	RA40776859
MTR-CAP-2025/21349-A	NÃO CONHECIDO	I500001134
MTR-CAP-2025/19251-A	NÃO CONHECIDO	RA10434516
MTR-CAP-2025/18645-A	NÃO CONHECIDO	RA40287269
MTR-CAP-2025/18538-A	NÃO CONHECIDO	RF50097594
MTR-CAP-2025/19070-A	NÃO CONHECIDO	RA50182697
MTR-CAP-2025/18972-A	NÃO CONHECIDO	RA20078328.
MTR-CAP-2025/18304-A	NÃO CONHECIDO	RA11305046
MTR-CAP-2025/18748-A	NÃO CONHECIDO	RA40168432
MTR-CAP-2025/18607-A	NÃO CONHECIDO	RA10943004
MTR-CAP-2025/19098-A	NÃO CONHECIDO	RD30832782
MTR-CAP-2025/18751-A	NÃO CONHECIDO	RA40031220
MTR-CAP-2025/18638-A	NÃO CONHECIDO	RA40282972
MTR-CAP-2025/19034-A	NÃO CONHECIDO	RA20839772
MTR-CAP-2025/18903-A	NÃO CONHECIDO	RA10870200
MTR-CAP-2025/19279-A	NÃO CONHECIDO	RA50179723
MTR-CAP-2025/21432-A	NÃO CONHECIDO	RA10075652
MTR-CAP-2025/18767-A	NÃO CONHECIDO	RD30776632
MTR-CAP-2025/18502-A	NÃO CONHECIDO	RA20406687
MTR-CAP-2025/14557-A	NÃO CONHECIDO	RA40382228
MTR-CAP-2025/21390-A	NÃO CONHECIDO	H301358021
MTR-CAP-2025/19045-A	NÃO CONHECIDO	RA40640948
MTR-CAP-2025/21437-A	NÃO CONHECIDO	RD30049588
MTR-CAP-2025/19075-A	NÃO CONHECIDO	RA50281050
MTR-CAP-2025/21306-A	NÃO CONHECIDO	RA40267229
MTR-CAP-2025/18547-A	NÃO CONHECIDO	RD30815028
MTR-CAP-2025/19188-A	NÃO CONHECIDO	RA11060495
MTR-CAP-2025/18484-A	NÃO CONHECIDO	H401525521
MTR-CAP-2025/19258-A	NÃO CONHECIDO	RA10033559
MTR-CAP-2025/18620-A	NÃO CONHECIDO	RA11036617
MTR-CAP-2025/18691-A	NÃO CONHECIDO	RA20396003
MTR-CAP-2025/21363-A	NÃO CONHECIDO	RA20213614
MTR-CAP-2025/19067-A	NÃO CONHECIDO	RA50130939
MTR-CAP-2025/21388-A	NÃO CONHECIDO	RA10143893
MTR-CAP-2025/18576-A	NÃO CONHECIDO	RA20182162
MTR-CAP-2025/19234-A	NÃO CONHECIDO	RF50013679
MTR-CAP-2025/21436-A	NÃO CONHECIDO	RD30768797
MTR-CAP-2025/19278-A	NÃO CONHECIDO	RA11110807
MTR-CAP-2025/19041-A	NÃO CONHECIDO	RD30656667
MTR-CAP-2025/21401-A	NÃO CONHECIDO	H201096248
MTR-CAP-2025/18679-A	NÃO CONHECIDO	RD30584357
MTR-CAP-2025/21330-A	NÃO CONHECIDO	S104444138
MTR-CAP-2025/19202-A	NÃO CONHECIDO	RA20691708
MTR-CAP-2025/19264-A	NÃO CONHECIDO	RD30749250
MTR-CAP-2025/18862-A	NÃO CONHECIDO	RA10313568
MTR-CAP-2025/18512-A	NÃO CONHECIDO	RA11205987
MTR-CAP-2025/21383-A	NÃO CONHECIDO	RA11239356
MTR-CAP-2025/19061-A	NÃO CONHECIDO	RA50090218
MTR-CAP-2025/19028-A	NÃO CONHECIDO	RA20306891
MTR-CAP-2025/21406-A	NÃO CONHECIDO	I401487536
MTR-CAP-2025/18656-A	NÃO CONHECIDO	RA11086324
MTR-CAP-2025/18971-A	NÃO CONHECIDO	RA40188605
MTR-CAP-2025/19062-A	NÃO CONHECIDO	RA50114692
MTR-CAP-2025/18652-A	NÃO CONHECIDO	RD30372146
MTR-CAP-2025/19176-A	NÃO CONHECIDO	RA20648762
MTR-CAP-2025/19071-A	NÃO CONHECIDO	RA50203824
MTR-CAP-2025/18777-A	NÃO CONHECIDO	RA40347285
MTR-CAP-2025/19249-A	NÃO CONHECIDO	RA10114583
MTR-CAP-2025/19063-A	NÃO CONHECIDO	RD30270170
MTR-CAP-2025/21368-A	NÃO CONHECIDO	RA10189773
MTR-CAP-2025/19163-A	NÃO CONHECIDO	RA20740279
MTR-CAP-2025/19073-A	NÃO CONHECIDO	RA30134041
MTR-CAP-2025/18764-A	NÃO CONHECIDO	RA50136733
MTR-CAP-2025/19171-A	NÃO CONHECIDO	RA10964560
MTR-CAP-2025/19184-A	NÃO CONHECIDO	RA40557155
MTR-CAP-2025/19277-A	NÃO CONHECIDO	RA10407954
MTR-CAP-2025/18661-A	NÃO CONHECIDO	RA11104383
MTR-CAP-2025/18568-A	NÃO CONHECIDO	RA40208739
MTR-CAP-2025/19243-A	NÃO CONHECIDO	RA40516988
MTR-CAP-2025/21443-A	NÃO CONHECIDO	RA20799689

MTR-CAP-2025/18654-A	NÃO CONHECIDO	RA11139457
MTR-CAP-2025/18469-A	NÃO CONHECIDO	RA40381196
MTR-CAP-2025/18758-A	NÃO CONHECIDO	RA40343264
MTR-CAP-2025/19050-A	NÃO CONHECIDO	RA11137780
MTR-CAP-2025/21404-A	NÃO CONHECIDO	H301396258
MTR-CAP-2025/18535-A	NÃO CONHECIDO	RA20760176
MTR-CAP-2025/18839-A	NÃO CONHECIDO	RD30767256
MTR-CAP-2025/21358-A	NÃO CONHECIDO	RA20175752
MTR-CAP-2025/21370-A	NÃO CONHECIDO	RA11218896
MTR-CAP-2025/19057-A	NÃO CONHECIDO	RA10436896
MTR-CAP-2025/19077-A	NÃO CONHECIDO	RA50292430
MTR-CAP-2025/19030-A	NÃO CONHECIDO	RA20842380
MTR-CAP-2025/18475-A	NÃO CONHECIDO	B200992947
MTR-CAP-2025/18872-A	NÃO CONHECIDO	RD30153021
MTR-CAP-2025/18846-A	NÃO CONHECIDO	RA20795231
MTR-CAP-2025/18520-A	NÃO CONHECIDO	RE40024731
MTR-CAP-2025/19068-A	NÃO CONHECIDO	RA11171589
MTR-CAP-2025/19240-A	NÃO CONHECIDO	RE40046197
MTR-CAP-2025/18510-A	NÃO CONHECIDO	RF50051079
MTR-CAP-2025/18837-A	NÃO CONHECIDO	RA40489854
MTR-CAP-2025/21377-A	NÃO CONHECIDO	RA20844812
MTR-CAP-2025/19018-A	NÃO CONHECIDO	RA40299570
MTR-CAP-2025/18625-A	NÃO CONHECIDO	RA20635898
MTR-CAP-2025/18856-A	NÃO CONHECIDO	B86906514
MTR-CAP-2025/18851-A	NÃO CONHECIDO	RD30384160
MTR-CAP-2025/19211-A	NÃO CONHECIDO	RD30275888
MTR-CAP-2025/19280-A	NÃO CONHECIDO	RA10996145
MTR-CAP-2025/19274-A	NÃO CONHECIDO	RD30656833
MTR-CAP-2025/19059-A	NÃO CONHECIDO	RA50090345
MTR-CAP-2025/18854-A	NÃO CONHECIDO	B85519413
MTR-CAP-2025/19200-A	NÃO CONHECIDO	RE40046196
MTR-CAP-2025/21441-A	NÃO CONHECIDO	RA40727469
MTR-CAP-2025/18494-A	NÃO CONHECIDO	I401802849
MTR-CAP-2025/18464-A	NÃO CONHECIDO	RA10173806
MTR-CAP-2025/21361-A	NÃO CONHECIDO	RA10229772
MTR-CAP-2025/18594-A	NÃO CONHECIDO	RA10523829
MTR-CAP-2025/21314-A	NÃO CONHECIDO	B300363518
MTR-CAP-2025/18482-A	NÃO CONHECIDO	S508679683
MTR-CAP-2025/19275-A	NÃO CONHECIDO	RA40650853
MTR-CAP-2025/18531-A	NÃO CONHECIDO	RA50321410
MTR-CAP-2025/19282-A	NÃO CONHECIDO	RA40106566
MTR-CAP-2025/21423-A	NÃO CONHECIDO	RA20652380
MTR-CAP-2025/18669-A	NÃO CONHECIDO	B80491088
MTR-CAP-2025/18875-A	NÃO CONHECIDO	RA20549569
MTR-CAP-2025/19033-A	NÃO CONHECIDO	RA20757003
MTR-CAP-2025/18602-A	NÃO CONHECIDO	RA10578803
MTR-CAP-2025/19223-A	NÃO CONHECIDO	RA40498890
MTR-CAP-2025/19273-A	NÃO CONHECIDO	RA40573628
MTR-CAP-2025/21322-A	NÃO CONHECIDO	S508480504
MTR-CAP-2025/19023-A	NÃO CONHECIDO	RE40044763
MTR-CAP-2025/18849-A	NÃO CONHECIDO	RA50301667
MTR-CAP-2025/18695-A	NÃO CONHECIDO	RA11219051
MTR-CAP-2025/19056-A	NÃO CONHECIDO	RA20359147
MTR-CAP-2025/19158-A	NÃO CONHECIDO	RA10703145
MTR-CAP-2025/18485-A	NÃO CONHECIDO	H401526115
MTR-CAP-2025/21400-A	NÃO CONHECIDO	I402236046
MTR-CAP-2025/21309-A	NÃO CONHECIDO	RA40494373
MTR-CAP-2025/19043-A	NÃO CONHECIDO	RD30727096
MTR-CAP-2025/19227-A	NÃO CONHECIDO	RA20110273
MTR-CAP-2025/19144-A	NÃO CONHECIDO	RD30817981
MTR-CAP-2025/19237-A	NÃO CONHECIDO	RF50015471
MTR-CAP-2025/18552-A	NÃO CONHECIDO	RA40695412
MTR-CAP-2025/18689-A	NÃO CONHECIDO	B85809760
MTR-CAP-2025/21398-A	NÃO CONHECIDO	I401852010
MTR-CAP-2025/18675-A	NÃO CONHECIDO	RA50033500
MTR-CAP-2025/18673-A	NÃO CONHECIDO	B81507710
MTR-CAP-2025/18878-A	NÃO CONHECIDO	RA11063993
MTR-CAP-2025/18543-A	NÃO CONHECIDO	RA40714544
MTR-CAP-2025/21331-A	NÃO CONHECIDO	I401704397
MTR-CAP-2025/18761-A	NÃO CONHECIDO	RA40107434

MTR-CAP-2025/18841-A	NÃO CONHECIDO	RA20812349
MTR-CAP-2025/19027-A	NÃO CONHECIDO	RA11106157
MTR-CAP-2025/18526-A	NÃO CONHECIDO	I600519351
MTR-CAP-2025/21343-A	NÃO CONHECIDO	H301501936
MTR-CAP-2025/18843-A	NÃO CONHECIDO	RA11216229
MTR-CAP-2025/19281-A	NÃO CONHECIDO	RA20272547
MTR-CAP-2025/19191-A	NÃO CONHECIDO	RA40585610
MTR-CAP-2025/19025-A	NÃO CONHECIDO	RA11277822
MTR-CAP-2025/21427-A	NÃO CONHECIDO	RA11034809
MTR-CAP-2025/18610-A	NÃO CONHECIDO	RA10966576
MTR-CAP-2025/21438-A	NÃO CONHECIDO	RA40604045
MTR-CAP-2025/18860-A	NÃO CONHECIDO	RA10660226
MTR-CAP-2025/19039-A	NÃO CONHECIDO	RA360151632
MTR-CAP-2025/18632-A	NÃO CONHECIDO	RA30103356
MTR-CAP-2025/19268-A	NÃO CONHECIDO	RA11028673
MTR-CAP-2025/19215-A	NÃO CONHECIDO	RD30678846
MTR-CAP-2025/18901-A	NÃO CONHECIDO	RA10884104
MTR-CAP-2025/19022-A	NÃO CONHECIDO	RA40311238
MTR-CAP-2025/19042-A	NÃO CONHECIDO	RA50233039
MTR-CAP-2025/18770-A	NÃO CONHECIDO	RA40326380
MTR-CAP-2025/18356-A	NÃO CONHECIDO	RA40385414
MTR-CAP-2025/19146-A	NÃO CONHECIDO	RD30455355
MTR-CAP-2025/18457-A	NÃO CONHECIDO	RA40370341
MTR-CAP-2025/18867-A	NÃO CONHECIDO	RA20194376
MTR-CAP-2025/18488-A	NÃO CONHECIDO	RA40155377
MTR-CAP-2025/21389-A	NÃO CONHECIDO	RA50242017
MTR-CAP-2025/21435-A	NÃO CONHECIDO	RB10009286
MTR-CAP-2025/19016-A	NÃO CONHECIDO	RA20678268
MTR-CAP-2025/18847-A	NÃO CONHECIDO	RA40510784
MTR-CAP-2025/21418-A	NÃO CONHECIDO	RD30171243
MTR-CAP-2025/18465-A	NÃO CONHECIDO	RA40362900
MTR-CAP-2025/21321-A	NÃO CONHECIDO	I300373602
MTR-CAP-2025/21410-A	NÃO CONHECIDO	RA20739623
MTR-CAP-2025/18753-A	NÃO CONHECIDO	RD30836176
MTR-CAP-2025/21353-A	NÃO CONHECIDO	RA30147328
MTR-CAP-2025/18622-A	NÃO CONHECIDO	RA11036946
MTR-CAP-2025/21407-A	NÃO CONHECIDO	H301429574
MTR-CAP-2025/19066-A	NÃO CONHECIDO	RA20676733
MTR-CAP-2025/21335-A	NÃO CONHECIDO	I100521352
MTR-CAP-2025/21456-A	NÃO CONHECIDO	RA11293016
MTR-CAP-2025/21431-A	NÃO CONHECIDO	RD30483391
MTR-CAP-2025/21373-A	NÃO CONHECIDO	RA11214759
MTR-CAP-2025/21380-A	NÃO CONHECIDO	RA20825227
MTR-CAP-2025/21315-A	NÃO CONHECIDO	RA40741198
MTR-CAP-2025/21413-A	NÃO CONHECIDO	RD30632681
MTR-CAP-2025/21300-A	NÃO CONHECIDO	RA40407948
MTR-CAP-2025/19229-A	NÃO CONHECIDO	RA10744517
MTR-CAP-2025/21446-A	NÃO CONHECIDO	RA50260188
MTR-CAP-2025/18614-A	NÃO CONHECIDO	RA11011423
MTR-CAP-2025/19058-A	NÃO CONHECIDO	RA50081767
MTR-CAP-2025/21317-A	NÃO CONHECIDO	RA40768466
MTR-CAP-2025/19160-A	NÃO CONHECIDO	RD30417010
MTR-CAP-2025/18755-A	NÃO CONHECIDO	RA30075828
MTR-CAP-2025/18556-A	NÃO CONHECIDO	RA40626475
MTR-CAP-2025/21339-A	NÃO CONHECIDO	H401476677
MTR-CAP-2025/18572-A	NÃO CONHECIDO	RA10407678
MTR-CAP-2025/21326-A	NÃO CONHECIDO	I200269994
MTR-CAP-2025/18525-A	NÃO CONHECIDO	RA11073984
MTR-CAP-2025/19015-A	NÃO CONHECIDO	RA40427334
MTR-CAP-2025/18681-A	NÃO CONHECIDO	B81211698
MTR-CAP-2025/20885-A	NÃO CONHECIDO	H800005402
MTR-CAP-2025/21088-A	NÃO CONHECIDO	RA11300706
MTR-CAP-2025/21995-A	NÃO CONHECIDO	I100588873
MTR-CAP-2025/21907-A	NÃO CONHECIDO	RA20848679
MTR-CAP-2025/21281-A	NÃO CONHECIDO	S505069082
MTR-CAP-2025/21826-A	NÃO CONHECIDO	RA11300981
MTR-CAP-2025/21102-A	NÃO CONHECIDO	RD30863444
MTR-CAP-2025/20902-A	NÃO CONHECIDO	RD30782983
MTR-CAP-2025/21818-A	NÃO CONHECIDO	RD30858712
MTR-CAP-2025/21806-A	NÃO CONHECIDO	RA40437389

MTR-CAP-2025/20922-A	NÃO CONHECIDO	RA20832927
MTR-CAP-2025/22037-A	NÃO CONHECIDO	RA50255356
MTR-CAP-2025/21825-A	NÃO CONHECIDO	RA30001993
MTR-CAP-2025/20797-A	NÃO CONHECIDO	RA40502819
MTR-CAP-2025/20816-A	NÃO CONHECIDO	RA40694672
MTR-CAP-2025/21167-A	NÃO CONHECIDO	S104630952
MTR-CAP-2025/21293-A	NÃO CONHECIDO	B30923346
MTR-CAP-2025/22029-A	NÃO CONHECIDO	I100305112
MTR-CAP-2025/21999-A	NÃO CONHECIDO	S508868164
MTR-CAP-2025/20817-A	NÃO CONHECIDO	RA50316717
MTR-CAP-2025/21735-A	NÃO CONHECIDO	RA20641432
MTR-CAP-2025/21872-A	NÃO CONHECIDO	RA30147380
MTR-CAP-2025/21030-A	NÃO CONHECIDO	RA111440178
MTR-CAP-2025/21095-A	NÃO CONHECIDO	RD30235894
MTR-CAP-2025/21108-A	NÃO CONHECIDO	H700132041
MTR-CAP-2025/22011-A	NÃO CONHECIDO	RD30769466
MTR-CAP-2025/20812-A	NÃO CONHECIDO	S104494724
MTR-CAP-2025/21303-A	NÃO CONHECIDO	RA10113033
MTR-CAP-2025/21881-A	NÃO CONHECIDO	RA20489979
MTR-CAP-2025/21244-A	NÃO CONHECIDO	RA11066949
MTR-CAP-2025/21122-A	NÃO CONHECIDO	RD30822377
MTR-CAP-2025/21739-A	NÃO CONHECIDO	RA50310446
MTR-CAP-2025/21031-A	NÃO CONHECIDO	RD30806687
MTR-CAP-2025/21019-A	NÃO CONHECIDO	RA40536275
MTR-CAP-2025/22047-A	NÃO CONHECIDO	N101744193
MTR-CAP-2025/21868-A	NÃO CONHECIDO	RD30838258
MTR-CAP-2025/21233-A	NÃO CONHECIDO	RD30783981
MTR-CAP-2025/21787-A	NÃO CONHECIDO	RD30027829
MTR-CAP-2025/22042-A	NÃO CONHECIDO	I100366179
MTR-CAP-2025/21983-A	NÃO CONHECIDO	RD30376375
MTR-CAP-2025/21798-A	NÃO CONHECIDO	RA30160651
MTR-CAP-2025/20858-A	NÃO CONHECIDO	RD30806208
MTR-CAP-2025/21452-A	NÃO CONHECIDO	RD30749390
MTR-CAP-2025/20952-A	NÃO CONHECIDO	RE40013905
MTR-CAP-2025/20810-A	NÃO CONHECIDO	RD30797272
MTR-CAP-2025/20856-A	NÃO CONHECIDO	RA50173329
MTR-CAP-2025/21073-A	NÃO CONHECIDO	H800330967
MTR-CAP-2025/21811-A	NÃO CONHECIDO	RA11260599
MTR-CAP-2025/21119-A	NÃO CONHECIDO	RA30108646
MTR-CAP-2025/21114-A	NÃO CONHECIDO	RD30783645
MTR-CAP-2025/20925-A	NÃO CONHECIDO	RE40063484
MTR-CAP-2025/21444-A	NÃO CONHECIDO	RA40208803
MTR-CAP-2025/21278-A	NÃO CONHECIDO	RD30785015
MTR-CAP-2025/20861-A	NÃO CONHECIDO	RD30728406
MTR-CAP-2025/20888-A	NÃO CONHECIDO	H800005402
MTR-CAP-2025/21801-A	NÃO CONHECIDO	RE40064037
MTR-CAP-2025/20948-A	NÃO CONHECIDO	RE40005344
MTR-CAP-2025/21929-A	NÃO CONHECIDO	RA40618799
MTR-CAP-2025/20891-A	NÃO CONHECIDO	RE40061859
MTR-CAP-2025/21123-A	NÃO CONHECIDO	RA40536988
MTR-CAP-2025/21790-A	NÃO CONHECIDO	RA40762479
MTR-CAP-2025/22009-A	NÃO CONHECIDO	RE40060798
MTR-CAP-2025/21109-A	NÃO CONHECIDO	H700132559
MTR-CAP-2025/20924-A	NÃO CONHECIDO	RA50331306
MTR-CAP-2025/21440-A	NÃO CONHECIDO	RF50057728
MTR-CAP-2025/21887-A	NÃO CONHECIDO	RD30711984
MTR-CAP-2025/21158-A	NÃO CONHECIDO	RA50115854
MTR-CAP-2025/22022-A	NÃO CONHECIDO	I100273066
MTR-CAP-2025/21978-A	NÃO CONHECIDO	RA10593490
MTR-CAP-2025/21151-A	NÃO CONHECIDO	I401764287
MTR-CAP-2025/21867-A	NÃO CONHECIDO	RF50023982
MTR-CAP-2025/21748-A	NÃO CONHECIDO	RA10763879
MTR-CAP-2025/22024-A	NÃO CONHECIDO	I100284034
MTR-CAP-2025/21006-A	NÃO CONHECIDO	RF50007013
MTR-CAP-2025/21968-A	NÃO CONHECIDO	RA10096366
MTR-CAP-2025/21174-A	NÃO CONHECIDO	RA11040468
MTR-CAP-2025/21355-A	NÃO CONHECIDO	S104625459
MTR-CAP-2025/21903-A	NÃO CONHECIDO	RA20059534
MTR-CAP-2025/20911-A	NÃO CONHECIDO	RD30599949
MTR-CAP-2025/22032-A	NÃO CONHECIDO	I100359841

MTR-CAP-2025/21788-A	NÃO CONHECIDO	RA40708424
MTR-CAP-2025/22002-A	NÃO CONHECIDO	I300301119
MTR-CAP-2025/21208-A	NÃO CONHECIDO	RD30414988
MTR-CAP-2025/22013-A	NÃO CONHECIDO	RE40059530
MTR-CAP-2025/21814-A	NÃO CONHECIDO	RD30375865
MTR-CAP-2025/21415-A	NÃO CONHECIDO	RA11117965
MTR-CAP-2025/21982-A	NÃO CONHECIDO	RA11202673
MTR-CAP-2025/21937-A	NÃO CONHECIDO	RA50156809
MTR-CAP-2025/22014-A	NÃO CONHECIDO	RE40059529
MTR-CAP-2025/21943-A	NÃO CONHECIDO	RD30239170
MTR-CAP-2025/21755-A	NÃO CONHECIDO	I100262787
MTR-CAP-2025/20864-A	NÃO CONHECIDO	RA40370326
MTR-CAP-2025/21163-A	NÃO CONHECIDO	B200990447
MTR-CAP-2025/21323-A	NÃO CONHECIDO	H400565033
MTR-CAP-2025/20928-A	NÃO CONHECIDO	RE40008894
MTR-CAP-2025/21783-A	NÃO CONHECIDO	RF50088967
MTR-CAP-2025/22034-A	NÃO CONHECIDO	I100360557
MTR-CAP-2025/21042-A	NÃO CONHECIDO	RD30467434
MTR-CAP-2025/20868-A	NÃO CONHECIDO	RA40431645
MTR-CAP-2025/21942-A	NÃO CONHECIDO	RD30634118
MTR-CAP-2025/21971-A	NÃO CONHECIDO	RA30133320
MTR-CAP-2025/21328-A	NÃO CONHECIDO	S506497629
MTR-CAP-2025/21121-A	NÃO CONHECIDO	RA40398403
MTR-CAP-2025/21465-A	NÃO CONHECIDO	RA10797270
MTR-CAP-2025/21130-A	NÃO CONHECIDO	RE40042030
MTR-CAP-2025/22018-A	NÃO CONHECIDO	RA40358283
MTR-CAP-2025/20837-A	NÃO CONHECIDO	RA10980466
MTR-CAP-2025/21166-A	NÃO CONHECIDO	H300860040
MTR-CAP-2025/20867-A	NÃO CONHECIDO	RA50169770
MTR-CAP-2025/21898-A	NÃO CONHECIDO	RF50066798
MTR-CAP-2025/20879-A	NÃO CONHECIDO	RA40500895
MTR-CAP-2025/21274-A	NÃO CONHECIDO	RA20388554
MTR-CAP-2025/20951-A	NÃO CONHECIDO	RE40013904
MTR-CAP-2025/21706-A	NÃO CONHECIDO	RF50086545
MTR-CAP-2025/20820-A	NÃO CONHECIDO	RD30391959
MTR-CAP-2025/21756-A	NÃO CONHECIDO	RA40635177
MTR-CAP-2025/21116-A	NÃO CONHECIDO	I402333839
MTR-CAP-2025/21936-A	NÃO CONHECIDO	RA40169411
MTR-CAP-2025/20920-A	NÃO CONHECIDO	RA40691340
MTR-CAP-2025/20923-A	NÃO CONHECIDO	RD30837936
MTR-CAP-2025/21782-A	NÃO CONHECIDO	RA40688785
MTR-CAP-2025/20930-A	NÃO CONHECIDO	RE40005346
MTR-CAP-2025/21092-A	NÃO CONHECIDO	RA11306037
MTR-CAP-2025/20889-A	NÃO CONHECIDO	H800005402
MTR-CAP-2025/20983-A	NÃO CONHECIDO	RD30762423
MTR-CAP-2025/21989-A	NÃO CONHECIDO	I600501479
MTR-CAP-2025/20834-A	NÃO CONHECIDO	RD30469375
MTR-CAP-2025/20811-A	NÃO CONHECIDO	RD308147127
MTR-CAP-2025/21172-A	NÃO CONHECIDO	I100548164
MTR-CAP-2025/21827-A	NÃO CONHECIDO	RA10308812
MTR-CAP-2025/22144-A	NÃO CONHECIDO	RA20849660
MTR-CAP-2025/21925-A	NÃO CONHECIDO	RD30462772
MTR-CAP-2025/20956-A	NÃO CONHECIDO	RE40005347
MTR-CAP-2025/21277-A	NÃO CONHECIDO	RD30223773
MTR-CAP-2025/21877-A	NÃO CONHECIDO	RD30550672
MTR-CAP-2025/22160-A	NÃO CONHECIDO	RA50321619
MTR-CAP-2025/21805-A	NÃO CONHECIDO	RF50093563
MTR-CAP-2025/21225-A	NÃO CONHECIDO	RA50125034
MTR-CAP-2025/21367-A	NÃO CONHECIDO	RD30441988
MTR-CAP-2025/21007-A	NÃO CONHECIDO	RA40397730
MTR-CAP-2025/21033-A	NÃO CONHECIDO	RA11137066
MTR-CAP-2025/21098-A	NÃO CONHECIDO	RA50139123
MTR-CAP-2025/21900-A	NÃO CONHECIDO	RA10024847
MTR-CAP-2025/21940-A	NÃO CONHECIDO	RD30881975
MTR-CAP-2025/21118-A	NÃO CONHECIDO	I401881784
MTR-CAP-2025/21112-A	NÃO CONHECIDO	I401010017
MTR-CAP-2025/21204-A	NÃO CONHECIDO	RF50063490
MTR-CAP-2025/20875-A	NÃO CONHECIDO	RA20807381
MTR-CAP-2025/21831-A	NÃO CONHECIDO	RA20482609
MTR-CAP-2025/20832-A	NÃO CONHECIDO	RA50264503

MTR-CAP-2025/21055-A	NÃO CONHECIDO	H401506720
MTR-CAP-2025/21295-A	NÃO CONHECIDO	RA10378705
MTR-CAP-2025/20803-A	NÃO CONHECIDO	RA20757195
MTR-CAP-2025/20863-A	NÃO CONHECIDO	RD30790133
MTR-CAP-2025/21162-A	NÃO CONHECIDO	H600353818
MTR-CAP-2025/21985-A	NÃO CONHECIDO	RD30562347
MTR-CAP-2025/20813-A	NÃO CONHECIDO	RA50282872
MTR-CAP-2025/21837-A	NÃO CONHECIDO	RF50006796
MTR-CAP-2025/21253-A	NÃO CONHECIDO	RA10407854
MTR-CAP-2025/21631-A	NÃO CONHECIDO	RA20850120
MTR-CAP-2025/20910-A	NÃO CONHECIDO	RD30672205
MTR-CAP-2025/21906-A	NÃO CONHECIDO	RA50300442
MTR-CAP-2025/21138-A	NÃO CONHECIDO	RD30623244
MTR-CAP-2025/20826-A	NÃO CONHECIDO	RE40001877
MTR-CAP-2025/21211-A	NÃO CONHECIDO	RD30032798
MTR-CAP-2025/20881-A	NÃO CONHECIDO	RA20844521
MTR-CAP-2025/21101-A	NÃO CONHECIDO	RD30863443
MTR-CAP-2025/21236-A	NÃO CONHECIDO	RA20760206
MTR-CAP-2025/21120-A	NÃO CONHECIDO	I401005852
MTR-CAP-2025/21967-A	NÃO CONHECIDO	RD30673221
MTR-CAP-2025/21117-A	NÃO CONHECIDO	RA20810410
MTR-CAP-2025/20822-A	NÃO CONHECIDO	RA204058179
MTR-CAP-2025/22195-A	NÃO CONHECIDO	H200910661
MTR-CAP-2025/21128-A	NÃO CONHECIDO	RD30834750
MTR-CAP-2025/21269-A	NÃO CONHECIDO	RA10328580
MTR-CAP-2025/21032-A	NÃO CONHECIDO	RA111404184
MTR-CAP-2025/21917-A	NÃO CONHECIDO	RA11208500
MTR-CAP-2025/21808-A	NÃO CONHECIDO	RA50245980
MTR-CAP-2025/21952-A	NÃO CONHECIDO	RA40797802
MTR-CAP-2025/21395-A	NÃO CONHECIDO	RA11193841
MTR-CAP-2025/21078-A	NÃO CONHECIDO	I401508384
MTR-CAP-2025/21938-A	NÃO CONHECIDO	RA40403806
MTR-CAP-2025/21115-A	NÃO CONHECIDO	H700155644
MTR-CAP-2025/20994-A	NÃO CONHECIDO	RD30722154
MTR-CAP-2025/21879-A	NÃO CONHECIDO	RA50289427
MTR-CAP-2025/20991-A	NÃO CONHECIDO	RD30763364
MTR-CAP-2025/21015-A	NÃO CONHECIDO	RA11285745
MTR-CAP-2025/20884-A	NÃO CONHECIDO	RA40706102
MTR-CAP-2025/21230-A	NÃO CONHECIDO	RA30156651
MTR-CAP-2025/21199-A	NÃO CONHECIDO	B200996311
MTR-CAP-2025/22146-A	NÃO CONHECIDO	RD30875033
MTR-CAP-2025/20872-A	NÃO CONHECIDO	RA11124260
MTR-CAP-2025/21863-A	NÃO CONHECIDO	RA40609462
MTR-CAP-2025/21795-A	NÃO CONHECIDO	RF50108286
MTR-CAP-2025/22039-A	NÃO CONHECIDO	RA50262020
MTR-CAP-2025/21462-A	NÃO CONHECIDO	RA50082698
MTR-CAP-2025/21091-A	NÃO CONHECIDO	RD30781860
MTR-CAP-2025/22020-A	NÃO CONHECIDO	S103360092
MTR-CAP-2025/22031-A	NÃO CONHECIDO	RA50280325
MTR-CAP-2025/21090-A	NÃO CONHECIDO	RA11276246
MTR-CAP-2025/20993-A	NÃO CONHECIDO	RF50100110
MTR-CAP-2025/21154-A	NÃO CONHECIDO	RA50057624
MTR-CAP-2025/21046-A	NÃO CONHECIDO	RD30791662
MTR-CAP-2025/20953-A	NÃO CONHECIDO	RE40013906
MTR-CAP-2025/21013-A	NÃO CONHECIDO	RA40553234
MTR-CAP-2025/21882-A	NÃO CONHECIDO	RA20767341
MTR-CAP-2025/21018-A	NÃO CONHECIDO	RD30828998
MTR-CAP-2025/21011-A	NÃO CONHECIDO	RA40637215
MTR-CAP-2025/21100-A	NÃO CONHECIDO	RA10864208
MTR-CAP-2025/21786-A	NÃO CONHECIDO	RA11233704
MTR-CAP-2025/20999-A	NÃO CONHECIDO	RD30742199
MTR-CAP-2025/20927-A	NÃO CONHECIDO	RD30245339
MTR-CAP-2025/21111-A	NÃO CONHECIDO	I401418530
MTR-CAP-2025/20860-A	NÃO CONHECIDO	RA50293117
MTR-CAP-2025/20865-A	NÃO CONHECIDO	RD30770844
MTR-CAP-2025/21792-A	NÃO CONHECIDO	RA40643199
MTR-CAP-2025/20926-A	NÃO CONHECIDO	RA50249358
MTR-CAP-2025/20841-A	NÃO CONHECIDO	RA10142334
MTR-CAP-2025/20798-A	NÃO CONHECIDO	RA10926932
MTR-CAP-2025/21977-A	NÃO CONHECIDO	RD30236235

MTR-CAP-2025/20995-A	NÃO CONHECIDO	RD30744360
MTR-CAP-2025/21885-A	NÃO CONHECIDO	RD30641810
MTR-CAP-2025/20874-A	NÃO CONHECIDO	RA40456248
MTR-CAP-2025/20887-A	NÃO CONHECIDO	RA30147010
MTR-CAP-2025/21911-A	NÃO CONHECIDO	RD30695934
MTR-CAP-2025/22026-A	NÃO CONHECIDO	RE40041672
MTR-CAP-2025/21210-A	NÃO CONHECIDO	RA50263007
MTR-CAP-2025/21834-A	NÃO CONHECIDO	RA10388913
MTR-CAP-2025/21214-A	NÃO CONHECIDO	RD30681637
MTR-CAP-2025/21316-A	NÃO CONHECIDO	RA10820776
MTR-CAP-2025/21189-A	NÃO CONHECIDO	S508266321
MTR-CAP-2025/22190-A	NÃO CONHECIDO	RD30782474
MTR-CAP-2025/21950-A	NÃO CONHECIDO	RA50154892
MTR-CAP-2025/20827-A	NÃO CONHECIDO	RA11199743
MTR-CAP-2025/20839-A	NÃO CONHECIDO	RA40042066
MTR-CAP-2025/21126-A	NÃO CONHECIDO	RA20180859
MTR-CAP-2025/22045-A	NÃO CONHECIDO	I100400092
MTR-CAP-2025/21259-A	NÃO CONHECIDO	RA20069096
MTR-CAP-2025/21075-A	NÃO CONHECIDO	I200349972
MTR-CAP-2025/21472-A	NÃO CONHECIDO	RA20637959
MTR-CAP-2025/21802-A	NÃO CONHECIDO	RD30766744
MTR-CAP-2025/21852-A	NÃO CONHECIDO	RA40538234
MTR-CAP-2025/21740-A	NÃO CONHECIDO	I600087876
MTR-CAP-2025/21789-A	NÃO CONHECIDO	RA40648691
MTR-CAP-2025/21752-A	NÃO CONHECIDO	H401233887
MTR-CAP-2025/20949-A	NÃO CONHECIDO	RE40017092
MTR-CAP-2025/21974-A	NÃO CONHECIDO	RA20642125
MTR-CAP-2025/21420-A	NÃO CONHECIDO	RA11295126
MTR-CAP-2025/22198-A	NÃO CONHECIDO	H200971640
MTR-CAP-2025/22046-A	NÃO CONHECIDO	N101740776
MTR-CAP-2025/21909-A	NÃO CONHECIDO	RA20188335
MTR-CAP-2025/21299-A	NÃO CONHECIDO	RD30361742
MTR-CAP-2025/20900-A	NÃO CONHECIDO	RA11231787
MTR-CAP-2025/21037-A	NÃO CONHECIDO	RA30151392
MTR-CAP-2025/22021-A	NÃO CONHECIDO	I402220060
MTR-CAP-2025/21150-A	NÃO CONHECIDO	RA50048207
MTR-CAP-2025/20912-A	NÃO CONHECIDO	RF50064755
MTR-CAP-2025/22025-A	NÃO CONHECIDO	I100303004
MTR-CAP-2025/21334-A	NÃO CONHECIDO	B300540797
MTR-CAP-2025/21923-A	NÃO CONHECIDO	RA11039653
MTR-CAP-2025/21287-A	NÃO CONHECIDO	RA10539115
MTR-CAP-2025/20819-A	NÃO CONHECIDO	RD30326819
MTR-CAP-2025/21222-A	NÃO CONHECIDO	RA50280845
MTR-CAP-2025/22043-A	NÃO CONHECIDO	RA11254402
MTR-CAP-2025/21891-A	NÃO CONHECIDO	RD30740823
MTR-CAP-2025/21216-A	NÃO CONHECIDO	RA20792072
MTR-CAP-2025/20821-A	NÃO CONHECIDO	RA10474827
MTR-CAP-2025/22017-A	NÃO CONHECIDO	RE40014838
MTR-CAP-2025/21816-A	NÃO CONHECIDO	RD30526395
MTR-CAP-2025/21147-A	NÃO CONHECIDO	S104560358
MTR-CAP-2025/21313-A	NÃO CONHECIDO	RA40658152
MTR-CAP-2025/21145-A	NÃO CONHECIDO	RA11194525
MTR-CAP-2025/21164-A	NÃO CONHECIDO	H200909389
MTR-CAP-2025/21097-A	NÃO CONHECIDO	RE40054667
MTR-CAP-2025/21040-A	NÃO CONHECIDO	RA30151866
MTR-CAP-2025/20896-A	NÃO CONHECIDO	RA11206139
MTR-CAP-2025/21160-A	NÃO CONHECIDO	S508471629
MTR-CAP-2025/21104-A	NÃO CONHECIDO	RD30749694
MTR-CAP-2025/20808-A	NÃO CONHECIDO	RD30852695
MTR-CAP-2025/21810-A	NÃO CONHECIDO	RA11277184
MTR-CAP-2025/21837-A	NÃO CONHECIDO	RD30766330
MTR-CAP-2025/21794-A	NÃO CONHECIDO	RA40571915
MTR-CAP-2025/21003-A	NÃO CONHECIDO	RD30742198
MTR-CAP-2025/21307-A	NÃO CONHECIDO	RD30565803
MTR-CAP-2025/21875-A	NÃO CONHECIDO	RF50058407
MTR-CAP-2025/21161-A	NÃO CONHECIDO	H600330814
MTR-CAP-2025/20890-A	NÃO CONHECIDO	RA11282410
MTR-CAP-2025/21273-A	NÃO CONHECIDO	RA50217984
MTR-CAP-2025/20831-A	NÃO CONHECIDO	RA10485179
MTR-CAP-2025/21311-A	NÃO CONHECIDO	RF50087835

MTR-CAP-2025/21034-A	NÃO CONHECIDO	RA20770514
MTR-CAP-2025/21149-A	NÃO CONHECIDO	S104630986
MTR-CAP-2025/22194-A	NÃO CONHECIDO	RA40365650
MTR-CAP-2025/21134-A	NÃO CONHECIDO	RD30846090
MTR-CAP-2025/21089-A	NÃO CONHECIDO	RA50339592
MTR-CAP-2025/20869-A	NÃO CONHECIDO	H301385014
MTR-CAP-2025/21113-A	NÃO CONHECIDO	I401240611
MTR-CAP-2025/21071-A	NÃO CONHECIDO	RA40430406
MTR-CAP-2025/21246-A	NÃO CONHECIDO	S104494723
MTR-CAP-2025/20828-A	NÃO CONHECIDO	RF50000301
MTR-CAP-2025/21041-A	NÃO CONHECIDO	RD30467435
MTR-CAP-2025/20992-A	NÃO CONHECIDO	RA40750351
MTR-CAP-2025/22162-A	NÃO CONHECIDO	RA50319667
MTR-CAP-2025/21099-A	NÃO CONHECIDO	RD30477025
MTR-CAP-2025/22036-A	NÃO CONHECIDO	I100363671
MTR-CAP-2025/21941-A	NÃO CONHECIDO	RA50154892
MTR-CAP-2025/21044-A	NÃO CONHECIDO	RD30467433
MTR-CAP-2025/21155-A	NÃO CONHECIDO	S104545575
MTR-CAP-2025/21093-A	NÃO CONHECIDO	RE40050855
MTR-CAP-2025/21625-A	NÃO CONHECIDO	RA50347605
MTR-CAP-2025/21799-A	NÃO CONHECIDO	RD30702885
MTR-CAP-2025/21202-A	NÃO CONHECIDO	RD30776323
MTR-CAP-2025/21916-A	NÃO CONHECIDO	RA11147833
MTR-CAP-2025/21340-A	NÃO CONHECIDO	RF50077140
MTR-CAP-2025/20941-A	NÃO CONHECIDO	RE40005345
MTR-CAP-2025/21077-A	NÃO CONHECIDO	RD30719348
MTR-CAP-2025/21207-A	NÃO CONHECIDO	RD30709807
MTR-CAP-2025/21285-A	NÃO CONHECIDO	RA40693166
MTR-CAP-2025/21338-A	NÃO CONHECIDO	RA10399454
MTR-CAP-2025/21784-A	NÃO CONHECIDO	RA40661224
MTR-CAP-2025/21072-A	NÃO CONHECIDO	RD30489510
MTR-CAP-2025/21074-A	NÃO CONHECIDO	S508645425
MTR-CAP-2025/22006-A	NÃO CONHECIDO	I300242935
MTR-CAP-2025/21022-A	NÃO CONHECIDO	RA11042692
MTR-CAP-2025/22044-A	NÃO CONHECIDO	I100396730
MTR-CAP-2025/20793-A	NÃO CONHECIDO	RD30749692
MTR-CAP-2025/21238-A	NÃO CONHECIDO	RD30797304
MTR-CAP-2025/21144-A	NÃO CONHECIDO	RD30814317
MTR-CAP-2025/21103-A	NÃO CONHECIDO	RA40479656
MTR-CAP-2025/21153-A	NÃO CONHECIDO	RA10553718
MTR-CAP-2025/20893-A	NÃO CONHECIDO	RA40309193
MTR-CAP-2025/21105-A	NÃO CONHECIDO	RD30676172
MTR-CAP-2025/21716-A	NÃO CONHECIDO	RA11312368
MTR-CAP-2025/21028-A	NÃO CONHECIDO	RA10870848
MTR-CAP-2025/21297-A	NÃO CONHECIDO	RD30250609
MTR-CAP-2025/21035-A	NÃO CONHECIDO	RA40706090
MTR-CAP-2025/21857-A	NÃO CONHECIDO	RD30830898
MTR-CAP-2025/22191-A	NÃO CONHECIDO	RD30782475
MTR-CAP-2025/21920-A	NÃO CONHECIDO	RA40688047
MTR-CAP-2025/20966-A	NÃO CONHECIDO	RF50091153
MTR-CAP-2025/21294-A	NÃO CONHECIDO	RA10989415
MTR-CAP-2025/21069-A	NÃO CONHECIDO	RD30531545
MTR-CAP-2025/22199-A	NÃO CONHECIDO	RA10014383
MTR-CAP-2025/21110-A	NÃO CONHECIDO	I401532475
MTR-CAP-2025/19870-A	NÃO CONHECIDO	I600432723
MTR-CAP-2025/19506-A	NÃO CONHECIDO	RE40044835
MTR-CAP-2025/20033-A	NÃO CONHECIDO	RD30651043
MTR-CAP-2025/20536-A	NÃO CONHECIDO	RA50293337
MTR-CAP-2025/08531-A	NÃO CONHECIDO	S508808951
MTR-CAP-2025/20549-A	NÃO CONHECIDO	RD30642941
MTR-CAP-2025/19452-A	NÃO CONHECIDO	RF50076749
MTR-CAP-2025/19653-A	NÃO CONHECIDO	RA11231127
MTR-CAP-2025/20579-A	NÃO CONHECIDO	RA11207626
MTR-CAP-2025/20141-A	NÃO CONHECIDO	RA40450546
MTR-CAP-2025/19562-A	NÃO CONHECIDO	RD30615004
MTR-CAP-2025/18634-A	NÃO CONHECIDO	RF50090170
MTR-CAP-2025/20533-A	NÃO CONHECIDO	H700180192
MTR-CAP-2025/20515-A	NÃO CONHECIDO	RA50151603
MTR-CAP-2025/20565-A	NÃO CONHECIDO	RA11186162
MTR-CAP-2025/18968-A	NÃO CONHECIDO	RA40409348

MTR-CAP-2025/18850-A	NÃO CONHECIDO	I400866979
MTR-CAP-2025/19764-A	NÃO CONHECIDO	RA40755152
MTR-CAP-2025/18909-A	NÃO CONHECIDO	RA20144732
MTR-CAP-2025/19686-A	NÃO CONHECIDO	RA40717035
MTR-CAP-2025/20393-A	NÃO CONHECIDO	B86579385
MTR-CAP-2025/20140-A	NÃO CONHECIDO	S508382776
MTR-CAP-2025/19373-A	NÃO CONHECIDO	RA30138501
MTR-CAP-2025/20493-A	NÃO CONHECIDO	RA10138737
MTR-CAP-2025/20483-A	NÃO CONHECIDO	RA40538931
MTR-CAP-2025/19545-A	NÃO CONHECIDO	RA40576890
MTR-CAP-2025/19236-A	NÃO CONHECIDO	H600426673
MTR-CAP-2025/19777-A	NÃO CONHECIDO	RA20750338
MTR-CAP-2025/20525-A	NÃO CONHECIDO	RA30142309
MTR-CAP-2025/18757-A	NÃO CONHECIDO	RA20774300
MTR-CAP-2025/20080-A	NÃO CONHECIDO	RA40325422
MTR-CAP-2025/19828-A	NÃO CONHECIDO	RA40677174
MTR-CAP-2025/19811-A	NÃO CONHECIDO	RA20786131
MTR-CAP-2025/16142-A	NÃO CONHECIDO	I402281571
MTR-CAP-2025/20051-A	NÃO CONHECIDO	RA10619577
MTR-CAP-2025/19769-A	NÃO CONHECIDO	RA40768335
MTR-CAP-2025/19800-A	NÃO CONHECIDO	RA10545148
MTR-CAP-2025/19651-A	NÃO CONHECIDO	RA50308186
MTR-CAP-2025/20576-A	NÃO CONHECIDO	RA40087453
MTR-CAP-2025/20142-A	NÃO CONHECIDO	RA11261654
MTR-CAP-2025/20026-A	NÃO CONHECIDO	RA20805610
MTR-CAP-2025/20517-A	NÃO CONHECIDO	RA20380294
MTR-CAP-2025/19716-A	NÃO CONHECIDO	RA20277493
MTR-CAP-2025/19575-A	NÃO CONHECIDO	RD30649328
MTR-CAP-2025/20520-A	NÃO CONHECIDO	RD30595578
MTR-CAP-2025/08751-A	NÃO CONHECIDO	RD30526808
MTR-CAP-2025/19565-A	NÃO CONHECIDO	RD30616400
MTR-CAP-2025/19542-A	NÃO CONHECIDO	S508575788
MTR-CAP-2025/18742-A	NÃO CONHECIDO	RD30658289
MTR-CAP-2025/19877-A	NÃO CONHECIDO	S507933799
MTR-CAP-2025/20594-A	NÃO CONHECIDO	RD30709527
MTR-CAP-2025/20588-A	NÃO CONHECIDO	RA40553195
MTR-CAP-2025/19594-A	NÃO CONHECIDO	RA20243516
MTR-CAP-2025/18640-A	NÃO CONHECIDO	RA10404772
MTR-CAP-2025/20825-A	NÃO CONHECIDO	RA30137609
MTR-CAP-2025/19765-A	NÃO CONHECIDO	RA40709485
MTR-CAP-2025/20465-A	NÃO CONHECIDO	RD30692419
MTR-CAP-2025/19288-A	NÃO CONHECIDO	I45408432
MTR-CAP-2025/20788-A	NÃO CONHECIDO	H500260803
MTR-CAP-2025/19768-A	NÃO CONHECIDO	RA40761621
MTR-CAP-2025/19636-A	NÃO CONHECIDO	RA11129588
MTR-CAP-2025/19803-A	NÃO CONHECIDO	RA10528866
MTR-CAP-2025/19813-A	NÃO CONHECIDO	RA40727353
MTR-CAP-2025/19680-A	NÃO CONHECIDO	RD30710744
MTR-CAP-2025/18651-A	NÃO CONHECIDO	RA10823427
MTR-CAP-2025/19147-A	NÃO CONHECIDO	I400289210
MTR-CAP-2025/19690-A	NÃO CONHECIDO	RE40059520
MTR-CAP-2025/19739-A	NÃO CONHECIDO	RD30806219
MTR-CAP-2025/18976-A	NÃO CONHECIDO	RE40040290
MTR-CAP-2025/19374-A	NÃO CONHECIDO	I44567445
MTR-CAP-2025/19767-A	NÃO CONHECIDO	RA40762026
MTR-CAP-2025/18820-A	NÃO CONHECIDO	RD30486581
MTR-CAP-2025/19695-A	NÃO CONHECIDO	RA20845640
MTR-CAP-2025/20609-A	NÃO CONHECIDO	I400575771
MTR-CAP-2025/20137-A	NÃO CONHECIDO	S508573743
MTR-CAP-2025/19573-A	NÃO CONHECIDO	RE40038823
MTR-CAP-2025/20527-A	NÃO CONHECIDO	RD30740441
MTR-CAP-2025/20509-A	NÃO CONHECIDO	RE40059478
MTR-CAP-2025/20082-A	NÃO CONHECIDO	RA4053435
MTR-CAP-2025/20836-A	NÃO CONHECIDO	RA40064591
MTR-CAP-2025/18666-A	NÃO CONHECIDO	RA20260492
MTR-CAP-2025/19899-A	NÃO CONHECIDO	RA20844161
MTR-CAP-2025/20779-A	NÃO CONHECIDO	RA50305960
MTR-CAP-2025/20514-A	NÃO CONHECIDO	RD30740441
MTR-CAP-2025/26658-A	NÃO CONHECIDO	RA50248988
MTR-CAP-2025/20581-A	NÃO CONHECIDO	RA40607187

MTR-CAP-2025/19726-A	NÃO CONHECIDO	RA50131864
MTR-CAP-2025/20066-A	NÃO CONHECIDO	RA10657009
MTR-CAP-2025/19482-A	NÃO CONHECIDO	RD30189122
MTR-CAP-2025/19908-A	NÃO CONHECIDO	RA40671248
MTR-CAP-2025/20498-A	NÃO CONHECIDO	RA10177820
MTR-CAP-2025/19683-A	NÃO CONHECIDO	RA50298036
MTR-CAP-2025/20548-A	NÃO CONHECIDO	RD30737874
MTR-CAP-2025/20539-A	NÃO CONHECIDO	S508167102
MTR-CAP-2025/20490-A	NÃO CONHECIDO	B30669656
MTR-CAP-2025/20526-A	NÃO CONHECIDO	RF50079338
MTR-CAP-2025/19697-A	NÃO CONHECIDO	RA20750219
MTR-CAP-2025/19578-A	NÃO CONHECIDO	I401056207
MTR-CAP-2025/19865-A	NÃO CONHECIDO	H401097960
MTR-CAP-2025/18894-A	NÃO CONHECIDO	RD30455234
MTR-CAP-2025/19450-A	NÃO CONHECIDO	RF50076750
MTR-CAP-2025/19228-A	NÃO CONHECIDO	I100122211
MTR-CAP-2025/20486-A	NÃO CONHECIDO	RA10122663
MTR-CAP-2025/19862-A	NÃO CONHECIDO	RD30410880
MTR-CAP-2025/19818-A	NÃO CONHECIDO	RA20131999
MTR-CAP-2025/20617-A	NÃO CONHECIDO	RD30553877
MTR-CAP-2025/20824-A	NÃO CONHECIDO	RA11270067
MTR-CAP-2025/20557-A	NÃO CONHECIDO	RA20809757
MTR-CAP-2025/19781-A	NÃO CONHECIDO	RA30731911
MTR-CAP-2025/19725-A	NÃO CONHECIDO	RA50134714
MTR-CAP-2025/20575-A	NÃO CONHECIDO	RD30745964
MTR-CAP-2025/20475-A	NÃO CONHECIDO	RD30807470
MTR-CAP-2025/19833-A	NÃO CONHECIDO	RD30593346
MTR-CAP-2025/18738-A	NÃO CONHECIDO	RA20764342
MTR-CAP-2025/19727-A	NÃO CONHECIDO	RA40449299
MTR-CAP-2025/18819-A	NÃO CONHECIDO	RA30058977
MTR-CAP-2025/20552-A	NÃO CONHECIDO	RE40055997
MTR-CAP-2025/18904-A	NÃO CONHECIDO	RD30805436
MTR-CAP-2025/19796-A	NÃO CONHECIDO	RA10914330
MTR-CAP-2025/20410-A	NÃO CONHECIDO	RD30372724
MTR-CAP-2025/20859-A	NÃO CONHECIDO	RA50306764
MTR-CAP-2025/18650-A	NÃO CONHECIDO	RA50249047
MTR-CAP-2025/18974-A	NÃO CONHECIDO	RA40674720
MTR-CAP-2025/19642-A	NÃO CONHECIDO	RD30465756
MTR-CAP-2025/19748-A	NÃO CONHECIDO	RA40626873
MTR-CAP-2025/20561-A	NÃO CONHECIDO	RA30140620
MTR-CAP-2025/18778-A	NÃO CONHECIDO	RA11032129
MTR-CAP-2025/20470-A	NÃO CONHECIDO	RA50232090
MTR-CAP-2025/19153-A	NÃO CONHECIDO	H400928483
MTR-CAP-2025/20019-A	NÃO CONHECIDO	RA20717872
MTR-CAP-2025/20519-A	NÃO CONHECIDO	RA50102869
MTR-CAP-2025/19753-A	NÃO CONHECIDO	RA50082379
MTR-CAP-2025/19571-A	NÃO CONHECIDO	RA20612169
MTR-CAP-2025/19559-A	NÃO CONHECIDO	RA50151286
MTR-CAP-2025/20532-A	NÃO CONHECIDO	RA50306015
MTR-CAP-2025/20783-A	NÃO CONHECIDO	H500257790
MTR-CAP-2025/19546-A	NÃO CONHECIDO	RA20686559
MTR-CAP-2025/19749-A	NÃO CONHECIDO	RD30311333
MTR-CAP-2025/19694-A	NÃO CONHECIDO	RA11175045
MTR-CAP-2025/20573-A	NÃO CONHECIDO	RD30732782
MTR-CAP-2025/19385-A	NÃO CONHECIDO	RA50241692
MTR-CAP-2025/20542-A	NÃO CONHECIDO	RA20817699
MTR-CAP-2025/20570-A	NÃO CONHECIDO	RA40488212
MTR-CAP-2025/18657-A	NÃO CONHECIDO	B30821503
MTR-CAP-2025/20556-A	NÃO CONHECIDO	S508633511
MTR-CAP-2025/18938-A	NÃO CONHECIDO	RA30149362
MTR-CAP-2025/18840-A	NÃO CONHECIDO	RD30454839
MTR-CAP-2025/19816-A	NÃO CONHECIDO	RA10545611
MTR-CAP-2025/18624-A	NÃO CONHECIDO	RA11172063
MTR-CAP-2025/18869-A	NÃO CONHECIDO	RF50086879
MTR-CAP-2025/18885-A	NÃO CONHECIDO	RA11107777
MTR-CAP-2025/19156-A	NÃO CONHECIDO	RA20034477
MTR-CAP-2025/18933-A	NÃO CONHECIDO	S508705514
MTR-CAP-2025/20157-A	NÃO CONHECIDO	RA10381671
MTR-CAP-2025/19148-A	NÃO CONHECIDO	H400951602
MTR-CAP-2025/20614-A	NÃO CONHECIDO	RA30091881

MTR-CAP-2025/19557-A	NÃO CONHECIDO	RD30649328
MTR-CAP-2025/20145-A	NÃO CONHECIDO	RA11032221
MTR-CAP-2025/19879-A	NÃO CONHECIDO	S508245213
MTR-CAP-2025/19159-A	NÃO CONHECIDO	I100101858
MTR-CAP-2025/19423-A	NÃO CONHECIDO	H200868405
MTR-CAP-2025/20510-A	NÃO CONHECIDO	RA10529887
MTR-CAP-2025/19155-A	NÃO CONHECIDO	H400909693
MTR-CAP-2025/20500-A	NÃO CONHECIDO	RA50073578
MTR-CAP-2025/20083-A	NÃO CONHECIDO	RA10599699
MTR-CAP-2025/20512-A	NÃO CONHECIDO	RA40721101
MTR-CAP-2025/20147-A	NÃO CONHECIDO	RA50182514
MTR-CAP-2025/19238-A	NÃO CONHECIDO	H600465063
MTR-CAP-2025/19216-A	NÃO CONHECIDO	RA50157114
MTR-CAP-2025/20540-A	NÃO CONHECIDO	I400980169
MTR-CAP-2025/19882-A	NÃO CONHECIDO	I700209883
MTR-CAP-2025/18752-A	NÃO CONHECIDO	RA11134308
MTR-CAP-2025/20529-A	NÃO CONHECIDO	RA11206117
MTR-CAP-2025/20087-A	NÃO CONHECIDO	RA10602620
MTR-CAP-2025/20508-A	NÃO CONHECIDO	RA10433349
MTR-CAP-2025/19831-A	NÃO CONHECIDO	RA50285126
MTR-CAP-2025/20021-A	NÃO CONHECIDO	RA10896174
MTR-CAP-2025/20535-A	NÃO CONHECIDO	H700084214
MTR-CAP-2025/20578-A	NÃO CONHECIDO	RA40296325
MTR-CAP-2025/20069-A	NÃO CONHECIDO	RA40311691
MTR-CAP-2025/19186-A	NÃO CONHECIDO	H400955226
MTR-CAP-2025/19169-A	NÃO CONHECIDO	H400768356
MTR-CAP-2025/18775-A	NÃO CONHECIDO	H301072596
MTR-CAP-2025/19791-A	NÃO CONHECIDO	RA40628448
MTR-CAP-2025/19790-A	NÃO CONHECIDO	RA20803016
MTR-CAP-2025/19454-A	NÃO CONHECIDO	RA50309081
MTR-CAP-2025/19822-A	NÃO CONHECIDO	RE40056728
MTR-CAP-2025/20537-A	NÃO CONHECIDO	H401023254
MTR-CAP-2025/20805-A	NÃO CONHECIDO	RA11114673
MTR-CAP-2025/19866-A	NÃO CONHECIDO	I400603440
MTR-CAP-2025/19038-A	NÃO CONHECIDO	RA10942384
MTR-CAP-2025/17841-A	NÃO CONHECIDO	RA40725847
MTR-CAP-2025/20602-A	NÃO CONHECIDO	RD30544032
MTR-CAP-2025/20906-A	NÃO CONHECIDO	RA11121205
MTR-CAP-2025/20921-A	NÃO CONHECIDO	RA11178312
MTR-CAP-2025/19644-A	NÃO CONHECIDO	RA50284926
MTR-CAP-2025/20538-A	NÃO CONHECIDO	RA40674372
MTR-CAP-2025/19789-A	NÃO CONHECIDO	RD30275826
MTR-CAP-2025/19807-A	NÃO CONHECIDO	RA10357566
MTR-CAP-2025/19798-A	NÃO CONHECIDO	RA20819215
MTR-CAP-2025/20569-A	NÃO CONHECIDO	RA30140618
MTR-CAP-2025/19663-A	NÃO CONHECIDO	RF50082451
MTR-CAP-2025/20146-A	NÃO CONHECIDO	RA50342489
MTR-CAP-2025/20543-A	NÃO CONHECIDO	H401282321
MTR-CAP-2025/20090-A	NÃO CONHECIDO	RA10652568
MTR-CAP-2025/20606-A	NÃO CONHECIDO	S508301964
MTR-CAP-2025/18918-A	NÃO CONHECIDO	H800517623
MTR-CAP-2025/19623-A	NÃO CONHECIDO	RF50083293
MTR-CAP-2025/19383-A	NÃO CONHECIDO	RD30700646
MTR-CAP-2025/19723-A	NÃO CONHECIDO	RA10376416
MTR-CAP-2025/20516-A	NÃO CONHECIDO	RA10731476
MTR-CAP-2025/19810-A	NÃO CONHECIDO	RA10543315
MTR-CAP-2025/19780-A	NÃO CONHECIDO	RA10730396
MTR-CAP-2025/18975-A	NÃO CONHECIDO	RA40686974
MTR-CAP-2025/19518-A	NÃO CONHECIDO	RA50260312
MTR-CAP-2025/19691-A	NÃO CONHECIDO	RD30658813
MTR-CAP-2025/20502-A	NÃO CONHECIDO	RA10182948
MTR-CAP-2025/19198-A	NÃO CONHECIDO	H400909692
MTR-CAP-2025/20064-A	NÃO CONHECIDO	RA10598838
MTR-CAP-2025/19298-A	NÃO CONHECIDO	I46175863
MTR-CAP-2025/19787-A	NÃO CONHECIDO	RD30767379
MTR-CAP-2025/20553-A	NÃO CONHECIDO	RA11211561
MTR-CAP-2025/20138-A	NÃO CONHECIDO	S508573625
MTR-CAP-2025/19720-A	NÃO CONHECIDO	RD30015806
MTR-CAP-2025/20513-A	NÃO CONHECIDO	RA10555108
MTR-CAP-2025/16512-A	NÃO CONHECIDO	RA50142757

MTR-CAP-2025/20605-A	NÃO CONHECIDO	H200994341
MTR-CAP-2025/19794-A	NÃO CONHECIDO	RA10983673
MTR-CAP-2025/19170-A	NÃO CONHECIDO	RA20392133
MTR-CAP-2025/19779-A	NÃO CONHECIDO	RA11228233
MTR-CAP-2025/16116-A	NÃO CONHECIDO	RA40660164
MTR-CAP-2025/19400-A	NÃO CONHECIDO	RA50323071
MTR-CAP-2025/19657-A	NÃO CONHECIDO	RA50306154
MTR-CAP-2025/19577-A	NÃO CONHECIDO	RA20812391
MTR-CAP-2025/19466-A	NÃO CONHECIDO	RA50295304
MTR-CAP-2025/20227-A	NÃO CONHECIDO	B81447726
MTR-CAP-2025/19017-A	NÃO CONHECIDO	RA50317624
MTR-CAP-2025/20523-A	NÃO CONHECIDO	RD30775350
MTR-CAP-2025/19797-A	NÃO CONHECIDO	RD30293752
MTR-CAP-2025/19393-A	NÃO CONHECIDO	RA50303227
MTR-CAP-2025/20615-A	NÃO CONHECIDO	S508851876
MTR-CAP-2025/18772-A	NÃO CONHECIDO	B200997075
MTR-CAP-2025/19151-A	NÃO CONHECIDO	H400909694
MTR-CAP-2025/20590-A	NÃO CONHECIDO	RA10608872
MTR-CAP-2025/20878-A	NÃO CONHECIDO	RA20842590
MTR-CAP-2025/19670-A	NÃO CONHECIDO	RF50082452
MTR-CAP-2025/19731-A	NÃO CONHECIDO	RA50302463
MTR-CAP-2025/18945-A	NÃO CONHECIDO	I401269213
MTR-CAP-2025/19719-A	NÃO CONHECIDO	RA40484887
MTR-CAP-2025/20801-A	NÃO CONHECIDO	RA109617396
MTR-CAP-2025/19717-A	NÃO CONHECIDO	RA10130496
MTR-CAP-2025/19809-A	NÃO CONHECIDO	RA10543318
MTR-CAP-2025/19470-A	NÃO CONHECIDO	RA50295309
MTR-CAP-2025/19728-A	NÃO CONHECIDO	RD30642106
MTR-CAP-2025/19746-A	NÃO CONHECIDO	RA11098622
MTR-CAP-2025/19660-A	NÃO CONHECIDO	RA50309081
MTR-CAP-2025/20414-A	NÃO CONHECIDO	RD30691108
MTR-CAP-2025/19775-A	NÃO CONHECIDO	RA40311842
MTR-CAP-2025/19886-A	NÃO CONHECIDO	RA10088686
MTR-CAP-2025/20531-A	NÃO CONHECIDO	RA40628590
MTR-CAP-2025/20774-A	NÃO CONHECIDO	RF50083513
MTR-CAP-2025/18973-A	NÃO CONHECIDO	RA40674200
MTR-CAP-2025/19305-A	NÃO CONHECIDO	B87262552
MTR-CAP-2025/19890-A	NÃO CONHECIDO	RA11152210
MTR-CAP-2025/19696-A	NÃO CONHECIDO	RA11252077
MTR-CAP-2025/20583-A	NÃO CONHECIDO	RF50033761
MTR-CAP-2025/20795-A	NÃO CONHECIDO	RA40490118
MTR-CAP-2025/18830-A	NÃO CONHECIDO	RA20401236
MTR-CAP-2025/18880-A	NÃO CONHECIDO	RA20749127
MTR-CAP-2025/20880-A	NÃO CONHECIDO	RA 40334288
MTR-CAP-2025/19772-A	NÃO CONHECIDO	RD30699822
MTR-CAP-2025/19774-A	NÃO CONHECIDO	RA10618619
MTR-CAP-2025/19752-A	NÃO CONHECIDO	RD30468137
MTR-CAP-2025/19736-A	NÃO CONHECIDO	RD30680790
MTR-CAP-2025/19778-A	NÃO CONHECIDO	RA10554413
MTR-CAP-2025/19412-A	NÃO CONHECIDO	S508574742
MTR-CAP-2025/19401-A	NÃO CONHECIDO	RA11262623
MTR-CAP-2025/19784-A	NÃO CONHECIDO	RD30739157
MTR-CAP-2025/18855-A	NÃO CONHECIDO	RA30140135
MTR-CAP-2025/20035-A	NÃO CONHECIDO	RA40609630
MTR-CAP-2025/19688-A	NÃO CONHECIDO	RA50311234
MTR-CAP-2025/19905-A	NÃO CONHECIDO	RA30111060
MTR-CAP-2025/20030-A	NÃO CONHECIDO	RA20773753
MTR-CAP-2025/20546-A	NÃO CONHECIDO	RA3015159
MTR-CAP-2025/20136-A	NÃO CONHECIDO	I46710095
MTR-CAP-2025/19149-A	NÃO CONHECIDO	D802150773
MTR-CAP-2025/20478-A	NÃO CONHECIDO	RD30394985
MTR-CAP-2025/19894-A	NÃO CONHECIDO	RA20216677
MTR-CAP-2025/20032-A	NÃO CONHECIDO	RA40730339
MTR-CAP-2025/18737-A	NÃO CONHECIDO	RA11155501
MTR-CAP-2025/18728-A	NÃO CONHECIDO	RE40049644
MTR-CAP-2025/19718-A	NÃO CONHECIDO	RA20070677
MTR-CAP-2025/19825-A	NÃO CONHECIDO	RA40703747
MTR-CAP-2025/19677-A	NÃO CONHECIDO	RF50079541
MTR-CAP-2025/19408-A	NÃO CONHECIDO	RD304757390
MTR-CAP-2025/19836-A	NÃO CONHECIDO	RE40056727

MTR-CAP-2025/20518-A	NÃO CONHECIDO	RD30196502
MTR-CAP-2025/18644-A	NÃO CONHECIDO	RA11194955
MTR-CAP-2025/19561-A	NÃO CONHECIDO	S508255619
MTR-CAP-2025/20823-A	NÃO CONHECIDO	RA50305612
MTR-CAP-2025/19568-A	NÃO CONHECIDO	RD30717607
MTR-CAP-2025/18825-A	NÃO CONHECIDO	RA50169890
MTR-CAP-2025/20139-A	NÃO CONHECIDO	RA10293287
MTR-CAP-2025/19162-A	NÃO CONHECIDO	S507958577
MTR-CAP-2025/20915-A	NÃO CONHECIDO	I700138699
MTR-CAP-2025/19761-A	NÃO CONHECIDO	RA40742554
MTR-CAP-2025/20524-A	NÃO CONHECIDO	RF50079339
MTR-CAP-2025/19698-A	NÃO CONHECIDO	RA20750221
MTR-CAP-2025/19715-A	NÃO CONHECIDO	RA10982946
MTR-CAP-2025/20587-A	NÃO CONHECIDO	RA30143581
MTR-CAP-2025/20559-A	NÃO CONHECIDO	I401667970
MTR-CAP-2025/20618-A	NÃO CONHECIDO	RE40049890
MTR-CAP-2025/18852-A	NÃO CONHECIDO	RA30141837
MTR-CAP-2025/19804-A	NÃO CONHECIDO	RA10543319
MTR-CAP-2025/08827-A	NÃO CONHECIDO	RA20695013
MTR-CAP-2025/18662-A	NÃO CONHECIDO	RD30539915
MTR-CAP-2025/20135-A	NÃO CONHECIDO	RD30236991
MTR-CAP-2025/20547-A	NÃO CONHECIDO	I401834369
MTR-CAP-2025/18647-A	NÃO CONHECIDO	RA10438778
MTR-CAP-2025/19817-A	NÃO CONHECIDO	RA40693701
MTR-CAP-2025/19763-A	NÃO CONHECIDO	RA40740769
MTR-CAP-2025/19019-A	NÃO CONHECIDO	RA50317507
MTR-CAP-2025/18818-A	NÃO CONHECIDO	RD30346397
MTR-CAP-2025/19312-A	NÃO CONHECIDO	RE40061242
MTR-CAP-2025/20143-A	NÃO CONHECIDO	RD30609888
MTR-CAP-2025/20545-A	NÃO CONHECIDO	S508817225
MTR-CAP-2025/19154-A	NÃO CONHECIDO	H400928482
MTR-CAP-2025/20074-A	NÃO CONHECIDO	RA40322653
MTR-CAP-2025/20621-A	NÃO CONHECIDO	S508068662
MTR-CAP-2025/13650-A	NÃO CONHECIDO	RA10313015
MTR-CAP-2025/19730-A	NÃO CONHECIDO	RA40541028
MTR-CAP-2025/18815-A	NÃO CONHECIDO	H700261528
MTR-CAP-2025/19872-A	NÃO CONHECIDO	S503757171
MTR-CAP-2025/19366-A	NÃO CONHECIDO	RD30776620
MTR-CAP-2025/20151-A	NÃO CONHECIDO	H800265119
MTR-CAP-2025/19639-A	NÃO CONHECIDO	RA11082814
MTR-CAP-2025/19648-A	NÃO CONHECIDO	RA50249277
MTR-CAP-2025/20481-A	NÃO CONHECIDO	RA10065577
MTR-CAP-2025/19682-A	NÃO CONHECIDO	RD30710745
MTR-CAP-2025/22649-A	NÃO CONHECIDO	RF50080103
MTR-CAP-2025/22829-A	NÃO CONHECIDO	RD30164483
MTR-CAP-2025/23122-A	NÃO CONHECIDO	RA40803777
MTR-CAP-2025/22833-A	NÃO CONHECIDO	RF50102849
MTR-CAP-2025/23005-A	NÃO CONHECIDO	RD30471631
MTR-CAP-2025/22889-A	NÃO CONHECIDO	RA11217151
MTR-CAP-2025/23015-A	NÃO CONHECIDO	RD30493944
MTR-CAP-2025/23240-A	NÃO CONHECIDO	RA40285292
MTR-CAP-2025/22307-A	NÃO CONHECIDO	RD30775256
MTR-CAP-2025/21958-A	NÃO CONHECIDO	RA50127134
MTR-CAP-2025/22239-A	NÃO CONHECIDO	RA40555453
MTR-CAP-2025/22849-A	NÃO CONHECIDO	H401487130
MTR-CAP-2025/22474-A	NÃO CONHECIDO	RD30742156
MTR-CAP-2025/23261-A	NÃO CONHECIDO	RD30828047
MTR-CAP-2025/22210-A	NÃO CONHECIDO	H300915485
MTR-CAP-2025/22576-A	NÃO CONHECIDO	RA40053561
MTR-CAP-2025/22235-A	NÃO CONHECIDO	I401188833
MTR-CAP-2025/22028-A	NÃO CONHECIDO	RD30661147
MTR-CAP-2025/21804-A	NÃO CONHECIDO	RD30448704
MTR-CAP-2025/22953-A	NÃO CONHECIDO	RD30557163
MTR-CAP-2025/23093-A	NÃO CONHECIDO	RF50099093
MTR-CAP-2025/22752-A	NÃO CONHECIDO	S505001590
MTR-CAP-2025/23371-A	NÃO CONHECIDO	RA11109249
MTR-CAP-2025/22254-A	NÃO CONHECIDO	RA40709066
MTR-CAP-2025/22595-A	NÃO CONHECIDO	RD30820355
MTR-CAP-2025/22984-A	NÃO CONHECIDO	RA20799408
MTR-CAP-2025/21813-A	NÃO CONHECIDO	RA40785315

MTR-CAP-2025/22316-A	NÃO CONHECIDO	I200360701
MTR-CAP-2025/23036-A	NÃO CONHECIDO	RA50320952
MTR-CAP-2025/23098-A	NÃO CONHECIDO	RF50099091
MTR-CAP-2025/22775-A	NÃO CONHECIDO	B300471933
MTR-CAP-2025/23177-A	NÃO CONHECIDO	S508168136
MTR-CAP-2025/23090-A	NÃO CONHECIDO	RF50095526
MTR-CAP-2025/22347-A	NÃO CONHECIDO	RA50101610
MTR-CAP-2025/23264-A	NÃO CONHECIDO	RE40042032
MTR-CAP-2025/22800-A	NÃO CONHECIDO	I600583564
MTR-CAP-2025/22819-A	NÃO CONHECIDO	RA40776284
MTR-CAP-2025/21904-A	NÃO CONHECIDO	RA20556317
MTR-CAP-2025/23257-A	NÃO CONHECIDO	RA20318422
MTR-CAP-2025/22885-A	NÃO CONHECIDO	RA11214174
MTR-CAP-2025/22592-A	NÃO CONHECIDO	RA11312242
MTR-CAP-2025/22458-A	NÃO CONHECIDO	RA50303422
MTR-CAP-2025/23058-A	NÃO CONHECIDO	RF50090901
MTR-CAP-2025/23169-A	NÃO CONHECIDO	RA50349591
MTR-CAP-2025/22256-A	NÃO CONHECIDO	RA10305090
MTR-CAP-2025/22299-A	NÃO CONHECIDO	I401417009
MTR-CAP-2025/22654-A	NÃO CONHECIDO	RA11201836
MTR-CAP-2025/22727-A	NÃO CONHECIDO	RA11292671
MTR-CAP-2025/23301-A	NÃO CONHECIDO	RA50343111
MTR-CAP-2025/22825-A	NÃO CONHECIDO	RA11210078
MTR-CAP-2025/22284-A	NÃO CONHECIDO	RD30843701
MTR-CAP-2025/22820-A	NÃO CONHECIDO	RA50284777
MTR-CAP-2025/23292-A	NÃO CONHECIDO	RA11212305
MTR-CAP-2025/21840-A	NÃO CONHECIDO	RA50034336
MTR-CAP-2025/22240-A	NÃO CONHECIDO	I401556315
MTR-CAP-2025/23267-A	NÃO CONHECIDO	RD30847023
MTR-CAP-2025/22967-A	NÃO CONHECIDO	RE40061723
MTR-CAP-2025/22597-A	NÃO CONHECIDO	RA11240843
MTR-CAP-2025/21962-A	NÃO CONHECIDO	RA30144593
MTR-CAP-2025/22301-A	NÃO CONHECIDO	RD30782924
MTR-CAP-2025/22038-A	NÃO CONHECIDO	I100364960
MTR-CAP-2025/22305-A	NÃO CONHECIDO	S509075662
MTR-CAP-2025/22392-A	NÃO CONHECIDO	RD30817847
MTR-CAP-2025/22915-A	NÃO CONHECIDO	RA20800097
MTR-CAP-2025/22373-A	NÃO CONHECIDO	RD30600065
MTR-CAP-2025/23329-A	NÃO CONHECIDO	RA50316994
MTR-CAP-2025/22041-A	NÃO CONHECIDO	RA40616294
MTR-CAP-2025/22561-A	NÃO CONHECIDO	RA40664022
MTR-CAP-2025/23050-A	NÃO CONHECIDO	RA20800096
MTR-CAP-2025/22250-A	NÃO CONHECIDO	S508667611
MTR-CAP-2025/22588-A	NÃO CONHECIDO	RA50336676
MTR-CAP-2025/23083-A	NÃO CONHECIDO	RF50084487
MTR-CAP-2025/23218-A	NÃO CONHECIDO	RD308633203
MTR-CAP-2025/22596-A	NÃO CONHECIDO	RA11252456
MTR-CAP-2025/23291-A	NÃO CONHECIDO	RA10653941
MTR-CAP-2025/22237-A	NÃO CONHECIDO	I401212365
MTR-CAP-2025/22995-A	NÃO CONHECIDO	RF50048613
MTR-CAP-2025/23228-A	NÃO CONHECIDO	RA40167830
MTR-CAP-2025/22681-A	NÃO CONHECIDO	RA50292644
MTR-CAP-2025/22247-A	NÃO CONHECIDO	S508497350
MTR-CAP-2025/23183-A	NÃO CONHECIDO	H300901810
MTR-CAP-2025/22443-A	NÃO CONHECIDO	H600505181
MTR-CAP-2025/22381-A	NÃO CONHECIDO	RD30413823
MTR-CAP-2025/22363-A	NÃO CONHECIDO	RD30550256,
MTR-CAP-2025/22659-A	NÃO CONHECIDO	RD30375585
MTR-CAP-2025/23025-A	NÃO CONHECIDO	RA50289140
MTR-CAP-2025/22951-A	NÃO CONHECIDO	RD30557170
MTR-CAP-2025/23171-A	NÃO CONHECIDO	RA11168653
MTR-CAP-2025/22313-A	NÃO CONHECIDO	RD308045426
MTR-CAP-2025/23024-A	NÃO CONHECIDO	RA50280356
MTR-CAP-2025/23451-A	NÃO CONHECIDO	RA40708651
MTR-CAP-2025/22379-A	NÃO CONHECIDO	RF50064133
MTR-CAP-2025/23270-A	NÃO CONHECIDO	I402298284
MTR-CAP-2025/22585-A	NÃO CONHECIDO	RA11247174
MTR-CAP-2025/22449-A	NÃO CONHECIDO	RD30667741
MTR-CAP-2025/22019-A	NÃO CONHECIDO	RD30754751
MTR-CAP-2025/22215-A	NÃO CONHECIDO	H300915676

MTR-CAP-2025/22599-A	NÃO CONHECIDO	RA40757763
MTR-CAP-2025/21865-A	NÃO CONHECIDO	RA40747712
MTR-CAP-2025/22204-A	NÃO CONHECIDO	I402099993
MTR-CAP-2025/22779-A	NÃO CONHECIDO	RA40658891
MTR-CAP-2025/22700-A	NÃO CONHECIDO	S104426196
MTR-CAP-2025/22350-A	NÃO CONHECIDO	RA11215497
MTR-CAP-2025/22048-A	NÃO CONHECIDO	S508356830
MTR-CAP-2025/22737-A	NÃO CONHECIDO	RD30770369
MTR-CAP-2025/22383-A	NÃO CONHECIDO	RA11202153
MTR-CAP-2025/22753-A	NÃO CONHECIDO	S508267677
MTR-CAP-2025/22696-A	NÃO CONHECIDO	RD30761002
MTR-CAP-2025/22231-A	NÃO CONHECIDO	I200305095
MTR-CAP-2025/21883-A	NÃO CONHECIDO	RD30700533
MTR-CAP-2025/22470-A	NÃO CONHECIDO	RA40449341
MTR-CAP-2025/23296-A	NÃO CONHECIDO	RA10865500
MTR-CAP-2025/22233-A	NÃO CONHECIDO	I400565897
MTR-CAP-2025/22234-A	NÃO CONHECIDO	I400629346
MTR-CAP-2025/22909-A	NÃO CONHECIDO	H800391958
MTR-CAP-2025/22949-A	NÃO CONHECIDO	RA20760990
MTR-CAP-2025/22630-A	NÃO CONHECIDO	RD30749575
MTR-CAP-2025/21993-A	NÃO CONHECIDO	RD30604621
MTR-CAP-2025/23188-A	NÃO CONHECIDO	H700096316
MTR-CAP-2025/22464-A	NÃO CONHECIDO	RA50297993
MTR-CAP-2025/22236-A	NÃO CONHECIDO	I401212360
MTR-CAP-2025/22345-A	NÃO CONHECIDO	RA40683394
MTR-CAP-2025/23149-A	NÃO CONHECIDO	RA50334324
MTR-CAP-2025/22472-A	NÃO CONHECIDO	RA10894427
MTR-CAP-2025/22398-A	NÃO CONHECIDO	RA11217357
MTR-CAP-2025/22693-A	NÃO CONHECIDO	RA30142328
MTR-CAP-2025/22810-A	NÃO CONHECIDO	S504784805
MTR-CAP-2025/22244-A	NÃO CONHECIDO	I401806770
MTR-CAP-2025/22896-A	NÃO CONHECIDO	I400299053
MTR-CAP-2025/22690-A	NÃO CONHECIDO	RD30825417
MTR-CAP-2025/23170-A	NÃO CONHECIDO	RA50347565
MTR-CAP-2025/22603-A	NÃO CONHECIDO	RA20843105
MTR-CAP-2025/22309-A	NÃO CONHECIDO	RA40724343
MTR-CAP-2025/22323-A	NÃO CONHECIDO	H301344921
MTR-CAP-2025/23305-A	NÃO CONHECIDO	RD30409697
MTR-CAP-2025/22246-A	NÃO CONHECIDO	I600048035
MTR-CAP-2025/22334-A	NÃO CONHECIDO	RA50296172
MTR-CAP-2025/22610-A	NÃO CONHECIDO	RA40053561
MTR-CAP-2025/21991-A	NÃO CONHECIDO	RD304516658
MTR-CAP-2025/22230-A	NÃO CONHECIDO	I200100400
MTR-CAP-2025/22372-A	NÃO CONHECIDO	S504575728
MTR-CAP-2025/22361-A	NÃO CONHECIDO	RA11011220
MTR-CAP-2025/22568-A	NÃO CONHECIDO	RA50132931
MTR-CAP-2025/22296-A	NÃO CONHECIDO	I401206038
MTR-CAP-2025/22692-A	NÃO CONHECIDO	RD30607316
MTR-CAP-2025/22911-A	NÃO CONHECIDO	RA20786269
MTR-CAP-2025/22920-A	NÃO CONHECIDO	B300317114
MTR-CAP-2025/22272-A	NÃO CONHECIDO	RF50083453
MTR-CAP-2025/23258-A	NÃO CONHECIDO	RD30719375
MTR-CAP-2025/22222-A	NÃO CONHECIDO	H301023437
MTR-CAP-2025/22197-A	NÃO CONHECIDO	H200931190
MTR-CAP-2025/22320-A	NÃO CONHECIDO	RD30674230
MTR-CAP-2025/22803-A	NÃO CONHECIDO	RF50079905
MTR-CAP-2025/22288-A	NÃO CONHECIDO	RD30771543
MTR-CAP-2025/22686-A	NÃO CONHECIDO	I100467887
MTR-CAP-2025/23013-A	NÃO CONHECIDO	RD30747903
MTR-CAP-2025/23128-A	NÃO CONHECIDO	RA20671895
MTR-CAP-2025/22883-A	NÃO CONHECIDO	RA11214165
MTR-CAP-2025/22196-A	NÃO CONHECIDO	RD30755477
MTR-CAP-2025/22817-A	NÃO CONHECIDO	RA40765105
MTR-CAP-2025/22229-A	NÃO CONHECIDO	H800524796
MTR-CAP-2025/20838-A	NÃO CONHECIDO	RA20354142
MTR-CAP-2025/23008-A	NÃO CONHECIDO	RD30556844
MTR-CAP-2025/22228-A	NÃO CONHECIDO	H800434647
MTR-CAP-2025/22899-A	NÃO CONHECIDO	I400482005
MTR-CAP-2025/22847-A	NÃO CONHECIDO	RA11213400
MTR-CAP-2025/22369-A	NÃO CONHECIDO	RA40362881

MTR-CAP-2025/21927-A	NÃO CONHECIDO	RA30138051
MTR-CAP-2025/22270-A	NÃO CONHECIDO	RA10306705
MTR-CAP-2025/22203-A	NÃO CONHECIDO	H300912081
MTR-CAP-2025/22741-A	NÃO CONHECIDO	S509087608
MTR-CAP-2025/22939-A	NÃO CONHECIDO	RA40739004
MTR-CAP-2025/21800-A	NÃO CONHECIDO	I400291074
MTR-CAP-2025/22924-A	NÃO CONHECIDO	I401274499
MTR-CAP-2025/22856-A	NÃO CONHECIDO	RD30810204
MTR-CAP-2025/22306-A	NÃO CONHECIDO	RA30096835
MTR-CAP-2025/22321-A	NÃO CONHECIDO	I401724693
MTR-CAP-2025/22302-A	NÃO CONHECIDO	RA20147022
MTR-CAP-2025/23234-A	NÃO CONHECIDO	RA40175655
MTR-CAP-2025/22892-A	NÃO CONHECIDO	RD30849393
MTR-CAP-2025/22937-A	NÃO CONHECIDO	RD30763733
MTR-CAP-2025/22377-A	NÃO CONHECIDO	RA10364014
MTR-CAP-2025/22452-A	NÃO CONHECIDO	RA40697855
MTR-CAP-2025/22016-A	NÃO CONHECIDO	RA11046005
MTR-CAP-2025/23088-A	NÃO CONHECIDO	RF50095525
MTR-CAP-2025/23086-A	NÃO CONHECIDO	RF500999094
MTR-CAP-2025/22436-A	NÃO CONHECIDO	RA50274173
MTR-CAP-2025/23273-A	NÃO CONHECIDO	RA40026251
MTR-CAP-2025/22990-A	NÃO CONHECIDO	RA20582612
MTR-CAP-2025/22811-A	NÃO CONHECIDO	RA20825436
MTR-CAP-2025/22902-A	NÃO CONHECIDO	I400708954
MTR-CAP-2025/22698-A	NÃO CONHECIDO	I200325745
MTR-CAP-2025/22268-A	NÃO CONHECIDO	RA20488257
MTR-CAP-2025/22837-A	NÃO CONHECIDO	RD30765531
MTR-CAP-2025/22238-A	NÃO CONHECIDO	I401289073
MTR-CAP-2025/22224-A	NÃO CONHECIDO	H301298567
MTR-CAP-2025/22558-A	NÃO CONHECIDO	RD30808920
MTR-CAP-2025/22921-A	NÃO CONHECIDO	RD30747970
MTR-CAP-2025/22223-A	NÃO CONHECIDO	RA40689407
MTR-CAP-2025/22202-A	NÃO CONHECIDO	H300903467
MTR-CAP-2025/22546-A	NÃO CONHECIDO	RA10015328
MTR-CAP-2025/22208-A	NÃO CONHECIDO	S509024808
MTR-CAP-2025/22356-A	NÃO CONHECIDO	B84945590
MTR-CAP-2025/23314-A	NÃO CONHECIDO	RA50315571
MTR-CAP-2025/22804-A	NÃO CONHECIDO	S503721630
MTR-CAP-2025/22201-A	NÃO CONHECIDO	RA20663512
MTR-CAP-2025/22826-A	NÃO CONHECIDO	RA11295096
MTR-CAP-2025/23175-A	NÃO CONHECIDO	RA50347419
MTR-CAP-2025/22294-A	NÃO CONHECIDO	RF50070796
MTR-CAP-2025/21931-A	NÃO CONHECIDO	RA40479216
MTR-CAP-2025/21924-A	NÃO CONHECIDO	RD30942081
MTR-CAP-2025/22702-A	NÃO CONHECIDO	RD30758083
MTR-CAP-2025/22964-A	NÃO CONHECIDO	RA10517915
MTR-CAP-2025/23276-A	NÃO CONHECIDO	RA11298705
MTR-CAP-2025/22615-A	NÃO CONHECIDO	RA50339586
MTR-CAP-2025/22618-A	NÃO CONHECIDO	RA30140083
MTR-CAP-2025/22657-A	NÃO CONHECIDO	RD30633256
MTR-CAP-2025/22265-A	NÃO CONHECIDO	RD30401184
MTR-CAP-2025/23299-A	NÃO CONHECIDO	RA50308881
MTR-CAP-2025/22249-A	NÃO CONHECIDO	RD30811419
MTR-CAP-2025/22340-A	NÃO CONHECIDO	RD30271784
MTR-CAP-2025/22370-A	NÃO CONHECIDO	I400291074
MTR-CAP-2025/22332-A	NÃO CONHECIDO	H401581930
MTR-CAP-2025/23203-A	NÃO CONHECIDO	RA11148214
MTR-CAP-2025/23357-A	NÃO CONHECIDO	RA20373709
MTR-CAP-2025/22300-A	NÃO CONHECIDO	I200297230
MTR-CAP-2025/22543-A	NÃO CONHECIDO	RD30256153
MTR-CAP-2025/22362-A	NÃO CONHECIDO	RD30417862
MTR-CAP-2025/23125-A	NÃO CONHECIDO	RA20718903
MTR-CAP-2025/22385-A	NÃO CONHECIDO	RA30139515
MTR-CAP-2025/22701-A	NÃO CONHECIDO	RF50097166
MTR-CAP-2025/22745-A	NÃO CONHECIDO	RD30686821
MTR-CAP-2025/22314-A	NÃO CONHECIDO	RD30766197
MTR-CAP-2025/22260-A	NÃO CONHECIDO	RD30804295
MTR-CAP-2025/22747-A	NÃO CONHECIDO	S509118065
MTR-CAP-2025/22941-A	NÃO CONHECIDO	RA40724203
MTR-CAP-2025/22794-A	NÃO CONHECIDO	I402359828

MTR-CAP-2025/23216-A	NÃO CONHECIDO	RF50081692
MTR-CAP-2025/23095-A	NÃO CONHECIDO	RF50099092
MTR-CAP-2025/22554-A	NÃO CONHECIDO	RA50259087
MTR-CAP-2025/22956-A	NÃO CONHECIDO	RA10684295
MTR-CAP-2025/22317-A	NÃO CONHECIDO	RA40704210
MTR-CAP-2025/22787-A	NÃO CONHECIDO	RF50079289
MTR-CAP-2025/22765-A	NÃO CONHECIDO	I200354884
MTR-CAP-2025/22467-A	NÃO CONHECIDO	RD30768779
MTR-CAP-2025/22225-A	NÃO CONHECIDO	RA20748386
MTR-CAP-2025/22263-A	NÃO CONHECIDO	RD30455815
MTR-CAP-2025/22035-A	NÃO CONHECIDO	RF50088566
MTR-CAP-2025/22278-A	NÃO CONHECIDO	RD30766239
MTR-CAP-2025/22461-A	NÃO CONHECIDO	RA50300887
MTR-CAP-2025/22413-A	NÃO CONHECIDO	RD30793271
MTR-CAP-2025/22030-A	NÃO CONHECIDO	RA20641233
MTR-CAP-2025/22579-A	NÃO CONHECIDO	b30762020
MTR-CAP-2025/22843-A	NÃO CONHECIDO	RA11213392
MTR-CAP-2025/22311-A	NÃO CONHECIDO	RA40724198
MTR-CAP-2025/23165-A	NÃO CONHECIDO	RA50322832
MTR-CAP-2025/22768-A	NÃO CONHECIDO	I401746948
MTR-CAP-2025/22742-A	NÃO CONHECIDO	RA50329241
MTR-CAP-2025/22227-A	NÃO CONHECIDO	RD30473150
MTR-CAP-2025/22948-A	NÃO CONHECIDO	RA40735217
MTR-CAP-2025/22591-A	NÃO CONHECIDO	RA50345027
MTR-CAP-2025/22395-A	NÃO CONHECIDO	RA40659975
MTR-CAP-2025/22023-A	NÃO CONHECIDO	I100531551
MTR-CAP-2025/22565-A	NÃO CONHECIDO	RD30772192
MTR-CAP-2025/22252-A	NÃO CONHECIDO	S508719386
MTR-CAP-2025/22374-A	NÃO CONHECIDO	RA102158623
MTR-CAP-2025/22218-A	NÃO CONHECIDO	I100585558
MTR-CAP-2025/22206-A	NÃO CONHECIDO	H300912983
MTR-CAP-2025/23019-A	NÃO CONHECIDO	RA20738471
MTR-CAP-2025/21828-A	NÃO CONHECIDO	RA40761087
MTR-CAP-2025/22480-A	NÃO CONHECIDO	RE40008368
MTR-CAP-2025/22723-A	NÃO CONHECIDO	RA11269469
MTR-CAP-2025/22570-A	NÃO CONHECIDO	RA20132768
MTR-CAP-2025/22713-A	NÃO CONHECIDO	H800436821
MTR-CAP-2025/21830-A	NÃO CONHECIDO	RA20469877
MTR-CAP-2025/22746-A	NÃO CONHECIDO	RA20516068
MTR-CAP-2025/22943-A	NÃO CONHECIDO	RA40711900
MTR-CAP-2025/23000-A	NÃO CONHECIDO	RF50048612
MTR-CAP-2025/23180-A	NÃO CONHECIDO	RA50343285
MTR-CAP-2025/23365-A	NÃO CONHECIDO	RA40491366
MTR-CAP-2025/23168-A	NÃO CONHECIDO	RA20828145
MTR-CAP-2025/22732-A	NÃO CONHECIDO	RA40728090
MTR-CAP-2025/23186-A	NÃO CONHECIDO	RA50320312
MTR-CAP-2025/23248-A	NÃO CONHECIDO	RF50093919
MTR-CAP-2025/22295-A	NÃO CONHECIDO	I100427628
MTR-CAP-2025/22200-A	NÃO CONHECIDO	H300770934
MTR-CAP-2025/23040-A	NÃO CONHECIDO	RA50337605
MTR-CAP-2025/22376-A	NÃO CONHECIDO	I9200255189
MTR-CAP-2025/22232-A	NÃO CONHECIDO	I400486159
MTR-CAP-2025/23350-A	NÃO CONHECIDO	RA40661306
MTR-CAP-2025/23164-A	NÃO CONHECIDO	RA11198339
MTR-CAP-2025/22319-A	NÃO CONHECIDO	RA11194526
MTR-CAP-2025/22945-A	NÃO CONHECIDO	RA40725338
MTR-CAP-2025/23343-A	NÃO CONHECIDO	RA20825420
MTR-CAP-2025/23282-A	NÃO CONHECIDO	RA40310548
MTR-CAP-2025/22365-A	NÃO CONHECIDO	H200860836
MTR-CAP-2025/22290-A	NÃO CONHECIDO	I100423734
MTR-CAP-2025/22641-A	NÃO CONHECIDO	RD30816304
MTR-CAP-2025/23489-A	NÃO CONHECIDO	RA10987539
MTR-CAP-2025/23363-A	NÃO CONHECIDO	RA20391036
MTR-CAP-2025/22550-A	NÃO CONHECIDO	RA50259488
MTR-CAP-2025/22366-A	NÃO CONHECIDO	RE40053308
MTR-CAP-2025/22303-A	NÃO CONHECIDO	I401688369
MTR-CAP-2025/21913-A	NÃO CONHECIDO	RA30145516
MTR-CAP-2025/23263-A	NÃO CONHECIDO	I600527094
MTR-CAP-2025/21829-A	NÃO CONHECIDO	RD30802531
MTR-CAP-2025/22012-A	NÃO CONHECIDO	RA11187531

MTR-CAP-2025/23027-A	NÃO CONHECIDO	RA10839630
MTR-CAP-2025/22749-A	NÃO CONHECIDO	I200400849
MTR-CAP-2025/23209-A	NÃO CONHECIDO	RA11148200
MTR-CAP-2025/23565-A	NÃO CONHECIDO	RD30574887
MTR-CAP-2025/23045-A	NÃO CONHECIDO	RA20831573
MTR-CAP-2025/23161-A	NÃO CONHECIDO	RA50327676
MTR-CAP-2025/22221-A	NÃO CONHECIDO	H300925883
MTR-CAP-2025/22548-A	NÃO CONHECIDO	RA50259090
MTR-CAP-2025/23561-A	NÃO CONHECIDO	RF50055501
MTR-CAP-2025/22226-A	NÃO CONHECIDO	H301404932
MTR-CAP-2025/22573-A	NÃO CONHECIDO	S504783580
MTR-CAP-2025/22852-A	NÃO CONHECIDO	RB10010282
MTR-CAP-2025/22823-A	NÃO CONHECIDO	RA40755229
MTR-CAP-2025/23269-A	NÃO CONHECIDO	RA40507538
MTR-CAP-2025/22946-A	NÃO CONHECIDO	RA40720251
MTR-CAP-2025/22827-A	NÃO CONHECIDO	RD30692962
MTR-CAP-2025/22927-A	NÃO CONHECIDO	RF50091151
MTR-CAP-2025/22695-A	NÃO CONHECIDO	RA40630553
MTR-CAP-2025/22624-A	NÃO CONHECIDO	RD30814317
MTR-CAP-2025/22755-A	NÃO CONHECIDO	I401862387
MTR-CAP-2025/22243-A	NÃO CONHECIDO	I401636639
MTR-CAP-2025/22822-A	NÃO CONHECIDO	RE40064829
MTR-CAP-2025/22572-A	NÃO CONHECIDO	S504784335
MTR-CAP-2025/23283-A	NÃO CONHECIDO	RA50238331
MTR-CAP-2025/22241-A	NÃO CONHECIDO	I401558902
MTR-CAP-2025/22717-A	NÃO CONHECIDO	I300269104
MTR-CAP-2025/23249-A	NÃO CONHECIDO	RD30824959
MTR-CAP-2025/22655-A	NÃO CONHECIDO	RD30753278
MTR-CAP-2025/17855-A	NÃO CONHECIDO	RD30118919
MTR-CAP-2025/18359-A	NÃO CONHECIDO	RA11190932
MTR-CAP-2025/18658-A	NÃO CONHECIDO	RA11177906
MTR-CAP-2025/18186-A	NÃO CONHECIDO	RA30154084
MTR-CAP-2025/17947-A	NÃO CONHECIDO	I400885523
MTR-CAP-2025/19150-A	NÃO CONHECIDO	I46681391
MTR-CAP-2025/18551-A	NÃO CONHECIDO	RA10795704
MTR-CAP-2025/17889-A	NÃO CONHECIDO	RA30107943
MTR-CAP-2025/17860-A	NÃO CONHECIDO	RA50203688
MTR-CAP-2025/18943-A	NÃO CONHECIDO	RA40707013
MTR-CAP-2025/19295-A	NÃO CONHECIDO	RA10460366
MTR-CAP-2025/17980-A	NÃO CONHECIDO	H700480158
MTR-CAP-2025/18734-A	NÃO CONHECIDO	RA50166492
MTR-CAP-2025/18727-A	NÃO CONHECIDO	RF50093849
MTR-CAP-2025/18585-A	NÃO CONHECIDO	I400614827
MTR-CAP-2025/18601-A	NÃO CONHECIDO	I401287980
MTR-CAP-2025/17926-A	NÃO CONHECIDO	RA40672904
MTR-CAP-2025/18244-A	NÃO CONHECIDO	RD30414381
MTR-CAP-2025/18470-A	NÃO CONHECIDO	H401123763
MTR-CAP-2025/19354-A	NÃO CONHECIDO	RD30681508
MTR-CAP-2025/18831-A	NÃO CONHECIDO	RD306789259
MTR-CAP-2025/17864-A	NÃO CONHECIDO	RD30825435
MTR-CAP-2025/18511-A	NÃO CONHECIDO	RD30732721
MTR-CAP-2025/18537-A	NÃO CONHECIDO	H301356309
MTR-CAP-2025/18823-A	NÃO CONHECIDO	RA50062000
MTR-CAP-2025/19391-A	NÃO CONHECIDO	RA50273542
MTR-CAP-2025/18916-A	NÃO CONHECIDO	RA11267071
MTR-CAP-2025/18898-A	NÃO CONHECIDO	RD30772998
MTR-CAP-2025/17856-A	NÃO CONHECIDO	RA40642223
MTR-CAP-2025/18951-A	NÃO CONHECIDO	H500331547
MTR-CAP-2025/18514-A	NÃO CONHECIDO	RA10242815
MTR-CAP-2025/23569-A	NÃO CONHECIDO	RA11265395
MTR-CAP-2025/18593-A	NÃO CONHECIDO	RA40428205
MTR-CAP-2025/18240-A	NÃO CONHECIDO	RD30347053
MTR-CAP-2025/18653-A	NÃO CONHECIDO	RA50089024
MTR-CAP-2025/18655-A	NÃO CONHECIDO	RA10804125
MTR-CAP-2025/18924-A	NÃO CONHECIDO	S508658669
MTR-CAP-2025/19315-A	NÃO CONHECIDO	RA50296886
MTR-CAP-2025/19143-A	NÃO CONHECIDO	H600206757
MTR-CAP-2025/17986-A	NÃO CONHECIDO	S509068649
MTR-CAP-2025/18392-A	NÃO CONHECIDO	RA10735606
MTR-CAP-2025/18248-A	NÃO CONHECIDO	RD30408244

MTR-CAP-2025/18596-A	NÃO CONHECIDO	I300315976
MTR-CAP-2025/18558-A	NÃO CONHECIDO	H301302587
MTR-CAP-2025/19554-A	NÃO CONHECIDO	H800345574
MTR-CAP-2025/18557-A	NÃO CONHECIDO	I100198512
MTR-CAP-2025/18518-A	NÃO CONHECIDO	I200319683
MTR-CAP-2025/18950-A	NÃO CONHECIDO	H301257020
MTR-CAP-2025/18218-A	NÃO CONHECIDO	RA10137455
MTR-CAP-2025/18345-A	NÃO CONHECIDO	I200319683
MTR-CAP-2025/19405-A	NÃO CONHECIDO	RA206650995
MTR-CAP-2025/17994-A	NÃO CONHECIDO	RA40529421
MTR-CAP-2025/18486-A	NÃO CONHECIDO	I600581487
MTR-CAP-2025/17975-A	NÃO CONHECIDO	H800556944
MTR-CAP-2025/19369-A	NÃO CONHECIDO	I44555899
MTR-CAP-2025/19293-A	NÃO CONHECIDO	RF50043097
MTR-CAP-2025/18853-A	NÃO CONHECIDO	N101739977
MTR-CAP-2025/18838-A	NÃO CONHECIDO	RA50283457
MTR-CAP-2025/18373-A	NÃO CONHECIDO	RD30215467
MTR-CAP-2025/19382-A	NÃO CONHECIDO	RA20812982
MTR-CAP-2025/17996-A	NÃO CONHECIDO	I400777898
MTR-CAP-2025/17882-A	NÃO CONHECIDO	RA40199655
MTR-CAP-2025/18912-A	NÃO CONHECIDO	RA30012584
MTR-CAP-2025/18554-A	NÃO CONHECIDO	RA10978557
MTR-CAP-2025/19387-A	NÃO CONHECIDO	RA50241696
MTR-CAP-2025/17966-A	NÃO CONHECIDO	I400817901
MTR-CAP-2025/18509-A	NÃO CONHECIDO	I200349966
MTR-CAP-2025/18649-A	NÃO CONHECIDO	RA10575840
MTR-CAP-2025/18305-A	NÃO CONHECIDO	I400723711
MTR-CAP-2025/17875-A	NÃO CONHECIDO	RA20799848
MTR-CAP-2025/17868-A	NÃO CONHECIDO	RA11228233
MTR-CAP-2025/19261-A	NÃO CONHECIDO	RA50180769
MTR-CAP-2025/18617-A	NÃO CONHECIDO	RA50316176
MTR-CAP-2025/17897-A	NÃO CONHECIDO	RA40704894
MTR-CAP-2025/18315-A	NÃO CONHECIDO	RA40175873
MTR-CAP-2025/17956-A	NÃO CONHECIDO	I400922806
MTR-CAP-2025/18431-A	NÃO CONHECIDO	RD30498702
MTR-CAP-2025/18570-A	NÃO CONHECIDO	RA11069671
MTR-CAP-2025/18582-A	NÃO CONHECIDO	RA20676293
MTR-CAP-2025/19307-A	NÃO CONHECIDO	RD30761383
MTR-CAP-2025/19428-A	NÃO CONHECIDO	RA20679978
MTR-CAP-2025/18333-A	NÃO CONHECIDO	H301356309
MTR-CAP-2025/19406-A	NÃO CONHECIDO	RA11176512
MTR-CAP-2025/19294-A	NÃO CONHECIDO	I45408432
MTR-CAP-2025/18910-A	NÃO CONHECIDO	RA20154891
MTR-CAP-2025/19309-A	NÃO CONHECIDO	RD30477177
MTR-CAP-2025/18920-A	NÃO CONHECIDO	S104542777
MTR-CAP-2025/18338-A	NÃO CONHECIDO	RF50077202
MTR-CAP-2025/18667-A	NÃO CONHECIDO	RA10064251
MTR-CAP-2025/18824-A	NÃO CONHECIDO	RA40724929
MTR-CAP-2025/18408-A	NÃO CONHECIDO	RA40171509
MTR-CAP-2025/18844-A	NÃO CONHECIDO	RA40678942
MTR-CAP-2025/18493-A	NÃO CONHECIDO	I200370686
MTR-CAP-2025/19396-A	NÃO CONHECIDO	RD30810278
MTR-CAP-2025/18319-A	NÃO CONHECIDO	I401208747
MTR-CAP-2025/18832-A	NÃO CONHECIDO	I400651769
MTR-CAP-2025/18008-A	NÃO CONHECIDO	H400995929
MTR-CAP-2025/17939-A	NÃO CONHECIDO	H300784481
MTR-CAP-2025/17972-A	NÃO CONHECIDO	I401370506
MTR-CAP-2025/17969-A	NÃO CONHECIDO	I200184813
MTR-CAP-2025/17862-A	NÃO CONHECIDO	RD30229387
MTR-CAP-2025/18668-A	NÃO CONHECIDO	RA20597668
MTR-CAP-2025/18533-A	NÃO CONHECIDO	RA20250784
MTR-CAP-2025/18351-A	NÃO CONHECIDO	B300363420
MTR-CAP-2025/17858-A	NÃO CONHECIDO	RA20819203
MTR-CAP-2025/17963-A	NÃO CONHECIDO	I600567130
MTR-CAP-2025/18362-A	NÃO CONHECIDO	RA50096055
MTR-CAP-2025/17873-A	NÃO CONHECIDO	RA40217081
MTR-CAP-2025/18548-A	NÃO CONHECIDO	I300249510
MTR-CAP-2025/18842-A	NÃO CONHECIDO	RD30706219
MTR-CAP-2025/18528-A	NÃO CONHECIDO	I100537014
MTR-CAP-2025/19381-A	NÃO CONHECIDO	RA40714099

MTR-CAP-2025/17880-A	NÃO CONHECIDO	I400825626
MTR-CAP-2025/17971-A	NÃO CONHECIDO	S104447037
MTR-CAP-2025/19209-A	NÃO CONHECIDO	I400198219
MTR-CAP-2025/17936-A	NÃO CONHECIDO	I400682896
MTR-CAP-2025/19301-A	NÃO CONHECIDO	RA50251248
MTR-CAP-2025/18154-A	NÃO CONHECIDO	RA11259518
MTR-CAP-2025/18779-A	NÃO CONHECIDO	RA40357106
MTR-CAP-2025/18821-A	NÃO CONHECIDO	H500286954
MTR-CAP-2025/18479-A	NÃO CONHECIDO	RA20751491
MTR-CAP-2025/17859-A	NÃO CONHECIDO	RA40725847
MTR-CAP-2025/18109-A	NÃO CONHECIDO	I400675137
MTR-CAP-2025/18948-A	NÃO CONHECIDO	H301255944
MTR-CAP-2025/18829-A	NÃO CONHECIDO	I100258271
MTR-CAP-2025/18723-A	NÃO CONHECIDO	RA50340306
MTR-CAP-2025/18731-A	NÃO CONHECIDO	RA50191749
MTR-CAP-2025/18848-A	NÃO CONHECIDO	I400737524
MTR-CAP-2025/18922-A	NÃO CONHECIDO	RA40750175
MTR-CAP-2025/18664-A	NÃO CONHECIDO	RA11194343
MTR-CAP-2025/18587-A	NÃO CONHECIDO	RD30167472
MTR-CAP-2025/17944-A	NÃO CONHECIDO	H300734341
MTR-CAP-2025/18527-A	NÃO CONHECIDO	RA40279990
MTR-CAP-2025/18452-A	NÃO CONHECIDO	B300363420
MTR-CAP-2025/18605-A	NÃO CONHECIDO	RA40694709
MTR-CAP-2025/18191-A	NÃO CONHECIDO	RF50062278
MTR-CAP-2025/17857-A	NÃO CONHECIDO	I46585623
MTR-CAP-2025/18879-A	NÃO CONHECIDO	RA20214700
MTR-CAP-2025/18939-A	NÃO CONHECIDO	H500369027
MTR-CAP-2025/19459-A	NÃO CONHECIDO	RA50306154
MTR-CAP-2025/18953-A	NÃO CONHECIDO	RA10281485
MTR-CAP-2025/19411-A	NÃO CONHECIDO	H200857966
MTR-CAP-2025/17964-A	NÃO CONHECIDO	I401663245
MTR-CAP-2025/18816-A	NÃO CONHECIDO	RD30714520
MTR-CAP-2025/18584-A	NÃO CONHECIDO	RA20676194
MTR-CAP-2025/18928-A	NÃO CONHECIDO	RD30765092
MTR-CAP-2025/18546-A	NÃO CONHECIDO	S508525309
MTR-CAP-2025/18536-A	NÃO CONHECIDO	S504569034
MTR-CAP-2025/18925-A	NÃO CONHECIDO	RA40460459
MTR-CAP-2025/18599-A	NÃO CONHECIDO	RA10173806
MTR-CAP-2025/18902-A	NÃO CONHECIDO	RE40056945
MTR-CAP-2025/17892-A	NÃO CONHECIDO	RE40000730
MTR-CAP-2025/18827-A	NÃO CONHECIDO	H200980215
MTR-CAP-2025/18212-A	NÃO CONHECIDO	RA10250107
MTR-CAP-2025/18210-A	NÃO CONHECIDO	RA20439092
MTR-CAP-2025/18917-A	NÃO CONHECIDO	S508841650
MTR-CAP-2025/18646-A	NÃO CONHECIDO	RA20789422
MTR-CAP-2025/18619-A	NÃO CONHECIDO	RA11206765
MTR-CAP-2025/17977-A	NÃO CONHECIDO	H300893058
MTR-CAP-2025/17915-A	NÃO CONHECIDO	RA11283110
MTR-CAP-2025/19379-A	NÃO CONHECIDO	RD30100727
MTR-CAP-2025/19357-A	NÃO CONHECIDO	RA10473666
MTR-CAP-2025/18415-A	NÃO CONHECIDO	RD30471745
MTR-CAP-2025/19037-A	NÃO CONHECIDO	I402322333
MTR-CAP-2025/19021-A	NÃO CONHECIDO	RA40774236
MTR-CAP-2025/18589-A	NÃO CONHECIDO	RA40722691
MTR-CAP-2025/18256-A	NÃO CONHECIDO	RA20311571
MTR-CAP-2025/18603-A	NÃO CONHECIDO	RA40726128
MTR-CAP-2025/18621-A	NÃO CONHECIDO	RD30767846
MTR-CAP-2025/18595-A	NÃO CONHECIDO	RA50277506
MTR-CAP-2025/19516-A	NÃO CONHECIDO	RA40697705
MTR-CAP-2025/19297-A	NÃO CONHECIDO	RA40318389
MTR-CAP-2025/18590-A	NÃO CONHECIDO	RA20669197
MTR-CAP-2025/19433-A	NÃO CONHECIDO	RA50323926
MTR-CAP-2025/18866-A	NÃO CONHECIDO	RA50001123
MTR-CAP-2025/18313-A	NÃO CONHECIDO	RD30594810
MTR-CAP-2025/18911-A	NÃO CONHECIDO	I300319796
MTR-CAP-2025/18927-A	NÃO CONHECIDO	S508721744
MTR-CAP-2025/18567-A	NÃO CONHECIDO	RA11175481
MTR-CAP-2025/17884-A	NÃO CONHECIDO	RA10756941
MTR-CAP-2025/18489-A	NÃO CONHECIDO	S508636192
MTR-CAP-2025/18559-A	NÃO CONHECIDO	RA10423242

MTR-CAP-2025/18006-A	NÃO CONHECIDO	I400405111
MTR-CAP-2025/17934-A	NÃO CONHECIDO	I400649943
MTR-CAP-2025/18930-A	NÃO CONHECIDO	RF50030031
MTR-CAP-2025/18119-A	NÃO CONHECIDO	I400683016
MTR-CAP-2025/18836-A	NÃO CONHECIDO	I400712256
MTR-CAP-2025/18612-A	NÃO CONHECIDO	RD30730845
MTR-CAP-2025/19402-A	NÃO CONHECIDO	RD30709272
MTR-CAP-2025/18571-A	NÃO CONHECIDO	RD30803700
MTR-CAP-2025/17928-A	NÃO CONHECIDO	H600346564
MTR-CAP-2025/17968-A	NÃO CONHECIDO	H800219675
MTR-CAP-2025/18785-A	NÃO CONHECIDO	RD30669334
MTR-CAP-2025/17930-A	NÃO CONHECIDO	RF50022486
MTR-CAP-2025/18252-A	NÃO CONHECIDO	RA20311572
MTR-CAP-2025/17923-A	NÃO CONHECIDO	I400520961
MTR-CAP-2025/18354-A	NÃO CONHECIDO	RD30794748
MTR-CAP-2025/19152-A	NÃO CONHECIDO	RA20693896
MTR-CAP-2025/18347-A	NÃO CONHECIDO	S508181796
MTR-CAP-2025/19157-A	NÃO CONHECIDO	I300068248
MTR-CAP-2025/18508-A	NÃO CONHECIDO	RA40275748
MTR-CAP-2025/18636-A	NÃO CONHECIDO	RA11018996
MTR-CAP-2025/19304-A	NÃO CONHECIDO	RA50295113
MTR-CAP-2025/17871-A	NÃO CONHECIDO	RA20346528
MTR-CAP-2025/18219-A	NÃO CONHECIDO	RA10274092
MTR-CAP-2025/19550-A	NÃO CONHECIDO	S508450042
MTR-CAP-2025/18574-A	NÃO CONHECIDO	RD30720196
MTR-CAP-2025/18598-A	NÃO CONHECIDO	RA40427978
MTR-CAP-2025/18569-A	NÃO CONHECIDO	RA30145653
MTR-CAP-2025/18760-A	NÃO CONHECIDO	RD30602491
MTR-CAP-2025/17958-A	NÃO CONHECIDO	I200122078
MTR-CAP-2025/18566-A	NÃO CONHECIDO	RD30765101
MTR-CAP-2025/18182-A	NÃO CONHECIDO	RD30782808
MTR-CAP-2025/18542-A	NÃO CONHECIDO	I401208747
MTR-CAP-2025/18874-A	NÃO CONHECIDO	RA40714012
MTR-CAP-2025/19302-A	NÃO CONHECIDO	B85192683
MTR-CAP-2025/18877-A	NÃO CONHECIDO	RA30049072
MTR-CAP-2025/19395-A	NÃO CONHECIDO	RE40058504
MTR-CAP-2025/19377-A	NÃO CONHECIDO	RD30388875
MTR-CAP-2025/18857-A	NÃO CONHECIDO	RA11186932
MTR-CAP-2025/18481-A	NÃO CONHECIDO	RA20250784
MTR-CAP-2025/17998-A	NÃO CONHECIDO	I400773707
MTR-CAP-2025/18639-A	NÃO CONHECIDO	RA20555320
MTR-CAP-2025/18822-A	NÃO CONHECIDO	RD30512688
MTR-CAP-2025/18896-A	NÃO CONHECIDO	RD30775433
MTR-CAP-2025/18260-A	NÃO CONHECIDO	RD30072594
MTR-CAP-2025/18364-A	NÃO CONHECIDO	S508181796
MTR-CAP-2025/19220-A	NÃO CONHECIDO	S104384178
MTR-CAP-2025/18643-A	NÃO CONHECIDO	RA10160911
MTR-CAP-2025/19358-A	NÃO CONHECIDO	RA30139055
MTR-CAP-2025/18565-A	NÃO CONHECIDO	I100510775
MTR-CAP-2025/18814-A	NÃO CONHECIDO	I400644054
MTR-CAP-2025/18443-A	NÃO CONHECIDO	H700187964
MTR-CAP-2025/18609-A	NÃO CONHECIDO	RA11206767
MTR-CAP-2025/18562-A	NÃO CONHECIDO	B300300179
MTR-CAP-2025/17877-A	NÃO CONHECIDO	RD30690567
MTR-CAP-2025/18935-A	NÃO CONHECIDO	I300311983
MTR-CAP-2025/19040-A	NÃO CONHECIDO	RD30453573
MTR-CAP-2025/18859-A	NÃO CONHECIDO	RA20535920
MTR-CAP-2025/17879-A	NÃO CONHECIDO	RA40754161
MTR-CAP-2025/18541-A	NÃO CONHECIDO	RF50090799
MTR-CAP-2025/19355-A	NÃO CONHECIDO	RA10920071
MTR-CAP-2025/19324-A	NÃO CONHECIDO	RD30175426
MTR-CAP-2025/17866-A	NÃO CONHECIDO	RD30821677
MTR-CAP-2025/19291-A	NÃO CONHECIDO	RA11231127
MTR-CAP-2025/19512-A	NÃO CONHECIDO	RA40696793
MTR-CAP-2025/18578-A	NÃO CONHECIDO	RA30142912
MTR-CAP-2025/19417-A	NÃO CONHECIDO	H200868405
MTR-CAP-2025/18633-A	NÃO CONHECIDO	RA50304249
MTR-CAP-2025/18670-A	NÃO CONHECIDO	RA10974419
MTR-CAP-2025/18397-A	NÃO CONHECIDO	RA40411243
MTR-CAP-2025/18309-A	NÃO CONHECIDO	I401639290

MTR-CAP-2025/18907-A	NÃO CONHECIDO	RA10983327
MTR-CAP-2025/18641-A	NÃO CONHECIDO	RA40703500
MTR-CAP-2025/18781-A	NÃO CONHECIDO	RA40428564
MTR-CAP-2025/17863-A	NÃO CONHECIDO	RD30805102
MTR-CAP-2025/18573-A	NÃO CONHECIDO	RA50258230
MTR-CAP-2025/19361-A	NÃO CONHECIDO	RA30146638
MTR-CAP-2025/18929-A	NÃO CONHECIDO	RD30765091
MTR-CAP-2025/18393-A	NÃO CONHECIDO	RD30554058
MTR-CAP-2025/18367-A	NÃO CONHECIDO	I600585262
MTR-CAP-2025/18544-A	NÃO CONHECIDO	I600159910
MTR-CAP-2025/18931-A	NÃO CONHECIDO	S504770582
MTR-CAP-2025/18908-A	NÃO CONHECIDO	I400790882
MTR-CAP-2025/17888-A	NÃO CONHECIDO	RA40528328
MTR-CAP-2025/18630-A	NÃO CONHECIDO	RA40156408
MTR-CAP-2025/17991-A	NÃO CONHECIDO	S508795385
MTR-CAP-2025/17933-A	NÃO CONHECIDO	I400519177
MTR-CAP-2025/18888-A	NÃO CONHECIDO	RA40746689
MTR-CAP-2025/18419-A	NÃO CONHECIDO	RA10441824
MTR-CAP-2025/17891-A	NÃO CONHECIDO	RA40470664
MTR-CAP-2025/18357-A	NÃO CONHECIDO	RA40166451
MTR-CAP-2025/19509-A	NÃO CONHECIDO	RA40694026
MTR-CAP-2025/19328-A	NÃO CONHECIDO	RD30391788
MTR-CAP-2025/18503-A	NÃO CONHECIDO	H800542927
MTR-CAP-2025/18532-A	NÃO CONHECIDO	S507751559
MTR-CAP-2025/18834-A	NÃO CONHECIDO	I400667282
MTR-CAP-2025/18579-A	NÃO CONHECIDO	I401278725
MTR-CAP-2025/18914-A	NÃO CONHECIDO	RA20192549
MTR-CAP-2025/18000-A	NÃO CONHECIDO	H400978003
MTR-CAP-2025/18628-A	NÃO CONHECIDO	RA50269133
MTR-CAP-2025/18627-A	NÃO CONHECIDO	RD30776122
MTR-CAP-2025/18492-A	NÃO CONHECIDO	I401844372
MTR-CAP-2025/18969-A	NÃO CONHECIDO	RA11177012
MTR-CAP-2025/18497-A	NÃO CONHECIDO	B300928539
MTR-CAP-2025/18529-A	NÃO CONHECIDO	RA40429642
MTR-CAP-2025/18635-A	NÃO CONHECIDO	RA50269008
MTR-CAP-2025/18581-A	NÃO CONHECIDO	RB10010282
MTR-CAP-2025/17989-A	NÃO CONHECIDO	S503965435
MTR-CAP-2025/17921-A	NÃO CONHECIDO	RA11076884
MTR-CAP-2025/18561-A	NÃO CONHECIDO	RA50243779
MTR-CAP-2025/18078-A	NÃO CONHECIDO	RD30696424
MTR-CAP-2025/18577-A	NÃO CONHECIDO	RD30706979
MTR-CAP-2025/19487-A	NÃO CONHECIDO	RA11217982
MTR-CAP-2025/18516-A	NÃO CONHECIDO	RA40279989
MTR-CAP-2025/18637-A	NÃO CONHECIDO	RA50260182
MTR-CAP-2025/18403-A	NÃO CONHECIDO	RA20200941
MTR-CAP-2025/18817-A	NÃO CONHECIDO	RA10663650
MTR-CAP-2025/18376-A	NÃO CONHECIDO	RA30087582
MTR-CAP-2025/18606-A	NÃO CONHECIDO	H401417149
MTR-CAP-2025/18353-A	NÃO CONHECIDO	H700187964
MTR-CAP-2025/17870-A	NÃO CONHECIDO	RA40063474
MTR-CAP-2025/18659-A	NÃO CONHECIDO	RD30588377
MTR-CAP-2025/18583-A	NÃO CONHECIDO	RA50292896
MTR-CAP-2025/18504-A	NÃO CONHECIDO	RA40279991
MTR-CAP-2025/18327-A	NÃO CONHECIDO	RA20764913
MTR-CAP-2025/17867-A	NÃO CONHECIDO	H300806944
MTR-CAP-2025/18215-A	NÃO CONHECIDO	RA40048850
MTR-CAP-2025/19233-A	NÃO CONHECIDO	RA50160543
MTR-CAP-2025/18611-A	NÃO CONHECIDO	RF50082804
MTR-CAP-2025/18588-A	NÃO CONHECIDO	RA20674648
MTR-CAP-2025/18563-A	NÃO CONHECIDO	RD30694718
MTR-CAP-2025/17961-A	NÃO CONHECIDO	RA40417699
MTR-CAP-2025/18730-A	NÃO CONHECIDO	RD30656961
MTR-CAP-2025/18913-A	NÃO CONHECIDO	RA10987678
MTR-CAP-2025/18100-A	NÃO CONHECIDO	I400646007
MTR-CAP-2025/18472-A	NÃO CONHECIDO	RA20286859
MTR-CAP-2025/18498-A	NÃO CONHECIDO	RD30503452
MTR-CAP-2025/18663-A	NÃO CONHECIDO	RA40157054
MTR-CAP-2025/19390-A	NÃO CONHECIDO	RA20685563
MTR-CAP-2025/17920-A	NÃO CONHECIDO	I400817867
MTR-CAP-2025/19345-A	NÃO CONHECIDO	RD30660411

MTR-CAP-2025/19346-A	NÃO CONHECIDO	RE40061243
MTR-CAP-2025/18580-A	NÃO CONHECIDO	RD30043809
MTR-CAP-2025/18242-A	NÃO CONHECIDO	RD30087169
MTR-CAP-2025/18553-A	NÃO CONHECIDO	I401458051
MTR-CAP-2025/19145-A	NÃO CONHECIDO	H400909695
MTR-CAP-2025/18310-A	NÃO CONHECIDO	B30827404
MTR-CAP-2025/18970-A	NÃO CONHECIDO	RA40683769
MTR-CAP-2025/19431-A	NÃO CONHECIDO	I400318023
MTR-CAP-2025/18519-A	NÃO CONHECIDO	RA20759722
MTR-CAP-2025/17886-A	NÃO CONHECIDO	RA20635349
MTR-CAP-2025/18349-A	NÃO CONHECIDO	H401123763
MTR-CAP-2025/18900-A	NÃO CONHECIDO	RD30753645
MTR-CAP-2025/17940-A	NÃO CONHECIDO	I401343837
MTR-CAP-2025/18003-A	NÃO CONHECIDO	H400999715
MTR-CAP-2025/19422-A	NÃO CONHECIDO	RD30751036
MTR-CAP-2025/19246-A	NÃO CONHECIDO	RA50177463
MTR-CAP-2025/18522-A	NÃO CONHECIDO	RA50107401

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 025/2025.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo CTC-PRO-2025/01374, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e, regulamentada pelo Decreto nº 56.164/2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **HOMOLOGO o Resultado Final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital nº 025/2025**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS/SÉRIE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1º	EDSON FIORIO SANTANA	73917/093	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ENCARREGADO DE MECÂNICA	R\$ 5.675,34
2º	ALEX SANDRO FELIPE VIEIRA	86764 /164	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ENCARREGADO DE MECÂNICA	R\$ 5.675,34
1º	YASMIM BATISTA FREIRE DA CONCEIÇÃO	9556825/ 0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 3.420,16
1º	RAULISON DE SÁ NICÁCIO FILHO	92972 / 143	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ANALISTA DE SUPORTE	R\$ 5.140,30
2º	LINCOLN TIPPI	41322/567	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ANALISTA DE SUPORTE	R\$ 5.140,30
3º	GILMAR RODRIGUES FERREIRA	67823/174RJ	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	ANALISTA DE SUPORTE	R\$ 5.140,30
4º	ERICKA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	7960812 / 0030	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ANALISTA DE SUPORTE	R\$ 5.140,30
5º	RODRIGO SILVEIRA PEREIRA	83415/160RJ	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	ANALISTA DE SUPORTE	R\$ 5.140,30
6º	THAMIRIS CRISTINE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	58191 / 173RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ANALISTA DE SUPORTE	R\$ 5.140,30
7º	FLÁVIO GOMES DA CUNHA	26624136rj	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ANALISTA DE SUPORTE	R\$ 5.140,30
8º	LEONARDO GONÇALVES DA SILVA	3060782/ 0050	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ANALISTA DE SUPORTE	R\$ 5.140,30
9º	LUIZ FELIPE BRASIL	12891/153	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ANALISTA DE SUPORTE	R\$ 5.140,30
10º	CRISTIANO NASCIMENTO BREZOLINI DOS SANTOS	38132/171	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	ANALISTA DE SUPORTE	R\$ 5.140,30
11º	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	61446 / 173	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	ANALISTA DE SUPORTE	R\$ 5.140,30
12º	CHARLES PIRES	DIGITAL	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	ANALISTA DE SUPORTE	R\$ 5.140,30
13º	PEDRO PAULO NEVES AMADO	84970/00140	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	ANALISTA DE SUPORTE	R\$ 5.140,30

14º	NIKOLAS FERREIRA ARAUJO	DIGITAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ANALISTA DE SUPORTE	R\$ 5.140,30
15º	DEYVISON ZEGARELLI MOREIRA	DIGITAL	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	ANALISTA DE SUPORTE	R\$ 5.140,30
1º	ARTHUR FRANKLIN CARDOSO DOS SANTOS	DIGITAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 2.743,29
2º	ANDERSON MARTINHO DOS SANTOS	90231 / 173-RJ	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 2.743,29
3º	JULIANA MAYARA DE LIMA FAUSTINO	18269/0	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 2.743,29
4º	GABRIELE MARCOLINO NASCIMENTO	3059518/ 0050	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 2.743,29
5º	DANIELE CAROLINE MONTEIRO DOS SANTOS	32106/160RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 2.743,29
1º	MARCIO MIRANDA MACEDO	14884Rj105	CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 3.860,10
2º	VERONICA DIAS LIMA MERLINO	6064249/ 001-0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 3.860,10
3º	ARIANE RAMOS DE SANTANA	32143 159-RJ	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 3.860,10
4º	VALDETE FERREIRA MARQUES	21231/ 119	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 3.860,10
5º	TATIANA GOMES DA CUNHA	25368/129RJ	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 3.860,10
6º	SUELEN CRISTINE DA CRUZ SILVA	6151519/736	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 3.860,10
7º	JULIANA ALMEIDA DA COSTA	1895978/ 0060	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 3.860,10
8º	ROZICLEIA FARIA TEIXEIRA	45713-108 RJ	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 3.860,10
9º	SARA EMANUELE DE SOUZA	9011966/ 0050	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 3.860,10
10º	CLAUDIO HENRIQUE MIRANDA COSTA	93564/059 RJ	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 3.860,10
1º	NEANDER SODRÉ MARINS	56679/097RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CAPOTEIRO	R\$ 2.880,49
2º	JORGE THIAGO OLIVEIRA MAGALHÃES RODRIGUES	6790523/030	ENSINO FUNDAMENTAL	CAPOTEIRO	R\$ 2.880,49
1º	ALEXSANDRO MENDES DA SILVA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	BORRACHEIRO	R\$ 3.024,50
2º	LORRAN MOREIRA LIMA CARDOSO	71817/166	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	BORRACHEIRO	R\$ 3.024,50
3º	RÔMULO DE BARROS LIMA	51742/170RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	BORRACHEIRO	R\$ 3.024,50
4º	VINÍCIUS CASTILHO DIAS LEIRA	05464/174	ENSINO MÉDIO COMPLETO	BORRACHEIRO	R\$ 3.024,50
1º	FABIO CESAR DA SILVEIRA CANDIDO	44960/124	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
2º	ANDRE LUIS FILGUEIRAS ALEDI	54519/085	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
3º	KEITH ASSIS GONÇALVES	12916350561	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
4º	OSVALDO PEREIRA CUMARU	99237	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29

5º	MARCIO REIS MIRANDA JERONIMO	13359 / 090	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
6º	RODRIGO VIEIRA	13879/157RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
7º	FABRICIO VALERIO DE MORAES	0902762/002-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
8º	RAFAEL ZANATTA SOARES	50914/0	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
9º	GABRIEL NUNES PONTES	7468 160RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
10º	MÁRCIO GANDRA CORREIA	36267-120	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
11º	JOSE IGOR LOPES RODRIGUES	2731121	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
12º	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA DUARTE	1041176 / 5701	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
13º	MAGNO DE SOUZA SANTOS	6787975/0030	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
14º	THIAGO JUSTINO DE SANTANA	2446306/002-0	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	TÉCNICO DE INFORMATICA	R\$ 2.743,29
15º	ANDERSON MARELI COUTO	79887/096RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
16º	LUCAS DOS SANTOS SABADINI	9192764/0050	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	TÉCNICO DE INFORMATICA	R\$ 2.743,29
17º	ALVARO SANTANA DE SOUZA JUNIOR	8799148/0040	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
18º	CLEONE COSTA FIALHO	51020/018PI	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
19º	IAN DE SOUZA SANTOS	69420176RJ	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
20º	FRANCISCO SENAARAUJO	11846161	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
21º	JOÃO RIBEIRO CARDOSO NETTO	20897 / 045RJ.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
22º	MARCELO DOS SANTOS MARINS	8847471745	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
23º	PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA	3489927/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
24º	LUIZ CLAUDIO DE MATOS CHRISOSTOMO JÚNIOR	56140/00179	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMATICA	R\$ 2.743,29
25º	DANIEL VIEIRA DE SANTANA	82.123 Série 135RJ	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	TÉCNICO DE INFORMATICA	R\$ 2.743,29
26º	RODRIGO NOGUEIRA SANTOS	00935 / 141RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
27º	LUIZ FELIPE LOPES MARQUES	68998 / 149	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
28º	VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	13030597627	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
29º	DENNIL DE MESQUITA PINHEIRO	83287/163RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
30º	THIAGO SIQUEIRA RODRIGUES	9213118/001-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
31º	ALAN DE CASTRO TOLEDO	2426995 / 0040	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
32º	PEDRO PAULO RAMOS BULÉ	15766096771	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29

33º	LEONARDO RIBEIRO TEIXEIRA	63671/131	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
34º	PAULO RENATO MORAES GONZAGA	27852/165	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
35º	JEFERSON LUIZ GONÇALVES DO NASCIMENTO	0263081/002-0	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
36º	CARLOS MAGNO GOMES PEREIRA	9036556 0050	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
37º	WALLACE MILHAR	3049396 / 003-0 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
38º	RENAN NUNES DE ANDRADE	45096/174-RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
39º	TIAGO FERREIRA GOMES BRUM	8349016/0040	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
40º	MATHEUS ALVES DA SILVA	6396508 / 0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
41º	GABRIEL SANTOS SOUZA	19876553704	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
42º	CLAUDIA LUZIA MAIA DE ARAUJO	97079/126	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
43º	SILVIO CESAR DE SANTANA	38547/060	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
44º	MARCELO JESUS DE SOUZA	24761/092RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
45º	ENOC TOBIAS ONOFRE	52223/083	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
46º	ANDERSON MARQUES FERREIRA	2753/129RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
47º	GUTEMBERG DOS REIS	72.514/124RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
48º	VANDERSON DA SILVA MARTINS AZEVEDO	1399964/0020	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
49º	BRUNO AVELINO DE MOURA	0483346/0050	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
50º	WILSON DA CRUZ LIRA	9002088/0030	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
51º	RENAN MARTINS DE FREITAS	70508/ 161RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
52º	FRANCISCO BEZERRA PASSOS	83504 177RJ	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
53º	LUÍZ AUGUSTO MAIA RODRIGUES PITOCO	0974569/0050	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
54º	VICTOR HUGO MORADO SERPA	3640494	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
55º	EVERTON DE SOUZA FARIA	5288940 / 0040	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
56º	RAFAELLA DE SOUZA MOREIRA	17677355706	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
57º	ANA CLAUDIA DE SOUZA MANHANINI RODRIGUES VIEIRA	16693120709	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
CLASSIFICAÇÃO PCD	NOME	CTPS/SÉRIE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1º	MARCIO HENRIQUE CABRAL PEREIRA	32794/128	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ MODELOS O500, EURO 5 E 6, EQUIPADOS COM MOTORES OM457 E OM926 - I, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)

Processo: CTC-PRO-2025/01305

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) N° 90728/2025

Vigência: 08/01/2026 a 07/01/2027

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

AMED COMÉRCIOS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ.: 62.104.854/0001-75

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	A6343260300	AMORTECEDOR TRASEIRO MBB PADRON 2024	100	360,00	36.000,00
03	6343300303	BARRA DE DIRECAO LONGA MBB PADRON 2024	15	620,00	9.300,00
09	A3823270401	BOLSA AR TRASEIRA MBB PADRON	100	156,80	15.680,00
10	A0009924003	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA MBB PADRON 2024	70	80,00	5.600,00
28	GW320210	FILTRO MEIA LUA BOIA TANQUE DE ARLA MERCEDES EURO 5	280	80,00	22.400,00
32	A0004608948	PONTEIRA BARRA LONGA DIREITA MERCEDES PADRON 2024	35	130,00	4.550,00
34	A0019908850	PORCA GRAMPO MOLA MBB PADRON 2024- M24X2	200	10,00	2.000,00
48	A6343260816	TIRANTE ESTABILIZADOR TRASEIRO MBB PADRON 2024	70	270,00	18.900,00

GB AUTO PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ.: 04.636.451/0002-51

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	A3643210006	BATENTE BOLSA AR DIANTEIRA MBB PADRON 2024	70	82,50	5.775,00
08	A3823270301	BOLSA AR DIANTEIRA PADRON	100	202,60	20.260,00
37	6649813025	ROLAMENTO DUPLO DO CUBO DA HELICE MERCEDES O500 (Cota Reservada)	18	238,00	4.284,00
44	A0015428818	SENSOR ROTAÇÃO TRASEIRO ESQUERDO MBB O500 3000MM EURO 5	24	105,00	2.520,00

LEJUDA COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA

CNPJ.: 22.216.499/0001-01

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	6643230044	BATENTE BORRACHA AMORTECEDOR DIANTEIRO MBB O500 EURO 5	250	3,00	750,00
36	6649813025	ROLAMENTO DUPLO DO CUBO DA HELICE MERCEDES O500	342	240,00	82.080,00
46	A6343230216	TIRANTE ESTABILIZADOR DIANTEIRO MBB EURO VI 2022 / PADRON (Cota Reservada)	16	250,00	4.000,00
47	A6343230416	TIRANTE ESTABILIZADOR DIANTEIRO MBB PADRON 2024	36	250,00	9.000,00
49	A6343230316	TIRANTE LIGAÇÃO DIANTEIRO DIREITO MBB O500 EURO 5	304	250,00	76.000,00
50	A6343230316	TIRANTE LIGAÇÃO DIANTEIRO DIREITO MBB O500 EURO 5 (Cota Reservada)	16	250,00	4.000,00

MULTIMARCAS PEÇAS DIESEL LTDA

CNPJ.: 09.637.385/0005-09

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	A6343230216	TIRANTE ESTABILIZADOR DIANTEIRO MBB EURO VI 2022 / PADRON	304	194,68	59.182,72

NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ.: 22.696.448/0001-24

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A6343230300	AMORTECEDOR DIANTEIRO MERCEDES PADRON 926/2024	100	306,00	30.600,00
05	A63463210006	BATENTE BOLSA AR DIANTEIRA MBB EURO 5	250	82,67	20.667,50
11	A6343260381	BUCHA BARRA TORÇÃO DIANTEIRA MBB PADRON 2024	70	32,00	2.240,00
12	9582412813	CALÇO MOTOR TRASEIRO MBB O500 EURO 5	237	520,00	123.240,00
13	9582412813	CALÇO MOTOR TRASEIRO MBB O500 EURO 5 (Cota Reservada)	13	520,00	6.760,00
19	A6283340001	CUBO DE RODA DIANTEIRO 0500 MERCEDES (4 EIXOS)	10	5.379,56	53.795,60
21	A0084203924	CUICA FREIO L/DIR MERCEDES 20" PADRON 2024	70	400,00	28.000,00
22	A0084204124	CUICA FREIO L/DIR MERCEDES 24" PADRON 2024	70	800,00	56.000,00
23	A0084203824	CUICA FREIO L/ESQ MERCEDES 20" PADRON 2024	70	400,00	28.000,00
24	A0084204024	CUICA FREIO L/ESQ MERCEDES 24" PADRON 2024	70	730,13	51.109,10
27	A3685050155	DEFLETOR RADIADOR MBB 926 PADRON 2024	24	400,00	9.600,00
31	3931064 KOSTAL / 3845457114	INTERRUPTOR PORTA 24V MERCEDES BENZ O500	1020	52,00	53.040,00
33	A0014603648	PONTEIRA BARRA LONGA ESQUERDA MBB PADRON 2024	35	125,00	4.375,00
35	A3685000449	RESERVATORIO D'AGUA MBB 926 PADRON 2024	35	450,00	15.750,00
41	A005429618	SENSOR ROTAÇÃO DIANTEIRO DIREITO MBB O500 2000MM EURO 5	24	95,00	2.280,00
42	A0015428718	SENSOR ROTAÇÃO DIANTEIRO ESQUERDO MBB O500 2000MM EURO 5	24	88,85	2.132,40
43	A0015428918	SENSOR ROTAÇÃO TRASEIRO DIREITO MBB O500 3000MM EURO 5	24	109,00	2.616,00
51	A0001409539	VALVULA DOSADORA ARLA MBB 926 2024	33	3.428,50	113.140,50
52	A0001409539	VALVULA DOSADORA ARLA MBB 926 2024 (Cota Reservada)	2	3.500,00	7.000,00

PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA
CNPJ.: 09.567.246/0001-14

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	A6343230065	BARRA TORÇÃO ESTABILIZADOR DIANTEIRO MBB PADRON 2024	10	2.500,00	25.000,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) N° 90004/2026.

Processo: CTC-PRO-2025/01292

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE CAIXAS DE MARCHA DO FABRICANTE ZF ECOLIFE 2, MODELO 6AP 1220B (AUTOMÁTICA), POR MEIO DE PEÇAS RECONDICIONADAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PADRON DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MODELO O500M, OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), DEVIDAMENTE DESCritos, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Valor Estimado: Sígiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Critério de julgamento: Menor preço global.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia 23 de janeiro de 2026, às 11h (onze) horas.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

4.1 COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO

20ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EXPEDIENTE DE 30/10/2025

ORIGEM PROCESSO N° CSV-PRO-2025/04324

NOTIFICAÇÃO N° 153/2025, DE 30/09/2025

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL. Tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1350 de 26/10/1988, determina o proprietário ou responsável pelo imóvel localizado na RUA BOÁRIA, próximo ao número 16, Notificado a no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta, APRESENTAR DOCUMENTOS RELATIVOS A COMPRA E LICENCIAMENTO DAS CONSTRUÇÕES na área adjacente a praça no final da rua em questão. Em caso da não observância a presente Notificação, será aplicada multa diária de R\$ 933,45.

NOTIFICAÇÃO Nº 154/2025, DE 30/09/2025

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL Tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1350 de 26/10/1988, determina o proprietário ou responsável pelo imóvel localizado na RUA BOÁRIA, próximo ao número 17, Notificado a no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta, APRESENTAR DOCUMENTOS RELATIVOS A COMPRA E LICENCIAMENTO DAS CONSTRUÇÕES na área adjacente a praça no final da rua em questão.

Em caso da não observância a presente notificação, será aplicada multa diária de R\$ 933,45.

NOTIFICAÇÃO Nº 155/2025, DE 30/09/2025

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL Tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1350 de 26/10/1988, determina o proprietário ou responsável pelo imóvel localizado na RUA BOÁRIA, próximo ao número 18, Notificado a no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta, APRESENTAR DOCUMENTOS RELATIVOS A COMPRA E LICENCIAMENTO DAS CONSTRUÇÕES na área adjacente a praça no final da rua em questão.

Em caso da não observância a presente notificação, será aplicada multa diária de R\$ 933,45.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2024/07698

Data da assinatura: 30/12/2025

Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Acapu Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 49/2024, bem como a renovação do quantitativo inicialmente registrado nos itens 01 (um) e 02 (dois)

Prazo: 12 meses a contar de 11/12/2025

Valor: R\$ 171.360,00 (cento e setenta e um mil trezentos e sessenta reais).

Fundamento: Art. 84, da Lei nº 14.133/21, c/c o Art. 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio Nº 011/2025 de VITOR COSTA DA SILVA - Registro 989116, tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 30/05/2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026
EXPEDIENTE DE 07/01/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação

Processo: SME-PRO-2025/34695

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90581/2025

Objeto: aquisição de Material de Higiene Pessoal.

Vigência da Ata: 08/01/2026 a 07/01/2027.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação

Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO/CPE/GMA	6	85.30.00.005-44	Escova de Dentes: Escova de dentes infantil; Cabo de plástico; Cerdas de nylon.	Própria	UN	55.695	R\$ 0,33	R\$ 18.379,35
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 18.379,35 (Dezoito mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)								
EMPRESA: EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA								
CNPJ: 09.276.294/0001-53								

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GAIR Nº 55 DE 25 DE ABRIL DE 2025.(*)

A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições convoca os(as) senhores(as) JOSÉ FRANCISCO XAVIER DE MENDONÇA, MARCELO RICARDO XAVIER DE MENDONÇA e SÉRGIO CAVALIERI DE OLIVEIRA, Representantes Legais do **COLÉGIO E CURSO FUTURO VILA DA PENHA VIP LTDA**, mantenedora do **COLÉGIO FUTURO VIP**, a comparecer à Gerência de Supervisão e Matrícula, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, 150, Olaria, nesta cidade, no horário de 8 às 16 h, para a regularização cadastral do Profissional Especializado em Educação Especial, conforme a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital de Convocação

(*)Republicado por incorreções no D.O. de 28 /04 /2025.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GAIR Nº 58 DE 25 DE ABRIL DE 2025.(*)

A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições convoca o(a) senhor(a) SIMONE DE MORAES LIMEIRA NUNES, Representante Legal do **JARDIM ESCOLA PEQUENO NOTÁVEL LTDA**, mantenedora do **JARDIM ESCOLA PEQUENO NOTÁVEL**, a comparecer à Gerência de Supervisão e Matrícula, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, 150, Olaria, nesta cidade, no horário de 8 às 16 h, para a regularização cadastral do Profissional Especializado em Educação Especial, conforme a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital de Convocação

(*)Republicado por incorreções no D.O. de 28 /04 /2025.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLOGÍCA DA ÁGUA

De acordo com Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água da Unidade Escolar abaixo relacionada, sendo obtido resultado satisfatório para o consumo:

Designação	Unidade Escolar	Laboratório	CCL	Data de emissão do Laudo
06.22.022	E.M Rose Klabin	Qualy Lab	IN000887	16/12/2025

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Nota de empenho em processamento;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;

CARGO: Agente de Apoio à Educação Especial 40h

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
371.909-3	ELENA REGINA SILVA CATERINQUE	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	19/03/2025	18/03/2026
371.910-1	SILVIA SIMÕES PEREIRA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	19/03/2025	18/03/2026
372.126-3	MÁRCIA ABREU ZARZAR	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	31/03/2025	30/03/2026
372.127-1	CATIA REGINA FEIZ NEHME	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	31/03/2025	30/03/2026
374.994-2	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA VASCONCELLOS	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	29/04/2025	28/04/2026
374.996-7	THUANY RODRIGUES DE ALMEIDA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	29/04/2025	28/04/2026
374.997-5	JOÃO PEDRO GERMANO DE MENEZES	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	29/04/2025	28/04/2026
374.998-3	CAIO PATRICK DE MENEZES BRITTO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	30/04/2025	29/04/2026
374.999-1	ANDRESSA DA SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	29/04/2025	28/04/2026
375.000-7	CRISTIANE MARA GASPAR FERREIRA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	30/04/2025	29/04/2026
375.061-9	ROSIANE GOMES GONÇALVES	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	06/05/2025	05/05/2026
375.066-8	JOAO LUCAS BARROS MONTEIRO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026
375.067-6	ELIANE SOARES PEREIRA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026
375.068-4	CARINE ARAÚJO DE SOUZA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026
375.069-2	SUELMI DE FÁTIMA ALVES	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026
375.070-0	ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026
375.071-8	MARIA PAULA SOUZA NASCIMENTO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026
375.093-2	DAIANA CRISTINA DOS SANTOS	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026
375.094-0	CAIO BARROS WALSH TEIXEIRA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026
375.095-7	PÂMELA DE JESUS MOREIRA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026
375.096-5	MAYSA HELENA DA SILVA ELEUTERIO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026
375.097-3	ANA BEATRIZ MATHIAS DA SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026
375.098-1	ANA MARIA DE OLIVEIRA DOS DOS SANTOS	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026
375.099-9	PATRICIA PINTO FERREIRA CRUZ	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026
375.100-5	ANA MARIA NASCIMENTO ALVARES	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026

375.101-3	YANN FERREIRA FERNANDES	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026
375.102-1	JOCINEIA BELISÁRIO DA SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026
375.103-9	CATHARINA MARIA LOBATO VITTAZ FREIRE	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026
375.104-7	JARLINE RIBEIRO LIMA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026
375.105-4	MARTA HIPOLITO DE AZEVEDO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026
375.106-2	ERICA ANTONIO FAUSTINO DA SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026
375.108-8	GLÓRIA MARIA THOMAZ JARDIM	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026
375.109-6	KÁTIA CRISTINA DA SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026
375.111-2	TELMA VALERIA GOMES DOS SANTOS	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026
375.112-0	ROSILENE DA CUNHA CARDOSO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	08/05/2025	07/05/2026
375.113-8	MIRIAN GALDINO DE ABREU DO NASCIMENTO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	08/05/2025	07/05/2026
375.114-6	ADRIANA SANTOS DE ARAUJO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	08/05/2025	07/05/2026
375.115-3	SIMONE DE SOUSA DA COSTA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	08/05/2025	07/05/2026
375.116-1	ANA PAULA FERREIRA LOPES	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	08/05/2025	07/05/2026
375.117-9	PRISCILA GOMES SARDINHA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	08/05/2025	07/05/2026
375.119-5	CAMILLA MARTINS GOMES	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	08/05/2025	07/05/2026
375.120-3	JANAÍNA NASCIMENTO RAPOSO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	08/05/2025	07/05/2026
375.121-1	AMANDA BEATRIZ DE SALLES CAMACHO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	08/05/2025	07/05/2026
375.122-9	MARILENE DA SILVA ABRANCHES	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	08/05/2025	07/05/2026
375.123-7	OSWALDO DE JESUS BARROS	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	07/05/2025	06/05/2026
375.125-2	LARISSA DE OLIVEIRA FERREIRA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	08/05/2025	07/05/2026
375.126-0	MARIA LUIZA DA SILVA LIMA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	08/05/2025	07/05/2026
375.128-6	MARCIA JUDITH DE SOUZA DE OLIVEIRA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	08/05/2025	07/05/2026
375.129-4	CINTIA CORCINO GOMES BRAGA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	08/05/2025	07/05/2026
375.130-2	ISABELLA CRISTINA FONSECA DA SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	08/05/2025	07/05/2026
375.131-0	REGIANE PEREIRA DA SILVA TAVARES	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	08/05/2025	07/05/2026
375.132-8	LENITA DE SOUZA FERREIRA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	08/05/2025	07/05/2026
375.137-7	LILIAN AMARAL DOS PASSOS	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	08/05/2025	07/05/2026
375.138-5	ROSANE VIANNA CARDOSO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	12/05/2025	11/05/2026
375.139-3	ANDRE DA SILVA VASCONCELLOS	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	12/05/2025	11/05/2026
375.141-9	MARIA ALESSANDRA PONTE PAIVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	12/05/2025	11/05/2026

375.142-7	HELENA OLIVEIRA MARIANO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	12/05/2025	11/05/2026
375.143-5	PAULO HENRIQUE DA SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	08/05/2025	07/05/2026
375.145-0	MARA DA SILVA PEREIRA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	08/05/2025	07/05/2026
375.146-8	ISADORA GONÇALVES PEÇANHA NASCIMENTO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	08/05/2025	07/05/2026
375.148-4	CÁTIA REGINA BRUM ALMEIDA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	12/05/2025	11/05/2026
375.150-0	ROSECLER OLIVEIRA ARAÚJO DE SOUZA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	12/05/2025	11/05/2026
375.151-8	LARISSA BARRADAS DA SILVA SANTOS	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	12/05/2025	11/05/2026
375.152-6	CATARINA SALES DA CUNHA TEIXEIRA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	12/05/2025	11/05/2026
375.153-4	ALESSANDRA FERREIRA DE CASTRO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	12/05/2025	11/05/2026
375.154-2	LETÍCIA COSTA CONRADO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	12/05/2025	11/05/2026
375.155-9	JONAS DA SILVA PEREIRA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	12/05/2025	11/05/2026
375.157-5	ROSANA FERREIRA DE SOUSA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	12/05/2025	11/05/2026
375.162-5	MICHEL WOOD DE AMEIDA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	12/05/2025	11/05/2026
377.473-4	FABIANA RODRIGUES ALVES DE LIMA NORONHA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	12/05/2025	11/05/2026
377.476-7	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	12/05/2025	11/05/2026
377.477-5	ANDRÉ LUIZ CAMPOS	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	13/02/2025	12/02/2026
377.478-3	SIMONE MARIA SIMÕES	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	13/05/2025	12/05/2026
377.480-9	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	13/05/2025	12/05/2026
377.481-7	LUCIANA DIAS GOMES	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	12/05/2025	11/05/2026
377.482-5	SÉRGIO DE CARVALHO DOS REIS	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	12/05/2025	11/05/2026
377.483-3	SÉRGIO RENATO DE SANTANA ARAUJO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	15/05/2025	14/05/2026
377.484-1	ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA DE MELO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	15/05/2025	14/05/2026
377.485-8	LUCIA NEVES DO NASCIMENTO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	15/05/2025	14/05/2026
377.486-6	JAIDE DOS SANTOS FERREIRA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	15/05/2025	14/05/2026
377.488-2	CARLOS CLAUDIO GOMES MOREIRA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	15/05/2025	14/05/2026
377.489-0	MÁRCIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	15/05/2025	14/05/2026
377.490-8	PATRÍCIA BISPO DA SILVA DO NASCIMENTO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	15/05/2025	14/05/2026
377.491-6	PATRÍCIA DE CASSIA DA SILVEIRA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	15/05/2025	14/05/2026
377.492-4	CRISTIANE DE ALMEIDA XIMENES NERI	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	15/05/2025	14/05/2026

377.493-2	LUCIENE SANTOS FELIX FERREIRA BARROS	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	15/05/2025	14/05/2026
377.494-0	NEONILIA OLIVEIRA DA SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	15/05/2025	14/05/2026
377.495-7	ROSILANE RODRIGUES DE MATOS	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	15/05/2025	14/05/2026
377.753-9	SHIRLEI MACHADO ROSA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	21/05/2025	20/05/2026
378.605-0	IRAILDES FERREIRA DOS SANTOS	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	23/06/2025	22/06/2026
378.606-8	CRISTIANE RODRIGUES ALVES	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	23/06/2025	22/06/2026
378.607-6	ANDREIA VITA NOGUEIRA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	23/06/2025	22/06/2026
378.608-4	PANMELA BASTOS GARCIA FERNANDES DE LIMA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	23/06/2025	22/06/2026
378.609-2	PAULA LISBOA RIBEIRO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	23/06/2025	22/06/2026
378.610-0	ROSLALIA SILVA DO CARMO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	18/06/2025	17/06/2026
378.611-8	LAURA CRISTINA VIEIRA FREITAS SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	23/06/2025	22/06/2026
378.612-6	JAQUELINE ANJOS DA SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	23/06/2025	22/06/2026
378.613-4	JULIANA RODRIGUES DE AGUIAR	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	23/06/2025	22/06/2026
379.234-8	TATIANE PEREIRA DA SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	23/06/2025	22/06/2026
379.235-5	KELLY DE SOUZA GOMES	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	23/06/2025	22/06/2026
379.236-3	MEIRIELEN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	23/06/2025	22/06/2026
379.237-1	ANA CAROLINA DIAS	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	18/06/2025	17/06/2026
379.238-9	VANESSA AZEVEDO PINHEIRO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	23/06/2025	22/06/2026
379.239-7	CICERA PRICILA RODRIGUES DANTAS	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	23/06/2025	22/06/2026
379.240-5	MAYARA GLAUCIA PEREIRA DA SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	23/06/2025	22/06/2026
379.241-3	KÁTIA GOMES DOS SANTOS	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	23/06/2025	22/06/2026
379.243-9	MARCUS VINICIUS GONÇALVES CALABAR	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	23/06/2025	22/06/2026
379.504-4	JULIANA FERREIRA DA SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	25/06/2025	24/06/2026
379.505-1	KARINE PENHA MENDES DE OLIVEIRA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	25/06/2025	24/06/2026
379.506-9	AMANDA ABDALLA LIMA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	25/06/2025	24/06/2026
379.507-7	BEATRIZ QUINTANILHA TEIXEIRA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	25/06/2025	24/06/2026
379.508-5	THAIS CRISTINA DE BARROS SERAPHIM FRAGA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	25/06/2025	24/06/2026
379.510-1	NATHAN LUIZ DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	25/06/2025	24/06/2026

379.515-0	VIVIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTI	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	30/06/2025	29/06/2026
379.516-8	MAYCON CIALDINE SOARES	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	30/06/2025	29/06/2026
379.518-4	GESSICA BRAGA DOS SANTOS LESSA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	01/07/2025	30/06/2026
380.374-9	MARSON MASCARO JUNIOR	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	11/07/2025	10/07/2026
380.455-6	JULLIANE GAMA CORDEIRO GOMES	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	11/07/2025	10/07/2026
380.456-4	MATEUS FELIPE FERREIRA TORRES	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	11/07/2025	10/07/2026
380.457-2	ESTHER ROSA VASCONCELOS DE MOURA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	11/07/2025	10/07/2026
380.458-0	LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	11/07/2025	10/07/2026
380.459-8	JULIANA SALLES DE ALMEIDA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	11/07/2025	10/07/2026
380.460-6	MARIA CLARA DE MELLO CALDAS	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	14/07/2025	13/07/2026
380.461-4	GABRIELLY CRISTINE SOARES FEITOZA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	14/07/2025	13/07/2026
380.462-2	LORRANE FERREIRA DOS SANTOS	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	14/07/2025	13/07/2026
380.463-0	GIOVANA DE MELLO FERREIRA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	14/07/2025	13/07/2026
380.464-8	DANIEL FERREIRA FERNANDES	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	14/07/2025	13/07/2026
380.465-5	RENAN HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	11/07/2025	10/07/2026
381.167-6	LUIZA HELENA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MANHÃES NEVES	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	04/08/2025	03/08/2026
381.168-4	MARIA ELIZIÉ DE JESUS BISPO DA SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	04/08/2025	03/08/2026
381.169-2	JULIA FERNANDES DA SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	04/08/2025	03/08/2026
382.377-0	TALITA REJANE PETINARI SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	04/09/2025	03/09/2026
382.378-8	MONICA DA SILVA VASCONCELOS	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	04/09/2025	03/09/2026
382.380-4	MARGARETE MARIA SEVERO MONTEIRO	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	04/09/2025	03/09/2026
382.384-6	TANIRIA BRITES DE JESUS SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	04/09/2025	03/09/2026
382.385-3	THAIS JORDY DE OLIVEIRA RODRIGUES	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	04/09/2025	03/09/2026
382.386-1	MAYARA NASCIMENTO DE PAULA SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	04/09/2025	03/09/2026
382.387-9	ISAQUE DE SOUSA SOARES	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R\$ 1.518,00	Ensino Médio	04/09/2025	03/09/2026

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Designação	Denominação	Laudo de potabilidade
833027	Escola Municipal José Pancetti	30/12/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº 005/2025

Sei.rio nº 000900.002086/2025-28 Objeto: visa à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, visando o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE em ginecologia clínica, cirúrgica e atendimento a mulher grávida através do CTI feminino, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita a população obstétrica no ciclo gravídico puerperal e neonatal, única e exclusivamente para o sistema único de Saúde - SUS, no âmbito do **Hospital da Mulher Fernando Magalhães**, localizado na AP 1.0 e Hospital Maternidade Carmela Dutra, localizado na AP 3.2

Solicitação de Esclarecimentos

Organização da Sociedade Civil Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES

Dante das exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2025, especialmente no que se refere às adequações/reformas/modernização necessárias à execução do objeto, solicitamos gentilmente o envio das plantas arquitetônicas atualizadas das unidades Hospital da Mulher Fernando Magalhães e Hospital Maternidade Carmela Dutra.

Ressaltamos que as visitas técnicas estão previstas para esta semana e, para que possamos realizar uma análise adequada das condições físicas, fluxos assistenciais e eventuais necessidades de intervenção, é essencial que as plantas estejam disponíveis previamente. Esse material permitirá que a equipe técnica avalie com precisão o dimensionamento, acessos, instalações existentes e possíveis adequações, garantindo plena aderência às especificações do edital e às expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Em atenção à solicitação formulada por essa Organização da Sociedade Civil quanto à disponibilização de planta da unidade, a Comissão de Seleção esclarece que referido documento, bem como quaisquer outros de natureza técnica semelhante, não integra o conjunto de documentos exigidos pelo Edital do Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e de sua regulamentação no âmbito do Município do Rio de Janeiro, por meio do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

Ressalta-se que, nesta fase do procedimento, a disponibilização da planta mostra-se dispensável, uma vez que a formulação das propostas e a análise pela Comissão de Seleção devem se atter exclusivamente às condições, informações e exigências expressamente previstas no instrumento convocatório, em observância aos princípios da isonomia, da vinculação ao edital e da legalidade.

Esclarece-se, ainda, que eventual compartilhamento de planta poderá ocorrer após a celebração da parceria, exclusivamente com a OSC selecionada, para fins de subsidiar a análise técnica e a deliberação acerca das intervenções necessárias, em consonância com o montante destinado para investimento nos termos do cronograma de desembolso e com as diretrizes da Administração Pública.

Organização da Sociedade Civil Instituto Gnosis - OFÍCIO Nº 0589/202

À COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº 004/2025

Processo SEI.RIO nº 000900.001905/2025-10

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Identificamos incongruências no endereçamento do ofício Nº 0589/2025, encaminhado para o e-mail chamamentopublico@hmfhmcd@gmail.com. O Ofício citado foi especificamente direcionado à Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 004/2025 - Processo SEI.RIO nº 000900.001905/2025-10, cujo objeto é o Apoio ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações dos Serviços de Anestesiologia, Urologia e Otorrinolaringologia do **HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, CER CENTRO** e **HOSPITAL MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA**, localizados na AP 1.0.

Comissão Especial de Seleção

Telma Regina Amorim da Silva - matrícula 11/218.451-3

Dirceu Barbosa Monteiro - matrícula 11/258.873-9

Luiz Gustavo Gemelli Minucci - matrícula 11/172.667-8

Fátima Cristina Cunha Penso - matrícula 10/209.246-8

Margareth Rodrigues Máximo - matrícula 11/192.370-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO

EXPEDIENTE 29.12.2025

SMS-PRO-2025/74612 - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 34.729.047/0001-02.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 747 - Cidade Nova), horário 10:00 às 17:00 h, para que apresente manifestação por escrito ou pelo correio institucional (subgsmrio@gmail.com), sobre a possibilidade de aplicação da sanção de multa, em virtude do descumprimento contratual, referente à entrega dos empenhos 2025NE000709, 2025NE000753 e 2025NE000387, relativo ao Pregão Eletrônico nº 90862/2024, Ata de Registro de Preços nº 234/2025, na forma dos art. 156, inc. II da Lei 14.133/2021 e art. 589, inc. III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: CO-SMS nº 015/2025.

- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);

- Objeto: Contratação temporária de Médicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde;

- Prazo de contratação: 1 ano;

- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro (Processo: SMS-PRO-2025/62037).

Função: Médico I Clínica Médica - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	15/12/2025	14/12/2026

Função: Médico I Cardiologia Pediátrica - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
MARIA WAGNER	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	15/12/2025	14/12/2026

Função: Médico I Oftalmologia (Cirurgia de Estrabismo) - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
NATALIA OLIVEIRA DE SOUZA ANSELMO PINHEIRO	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	15/12/2025	14/12/2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: CO-SMS nº 016/2025.

- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);

- Objeto: Contratação temporária de Médicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde;

- Prazo de contratação: 1 ano;

- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro (Processo: SMS-PRO-2025/62037).

Função: Médico I Cirurgia Pediátrica - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
SIMONE APARECIDA SIMOES	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	15/12/2025	14/12/2026

Função: Médico I Oftalmologia - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
ANNA BEATRIZ SIMOES	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/12/2025	14/12/2026

Função: Médico I Pediatra - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
ANDRE GOULART AGUIAR	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/12/2025	14/12/2026

Função: Médico I Cirurgia Plástica - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
THIAGO OLIVEIRA PORTUGAL FERNANDES COELHO	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	15/12/2025	14/12/2026

Função: Médico II Radiologia - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
ALVARO ARAUJO CORTES AZEVEDO	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	22/12/2025	21/12/2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: CO-SMS nº 010/2025.

- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);

- Objeto: Contratação temporária de Médicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde;

- Prazo de contratação: 1 ano;

- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro (Processo: SMS-PRO-2025/62037).

Função: Médico I Cirurgia Plástica - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
BARBARA CAROLINA ALFRADIQUE BATISTA GODINHO	NÍVEL SUPERIOR	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	22/12/2025	21/12/2026

Função: Médico I Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)- 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
LARISSA NADINE RYBKA	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	22/12/2025	21/12/2026

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

EXPEDIENTE DE 06/01/2026

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/28222**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico medicamentos.smsrio@gmail.com, smscla.medicamentos02@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o 5º (quinto) dia útil após a publicação em Diário Oficial.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90664/2025 - Proc: SMS-PRO-2025/23923

Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, grupo 15 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 08/01/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- BAXTER HOSPITALAR LTDA
- MC MURA PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
- GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
- UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
- TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
- ABC FARMACEUTICO LTDA
- MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
- SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
- UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- SURGICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1084/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material hospitalar - abajador de língua e outros (grupo 38), pertencente à classe 6515 e 6532, a fim de abastecer hospitais e unidades da atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Processo: SMS-PRO-2024/20968.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90229/2025.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora: GRATTANO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CORRELATOS E INDUSTRIAS LTDA - Item 26

Cnpj: 26.408.191/0001-19

Email: licitacao@grattanoepi.com.br / marcela@marcksuprimentos.com.br

Contato: (21) 3594-7085

Valor Total Adjudicado: R\$ 36.599,40

ITEM: 26

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.64.007-60

ESPECIFICAÇÃO: Gel condutor para exames de eletrocardiograma, atóxico, PH neutro, não gorduroso, umectante, acondicionado em frasco com 100ml.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	GRATTANO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CORRELATOS E INDUSTRIAS LTDA	20.333	MULTIGEL	1,80	36.599,40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1089/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material hospitalar - abajador de língua e outros (grupo 38), pertencente à classe 6515 e 6532, a fim de abastecer hospitais e unidades da atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Processo: SMS-PRO-2024/20968.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90229/2025.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora: FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Item 32

Cnpj: 49.060.404/0001-60

Email: comercial@flexmed.ltda

Contato: (21)2671-3575 / 3024-6006

Valor Total Adjudicado: R\$ 86.280,02

ITEM: 32

CÓDIGO DO MATERIAL: 6532.04.013-88

ESPECIFICAÇÃO: Máscara de proteção respiratória (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3) - com filtração acima de 95% para partículas de 0,3 micron, composta por 04 camadas, sendo duas de polipropileno, um filtro melt-blown e um filme lorcet de polietileno, que bloqueia a entrada de fluidos corpóreos, com duplo sistema de tiras elásticas, com fixação atrás da cabeça.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADAME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	38.177	KS	2,26	86.280,02

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1084/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos de higiene oral pertencente às classes 6520, 8510 e 8530 a fim de abastecer as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Processo: SMS-PRO-2023/27170.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90568/2025.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - Item 03 .

Cnpj: 25.066.271/0001-70

Email: LICITACAO@ALGSUN.COM.BR / ALGSUNPRODUTOS@GMAIL.COM

Contato: (21) 3678-2000

Valor Total Adjudicado: R\$ 747.531,82

EMPRESA: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

ITEM:03

CÓDIGO DO MATERIAL: 8510.00.050-46

ESPECIFICAÇÃO: Creme dental fluoretado com 1400 a 1500 ppm de flúor. Apresentado em tubo com 90 gr. Este tubo deve ser confeccionado em material plástico/polietileno branco com alumínio revestido com uma segunda camada interna de polietileno, de forma que não haja contato do produto com o alumínio. O tubo deve conter as seguintes informações/inscrições (conforme determinações normativas da Prefeitura e Resolução RDC nº 79, de 28 de agosto de 2000 -DOU 31/08/2000) 1) Nome do produto: CREME DENTAL COM FLÚOR; 2) Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde; 3) Número de registro; 4) Lote ou partida; 5) Prazo de validade (Mês/Ano); 7) Dados do fabricante (nome/marca, endereço completo, CNPJ); 8) Responsável técnico (nome, nº de registro); 9) Peso líquido; 10) Instruções básicas: Advertências / Restrições de uso/Modo de uso (Máter fora do alcance de crianças menores de 6 anos. Usar em quantidades pequenas. Não ingerir.); 11) VENDA PROIBIDA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	562054	ALGSUN (MARCA PRÓPRIA)	1,33	747.531,82

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1085/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos de higiene oral pertencente às classes 6520, 8510 e 8530 a fim de abastecer as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Processo: SMS-PRO-2023/27170.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90568/2025.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- Item 10 .

Cnpj: 26.240.632/0001-16

Email: dental@higix.com.br

Contato: (49)3648-0872 / (49)99934-0244

Valor Total Adjudicado: R\$ 364.620,10

EMPRESA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ITEM:10

CÓDIGO DO MATERIAL: 8530.00.039-93

ESPECIFICAÇÃO: Fio Dental - Rolo com 25 metros

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	560954	higix	0,65	364.620,10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1089/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material hospitalar - abajador de língua e outros (grupo 38), pertencente à classe 6515 e 6532, a fim de abastecer hospitais e unidades da atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1086/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos de higiene oral pertencente às classes 6520, 8510 e 8530 a fim de abastecer as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Processo: SMS-PRO-2023/27170.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90568/2025.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - Itens 04, 05, 06, 07, 08 e 11.

Cnpj: 15.250.965/0001-00

Email: goldencleanprodutos@gmail.com

Contato: (21) 2651-3815

Valor Total Adjudicado: R\$ 453.174,76

EMPRESA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

ITEM:04

CÓDIGO DO MATERIAL: 8510.00.050-46

ESPECIFICAÇÃO: Creme dental fluoretado com 1400 a 1500 ppm de flúor. Apresentado em tubo com 90 gr. Este tubo deve ser confeccionado em material plástico/polietileno branco com alumínio revestido com uma segunda camada interna de polietileno, de forma que não haja contato do produto com o alumínio. O tubo deve conter as seguintes informações/inscrições (conforme determinações normativas da Prefeitura e Resolução RDC nº 79, de 28 de agosto de 2000 -DOU 31/08/2000) 1) Nome do produto: CREME DENTAL COM FLÚOR; 2) Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde; 3) Número de registro; 4) Lote ou partida; 5) Prazo de validade (Mês/Ano); 7) Dados do fabricante (nome/marca, endereço completo, CNPJ); 8) Responsável técnico (nome, nº de registro); 9) Peso líquido; 10) Instruções básicas: Advertências / Restrições de uso/Modo de uso (Manter fora do alcance de crianças menores de 6 anos. Usar em quantidades pequenas. Não ingerir.); 11) VENDA PROIBIDA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	62450	ALGDENTAL / ALGSUN	1,40	87.430,00

EMPRESA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

ITEM:05

CÓDIGO DO MATERIAL: 8530.00.057-75

ESPECIFICAÇÃO: Escova dental adulto, com cabeça pequena na mesma direção do cabo. A cabeça deve ser retangular ou oval, com cantos arredondados, com 3 a 4 fileiras de cerdas por no máximo 12, com cerdas de nylon macias, da mesma altura, com extremidades arredondadas. Com cabo reto, em material plástico resistente, cores variadas, ligeiramente flexível, contendo a inscrição: "SMS-RIO / Para todo mundo poder sorrir!", em impressão do tipo HOT STAMPING. As escovas devem ter durabilidade mínima de 3 meses, sem deformar a estrutura das cerdas. A escova deve ser embalada individualmente em sacos plásticos transparentes lacrados.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	450524	ALGDENTAL / ALGSUN	0,52	234.272,48

EMPRESA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

ITEM:06

CÓDIGO DO MATERIAL: 8530.00.057-75

ESPECIFICAÇÃO: Escova dental adulto, com cabeça pequena na mesma direção do cabo. A cabeça deve ser retangular ou oval, com cantos arredondados, com 3 a 4 fileiras de cerdas por no máximo 12, com cerdas de nylon macias, da mesma altura, com extremidades arredondadas. Com cabo reto, em material plástico resistente, cores variadas, ligeiramente flexível, contendo a inscrição: "SMS-RIO / Para todo mundo poder sorrir!", em impressão do tipo HOT STAMPING. As escovas devem ter durabilidade mínima de 3 meses, sem deformar a estrutura das cerdas. A escova deve ser embalada individualmente em sacos plásticos transparentes lacrados.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	50058	ALGDENTAL / ALGSUN	0,52	26.030,16

EMPRESA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

ITEM:07

CÓDIGO DO MATERIAL: 8530.00.058-56

ESPECIFICAÇÃO: Escova dental infantil: com cabeça pequena na mesma direção do cabo. A cabeça deve ser retangular ou oval, com cantos arredondados, com 3 a 4 fileiras de cerdas por no máximo 12, com cerdas de nylon macias, da mesma altura, com extremidades arredondadas. Com cabo reto, em material plástico transparente, cores variadas, ligeiramente flexível, contendo a inscrição: "SMS-RIO / Para todo mundo poder sorrir!", em impressão do tipo HOT STAMPING. As escovas devem ter durabilidade mínima de 3 meses, sem deformar a estrutura das cerdas. A escova deve ser embalada individualmente em sacos plásticos transparentes lacrados.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	120402	ALGDENTAL / ALGSUN	0,49	58.996,98

EMPRESA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

ITEM:08

CÓDIGO DO MATERIAL: 8530.00.058-56

ESPECIFICAÇÃO: Escova dental infantil: com cabeça pequena na mesma direção do cabo. A cabeça deve ser retangular ou oval, com cantos arredondados, com 3 a 4 fileiras de cerdas por no máximo 12, com cerdas de nylon macias, da mesma altura, com extremidades arredondadas. Com cabo reto, em material plástico transparente, cores variadas, ligeiramente flexível, contendo a inscrição "SMS-RIO / Para todo mundo poder sorrir!", em impressão do tipo HOT STAMPING. As escovas devem ter durabilidade mínima de 3 meses, sem deformar a estrutura das cerdas. A escova deve ser embalada individualmente em sacos plásticos transparentes lacrados.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	13378	ALGDENTAL / ALGSUN	0,49	6.555,22

EMPRESA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

ITEM:11

CÓDIGO DO MATERIAL: 8530.00.039-93

ESPECIFICAÇÃO: Fio Dental - Rolo com 25 metros

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	62328	ALGDENTAL / ALGSUN	0,64	39.889,92

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1087/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos de higiene oral pertencente às classes 6520, 8510 e 8530 a fim de abastecer as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Processo: SMS-PRO-2023/27170.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90568/2025.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora: TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - Item 09.

Cnpj: 20.515.983/0001-06

Email: contato@topmixdistribuidora.com

Contato: (21) 3496-7837

Valor Total Adjudicado: R\$ 4.165,85

EMPRESA: TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

ITEM: 09

CÓDIGO DO MATERIAL: 8530.00.056-94

ESPECIFICAÇÃO: Fio Dental - Rolo com 500 metros

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	493	algsun	8,45	4.165,85

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1101/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Autorefrator para atender aos usuários assistidos nas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Processo: SMS-PRO-2025/04555.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90648/2025.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Item 01.

CNPJ: 03.952.368/0001-48

Email: h.hosplife@yahoo.com.br

Contato: (48) 3334-8174

EMPRESA: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM: 01

CÓDIGO DO MATERIAL: 65.15.95.119-54

ESPECIFICAÇÃO: AUTOREFRATOR Equipamento oftalmológico utilizado para identificar automaticamente o grau de refração do olho, podendo também medir a curvatura da córnea. Auto Refrator digital com ceratometria microprocessada, com suporte de testa e queixo, regulagem de altura e distância, com sistema de ajuste da posição do olho e foco, captura automática e manual das medidas. Medição refrativa esférica de aproximadamente -25 a +22D (com passos de 0,12D/0,25D). Astigmatismo de aproximadamente 0 a 10 D (com passos de 0,12D/0,25D). Ângulo axial de 0 a 180 graus (com passos de ao menos 1 grau). Possibilidade de apresentação de resultados de medidas negativas. Diâmetro da pupila mínimo de 2,0mm. Distância de vértex (VD) com possibilidade de 0, 12, 13,5mm. Faixa de medição da córnea de 5 a 10mm (com passos de 0,01mm). Possuir acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Garantia de 24 meses, alimentação elétrica: Bivolt automática. Deverá possuir suporte técnico e peças de reposição originais no Brasil, fornecer treinamento operacional do equipamento. Deverá acompanhar a mesa acoplada ao equipamento.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6	LINK INSTRUMENTS	20.390,00	122.340,00

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS N° 849/2024 - Pregão Eletrônico nº 90803/2024
Onde se lê: ITEM: 09 - CÓD. DO MATERIAL: 65052305257

Leia-se: ITEM: 09 - CÓD. DO MATERIAL: 65053603057

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio de 11/12/2025 - pág.: 74.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1**

EXPEDIENTE DE 06/01/2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 137.826,87 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), a favor da empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, inscrita no CNPJ sob o número 42.644.220/0001-06, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento abaixo listados, referentes à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, para o HMEF, competência OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO/2024, sendo:

PROCESSO.RIO	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2024/77890	OUT/2024	R\$ 36.895,34
SMS-PRO-2024/79527	NOV/2024	R\$ 45.751,45
SMS-PRO-2025/03018	DEZ/2024	R\$ 55.180,08
TOTAL:		R\$ 137.826,87

SMS-PRO-2025/69329 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta reais), a favor da empresa LABORATÓRIO B.BRAUN S.A., inscrita no CNPJ sob o número 31.673.254/0010-95, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo à nota fiscal nº 870138 apresentada pela referida empresa através do processo de pagamento SMS-PRO-2025/69329, referente fornecimento de medicamentos para as UPAs Alemão e Manguinhos.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 06.01.2026**

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 75.319,77 (setenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), em favor da CEG - NATURGY COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ: 33.938.119/0002-40, referente ao fornecimento de gás encanado para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães através dos documentos fiscais listados conforme quadro abaixo:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2024/68367	CEG - NATURGY COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO	74919103	10/2024	20.513,49
SMS-PRO-2024/68374	CEG - NATURGY COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO	74919103	10/2024	4.742,74
SMS-PRO-2024/75282	CEG - NATURGY COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO	75669517	11/2024	21.964,93
SMS-PRO-2024/75287	CEG - NATURGY COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO	75669518	11/2024	3.958,64
SMS-PRO-2024/83627	CEG - NATURGY COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO	76602978	12/2024	20.244,46
SMS-PRO-2024/83012	CEG - NATURGY COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO	76602979	12/2024	3.895,51

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 06.01.2026**

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.980,92 (cinco mil, novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), em favor da CLARO S/A, inscrita no CNPJ: 40.432.544/0001-47, referente à prestação de serviço de telefonia para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães através dos documentos fiscais listados conforme quadro abaixo:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2024/72894	CLARO S/A	220013668	10/2024	1.993,64
SMS-PRO-2024/76657	CLARO S/A	220013411	11/2024	1.993,64
SMS-PRO-2024/87065	CLARO S/A	220013504	12/2024	1.993,64

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 019/2025

TÉCNICO DE HEMOTERAPIA- (30 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPIA

**73ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSONAL - EDITAL N° 019/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo **RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 019/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS N° 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo ao Hospital Municipal Jesus R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20551-050	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	<p>TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito de respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital.</p> <p>TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.</p>

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARÉCER NO DIA E HORÁRIO ESTIPULADO ABAIXO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.5 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações.**

2.6 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 019/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.7 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.8 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. **PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.**

**ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARÉCIMENTO
12/01/2026 - 10:00 horas (Tolerância de 15min)**

Local de comparecimento: Hospital Municipal Jesus R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20551-050 - RH

TÉCNICO DE HEMOTERAPIA (30 HORAS)			
ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
81º	JOSILENE PINHEIRO CANAVEZES		
82º	JULIANA APARECIDA DUQUE MENDEL	**	
83º	VALBERLAINE DE AGUIAR BRUM	**	
84º	ANA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	**	
85º	JUSSARA GOMES DE PINHO ARAUJO	**	
86º	ELIZETE GASPAR DA SILVA		
87º	DAISE VIEIRA COELHO		
88º	ESTEFANI BRITTO DA CONCEIÇÃO PINHEIRO		
89º	MARIA ZILDA FELICIANO DE MENEZES RIBEIRO		
90º	VIVIANE BLANCO MARTINS		

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- e) Carteira de Identidade - original e cópia;
- f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante)

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU N° 083/2025**

MÉDICO DO TRABALHO

**2ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISIONAL - EDITAL CO-RSU N° 083/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo **RSU-PRO-2025/10101**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital CO-RSU N° 083/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Checklist e Definição de escala	Comparecendo na SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.	Dia 09/01/2026 horário conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito de respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- 2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;
- 2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá entregar toda a documentação para firmar Contrato por Prazo Determinado;
- 2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. **PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS** - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARCIMENTO
09/01/2025 - 10H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARCIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE**

MÉDICO DO TRABALHO (16 HORAS)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	SANDRA HAJIME DA COSTA YAMASHITA
5º	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA
6º	BARBARA FERREIRA SURCIN
7º	ROBERTO RAMOS GONZALES
8º	ESTENIO LOPES NETO
9º	ANA LUÍZA DA SILVA SIMÕES FONTÃO
10º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR
11º	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO
12º	DELMA DA SILVA RUBEM
13º	LUIZ GUSTAVO EVANGELISTA MADEIRA
14º	RAISSA GRACIO TEIXEIRA
15º	CHRISTINA CARDOSO
16º	MAYRA ANDRADE CARVALHO
17º	LEONARDO SILVA DE SOUSA
18º	LEANDRO BONATES DE SOUZA
19º	PATRÍCIA SILVA DE MEDEIROS AZEVEDO
20º	STEPHANIE BUENO
21º	REGIA DA SILVA PREUSSLER
22º	MARIANA GOMES RODRIGUES
23º	FABIO BRAGA BRANDÃO DA ROSA
24º	JULIANA DE SÁ MACHADO BARRA
25º	PATRÍCIA GABRIELA AQUINO DE OLIVEIRA
26º	JAKELINE DE OLIVEIRA ARAUJO

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
 - ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
 - Carteira de Identidade - original e cópia;
 - CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
 - Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
 - Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
 - Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
 - Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
 - Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
 - CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
 - CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
 - Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
 - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
 - Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
 - comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
 - Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
 - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO**

Convocamos a funcionária listada abaixo a comparecerem à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RioSaúde, localizada na Rua Dona Mariana, número 48, 2º andar - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta convocação, para tratar de assunto de cunho administrativo:

4.072.769-3	GISELE SILVA BARBOSA	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
4.029.396-9	DOUGLAS BRUST RIBEIRO	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
4.030.874-2	RAFAEL DE SOUZA MOREIRA	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
4.030.506-0	JESSICA DA CUNHA NEVES	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
4.074.735-2	ILKA D ABADIA RODRIGUES	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

RSU-PRO-2025/13773: LASANT CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 16.432.951/0001-70 **OBJETO:** Decisão por descumprimento contrato 121/2023. **PENALIDADE:** MULTA SANCIONATÓRIA de 2,5% sobre o valor da NF 3132. **VALOR: R\$ 1.761,10.** **PRAZO:** Até 05 dias úteis para RECURSO ADMINISTRATIVO, a ser apresentado na Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo ou via eletrônica no email assessoria.daf.riosauda@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO.
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas e 5 minutos, em caráter híbrido, reunião ordinária do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Rio de Janeiro, CMT-RIO, presencialmente na rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio anexo 9º andar, no gabinete do Subsecretário de gestão. Estiveram presentes o Secretário Municipal de Trabalho e Renda Manoel Vieira, a Subsecretária Executiva Cristiane Izidoro, a Secretária executiva do Conselho Viviane Schwenck; e os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Franciane Duarte Lima, Laila Carolina G de Andrade, Luiz Carlos Serafim, Jaqueline P de Lima Guabiraba, Vinícius de Oliveira Moraes, Jorge Viana, Antonio Augusto T. Bustamante, Hélcio Cáceres Guimarães, Thor Silva Carvalho, Cândida Machado, Luiz Carlos Guimarães Serafim, Sérgio Amorim, Luiz Carlos Rozendo, José Carlos de Melo, Cynthia Jaques Duarte, Jorge Mauricio dos Santos, Renata Reis, Claudia Cunha, Romualdo Ayres, Maria Rita, Eduardo Melo, Alberto Blois. A Secretaria Executiva deu abertura à reunião do conselho com a leitura da ATA da reunião passada.

Pauta 1: Mulheres do Corre

Graziela Souza, Coordenadora do Observatório, inicia a apresentação sobre a Pauta: Mulheres do Corre e lembrou a proposta de criação do GT de acompanhamento da pesquisa e as pessoas que concordaram em participar foram: Cynthia Jaques Duarte, Jorge Viana, Jaqueline P. de Lima, Cândida Machado, Vinícius de Oliveira e Sérgio Amorim.

A Subsecretária Cristiane Izidoro, confirma a aprovação de todos sobre a criação do GT.

Todos concordaram.

Pauta 2: Natureza do Curso de qualificação.

A Subsecretária Cristiane Izidoro perguntou se todos obtiveram acesso aos relatórios de prestação de contas dos cursos de qualificação e disponibilizou a todos os conselheiros.

Todos presentes receberam.

O Secretário Manoel Vieira comentou que a natureza dos cursos de qualificação também poderá ser pautada em Conselho.

Luiz Carlos Rozendo da SINTRACONST deu proposta de pauta para o ano que vem sobre maiores qualificações na área de construção civil.

O Secretário Manoel Vieira afirmou que já possuem um projeto para sistematizar a qualificação para esta pauta e abriu possibilidades para parcerias de publicidades.

Jorge Viana da SINTERGIA fez um comentário sobre a preocupação com a conclusão do curso, para que não haja evasão e se existe a possibilidade de ajuda em custos com logística.

O Secretário Manoel Vieira explica que pode haver auxílios pontuais para logística de quem está matriculado em determinados cursos, mas que não pode garantir esse benefício em todos os cenários.

Cynthia Jaques Duarte SINTERGIA acrescentou que poderíamos diminuir o tempo de curso e conectar a formação teórica com experiências práticas de trabalho e sugeriu que a temática dos cursos deve ser um debate nacional.

O Secretário Manoel Vieira concorda com a fala dela, mas afirma que haveria desafios na redução de tempo dos cursos.

Alberto Blois da SEPRORJ fala sobre o mapeamento que fizeram sobre o perfil das empresas e dos profissionais de TI. E compartilhou uma ação que fizeram em parceria com a PUC do Rio sobre IA, uma formação de 3 meses, gratuita e com certificado. E ainda afirma que o custo para essa bolsa é custoso e conclui que o objetivo é que ao concluir o curso os alunos sejam inseridos no mercado de trabalho em empresas de pequeno porte.

O Secretário Manoel Vieira apresentou um convite para a Seprorj sobre apresentação de pesquisa de profissionais de TI na próxima reunião do Conselho.

Por fim, Guilherme Sanchez Gerente II da SMTE, apresentou uma planilha de acompanhamento do PAS, contendo bloco, ano, programa, plano de ação e vigência.

Pauta 3: Formalização do processo de eleição para o ano de 2026.

O Secretário Manoel Vieira realizou a seleção para eleger um presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Trabalho, visto que seu mandato estava prestes a expirar.

Thor Carvalho da ACRJ se candidatou para presidência.

Cândida Machado da SEPRORJ (TI RIO) se candidatou para a vice-presidência.

Foram eleitos por unanimidade.

O Secretário Manoel Vieira encerrou a reunião às 15 horas e 45 minutos.

SECRETARIA DE CULTURA

REGULAMENTO SMC Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LINGUAGENS
EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o REGULAMENTO SMC Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LINGUAGENS - PNAB, nos termos das Leis Federais nº 14.399/2022 e nº 11.903/2024, e dos Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023.

As inscrições estarão abertas a partir de **09h do dia 08 de janeiro de 2026 às 18h do dia 09 de fevereiro de 2026**.

Os anexos complementares e o endereço do sistema online de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>).

Dúvidas sobre este edital serão sanadas pela Gerência de Fomento - Coordenação de Políticas Culturais através do endereço eletrônico linguagens.culturario@gmail.com. Serão respondidas as mensagens enviadas até 02 (dois) dias úteis antes do encerramento das inscrições.

REGULAMENTO SMC Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LINGUAGENS
EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

Olá agentes culturais da cidade do Rio de Janeiro!

Aqui você vai encontrar as regras do regulamento e como fazer para se inscrever.

O Linguagens foi desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro para incentivar a produção, circulação e pesquisa abrangendo os campos das Artes Visuais, Teatro, Dança, Circo, Música, Cultura Popular e Patrimônio Imaterial, Arte Pública e Cultura Urbana, e Cultura Hip Hop.

Desejamos uma leitura e sucesso no seu projeto cultural!

Qualquer dúvida nos envie uma mensagem pelo e-mail: linguagens.culturario@gmail.com.

Principais fases do regulamento

Confira o passo a passo do regulamento:

1. Inscrições: apresentação das propostas, exclusivamente, por meio de formulário de inscrição **de 09h do dia 08 de janeiro de 2026 até às 18h do dia 09 de fevereiro de 2026**.

1.1 As inscrições serão validadas antes de serem oficialmente aceitas.

2. Seleção: a comissão de seleção avaliará as inscrições válidas e selecionará as propostas.

3. Resultado Final da Seleção: publicação do resultado final dos selecionados.

4. Habilitação: os agentes culturais das propostas selecionadas na Fase de Seleção apresentarão os documentos de habilitação.

5. Assinatura do Termo de Execução Cultural ou Termo de Bolsa Cultural: os agentes culturais habilitados na Fase de Habilitação serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural ou o Termo de Bolsa Cultural.

6. Pagamento: os agentes culturais que celebrarem o Termo de Execução Cultural ou o Termo de Bolsa Cultural receberão o recurso financeiro na conta bancária informada.

7. Execução da proposta + Monitoramento: os agentes culturais executarão a proposta selecionada e participarão do monitoramento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

8. Comprovação de execução da proposta: os agentes culturais deverão comprovar a execução da proposta.

1. QUAL É A BASE LEGAL DESTE REGULAMENTO?

1.1. Este regulamento é uma iniciativa da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), destinado a assegurar o fomento à cena cultural carioca, por meio da seleção de propostas artísticas e culturais de produção, circulação e pesquisa, abrangendo os campos das Artes Visuais, Teatro, Dança, Circo, Música, Cultura Popular e Patrimônio Imaterial, Arte Pública e Cultura Urbana, e Cultura Hip Hop.

1.2. Ele está fundamentado nas principais leis e normas aplicáveis, tais como:

I. A Constituição Federal de 1988 (arts. 215, 216 e 216-A), que assegura o direito de todos à cultura;

II. A Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e suas alterações.

III. A Lei Federal nº 14.903, de 24 de junho de 2024, conhecida como Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

IV. O Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

V. O Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, que regulamenta os mecanismos de fomento à cultura;

VI. A Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais;

VII. A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF (Lei nº 207/1980), e suas atualizações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1, de 13 de setembro de 1990, pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF (Decreto Municipal nº 3.221, de 18 de setembro de 1981).

1.3. Todas as atividades da proposta deverão observar e respeitar as legislações brasileiras vigentes e aplicáveis, assegurando conformidade com os princípios da cidadania, dos direitos humanos e da ética nas práticas culturais, especialmente aquelas que tratam da proteção e garantia de direitos fundamentais. Isso inclui, mas não se limita a:

I. o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e suas alterações;

II. o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e suas alterações;

III. a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e suas alterações;

IV. a Lei nº 7.716/1989, que define crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor e suas alterações.

1.4. O objeto deste regulamento poderá ser adiado, cancelado ou revogado a critério da Administração Pública Municipal, ou anulado, de ofício ou mediante recurso, caso seja identificada alguma ilegalidade no seu processo ou julgamento.

1.5. O repasse dos recursos deste **REGULAMENTO** está condicionado à disponibilidade orçamentária, caracterizando a seleção como **expectativa de direito** do(a) AGENTE CULTURAL.

1.6. Ao se inscrever neste Regulamento, o agente cultural declara estar ciente e de acordo com todas as regras aqui estabelecidas.

2. PARA FINS DESTE REGULAMENTO, ENTENDE-SE POR:

I. AGENTE CULTURAL - agente atuante na arte ou na cultura, na qualidade de pessoa física, microempresário individual, empresário individual organização da sociedade civil, sociedade empresária, sociedade simples, sociedade unipessoal ou outro formato de constituição jurídica previsto na legislação, residente ou estabelecida com sede e/ou filial no Município do Rio de Janeiro, que assume a responsabilidade legal, como proponente, junto à SMC pela **PROPOSTA**, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e apresentação do Relatório de Execução.

Produção e/ou Circulação II	R\$ 100.000,00	Pessoa Jurídica	4	3	1	0	0
Pesquisa	R\$ 50.000,00	Pessoa Física	2	1	1	0	0
TOTAL POR CATEGORIA			10	5	3	1	1

Produção e/ou Circulação II	R\$ 100.000,00	Pessoa Jurídica	4	2	1	1	0
Pesquisa	R\$ 50.000,00	Pessoa Física	2	2	0	0	0
TOTAL POR CATEGORIA			8	5	2	1	0

6.6. CATEGORIA MÚSICA: Seleção de 16 PROPOSTAS de música que contemplam produções inéditas ou não inéditas de concertos, ópera, shows, apresentações, circulação e pesquisa, em todos os gêneros da música e gravações em todos os suportes e mídias.

6.6.1. A CATEGORIA MÚSICA se divide em 03 (três) modalidades:

a) **Produção e/ou Circulação I:** Seleção de 04 PROPOSTAS de MÚSICA no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada.

b) **Produção e/ou Circulação II:** Seleção de 08 PROPOSTAS de MÚSICA no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada.

c) **Pesquisa:** Seleção de 04 PROPOSTAS de MÚSICA no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada.

CATEGORIA MÚSICA							
TOTAL DE RECURSO DESTINADO - R\$ 1.800.000,00							
MODALIDADE	VALOR POR PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	QTD. CONTEMPLADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS		
					PESSOAS NEGRAS	PESSOAS INDÍGENAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Produção e/ou Circulação I	R\$ 200.000,00	Pessoa Jurídica	4	2	1	1	0
Produção e/ou Circulação II	R\$ 100.000,00	Pessoa Jurídica	8	4	2	1	1
Pesquisa	R\$ 50.000,00	Pessoa Física	4	3	1	0	0
TOTAL POR CATEGORIA			16	9	4	2	1

6.7. CATEGORIA CULTURA POPULAR E PATRIMÔNIO IMATERIAL: Seleção de 08 PROPOSTAS que contemplam produções inéditas ou não inéditas, circulação e pesquisa ligadas à cultura popular e patrimônio imaterial que promovam expressões oriundas dos conhecimentos, dos costumes, tradições e manifestações populares, como por exemplo, mas não se limitando a, artesanato, grupos de bate-bola, capoeira, jongo, blocos de carnaval, quadrilhas de festa junina, casas ancestrais, rodas de samba, cordéis, folias e folguedos.

6.7.1. A CATEGORIA CULTURA POPULAR E PATRIMÔNIO IMATERIAL se divide em 03 (três) modalidades:

a) **Produção e/ou Circulação I:** Seleção de 02 PROPOSTAS de CULTURA POPULAR E PATRIMÔNIO IMATERIAL no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada.

b) **Produção e/ou Circulação II:** Seleção de 04 PROPOSTAS de CULTURA POPULAR E PATRIMÔNIO IMATERIAL no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada.

c) **Pesquisa:** Seleção de 02 PROPOSTAS de CULTURA POPULAR E PATRIMÔNIO IMATERIAL no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada.

CATEGORIA CULTURA POPULAR E PATRIMÔNIO IMATERIAL							
TOTAL DE RECURSO DESTINADO - R\$ 900.000,00							
MODALIDADE	VALOR POR PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	QTD. CONTEMPLADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS		
					PESSOAS NEGRAS	PESSOAS INDÍGENAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Produção e/ou Circulação I	R\$ 200.000,00	Pessoa Jurídica	2	1	1	0	0
Produção e/ou Circulação II	R\$ 100.000,00	Pessoa Jurídica	4	2	1	1	0
Pesquisa	R\$ 50.000,00	Pessoa Física	2	2	0	0	0
TOTAL POR CATEGORIA			8	5	2	1	0

6.8. CATEGORIA ARTE PÚBLICA E CULTURA URBANA: Seleção de 08

PROPOSTAS que contemplam produções inéditas ou não inéditas, circulação e pesquisa ligadas à cultura urbana e à arte pública como por exemplo, mas não se limitando a, grafite, estêncil, cartazes e lambe-lambe, danças urbanas (passinho), funk, rodas de rima, saraus, teatro de rua, intervenções, realizados em espaços abertos ou fechados, públicos ou privados, de forma gratuita e que promovam o convívio do cidadão com a arte nos territórios da cidade.

6.8.1. A CATEGORIA ARTE PÚBLICA E CULTURA URBANA se divide em 03 (três) modalidades:

a) **Produção e/ou Circulação I:** Seleção de 02 PROPOSTAS de ARTE PÚBLICA E CULTURA URBANA no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada.

b) **Produção e/ou Circulação II:** Seleção de 04 PROPOSTAS de ARTE PÚBLICA E CULTURA URBANA no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada.

c) **Pesquisa:** Seleção de 02 PROPOSTAS de ARTE PÚBLICA E CULTURA URBANA no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada.

CATEGORIA ARTE PÚBLICA E CULTURA URBANA							
TOTAL DE RECURSO DESTINADO - R\$							
MODALIDADE	VALOR POR PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	QTD. CONTEMPLADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS		
					PESSOAS NEGRAS	PESSOAS INDÍGENAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Produção e/ou Circulação I	R\$ 200.000,00	Pessoa Jurídica	2	1	1	0	0

6.9. **CATEGORIA CULTURA HIP-HOP:** Seleção de 18 PROPOSTAS de produções inéditas ou não inéditas, circulação e pesquisa voltadas ao fortalecimento da cultura hip-hop, promovendo visibilidade aos seus elementos constitutivos e valorizando seu impacto social, artístico e econômico. Serão consideradas, entre outras manifestações, como por exemplo, mas não se limitando a, rodas culturais de slam e/ou rimas, breaking, danças urbanas como locking, popping, hip-hop dance e krump e a atuação de DJ's e MC's. As ações deverão fomentar o convívio, a fruição e a circulação da cultura hip-hop nos territórios da cidade.

6.9.1. A CATEGORIA CULTURA HIP-HOP se divide em 04 (quatro) modalidades:

a) **Produção e/ou Circulação I:** Seleção de 02 PROPOSTAS de CULTURA HIP-HOP no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada.

b) **Produção e/ou Circulação II:** Seleção de 02 PROPOSTAS de CULTURA HIP-HOP no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada.

c) **Produção e/ou Circulação III:** Seleção de 10 PROPOSTAS de CULTURA HIP-HOP no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada.

d) **Pesquisa:** Seleção de 04 PROPOSTAS de CULTURA HIP-HOP no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada.

CATEGORIA CULTURA HIP-HOP							
TOTAL DE RECURSO DESTINADO - R\$ 1.300.000,00							
MODALIDADE	VALOR POR PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	QTD. CONTEMPLADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS		
					PESSOAS NEGRAS	PESSOAS INDÍGENAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Produção e/ou Circulação I	R\$ 200.000,00	Pessoa Jurídica	2	1	1	0	0
Produção e/ou Circulação II	R\$ 100.000,00	Pessoa Jurídica	2	1	1	0	0
Produção e/ou Circulação III	R\$ 50.000,00	Pessoa Jurídica/ Pessoa Física	10	6	2	1	1
Pesquisa	R\$ 50.000,00	Pessoa Física	4	2	1	1	0
TOTAL POR CATEGORIA			18	10	5	2	1

6.10. Enquadramento nas categorias, modalidades e valores é de responsabilidade do AGENTE CULTURAL e será analisado e ratificado pela Comissão de Seleção, que poderá optar pela desclassificação da PROPOSTA, caso verifique a inviabilidade de seu enquadramento na categoria ou valor para os quais o AGENTE CULTURAL se inscreveu.

6.11. Na hipótese de não haver PROPOSTAS aptas a serem selecionadas em números suficientes para a previsão de uma das categorias previstas, o saldo dos recursos poderá ser remanejado para outra categoria, a critério da SMC.

7. QUAIS PROPOSTAS NÃO SÃO ACEITAS NESTE REGULAMENTO?

7.1. Não poderão participar deste REGULAMENTO, as PROPOSTAS que:

- a) tenham ou venham a ter como organizadores, realizadores, promotores, copatrocinadores ou apoiadores, entidades políticas;
- b) tenham cunho político-eleitoral;
- c) se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- d) infrinjam dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- e) infrinjam dispositivos da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) ou outra norma jurídica vigente;
- f) violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- g) atentem contra direitos e garantias fundamentais ou a ordem pública;
- h) causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- i) tenham caráter estritamente de culto ritualístico;
- j) estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- k) tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou análogo à escravidão;
- l) caracterizem promoção pessoal de autoridade, de agente público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;
- m) façam apologia ou representação que promova, direta ou indiretamente, organizações criminosas, milícias, atividades ilícitas ou seus integrantes;
- n) induzam, instiguem ou auxiliem alguém ao uso indevido de drogas ilícitas;
- o) apresentem qualquer forma de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV, do *caput*, do art. 3º, da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- p) violem os direitos humanos, desrespeite a diversidade ou contrarie os princípios éticos e sociais previstos na Constituição.

7.2. Caso seja identificado que a PROPOSTA se enquadre em alguma das vedações acima, a PROPOSTA poderá ser desclassificada a qualquer momento, ocasionando inclusive a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

8. QUEM PODE INSCREVER AS PROPOSTAS?

8.1. Poderão inscrever PROPOSTAS neste REGULAMENTO, os AGENTES CULTURAIS:

a) **PESSOAS FÍSICAS** maiores de 18 anos (completos até a data de encerramento do período de inscrições) e residentes no município do Rio de Janeiro, observando que a participação será aceita somente nas modalidades Produção e/ou Circulação III e Pesquisa em todas categorias que compõem este REGULAMENTO;

a) **PESSOAS JURÍDICAS** com ou sem fins lucrativos, inclusive na condição de Microempreendedor Individual - MEI, com situação ativa no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ e inscritas com sede e/ou filial no município do Rio de Janeiro, cujas atividades sejam dirigidas à cultura.

9. QUEM NÃO PODE INSCREVER PROPOSTAS?

9.1. Não poderão inscrever **PROPOSTAS** neste **REGULAMENTO**, os **AGENTES CULTURAIS** que:

a) tenham participado diretamente na elaboração, divulgação ou da operacionalização deste **REGULAMENTO**;

b) estejam suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, que estejam declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta e/ou estejam em regime de recuperação judicial/extrajudicial e/ou falência;

c) estejam em situação irregular junto aos órgãos de registro e fiscalização, bem como inadimplentes com as obrigações tributárias federais, estaduais e municipais;

d) estejam parcial ou integralmente inadimplentes com prestações de contas dos **PROJETOS CULTURAIS** apoiados pela SMC anteriormente;

e) sejam órgãos e entidades da administração pública de qualquer esfera, bem como de fundações, instituições e institutos criados ou mantidos por empresas, grupos empresariais ou pelos serviços sociais integrantes do Sistema S;

f) seus representantes legais ou integrantes do quadro dirigente/societário:

I) tenham participado diretamente da elaboração, da divulgação ou da operacionalização deste **REGULAMENTO**;

II) sejam agentes públicos eletivos, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança vinculados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro ou a uma de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, paraestatais, fundações ou autarquias municipais, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste **REGULAMENTO**, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;

III) sejam agentes públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura (SMC) ou às empresas públicas, sociedades de economia mista, paraestatais, fundações ou autarquias municipais vinculadas à SMC, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste **REGULAMENTO**, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;

IV) tenham ocupado cargo integrante do 1º (primeiro) ou 2º (segundo) escalões da estrutura da Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro, nos últimos 12 (doze) meses, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;

IV) sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

VI) sejam agentes ou dirigentes políticos, bem como seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

VII) sejam contratados para prestação de serviços continuados à SMC (como funcionários terceirizados, por exemplo), ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste **REGULAMENTO**, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;

VIII) estejam inscritos no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ (Conselho Nacional de Justiça);

IX) sejam membros da Comissão de Seleção que analisará as **PROPOSTAS** deste **REGULAMENTO**, bem como seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

9.2. O **AGENTE CULTURAL** deverá declarar, no momento da inscrição, que não está enquadrado nas vedações.

9.3. Caso seja comprovado que o **AGENTE CULTURAL** esteja enquadrado em quaisquer das vedações deste **REGULAMENTO**, o **AGENTE CULTURAL** será desclassificado a qualquer tempo, podendo inclusive ser exigida a devolução dos recursos.

9.4. É vedada a participação, como **componentes da ficha técnica** ou que de alguma forma figurem na equipe de **PROPOSTAS** inscritas neste **REGULAMENTO**, de agentes públicos ou contratados para a prestação de serviços continuados (como funcionários terceirizados, por exemplo) vinculados à SMC. Caso seja verificado, o **AGENTE CULTURAL** será desclassificado a qualquer tempo, podendo inclusive ser exigida a devolução dos recursos.

10. O QUE SERÁ EXIGIDO DAS PROPOSTAS?

10.1. A execução da **PROPOSTA** deverá ser realizada majoritariamente no município do Rio de Janeiro.

10.2. O prazo disposto para a realização das **PROPOSTAS** é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento jurídico, sendo este o Termo de Execução Cultural ou o Termo de Bolsa Cultural, podendo ser prorrogável a critério da SMC.

10.3 Recomenda-se que as propostas apresentadas considerem e promovam a diversidade sociocultural, estimulando a participação e o protagonismo de pessoas negras, indígenas, integrantes de comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, bem como de outros grupos socialmente minorizados, considerando a diversidade tanto nas atividades desenvolvidas quanto na composição das equipes e nos processos criativos.

11. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

11.1. O orçamento apresentado pelo **AGENTE CULTURAL** deverá observar coerência na distribuição de recursos, evitando concentração de rubricas, de forma a garantir a viabilidade de execução da proposta.

11.2. O **AGENTE CULTURAL** deverá destinar, pelo menos, 10% (dez por cento) dos recursos financeiros obtidos por meio deste **REGULAMENTO** para a divulgação e comunicação da **PROPOSTA**, o que deverá ser informado no momento da inscrição, além de constar no orçamento apresentado.

11.2.1. Os recursos financeiros destinados para a divulgação e comunicação não poderão ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total da **PROPOSTA**.

11.2.2. Por divulgação e comunicação entendem-se as ações e estratégias utilizadas para promover a **PROPOSTA**, incluindo publicidade, imprensa, mídias digitais e outros meios de difusão.

11.3. Pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos financeiros recebidos por meio deste **REGULAMENTO** deverão ser aplicados na contratação de prestadores e serviços que sejam residentes ou possuam sede no Município do Rio de Janeiro, garantindo que a maior parte dos recursos circule dentro da própria cidade.

11.4. As **PROPOSTAS** poderão obter recursos complementares para sua execução, desde que respeitando os termos e condições estabelecidos neste **REGULAMENTO**.

12. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

12.1. O **AGENTE CULTURAL** deverá apresentar um plano de acessibilidade compatível com as características da **PROPOSTA**, bem como prever medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e do disposto § 5º, do artigo 9º, do Decreto nº 11.740/2023 e suas alterações.

12.2. Considera-se pessoa com deficiência “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”, de acordo com o artigo 2º, da Lei Brasileira de Inclusão - LBI (Lei nº 13.146/15).

12.3. São sugestões de ações de **ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**:

- a) realização de ação com temática inclusiva da Pessoa com Deficiência;
- b) realização de ação cultural inclusiva para Pessoa com Deficiência;
- c) proposta e colaboração para implementação de recursos de acessibilidade ou benfeitoria em equipamento municipal (da SMC ou da Secretaria Municipal de Educação - SME) que ainda não o tenha;
- d) audiodescrição, pictograma e/ou Braille de parcial ou total tiragem do produto cultural;
- e) Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para deficientes auditivos do produto cultural;
- f) contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de pessoas com deficiência.

12.3.1. As sugestões são de caráter exemplificativo, podendo ser admitidas ações de acessibilidade não mencionadas acima.

Para implementação de outras medidas de acessibilidade, o **AGENTE CULTURAL** pode consultar o Guia Prático de Acessibilidade Cultural na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura do MinC (ANEXO 18).

13. COMO REALIZAR A INSCRIÇÃO?

13.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas a partir das **09h do dia 08 de janeiro de 2026 até às 18h do dia 09 de fevereiro de 2026, exclusivamente**, através do Formulário Eletrônico de Inscrição, cujo link estará disponível em (<https://cultura.prefeitura.rio/>).

13.2. Cada **AGENTE CULTURAL** poderá inscrever até 02 (duas) **PROPOSTAS** distintas podendo ser contemplado com até 1 (uma) **PROPOSTA**.

13.3. A inscrição como pessoa física não se confunde com a inscrição como pessoa jurídica, podendo cada uma das figuras ser contemplada com até 01 (uma) **PROPOSTA** neste **REGULAMENTO**.

13.4. Para realizar a inscrição, o **AGENTE CULTURAL** deverá preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição, informando todos os dados da proposta e anexar a seguinte documentação (via upload, em formato PDF e tamanho máximo de até 10MB cada), observando os documentos exigidos conforme o enquadramento do **AGENTE CULTURAL**:

- a) No caso de **PESSOA FÍSICA**: cópia do comprovante de endereço emitido no período de **03 (três) meses anteriores** ao encerramento das inscrições ou Declaração de Residência no Município do Rio de Janeiro (ANEXO 04), assinada pelo **AGENTE CULTURAL**.
- b) No caso de **PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS e MEI**: cartão de CNPJ;
- c) No caso do **AGENTE CULTURAL** se fazer representar por procurador nomeado: cópia de procuração (instrumento de mandato) ou carta de credenciamento, com reconhecimento de firma reconhecida em território nacional.
- d) Planilha Orçamentária, devidamente preenchida de acordo com o modelo disponível no ANEXO 05.
- e) No caso de **AGENTE CULTURAL** que deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas: Autodeclaração Étnico-racial preenchida e assinada conforme o modelo do ANEXO 06.
- f) No caso de **AGENTE CULTURAL** que deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência: Laudo ou atestado médico, relatório de profissional da área da saúde, carteira de identidade diferenciada emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, de acordo com a Lei Estadual nº 7821/2017 ou qualquer outro documento que comprove a deficiência de acordo com o artigo 2º, da Lei Brasileira de Inclusão - LBI (Lei nº 13.146/2015).
- g) No caso de **PROPOSTA** voltada para o público infantil: Declaração de Responsabilidade Sobre Conteúdo e Classificação Indicativa (ANEXO 07);

13.5. O **AGENTE CULTURAL** deverá apresentar todos os documentos que exijam assinatura - incluindo as auto-declaracões - digitalizados após a assinatura manuscrita ou assinados por meio de assinatura eletrônica.

13.5.1. No caso de assinatura digital, somente serão aceitas assinaturas eletrônicas do GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>), sendo vedada a utilização de quaisquer outros sistemas ou plataformas.

13.5.2. As assinaturas eletrônicas serão submetidas à verificação de autenticidade por meio da ferramenta oficial de validação do GOV.BR, disponível em: <https://validar.iti.gov.br/>.

13.6. No caso das autodeclaras destinadas às vagas reservadas a pessoas negras ou indígenas, o não atendimento às exigências de assinatura e validação previstas neste regulamento acarretará automaticamente a transferência do AGENTE CULTURAL para a modalidade de ampla concorrência.

13.7. No caso de laudos apresentados por pessoas com deficiência, estes serão aceitos desde que atendam às exigências de autenticidade: dados do profissional responsável (nome e CRM ativo), assinatura e carimbo legíveis com número do conselho. No caso de laudos digitais, é necessário a presença de certificado ICP-Brasil e QR Code válido para conferência em plataformas oficiais, como o Atesta CFM (<https://atestacfm.org.br/>).

13.8. É responsabilidade do AGENTE CULTURAL garantir a integridade dos documentos enviados no momento da inscrição, verificando previamente o acesso total ao conteúdo dos arquivos digitais.

13.9. Serão desconsiderados todos os documentos que apresentarem assinaturas inválidas, desconhecidas ou corrompidas, que não possam ser validadas pelos meios oficiais, bem como aqueles que contenham manipulação de imagem, assinaturas coladas, ausência de assinatura, ilegibilidade ou qualquer forma de restrição de acesso, incluindo proteção por senha.

13.10. Os documentos serão aceitos apenas no formato PDF, com tamanho máximo de até 10MB.

13.11. Após preencher por completo todas as informações do formulário eletrônico e anexar os arquivos previstos, o AGENTE CULTURAL deverá clicar no ícone "Enviar" para finalizar a inscrição.

13.12. Após finalizada a inscrição, não será possível realizar modificações ou substituições de dados e de anexos.

13.13. Uma mesma PROPOSTA não poderá ser inscrita por mais de um AGENTE CULTURAL neste REGULAMENTO.

13.13.1. Caso seja verificada uma mesma PROPOSTA inscrita por mais de um AGENTE CULTURAL, todas serão desclassificadas a qualquer tempo, ensejando inclusive a devolução dos recursos financeiros.

13.13.2. Caso seja verificada uma mesma PROPOSTA inscrita pelo mesmo AGENTE CULTURAL, somente a última inscrição será considerada.

13.13.3. Caso seja verificado mais de duas PROPOSTAS diferentes inscritas pelo mesmo AGENTE CULTURAL, somente as últimas distintas serão consideradas.

13.14. Serão consideradas válidas apenas as inscrições completas e finalizadas até o prazo previsto para o fim das inscrições deste REGULAMENTO.

13.15. A SMC não se responsabiliza por congestionamentos no acesso ao formulário de inscrição ou por erros no preenchimento do mesmo. Recomenda-se que a inscrição seja realizada com antecedência em relação ao prazo final.

13.16. A SMC não fornecerá cópias dos documentos e informações enviadas.

VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

13.17. Após o término do período de inscrições, será realizada a Fase de Validação das inscrições.

13.17.1 A Fase de Validação consiste, exclusivamente, na verificação da documentação em conformidade com as exigências do REGULAMENTO.

13.17.2. Durante esta fase não haverá a avaliação de mérito ou de conteúdo da PROPOSTA.

13.18. A lista contendo as inscrições válidas e inválidas será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ.

TIVE MINHA INSCRIÇÃO INVALIDADA. COMO RECORRER?

13.19. Após a publicação da Fase de Validação, os AGENTES CULTURAIS que tiverem suas inscrições consideradas inválidas poderão regularizar a documentação apresentada no ato da inscrição, em até 03 (três) dias úteis, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação.

13.20. Os documentos regularizados, em conformidade com as exigências do REGULAMENTO, deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio de formulário online, em endereço que será divulgado pela SMC.

13.20.1. Não será permitida a alteração da PROPOSTA.

13.20.2. Não será permitida a atualização de documentos que não constem expressamente no motivo de invalidação. Caso sejam enviados, tais arquivos não serão considerados e serão automaticamente desconsiderados para fins da análise da PROPOSTA.

13.21. A análise da documentação será realizada por equipe da SMC, composta por pessoas com conhecimento da matéria em exame.

13.21.1. A análise da referida documentação pela equipe da SMC consistirá no deferimento ou indeferimento da regularização da inscrição.

13.21.2. Após a análise da documentação, a SMC publicará a lista de inscrições consideradas válidas e inválidas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ.

14. COMO SERÁ A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS?

CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

14.1. As PROPOSTAS serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIO	PONTUAÇÕES
1. Relevância artístico-cultural da proposta: Será analisada a consistência da proposta no que tange à experimentação e ao desenvolvimento da linguagem artística, considerando a coerência da concepção artística e pesquisa estética. Serão valorizados o potencial de contribuição para a ampliação e inovação das práticas da linguagem artística. Também será considerado a preservação, reinterpretação ou atualização de práticas artísticas existentes em diálogo com tradições, referências ou estilos consolidados, quando for o caso.	0 a 30 pontos
2. Trajetória do agente cultural e da equipe: Será analisado o histórico de atuação do agente cultural e da equipe envolvida na proposta, considerando os trabalhos realizados e sua relação de pertinência e coerência com a proposta apresentada, bem como a capacidade de execução e o domínio sobre o formato e a linguagem artístico-cultural a serem desenvolvidos.	0 a 30 pontos
3. Viabilidade técnica de execução: Serão analisados aspectos técnicos de execução da proposta, considerando a clareza, objetividade e coerência do planejamento, incluindo a adequação do cronograma, a consistência da planilha orçamentária, a compatibilidade dos custos com o mercado e o equilíbrio na distribuição dos recursos, de modo que os resultados propostos sejam factíveis dentro dos prazos e recursos estabelecidos.	0 a 20 pontos
4. Promoção da democratização de acesso e acessibilidade: Serão avaliadas a consistência e o planejamento das medidas de acessibilidade, incluindo ações específicas de comunicação, divulgação e mobilização voltadas para pessoas com deficiência, bem como seu alinhamento com as atividades previstas e com o objeto da proposta. Será analisado também o conjunto de estratégias de democratização do acesso, considerando o potencial de alcançar e envolver públicos diversos, de forma a promover inclusão, equidade e ampla participação na programação.	0 a 20 pontos
TOTAL	100

14.2. A atribuição de notas se dará com o intervalo de múltiplos de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

14.3. Cada PROPOSTA será avaliada por pelo menos 02 (dois) membros da Comissão de Seleção.

14.3.1. A nota conferida a cada proposta será definida pela média das notas atribuídas pelos seus avaliadores.

14.4. As PROPOSTAS que não cumprirem as diretrizes do REGULAMENTO não serão avaliadas pela Comissão de Seleção e, portanto, serão desclassificadas sem atribuição de notas.

14.5. Serão consideradas classificadas as PROPOSTAS que apresentarem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

14.6. Do total das PROPOSTAS selecionadas, 30% deverão ser de AGENTES CULTURAIS provenientes das Áreas de Planejamento 3, 4 e 5 (exceto Barra da Tijuca), das Favelas das Áreas de Planejamento 1 e 2, ou dos bairros da Saúde, Gamboa e Santo Cristo (região da Pequena África) e da Ilha de Paquetá.

14.6.1. A política de territorialização não se confunde com as vagas reservadas para pessoas negras, indígenas ou pessoas com deficiência, pois se trata de critérios distintos e independentes. O percentual de 30% será aplicado ao total de PROPOSTAS selecionadas, independentemente de estarem ou não vinculadas às vagas reservadas.

14.6.2. O percentual estabelecido para a distribuição territorial não será aplicado às PROPOSTAS classificadas como suplentes, restringindo-se exclusivamente às PROPOSTAS classificadas como selecionadas no Resultado Final da Fase de Seleção.

ELABORAÇÃO DO RANKING

14.7. O ranking das PROPOSTAS será estabelecido de acordo com a ordem decrescente da pontuação, respeitando as vagas correspondentes às ações afirmativas, sendo definida a lista contendo as PROPOSTAS:

I. **Selecionadas:** PROPOSTAS que atingirem pontuação suficiente para ocupar as vagas disponibilizadas e seguirão para a fase de habilitação;

II. **Suplentes:** PROPOSTAS com nota suficiente para classificação, mas não selecionadas pelo limite de vagas disponíveis em sua categoria/modalidade.

II.1) A convocação de suplentes ocorrerá a tempo e critério da SMC.

III. **Não classificadas:** as PROPOSTAS que não atingirem a pontuação final mínima de 70 (setenta) pontos;

IV. **Desclassificadas:** PROPOSTAS ou AGENTES CULTURAIS que descumprirem as diretrizes do REGULAMENTO.

14.8. No caso de empate das notas, o desempate será realizado considerando a maior pontuação nos critérios 1, 2, 3 e 4, sucessivamente.

14.8.1. Caso o empate persista, a Comissão de Seleção deliberará sobre o caso.

14.9. O resultado preliminar da Fase de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

COMO RECORRER AO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO?

14.10. Os AGENTES CULTURAIS poderão recorrer ao resultado preliminar da Seleção, no período de até 03 (três) dias úteis, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação.

14.11. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário online, em endereço que será divulgado pela SMC.

14.12. Para auxiliar na argumento do recurso da respectiva etapa, os **AGENTES CULTURAIS** poderão solicitar as notas individuais por critério em até 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação do resultado preliminar, de acordo com as orientações da SMC, pelo e-mail: linguagens.culturario@gmail.com.

14.12.1. O prazo refere-se somente à fase de interposição de recursos. Encerrada esta fase, a SMC retornará o atendimento para eventuais solicitações de acesso às notas individuais por critério.

14.13. A análise de cada membro da Comissão de Seleção consistirá no deferimento ou indeferimento do recurso, não havendo emissão de parecer.

14.14. No caso de deferimento, o membro da Comissão de Seleção poderá rever a sua nota individual considerando os argumentos apresentados para a melhoria da nota atribuída anteriormente.

14.15. Caso o recurso apresente denúncia contra algum AGENTE CULTURAL, o denunciado será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar contrarrazões às alegações apresentadas.

14.16. Após a análise dos recursos, a SMC publicará o resultado da análise do recurso e homologará o **RESULTADO FINAL** da seleção no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ.

14.17. É de responsabilidade exclusiva dos **AGENTES CULTURAIS** o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ.

SOBRE A COMISSÃO DE SELEÇÃO

14.18. A Comissão de Seleção será composta por representantes da Administração Pública Municipal e/ou da sociedade civil, designados pela Secretaria Municipal de Cultura.

14.19. A Comissão de Seleção será composta por profissionais de notório conhecimento no campo da cultura, da arte, do pensamento, da crítica, da cultura popular, da cidadania cultural, da democracia cultural e/ou da diversidade cultural.

14.20. A Comissão de Seleção poderá ser dividida em subcomissões para melhor fluxo dos trabalhos de avaliação.

14.21. A presidência da Comissão e a coordenação dos seus trabalhos será realizada por representante da SMC, designado pelo Secretário Municipal de Cultura. A presidência não receberá remuneração para este fim.

14.22. Qualquer membro da Comissão de Seleção poderá se autodeclarar suspeito e/ou impedido de avaliar determinada **PROPOSTA** ou **AGENTE CULTURAL**, sendo a **PROPOSTA**, encaminhada a outro membro da Comissão de Seleção.

14.23. É vedada a participação de membro da Comissão de Seleção como **AGENTE CULTURAL**, componente da ficha técnica ou que, de alguma forma, participe das **PROPOSTAS** inscritas neste **REGULAMENTO**.

14.24. Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar a não ocorrência das vedações e o compromisso de sigilo com relação às informações relativas às **PROPOSTAS**, bem como aos trâmites inerentes ao processo seletivo.

14.25. A lista dos nomes dos membros que integrarão a Comissão de Seleção será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ concomitantemente à publicação da homologação do resultado final da Seleção.

15. COMO FUNCIONA A RESERVA DE VAGAS?

15.1. Do total de **PROPOSTAS** selecionadas, serão reservadas vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiência, conforme abaixo:

I) Ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das **PROPOSTAS** selecionadas deverão ser de **AGENTES CULTURAIS** autodeclarados pessoas negras (pretas e pardas). No caso de inscrição de Pessoa Jurídica, os representantes legais ou o quadro societário deverá ser majoritariamente composto por pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas).

II) Ao menos 10% (dez por cento) das **PROPOSTAS** selecionadas deverão ser de **AGENTES CULTURAIS** autodeclarados pessoas indígenas. No caso de inscrição de Pessoa Jurídica, os representantes legais ou o quadro societário majoritariamente composto por pessoas autodeclaradas indígenas.

III) Ao menos 5% (cinco por cento) das **PROPOSTAS** selecionadas deverão ser de **AGENTES CULTURAIS** que sejam legalmente reconhecidas como pessoas com deficiência. No caso de inscrição de Pessoa Jurídica, os representantes ou o quadro societário majoritariamente composto por pessoas legalmente reconhecidas como pessoas com deficiência.

15.2. O **AGENTE CULTURAL** que optar em concorrer às vagas reservadas e atingir nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, será selecionado na vaga da ampla concorrência, ficando a vaga reservada para o próximo colocado optante pela cota.

15.3. Os **AGENTES CULTURAIS** que optarem em concorrer às vagas reservadas somente estarão concorrendo às vagas se apresentarem, no momento da inscrição, as seguintes documentações devidamente preenchidas e assinadas:

a) **Para pessoas autodeclaradas negras ou indígenas:** Autodeclaração Étnico-racial (ANEXO 06)

b) **Para pessoas com deficiência:** Laudo ou atestado médico, relatório de profissional da área da saúde, carteira de identidade diferenciada emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, de acordo com a Lei Estadual no 7821/2017 ou qualquer outro documento que comprove a deficiência de acordo com o artigo 2º, da Lei Brasileira de Inclusão - LBI (Lei no 13.146/2015).

15.4. Caso o número de vagas reservadas para determinado grupo seja superior ao número de **PROPOSTAS** aptas, elas serão redistribuídas para as cotas com maior número de inscritos, respeitando a ordem de classificação.

15.5. Após a redistribuição das vagas, caso o número de **PROPOSTAS** aptas continue insuficiente para o preenchimento de vagas reservadas, estas serão remanejadas para os demais **AGENTES CULTURAIS**, respeitando a ordem de classificação.

16. APÓS A SELEÇÃO, CHEGAMOS NA FASE DE HABILITAÇÃO. O QUE ACONTECE SE FOR SELECIONADO?

16.1. Após a homologação do resultado final da Seleção, os **AGENTES CULTURAIS** que estiverem com situação "SELECIONADO" passarão para a fase de habilitação, momento em que apresenta os documentos necessários para celebração do instrumento jurídico.

16.2. Os **AGENTES CULTURAIS** selecionados deverão apresentar os documentos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação do resultado final da Seleção.

16.2.1. Os documentos deverão ser apresentados por meio do formulário eletrônico a ser disponibilizado pela **SMC**.

16.2.2. Os documentos a serem apresentados são:

16.2.3. No caso de **PESSOA FÍSICA**:

a) Cópia digitalizada do documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso);

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do comprovante de endereço emitido no período de três meses anteriores ao encerramento das inscrições (serão aceitos boletos ou declarações de Associações de Moradores) **OU** Declaração de Residência no Município do Rio de Janeiro (ANEXO 04)

d) Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (Emissão em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

e) Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro (Emissão em: <https://daminternet.rio.rj.gov.br/certidao/Requerimento>);

f) Certidão da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro (Emissão em: https://www.consultadividaativa.rj.gov.br/RDGWEBLNX/servlet/StartCISPage?PAGEURL=/cisnatural/NatLogon.html&xc1Parameters.natsession=Solicitar_Certidao);

g) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Emissão em: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidores/#/home/cpf>);

h) Documento que comprove dados de conta corrente exclusiva para o recebimento do recurso financeiro;

i) **No caso de PROPOSTA voltada para o público infantil:** Carta de Anuência do espaço onde será realizada a proposta (ANEXO 10);

j) **No caso de representação de grupos ou coletivos:** Carta de Representação de Grupo (ANEXO 11), assinada por todos os integrantes;

k) No caso de **PROPOSTA** que envolva obra ou criação de terceiros: Autorização de Execução ou Adaptação de Obra (modelo próprio);

k.1) Comprovação de detenção dos direitos patrimoniais da **PROPOSTA** inscrita, caso se aplique (modelo próprio).

16.2.4. No caso de **PESSOA JURÍDICA** (com ou sem fins lucrativos e Microempreendedor Individual (MEI)):

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral atualizado (Cartão de CNPJ) - (Emissão em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

b) Contrato ou Estatuto Social e Atas (ambos atualizados e atas vigentes, contendo nome do atual representante legal) **OU** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

c) Cópia digitalizada do documento oficial de identificação com nome, número do documento, foto e assinatura (frente e verso) do representante legal;

d) Cópia do CPF do representante legal;

e) Certidão negativa correcional - Entes Privados CEIS (Emitida em: <https://certidoes.cgu.gov.br/>);

f) Comprovante de Inscrição Municipal e de Situação Cadastral (Emissão em: <https://certec.apps.rio.gov.br/>);

g) Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro (Emissão em: <https://daminternet.rio.rj.gov.br/certidao/Requerimento>);

h) Certidão da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro (Emissão em: https://www.consultadividaativa.rj.gov.br/RDGWEBLNX/servlet/StartCISPage?PAGEURL=/cisnatural/NatLogon.html&xc1Parameters.natsession=Solicitar_Certidao);

i) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Emissão em: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidores/#/home/cnpj>);

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Emissão em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>);

k) Certidão de Regularidade do FGTS (Emissão em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

k.1) Caso o MEI não possua empregado contratado pelo regime celetista (CLT), o Certificado de Regularidade do FGTS poderá ser substituído por Declaração de dispensa de apresentação de certificado de regularidade do FGTS, na forma do ANEXO 08.

- I) Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro - Certidão do ISS (Emissão em: <https://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/pesquisa.asp>);
- m) Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (Emissão em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- n) Documento que comprove dados de conta corrente exclusiva para o recebimento do recurso financeiro;
- o) Declaração de Ilícitos Trabalhistas prevista no Decreto Municipal nº 23.445, de 25/09/03, datado e assinado pelo representante legal da entidade (ANEXO 09);
- p) Declaração de Enquadramento no Art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da entidade (ANEXO 12);
- q) **No caso de PROPOSTA voltada para o público infantil:** Carta de Anuência do espaço onde será realizada a proposta (ANEXO 10);
- r) **No caso de representação de grupos ou coletivos:** Carta de Representação de Grupo (ANEXO 11), assinada por todos os integrantes;
- s) **No caso de PROPOSTA que envolva obra ou criação de terceiros:**
Autorização de Execução ou Adaptação de Obra (modelo próprio);
s.1) Comprovação de detenção dos direitos patrimoniais da PROPOSTA inscrita, caso se aplique (modelo próprio).
- t) **No caso do AGENTE CULTURAL se fazer representar por procurador nomeado:**
t.1) cópia digitalização do documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) do procurador;
t.2) cópia do CPF do procurador;
t.3) cópia de procuração (instrumento de mandato) ou carta de credenciamento, com reconhecimento de firma reconhecida em território nacional.
- 16.3. Os links disponibilizados para a emissão das certidões podem sofrer alterações a qualquer momento. A SMC não se responsabiliza por eventuais mudanças, sendo a atualização e a correta emissão das certidões de responsabilidade exclusiva do AGENTE CULTURAL.
- QUAIS SÃO AS INSTRUÇÕES SOBRE AS DOCUMENTAÇÕES?**
- 16.4. Os documentos só serão aceitos no formato PDF, com tamanho máximo de 10MB cada.
- 16.5. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação emitidos em território nacional: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro ou Registro Nacional Migratório - RNM (em caso de estrangeiros) e Passaporte.
- 16.6. As certidões listadas para habilitação neste **REGULAMENTO** deverão ser emitidas de acordo com o tipo de inscrição do **AGENTE CULTURAL**, ou seja, em nome da Pessoa Física ou em nome da Pessoa Jurídica responsável pela inscrição da proposta. Não serão aceitas certidões emitidas em nome de terceiros ou com divergência de dados cadastrais.
- 16.7. O **AGENTE CULTURAL** deverá apresentar as documentações solicitadas digitalizadas após as assinaturas ou com assinatura eletrônica do GOV.BR, com exceção das certidões, que no momento de sua emissão, apresentam chave para validação eletrônica.
- 16.7.1. No caso de assinatura digital, somente serão aceitas assinaturas eletrônicas do GOV.BR. (disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>).
- 16.7.2. Os documentos serão submetidos à validação de assinaturas eletrônicas do GOV.BR (disponível em: <https://validar.iti.gov.br/>). Não serão aceitos documentos com assinaturas que não possam ser verificadas, estarem corrompidas, alteradas digitalmente ou coladas como imagem.
- 16.8. Os documentos apresentados devem estar dentro do prazo de validade. Quando não houver data de validade expressa no documento nem previsão específica em lei, será considerado válido aquele emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias corridos a partir da data de sua expedição.
- 16.8.1. A **SMC** poderá solicitar a atualização das certidões dos **AGENTES CULTURAIS** habilitados durante o processo de celebração do instrumento jurídico e pagamento.
- 16.9. O período determinado para a fase de habilitação é referente à entrega da documentação e não ao tempo necessário para a solicitação aos órgãos responsáveis. Portanto, é de responsabilidade do **AGENTE CULTURAL** providenciar previamente toda a documentação exigida, considerando que cada certidão possui prazos distintos de emissão.
- 16.9.1. Os **AGENTES CULTURAIS** deverão realizar uma consulta prévia à sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências antes da entrega da documentação.
- 16.9.2. O prazo da habilitação não será prorrogado em função do tempo necessário para a emissão das certidões.
- 16.10. A análise da documentação desta fase será realizada por equipe da **SMC**, composta por pessoas com conhecimento da matéria em exame.
- 16.10.1. A equipe da **SMC** verificará se os documentos enviados estão em conformidade com o solicitado e a autenticidade das certidões.
- 16.11. Serão considerados inabilitados os **AGENTES CULTURAIS** que:
- II) encontram-se inadimplentes com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias em todas as esferas da Administração Pública (federal, estadual e municipal);
- III) não apresentarem a documentação solicitada para a fase de habilitação no prazo estipulado;
- IV) as certidões apresentadas não tenham sua autenticidade comprovada; ou
- V) as documentações que exijam assinatura não estejam de acordo com o previsto no regulamento;
- VI) as documentações apresentadas não se enquadrem nas instruções do regulamento.
- 16.12. O resultado da fase de habilitação, contendo a lista dos habilitados e inabilitados, será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
- 16.13. É de responsabilidade exclusiva dos **AGENTES CULTURAIS** o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
- COMO RECORRER DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO?**
- 16.14. Após a publicação do resultado preliminar da habilitação, os **AGENTES CULTURAIS** poderão apresentar recursos em até 03 (três) dias úteis, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação.
- 16.15. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário online, em endereço que será divulgado pela SMC.
- 16.16. Os recursos da fase de habilitação serão analisados e decididos pela equipe da SMC.
- 16.17. A SMC poderá a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, abrir prazo de diligência para a regularização da documentação enviada na fase de habilitação.
- 16.18. Após a análise dos recursos e da diligência, a SMC divulgará o resultado final da habilitação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
- 17. APÓS SER HABILITADO, CHEGOU O MOMENTO DE ASSINAR O INSTRUMENTO JURÍDICO**
- 17.1. Os **AGENTES CULTURAIS** habilitados serão convocados para assinar o instrumento jurídico em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação.
- 17.1.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da **SMC**.
- 17.2. O instrumento jurídico a ser assinado seguirá a modalidade de inscrição da **PROPOSTA**, sendo:
- I) **Termo de Execução Cultural (ANEXO 02):** para PROPOSTAS inscritas nas modalidades de Produção e/ou Circulação; ou
- II) **Termo de Bolsa Cultural (ANEXO 03):** para PROPOSTAS inscritas na modalidade de Pesquisa.
- 17.3. Terminado o prazo para assinatura do instrumento jurídico, o **AGENTE CULTURAL** faltoso será desclassificado.
- 18. COMO FUNCIONA O PAGAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO?**
- 18.1. Após a celebração do instrumento jurídico, os **AGENTES CULTURAIS** deverão assinar o recibo para a transferência dos recursos.
- 18.2. Os valores pagos aos **AGENTES CULTURAIS**, pessoas físicas ou jurídicas, são brutos, podendo estar sujeitos à tributação, inclusive com retenção de Imposto de Renda na fonte, conforme legislação vigente.
- 18.2.1. Não estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda na fonte:
- a) os pagamentos realizados a pessoas físicas selecionadas exclusivamente na modalidade PESQUISA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;
- b) os pagamentos realizados a pessoas jurídicas enquadradas nas hipóteses previstas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, devendo o **AGENTE CULTURAL** declarar tal condição por meio do ANEXO 12, devidamente preenchido e assinado.
- 18.3. Os **AGENTES CULTURAIS** que não tiverem retenção na fonte não estão isentos de tributação, ficando o recolhimento sob sua responsabilidade.
- 18.4. Eventuais alterações na legislação vigente até o momento da efetivação dos pagamentos poderão refletir diretamente nos valores a serem depositados.
- 18.5. Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, em conta corrente a ser informada pelo **AGENTE CULTURAL**.
- 18.6. A conta corrente informada para recebimento do recurso financeiro deve ter como titular o **AGENTE CULTURAL** selecionado, observando-se que, no caso de pessoas jurídicas - incluindo MEI - a conta deverá estar obrigatoriamente em nome da própria pessoa jurídica, sendo vedada a utilização de contas de representantes legais.
- 18.7. Não serão aceitas contas poupança, contas salário, contas inativas, contas de terceiros ou contas com limite insuficiente para recebimento do recurso financeiro.
- 18.8. Serão admitidas contas abertas em bancos digitais, excetuando-se Pagseguro, Mercado Pago e PicPay.
- 18.9. A conta bancária deverá conter funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, conforme § 3º do art. 25 do Decreto Federal nº 11.453/2023.
- 18.10. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
- 19. COMO A PROPOSTA SERÁ ACOMPANHADA PELA SMC?**
- 19.1. O acompanhamento consiste na avaliação e monitoramento das obrigações abaixo:
- a) Informar à SMC o cronograma de atividades, contando os dias e horários com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência da realização, por formulário a ser disponibilizado;

- b) Participar de reuniões e eventuais encontros dos contemplados a serem promovidos pela SMC;
- c) Manter todas as informações da proposta atualizadas e com ciência/aprovação da **SMC**;
- d) Disponibilizar acesso a todos os espaços, eventos e atividades da **PROPOSTA** para eventual visita *in loco* da equipe da SMC;
- e) Fornecer, sempre que solicitado, informações sobre a execução das atividades, bem como o preenchimento dos instrumentos de coleta de dados a serem disponibilizados;
- f) Manter atualizadas todas as informações relativas ao **AGENTE CULTURAL**.

20. COMO FAZER A APLICAÇÃO DE MARCA?

20.1. Os **AGENTES CULTURAIS** selecionados devem inserir as marcas do Governo Federal, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Cultura, em dimensões nunca menores do que as de outros patrocinadores e/ou apoiadores, em todos e quaisquer materiais de divulgação da **PROPOSTA**, de acordo com o manual de aplicação de marcas a ser divulgado.

20.1.1. Os nomes do **Governo Federal**, da **Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro** e da **SMC** também devem ser verbalmente citados em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta e em todas as entrevistas e comunicados à imprensa, assim como devem constar em todos os releases.

20.1.2. As marcas referidas devem ser solicitadas pelo **AGENTE CULTURAL** à **SMC** através do e-mail: marcas.cultura@prefeitura.rio.

20.2. Todas as artes dos materiais e produtos de divulgação e registro, bem como os releases, deverão ser submetidos à aprovação da **SMC** através do e-mail marcas.cultura@prefeitura.rio, copiando o e-mail linguagens.culturario@gmail.com. O envio deverá ser realizado com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

21. DA CONTRAPARTIDA AO MUNICÍPIO

21.1. Em contrapartida ao fomento recebido, o **AGENTE CULTURAL** deverá:

a) Disponibilizar à **SMC** 10% (dez por cento) do total do número de convites ou ingressos, em formato de voucher, para aberturas, sessões, sessões exclusivas, lançamentos, pré-estreias, estreias, ensaios abertos e exposições, entre outras programações da **PROPOSTA**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

a.1) A **SMC** reserva-se ao direito de definir o formato de entrega de convites ou ingressos, de acordo com a necessidade do programa de formação de plateia.

b) Entregar à **SMC** o mínimo de 5% (cinco por cento) de exemplares dos produtos resultantes da proposta, quando houver;

c) Realizar a aplicação das marcas e menções, de acordo com o estabelecido neste **REGULAMENTO**.

21.2. Os produtos de contrapartidas deverão ser encaminhados para o e-mail linguagens.culturario@gmail.com ou para o seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

Gerência de Acompanhamento de Projetos Rua Afonso Cavalcanti, 455 (2º andar)
Cidade Nova - Rio de Janeiro - CEP 20.211-110

21.3. A **SMC** reserva-se no direito de dispensar, total ou parcialmente, a entrega dos produtos de contrapartidas.

21.4. Estão isentas da obrigatoriedade de apresentação de contrapartida ao município o **AGENTE CULTURAL** selecionado na modalidade Pesquisa.

22. COMO COMPROVO A EXECUÇÃO DA PROPOSTA?

22.1. Os **AGENTES CULTURAIS** deverão encaminhar à **SMC**, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do término da vigência do instrumento, a devida prestação de contas.

22.2. A prestação de contas deverá observar as regras contidas na Lei Federal nº 14.399/22, Lei Federal nº 14.903 e nos Decretos Federais nº 11.740/2023 e nº 11.453/23 (ANEXOS 13, 14, 15 e 16, respectivamente), disponíveis no endereço eletrônico da **SMC**, ou quaisquer outras que as complementam, modifiquem ou substituam.

22.3. Os **AGENTES CULTURAIS** deverão apresentar Relatório de Objeto de Execução Cultural em modelo a ser disponibilizado pela **SMC**.

22.3.1. Deverá ser enviado Relatório de Execução Financeira nas seguintes hipóteses, previstas na Lei Federal nº 14.399/22 e nos Decretos Federais nº 11.740/2023 e nº 11.453/23 (ANEXOS 15 e 16, respectivamente):

a) quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto; ou
b) quando for recebida, pela Administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

22.4. Em caso de notificação, o **AGENTE CULTURAL** deverá apresentar o Relatório Financeiro da Execução Cultural em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da notificação.

22.5. O emprego irregular dos recursos financeiros disponibilizados sujeita o **AGENTE CULTURAL** à responsabilidade civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação civil, administrativa e penal em vigor, bem como às sanções do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** (ANEXO 02) ou no **TERMO DE BOLSA CULTURAL** (ANEXO 03), cabendo à **SMC**, verificada qualquer irregularidade, adotar as correspondentes sanções legais e contratuais.

22.6. Em caso de notificação da prestação de contas para necessidade de devolução de recursos, o **AGENTE CULTURAL** poderá optar pelas seguintes opções, previstas no art. 34, do Decreto Federal nº 11.453/2023:

- a) devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- b) apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- c) devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

22.7. Caso seja verificada má-fé do **AGENTE CULTURAL**, a devolução de recursos ao erário será obrigatória, sendo vedada a aceitação de plano de ações compensatórias, conforme §2º, do art. 34, do Decreto Federal nº 11.453/2023.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Ao realizar a inscrição o **AGENTE CULTURAL** assume o conhecimento e a integral concordância com as normas e as condições estabelecidas no **REGULAMENTO** e em suas possíveis complementações ou alterações.

23.2. A **SMC** não se responsabiliza pelos conteúdos das propostas apresentadas e executadas, sendo estes de inteira responsabilidade dos **AGENTES CULTURAIS**, que deverão observar a legislação vigente e demais normas aplicáveis.

23.3. O **AGENTE CULTURAL** é o único responsável pela veracidade da proposta, dos documentos encaminhados e de todas as informações fornecidas, isentando a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

23.4. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, documentos apresentados ou que a **PROPOSTA** incorra em qualquer vedação prevista neste **REGULAMENTO**, o **AGENTE CULTURAL** poderá ser desclassificado a qualquer momento, assim como poderá ocorrer a rescisão do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E/OU TERMO DE BOLSA CULTURAL** eventualmente firmado, ocasionando inclusive a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

23.5. O tratamento dos dados será realizado com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei Federal nº 13.709/18. A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Cultura se responsabiliza por adotar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir a segurança dos dados pessoais, assegurando a contínua confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência dos sistemas e serviços de processamento, conforme sua Política de Privacidade.

23.6. Todas as informações e materiais enviados na inscrição passarão a integrar o cadastro da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Cultura, podendo ser utilizados para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural carioca.

23.7. Ao realizar a inscrição, o **AGENTE CULTURAL** autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Cultura a divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, as imagens e informações contidas na inscrição e na execução das **PROPOSTAS** com fins exclusivamente educacionais e culturais.

23.8. As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do **AGENTE CULTURAL**, ocasionando a devolução dos recursos financeiros, com os acréscimos legais.

23.9. Os possíveis custos para participação neste **REGULAMENTO**, incluídas as despesas com inscrição, cópias, digitalização e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do **AGENTE CULTURAL**.

23.10. A **SMC** poderá realizar comunicações por meio de e-mail: linguagens.culturario@gmail.com, exceto com relação às informações ou convocações que obrigatoriedade necessitem publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

23.11. Os **AGENTES CULTURAIS** se comprometem a informar à **SMC** eventuais mudanças de endereço postal e eletrônico.

23.12. A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Cultura tem o direito de difundir o registro das **PROPOSTAS** apoiadas, sem restrições, autorização prévia e qualquer ônus, em todas as mídias e territórios, por todo o período de proteção de direitos autorais, para fins culturais, educacionais, comunicacionais e sociais, de forma gratuita para o público, sem que qualquer retribuição seja devida ao **AGENTE CULTURAL** ou a qualquer outro coprodutor.

23.13. É de exclusiva responsabilidade do **AGENTE CULTURAL** a obtenção das autorizações, liberações e documentações necessárias para realização das **PROPOSTAS**, como por exemplo:

- a) Direitos Autorais Texto (modelo disponível em: www.casadoautorbrasileiro.com.br/sbat);
- b) Direitos Autorais Música: o registro poderá ser feito no ECAD;
- c) Alvará da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso: Requerimento deve ser apresentado por meio de advogado. Apenas na hipótese de menores de idade envolvidos nas atividades artístico-culturais desenvolvidas, incluindo apresentações, intervenções ou outras formas de expressão;
- d) Alvará de Eventos (ou Transiente);
- e) Outras autorizações ou licenças pertinentes ao objeto da **PROPOSTA**, conforme a natureza das atividades e o local de execução, em observância às legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis.

23.14. Ao se inscrever no **REGULAMENTO**, o **AGENTE CULTURAL** declara-se como detentor dos direitos patrimoniais da **PROPOSTA**.

23.15. O Município não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou mesmo da ordem de direitos autorais e de imagem, porventura decorrente da execução da verba da **PROPOSTA**, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao **AGENTE CULTURAL**.

23.16. Ficam os **AGENTES CULTURAIS** selecionados neste **REGULAMENTO** e seus representantes legais sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem até irregularidades que venham causar algum dano à imagem da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

23.17. Os casos não previstos neste **REGULAMENTO** serão analisados pela Comissão de Seleção e/ou pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Cultura.

23.18. Este **REGULAMENTO** e seus anexos ficarão à disposição no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>).

23.19. O prazo de vigência do resultado deste **REGULAMENTO** será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período.

23.20. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir conflitos decorrentes do presente **REGULAMENTO**, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

24. LISTA DE ANEXOS

24.1. Este **REGULAMENTO** possui os anexos distribuídos da seguinte forma:

ANEXOS - REGULAMENTO:

ANEXO 01. TERMO DE REFERÊNCIA DO REGULAMENTO ANEXO 02. MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ANEXO 03. MINUTA DO TERMO DE BOLSA CULTURAL

ANEXOS - ENVIO NO ATO DA INSCRIÇÃO:

ANEXO 04. DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 05. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 06. AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO 07. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE CONTEÚDO E CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

ANEXOS - ENVIO NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO:

ANEXO 04. DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 08. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS

ANEXO 09. DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS ANEXO 10. CARTA DE ANUÊNCIA

ANEXO 11. CARTA DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO

ANEXO 12. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1234/2012, EM PAPEL TIMBRADO, DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ANEXOS - LEGISLAÇÕES E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

ANEXO 13. LEI FEDERAL N° 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022

ANEXO 14. LEI FEDERAL N° 14.903, DE 24 DE JUNHO DE 2024

ANEXO 15. DECRETO N° 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO 16. DECRETO N° 11.453 DE 23 DE MARÇO DE 2023

ANEXO 17. PORTARIA E/SUBE N.º 26, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO 18. GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO 19. ÁREAS DE PLANEJAMENTO

ANEXO 20. LISTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DA SMC

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A CNPJ 42.171.058/0001-48 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Conselheiros da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, para Reunião do Conselho de Administração a se realizar no dia 13.01.2026 às 10hs, na Rua Dom Marcos Barbosa, 02, Bl. "A", 2º andar, Centro Administrativo Cidade Nova, RJ, com as seguintes deliberações:

ORDEM DO DIA

1. Assuntos gerais.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AVISO

MAB-PRO-2025/01723 - Sidney Luiz dos Santos Oliveira
"Emitida a Declaração de Conformidade Ambiental n° 03/2025"

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convoca empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse às vagas Truck Rio abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina Decreto Rio N° 54.693 de 2025. 1.Rua Nelson Mandela, nº 11 - Botafogo - 02 vagas*.

*Vagas exclusivas para: comércio de peças de vestuário, chinelos, sandálias, artigos de artesanatos, bijuterias, suvenires e artigos de couro e de material sintético.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43, Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 01/2026, AI 1.169.315 de 21/10/2025
TIO CLO BAR E RESTAURANTE

Edital de Notificação nº 02/2026, AI 1.169.320 de 23/10/2025
LANCHONETE E RESTAURANTE 40

Edital de Notificação nº 03/2026, AI 1.169.350 de 25/11/2025
LOPES ESPERANÇA BAR E RESTAURANTE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h a 16h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.169.391	TERRA FRUTI HORTIFRUTI LTDA	06/01/2026	05/02/2026
1.169.392	CONFEITARIA MARACANÃ LTDA	06/01/2026	05/02/2026

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO

EXPEDIENTE DE 07/01/2025

Processo nº 005500.000207/2026-12 - Nos termos do art 9º, §2, I, do Decreto Rio nº 51.635/2022, notifica-se a empresa Locasem Serviços de Limpeza, manutenção e Alimentação LTDA, CNPJ 17.820.990/0001-07, pelo descumprimento dos itens 3.2.2.2., 3.2.2.4., 4.1.2.4. e 6.2 do Termo de Referência, instrumento integrante a Ata de Registro de Preço GM nº 643/2025, em razão do não fornecimento mínimo de 5 (cinco) preparações, não fornecimento de sobremesa, da não disponibilização de pratos de mesa e talheres em inox e atraso no fornecimento do almoço no dia 31/12/2025, respectivamente, sendo concedido prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de justificativa, a contar de 08/01/2026, exclusive.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, conforme Resolução CGM "P" n.º 427, de 25 de julho de 2025, publicada no DO Rio em 30 de julho de 2025, da Senhora Controladora Geral do Município que designa a Comissão Processante para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no **Processo nº 07/10/000.035/2025**, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **EDUARDO DE SOUZA AMARAL, Professor I, matrícula 10/259.952-0**, que deverá comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 10h00 às 15h00, a fim de prestar declarações no **Inquérito Administrativo** a que responde por ter cometido **ABANDONO DE CARGO**. Esclarecemos que o **comparecimento é obrigatório** de acordo com o artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2026

Processo Administrativo: 040/102021/2025

Objeto: Contratação de serviço de digitalização e custódia de documentos, com dedicação exclusiva de mão de obra

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses

Valor estimado: R\$ 486.192,00

Abertura das propostas: 26/01/2026 às 13:00h.

Local: www.gov.br/compras - **UASG:** 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tj.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tj.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Promessa de Compra e Venda nº 03/2025, lavrado em 04/12/2025, às fls. 148 à 154 do Livro nº 01 do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

PARTES: 1) FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - FUNPREVI 2) GLOBAL PARTICIPAÇÕES 2020 S.A. - CNPJ 37.975.607/0001-05.

OBJETO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 14.951 - LOTE DO PAL 47.694 - VARGEM PEQUENA - RJ.

VALOR: R\$ 4.719.000,00 (quatro milhões setecentos e dezenove mil reais).

FUNDAMENTO DO ATO: Resultado da licitação na modalidade Leilão Presencial PREVIRIO nº 09/2025 por meio do processo administrativo nº PVR-PRO-2025/07782.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2025/67350

Contrato nº 230/2025.

Data da assinatura: 02/12/2025.

Partes: PCRJ/SME e POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Objeto: Aquisição de NOTEBOOKS, item 1.

Prazo: 11/12/2025 a 10/02/2026

Valor: R\$ 218.700,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos reais).

Programas de Trabalho: 10.1601.12.368.0381.2791

Natureza da Despesa: 449052.

Notas de Empenho: 2025NE005042.

Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Instrutivo nº 000700.000051/2025-19

Contrato nº 264/2025

Data da assinatura: 26/12/2025

Partes: PCRJ/SME e EDITORA GLOBO S/A

Objeto: Patrocínio para o Evento "VOICES 2025".

Prazo: 30/12/2025 a 29/06/2026

Valor total: R\$ 3.190.000,00 (três milhões, cento e noventa mil reais).

Programa de Trabalho: 10.1601.12.368.0381.2161

Natureza da Despesa: 339039

Notas de Empenho: 2025NE005358

Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: EIS-PRO-2023/12772

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 014/2025 ao Contrato SMDEIS nº 015/2021

Data da assinatura: 08/12/2025

Partes: PCRJ/SMU e SENHOR DOS CUPINS LTDA

Objeto: Supressão parcial do objeto contratual com supressão de valor, prorrogação de prazo contratual e concessão de reajuste contratual de 4,95256%

Prazo: 12 Meses - 30/12/2025 a 29/12/2026

Valor da Supressão: R\$ 2.881,44 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Valor da Prorrogação: R\$ 19.752,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta dois reais)

Programa de trabalho: 52001.10.5201.11.122.0383.2163

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2025NE000042

Fundamento: Artigo 57, inciso II c/c artigo 65, inciso I, b ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2025/69279

Contrato nº 256/2025.

Data da assinatura: 26/12/2025.

Partes: PCRJ/SME e POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Objeto: Aquisição de NOTEBOOKS, item 1.

Prazo: 30/12/2025 a 29/02/2026

Valor: R\$ 6.982.305,00 (seis milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinco reais).

Programas de Trabalho: 10.1601.12.368.0381.2791

Natureza da Despesa: 449052.

Notas de Empenho: 2025NE005507

Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

F. AB. ZONA OESTE S.A. - CNPJ: 14.863.079/0001-99 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo N° EIS-PRO-2023/18092 (processo físico nº 14/200.954/2014), a renovação de sua Licença Municipal de Operação - LMO nº 001901/2016 com validade de 24/05/2016 a 24/05/2026 para Operação das Estações de Tratamento de Esgotos Públicas e do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) na área de Planejamento 5, Rio de Janeiro/RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo: SME-PRO-2025/38233

1º TERMO ADITIVO N° 119/2025 AO CONTRATO N° 167/2025

Data da assinatura: 26/12/2025

Partes: PCRJ/SME e AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses

Prazo: 01/01/2026 até 30/06/2026

Valor: R\$ 11.815.380,00 (onze milhões oitocentos e quinze mil, trezentos e oitenta reais)

Programas de Trabalho: 10.1601.12.365.0621.2133 e nº 10.1601.12.368.0315.2081

Natureza da Despesa: 339037

Fundamento: art. 107 c/c art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/89807

2º TERMO ADITIVO N° 01/2026 AO CONTRATO N° 06/2025

Data da assinatura: 05/01/2026

Partes: PCRJ/SME e SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses

Prazo: 27/01/2026 até 26/01/2027

Valor: R\$ 30.465.563,45 (trinta milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Programas de Trabalho: 10.1601.16001.12.306.0315.2136

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fundamento: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/12594.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2500251/2025

Data da Assinatura: 05/01/2026

Partes: PCRJ/SMS e IRMÃO HADDAD CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Termo Aditivo ao Contrato nº 2500251/2025, a modificação qualitativa e quantitativa com acréscimo de prazo contratual por meio de alteração das especificações do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com respectivo acréscimo de seu valor, conforme alteração do Projeto Básico.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor Total: R\$ 161.167,93 (cento e sessenta e um mil e cento e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

Fundamento: Art. 124, I, "a" e "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2023/01909

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1088/2024

Data da Assinatura: 23/12/2025

Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Obra Prima Construção e Manutenção Ltda.

Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.

Valor total: R\$ 380.417,13 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e dezessete reais, treze centavos)

Programa de Trabalho: 3001.10.3001.13.392.0154.2263

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26.248

Empenho: 2025NE001581

Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações..

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 06/200.619/2025 (SEI 000620.000011/2025-59)

Instrumento: Contrato nº 26/2025

Data da assinatura: 23/12/2025

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA W.V. LTDA.

Objeto: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA NA RUA MÁXIMO E OUTRAS, NA COMUNIDADE GONGOLO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2.

Valor: R\$ 1.323.787,80 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Prazo: 90 dias

Programa de Trabalho: 10.1501.15.451.0319.1718

Natureza da despesa: 4.4.90.51

Nota de Empenho: 2025NE001014

Valor Empenhado: R\$ R\$ 529.515,13 (quinquzentos e vinte e nove mil, quinhentos e quinze reais e treze centavos).

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: AGU-PRO-2024/00734

Termo de Encerramento nº: 03/2025 do Contrato nº 19/2024

Data da assinatura: 06/12/2025

Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS e BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Objeto: Encerramento do Contrato nº 19/2024, cujo objeto é "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"

Fundamento: Artigo 138, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - LEI Nº 13.019/2014
E DECRETO RIO Nº 42.696/2016**

I - Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 002/2025 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02/02/26.

II - Proponente: CENTRAL DE OPORTUNIDADES

III - Razão da Escolha da Entidade: A Instituição detém conhecimento na área de atuação desta Secretaria e está desenvolvendo o projeto de forma satisfatória.

IV - Valor: R\$ R\$ 3.629.783,83 (Três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 as 16 h.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/83223

Contrato nº: 2513546

Data da Assinatura: 15/12/2025

Partes: PCRJ/SMS e S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os equipamentos de esterilização da marca SERCON, pertencentes a diversas unidades desta SMS

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 18/12/2025 até 17/12/2027

Valor: R\$ 262.370,40

Natureza de despesa: 3.3.90.39

Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0600.2847 (CAP 1.0, CAP 2.1, CAP 2.2, CAP 5.1, CAP 5.2 E CAP 5.3) 20.1803.10.301.0330.2854 (CAP 4.0)

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.